SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 31 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3658

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATO DA MESA DIRETORA 005/2024

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA, SESSÃO SOLENE DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA FORA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 1º, parágrafo 3º do Regimento Interno;
- Considerando a Sessão Solene a ser realizada na data de 1º de janeiro de 2025, que trata da Posse dos vereadores, prefeita e vice prefeito e eleição da Mesa Diretora, e a falta de espaço disponível no plenário da Câmara, que comporte o número de pessoas que comparecerão, e a fim de se resguardar e atender as normas de segurança e conforto dos munícipes e equipe técnica;

RESOLVE:
- Autorizar a realização da Sessão Solene de Posse dos eleitos, Instalação da 8ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, fora das dependências da Câmara Municipal.
- O local para a realização da Sessão Solene será no COMPLEXO POLIESPORTIVO EDSON FERREIRA GOMES, mantendo-se integralmente as formalidades legais impostas para a realização da Sessão Solene.

Publique-se nos termos da Lei.

Sala de reuniões da Mesa da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, em 27 de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

ADEMIRSON ALVES BORGES
1º Vice-Presidente

CLEVIS AUGUSTO CORREA
2º Vice-Presidente

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
1º Secretário

ANUAR ALVES DA SILVA FILHO
2º Secretário

O ATO ACIMA É REFERENDADO NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO PELOS VEREADORES ABAIXO ESPECIFICADOS:

VEREADOR ANDERSON MENDES DOS REIS

VEREADOR ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO

VEREADOR CLEVERSON ALECKSANDER ZAJAC

VEREADOR EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE

VEREADOR FLÁVIO GOMES DE SOUZA

VEREADORA MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA

VEREADOR MIGUEL BENTO PEREIRA NETO

VEREADOR WERBET FELIPE RODRIGUES

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5D07A1C4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024910001

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249100
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 030/2024/CMCC
PREGÃO: Nº 013/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D2645AA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024905102

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249051
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 010/2024/CMCC
INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
VALOR: R$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F086D1C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 491/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os cargos comissionados da legislatura do ano de 2024, do gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, desta casa de Leis, abaixo relacionados:
- **AGNALDO PEREIRA DA COSTA** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 426/2024.
- **ANDRE FLAVIO FREIRES DOS PRASERES** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 012/2024.
- **ELENITA XAVIER LOPES** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 013/2024.
- **GERSON VILHENA GONCALVES DE MATOS** - ASSESSOR PARLAMENTAR IV, nomeado pela portaria nº 014/2024.
- **GILVANY RIBEIRO MELO** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 015/2024.
- **JOSE RENATO SARMENTO DE MELO** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 217/2024.
- **LUCAS SOUZA SILVA** - ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 420/2024.
- **MARCILEIDE FERREIRA LIMA** - ASSESSORA PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 016/2024.
- **NATHALIA DE LIMA BANDEIRA** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 160/2024.
- **RONES CARLOS SOUSA LUZ** - ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 017/2024.
- **VALDIMAR SOUSA PACIÊNCIA** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 018/2024.
- **VALQUIRIA DA SILVA DE MOURA**- ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 272/2024.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeação serão feitas individualmente para a Administração da casa, bem como os assessores parlamentares através de memorandos emitidos pelos devidos gabinetes .

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:38D8E5E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 492/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os cargos comissionados da legislatura do ano de 2024, do gabinete da Vereadora Maria Pereira Lima de Sousa, desta casa de Leis, abaixo relacionados:
- **ANA PAULA ANISIO MACHADO** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 020/2024.
- **ANTONIA ZILMA FURTADO DA SILVA** - ASSESSORA PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 021/2024.
- **ELIANA LIMA DE SOUSA** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 022/2024.
- **ELIDIANE SILVA SOUSA PARDIN** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 023/2024.
- **FABIO SILVA DE SOUZA** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 024/2024.
- **FERNANDA SILVA DA CONCEIÇÃO** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 025/2024.
- **JONAS GAMA DE SOUZA** - ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 026/2024.
- **KAROLINE LUCENA MARCIANO** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 027/2024.
- **LAERCIO SILVEIRA ROCHA** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 028/2024.
- **MILENA SANTOS SILVA** - ASSESSORA PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 029/2024.
- **PAULO DE SOUSA SILVA** - ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 030/2024.
- **RAYSSA CAROLINA DE SOUSA FERREIRA** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 031/2024.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeação serão feitas individualmente para a Administração da casa, bem como os assessores parlamentares através de memorandos emitidos pelos devidos gabinetes .

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:04C29BEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 493/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os cargos comissionados da legislatura do ano de 2024, do gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, desta casa de Leis, abaixo relacionados:

- **AGOSTINHO PEREIRA MARANHÃO** - ASSESSOR PARLAMENTAR IV, nomeado pela portaria nº 067/2024.
- **CARLOS HENRIQUE PIRES PAIVA** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 068/2024.
- **CLEBIANE DO CARMO FRANÇA** - ASSESSORA PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 069/2024.
- **DAIANE CRISTINA SILVA DANTAS** – ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 251/2024.
- **ELYDA DUARTE DE OLIVEIRA GONÇALVES** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 070/2024.
- **ERICA DE OLIVEIRA ALMEIDA** - ASSESSORA PARLAMENTAR I, nomeada pela portaria nº 072/2024.
- **ERICA VAZ MATINS** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 071/2024.
- **MARLUCIA ALVES RODRIGUES** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 073/2024.
- **NICOLLY REIS MOTTA** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 075/2024.
- **RAILENE TORRES DA SILVA** - ASSESSORA PARLAMENTAR I, nomeada pela portaria nº 076/2024.
- **SHEILA CARVALHO ALBUQUERQUE** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 074/2024.
- **STEPHANIA SOEIRO NUNES** – ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 077/2024.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeação serão feitas individualmente para a Administração da casa, bem como os assessores parlamentares através de memorandos emitidos pelos devidos gabinetes .

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:168AAA1A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 494/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os cargos comissionados da legislatura do ano de 2024, do gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, desta casa de Leis, abaixo relacionados:

- ALDENI BERTO FERREIRA - ASSESSORA PARLAMENTAR I, nomeada pela portaria nº 474/2024.
- ANGELICA SALVADOR DA COSTA - ASSESSORA PARLAMENTAR I, nomeada pela portaria nº 475/2024.
- ELIANE VIEIRA DO ESPIRITO SANTOS - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 473/2024.
- ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA - ASSESSORA PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 465/2024.
- GRACIELE VIEIRA DOS ESPIRITO SANTO - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 469/2024.
- JANAINA PEREIRA CAVALCANTE AGUIAR - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 468/2024.
- LUZINETE SILVA ARAUJO - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 472/2024.
- MARCELLA SANTANA LOURENÇO - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 471/2024.
- MARIA ZELIA SILVA BRITO - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 466/2024.
- RANIELE VIEIRA DO ESPIRITO SANTOS - ASSESSORA PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 476/2024.
- REGINA SANTOS PINHO - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 467/2024.
- ROZILDA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA DOS ANJOS – ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 470/2024.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeação serão feitas individualmente para a Administração da casa, bem como os assessores parlamentares através de memorandos emitidos pelos devidos gabinetes .
Art. 3º_ Excetua-se a servidora MIKAELE SILVA BRITO – ASSESSORA PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 055/2024, em gozo da Licença Maternidade, conforme estabelece a Lei Orgânica, Art. 103, inciso XI e o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012, Art. 131.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2C6DFAC4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 495/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os cargos comissionados da legislatura do ano de 2024, do gabinete do Vereador Ademirson Alves Borges, desta casa de Leis, abaixo relacionados:

- ABRAAO ALVES PEREIRA - ASSESSOR PARLAMENTAR IV, nomeado pela portaria nº 093/2024.
- CICERO ALVES DE JESUS - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 100/2024.
- CLENIO JOSE FRIGOTTO - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 096/2024.
- EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS - ASSESSOR PARLAMENTAR IV, nomeado pela portaria nº 092/2024.
- EDUARDO COSTA NERI - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 091/2024.
- ELISIARIO FRANCISCO DA SILVA - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 094/2024.
- EURIPEDES GARCIA DE MOURA - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 097/2024.
- GENEON FERREIRA DE OLIVEIRA - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 099/2024.
- GILSON OLIVEIRA CAMPOS - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 098/2024.
- JOSE ESMAEL DE SOUZA SOBRINHO - ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 095/2024.
- KAIO MATOS RESPLANDES - ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 101/2024.
- MARIA APARECIDA DA SILVEIRA - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 090/2024.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeação serão feitas individualmente para a Administração da casa, bem como os

assessores parlamentares através de memorandos emitidos pelos devidos gabinetes .

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8F6E7CA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 496/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os cargos comissionados da legislatura do ano de 2024, do gabinete do Vereador Dinilson José dos Santos, desta casa de Leis, abaixo relacionados:

- **CLAUDIO WASHINGTON NUNES** - CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, nomeado pela portaria nº 114/2024.
- **DOMINGOS JACINTO JORGE** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 313/2024.
- **EDUARDA VERONICA DE SOUZA LIMA** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 120/2024.
- **GILVANESSO ANTONIO DOS SANTOS CLOTILDES** – ASSESSOR PARLAMENTAR IV, nomeado pela portaria nº 115/2024.
HELIONE SOUZA DE OLIVEIRA - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 118/2024.
- **JOSE ALMIR DA CONCEICAO DE SOUSA** - ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 126/2024.
- **MIRIAN KATIA DA ROCHA MENDES** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 119/2024.
- **NAYARA LARISSA SANTOS E OLIVEIRA TELES** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 201/2024.
- **NELI CATIA SILVA** - ASSESSORA PARLAMENTAR I, nomeada pela portaria nº 127/2024.
- **RANGIS TYSON DA SILVA ARAUJO** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 121/2024.
- **RUTILENE MOREIRA PINTO DE SOUSA** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 123/2024.
- **SARA QUEREN SANTOS SILVA** – ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, nomeada pela portaria nº 117/2024.
- **TALITA BATISTA MANGUEIRA** - ASSESSORA PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 193/2024.
- **VALQUIRIA DA FONSECA DOS SANTOS** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 124/2024.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeação serão feitas individualmente para a Administração da casa, bem como os assessores parlamentares através de memorandos emitidos pelos devidos gabinetes .

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E5FE7BDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 497/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os cargos comissionados da legislatura do ano de 2024, do gabinete do Vereador CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC, desta casa de Leis, abaixo relacionados:

- **DAIANA ARAUJO MARGEN** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 399/2024.
- **DAMIANA PEREIRA DE SOUZA** - ASSESSOR PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 167/2024.
- **ELIUDE NAZARE MIRANDA** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 349/2024.
- **JOSE ARNALDO ALVES DA SILVA** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 192/2024.
- **MARCONE ROSA DA SILVA** - ASSESSOR PARLAMENTAR IV, nomeado pela portaria nº 169/2024.
-- **MATEUS SILVA DE ALMEIDA** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 145/2024.
- **NAJILA GABRIELY FARIA NARDI** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 141/2024.
- **REGINA ANTONIA PIMENTA DA SILVA** - ASSESSORA PARLAMENTAR I, nomeada pela portaria nº 147/2024.
- **RUTHNEIA DOS SANTOS BALTAZAR PAIXÃO** - ASSESSORA PARLAMENTAR I nomeada pela portaria nº 146/2024.
- **SILVIA DAS NEVES LOPES** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 144/2024.
- **VIVIANE RAMALHO DE SOUSA ALVES** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 143/2024.
- **WENDEL MACHADO VIEIRA** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 395/2024.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeação serão feitas individualmente para a Administração da casa, bem como os assessores parlamentares através de memorandos emitidos pelos devidos gabinetes .

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C71455E1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 498/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os cargos comissionados da legislatura do ano de 2024, do gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, desta casa de Leis, abaixo relacionados:

- **CARLOS EDUARDO MARIANO DA SILVA** – ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 102/2024.
- **FERNANDA CARVALHO VIEIRA** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 105/2024.
- **FERNANDA MATIAS DA SILVA** – ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 104/2024.
- **IOLANDA KELLES ANDRADE SILVA SANTOS** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 109/2024.
- **JAIRO PEREIRA DA SILVA** – ASSESSOR PARLAMENTAR IV, nomeado pela portaria nº 113/2024.
- **JOSÉ GABRIEL PEIXOTO PITALUGA** - ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 103/2024.
- **MARCO ANTONIO LEAL CARVALHO BRANCO** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 110/2024.
- **MARIA ESMERALDA LIMA DOS SANTOS** - ASSESSORA PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 108/2024.
- **REINALDO SILVA PEREIRA** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 111/2024.
- **RUBENS BARBOSA DE SOUSA** – ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 112/2024.
- **YASMIM MARIA VIEIRA JACOB** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 106/20243.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeação serão feitas individualmente para a Administração da casa, bem como os assessores parlamentares através de memorandos emitidos pelos devidos gabinetes.

Art. 3º. – Excetua-se a servidora **MARYNA IDALLYNA SOUZA MENDES –** ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 107/2024, em estabilidade gestacional, conforme estabelece a Lei Orgânica, Art. 103, inciso XI e o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012, Art. 131.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:213DD8B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 499/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os cargos comissionados da legislatura do ano de 2024, do gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, desta casa de Leis, abaixo relacionados:

- **ALANNA NASCIMENTO LIMA** - ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeada pela portaria nº 257/2024.
- **ANA LEIDE DA SILVA OLIVEIRA** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 046/2024.
- **ELIZEU DA SILVA CASTRO** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 053/2024.
- **EZEQUIEL MARTINS DE SOUZA** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 050/2024.
- **FELIPE FERREIRA BALTAZAR** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 049/2024.
- **HELLEN EDUARDA DOS SANTOS DIAS** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 256/2024.
- **LUCAS RODRIGUES BARBOSA NETO** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 266/2024.
- **LUZIA MARTINS DOS SANTOS** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 477/2024.
- **MARIA IVANILDE FERREIRA DA SILVA** - ASSESSORA PARLAMENTAR I, nomeada pela portaria nº 151/2023.
- **MEY PERES MONTANA** - ASSESSORA PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 044/2024.
- **POLIANA PIRES DE CAMPOS** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 047/2024.
- **REGIANI MOMBELLI** - ASSESSOR PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 045/2024.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeação serão feitas individualmente para a Administração da casa, bem como os assessores parlamentares através de memorandos emitidos pelos devidos gabinetes .

Art. 3º. – Excetuam-se as servidoras Srª **THAIS FRANCO EVANGELISTA DIAS** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 052/2024, em gozo da Licença Maternidade, e a Srª **SAMARA ROSA DE SOUSA** - ASSESSORA PARLAMENTAR I, nomeada pela portaria nº 054/2024 em estabilidade gestacional, conforme estabelece a Lei Orgânica, Art. 103, inciso XI e o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012, Art. 131.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4EC74293

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 500/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os cargos comissionados da legislatura do ano de 2024, do gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, desta casa de Leis, abaixo relacionados:

- **ADRIANE CARVALHO DA SILVA** - ASSESSORA PARLAMENTAR I, nomeada pela portaria nº 088/2024.
- **CLEUFANE DA SILVA SOUSA** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 082/2024.
- **DAYMY MAGALLI VAZ DE SAMPAIO** - ASSESSORA PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 079/2024.
- **DIONE BRAGA MENDONÇA** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 083/2024.
- **EDSON FERREIRA RUFINO** - ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 258/2024.
-**FRANCIVALDO DA SILVA MATIAS** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 085/2024.

- **GYSLLENNON CARDOSO GONÇALVES** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 252/2024.
- **JAYANNE DOS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA** - ASSESSORA PARLAMENTAR I, nomeada pela portaria nº 161/2023.
- **JEFERSON BRITO DO NASCIMENTO** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 081/2024.
- **JOICE CRISTINA DA SILVA E SILVA** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 183/2024.
- **PAULO SERGIO DIAS DE SOUSA** - ASSESSOR PARLAMENTAR IV, nomeado pela portaria nº 231/2024.
- **REGINALDO FREITAS SOUZA** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 089/2024.
- **WEDILA GOMES DE SOUSA** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 086/2024.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeação serão feitas individualmente para a Administração da casa, bem como os assessores parlamentares através de memorandos emitidos pelos devidos gabinetes .

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3575FDB4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 501/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os cargos comissionados da legislatura do ano de 2024, do gabinete do Vereador Antônio Pereira do Nascimento, desta casa de Leis, abaixo relacionados:

- **ADRIANA GONCALVES DE SOUSA** – ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 037/2024.
- **ANTONIO CARLOS ARAUJO PONTES** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 033/2024.
- **CLEIDIANE DE SOUSA RODRIGUES** – ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 036/2024.
- **DAMARIS NASCIMENTO PINTO** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 042/2024.
- **FRANCILENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS** – ASSESSORA PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 041/2024.
- **ILMA RODRIGUES GOULART** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 035/2024.
- **LAIANE FEITOSA DA CONCEICAO** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 039/2024.
- **MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA** - ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 034/2024.
- **MARIA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 043/2024.
- **RAIMUNDO NONATO ALVES** - ASSESSOR PARLAMENTAR IV, nomeado pela portaria nº 040/2024.
- **RAPHAEL PEREIRA MACIEL** – ASSESSORA PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 038/2024.
- **SAMARA KENNES DA COSTA PAULA** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 032/2024.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeação serão feitas individualmente para a Administração da casa, bem como os assessores parlamentares através de memorandos emitidos pelos devidos gabinetes .

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C8E2C295

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 502/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os cargos comissionados da legislatura do ano de 2024, Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, abaixo relacionados:

- **ANA CAROLINE DA SILVA FERREIRA** - ASSESSORA PARLAMENTAR I, nomeada pela portaria nº 321/2024.
- **CICERO OLIVEIRA PEREIRA** - ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 333/2024.
- **CRISTIANE DE SOUZA** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 424/2024.
- **JAIRO GONCALVES DE ALMEIDA** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 325/2024.
- **JOSE OSMAR FRANCISCO DE AZEVEDO** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 334/2024.
- **KAREN CANARIO MOREIRA** - ASSESSORA PARLAMENTAR IV, nomeada pela portaria nº 319/2024.

MARIA EDUARDA ALVES MOREIRA - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 320/2024

- **RENATO BARROS DE JESUS** - ASSESSOR PARLAMENTAR IV, nomeado pela portaria nº 322/20243.

- **SIMONE MARTINS TEIXEIRA MIRANDA** - ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 318/2024.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeação serão feitas individualmente para a Administração da casa, bem como os assessores parlamentares através de memorandos emitidos pelos devidos gabinetes.

Art. 3º. – Excetua-se a servidora - **MAIRA ALVES PEREIRA** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 335/2024, em gozo da Licença Maternidade, conforme estabelece a Lei Orgânica, Art. 103, inciso XI e o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012, Art. 131.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:10DAA680

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 503/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os cargos comissionados da legislatura do ano de 2024, MIGUEL BENTO PEREIRA NETO, desta casa de Leis, abaixo relacionados:

- **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 131/2024.
- **DEIZIANE PINHEIRO PEREIRA** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeado pela portaria nº 129/2024.
- **FABRICIO WESLEY DA SILVA** - ASSESSOR PARLAMENTAR IV, nomeado pela portaria nº 137/2024.
- **HELOISA MARIA CAETANO** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 133/2024.
- **ILANY PEREIRA DOS SANTOS** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 130/2024.
- **JOSÉ WAINE DE AMORIM** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 134/2024.
- **MARCONES BARROS DOS SANTOS** - ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 136/2024.
MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA ROSA - ASSESSOR PARLAMENTAR IV, nomeado pela portaria nº 135/2024
- **ROSANGELA RIBEIRO DA CRUZ** - ASSESSORA PARLAMENTAR II, nomeada pela portaria nº 132/20243.
- **PAULO WEMERSON COSTA** - ASSESSOR PARLAMENTAR II, nomeado pela portaria nº 138/2024.
- **SIMONE FERREIRA DA SILVA PALACIO** - ASSESSORA PARLAMENTAR I, nomeado pela portaria nº 202/2024.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeação serão feitas individualmente para a Administração da casa, bem como os assessores parlamentares através de memorandos emitidos pelos devidos gabinetes.

Art. 3º_ Excetua-se a servidora - **JESSICA BENMUYAL LIMA** - ASSESSORA PARLAMENTAR III, nomeada pela portaria nº 128/2024, em gozo da Licença Maternidade, conforme estabelece a Lei Orgânica, Art. 103, inciso XI e o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012, Art. 131.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:967AE049

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 504/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os cargos comissionados da administração desta casa de Leis, abaixo relacionados:

- **ANDREIA APARECIDA PAIVA E SILVA** - ASSESSORA JURÍDICA I, nomeada pela portaria nº 003/2024.

- **JHONATA MENEZES DA SILVA** - ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO II, nomeado pela portaria nº 011/2024.

- **MARCELO BENTO DA SILVA** -TESOUREIRO, nomeado pela portaria nº 006/2024.

- **NUBIELY FLAVIA DE LIMA CARVALHO** - CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, nomeada pela portaria nº 005/2024.

- **OSEIAS LIMA DA FONSECA** - CHEFE DE LICITAÇÃO, nomeado pela portaria nº 004/2024.

- **RAYSSA CHAVES MOTA** - ASSESSORA JURÍDICA II, nomeada pela portaria nº 010/2024.

- **ROBERTA DOS SANTOS SFAIR** - CONTROLE INTERNO, nomeada pela portaria nº 008/2024.

- **ROSILENE MONTEIRO OLIVEIRA** - **SECRETARIA**, nomeada pela portaria nº 001/2024.
- **SIDICLEY PIMENTA** - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I, nomeado pela portaria nº 007/2024.

- **SIDNEY GONCALVES DOS SANTOS** - OUVIDOR-GERAL, nomeado pela portaria nº 009/2024.

- **WATHILAS VIANA DO CARMO** - DIRETOR GERAL, nomeado pela portaria nº 002/2024.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeação serão feitas individualmente para a Administração da casa, bem como os assessores parlamentares através de memorandos emitidos pelos devidos gabinetes .

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C3455D6F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024900301

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249003
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2024/CMCC
INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): MARIA DE LOURDES GOMES NUNES NETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
VALOR: R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:99A0F261

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 072, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES INVESTIDO EM CARGOS COMISSIONADOS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são cargos de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar dos respectivos cargos de provimento em comissão os servidores descritos abaixo:
I - Ana Carla da Conceição dos Santos Sousa, inscrita nº CPF sob nº 068.***.***-02, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR(CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio dos Santos Pinto (PDT);
II - Bruno da Silva Brito, inscrito no CPF sob nº 003.***.***-59, no cargo de DIRETOR DE CONTROLE INTERNO (CMEC-DAS02);
III - Cleriston dos Santos Rocha, inscrito no CPF sob nº 823.***.***-15, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Jose Almeida Araújo (PSB);
IV - Daiana Martins Custodio, inscrita no CPF sob nº 021.***.***-42, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Luciano Marques de Moraes (PSDB);
V - Dhenhes Da Silva Vieira, inscrita no CPF sob nº 955.***.***-91, no cargo de CHEFE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL (CMEC-DAS03);
VI - Dogival Martins de Alencar, inscrito no CPF sob nº 921.***.***-49, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Heleno Barbosa dos Santos (PRD);
VII - Elaine de Oliveira Silva, inscrita no CPF sob nº 040.***.***-58, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio Lino de Sousa Júnior (REPUBLICANOS);
VIII - Eva Maria Carvalho Calixto da Silva, inscrita nº CPF sob nº 002.***.***-02, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMECDAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Luciano Marques de Morais (PSDB);
IX - Felipe Cavalcante da Silva, inscrito no CPF sob nº 054.***.***-02, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Jackson Vieira dos Santos Silva (PSD);
X - Gasparina Maria Caetano de Araujo Dias, inscrita nº CPF sob nº 010.***.***-95, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR(CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Jose Almeida Araújo (PSB);
XI - Gilcivan Pereira Mesquita, inscrito no CPF sob nº 377.***.***-15, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Cristiley Fernandes da Penha (UNIÃO BRASIL);
XII - Gilmara Mendes da Silva, inscrita no CPF sob nº 940.***.***-20, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Edson de Deus Vieira (PSDB);
XIII - lsaias Dias Feitoza, inscrito no CPF sob nº 018.***.***-69, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Vaniele do Nascimento Barbosa (AVANTE);
XIV - Jailma de Matos Sousa, inscrita no CPF sob nº 630.***.***-20, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Josemir da Silva Lima (UNIÃO BRASIL);
XV - Josue de Sousa Silva, inscrito no CPF sob nº 060.***.***-42, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar da Vereadora Paula Bulcão de Araújo (PT);
XVI - Karla Tatiana Souza da Silva, inscrita nº CPF sob nº 013.***.***-71, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar da Vereadora Maíza Nunes da Silva (PODEMOS);
XVII - Leonilson Nunes da Costa, inscrito nº CPF sob nº 9M.***.***-04, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Haroldo de Jesus Oliveira (PT);
XVIII - Luciana Costa Rodrigues, inscrita nº CPF sob nº 931.***.***-34, no cargo de CHEFE DA OUVIDORIA LEGISLATIVA (CMEC-DAS03);
XIX - Maria Adelaide Pinheiro Lima, inscrita nº CPF sob nº 020.***.***-3, do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCA (CMEC-DAS03);
XX - Ocione Alves da Silva, inscrito no CPF sob nº 908.***.***-91, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar da Vereadora Maíza Nunes da Silva (PODEMOS);
XXI - Raimundo Gomes Pinto, inscrito no CPF sob nº 645.***.***-91, no cargo de DIRETOR FINANCEIRO (CMEC-DAS02);
XXII - Ravell dos Santos Oliveira, inscrito nº CPF sob nº 024.***.***-08, do cargo de DIRETOR LEGISLATIVO (CMEC-DAS02);
XXIII - Romilson da Silva Santos, inscrito nº CPF sob nº 035.***.***-19, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio dos Santos Pinto (PDT);
XXIV - Ronilson de Jesus Santos, inscrito nº CPF sob nº 023.***.***-43, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Cristiley Fernandes da Penha (UNIÃO BRASIL);
XXV - Ruan Gardner Muniz Correia, inscrito nº CPF sob no. 045.***.***-13, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Josemir da Silva Lima (UNIÃO BRASIL);
XXVI - Ruth Lima de Sousa, inscrita no CPF sob nº 031.***.***-41, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Heleno Barbosa dos Santos (PRD);
XXVII - Suely Batista Amaral, inscrita no CPF sob nº 665.***.***-34, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLÂMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio Lino de Sousa Junior (REPUBLICANOS);
XXVIII - Thatiana Silva Rocha, inscrita no CPF sob nº 013.***.***-78, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Vaniele do Nascimento Barbosa (AVANTE);
XXIX - Thaynan de Sousa dos Santos Rocha, inscrita nº CPF sob nº 972.***.***-04, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Jackson Vieira dos Santos Silva (PSD);
XXX - Valdelice Sousa, inscrita no CPF sob nº 646.***.***-97, no cargo de DIRETORA DE SECRETARIA E RECURSOS HUMANOS (CMEC-DAS02).
XXXI - Venilson Conceição de Freitas, inscrito nº CPF sob nº 712.***.***-19, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Haroldo de Jesus Oliveira (PT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 30 de dezembro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:238773AF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024900301

O Município de JACUNDÁ, através do(a) CAMARA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.944.615/0001-00, com sede na RUA PINTO SILVA 184, representado por JOSIMAR TOMAZ LIMA, VEREADOR - PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.151.812/0001-87, com sede na ROD TRANSAMAZONICA KM 1,5 LOTE 21, CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68502-290, representada por LEONARDO LOBO COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JACUNDÁ - PA, 30 de Dezembro de 2024

CAMARA MUNICIPAL
CNPJ(MF) 02.944.615/0001-00
CONTRATANTE

L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 07.151.812/0001-87
CONTRATADO(A)

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:615A40C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024900101

O Município de JACUNDÁ, através do(a) CAMARA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.944.615/0001-00, com sede na RUA PINTO SILVA 184, representado por JOSIMAR TOMAZ LIMA, VEREADOR - PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SCHEIDEGGER SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 15.318.124/0001-97, com sede na RUA MARECHAL RONDON 12, CENTRO, Jacundá-PA, CEP 68590-000, representada por IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JACUNDÁ - PA, 30 de Dezembro de 2024

CAMARA MUNICIPAL
CNPJ(MF) 02.944.615/0001-00
CONTRATANTE

SCHEIDEGGER SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 15.318.124/0001-97
CONTRATADO(A)

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:61228AAD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXONERAÇÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 109/2024/GAB/PRES/CMM
Medicilândia-PA, 20 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Sr. Jari Ednei Teixeira PDT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 33, do Regimento Interno;
CONSIDERANDO: o Ofício nº 05/2024, do Gabinete do Vereador Henrique Amazonas-AVANTE, protocolado na Presidência CMM;
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico nº 013/2024, de 17 de outubro de 2024, de autoria da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Servidor ADALBERTO EDSON TENORIO DE ALMEIRA, inscrito no CPF sob nº 206.XXX.XXX-53 e RG nº 38XXX51 PC/PA**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Legislativo vinculado a gabinete de Edil na CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em conformidade com a Lei Complementar nº. 4, de 8 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia (PA), em 20 de dezembro de 2024.

VER. JARI EDNEI TEIXEIRA PDT
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:B5518A0E

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXONERAÇÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 110/2024/GAB/PRES/CMM
Medicilândia-PA, 20 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Sr. Jari Ednei Teixeira PDT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 33, do Regimento Interno;
CONSIDERANDO: o Ofício nº 47/2024-GAB/VER/RUSBIMÁRIO/CMM, protocolado na Presidência CMM;
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico nº 013/2024, de 17 de outubro de 2024, de autoria da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Servidor GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 055.XXX.XXX-18 e RG nº 86XXX15 PC/PA**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Legislativo vinculado a gabinete de Edil na CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em conformidade com a Lei Complementar nº. 4, de 8 de junho de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia (PA), em 20 de dezembro de 2024.

VER. JARI EDNEI TEIXEIRA PDT
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:EE4878E8

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXONERAÇÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 111/2024/GAB/PRES/CMM
Medicilândia-PA, 20 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Sr. Jari Ednei Teixeira PDT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 33, do Regimento Interno;
CONSIDERANDO: o Ofício nº 16/2024-GAB/VERª/VALDILENE/CMM, protocolado na Presidência CMM;
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico nº 013/2024, de 17 de outubro de 2024, de autoria da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Servidora ANDREZA BARROS COUTO, inscrita no CPF sob nº 016.XXX.XXX-43 e RG nº 70XXX68 PC/PA**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Assessora Legislativa vinculada a gabinete de Edil na CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em conformidade com a Lei Complementar nº. 4, de 8 de junho de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia (PA), em 20 de dezembro de 2024.

VER. JARI EDNEI TEIXEIRA PDT
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:45BEAD96

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXONERAÇÃO AGENTE FINANCEIRA

PORTARIA Nº 112/2024/GAB/PRES/CMM
Medicilândia-PA, 20 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Sr. Jari Ednei Teixeira PDT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 33, do Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Servidora REGIANE SILVEIRA PAIXÃO, inscrita no CPF sob nº 692.XXX.XXX-00 e RG nº 41XXX97 PC/PA**,** do Cargo de Provimento Comissionado de AGENTE FINANCEIRA da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em conformidade com a Resolução nº 07/1993, de 22 de março de 1993.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia (PA), em 20 de dezembro de 2024.

VER. JARI EDNEI TEIXEIRA PDT
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:B5EF0D89

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXONERAÇÃO SECRETÁRIO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 113/2024/GAB/PRES/CMM
Medicilândia-PA, 20 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Sr. Jari Ednei Teixeira PDT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 33, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor ERISVALDO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 778.XXX.XXX.00 e RG nº 48XXX05 PC/PA**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Legislativo da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em conformidade com Resolução nº 07/1993, de 22 de março de 1993.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia (PA), em 20 de dezembro de 2024.

VER. JARI EDNEI TEIXEIRA PDT
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:85CDAB80

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXONERAÇÃO ASSESSORIA PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 114/2024/GAB/PRES/CMM
Medicilândia-PA, 20 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Sr. Jari Ednei Teixeira PDT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 33, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora REGINA LEMOS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 699.XXX.XXX-20. e RG nº 38XXX38 PC/PA**,** do Cargo de Provimento Comissionada de Assessora Parlamentar da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em conformidade com Resolução nº 07/1993, de 22 de março de 1993.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia (PA), em 20 de dezembro de 2024.

VER. JARI EDNEI TEIXEIRA PDT
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:CE6224AB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 261

PORTARIA Nº 261/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA em exercício, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, conceder gratificações aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 212/2023, que "dispõe sobre o plano anual de férias dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre".

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, à servidora**GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS**, Matrícula nº. 120109-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas a contar de 02 à 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de dezembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:F3DE0FAF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 262

PORTARIA Nº 262/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srª. **AUDRIA SILVA DA COSTA**, portadora do CPF: 786.XXX.XXX-15, para exercer o cargo comissionada de Diretora Administrativa-Financeira - DA-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120185-9.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:ED0A06CE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 263

PORTARIA Nº 263/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srª. **LUANA COSTA DOS SANTOS**, portadora do CPF: 523.XXX.XXX-68, para exercer o cargo comissionada de

Secretária Geral - SG-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120174-3.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:07845B41

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 264

PORTARIA Nº 264/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **MARLISSON MENDES DE BRITO**, portador do CPF: 018.XXX.XXX-38, para exercer o cargo comissionada de Assessor de Comunicação - AC-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120187-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:2BAB2483

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 265

PORTARIA Nº 265/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **EDSON DE CARVALHO SADALA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 12.807, para exercer o cargo comissionado de Procurador Jurídico/PJ-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120172-7.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:AFE794EC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 266

PORTARIA Nº 266/2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pa, se compõe de Presidente, Vice-Presidente e de dois Secretários, e que, são de 02 (dois) anos a duração do mandato do vereador como membro da Mesa Diretora, permitida a reeleição por um único período subsequente, conforme preceitos insculpidos no artigo 37, caput e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o término da gestão referente ao Biênio 2023-2024, o qual inclui no cargo de Presidente o Vereador Givanildo Pereira da Silva, Vice-Presidente o Vereador Jorge Luis de Andrade Tavares, 1º Secretário em exercício o Vereador Rover Kemmer Xavier e Silva, conforme Termo de Posse publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a **Portaria n. 049/2023**, que designou o servidor Rayan Enrico Albarado Correa - Matrícula 120118-2, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados pela Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:67F06F3F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 267

PORTARIA Nº 267/2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pa, se compõe de Presidente, Vice-Presidente e de dois Secretários, e que, são de 02 (dois) anos a duração do mandato do vereador como membro da Mesa Diretora, permitida a reeleição por um único período subsequente, conforme preceitos insculpidos no artigo 37, caput e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o término da gestão referente ao Biênio 2023-2024, o qual inclui no cargo de Presidente o Vereador Givanildo Pereira da Silva, Vice-Presidente o Vereador Jorge Luis de Andrade Tavares, 1º Secretário em exercício o Vereador Rover Kemmer Xavier e Silva, conforme Termo de Posse publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a **Portaria n. 005/2023**, que designou o servidor Erasmo Rodrigues Barbosa – Matrícula 120110-7, para exercer a função de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:3F12CBF7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 268

PORTARIA Nº 268/2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pa, se compõe de Presidente, Vice-Presidente e de dois Secretários, e que, são de 02 (dois) anos a duração do mandato do vereador como membro da Mesa Diretora, permitida a reeleição por um único período subsequente, conforme preceitos insculpidos no artigo 37, caput e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o término da gestão referente ao Biênio 2023-2024, o qual inclui no cargo de Presidente o Vereador Givanildo Pereira da Silva, Vice-Presidente o Vereador Jorge Luis de Andrade Tavares, 1º Secretário em exercício o Vereador Rover Kemmer Xavier e Silva, conforme Termo de Posse publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a **Portaria n. 007/2024**, que nomeou a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Levantamento e Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:BB1032C0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 269

PORTARIA Nº 269/2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pa, se compõe de Presidente, Vice-Presidente e de dois Secretários, e que, são de 02 (dois) anos a duração do mandato do vereador como membro da Mesa Diretora, permitida a reeleição por um único período subsequente, conforme preceitos insculpidos no artigo 37, caput e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o término da gestão referente ao Biênio 2023-2024, o qual inclui no cargo de Presidente o Vereador Givanildo Pereira da Silva, Vice-Presidente o Vereador Jorge Luis de Andrade Tavares, 1º Secretário em exercício o Vereador Rover Kemmer Xavier e Silva, conforme Termo de Posse publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a **Portaria n. 006/2023**, que nomeou a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:D90A227B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 270

PORTARIA Nº 270/2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pa, se compõe de Presidente, Vice-Presidente e de dois Secretários, e que, são de 02 (dois) anos a duração do mandato do vereador como membro da Mesa Diretora, permitida a reeleição por um único período subsequente, conforme preceitos insculpidos no artigo 37, caput e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o término da gestão referente ao Biênio 2023-2024, o qual inclui no cargo de Presidente o Vereador Givanildo Pereira da Silva, Vice-Presidente o Vereador Jorge Luis de Andrade Tavares, 1º Secretário em exercício o Vereador Rover Kemmer Xavier e Silva, conforme Termo de Posse publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a **Portaria n. 005/2023**, que designou a servidora da função de Coordenador do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:96A273D4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 271

PORTARIA Nº 271/2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pa, se compõe de Presidente, Vice-Presidente e de dois Secretários, e que, são de 02 (dois) anos a duração do mandato do vereador como membro da Mesa Diretora, permitida a reeleição por um único período subsequente, conforme preceitos insculpidos no artigo 37, caput e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o término da gestão referente ao Biênio 2023-2024, o qual inclui no cargo de Presidente o Vereador Givanildo Pereira da Silva, Vice-Presidente o Vereador Jorge Luis de Andrade Tavares, 1º Secretário em exercício o Vereador Rover Kemmer Xavier e Silva, conforme Termo de Posse publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a **Portaria n. 044/2023**, que dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio AC.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:5264808A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 272

PORTARIA Nº 272/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, por em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, nos termos do art. 40, incisos II e VIII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 88 a 90 do Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Monte Alegre/PA - Lei Municipal nº 4.080/1993;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou de forma favorável a concessão de licença prêmio à servidora pública efetiva IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM, Matrícula nº 120106-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio para a servidora IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM, lotada na Câmara Municipal de Monte Alegre, matrícula nº 120106-9, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2023, com base no artigo 88 a 90 da Lei Municipal nº 4.080/1993.
Art. 2º A licença prêmio será concedida pelo período de 60 (sessenta) dias, a ser usufruída no período de 02 de janeiro de 2025 a 02 de março de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:4BF8DFC4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 273

PORTARIA Nº 273/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, por em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, nos termos do art. 40, incisos II e VIII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 88 a 90 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte Alegre/PA – Lei Municipal nº 4.080/1993;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou de forma favorável a concessão de licença prêmio à servidora pública efetiva

GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, Matrícula nº 120109-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio para a servidora GLAUCIANE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, lotada na Câmara Municipal de Monte Alegre, matrícula nº 120109-3, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2021, com base no artigo 88 a 90 da Lei Municipal nº 4.080/1993.
Art. 2º A licença prêmio será concedida pelo período de 60 (sessenta) dias, a ser usufruída no período de 02 de junho de 2025 a 01 de agosto de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:00BA9B1E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PORTARIA 342-2024

PORTARIA Nº 342-2024 de 30 de dezembro de 2024.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, SENHOR VEREADOR ARIDELSON DE ALMEIDA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 004/2024/TCM/PA, do Tribunal de Contas dos Municipios, que Estabelece Procedimentos Administrativos Vinculados a Transição de Gestão dos Chefes dos Poderes Municipais, por ocasião da Transmissão de Mandato.
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o art. 5º da referida Instrução Normativa, que determina a formação e composição de Comissão Administrativa de Transição de Mandato-CATM...
RESOLVE:
Art.1 Instituir no âmbito da Câmara Municipal de Trairão, a CATM COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, nas formas de que preceitua a Instrução Normativa n 016/2020/TCM/PA, do Tribunal de Contas dos Municipios que disciplina as orientações, os prazos e regramentos técnicos, acerca dos procedimentos administrativos, vinculados a transição de Gestão do Chefe do Poder Legislativo Municipal, ficando assim constituida:
Membros que representarão a Mesa Diretora2023/2024;
Presidente – Aridelson de Almeida
Consultor Contábil – Jaimilly Quintero Salomão
Coordenador de Controle Interno - Antonio Caetano da Paz
Secretário Administrativo-Tesoureiro – João Carlos Mota da Silva
Juridico – Djalma Leite Feitosa Filho
Art.2. Designar o servidor senhor ANTONIO CAETANO DA PAZ como COORDENADOR GERAL, do processo de transição, cabendo-lhe organizar e dirigir os Trabalhos da Comissão.
Art. 3º O período da referida transição compreende entre os dias 10 de janeiro a 29 janeiro de 2024.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data desuapublicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.
Trairão-Pará, 30 de dezembro de 2024.

ARIDELSON DE ALMEDA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara em data supra.

JOÃO CARLOS M. DA SILVA
Sec. Administrativo – Port. 002/2023

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:A8696D05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 0299/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração dos servidores dos cargos de provimento em comissão e servidores contratados temporariamente.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,primando pelos princípios da eficência , economicidade e supremacia do interesse público inerentes à atuação administrativa e:

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados e de Cargos Temporários não gozam do direito à estabilidade sendo autorizado à Administração a qualquer tempo rever os respectivos contratos e promover a exoneração ad nutum;

CONSIDERANDO a observância da Administração aos princípios da eficiência e economicidade previstos, respectivamente , no art. 37 , caput, e 70, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, por fim , o interesse público envolvido;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam exonerados a partir do dia 04 de janeiro de 2025, todos os servidores abrangidos pelo regime de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público , que compõem a estrutura administrativa do Município de Abaetetuba /PA na forma do art., 37,IX , da Constituição Federal.
Art. 2º Ficam exonerados, a partir do dia 04 de janeiro de 2025, todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura administrativa do Municipio de Abaetetuba /PA.
Art. 3º Os servidores efetivos que se encontram em cargo de provimento em comissão ou à disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data aos Órgãos e cargos de origem.
Art. 4º As Secretarias Municipais competentes devem providenciar a readequação dos vencimentos e lotacão dos servidores que se enquadram no disposto do artigo anterior.
Art. 5º O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplicam aos departamentos com serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 30 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DE8850D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 754 /2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2025."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Orçamento Anual do Município de ABAETETUBA, para o exercício financeiro de 2025, composto pelos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, estima a Receita em **R$ 651.512.000,00** (seiscentos e cinquenta e um milhões quinhentos e doze mil reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2° O Orçamento Fiscal para o exercício 2025, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em **R$ 464.967.200,00** (quatrocentos e sessenta e quatro milhões novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3° O Orçamento de Seguridade Social para o exercício 2025, composto das Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social, estima a Receita em

R$ 186.544.800,00 (cento e oitenta e seis milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

CAPÍTULO II DA RECEITA

Art. 4°. A Receita do Orçamento Anual será realizada de acordo com a Legislação vigente e as

especificações em anexos integrantes desta Lei, segundo o conjunto de receitas do Orçamento

Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro – Abaetetuba – Pará
CEP 68.440-000 – Fone: (91) 3751-2022

Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III DA DESPESA

Art. 5° A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas nos grupos de despesas de cada categoria programática, mediante utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, incluindo-se a Reserva de Contingência;

b) do excesso de arrecadação da receita do Tesouro Municipal. II - À conta de recursos do superávit financeiro, no valor apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 2° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1° - As anulações parciais ou totais referidos no inciso I, para as dotações orçamentárias tanto para o Poder Executivo quanto para o Poder Legislativo, dar-se-ão por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2° - Fica ainda autorizado sem incidência ao limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, operações especiais, e despesas de exercícios anteriores;

Art. 7°. A inclusão de fonte de recurso, modalidade de aplicação, grupo e natureza de despesas

ou de acréscimos no valor do projeto, atividade ou operação especial, contemplados nesta Lei e em seus créditos adicionais, será realizada mediante abertura de créditos suplementares, através de ato do chefe do Poder Executivo, até o limite previsto no Art. 6°, I desta Lei.

Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado também, a:

I - proceder à transposição, no âmbito da programação de trabalho, e ou a transferência no âmbito da categoria econômica de despesas, em razão de priorizações programáticas e de gastos, mediante a realocação das dotações orçamentárias remanescentes, para o programa de trabalho e da categoria de gastos indicados, observado o limite estabelecido no inciso I do art. 6º, desta Lei.

§ 1º Os ajustes orçamentários previstos neste artigo, tanto para o Poder Executivo quanto para o Poder Legislativo, dar-se-ão por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2° No âmbito do Poder Executivo o disposto no parágrafo anterior, será formalizado por meio de Portaria do Titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9° Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2024 a serem reabertos por ato do Chefe do Poder Executivo,

na forma do § 2° do art. 206 da Constituição Federal, do § 2° do art. 206 da Constituição do Estado do Pará, observarão a classificação adotada nos anexos que integram esta Lei.

CAPÍTULO V

DA REDEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Art. 10. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a redefinir:

I - a modalidade de aplicação, desde que não alterem os grupos de natureza da despesa;

II - a modalidade de aplicação e o(s) elemento(s) de despesa, quando atrelado(s) um(s) ao(s) outro(s), desde que não altere o grupo de natureza da despesa; e

§ 1º As alterações na modalidade de aplicação referidas nos incisos I e II do caput deste artigo tanto para o Poder Executivo quanto para o Poder Legislativo, dar-se-ão por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2° No âmbito do Poder Executivo o disposto no parágrafo anterior será delegado e formalizado por meio de Portaria do Titular da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Fica garantida ao Poder Legislativo a correção e atualização dos valores das receitas que compõem a base de cálculo duodécimo para fazer face às despesas do Poder Legislativo, observada a evolução da arrecadação tributária própria do município e das transferências

constitucionais estabelecidas no § 5° do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, do exercício de 2024.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Em cumprimento ao disposto no inciso I, § 1°, do art. 32 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo poderá incluir operações de créditos, em negociação ou novas, junto a organismos internacionais e nacionais com leis autorizativas específicas.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2022 – 2025, decorrente das atualizações constantes desta Lei.

Parágrafo Único. Com intuito de aprimorar o processo de planejamento, à luz dos objetivos estabelecidos no PPA 2022-2025 e das prioridades definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, ficam incorporadas ao PPA as alterações ocorridas nas ações e metas projetadas nesta Lei.

Art. 13. Os recursos destinados a Reserva de Contingência, previsto para o Orçamento de 2025, serão destinados para atender os passivos contingentes, outros riscos, eventos fiscais imprevistos e abertura de demais créditos adicionais.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D84F72E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ

04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 161224-001. CONTRATADA: ADRIEL DA CONCEIÇÃO MONTEIRO (DJ ADRIEL DA MÍDIA), CPF: XXX.XXX.XXX-62. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 16/12/2024 a 17/03/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 181224-021. CONTRATADA: F. DE A. DA S. GONÇALVES LTDA (BANDA STYLLUS), CNPJ: 46.689.890/0001-91. O valor deste contrato é de R$ 18.333,33 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 18/12/2024 a 18/03/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 191224-001. CONTRATADA: SILVANE TRINDADE DA CRUZ (RODRIGUINHO&LOLA), CPF: XXX.XXX.XXX-47. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 19/12/2024 a 19/03/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATOPROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 191224-002. CONTRATADA: MICHAEL DOUGLAS CARDOSO E CARDOSO (DJ MIKAEL), CPF: XXX.XXX.XXX-07. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 19/12/2024 a 19/03/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:99FFAC0B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1018-001-SESMAB.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 261224-002. CONTRATADA: SEBASTIÃO Q. FERREIRA, CNPJ: 07.137.579/0001-60. O valor deste contrato é de R$ 108.143,97 (cento e oito mil, cento e quarenta e três reais e noventa e sete centavos). Vigência: 26/12/2024 à 26/12/2025.
RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/1018-001-SESMAB. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 261224-003. CONTRATADA: F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ: 40.224.907/0001-59. O valor deste contrato é de R$ 204.205,30 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos). Vigência: 26/12/2024 à 26/12/2025.
RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/1018-001-SESMAB. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 261224-004. CONTRATADA: FERREIRA & QUARESMA LTDA, CNPJ: 17.072.242/0001-93. O valor deste contrato é de R$ 247.134,74 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 26/12/2024 à 26/12/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/1018-001-SESMAB. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 261224-005. CONTRATADA: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 16.836.634/0001-19. O valor deste contrato é de R$ 68.251,10 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Vigência: 26/12/2024 à 26/12/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1AF4FCA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 734/2024.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DENE LOPES DA SILVA, cargo/função COORD. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 17/12/2024 - 17/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:37D32957

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3654, do dia 24 de Novembro de 2024, página 5, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0459/GPMAAN/2024.

Onde-se ler:

PORTARIA Nº 0459/GPMAAN/2024.
FICAM EXONERADOS OS SERVIDORES DESIGNADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TÉCNICO PEDAGÓGICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a necessidade de controle dos gastos públicos.
R E S O L V E:
Art. 1° Nos termos desta portaria ficam exonerados os servidores abaixo nominados, que foram designados para exercer a função de técnicos pedagógicos no Município de Água Azul do Norte a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Nº MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
0041427-4	ANA CRISTINA DE SOUZA	890.953.672-15	TÉCNICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO
007287-4	CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA	370.822.992-49	TÉCNICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO
000197	KEILA NASCIMENTO DE BRITO	942.287.522-68	TÉCNICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO
000081	MARIA IDALINA AMARAL VIANA	426.212.672-20	TÉCNICO PEDAGÓGICO DA ADMINISTRAÇÃO
007300-3	MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA	461.792.832-49	TÉCNICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO

Art. 2° A parti do dia 31 de dezembro de 2024 os servidores passará a desenvolver as suas atividades no seu cargo de origem para o qual foram concursados.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Água Azul do Norte, 20 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Leia-se:
PORTARIA Nº 0459/GPMAAN/2024.
FICAM EXONERADOS OS SERVIDORES DESIGNADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TÉCNICO PEDAGÓGICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a necessidade de controle dos gastos públicos.
R E S O L V E:
Art. 1° Nos termos desta portaria ficam exonerados os servidores abaixo nominados, que foram designados para exercer a função de técnicos pedagógicos no Município de Água Azul do Norte a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Nº MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
007287-4	CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA	370.***.992-**	TÉCNICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO
000197	KEILA NASCIMENTO DE BRITO	942.***.522-**	TÉCNICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO
000081	MARIA IDALINA AMARAL VIANA	426.***.672-**	TÉCNICO PEDAGÓGICO DA ADMINISTRAÇÃO
007300-3	MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA	461.***.832-**	TÉCNICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO
0071441-4	URIANAN SOUSA DA SILVA	012.***.613-**	TÉCNICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO

Art. 2° A parti do dia 31 de dezembro de 2024 os servidores passará a desenvolver as suas atividades no seu cargo de origem para o qual foram concursados.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Água Azul do Norte, 20 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:731AD639

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0609/GPMAAN/2024

"Dispõe sobre a contratação de pessoal temporário na Administração Pública Municipal de Água Azul do Norte, referente ao ano de 2025 e, dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, através da administração direta e indireta, e o Poder Legislativo, ficam autorizados a promoverem a contratação por tempo determinado de pessoal temporário, conforme dispõe o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e art. 70, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Parágrafo Único. As contratações de que trata este artigo, serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro e até 31 de dezembro de 2025, observando-se a conveniência administrativa.

Art. 2º.O vencimento do contratado nos termos desta Lei deve ser igual ao vencimento do servidor que ocupa cargo ou emprego de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder.

Art. 3º. A função a ser exercida pelo contratado deve ter correspondência na estrutura de cargos ou emprego no órgão, e a escolaridade deve ser compatível com a do cargo ou emprego correspondente.

Art. 4º. O Poder Executivo e o Legislativo Municipal para efeito da aplicação desta Lei baixará todos os atos e adotará todas as providências necessárias e indispensáveis a consecução de seu objeto.

Art. 5º. Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão sem direito a indenização.

Art. 6º. As despesas decorrentes das contratações em caráter temporário, constantes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentários disponíveis para pagamento de pessoal, nos respectivos órgãos do Poder Executivo e Legislativo municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A91D20F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO EDITAL N° 007.2024.120.01

PRORROGAÇÃO EDITAL N° 007.2024.120.01
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, REDENÇÃO MARABÁ, BELÉM, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS
A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através do Prefeito Municipal Sr. Isvandires Martins Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade Edital nº 007.2024.120.01 de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, REDENÇÃO MARABÁ, BELÉM, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS até 16 de setembro de 2025, a contar desta data, ficando desta forma aberto também para novos interessados durante este período.

Art. 2º Este Edital de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Água Azul do Norte-PA, 30 de dezembro de 2024

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:DBBECB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO EDITAL N° 0012/2024

PRORROGAÇÃO EDITAL N° 0012/2024
Objeto: credenciamento para Contratação de restaurante nos municípios de Água Azul do Norte-PA (sede e distritos), e Xinguara-PA, para o fornecimento de almoço/jantar, marmitex, refeição tipo self-service, visando atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Água Azul do Norte.

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através do Prefeito Municipal Sr. Isvandires Martins Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade Edital nº **Nº 0012/2024** de credenciamento para Contratação de restaurante nos municípios de Água Azul do Norte-PA (sede e distritos), e Xinguara-PA, para o fornecimento de almoço/jantar, marmitex, refeição tipo self-service, visando atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Água Azul do Norte até 16 de setembro de 2025, a contar desta data, ficando desta forma aberto também para novos interessados durante este período.

Art. 2º Este Edital de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Água Azul do Norte-PA, 30 de dezembro de 2024

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:4EC85162

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220301

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 10.584.342/0001-50, com sede na Rua Cumaru, s/n, Qd 17, Lt 06, Centro, Canaã dos Carajás-PA, representada por LEONARDO VINICIUS GOMES BORBA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.011 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
CONTRATANTE

ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 10.584.342/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:D26E96A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220302

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220302

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.584.342/0001-50, com sede na Rua Cumaru, s/n, Qd 17, Lt 06, Centro, Canaã dos Carajás-PA, representada por LEONARDO VINICIUS GOMES BORBA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.009 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 10.584.342/0001-50
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:C3C09CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20240490

EXTRATO DE CONTRATO 20240490

CONTRATO Nº.....: 20240490

ORIGEM.....: CRED.01.2024B.V

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento da frota a serviço da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 151.425,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 103.305,50, Exercício 2024 Atividade 1002.185420009.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 48.119,50

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:CE267925

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRORROGAÇÃO EDITAL N° 056.2024.040.01

PRORROGAÇÃO EDITAL N° 056.2024.040.01
Objeto: Credenciamento, para proceder à contratação de empresa especializada, para Locações de quatro Caminhões, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos urbano (lixo domiciliar), com capacidade mínima de 14 metros cúbicos (14 m³), de lixo compactado dentro da caixa de carga a fim de atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através do Prefeito Municipal Sr. Isvandires Martins Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade Edital nº 056.2024.040.01 de Locações de quatro Caminhões, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos urbano (lixo domiciliar), com capacidade mínima de 14 metros cúbicos (14 m³), de lixo compactado dentro da caixa de carga a fim de atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos até 07 de agosto de 2025, a contar desta data, ficando desta forma aberto também para novos interessados durante este período.

Art. 2º Este Edital de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Água Azul do Norte-PA, 30 de dezembro de 2024

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:A8E1052E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRORROGAÇÃO EDITAL N° 00030.2024.040.01

PRORROGAÇÃO EDITAL N° 00030.2024.040.01
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CIMENTO E FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através do Prefeito Municipal Sr. Isvandires Martins Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar o prazo de validade Edital nº 00030.2024.040.01 de credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CIMENTO E FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA até 16 de setembro de 2025, a contar desta data, ficando desta forma aberto também para novos interessados durante este período.

Art. 2º Este Edital de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Água Azul do Norte-PA, 30 de dezembro de 2024

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:FA6A063D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 893/2024 GAB – PMA.

PORTARIA N° 893/2024 GAB – PMA.
REVOGA A PORTARIA Nº 553/2024 SEMAD/PMA, DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO SRP de Nº 029-2023-PMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de **PREGÃO ELETRONICO SRP de Nº 029-2023-PMA**, com objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

ADRIANA REIS DE AZEVEDO – Secretaria Municipal de Administração;

DEMIVALDO DE JESUS SANTOS- Secretaria Municipal de Educação;

JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

JOHERBET DE LIMA OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Saúde;

KERROLYN JHEISSE CORREIA AGUIAR- Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de dezembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:4BFF4367

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 894/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 894/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 13 e 14 de dezembro de 2024
Destino.....: Teresina/PI
Objetivo da Viagem: o servidor na qualidade de motorista foi levar o paciente JOSIEL BIZERRA DE SOUZA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 de dezembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:6AF93715

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 895/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 895/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **SAMARA FEITOSA ALMEIDA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Técnico de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 13 e 14 de dezembro de 2024.
Destino.....: Teresina/PI
Objetivo da Viagem: A servidora na qualidade de Tec. em Enfermagem foi acompanhar a paciente JOSIEL BIZERRA DE SOUZA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas**.**

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Administração de Anapu, em 17 de dezembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:44E65FA5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 896/2024 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 896/2024 SEMAD – PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 14 de dezembro de 2024.
Destino.....: Brasil Novo/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista foi levar o paciente ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Administração de Anapu, em 17 de dezembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F128ECB8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 897/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 897/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Carlos Alberto Lima Vieira**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Secretário de Meio Ambiente
Lotação.....: Secretaria de Meio Ambiente
Período de .....:18 de dezembro de 2024,
Destino.....: Vitória do Xingu/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar da 1ª Concorrência Regional do Meio Ambiente Para Os Municípios de Integração da Região Xingu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 de dezembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:6CE61941

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 898/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 898/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Engenheiro Ambiental
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 18 de dezembro de 2024.
Destino.....: Vitória do Xingu/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar da 1ª Concorrência Regional do Meio Ambiente Para Os Municípios de Integração da Região Xingu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 de dezembro de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D93712CE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 899/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 899/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MISSOLANEA GALDENCIO ARAUJO**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,
Período de .....: 18 de dezembro
Destino.....: Vitória do Xingu/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar da 1ª Concorrência Regional do Meio Ambiente Para Os Municípios de Integração da Região Xingu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 de dezembro de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:78E1C4DE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 900/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 900/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Marivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 19 de dezembro de 2024
Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem.: O secretario irá participar da Reunião da CIR Xingu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas,

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 17 de dezembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D9BDEE1A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 901/2024 SEMAD/PMA.

PORTARIA N° 901/2024 SEMAD/PMA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JUSCELINO LUCIANO SILVA BRITO,** lotado na Secretaria Municipal Educação de Anapu, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo licitatório **DISPENSA ELETRONICA nº 025.2024-FME,** que versa; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de dezembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:976C433F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 902/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 902/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 20 a 23 de dezembro de 2024
Destino.....: Araguaína/TO
Objetivo da Viagem: o servidor na qualidade de motorista foi levar o paciente RAIMUNDO RODRIGUES DIAS.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.200,00(Um mil e Duzentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de dezembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:727B04DD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 904/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 904/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ÉLIDA PINHEIRO DOS SANTOS**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Coordenadora Regulação/TFD
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 20 de dezembro de 2024
Destino.....: Altamira/PA,
Objetivo da Viagem.: A servidora irá participar de uma reunião sobre regulação

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de dezembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D5259D06

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 905/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 905/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **PABLO SOARES CHAVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Agente Epidemiológico,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Endemias
Período de .....: 20 de dezembro de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O mesmo irá participar de uma Reunião do SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação).

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas,

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração Municipal de Anapu, 20 de dezembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3FDCC10A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 906/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 906/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 30 e 31 de dezembro de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: o servidor na qualidade de motorista foi levar o paciente IVAN CHARGAS DA SILVA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de dezembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:ACBA698B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 907/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 907/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **SAMARA FEITOSA ALMEIDA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Técnico de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 30 e 31 de dezembro de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A servidora na qualidade de Tec. em Enfermagem foi acompanhar a paciente IVAN CHAGAS DA SILVA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Administração de Anapu, em 20 de dezembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:05A03966

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 908/2024 SEMAD/PMA

Portaria N° 908/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Demivaldo De Jesus Santos**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Chefe de transporte
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 20 de dezembro de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá realizar manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de dezembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B04D165F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 910/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 910/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA SEM RENUMERAÇÃO** à servidora Sra. **SUZETE MACEDO PESTANA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA,** aprovada no concurso público 001/2004, nomeada através do Decreto nº 109/2004-GP, de 01 de abril de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de LICENÇA é de 02 (dois) anos, período de 31/12/2024 a 30/12/2026.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024
Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de dezembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E6241FD0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 915/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 915/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **ELIZANGELA BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2004, reintegrada através do Decreto de nº 136/2010 de 15 de janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/01/2024 a 10/01/2024.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de dezembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:62290CF4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 916/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 916/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **ROSENI MORAIS DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 10 de julho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de dezembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F31273AE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 917/2024 SEMAD-PMA

Portaria n° 917/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ITAMAR NERI ANACLETO**, ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** empossado em 04 de setembro de 2020, através do decreto 072/2020 lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de dezembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ITAMAR NERI ANACLETO**, ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** empossado em 04 de setembro de 2020, através do decreto 072/2020 lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de dezembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B519CA88

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 918/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 918/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 26 de dezembro de 2024
Destino.....:Uruará/PA
Objetivo da Viagem: o servidor na qualidade de motorista foi levar o paciente.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de dezembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:32A8AC83

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 920/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 920/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **a LICENÇA PRÊMIO** a servidora Sra. **MARTA GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, aprovada no concurso público 001/2004, nomeada através do decreto nº 154/2004 - GP, de 01 de abril de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. – O período de **LICENÇA** é de 90 (noventa) dias, período de 30/12/2024 a 29/03/2025.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de dezembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:97183618

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 921/2024 SEMAD-PMA

Portaria n° 921/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ITAMAR NERI ANACLETO**, ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** empossado em 04 de setembro de 2020, através do decreto 072/2020 lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de dezembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:5C3484F8

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 047/2024 GAB - PMA.

DECRETO Nº 047/2024 GAB - PMA.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES CONTRATADOS E EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos comissionados e de confiança, referentes aos DAS 01 a 08, a partir de 31 de dezembro de 2024.

ADANILTON ALVES DA SILVA - ASSESSOR ESPECIAL II DAS 6

ADRIANA REIS DE AZEVEDO - ASSESSOR ESPECIAL III DAS 5

AGNOLIA ROCHA DE ALMEIDA - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

ALBA VALERIA RAMALHO AGUIAR - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

ANA KELLE CARNEIRO SOUZA SILVA - ASSESSOR ESPECIAL VI DAS 2
ANA LUCIA DA SILVA - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA - DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS DAS-6

ANTONIO PEGO - COORDENADOR DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTARA DAS 7

BRUNA MORAES DE SOUZA - ASSESSOR ESPECIAL VI DAS 2

CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA – AGENTE POLITICO

CLAUDEILTON SOUSA DA SILVA - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

CLEITON FREITAS LIRA - ASSESSOR ESPECIAL II DAS 6

DEMIVALDO DE JESUS SANTOS - CHEFE DE TRANSPORTE DAS-5

DEUZERINA SANTOS MUNIZ DE LIMA - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

DEUZILENE MUNIZ SILVA – AGENTE POLITICO

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO – AGENTE POLITICO

EBENESIO FONSECA SILVA - CHEFE DE GABINETE

EDSON RUFINO DIAS – AGENTE POLITICO

EDIO CORREA DOS SANTOS - DIRETOR DE LICITAÇÃO DAS 6

EDIVAN CARVALHO PERES - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

ELAINE XAVIER SILVA DE SOUZA - ASSESSOR ESPECIAL III DAS 5

ELDEMI CARVALHO ASSUNCAO - ASSESSOR ESPECIAL I DAS 7

ELIZAETE ALVES DE ANDRADE - CHEFE DE CONTROLE INTERNO

EMERSON FABIANY PIRES CARVALHO COELHO MORORO - ASSESSOR JURÍDICO DAS 7

ERIKA JORDANA DE MORAIS SOUZA - COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS 7

EUSTEFANO OLIVEIRA SILVA - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

EVERALDO ARAO DA SILVA - ASSESSOR ESPECIAL V DAS 3

FABIANA BATISTA DE SOUSA - ASSESSOR ESPECIAL II DAS 6

FABIO DA SOLIDADE BRITO - DIRETOR DE ENSINO

FRANCILENE LIMA PEREIRA - DIRETOR(A) DA CASA DO CIDADÃO DAS 6

FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

GEICIANE FERREIRA DOS SANTOS - ASSESSOR ESPECIAL III DAS 5

ILHANSMAR AIRES NUMERIANO - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

IRINEU VIERO - COORDENADOR DE URBANISMO DAS 7

JAKELINE DOS SANTOS LOPES - COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS 7

JANE VILMA SILVA SANTOS - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA LIMA - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

JARLEIDES DE CARVALHO MOREIRA - DIRETOR DE CONTABILIDADE DAS 6

JERFFESON DA SILVA ROCHA - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

JOANA DARK CONCEIÇÃO DA SILVA REIS - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

JOCIMARA BRITO BEZERRA - DIRETOR DE PATRIMÔNIO DAS 6

JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA - ASSESSOR ESPECIAL IV DAS 4

JOEL RODRIGUES DE SOUZA – AGENTE POLITICO

JUCELIA BATISTA DOS SANTOS - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

JULIANA MONTANDON - PROCURADOR GERAL

MAGNO DANTAS SOARES - ASSESSOR ESPEC VII DAS1

MARCIO ROCHA DA COSTA - SUPERVISOR DE ESCOLA

MARCO SILVA VALE - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

MARIA APARECIDA SILVA DA COSTA – AGENTE POLITICO

MARIA APARECIDA DA COSTA CAMPOS - COORDENADOR DE ENSINO

MARIA DAS GRACAS COSTA MATOS - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

MARIA DO CARMO DA SILVA BARROS - PROFESSOR N SUPERIOR CT

MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA - ASSESSOR ESPECIAL VI DAS 2

MARIA ELENA SILVA DOS SANTOS - ASSESSOR ESPEC VII DAS1

MARTA GONÇALVES DA SILVA – AGENTE POLITICO

MARILSA SILVA DA CRUZ - ASSESSOR JURÍDICO DAS 7

MARINES DE SOUZA SCHMITT - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

MEIRILANE DE OLIVEIRA COSTA - DIRETOR DE PROG. E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DAS-6

MICHELI GONZAGA DOS SANTOS - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

MIQUEIAS DE ARAUJO NASCIMENTO - COORDENADOR DE TRIBUTOS DAS 7
NEILTON DE SOUSA MACENA - ASSESSOR ESPECIAL V DAS 3

NUBIA SARA LIMA - ASSESSOR ESPECIAL III DAS 5

POLIANA MULATO MARTINS - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

POLYANNA ARAUJO LOCH - ASSESSOR ESPECIAL I DAS 7

RAFAELA DA SILVA - SUPERVISOR DE ESCOLA

RAIANE DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR ESPECIAL IV DAS 4

RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO - COORDENADOR DE GERENC. E DIST. DA MERENDA DAS 7

RAIMUNDO PEREIRA FILHO - ASSESSOR ESPECIAL I DAS 7

ROBERTO LUIZ BARROS DE SOUZA - ORIENTADOR EDUCACIONAL(A)

ROMERO BATISTA DE MEDEIROS – AGENTE POLITICO

RONIELE PEREIRA BARBOSA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

RUBIELITON LUCAS DE OLIVEIRA - ASSESSOR ESPECIAL II DAS 6

SAMARA ALMEIDA DE ABREU - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

SIRLEIDE NASCIMENTO VIEIRA- COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

SUELY SANTOS DE JESUS - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

TANIA DIAS DOS SANTOS - ASSESSOR ESPECIAL VI DAS 2

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA - COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS 7

VALDIR JOSE DE AVILA - COORDENADOR DE OBRAS DAS 7

VITORIA ABREU DE FREITAS - ASSESSOR ESPEC VII DAS1

VIVIANE LEOCADIA DE PAULA - SUPERVISOR DE ESCOLA

WILSON ALVES DE ALMEIDA - COORDENADOR(A) PEDAGOGICO

Parágrafo **Único:** excetua-se ao disposto no *caput* deste artigo os casos previstos em lei.

Art. 2º - Ficam também exonerados/demitidos todos os servidores contratados (contratos temporários) a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: excetua-se ao disposto no *caput* deste artigo os casos previstos em lei.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de dezembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E9970007

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 922/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 922/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JADER MEDEIROS ALVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 27 e 28 de dezembro de 2024
Destino.....: Ananindeua/PA
Objetivo da Viagem: O servidor se deslocou até o município supracitado para levar paciente WANDERSON SOUZA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Administração de Anapu, em 30 de dezembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:DC42AFC4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 923/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 923/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Brendo Wesley Santos Dias**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. De Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 27 e 28 de dezembro de 2024
Destino.....: Ananindeua/PA.

Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de técnico de enfermagem, foi acompanhar a transferência do paciente WANDERSON SOUZA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de dezembro de 2024.
.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D3FEF189

MUNICIPIO DE ANAPU
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços/Programas, IGD/PBF, IGD/SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Anapu/PA- CMAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 e Lei Municipal 344/2022.
Considerando que todos os quadrimestres de 2023 já foram previamente aprovados por este conselho.
CONSIDERANDO a apreciação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços/Programas, IGD/PBF e IGD/SUAS referente ao exercício financeiro de 2023 e a decisão favorável da plenária, registrada em ata nº 04/2024
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços/Programas, IGD/PBF, IGD/SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Anapu, 19 de dezembro de 2024

JARLEIDES CARVALHO MOREIRA
Presidente do CMAS Anapu

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:BFDEFCC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
1 TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20240149. ADESÃO Nº 003/2024. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNP nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA**: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVCOS LTDA, CNPJ nº 17.062.826/0001-88. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AVEIRO/PA, CONFORME ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°070900/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°012/2024. Fundamentação Legal:** Art.107 da Lei Federal nº. 14.133/21. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.Vilson Gonçalves.Ordenador de Despesas.
CONTRATO Nº. 20240155. ADESÃO Nº 004/2024. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNP nº. 17.962.574/0001-43. **CONTRATADA**: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVCOS LTDA, CNPJ nº 17.062.826/0001-88. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AVEIRO/PA, CONFORME ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°0709001/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°012/2024. Fundamentação Legal:** Art.107 da Lei Federal nº. 14.133/21. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.Simone Cristina Ferreira Teixeira.Ordenador de Despesas.
CONTRATO Nº. 20240156. ADESÃO Nº 004/2024. **CONTRATANTE**: FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO. CNP nº. 30.259.050/0001-59. **CONTRATADA**: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVCOS LTDA, CNPJ nº 17.062.826/0001-88. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AVEIRO/PA, CONFORME ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°0709001/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°012/2024. Fundamentação Legal:** Art.107 da Lei Federal nº. 14.133/21. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:DFCEF941

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075 DE 30 DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 075 DE 30 DEZEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAF) – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia **31 de dezembro,** nas repartições Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAF) e setores vinculados.

Parágrafo Único: As atividades de Saúde e limpeza urbana manterão os serviços mínimo e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário de expediente normal das 08:00h ás 12:00h e 13:00 ás 17:00h**, no dia 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Belterra-PA,30 de Dezembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 114/2024.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:5D6675C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza a Sra. **RAINEIDE DIAS MORAES,** a deslocar-se para a capital Belém/Pará no período de dia 17/12 a 18/12, a fim de participar de reunião na Secretaria de Educação do Estado do Pará**".**

Art. 2º. Conceder 2 (duas) no valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:FCA3DCD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Belém/Pará no período de dia 17/12 a 19/12, a fim de participar de reunião na Secretaria de Educação do Estado do Pará**".**

Art. 2º. Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:134E0780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA FEITOSA,** Técnica em enfermagem, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 25 a 26 de dezembro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Hospital Regional do Tapajós.

Art. 2º. O valor a ser ressarcido corresponde a 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 26 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:758813FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sr. **SANDOVAL DUARTE DE OLIVEIRA,** Motorista, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 25 a 26 de dezembro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Hospital Regional do Tapajós.

Art. 2º. O valor a ser ressarcido corresponde a 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 26 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:0A67D388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sr. **JOSÉ RICARDO SILVA ALVES,** Motorista, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 27 a 28 de dezembro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Hospital Regional do Tapajós.

Art. 2º. O valor a ser ressarcido corresponde a 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:9618403F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA FEITOSA,** Técnica em enfermagem, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 27 a 28 de dezembro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Hospital Regional do Tapajós.

Art. 2º. O valor a ser ressarcido corresponde a 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:7E79D7A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°066/2024 PE 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°066/2024 PE 028/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°**29.578.957/0001-00**. **EMPRESA: BRANCO & CORREA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº03.751.669/0001-03, que tem como objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**. Adita o contrato N°066/2024 tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 31/03/2025.** DATA DA ASSINATURA DO TERMO:30/12/2024.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2024

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:A72CDFFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°026/2024 INEX 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°026/2024 inex 010/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°**29.578.957/0001-00**. **EMPRESA: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ - CCAMPO**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.575.783/0001-95, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO 2024 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE.** Adita o contrato 026/2024 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107.Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 31/03/2025.** DATA DA ASSINATURA DO TERMO:30/12/2024.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2024

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:5578E9EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2024 CE 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2024 CE 004/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.944/0001-22, **F FERREIRA COELHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 41.082.586/0001-68, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS TIPO 01 SALA DE AULA NAS COMUNIDADES DE BOM JESUS E ITAPAIÚNA FLONA DO TAPAJÓS**. Adita o contrato **008/2024** tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso II. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 35.895,85** passando o contrato continuado, após este 1° aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 429.095,85** mantendo-se as demais condições de pagamento**.** DATA DA ASSINATURA DO TERMO:30/12/2024.
Belterra (PA), 30 de dezembro de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
FUNDEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:71F52C57

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°126/2024 PE 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°126/2024 PE 019/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°**29.578.957/0001-00**. **EMPRESA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrita no CNPJ Nº29.578.957/0001-00 e Contratada a empresa **BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.569/0001-30,cujo objeto é **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE. Adita o contrato 126/2024 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, art. 106 e 107. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 16.187,98,** passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 89.033,89** mantendo-se as demais condições de pagamento. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 28/02/2025**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:30/12/2024.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2024

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:3CD5DEA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°015/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ N° 29.578.965/0001-48. CONTRATADO **DELTA VEICULOS LTDA,** CNPJ 04.243.106/0001-58, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.** Adita o contrato tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 015/2024, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 30/06/2025.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 015/2024**, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26/12/2024.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:3EEF1188

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 026/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 026/2024

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.186.410/0001-95, através da Comissão de Agente de Contratação, torna público o resultado de JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 026/2024, objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SEVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE.** Abertura do envelope no dia 30/12/2024 as 15:04H, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens nos itens 5.2, bem como nos itens de 7.1.1 a 7.10. Apresentaram envelopes de documentação: SPG MÉDICOS ASSOCIADOS CNPJ: 34.652.319/0001-13; HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 48.825.479/0001-21. Após análise, foi **CREDENCIADA e HABILITADA** a empresa SPG MÉDICOS ASSOCIADOS CNPJ: 34.652.319/0001-13; HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 48.825.479/0001-21**,** por atender a todas os requisitos do edital. A ata de julgamento poderá ser consultada no porta da transparência do Município belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:494769D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Terceiro Aditivo ao contrato nº 2023003303 – CONCORRENCIA Nº 3/2022-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 591.694,39 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 65 inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 12.568,263,59 (doze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
Segundo Aditivo ao contrato nº 20230041 – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-004 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Terceiro Aditivo ao contrato nº 2023012602 – PREGÃO Nº 9/2022-002 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 348.058,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cinquenta e oito reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.172,463,66 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Quinto Aditivo ao contrato nº 2023000205 – PREGÃO Nº 9/2022-002 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 338.880,00 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.339,800,00 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos reais).
Segundo Aditivo ao contrato nº 2023001201 – PREGÃO Nº 9/2022-018 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Segundo Aditivo ao contrato nº 2023009302 – PREGÃO Nº 9/2022-018 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 48.551,91 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 245.451,53 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta três centavos).
Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023013101 – PREGÃO Nº 9/2022-019 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.752,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 13.772,50 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023013001 – PREGÃO Nº 9/2022-019 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 17.307,10 (dezessete mil, trezentos e sente reais e dez centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 87.075,10 (oitenta e sete mil, setenta e cinco reais e dez centavos).
Segundo Aditivo ao contrato nº 2023002902 – PREGÃO Nº 9/2022-019 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 8.629,30 (oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 44.919,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Segundo Aditivo ao contrato nº 2023003002 – PREGÃO Nº 9/2022-019 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 11.753,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 63.194,80 (sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023011201 – PREGÃO Nº 9/2022-023 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 35.405,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 177,310,00 (cento e setenta mil, trezentos e dez reais).
Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023011401 – PREGÃO Nº 9/2022-025 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 10.215,03 (dez mil, duzentos e quinze reais e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 52.257,44 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023011501 – PREGÃO Nº 9/2022-025 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.413,32 (dois mil, quatrocentos e treze reais e trinta dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 22.049,37 (vinte e dois mil, quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023012501 – PREGÃO Nº 9/2022-026 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 17.160,21 (dezessete mil cento e sessenta reais e vinte e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 87.940,21 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta reais vinte e um centavos).
Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023024701 – PREGÃO Nº 9/2022-026 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.908,36 (seis mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 46.410,56 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).
Segundo Aditivo ao contrato nº 2023025502 – PREGÃO Nº 9/2022-026 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 19.626,96 (dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 99.626,42 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).
Segundo Aditivo ao contrato nº 2023000502 – PREGÃO Nº 9/2022-026 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 10.215,03 (dez mil duzentos e quinze reais e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 414.960,00 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta reais).
Segundo Aditivo ao contrato nº 2023007101 – PREGÃO Nº 9/2022-029 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de outubro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Terceiro Aditivo ao contrato nº 2023007102 – PREGÃO Nº 9/2022-029 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Segundo Aditivo ao contrato nº 2023007201 – PREGÃO Nº 9/2022-029 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de outubro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Terceiro Aditivo ao contrato nº 2023007202 – PREGÃO Nº 9/2022-029 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023010602 – PREGÃO Nº 9/2022-030 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de maio de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Segundo Aditivo ao contrato nº 2023010601 – PREGÃO Nº 9/2022-030 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 99.028,37 (noventa e nove mil, vinte e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 845.639,82 (oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:66503D64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023014002 – INEXIGIBILIDADE N° 6/2023-009 - O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023027001 – INEXIGIBILIDADE N° 6/2023-014 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023035001 – INEXIGIBILIDADE N° 6/2023-021 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023006501 – DISPENSA Nº 7/2023-003 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023025302 – CARONA A/2023-002 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023025301 – CARONA A/2023-002 - O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023017702 – CARONA Nº A/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis reais), nos termos do art. 65 I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 26.576,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023025302 – CARONA A/2023-002 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023025401 – CARONA A/2023-003 - O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 20230359 – CONVITEº 1/2023-003 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 20230236 – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 67.188,54 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 447.572,82 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e s).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023021101 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de julho de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023021101 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de outubro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023021101 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de outubro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023021201 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de julho de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023021201 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de outubro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023021201 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de julho de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023021301 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de julho de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023021301 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de outubro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023021401 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de outubro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023021401 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de julho de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023021503 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 11.360,08 (onze mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 57.412,78 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023015601 – PREGÃO Nº 9/2023-005 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 19.717,51 (dezenove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 124.485,01 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

Terceiro Aditivo ao contrato nº 2023021601 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de julho de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023021501 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de julho de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Terceiro Aditivo ao contrato nº 2023021502 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de outubro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023021601 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de outubro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023021701 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo - se nesta data de pleno direito.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023021801 – PREGÃO Nº 9/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo - se nesta data de pleno direito.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023016801 – PREGÃO Nº 9/2023-003 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.644,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 38.584,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023016901 – PREGÃO Nº 9/2023-003 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 31.850,00 (trinta e um mil, e oitocentos e cinquenta reais).

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023016201 – PREGÃO Nº 9/2023-003 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023017102 – PREGÃO Nº 9/2023-009 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023020701 – PREGÃO Nº 9/2023-011 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil, cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023020801 – PREGÃO Nº 9/2023-011 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.463,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II,

da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 23.831,50 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinquenta centavos).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023029801 – PREGÃO Nº 9/2023-013 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 17.697,90 (dezessete mil, seiscentos e noventa e sente reais e noventa centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 90.229,80 (noventa mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavo).

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:81046E8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023028501 – PREGÃO Nº 9/2023-013 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.027,31 (cinco mil, vinte e sente reais e trinta e um centavos), nos termos do art. 65 I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 26.260,75 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023022601 – PREGÃO Nº 9/2023-013 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 14.317,48 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 65 I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 72.734,24 (setenta e dois mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023022601 – PREGÃO Nº 9/2023-013 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024000101 – PREGÃO Nº 9/2023-014 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023029401 – PREGÃO Nº 9/2023-015 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.662,00 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 18.802,00 (dezoito mil, oitocentos e dois reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023031301 – PREGÃO Nº 9/2023-021 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 35.335,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 183.455,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023030301 – PREGÃO Nº 9/2023-021 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 22.725,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 117.773,00 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta e três reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023030501 – PREGÃO Nº 9/2023-021 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 13.291,00 (treze mil, duzentos e noventa e um reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 66.696,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023030601 – PREGÃO Nº 9/2023-021 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 15.343,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 79.203,00 (setenta e nove mil, duzentos e três reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023031501 – PREGÃO Nº 9/2023-022 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 486.937,50 (quatrocentos e oitenta seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.434,687,50 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023032501 – PREGÃO Nº 9/2023-023 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.479,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 32.974,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023032301 – PREGÃO Nº 9/2023-023 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais), nos termos do art. 65 I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023032601 – PREGÃO Nº 9/2023-023 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 8.376,00 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 42.266,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024003001 – PREGÃO Nº 9/2023-028 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 32.633,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 163.233,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta e três reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023034501 – PREGÃO Nº 9/2023-028 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 50.082,50 (cinquenta mil, oitenta e dois reais cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 739.045,50 (setecentos e trinta e nove mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024002501 – PREGÃO Nº 9/2023-029 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 16.416,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 242.244,00 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024002601 – PREGÃO Nº 9/2023-029 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, trezentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024003501 – PREGÃO Nº 9/2023-030 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 64.515,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 626.385,00 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024005201 – PREGÃO Nº 9/2023-033 - O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024005301 – PREGÃO Nº 9/2023-033 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 15.190,87 (quinze mil, cento e noventa reais oitenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 75.944,15 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).
Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024005401 – PREGÃO Nº 9/2023-033 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 111.032,45 (cento e onze mil, trinta e dois reais quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 555.451,65 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024005501 – PREGÃO Nº 9/2023-033 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 39.570,79 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e setenta nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 197.912,53 (cento e noventa e sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:F07F366C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024010501 – PREGÃO Nº 9/2024-007 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 17.396,08 (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b', e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 87.586,58 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024010701 – PREGÃO Nº 9/2024-007 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.149,25 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b', e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 10.697,25 (dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024011501 – PREGÃO Nº 9/2024-008 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 31.800,00 (trinta e um mil, oitocentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b', e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024010001 – PREGÃO Nº 9/2024-008 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.081,80 (sete mil, oitenta e um reais e oitenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b', e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 35.476,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024009401 – CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-003 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 282.884,60 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b', e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.612.884,60 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Primeiro Aditivo ao contrato nº 20230041 – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-004 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:C5E083CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Terceiro Aditivo ao contrato nº 2021035703 – PREGÃO Nº 9/2021-047 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Quarto Aditivo ao contrato nº 2022001401 – CARTA CONVITE Nº 1/2021-013 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Quarto Aditivo ao contrato nº 2021000504 – DISPENSA Nº 7/2021-005 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Terceiro Aditivo ao contrato nº 2022011701 – PREGÃO Nº 9/2022-003 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Terceiro Aditivo ao contrato nº 2022011303 – PREGÃO Nº 9/2022-003 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Terceiro Aditivo ao contrato nº 2022011103 – PREGÃO Nº 9/2022-003 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Quinto Aditivo ao contrato nº 2022015605 – PREGÃO Nº 9/2022-014 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Quinto Aditivo ao contrato nº 2022016405 – PREGÃO Nº 9/2022-014 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Terceiro Aditivo ao contrato nº 2022018303 – PREGÃO Nº 9/2022-017 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Terceiro Aditivo ao contrato nº 2022018303 – PREGÃO Nº 9/2022-003 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Quarto Aditivo ao contrato nº 20220244 – DISPENSA Nº 7/2022-017 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023031501 – PREGÃO Nº 9/2023-022 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 486.937,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta reais e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.434.687,50 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:172BC63F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023000602 – DISPENSA Nº 7/2023-001 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023008402 – PREGÃO Nº 9/2022-019 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023008502 – PREGÃO Nº 9/2022-019 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023008802 – PREGÃO Nº 9/2022-028 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023029401 – PREGÃO Nº 9/2023-015- O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023010801 – PREGÃO Nº 9/2022-020 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023016202 – PREGÃO Nº 9/2023-003- O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo Aditivo ao contrato nº 2023022902 – PREGÃO Nº 9/2023-013- O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023023401 – PREGÃO Nº 9/2023-013 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2023024401 – PREGÃO Nº 9/2023-011 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024002101 – PREGÃO Nº 9/2023-031 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024008101 – PREGÃO Nº 9/2023-022 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024008001 – DISPENSA Nº 7/2024-003 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do termo do art. 57, $ 1°, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024010701 – PREGÃO Nº 9/2024-007 SRP - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.149,25 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea ‘b’ e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 10.697,25 (dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:F85CF30C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-023/2024-PMBB
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público que publicará a licitação supramencionada, com data de abertura em **15/01/2025 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. **Objeto:** Contratação de empresa **PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE BREU BRANCO – 2ª ETAPA**, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes no Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o Edital. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 30 de dezembro de 2024

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:7EA9D149

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
ERRATA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CT Nº 20231670.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA da Publicação

MODALIDADE: Termo Aditivo

OBJETO: **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20231670** - Ao contrato 20231670 oriundo do Processo Licitatório n.º 0005/2023-IDURB, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20231346, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 043/2023/FUNCEL-CPL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023-SRP que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

No dia 27/12/2024 foi feito a publicação abaixo, onde foi percebido um equívoco:
“Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/12/2024. Edição 3656.”
ONDE SE LÊ:
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,**autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º**Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e

domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como**CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa**AUTO POSTO ARAGUAIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.138.565/0001-72, com sede na Avenida dos Pioneiros, s/nº Qd. 06 Lt 01, 02 e 03, Bairro Flor de Lis I, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo Srº**Rafael Gonçalves Modesto**, brasileiro, casado, empresário, residente Avenida dos Pioneiros, s/nº Qd. 06 Lt 01, 02 e 03, Bairro Flor de Lis I, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, CEP 68.537-000, inscrito no CPF sob o n.º 949.368.111-49, aqui denominado**CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º**0005/2023-IDURB**, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º**20231346**, e a proposta apresentada pela**CONTRATADA**, sujeitando-se**CONTRATANTE**e**CONTRATADA**às normas disciplinares da Lei Federal nº**14.133/2021**, ajustam e acordam entre si o presente**TermoAditivo de Prazon.º001**ao**Contrato n.º 20231670**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 124, inciso I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:.

LEIA-SE:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.138.565/0001-72, com sede na Avenida dos Pioneiros, s/nº Qd. 06 Lt 01, 02 e 03, Bairro Flor de Lis I, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo Srº **Rafael Gonçalves Modesto**, brasileiro, casado, empresário, residente Avenida dos Pioneiros, s/nº Qd. 06 Lt 01, 02 e 03, Bairro Flor de Lis I, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, CEP 68.537-000, inscrito no CPF sob o n.º 949.368.111-49, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º **0005/2023-IDURB**, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º **20231346**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº **14.133/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 001** ao **Contrato n.º 20231670**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:E680B59F

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO ADITIVO ADICIONAL AO CONTRATO N.º 20231663

Termo Aditivo Adicional ao Contrato n.º 20231663
Ao contrato 20231663 oriundo do Processo Licitatório n.º 0042/2023-IDURB, na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2023 que tem como objeto contratação de empresa para a execução de serviços de implantação de sinalização toponímica no município de Canaã dos Carajás-PA, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA (G2 SINALIZAÇÃO),** inscrito no CNPJ de nº **19.560.627/0001-25**, com sede na Alameda das Gardênias, nº 1100 Qd. C4 Lt 24/25, Residencial Maria Monteiro, no município de Anápolis no estado do Goiás, CEP 75.384-627, neste ato representado pelo Srº **GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente Alameda das Gardênias, nº 1100 Qd. C4 Lt 24/25, Residencial Maria Monteiro, no município de Anápolis no estado do Goiás, CEP 75.384-627, portador da Carteira de Identidade de n.º **4.385.706 DGPC/GO**, inscrito no CPF sob o n.º **014.342.961-21**, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Licitatório n.º **0042/2023-IDURB**, Tomada de Preço n.º **001/2023**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo e Execução n.º 003/2021** ao **CONTRATO n.º 20201867**, Considerando o embasamento legal fundamentado no **Artigo 57, § 1 º inciso II e Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alteradas as Clausulas abaixo:

*CLAUSULA QUARTA: "**O prazo para execução, prorrogação e paralisação" - item 4 – O prazo máximo para execução dos serviços objeto desta licitação será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.***

CLÁUSULA QUINTA: **"DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente desta do contrato de nº 20231663, será até 30 de dezembro de 2025.***

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20231663, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20231663, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 30 de Dezembro de 2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
CONTRATANTE

FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA (G2 SINALIZAÇÃO)
CNPJ sob o n.º 19.560.627/0001-25
SRº. GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:9BB8D32B

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
2º TERMO DE ADITIVO AO CT Nº

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20228527
Ao contrato 20228527 oriundo do Processo Administrativo Licitatório n.º 0042/2023-IDURB, da Adesão a Ata nº 003/2022 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Câmara municipal de Canaã dos Carajás. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CSP-CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.427.250/0001-69, com sede na Rua Pernambuco, nº 31 – Qd. 32 Lt. 31, Bairro Parakanã, no município de Canaã dos Carajás - PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo Sr.ª **VALÉRIA VIEIRA MOURA**, brasileira, solteira, empresária, residente Rua Pernambuco, nº 31 – Qd. 32 Lt. 31, Bairro Parakanã, no município de Canaã dos Carajás - PA, CEP 68.537-000, inscrita no CPF sob o n.º 062.869.033-99, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Licitatório n.º **027/2023-IDURB**, Adesão a Ata n.º **003/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 002** ao **CONTRATO n.º 20228527**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, "O prazo de vigência deste Contrato será de **29/11/2022 a 31/12/2024**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes interessadas." **Passando sua vigência final para o dia *31 de Dezembro de 2025***.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20228527, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20228527, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 30 de Dezembro de 2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
CONTRATANTE

CSP – CONSTRUITORA SUL PARÁ EIRELI
CNPJ n.º 27.427.250/0001-69
SR.ª VALÉRIA VIEIRA MOURA
Empresária

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:7844E620

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241500

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.20241500

ÓRGÃO GERENCIADOR:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº.20241500
PROCESSO LICITATÓRIONº. 015/2024-SAAE
PREGÃO ELETRÔNICONº. 010/2024-SRP
OBJETO:Registrode preços para futura contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas alternativos de abastecimento de água da zona urbana e rural, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
EMPRESA:ELETRICAMTI EIRELI;
C.N.P.J. nºº24.513.371/0001-35;
VALOR GLOBAL DA ARP:5.448.428,27(cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA:30dedezembro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:30dedezembro de 2024a30dedezembro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:93C8D8E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 718, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **MARLUCIA MENDES MESQUITA,** portador do CPF/MF nº 009.605.762-90 e RG nº 5490367 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4AC596EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 719, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **ROBERT GOLDEMBERG DE FREITAS FERNANDES,** portador do CPF/MF nº 016.667.372-24 e RG nº 6285961, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9419443A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 720, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **DAYARA IASMYN DE OLIVEIRA BARBOSA,** portadora do CPF/MF nº 031.550.852-31e RG nº 7234996, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BA9DF1B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 728, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **YASMIN ALVES DE MIRANDA,** portadora do CPF/MF nº 971.104.342-49 e RG nº 5690267, do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CA093948

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 729, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **ADRIANA OLIVEIRA DE MELO,** portadora do CPF/MF nº 734.917.052-15 e RG nº 4498526, do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2BBF44DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 730, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **WALESKA NERY MONTEIRO DORIA,** portadora do CPF/MF nº 698.210.972-00 e RG nº 3849537, do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C5CB7EC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 731, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **PEDRO AFONSO KEHRLE LEITE LOPES,** portador do CPF/MF nº 013.950.422-25 e RG nº 20693, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B6F093E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 732, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **IVONE CLEIA FARIAS PEREIRA,** portadora do CPF/MF nº 181.719.582-49 e RG nº 573423, do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CA79DD65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 755, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **EDNA CRISTINA DA SILVA E SILVA,** portadora do CPF/MF nº 173.349.262-34 e RG nº 1572101, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C634CC8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 756, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **SANDOVAL DE JESUS MESQUITA JUNIOR,** portador do CPF/MF nº 159.035.402-87 e RG nº 5218638, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C9B444BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 757, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **DEBORA JAMILLY ALEXANDRIA DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 061.797.472-10 e RG nº 7544873, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C08EFBB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 758, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **VALSENI SANTA BRIGIDA CAMPOS CARVALHO,** portadora do CPF/MF nº 926.879.622-87 e RG nº 5674462, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A6E0E9D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 759, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **HARLYANA DO SOCORRO FURTADO DINIZ** portadora do CPF/MF nº 005.978.542-03 e RG nº 6161858, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C889F064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 760, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **ELISSA LARISSA SILVA DA LUZ,** portadora do CPF/MF nº 071.227.833-83 e RG nº 10193510, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DC2E5F4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 761, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **YURI DAVI PACHECO,** portador do CPF/MF nº 804.706.532-72 e RG nº 3610755, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1D1AFC0E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo: REURB-E (nº 004/2022)
Núcleo Urbano Informal: Quadra 115, Lote 03 e 04 – São Pedro São Paulo - Capanema – PA
Imóvel: Rua Dom Pedro, II, n. 738, Bairro: São Pedro São Paulo, CEP: 68700-010, Capanema-PA.

Trata-se de Regularização Fundiária na modalidade Reurb-E requerida pela Sra. Andressa Ferreira Oliveira Meneses, sob n. de Processo Administrativo n. 004/2022, com isso solicitado levantamento ambiental, de infraestrutura mínima e Parecer Jurídico.
De acordo com Parecer nº 121/2024, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, o Projeto de Regularização Fundiária objeto da Reurb-E no núcleo informal acima descrito, não há irregularidades ou nulidade, pois houve a observância do princípio do contraditório e ampla defesa, bem como cumprimento do princípio da publicidade com efetiva notificação dos confinantes por meio de anuência expressa.
Sobre a questão ambiental é importante frisar que não há área ambientalmente protegida afetada no presente Projeto.
Entretanto, durante a tramitação do processo administrativo em questão, verificou- se que o núcleo informal não é dotado de sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo, motivo pelo qual, firmamos com o Ministério Público do Estado do Pará o Termo de Compromisso nº 001/2020'', com cronograma para implantação da

infraestrutura essencial constando as seguintes intervenções, conforme exigência do art. 40, I da Lei Federal nº 13.645/17 e art. 35 do Decreto Federal nº 9.310/18:

CRONOGRAMA FÍSICO	
Etapas para implantação da Infraestrutura essencial	Prazos para Execução
1. Elaboração do projeto de sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual.	08/2020 a 09/2022
2. Estudo de viabilidade do sistema de esgotamento sanitário.	09/2022 a 10/2023
3. Abertura do procedimento de licitação para contratação da empresa responsável pela execução e implantação do esgotamento sanitário coletivo e/ou individual.	11/2023 a 12/2027
4. Implantação do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual.	01/2028 a 11/2035

Vale ressaltar que, o Lote 03 da Quadra 11 do Núcleo Informal "São Pedro São Paulo", parte do objeto desta regularização possui matrícula n. 5479, Livro. 2L, "Registro Geral", fls. 264, do 1º Cartório de Capanema/PA e o Lote 04 não possui matrícula ou transcrição junto ao Cartório competente. Portanto essa área faz parte da légua patrimonial registrada no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Capanema- PA, sob a matrícula nº 14.117, livro 2-Registro Geral, pag. 001 a 002 em nome do Município de Capanema.
Com cumprimento de todas as exigências legais, aprovo o Projeto de Regularização Fundiária resultante do procedimento administrativo REURB-E (nº 003/2024), referente ao imóvel situado à **Rua Dom Pedro, II, n. 738 - Lotes 03 e 04 da Quadra 115 do Núcleo Informal: "São Pedro São Paulo", CEP: 68700-010, Capanema**

PA, com inscrição municipal n. 01.03.115.0095.001, que está devidamente assinado por profissional técnico e dotado do respectivo termo de compromisso supracitado e prever as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial, como exposto no art. 40, II da Lei Federal nº 13.645/17.
Quanto ao ocupante, segue abaixo sua unidade imobiliária, destinação urbana regularizada e direito real adquirido (art. 40, III da LREURB):

CARACTERÍSTICA DA UNIDADE	DADOS DA OCUPANTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Imóvel: Rua Dom Pedro, II, n. 738 - Lotes 03 e 04 da Quadra 115 do Núcleo Informal: "São Pedro São Paulo", CEP: 68700-010, Capanema-PA. **Inscrição nº 01.03.115.0095.001** **Confinante direita: Lote nº 05** **Confinante esquerda: Lote nº 02** **Confinante fundos: Lote nº 40, 41 e 42** **Área regularizável: 1.557,435 m²** **Perímetro: 157,97 m**	Adquirente: **Andressa Ferreira Oliveira Meneses,** brasileira, farmacêutica bioquímica, portadora da Carteira de Identidade nº 2794251, órgão expedidor SSP-PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 629.475.752-53, filiação Froylan Manoel de Araujo Oliviera e Rose Mary Ferreira Oliviera, casada com, Josemar D Orleans Rabello de Meneses, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4672128, órgão expedidor SEGUP/PA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 903.851.522-72. residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro	**Processo 002/2024 – Reurb-E (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17 c/c art. 8º do Decreto Federal nº 9.310/18)** Valor Venal: R$ 96.680,60 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).

	II, n. 738, Bairro: São Pedro São Paulo, CEP: 68700-010, Capanema/PA	

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico em questão, nos termos do art. 30, II da Lei nº 13.465/17 e art. 37, I do Decreto nº 9.310/18.
Assim, expedir-se-á a competente CRF – Certidão de Regularização Fundiária do imóvel localizado na **Rua Dom Pedro, II, n. 738 - Lotes 03 e 04 da Quadra 115 do Núcleo Informal: "São Pedro São Paulo", CEP: 68700-010, Capanema PA, com inscrição municipal n. 01.03.115.0095.001,** a qual será encaminhada ao Oficial de Registro de Imóveis de Capanema-PA.

Publique-se no Diário Oficial do Município e dê-se ciência ao(s) legitimado(s), nos termos do art. 21, V do Decreto Federal nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/17.

Capanema (PA), 27 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E9373B9F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo: REURB-E (nº 001/2022)
Núcleo Urbano Informal: Quadra 115, Lote 52 – São Pedro São Paulo - Capanema – PA
Imóvel: Travessa Rui Barbosa, n. 72, Bairro: São Pedro São Paulo, CEP: 68700-140, Capanema-PA.

Trata-se de Regularização Fundiária na modalidade Reurb-E requerida pela Sra. Deyvianne da Silva Pinheiro Freitas, sob n. de Processo Administrativo n. 001/2022, com isso solicitado levantamento ambiental, de infraestrutura mínima e Parecer Jurídico.
De acordo com Parecer nº 120/2024, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, o Projeto de Regularização Fundiária objeto da Reurb-E no núcleo informal acima descrito, não há irregularidades ou nulidade, pois houve a observância do princípio do contraditório e ampla defesa, bem como cumprimento do princípio da publicidade com efetiva notificação dos confinantes por meio de anuência expressa.
Sobre a questão ambiental é importante frisar que não há área ambientalmente protegida afetada no presente Projeto.
Entretanto, durante a tramitação do processo administrativo em questão, verificou-se que o núcleo informal não é dotado de sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo, motivo pelo qual, firmamos com o Ministério Público do Estado do Pará o Termo de Compromisso nº 001/2020'', com cronograma para implantação da infraestrutura essencial constando as seguintes intervenções, conforme exigência do art. 40, I da Lei Federal nº 13.645/17 e art. 35 do Decreto Federal nº 9.310/18:

CRONOGRAMA FÍSICO	
Etapas para implantação da Infraestrutura essencial	Prazos para Execução
Elaboração do projeto de sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual.	08/2020 a 09/2022
Estudo de viabilidade do sistema de esgotamento sanitário.	09/2022 a 10/2023
Abertura do procedimento de licitação para contratação da empresa responsável pela execução e implantação do esgotamento sanitário coletivo e/ou individual.	11/2023 a 12/2027
Implantação do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual.	01/2028 a 11/2035

Vale ressaltar que, o Lote 52 da Quadra 115 do Núcleo Informal "São Pedro São Paulo" não possui matrícula ou transcrição junto ao Cartório competente, como mostra as certidões negativas de bens emitidas em 22 de dezembro de 2020. Portanto essa área faz parte da légua patrimonial registrada no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Capanema-PA, sob a matrícula nº 14.117, livro 2-Registro Geral, pag. 001 a 002 em nome do Município de Capanema.

Com cumprimento de todas as exigências legais, **aprovo** o Projeto de Regularização Fundiária resultante do procedimento administrativo REURB-E (nº 003/2024), referente ao imóvel situado à **Travessa Rui Barbosa, n. 72 (Lote 52, Quadra 115) do Núcleo Informal "São Pedro São Paulo", CEP: 68700-140, Capanema-PA, com inscrição municipal n. 01.03.115.0704.001,** que está devidamente assinado por profissionais técnicos e dotado do respectivo termo de compromisso supracitado e prever as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial, como exposto no art. 40, II da Lei Federal nº 13.645/17.
Quanto ao ocupante, segue abaixo sua unidade imobiliária, destinação urbana regularizada e direito real adquirido (art. 40, III da LREURB):

CARACTERÍSTICA DA UNIDADE	DADOS DA OCUPANTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Imóvel: Travessa Rui Barbosa, n. 72 (Lote 52, Quadra 115) do Núcleo Informal "São Pedro São Paulo", CEP: 68700-140, Capanema-PA **Inscrição nº 01.03.115.0704.001** **Confinante direita: Lote nº 01** **Confinante esquerda: Lote nº 51** **Confinante fundos: Lote nº 02** **Área regularizável: 338,677 m²** **Perímetro: 91,581 m**	Adquirente: **Deyvianne da Silva Pinheiro Freitas,** brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4744585, órgão expedidor PC-PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 933.594.702-49, filiação Antonio David Peixoto Pinheiro e Marinete da Silva Pinheiro, casada em regime de separação de bens com, José Carlos Costa de Freitas, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4397475, órgão expedidor SEGUP/PA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 845.641.642-87. residentes e domiciliados na Travessa Rui Barbosa, n. 72, Bairro: São Pedro São Paulo (também conhecido como Oliveira Brito), CEP: 68700-140, Capanema/PA	**Processo 002/2024 – Reurb-E (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17 c/c art. 8º do Decreto Federal nº 9.310/18)** Valor Venal: R$ 33.870,90 (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos).

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico em questão, nos termos do art. 30, II da Lei nº 13.465/17 e art. 37, I do Decreto nº 9.310/18.
Assim, expedir-se-á a competente CRF – Certidão de Regularização Fundiária do imóvel localizado na **Travessa Rui Barbosa, n. 72 (Lote 52, Quadra 115) do Núcleo Informal "São Pedro São Paulo", CEP: 68700-140, Capanema-PA, com inscrição municipal n. 01.03.115.0704.001,** a qual será encaminhada ao Oficial de Registro de Imóveis de Capanema-PA.
Publique-se no Diário Oficial do Município e dê-se ciência ao(s) legitimado(s), nos termos do art. 21, V do Decreto Federal nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/17.

Capanema (PA), 27 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:08041ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a servidora efetiva **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 256.429.012-49 e RG n° 2432785, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:01616F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Subinspetor Geral, o servidor efetivo **LUIZ ALBERTO LIMA DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 751.703.452-91 e RG n° 4743290, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B4EFF432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Inspetor Geral, o servidor efetivo **JOÃO GUIMARÃES MARTINS**, portador do CPF/MF nº 841.929.252-49 e RG n° 5191708, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8285818F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Inspetor Geral de Grupamento, o servidor efetivo **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DAMASCENO**, portador do CPF/MF nº 368.331.002-25 e RG n° 2204356, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D973AB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Coordenadora de Contratações e Licitações, a servidora efetiva **HENIE MARIA NEVES DE SOUSA**, portadora do CPF/MF nº 305.996.952-34 e RG n° 5284844, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:494AD869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 721, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **FRANCIS LANE DA SILVA,** portador do CPF/MF nº 323.388.132-00 e RG nº 90548, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:49955668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 722, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **RUBENS OLIVEIRA DE AVIZ,** portador do CPF/MF nº 318.407.012-34 e RG nº 1750883, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:395E9883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 723, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **FRANCISCA DA SILVA LIMA AVIZ,** portadora do CPF/MF nº 840.893.422-87 e RG nº 4246433, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D3220CA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 724, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **ACELINO CORREA DE OLIVEIRA,** portador do CPF/MF nº 376.288.012-34 e RG nº 1985066, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ABA1CA63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 725, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF/MF n° 776.694.442-15 e RG nº 4438249, do Cargo de Procurador Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7482F019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 726, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a servidora senhora **MARIA IVANA ARAUJO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 552.305.472-00 e RG nº 743182 PC/PA, do cargo em Comissão de Agente Distrital de Tauari, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:83F95404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 727, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **MARCIO GLEIDE SILVA XAVIER**, portador do CPF/MF nº 489.959.082-20 e RG nº 2708686, do cargo em Comissão de Agente Distrital de Mirasselvas, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:34372219

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 733, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **CELIA MARIA LOLA DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 510.952.542-00 e RG nº 2072635, do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:79E4B13C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 734, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **MONIQUE LAIANA DA ROCHA ALVARO,** portadora do CPF/MF nº 894.268.602-82 e RG nº 02241, do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:70C195A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 735, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **ANNA CLAUDIA DO NASCIMENTO PEREIRA,** portadora do CPF/MF nº 012.018.873-21 e RG nº 0306608320067, do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:58203563

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 736, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **ELIZEU MENDES DE AVIZ**, portador do CPF/MF nº 002.344.402-95, RG n° 5851234, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0E38F2DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 737, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a servidora senhora **BRUNA EMANUELLE COSTA DE NEVES E SOUZA**, portador do CPF/MF nº 028.279.602-90, RG n° 533673, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Central de Compras, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:89D6ABF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 738, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a servidora senhora **ANDREIA FERNANDES MONTEIRO**, portadora do CPF/MF nº 702.388.552-87, RG n° 3593715, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FB684E2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 739, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a servidora senhora **LAISE MARTINS LEAL**, portadora do CPF/MF nº 006.352.662-02 e RG n° 6365028, do Cargo em Comissão de Agente de Contratação, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FD01E959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 740, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, portador do CPF/MF nº 020.857.222-88, RG nº 6648873, do Cargo em Comissão de Controlador Geral, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C4EB0887

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 035/2024 – GAB/IPMC

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Pará, Senhora Maria da Silva Chaves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **NATÁLIA FREITAS BUARQUE DE GUSMÃO**, RG Nº 27**345 PC/PA, CPF/MF Nº 6**.170.5**-53, do Cargo de ASSESSORA DE GABINETE, do Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, nomeada pela PORTARIA Nº 019/2024 – GAB/IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2024.

MARIA DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE DO IPMC
Decreto Nº 340/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5CABCDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Almoxarifado Central, o servidor efetivo **ADALBERTO DAMIÃO DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF nº 128.742.994-72 e RG n° 3411269, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A763491B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo, a servidora efetiva **PATRICIA CORREA PRATA**, portadora do CPF/MF nº 623.484.772-20 e RG n° 3109393, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4B8BCA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio Público, a servidora efetiva **ANTONIA REGINA DE SOUSA**, portadora do CPF/MF nº 256.433.802-00 e RG n° 1387231, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E986EBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretora Geral, a servidora efetiva **ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA**, portadora do CPF/MF nº 254.975.102-72 e RG n° 1657860, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7A7E2BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio Imobiliário, a servidora efetiva **MARIA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 173.246.022-15 e RG n° 576730, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:528B1378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 704, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA**, portador do CPF/MF nº 254.907.372-04 e RG n° 1636346, do Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1891CA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 507, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo, a servidora efetiva **SILVIA LETICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº 010892-8, portadora do CPF/MF n° 583.392.212-72 e RG nº 2777757 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:75FE9AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 713, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **OSCAR TATSUYA ISHII**, portador do CPF/MF nº 257.606.102-87 e RG nº 1531448 SSP/PA, do Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D0719B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 762, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **JOSÉ MEDEIROS FILHO**, portador do CPF/MF n° 064.807.723-34 e RG n° 3134319 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:55A926E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 763, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **ROBERTO CARLOS BARBOSA BAHIA**, portador do CPF/MF nº 173.192.262-00 e RG nº 5019717 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Técnica, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:483BE592

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 764, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a servidora senhora **MYLENA LIMA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF n° 017.796.062-06 e RG nº 6644499 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Abastecimento, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BFA3D0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 711, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MAGALHÃES**, portadora do CPF/MF n° 167.412.422-87, RG n° 3003789 SSP/PA, do Cargo Público de Natureza Política de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4215770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 705, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO DE PINA**, portador do CPF/MF nº 686.371.952-53 e RG n° 4241974 PC/PA, do Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E530E9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 521, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Elaboração, Controle, Análise e Avaliação de Projetos, a servidora efetiva **MARIDALVA SANTA BRIGIDA DA SILVA**, matrícula nº 010015-3, portadora do CPF/MF n° 467.121.002-91 e RG nº 2462194 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D86F1BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 707, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **GILDUM SAMPAIO PINHEIRO**, portador do CPF/MF n° 176.002.002-87, RG nº 1910970 PC/PA, do Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E6EBBF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 714, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o senhor **RAIMUNDO VALRY DE MORAIS**, portador do CPF/MF nº 123.942.892-87, RG n° 2817209 SSP/PA, do Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AB4592B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Público de Natureza Política de Secretária Municipal de Educação, a servidora efetiva senhora **ALINE SAMARA DE ALEXANDRIA PEREIRA SALES**, portadora do CPF/MF nº 751.621.992-49 e RG n° 3806773 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C63D2F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 529, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretora Geral, a servidora efetiva **FATIMA DO SOCORRO DE ABREU RIBEIRO**, portadora do CPF/MF nº 462.303.192-68 e RG n° 2686035, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:916C1866

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 508, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, a servidora efetiva **KATIA CILENE NEGREIRO DE SOUSA**, matrícula nº 010882-0, portadora do CPF/MF n° 663.675.652-72 e RG n° 2848276 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B64C292A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 509, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERARdo Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Tributária e Fiscalização, o servidor efetivo**JOSÉ LUSMAR SANTOS TORRES**, matrícula nº 010847-2, portador do CPF/MF 430.869.422-15 e RG nº 2553981 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B7A3566C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 510, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Empenho, a servidora efetiva **IOLANDA MARIA FERNANDES DA CUNHA,** matrícula nº 010866-9, portadora do CPF/MF nº 244.978.862-04 e RG nº 6365265 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4813573D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 710, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **LUCIANA DE LIMA FERNANDES**, portadora do CPF/MF nº 491.625.272-15, RG nº 2750400 SSP/PA, do Cargo Público de Natureza Política de Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A1167D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 746, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **CLAUDIA SOUSA BALCACER**, portadora do CPF/MF nº 701.174.622-68 e RG n° 4537802 SSP/PA, do cargo em Comissão de Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EB2B0529

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 747, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **MARIA HELOISA COSTA FERNANDES**, portadora do CPF/MF nº 555.120.892-34 e RG n° 7543501 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento Administração e Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9AD1ADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 748, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **DAYANE DE KASSIA DA SILVA VILELA**, portadora do CPF/MF n° 000.402.182-79 e RG n° 5929805 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Auditoria e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6D846521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 749, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **HILLARY GONÇALVES VELASCO**, portadora do CPF/MF nº 020.844.032-19 e RG nº 7682977 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Acompanhamento de Programas, Convênios e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:676A9CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 750, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **ILANA FERREIRA BATISTA**, portadora do CPF/MF nº 031.762.672-82 e RG n° 7267780 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:13498BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo, a servidora efetiva **LEDA FRANCISCA CAMELO ARAÚJO**, portadora do CPF/MF nº 661.594.402-25 e RG n° 3340378, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E9DEE33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
DECRETO Nº 712, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º- EXONERAR o senhor **MARCELO PIERRE RIMES ACÁCIO**, portador do CPF/MF n° 318.245.792-68, RG nº 1762503, do Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:50C652F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 709, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSÉ JAIME PESSOA DO NASCIMENTO FILHO**, portador do CPF/MF n° 984.093.282-91 e RG nº 5995245 SSP/PA, do Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:340D95C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 506, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Público de Natureza Política de Secretária Municipal de Planejamento, a servidora efetiva senhora **JUCICLEIA CERDEIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF/MF nº 861.809.672-53 e RG nº 3862522 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:13A6E637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 519, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Coordenadora do Departamento de Compras, a servidora efetiva **RENATA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 140636-1, portadora do CPF/MF nº 546.369.572-53 e RG nº 7303532 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5E966ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 520, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Planejamento Contábil/Financeiro, a servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 011242-9, portadora do CPF/MF nº 568.660.382-00 e RG n° 2265138 SEGUP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9198C7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 715, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS**, portadora do CPF nº 222.246.532-04 e RG nº 5982907 PC/PA, do Cargo Público de Natureza Política de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:440E8A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 741, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **FRANCISCA NASCIMENTO SALES**, portadora do CPF/MF nº 121.690.802-87 e RG nº 2806463 SSP/PA, do cargo em Comissão de Coordenadora do Departamento de Transporte, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A0806660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 742, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **JADSON FRANCISCO FERNANDES MARINHO**, portador do CPF/MF nº 013.636.412-80 e RG nº 6193383 PC/PA, do cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Informação, Divulgação e Marketing do SUS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:817F5C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 743, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **MIRELA DE OLIVEIRA MOREIRA**, portadora do CPF/MF n° 004.909.082-84 e RG n° 6465939 PC/PA, do cargo em Comissão de Coordenadora do Departamento de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:608BFE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 744, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **ANTÔNIO SOUSA PENAFORT**, portador do CPF/MF nº 040.044.502-68 e RG nº 5588500 PC/PA, do cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Logística, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F4611736

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 745, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **JANNI LUCI OLIVEIRA SOARES**, portadora do CPF/MF nº 254.626.952-68 e RG nº 1443807 SSP/PA, do cargo em Comissão de Coordenadora do Departamento do CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C1DE408C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 751, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **HEVELYN AMANNDA SILVA DE HOLANDA**, portadora do CPF/MF nº 011.259.712-23 e

RG nº 6604992 SEGUP/PA, do cargo em Comissão de Coordenadora do Departamento de Capacitação de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:082F0927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 752, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **ÂNGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF nº 376.296.972-87 e RG n° 2852302 PC/PA, do cargo em Comissão de Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:64A6DE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 753, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **LARA THAISE DA SILVA SOUSA**, portadora do CPF/MF nº 029.351.692-80 e RG nº 7276503 PC/PA, do cargo em Comissão de Coordenadora do Departamento do CEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A51B15E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 754, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **ANA CLARA RIBEIRO ANDRADE**, portadora do CPF/MF Nº 070.295.133-12 e RG nº 048122162013-7 SSP/MA, do cargo em Comissão de Coordenadora do Cartão SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9865EBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 523, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização e Trânsito, o servidor efetivo **EDINEI BARBOSA CARVALHO,** matrícula nº 141625-1, portador do CPF/MF nº 453.738.412-34 e RG n° 2264315 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6AE5B847

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 841, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O SENHOR CÍCERO EDSON SILVA OLIVEIRA A EXERCER A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA POR MEIO DA CONCESSÃO N° 211, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 6.473/220 que regulamentou o exercício de mototaxista em Capanema;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA no uso de suas atribuições legais e principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO ao senhor **CÍCERO EDSON DA SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 489.967.932-72, RG n° 2537134 SSP/PA e CNH nº 00299844008, a partir do encerramento do processo anexo, o exercício da atividade de Mototaxista no Município de Capanema, por meio da permissão n° 211, devendo o mesmo habilitar seu veículo junto a Secretaria Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento a concessão, os requisitos descritos na legislação vigente, qual seja, Lei Municipal n° 6.473/2020.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 23 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6B9128FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador do CPF/MF nº 173.280.712-49 e RG nº 4629110 SSP/PA, do Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Trânsito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ED5EE70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário, o servidor efetivo **ALEX SANDRO DALLA RIVA**, matricula nº 140677-9, portador do CPF/MF n° 026.664.381-71 e RG nº 14812649 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9926A9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, o servidor efetivo **FRANCISCO MEDEIROS DE ABREU,** matrícula nº 010997-5, portador do CPF/MF nº 732.148.842-04 e RG nº 3824934 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E128FCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviço e Iluminação, o servidor efetivo **FLÁVIO PEREIRA TAVARES**, matrícula nº 060530-1, portador do CPF/MF nº 426.295.432-34 e RG n° 2884220 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E70A7F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 708, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS PESSOA**, portador do CPF/MF n° 064.257.042-68 e RG n° 940043 SEGUP/PA, do Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0AD64C28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato N° 061/2022, referente a Concorrência Pública 001/2022, firmado entre a **O Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.027.166/0001-15.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA SUPERESTRUTURA DE 12 PONTES DE CONCRETO ARMADO, NA PA-327- 5 PONTES E PA-449- 7 PONTES, CONFORME PROCESSO: 2022/738686, CONVÊNIO Nº 156/2022, SECRETARIA DE ESTADO DE**

TREANSPORTES-SETRAN NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DO EDITAL.
c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 17/12/2024 até 15/06/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pela Contratada a Sra. **NILZA DE SOUZA NASCIMENTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:95AE1A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 024/2022, referente a Pregão Presencial 002/2022, firmado entre a **O Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **ELETROFRESA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.407.509/0001-89.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NOMUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICOS E DEMAIS ANEXOS.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pelo Contratado o Sr. **SHELSON ANTÔNIO DE ARAÚJO PINTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D4896313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 020/2022, referente a Pregão Presencial 001/2022, firmado entre a **O Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.433.979/0001-40.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVENIO Nº 031/2021/SETRAN, TERMO DE REFERENCIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pelo Contratado o Sr. **KEILON CASTRO COELHO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AC049806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 019/2022, referente a Pregão Presencial 003/2022, firmado entre a **O Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **P C COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO TOTALIZANDO 420M NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÉNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pelo Contratado o Sr. **CLODOMI ALENCAR DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:788B2AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 044/2024 FME, firmado em 16/12/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia/PA e as empresas **CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.433.979/0001-40.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 11/11/2025.
e) Valores Contratuais: **R$ 792.672,00 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais).**
f) Dotação Orçamentária:

Gestão 10.10.10.10.10.10.11.11/ **Unidade 1001. 1001. 1001. 1001. 1001. 1001.1101.1101/ Função** 12.12.12.12.12.12.12.12/ **Sub-Função** 361.361.361.361.361.364.361.365/ **Programa** 0401.0401.0408.0408. 0401.0440.0408.0450/ **Proj. Ativ**. 2.058.2.026.2.063.2.064.2.212.2.073.2.085.2.217/**Fonte**15001001.15001001/15700000.15760000.15530000.15690000.15001001.15400000/15410000/15420000.15400000/ 15410000/15420000/ **Elem. Disp.** 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00.

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado o Sr. **KEILON CASTRO COELHO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5A84E47F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 044/2024 FME, firmado em 16/12/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia/PA e as empresas **CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.433.979/0001-40.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 11/11/2025.
e) Valores Contratuais: **R$ 792.672,00 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais).**
f) Dotação Orçamentária:

Gestão 10.10.10.10.10.10.11.11/ **Unidade 1001. 1001. 1001. 1001. 1001. 1001.1101.1101/ Função** 12.12.12.12.12.12.12.12/ **Sub-Função** 361.361.361.361.361.364.361.365/ **Programa** 0401.0401.0408.0408. 0401.0440.0408.0450/ **Proj. Ativ**. 2.058.2.026.2.063.2.064.2.212.2.073.2.085.2.217/**Fonte**15001001.150 01001/15700000.15760000.15530000.15690000.15001001.15400000 /15410000/15420000.15400000/ 15410000/15420000/ **Elem. Disp.** 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00.

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado o Sr. **KEILON CASTRO COELHO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CE673080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 045/2024 FME, firmado em 16/12/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia/PA e as empresas **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.519.346/0001-97.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 11/11/2025.
e) Valores Contratuais: **R$ 487.858,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).**
f) Dotação Orçamentária:

Gestão 10.10.10.10.10.10.11.11/ **Unidade 1001. 1001. 1001. 1001. 1001. 1001.1101.1101/ Função** 12.12.12.12.12.12.12.12/ **Sub-Função** 361.361.361.361.361.364.361.365/ **Programa** 0401.0401.0408.0408. 0401.0440.0408.0450/ **Proj. Ativ**. 2.058.2.026.2.063.2.064.2.212.2.073.2.085.2.217/**Fonte**15001001.150 01001/15700000.15760000.15530000.15690000.15001001.15400000 /15410000/15420000.15400000/ 15410000/15420000/ **Elem. Disp.** 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.00.

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pela Contratada a Sra. **NICOLE JOHNSON TOSIN.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:17DB283C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 001/2023, referente a Pregão Eletrônico 019/2022, firmado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.570.099/0001-83.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS CONFORME DETALHADO NOS QUADROS ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ** e pelo Contratado o Sr. **JAMES SANTOS SOARES.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:90C6E149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 011/2023, referente a Registro de Preço 002/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.916.267/0001-17.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS ROLO COMPACTADOR TANDEN E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ** e pelo Contratado o Sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E19F604D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 029/2022, referente ao Processo n° 101/2022, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **FLAVIA PATRICIA GARCES PIMENTEL 01806081261**, inscrita no CNPJ sob o número 33.243.203/0001-68.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAR OS PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA NO MUNICIPIO DE BELÉM-PA.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada a Sra. **FLAVIA PATRICIA GARCES PIMENTEL.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:90BDA216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 061/2023, referente ao Processo n° 503/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a Sra. **FLÁVIA NOVAIS CAVALCANTE**, inscrita no CPF no: 8XX.9XX.8XX-X4.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM ARAGUAIA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada a Sra. **FLÁVIA NOVAIS CAVALCANTE.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:46CD785D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 148/2022, referente ao Processo n° 8101/2022, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a Sra. **SUELLENN SUMAYA CIRIBELLI COELHO AMÉRICO FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 0XX.1XX.5XX-X5.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 824M² PARA FUNCIONAMENTO DA CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO), ALMOXARIFADO E GARAGEM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada a Sra. **SUELLENN SUMAYA CIRIBELLI COELHO AMÉRICO FERREIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A2A89235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 026/2024, referente ao Processo n° 8179/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.686.045/0001-18.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS (LAVA A JATO) PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, DURANTE O EXERCICIO DE 2024**, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelo Contratado o Sr. **LUIZ ALTEMIR FIDERIS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:939EAFF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 083/2023, referente ao Processo n° 4341/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.925.470/0001-10.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CUSTOMIZAÇÕES, ALVARÁS E ORGANIZAÇÃO INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada a Sra. **SARAH GONÇALVES DA ROCHA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C04B5FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 001_001/2024 SEGEPLAN_SEMMARH, referente ao Processo n° 8368/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **E P SIRQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA** e a Sra. **BARBARA LIMA DE LIZ** e pelo Contratado o Sr. **EDVALDO PINTO SIRQUEIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:637E127F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 064/2023, referente a Processo n° 3142/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **ELETROFRESA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.407.509/0001-89.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MUNCK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ** e pelo Contratado o Sr. **SHELSON ANTÔNIO DE ARAÚJO PINTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2074230F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo dos Contratos N° 072_073/2023, referente a Processo n° 5818/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **D. GOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 45.346.144/0001-32; **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, CAMINHÃO PRANCHA E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ** e pelos Contratados o Sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA,** Sr. **DANIEL GOES SIRQUEIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DB6925B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 101/2021, referente a Processo n° 5172/2021, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a Sra. **SUELLENN SUMAYA CIRIBELLI COELHO AMÉRICO FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 0XX.1XX.XX1-X5.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **LOCAÇÃO DE PASTO NA CHÁCARA "SARANDY" COM ÁREA DE 45.000M², LOCALIZADA NA PA 287 ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO PARA ALOCAR OS EQÜINOS ERRANTES CAPTURADOS EM VIAS PÚBLICAS PELO SETOR DE ZOONOSE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada a Sra. **SUELLENN SUMAYA CIRIBELLI COELHO AMÉRICO FERREIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8F8D280E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 015/2024, referente ao Processo 5351/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL JASON SEVERINO DE LIMA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 01/11/2024 até 31/01/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado o Sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:47DDF0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 014/2024, referente ao Processo 4757/2024, firmado entre a **O Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.**

c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 30/12/2024 até 27/06/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pela Contratada a Sra. **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:85DCD21F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo de Apostilamento

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 015/2024, tendo como órgão gerenciador a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA**.

b) Objeto dos Contratos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL JASON SEVERINO DE LIMA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) **Termo de Apostilamento** cujo objetivo é a alteração da razão social:

FUNDAMENTO: O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, passando a ser denominada a razão social como **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA** e com endereço na Av. Governador Fernando Guilhon, N° 910, Lt. 013ª, Qd. 0130, no município de Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000.

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:858E6F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA, inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. 7 DE SETEMBRO S/N CENTRO CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, em conformidade com o Art.75, II, da lei 14.133/2021, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar PROPOSTA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, PARA ATENDER AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS-CCI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA. Conforme preço atual de mercado, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 31/12/2024 até as 08h00m do dia 08/01/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h15m do dia 08/01/2025, encerramento da fase de lance dia 08/01/2025 as 16:00h (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EF679446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024 FMS
A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia- PA, torne-se público, para conhecimento dos interessados que está instaurando processo de **CHAMADA PÚBLICA** para

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO EM INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS AMBULATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, em conformidade com as informações constante no Termo de Referência, a se credenciarem a partir do dia **31 de Dezembro de 2024** as **16:00 horas** até o dia **22 de janeiro de 2025** às **17:00 horas** (horário de Brasília) , **EXCLUSIVAMENTE** através de sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital estará disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

.

Conceição do Araguaia- PA, 30 de Dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia- PA

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3C96A0E5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0132/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa resultado final de concurso público municipal que especifica, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos aberto pelo Edital nº 001/2024, de 17 de maio de 2024, destinado ao preenchimento de vagas para o quadro de pessoal permanente do município.

Parágrafo único. A relação final dos aprovados no referido certame consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:93D121FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 261

PORTARIA Nº 261/2024. De 30 de dezembro de 2024.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
9230/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ARIELLY GONÇALVES SILVA 1225749	ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA 222

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 30 de dezembro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C3021B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 262

PORTARIA Nº 262/2024. De 30 de dezembro de 2024.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
6750/2024	AQUISIÇÃO DE MATERAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURADE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	WELLIGTON MARIANO PEREIRA 1226527	DAVID DE SOUSA MELO JUNIOR 1228972

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 30 de dezembro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:F8E8DE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192 DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº: 192/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: FRANCISCA BORGES CARNEIRO SILVA**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA IRÁ ACOMAPANHAR A ADOLESCENTE L.R.D.S, DE 12 ANOS DE IDADE ATÉ O CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES EM MARABÁ-PA, PARA QUE SEJA SUBMETIDA A EXAME SEXOLÓGICO FORENSE, CONFORME SOLICITADO PELO DELEGADO DE POLICIA CIVIL DESTA CIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 03/12/2024
FIM: 04/12/2024
Nº DE DIÁRIAS: 1 (um)
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:34D58E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193 DE 02 DE DEZEMBRO DE /2024

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 193/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA REALIZARÁ A CONDUÇÃO DA REFERIDA CONSELHEIRA QUE IRÁ ACOMPANHAR A CRIANÇA **L.R.D.S** DE 12 ANOS DE IDADE ATÉ O CENTRO DE PERICÍAS RENATO CHAVES, EM MARABÁ - PA.
DESTINO: MARABÁ - PA.
INÍCIO: 03/12/2024
FIM: 04/12/2024
Nº DE DIÁRIAS: 1 (um)
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:887C6160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 194/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM À MARABÁ– PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 03/12/2024
FIM: 04/12/2024
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:DEE024FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3054/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9894/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:14DF34F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3055/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 9851/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:89AFE926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3056/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **9896/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de novembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4C40D448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3057/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido dois meses**, DEZEMBRO/24 E JANEIRO/25 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **GERALDO MAGELA NEIVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO,** lotado no Centro e Referência do Trabalhador – CEREST.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 29 de novembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:46A19DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3060/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **MARABÁ/PA,** no período **02 a 03 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até MARABÁ/PA, conforme referenciado no processo nº **9416/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:371DE462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3061/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9387/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D71C1984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3062/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **MARABÁ/PA,** no período de **02 a 03 de dezembro de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **9452/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES 44
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C9A14605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3063/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9678/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CA5D48F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3064/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RAMSÉS CAMPOS PACHECO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9679/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:036DB630

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3065/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9680/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AB01A78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3066/024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, no período de **03 a 04 de dezembro de 2024**, e atribuir ao servidor **02 (duas)** diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de R$ **320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **9447/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:13A1C3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3067/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **03 a 04 de dezembro de 2024**, conforme referenciado no processo **Nº 9448/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:999FFF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3068/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9682/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:34E9A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3069/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9683/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6961CDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3070/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9684/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:34BB2919

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3071/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9685/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7B3075CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3072/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9686/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6F92584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3073/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9852/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A60ECA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3075/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **TATYANNE HEITMANN MARES REGO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora participará da Oficina de Integração em Saúde Bucal em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9449/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:65BDEC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3076/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADRIANE PEREIRA AGUIAR** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora participará da Oficina de Integração em Saúde Bucal em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9450/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:126529EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3078/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9714/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7B056AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3079/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9713/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7AF15632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3080/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9712/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2ECCDFE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 791/2024

SMS CUMARU DO NORTE-PA, em de 26 dezembro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde pulico do estado do Pará(HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente STEFANE SALDANHA OLIMIPIO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula de n°288 portador do CPF nº 889... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde pulico do estado do Pará(HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente (STEFANE SALDANHA OLIMIPIO) em Redenção-PA no período de 23 a 24 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A412C5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 792/2024 – SMS –

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de dezembro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de arma de fogo em região supra clavicular em choque hipovolêmico grave paciente ESON LOPES CARDOSO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula de n°5155 portador do CPF nº 031... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de arma de fogo em região supra clavicular em choque hipovolêmico grave paciente (ESON LOPES CARDOSO) em Redenção-PA no período de 24 a 25 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ACC0C6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 793/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de dezembro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILMA ARAUJO QUEIROZ outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados em enfermagem em paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de arma de fogo em região supra clavicular em choque hipovolêmico grave paciente ESON LOPES CARDOSO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor WILMA ARAUJO QUEIROZ matricula de n°5585 portador do CPF nº 009... Ocupantes do cargo ENFERMEIRA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar nos cuidados em enfermagem em paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de arma de fogo em região supra clavicular em choque hipovolêmico grave paciente (ESON LOPES CARDOSO)em Redenção-PA no período de 24 a 25 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:776AF82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 794/2024

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de dezembro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados em enfermagem em paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de arma de fogo em região supra clavicular em choque hipovolêmico grave paciente ESON LOPES CARDOSO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula de n°5460 portador do CPF nº 023... Ocupantes do cargo TECNICA DE ENFERMAGEM lotado junto à Secretaria municipal de auxiliar nos cuidados em enfermagem em paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de arma de fogo em região supra clavicular em choque hipovolêmico grave paciente (ESON LOPES CARDOSO) em Redenção-PA no período de 24 a 25 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DCE856B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 795/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de dezembro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente WILLYAN COSTA RODRIGUES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula de n°270 portador do CPF nº 254... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente (WILLYAN COSTA RODRIGUES) em Redenção-PA no período de 24 a 25 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E325595A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 351/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 26 de dezembro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver demanda bancarias na caixa econômica e cadastramento de contas de fornecedores.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor SONIA MARIA CORDEIRO, matricula n° 841 portador do CPF nº 865... Ocupante do cargo SECRETARIA lotado junto à secretaria de finanças resolver demanda bancarias na caixa econômica e cadastramento de contas de fornecedores em Redenção-PA no período de 23 a 24 de dezembro de 2024.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3EC2B275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 796/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de dezembro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor WILSON VIERA LIMA matricula de n°495 portador do CPF nº 598... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica

do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente (VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS) em Redenção-PA no período de 28 a 29 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7094B7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 797/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de dezembro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em cirurgia geral paciente ELZA LIMA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor WILSON VIERA LIMA matricula de n°495 portador do CPF nº 598... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em cirurgia geral paciente (ELZA LIMA DA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 29 a 31 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AB5A362B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 798/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de dezembro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente NEUSA BABORSA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula de n°270 portador do CPF nº 254... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente (NEUSA BABORSA DA SILVA) em Redenção-PA no período de 30 a 31 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:19B46B85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 165, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE anulação do Decreto nº 161, de 05 de dezembro, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel localizado em rua bahia, quadra 92, lote 13 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos princípios da legalidade e da autotutela administrativa, bem como em razão do constatado vício insanável no ato administrativo originário,

DECRETA:

Art. 1°. Fica anulado o Decreto nº 161, de 05 de dezembro de 2024, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel localizado na Rua Bahia, quadra 92, lote 13, de área de 297,32 m², para a construção do Posto de Saúde do 31, tendo em vista a identificação de erro insanável que compromete a validade do referido ato administrativo.

Art. 2°. A anulação do Decreto mencionado no art. 1º fundamenta-se no equívoco na qualificação do proprietário expropriado, o que constitui vício insanável e torna o ato nulo de pleno direito.
Art. 3º. Determina-se que os órgãos competentes promovam as medidas administrativas necessárias para:
I – Notificar os interessados diretamente afetados pela anulação do Decreto nº 161, de 05 de dezembro de 2024;
II – Publicar este Decreto para conhecimento público;
III – Adotar providências quanto à regularização administrativa decorrente da anulação do ato.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 27 de dezembro de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:6BCAC2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 166, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DOS DIAS 02 A 10 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, IX da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as festividades de Ano Novo, bem como a reduzida demanda dos serviços públicos não essenciais na Administração Pública e que a declaração de recesso funcional não acarretará prejuízos de ordem administrativa para as atividades públicas não essenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo fazer ajustes e de conter despesas administrativas e operacionais assegurando, porém, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais ofertados pelo Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado o recesso funcional nas repartições públicas deste Município, no período de **02/01 até 10/01/2025**, ressalvados os serviços públicos essenciais e/ou aqueles que, por sua natureza, exijam o regime de plantão permanente e demais disposições desse Decreto.
Art. 2º. A Administração Pública assegurará o funcionamento dos seguintes serviços:
a) Unidades administrativas ou que prestam os serviços emergenciais, tais como **Hospital Municipal** e **Unidades Básicas de Saúde e outras ligadas a Secretaria de Saúde;**
b) Serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, ao funcionamento e na conservação dos bens públicos, tais como: **limpeza urbana**, **Coordenadoria de Licitação**, **Departamento de Arrecadação Municipal**, **Vigilância Sanitária, Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC**;
c) Unidades públicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social: **CREAS, CRAS, a Unidade de Acolhimento Institucional as Crianças e Adolescentes**, **Abrigo dos Idosos,** o **CadÚnico**.

§1° O funcionamento dos serviços apontados acima será regulado pelos gestores das pastas

§2° Durante o período disposto no caput deste artigo, fica a critério dos Secretários Municipais a convocação de servidores à conclusão dos trabalhos que julgarem necessários e/ou considerados inadiáveis

Art. 3º. Durante o período de recesso descrito no artigo 1º ficam suspensos os prazos dos processos administrativos, exceto os prazos dos processos licitatórios e os tributários.

Art. 4º. A Secretaria de Educação seguirá o calendário letivo do ano de 2025.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipa l

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:4B8B77D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
ERRATA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024037501

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024037501
O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024037501, publicada no Diário Oficial dos Municípios o Estado do Pará, ANO XVI Nº 3657, de 30 de dezembro de 2024, página 37 – FAMEP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 111 – Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido da reforma do prédio do IPSEMDE, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Leia-se:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2025, nos termos do art. 111 – Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido da reforma do prédio do IPSEMDE, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Eliseu/PA, 30 de marco de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Dec. 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:36C6088F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ANDRE CORREA DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6127676**, **CPF/MF nº 012.397.882-31** e **Título Eleitoral nº 0590 7653 1341**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer

o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1DE52F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ISLANNY CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7284374**, **CPF/MF nº 027.013.932-05** e **Título Eleitoral nº 0717 2244 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PcD,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **5ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FF91199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **LAIENNE BIANK BARBOSA CARDOSO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6729850**, **CPF/MF nº 020.711.302-51** e **Título Eleitoral nº 0643 6891 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **6ª** colocação**.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D6FF3643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **WANDERSON RODRIGUES VILHENA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 8219195**, **CPF/MF nº 054.576.342-80** e **Título Eleitoral nº 0771 3668 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **7ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D3E78C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **RODRIGO PEREIRA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 8210315**, **CPF/MF nº 704.207.242-14** e **Título Eleitoral nº 0824 0876 1392**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **12ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:49BA7CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MIRIA PANTOJA GONÇALVES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6328593**, **CPF/MF nº 006.136.672-20** e **Título Eleitoral nº 0568 7069 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **15ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8280C2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **PRISCILA JESSICA SILVA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6601349**, **CPF/MF nº 019.055.922-56** e **Título Eleitoral nº 0652 3964 1341**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **16ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:21E62A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945

de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.
CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **GEFFERSON DE CASTRO ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 5656589**, **CPF/MF nº 961.516.252-34** e **Título Eleitoral nº 0529 8498 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **17ª** colocação**.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8E33D7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JOAO WESLLER DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6303270**, **CPF/MF nº 005.357.112-63** e **Título Eleitoral nº 0633 2052 1350**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2CC9227D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **WARLLEY MORENO RODRIGUES FARIAS**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 8146491**, **CPF/MF nº 032.036.012-14** e **Título Eleitoral nº 0806 1825 1317**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **3ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:949A0B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **BRUNO PINHEIRO GONÇALVES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6697381**, **CPF/MF nº 020.505.732-27** e **Título Eleitoral nº 0625 4504 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **MAIAUATA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C9842409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **RAYNARA MORAES DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 9527464**, **CPF/MF nº 069.161.512-85** e **Título Eleitoral nº 0818 4847 1317**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **MERUU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E064CCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **EDILELSON DIAS DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 3301532**, **CPF/MF nº 679.228.482-34** e **Título Eleitoral nº 0363 3339 1350**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PcD,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **5ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:962D8273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **RAFAEL DA COSTA MIRANDA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6654373**, **CPF/MF nº 015.771.622-85** e **Título Eleitoral nº 0625 4412 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ICATU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4C349CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **FABIO TEIXEIRA PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7191556**, **CPF/MF nº 025.790.922-26** e **Título Eleitoral nº 0682 4922 1350**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:352F7E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ARINALDO VALENTE DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6831046**, **CPF/MF nº 015.614.252-06** e **Título Eleitoral nº 0771 7071 1376**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **6ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0800F2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **PAULO WILLIAN LEAL BRANDAO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 5843341**, **CPF/MF nº 970.045.102-04** e **Título Eleitoral nº 0529 8623 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:83E408F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.
CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **GERALDO DOS SANTOS COSTA FILHO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6808274**, **CPF/MF nº 011.866.682-70** e **Título Eleitoral nº 0698 9620 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **7ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:12CA3CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ELTON PANTOJA DE CASTRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 3940456**, **CPF/MF nº 742.912.382-15** e **Título Eleitoral nº 0414 9234 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** na localidade **ICATU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4C237AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ABDIAS RODRIGUES GONCALVES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 4367895**, **CPF/MF nº 822.073.482-53** e **Título Eleitoral nº 0391 6364 1341**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ZELADOR,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FC015BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JOAQUINY VIEIRA DO REGO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6575274**, **CPF/MF nº 016.770.442-76** e **Título Eleitoral nº 0633 9793 1350**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **8ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CEF0874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MAIK CAIRES GONÇALVES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6131084**, **CPF/MF nº 004.376.632-30** e **Título Eleitoral nº 0582 6820 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ZELADOR,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BE5979E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **TELMA DA CRUZ AMARAL**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 4140393**, **CPF/MF nº 974.469.802-06** e **Título Eleitoral nº 0356 5429 1350**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ZELADOR, PcD,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **5ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9FC293FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ADILSON FERREIRA FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7353001**, **CPF/MF nº 041.289.062-39** e **Título Eleitoral nº 0718 7980 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **10ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7742FD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ADILSON ELIDO BASTOS DE MELO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 2709759**, **CPF/MF nº 443.106.172-04** e **Título Eleitoral nº 0248 4142 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ZELADOR,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **6ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1D26F94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **SINDERLEY MATOS NONATO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 4438853**, **CPF/MF nº 733.113.592-91** e **Título Eleitoral nº 0391 6165 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ZELADOR,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **8ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AAE96FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **FRANCISCA SACRAMENTO GONCALVES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7705894**, **CPF/MF nº 034.191.012-01** e **Título Eleitoral nº 0737 2452 1317**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **11ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E87745A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.
CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **EMERSON NASCIMENTO PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 5960947**, **CPF/MF nº 905.155.602-00** e **Título Eleitoral nº 0477 5351 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ZELADOR,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **9ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:63B3630F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ROBERTA PENA FORTES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 5809844**, **CPF/MF nº 011.070.182-85** e **Título Eleitoral nº 0643 6510 1376**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **12ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A3D74CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ALINNE MIRANDA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 5233305**, **CPF/MF nº 821.868.982-68** e **Título Eleitoral nº 0481 3876 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ZELADOR,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **11ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4E5A01C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **BEATRIZ OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7537109**, **CPF/MF nº 036.264.082-30** e **Título Eleitoral nº 0698 9395 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **13ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CAE6B6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ADRIANA NONATO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 5732366**, **CPF/MF nº 958.797.302-04** e **Título Eleitoral nº 0553 7398 1341**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ZELADOR,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **12ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F6E7650E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **DIEGO ARAUJO QUARESMA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6205179**, **CPF/MF nº 002.725.922-69** e **Título Eleitoral nº 0575 5422 1368**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ZELADOR,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **13ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4C1F96C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MARCIELE CORREA DA CONCEIÇÃO BITENCOURT**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7305488**, **CPF/MF nº 035.963.652-79** e **Título Eleitoral nº 0710 6605 1350**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **14ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F5F64A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MAURO ORISVALDO AIRES COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6855712**, **CPF/MF nº 019.184.072-66** e **Título Eleitoral nº 0633 2296 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ZELADOR,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **14ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D58A1C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **EDIANE GONCALVES COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 5672569**, **CPF/MF nº 019.577.132-08** e **Título Eleitoral nº 0643 6754 1317**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ZELADOR,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **15ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:53B0076E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ALYSSON PESSOA MIRANDA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7994293**, **CPF/MF nº 041.225.642-80** e **Título Eleitoral nº 0779 7810 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **15ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E7B1EFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.
CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **DENILSON MIRANDA DOS REIS**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7715069**, **CPF/MF nº 700.657.892-29** e **Título Eleitoral nº 0732 2147 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ADVOGADO CRAS/CREAS/SUAS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2673671A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JORGE LUIZ DE AZEVEDO PANTOJA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 8414330**, **CPF/MF nº 053.979.942-43** e **Título Eleitoral nº 0779 8001 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **16ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DF545527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **LUCIANE DOS SANTOS MARQUES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6026773**, **CPF/MF nº 016.126.402-65** e **Título Eleitoral nº 0568 8677 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FE200C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ELI NESTOR ALVES DA ROCHA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6133591**, **CPF/MF nº 038.606.732-54** e **Título Eleitoral nº 0752 2601 1341**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:67547512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **NAHARA SANTANA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6855677**, **CPF/MF nº 020.688.062-66** e **Título Eleitoral nº 0643 7122 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **17ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F6C510BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **DANIEL DE LIMA DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 5748525**, **CPF/MF nº 006.105.642-18** e **Título Eleitoral nº 0536 9127 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **3ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C774326F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JOSILENE SOUSA DE CASTRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6577687**, **CPF/MF nº 020.688.042-12** e **Título Eleitoral nº 0633 2014 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do

Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **20ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F37C232A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MARLO DA SILVA NONATO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 5630114**, **CPF/MF nº 911.118.972-04** e **Título Eleitoral nº 0553 6954 1350**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PcD,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **21ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9F2C10BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **LUCILENE DO SOCORRO SANTOS ARAUJO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 2693117**, **CPF/MF nº 572.607.962-00** e **Título Eleitoral nº 0300 6616 1368**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **4ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FE909CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **NICOLE PINHEIRO LOBATO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7718555**, **CPF/MF nº 031.286.412-42** e **Título Eleitoral nº 0779 7888 1392**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4F71E516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **RODRIGO FERREIRA LOPES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 8555749**, **CPF/MF nº 034.533.022-65** e **Título Eleitoral nº 0806 1452 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **22ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9DEEA299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **LARISSE FAYAL DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7909257**, **CPF/MF nº 039.665.682-09** e **Título Eleitoral nº 0789 7330 1392**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** na localidade **ANAPU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BE6F2491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **RENAN NEGRÃO DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6779435**, **CPF/MF nº 016.090.962-74** e **Título Eleitoral nº 0643 7003 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **23ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D4EB4E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **THIAGO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 4002917**, **CPF/MF nº 869.437.662-87** e **Título Eleitoral nº 0494 9675 1317**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** na localidade **ICATU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4F63CAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JHULLY DE KASSIA COUTINHO PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7616628**, **CPF/MF nº 036.124.602-18** e **Título Eleitoral nº 0750 4668 1376**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** na localidade **MAIAUATÁ,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AA3E84C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **DIEGO MONTEIRO GONCALVES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 5977808**, **CPF/MF nº 005.633.202-57** e **Título Eleitoral nº 0582 7375 1317**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE DA PROCURADORIA,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação no **GABINETE DO PREFEITO,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9EAE89DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **AILTON PIXUNA DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7738000**, **CPF/MF nº 029.396.042-90** e **Título Eleitoral nº 0698 9696 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** na localidade **MERUU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E0F814ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **WIVIAN LEANNY ARAUJO LOPES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 4916548**, **CPF/MF nº 031.493.422-79** e **Título Eleitoral nº 0669 5042 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** na localidade **PANACAUERA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D7052A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **GERSON PINHEIRO COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6808575**, **CPF/MF nº 011.866.642-82** e **Título Eleitoral nº 0669 4610 1376**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE DA PROCURADORIA,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação no **GABINETE DO PREFEITO,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:ACCF8410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **KLEBER PINTO LADISLAU**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6494626**, **CPF/MF nº 012.318.092-99** e **Título Eleitoral nº 0640 2121 1317**, de acordo com

o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B4A70603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **PATRICIA RODRIGUES PORTUGAL**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6729605**, **CPF/MF nº 031.706.572-67** e **Título Eleitoral nº 0717 2705 1317**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** na localidade **MAIAUATÁ,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7284C34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ANA CAROLINE RODRIGUES FORTES OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6151143**, **CPF/MF nº 001.578.022-80** e **Título Eleitoral nº 0625 3948 1350**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PSICOLÓGO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3502967D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **THAYANE QUARESMA SANTOS DE CASTRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7572150**, **CPF/MF nº 029.996.242-39** e **Título Eleitoral nº 0737 2529 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **CUIDADOR SOCIAL,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FCD03C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JHON WENDER FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 0**, **CPF/MF nº 034.881.502-67** e **Título Eleitoral nº 0705 0218 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PSICOLÓGO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B89AE846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ALLANA QUEREN RODRIGUES VILHENA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 9512254**, **CPF/MF nº 084.682.392-67** e **Título Eleitoral nº 0849 9143 1376**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **CUIDADOR SOCIAL,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DA2BC9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ALESSANDRA SOUSA DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7939201**, **CPF/MF nº 044.891.322-47** e **Título Eleitoral nº 0774 5911 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** na localidade **MAIAUATÁ,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0378119C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.
CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **EUNICE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 1398806**, **CPF/MF nº 235.880.202-68** e **Título Eleitoral nº 0171 8557 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** na localidade **MAIAUATÁ,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:232F2835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **PATRÍCIA HELENA OLIVEIRA FREITAS**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 4891677**, **CPF/MF nº 867.953.682-20** e **Título Eleitoral nº 0470 7766 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **3ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8FF3B653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **GRAZIELA CABRAL FAZZI**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 3327356**, **CPF/MF nº 008.097.192-07** e **Título Eleitoral nº 0645 0550 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D60CB882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **CÉSAR BARRETO RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7178748**, **CPF/MF nº 022.316.772-02** e **Título Eleitoral nº 0653 6484 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **4ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:73B34DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ALEXIA LORENA ALMEIDA DE SOUSa**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6094240**, **CPF/MF nº 003.927.382-28** e **Título Eleitoral nº 0629 7971 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:669F7790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **SEBASTIANA DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6962368**, **CPF/MF nº 021.181.442-37** e **Título Eleitoral nº 0633 2554 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D85E16BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MARLI PIMENTEL CORREA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 5825642**, **CPF/MF nº 938.902.902-30** e **Título Eleitoral nº 0553 6947 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PSICOPEDAGOGO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:ABD9AAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **LIANA FERREIRA VASCONCELOS**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6849708**, **CPF/MF nº 023.421.822-36** e **Título Eleitoral nº 0718 7912 1392**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:00E43C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **IZAURA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6285560**, **CPF/MF nº 003.541.782-02** e **Título Eleitoral nº 0578 7856 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E3988F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ROSILDA DA COSTA ALBUQUERQUE**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 3730823**, **CPF/MF nº 736.516.482-49** e **Título Eleitoral nº 0410 0078 1317**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **3ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AC45CCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JOSILENE SERRAO CASTRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6231368**, **CPF/MF nº 015.608.012-55** e **Título Eleitoral nº 0605 7332 1350**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **4ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1BCE649A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **CARLOS ANDRÉ DE SOUZA ALVES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 10432801**, **CPF/MF nº 861.101.255-04** e **Título Eleitoral nº 1683 8246 0566**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PcD,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **5ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4833DDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JOAO BATISTA DA SILVA LOPES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 2567457**, **CPF/MF nº 455.459.522-68** e **Título Eleitoral nº 0248 1673 1368**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** na localidade **CAJI,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:758C3130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ROSIVANE MORAES DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7851212**, **CPF/MF nº 039.055.212-70** e **Título Eleitoral nº 0726 7855 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** na localidade **MERUU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:97F1CFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **SUZANA DOS SANTOS LOBATO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7823239**, **CPF/MF nº 045.077.732-45** e **Título Eleitoral nº 0761 3290 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** na localidade **SUMAUMA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:50170B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JOSIANE PANTOJA FARIAS DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 4977020**, **CPF/MF nº 809.790.682-15** e **Título Eleitoral nº 0492 6979 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FFB5F326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2024/GAB/PMI, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MARLON DE SOUSA MOREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6205197**, **CPF/MF nº 010.299.452-84** e **Título Eleitoral nº 0575 5473 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SANEAMENTO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido classificado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **1ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8DC17155

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 005/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o N° 90002.2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA (Órgão Gerenciador) e Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pa (Carona). Objeto: Aquisição De Material De Construção, Elétricos, Hidráulicos, EPS, Objetivando Atender As Necessidades No Município. Fornecedores: A F B Da Silva Comercio E Serviços Eireli; CNPJ nº 40.077.878/0001-40 e J B Distribuidora Ltda, CNPJ nº 48.932.630/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 03/2024-(Carona)_A F B Da Silva Comercio E Serviços Eireli; CNPJ nº 40.077.878/0001-40, no valor de R$ 1.987.603,90 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e três reais e noventa centavos); Contrato 04/2024-(Carona)_J B Distribuidora Ltda, CNPJ nº 48.932.630/0001-20, no valor de R$ 143.545,40 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04.122.0032.2003.0000. 04.122.0032.2005.0000. 04.122.0032.2011.0000. 15.452.0037.2028.0000. 10.122.1004.2037.0000. 08.122.0137.2057.0000. 12.361.0450.2080.0000. 33.90.30.00. Data de assinatura: 24.07.2024. Ordenador Responsável: Egilásio Alves Feitosa-Prefeito Municipal. Inhangapi-Pará.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:F5AFB046

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preço, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o N° 9-2023-2007001. Partes: Prefeitura Municipal de Tomé-Açú/PA (Órgão Gerenciador) e Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pa (Carona). Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Locação, Instalação, e Manutenção De Estrutura De Eventos Em Geral e Equipamentos De Som e Iluminação, Objetivando Atender As Necessidades No Município. Fornecedor: Cassio Renan Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 38.300.431/0001-46.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 04/2024-(Carona)_Cassio Renan Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 38.300.431/0001-46, no valor de R$ 2.662.568,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04.122.0032.2003.0000. 04.122.0032.2005.0000. 04.122.0032.2011.0000. 15.452.0037.2028.0000. 10.122.1004.2037.0000. 08.122.0137.2057.0000. 12.361.0450.2080.0000. 33.90.30.00. Data de assinatura: 14.08.2024. Ordenador Responsável: Egilásio Alves Feitosa-Prefeito Municipal. Inhangapi-Pará.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:A33F7209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 003/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o N° 016/2023. Partes: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR (Órgão Gerenciador) e Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pa (Carona). Objeto: aquisição de móveis e Equipamentos em geral, Objetivando Atender As Necessidades No Município. Fornecedor: NEO BRS Comercio de Eletrodomésticos Ltda, CNPJ nº 07.041.480/0001-88.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 05/2024-(Carona)_NEO BRS Comercio de Eletrodomésticos Ltda, CNPJ nº 07.041.480/0001-88, no valor de R$ 713.007,51 (setecentos e treze mil, sete reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação. Natureza da Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Data de assinatura: 24.12.2024. Ordenador Responsável: Ertonilson Carvalho Rocha-Secretário Municipal de Educação. Inhangapi-Pará.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:E081DAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE ATA E DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA

Atas de Registro de Preços Nº 05.1/2024_3MED Distribuidora De Medicamentos Ltda – Me, CNPJ: 29.043.834/0001-66; 05.2/2024_JVMED Comercio De Medicamentos Ltda, CNPJ: 14.461.011/0001-83; 05.3/2024_Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ: 14.202.227/0001-24; 05.4/2024_P G Lima Com Eireli-Epp, CNPJ: 23.493.764/0001-61 e 05.5/2024_Zafra Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 41.347.974/0001-23. Órgão Gestor:Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi/Pará. Objeto:Registro De Preços Para a Aquisição De Medicamentos Controlados, Para Atender as Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Inhangapi, para o período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico - SRP 005/2024 Objeto: Registro De Preços Para a Aquisição De Medicamentos Controlados, Para Atender as Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Inhangapi. Contrato 07/2024_3MED Distribuidora De Medicamentos Ltda – Me, CNPJ: 29.043.834/0001-66, no valor de R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais); Contrato 08/2024_JVMED Comercio De Medicamentos Ltda, CNPJ: 14.461.011/0001-83, no valor de R$ 99.830,00 (noventa e nove mil e oitocentos e trinta reais); Contrato 09/2024_Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ: 14.202.227/0001-24, no valor de R$ 60.930,00 (sessenta mil e novecentos e trinta reais); Contrato 10/2024_P G Lima Com Eireli-Epp, CNPJ: 23.493.764/0001-61, no valor de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais) e Contrato 11/2024_Zafra Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 41.347.974/0001-23, no valor de R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica. Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico. Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Data de Assinatura: 26.12.2024. Ordenador Responsável: Francisco Celso Leite da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Inhangapi-Pa.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:9DDD2001

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA DE IRITUIA
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 651 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – GABINETE DO PREFEITO. DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia;

CONSIDERANDO que o servidor ELIZEU BEZERRA, matrícula nº 434, Agente Comunitário de Saúde faz parte do quadro de pessoal do município de Irituia desde 14.10.2003, **lotado na Secretaria Municipal de Saúde** conforme consta em sua pasta funcional; E que todos os servidores do município de Irituia são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 001/1994;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994, estabelece as hipóteses de vacância do cargo; e como forma vacância do cargo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o servidor ELIZEU BEZERRA está aposentado, conforme Benefício nº 193.883.721-2 / Aposentadoria por Idade desde 15.02.2019;

CONSIDERANDO que, com a referida informação o servidor ELIZEU BEZERRA enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado; Em obediência ao princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ocupado pelo servidor **ELIZEU BEZERRA**, matrícula Nº 434, em razão de concessão de aposentadoria por Idade, nos moldes do artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994.

Art. 2º A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Irituia-Pa, 19 de dezembro de 2024

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito de Irituia/PA

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:0E4DA8BD

PREFEITURA DE IRITUIA
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 650 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – GABINETE DO PREFEITO. DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia;

CONSIDERANDO que o servidor CLEMENTE MIRANDA, matrícula nº 504, Agente Comunitário de Saúde faz parte do quadro de pessoal do município de Irituia desde 30.09.1997, **lotado na Secretaria Municipal de Saúde** conforme consta em sua pasta funcional; E que todos os servidores do município de Irituia são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 001/1994;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994, estabelece as hipóteses de vacância do cargo; e como forma vacância do cargo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o servidor de 84 anos de idade, CLEMENTE MIRANDA está aposentado, conforme Benefício nº 143.648.053-9 / Aposentadoria por Idade desde 07.12.2006;

CONSIDERANDO que, com a referida informação o servidor CLEMENTE MIRANDA enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado; Em obediência ao princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ocupado pelo servidor **CLEMENTE MIRANDA**, matrícula Nº 504, em razão de concessão de aposentadoria por Idade, nos moldes do artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Irituia-Pa, 19 de dezembro de 2024

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito de Irituia/pa

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:5EF25C2B

PREFEITURA DE IRITUIA
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 652 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – GABINETE DO PREFEITO. DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO CARMO LIMA SANTOS, matrícula nº 463, Agente Comunitário de Saúde faz parte do quadro de pessoal do município de Irituia desde 02.01.2001, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde** conforme consta em sua pasta funcional; E que todos os servidores do município de Irituia são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 001/1994;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994, estabelece as hipóteses de vacância do cargo; e como forma vacância do cargo a aposentadoria da servidora;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que a servidora MARIA DO CARMO LIMA SANTOS está aposentada, conforme Benefício nº 190.571.219-4/Aposentadoria por Idade desde 01.05.2019;

CONSIDERANDO que, com a referida informação a servidora MARIA DO CARMO LIMA SANTOS, enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado; Em obediência ao princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ocupado pela servidora **MARIA DO CARMO LIMA SANTOS**, matrícula Nº 463, em razão de concessão de aposentadoria por Idade, nos moldes do artigo 35, V da Lei Complementar Municipal nº 001/1994.

Art. 2º A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito da servidora contido no artigo anterior.

Art. 3º Após o cumprimento no artigo anterior, deverá a servidora constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Irituia-Pa, 19 de dezembro de 2024

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito de Irituia/Pa

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:892D8BEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200056 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - PP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R.F. BONFIM LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **Rudney Ferreira Bonfim**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência que se encerra dia 31 de dezembro de 2024, fica prorrogado até a data de **05 de março de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 30 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

R. F. BONFIM LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5CB4EC9C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200057 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - PP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F.G. DE MELO LTDA** neste ato representada pelo Sr. **Fabricio Gardin de Melo**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência que se encerra dia 31 de dezembro de 2024, fica prorrogado até a data de **05 de março de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 30 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

F. G. DE MELO LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F70E512E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20240115 – PE 024/2024 – -QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E VBS COMERCIAL LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VBS COMERCIAL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Vitor Souza Bezerra, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante

denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 024/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **017245 e 100625** do Contrato nº 20240115, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo125 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$ 1.013.750,00 (um milhão, e treze mil, setecentos e cinquenta reais).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-4.055.000,00 (quatro milhões, cinquenta e cinco mil reais)** para **R$-5.068.750 (cinco milhões, sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

VBS COMERCIAL LTDA
VITOR SOUZA BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:86A11494

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20240117 – PE 024/2024 – -QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TAPTRAN TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TAPTRAN TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Débora Cristina da Silva Andrade, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 024/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item **100621** do Contrato nº 20240117, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo125 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais)** para **R$-4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

TAPTRAN TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DÉBORA CRISTINA DA SILVA ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5BB871EA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20240119 – PE 024/2024 – -QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E RS3 COMERCIAL LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **RS3 COMERCIAL LTDA** neste ato representada pelo Sr. Robson Silva Sobrinho, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 024/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item **012418** do Contrato nº 20240119, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo125 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$761.600,00 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos reais).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-3.046.400,00 (três milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos reais)** para **R$-3.808.000,00 (três milhões, oitocentos e oito mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

RS3 COMERCIAL LTDA
ROBSON SILVA SOBRINHO
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AB0F5FC2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20240118 – PE 024/2024 – -QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** neste ato representada pelo Sr. Lairton de Moraes Ramalho, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 024/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item **011785 e 100624** do Contrato nº 20240118, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo125 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$250.250,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-1.001.000,00 (um milhão, um mil reais)** para **R$-1.251.250,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LAIRTON DE MORAES RAMALHO
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:741F5150

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20240116 – PE 024/2024 – -QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E VIEIRA CONSTRUÇOES LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA** , neste ato representada pelo Sr. Lara Milena Vieira Marques, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 024/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **011783 e 011784** do Contrato nº 20240116, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo125 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-3.504.000,00 (três milhões, quinhentos e quatro mil reais)** para **R$-4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

VIEIRA CONSTRUÇOES LTDA
LARA MILENA VIEIRA MARQUES
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:932981D3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024-DL
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2024-DL, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 2.900,00 para a licitante RORATO & MOLERO LTDA. Nos termos do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1E15C3E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE FÉRIAS

Ao Sr. (a) FRANCINEUDA ARAUJO DA SILVA
Levamos ao seu conhecimento que de acordo com o art. 113 Lei 051/09 ser-lhe-ão concedidos 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo 05/05/2023 a 05/05/ 2024, férias essas que serão gozadas no mês de Janeiro de 2025 .

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FF838EE3

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE FÉRIAS

Ao Sr. (a) FULVIO SANTOS DA COSTA
Levamos ao seu conhecimento que de acordo com o art. 113 Lei 051/09 ser-lhe-ão concedidos 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo 05/05/2023 a 05/05/2024, férias essas que serão gozadas no período de 20 de janeiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025 .

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5568DD25

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 337, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

JORDÃO MARTINS CUNHA, Secretário Municipal de Educação do Município de Itupiranga-PA, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 83 da Lei Municipal 051/09/Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Itupiranga,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA COM REMUNERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ao servidor efetivo no cargo de Professor, Sr.(a) **ELIONAY RAMOS FELIX**, CPF: 708.XXX.XXX-25.

Artigo 2º - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 02 (dois) anos, para o servidor cursar Doutorado em Linguística e Literatura, na Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT.

Artigo 3° - Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida, devidamente atualizada.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.01.2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itupiranga - Estado do Pará, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JORDÃO MARTINS CUNHA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E2CE3872

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 578/2023 semat DECORRENTE DL de Nº029/2023
Base Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 41.652.484/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31/12/2024 e encerramento em 30/04/2025, prorrogação esta necessária à continuidade do serviço público, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Ordenadora Responsável: Maria Lira Neves

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DC8D7F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº172/2022. **PREGAO PRESENCIAL DE Nº 005/2022** e Processo Administrativo n.º Proc Adm nº040/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**. CONTRATADA**: DR**

TERRAPLENAGEM EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.762.935/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo , por mais 12(doze) meses contados a partir de 31/12/2025 e com termo final em 31/12/2025 ,tendo em vista a continuidade dos serviços acordo com os termos do Art.57, inciso II, da Lei Federal n º8.666/93, cujo objeto destina-se a o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, com Uso de Caminhões Compactadores para a Execução da Coleta e Transporte, até o Aterro Sanitário de Resíduos com Características Domiciliares de Moradias, Comercio, Órgãos e Logradouros Públicos, para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana do Município de Jacareacanga-PA.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B36C3911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 453/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.017 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0719001/2024
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 52.737.173/0001-90**
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de camionete com carroceria de madeira, para atendimento dos fundos, secretarias e prefeitura de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 35.006,40 (trinta e cinco mil e seis reais e quarenta centavos).**
Vigência: 26/11/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Av. Avenida 17 S/Nº Bairro Cidade Nova , CEP: 68.535-000, em Palestina do Para

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F392F979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 574/2023 DECORRENTE DL de Nº029/2023
Base Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 41.652.484/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31/12/2024 e encerramento em 30/04/2025, prorrogação esta necessária à continuidade do serviço público, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Ordenador Responsável: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1EDEF5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 576/2023 DECORRENTE DL de Nº029/2023
Base Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 41.652.484/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31/12/2024 e encerramento em 30/04/2025, prorrogação esta necessária à continuidade do serviço público, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Ordenadora Responsável: Luziane Nogueira Pereira

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C2110B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 454/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.017 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0719001/2024
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 52.737.173/0001-90**
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de camionete com carroceria de madeira, para atendimento dos fundos, secretarias e prefeitura de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 35.006,40 (trinta e cinco mil e seis reais e quarenta centavos).**
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2024.
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: Av. Avenida 17 S/Nº Bairro Cidade Nova , CEP: 68.535-000, em Palestina do Para.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:AC4BBDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 575/2023 DECORRENTE DL de Nº029/2023
Base Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 41.652.484/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31/12/2024 e encerramento em 30/04/2025, prorrogação esta necessária à continuidade do serviço público, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Ordenador Responsável: Alan Marcelo Simon

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:01F5C72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO ADITIVO PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 577/2023 DECORRENTE DL de Nº029/2023
Base Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 41.652.484/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31/12/2024 e encerramento em 30/04/2025, prorrogação esta necessária à continuidade do serviço público, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Ordenadora Responsável: Edriane Oliveira da silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FDA57474

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240321- SEMAS

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°120601. **Objeto:** contratação de empresa para manutenção, instalação e recarga de gás de centrais de ar para atender a secretaria municipal de assistência social e seus setores. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.291.706/0001-27. **CONTRATADO:** EXTRAFRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.382/0001-57. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30/04/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 30/04/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:D55FCE6B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240334- SEMAS

Origem: PREGÃO ELETRONICO N°046/2023. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Juruti/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.291.706/0001-27. **CONTRATADO:** LOCAÇÃO DE VEICULOS NOVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30/04/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 30/04/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:E964A208

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210213 - SEMAS

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2024 - 00100301. **Objeto:** contratação de imóvel para funcionamento de casa acolhimento situado na rua Osvaldo Pereira da Costa S/N, bairro São Marcos para atender a secretaria municipal de assistência social de Juruti/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.291.706/0001-27. **CONTRATADO:** GYSLENE DE OLIVEIRA MOURA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 744.779.733-91. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:5C76D09E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240035 – SEMSA

Origem: PREGÃO ELETRONICO N° 046/2023. **Objeto:** registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipal de educação, meio ambiente e saúde - secretaria de saúde de Juruti. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO:** LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/10/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/10/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:44F2BA88

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240324 – SEMSA

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2024 - 230702. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra capacitada para reforma de edificação térrea de concreto e alvenaria na comunidade mocambo, localizada na zona rural do município de Juruti/PA. Para funcionamento de um posto de saúde em atendimento a secretaria municipal de saúde do município de juruti/pa. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO:** ROSIVAN ESTEVES BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.002.650/0001-30. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30/04/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 30/04/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:62D0F357

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 202403386 – SEMSA

Origem: PREGÃO ELETRONICO N°029/2024. **Objeto:** aquisição de materiais permanentes: (mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e hospitalar) para atender as necessidades do hospital municipal e o programa de atenção básica do município de juruti/pa. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO:** BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.735.479/0001-93. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/03/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/03/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:65E93BC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210735 – SEMSA

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **Objeto:** aquisição de materiais permanentes: (mobiliários, eletrodomésticos,

eletroeletrônicos e hospitalar) para atender as necessidades do hospital municipal e o programa de atenção básica do município de juruti/pa. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO:** ISABELA CUNHA OLIVEIRA DE VASCONCELLOS, inscrita no CPF sob o nº 812.359.922-68. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 27/12/2025. **VIGENCIA:** de 27/12/2024 a 27/12/2025. **Data de Assinatura:** 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:C5FD44A3

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240288 – SEMMA

Origem: PREGÃO ELETRONICO N°012/2024 **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de locação de maquinas e veículos pesados para atender a secretaria de meio ambiente de juruti - Para. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.859.521/0001-18. **CONTRATADO:** THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.581.445/0001-04. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30/06/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 30/06/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:515F140A

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240036 – SEMMA

Origem: PREGÃO ELETRONICO N°046/23 **Objeto:** registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de saúde de Juruti/PA - secretaria de meio ambiente de juruti - Para. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.859.521/0001-18. **CONTRATADO:** LOCADORA DE VEICULO NOVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30/10/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 30/10/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:17256E8E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210322 – GABINETE DA PREFEITA

Origem: PREGÃO ELETRONICO N° 004/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de internet dedicada e comunicação de dados através de fibra optica e via radio para atender as necessidades da prefeitura municipal de Juruti/PA e suas secretarias, 24 horas/dias, 7dias/ semanas na semana, com link de internet full duplex, download e upload incluído instalação, equipamentos, configuração e manutenção, para atender as necessidades da prefeitura municipal de juruti e suas secretarias – gabinete da prefeitura de Juruti. **CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.555/0001-37. **CONTRATADO:** CONECTA AMAZONIA TELECOM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.758.370/0001-46. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 27/09/2025. **VIGENCIA:** de 27/12/2024 a 27/09/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:1697C270

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210015 – GABINETE DA PREFEITA

Origem: INEXIBILIDADE N°6/2021-110101. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoramento contábil – gabinete da prefeita. **CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.555/0001-37. **CONTRATADO:** SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.342.680/0001-18. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:AC3C02A7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210038 – GABINETE DA PREFEITA

Origem: INEXIBILIDADE N°6/2021- 001/2021. **Objeto:** prestação de serviços de técnicos especializados na área de regularização de contas publicas, assessoria e consultoria técnica especializada em licitações, contratos, convênios e a ação e defesas judiciais da prefeitura municipal de Juruti. **CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.555/0001-37. **CONTRATADO:** MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.450/0001-03. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:04A5903A

GABINETE DO VICE PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210016 – GAB. DO VICE

Origem: INEXIBILIDADE N°6/2021 - 120101. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoramento contábil. **CONTRATANTE:** GABINETE DO VICE PREFEITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.555/0001-37. **CONTRATADO:** SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.342.680/0001-18. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:C60607BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220012– SECDET

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022 - 1001001. **Objeto:** locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de cultura, desporto e turismo. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.337/0001-01. **CONTRATADO:** MARLY RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 458.063.652-04. O presente Termo Aditivo tem por objeto

prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:799ABA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240070– SECDET

Origem: PREGÃO ELETRONICO N°003/2024. **Objeto:** contratação de empresa para eventual contratação de empresa especializada na locação de lanchas, (incluindo condutor e manutenção preventiva e corretiva), para as necessidades da prefeitura municipal de Juruti e secretarias vinculadas - secretaria municipal de cultura, desporto e turismo de Juruti/PA. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.337/0001-01. **CONTRATADO:** THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 6.581.445/0001-04. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/09/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/09/2025. **Data de Assinatura:** 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:8FA51413

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240028– SECDET

Origem: INEXIBILIDADE N°6/2024 - 080202. **Objeto:** contratação do artista Alexandre Baena, através do instituto Amazônia Azul – IAMAZUL, para realização de exposição fotográfica intitulada ‘’Juruti – festival das tribos’’ em atendimento a secretaria municipal de cultura, desporto e turismo. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.337/0001-01. **CONTRATADO:** INSTITUTO AMAZONIA AZUL - IAMAZUL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.770/0001-57. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/10/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/10/2025. **Data de Assinatura:** 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:7E3D4D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20211210 - SEMED

Origem: PREGÃO ELETRONICO N° 027/2021. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar fluvial com piloto e tripulação, com fornecimento de combustível, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação aos alunos matriculados na rede de ensino público no município de Juruti/Para. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** J R DA SILVA COMERCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.224.658/0001-30. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 28/02/2025. **VIGENCIA:** de 29/1/2024 a 28/02/2025. **Data de Assinatura:** 29 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:3725DE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20211313 – FUNDEB

Origem: PREGÃO ELETRONICO N°027/2021. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar fluvial. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.007.900/0001-94. **CONTRATADO:** J R SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.224.658/0001-30. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 28/02/2025. **VIGENCIA:** de 29/11/2024 a 28/02/2025. **Data de Assinatura:** 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:738B0DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220031 - SEMED

Origem: INEXIBILIDADE N°6/2022 - 2401002. **Objeto:** contratação de empresa para locação de sistema de gestão acadêmico (web/online/desktop – off-line), portal de matriculas on-line (web/on-line), diário de classe (web/on-line/mobile - offline), portal do aluno/responsável (web/on-line) para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e escolas da rede municipal de ensino. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** A. M. ABUCATER DE SANTANA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.619.970/0001-11. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:0C570401

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220159 - SEMED

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2022 - 240301. **Objeto:** locação de imóvel na zona urbana no município de juruti/PA, funcionamento da unidade escolar de ensino – EMEIF Rosa de Saron – secretaria municipal de educação de juruti. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROMOCIONAL BOM SAMARITANO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.114/0001-01. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/10/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/10/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:1A024F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220074 - SEMED

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2022 - 220201. **Objeto:** locação de imóvel para o funcionamento dos casulos em atendimento a secretaria municipal de educação de juruti. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO AMIGA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JURUTI - ACA, inscrito no CNPJ sob o nº 84.545.151/0001-15. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/10/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/10/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:BAA1516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220097 - SEMED

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2022 - 220202. **Objeto:** locação de imóvel na zona urbana do município de Juruti para o funcionamento da unidade escolar de ensino fundamental Batista Dilma Roosli, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de juruti/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** IGREJA BATISTA DE JURUTI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.521/0001-82. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/10/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/10/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:B379651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220236 - SEMED

Origem: PREGÃO ELETRONICO N°011/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada e serviços de desinsetização, desratização, limpeza de forro e eliminação de focos de morcegos para atender as necessidades das escolas municipais, conselho municipal de educação, deposito de alimentação escolar e secretaria municipal de educação. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** M DA S ANDRADE E COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.342.584/0001-86. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/07/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/07/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:06B0447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230316 - SEMED

Origem: PREGÃO ELETRONICO N°022/2023. **Objeto:** contratação de empresa especializada e serviços de limpeza e higienização de caixa d'agua, visando atender as demandas das escolas municipais e secretaria municipal do município de Juruti/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** M DA S ANDRADE E COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.342.584/0001-86. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:0E466D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220096 – FUNDEB

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022 - 230201. **Objeto:** locação de imóvel para funcionamento da unidade escolar cristã paz na zona urbana no município de Juruti/PA. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.007.900/0001-94. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E PROMOCIONAL DA PAZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.164.664/0001-06. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/10/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/10/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:D0C35BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220237 – FUNDEB

Origem: PREGÃO ELETRONICO N°011/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada e serviços de desinsetização, desratização, limpeza de forro e eliminação de focos de morcegos para atender as necessidades das escolas municipais, conselho municipal de educação, deposito de alimentação escolar e secretaria municipal de educação. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.007.900/0001-94. **CONTRATADO:** M DA S ANDRADE E COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.342.584/0001-86. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/07/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/07/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:F451BB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240302 – SEMINF

Origem: PREGÃO ELETRONICO N° 046/2023. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipal de educação, meio ambiente e saúde, para atender a secretaria de infraestrutura de Juruti. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO:** LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/05/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31//2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:1EFD346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240327 – SEMINF

Origem: CONCORRENCIA N° 005/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada para construção de praças públicas (mão de obra e materiais) na zona rural do município de juruti estado do PA, para atender as demandas da secretaria de infraestrutura. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO:** S. E COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.654.066/0001-00. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30/04/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 30/04/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:2199C107

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230003 – SEMINF

Origem: TOMADA DE PREÇO N° 015/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para

execução de pavimentação e construção de galerias fluviais nos bairros do município de Juruti – PA, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO:**J. DOS R. GONZAGA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.414.253/0001-26. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:218891CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230204 – SEMINF

Origem: TOMADA DE PREÇO N° 006/2023. **Objeto:** contratação de empresa especializada para construção de elevados de concreto armado pré – moldado com capacidade 60M³ na zona rural de Juruti para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, nos termos da tomada de preços n°006/2023 - SEMINF. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO:**PARAFORTE CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.506.026/0001-93. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30/04/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 30/04/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:E48544AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220028 – SEMINF

Origem: TOMADA DE PREÇO N°005/2021. **Objeto:** contratação de empresa para construção do sistema de abastecimento de agua nos bairros Nova Jerusalem, Nova Canaa, Tiradentes no município de Juruti, em atendimento as demandas da secretaria de infraestrutura. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO:** SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.803.194/0001-05. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/10/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/10/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:2CF3DC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220092 – SEMINF

Origem: TOMADA DE PREÇO N°003/2022. **Objeto:** construção de 05 (cinco) microssistema de abastecimento de agua nas localidades Alemanha, Aparecida, Cipo, Miri central e Areal III, para atender as demandas da secretaria de infraestrutura. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO:** FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.866/0001-80. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30/06/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 30/06/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:C3CFC5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240069 – SEMIC

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024. **Objeto:** contratação de empresa para eventual contratação de empresa especializada na locação de lanchas, (incluindo condutor e manutenção preventiva e corretiva), para atender as necessidades da prefeitura municipal de Juruti e secretarias vinculadas, para atender as necessidades da secretaria municipal de integração comunitária de Juruti/PA. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.667/0001-15. **CONTRATADO:** THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 26.581.445/0001-04. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 30/09/2025. **Data de Assinatura:** 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:1824CE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230095 – SEMIC

Origem: TOMADA DE PREÇO N°004/2023. **Objeto:** contratação de empresa para construção de poços profundos na zona rural de Juruti, para atender as demandas da secretaria municipal de integração comunitária. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.667/0001-15. **CONTRATADO:** FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 22.809.866/0001-80. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:8EC0F292

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230013 – SEMIC

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada em locação de veículos leves, utilitários, veículos de carga, destinado a manutenção da prefeitura municipal de juruti e suas secretarias e fundo municipais, para manter as condições adequadas das atividades da prefeitura municipal de juruti e suas secretarias e fundo municipais. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.667/0001-15. **CONTRATADO:** LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 17.302.675/0001- 98. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:37CDF03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240066 – SEMPOF

Origem: PREGÃO ELETRONICO N° 003/2024. **Objeto:** contratação de empresa para eventual contratação de empresa especializada na locação de lanchas, (incluindo condutor e manutenção preventiva e corretiva), para atender as necessidades da prefeitura municipal de Juruti e secretarias vinculadas, para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento, orçamento e finanças de Juruti. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.514/0001-78. **CONTRATADO:** THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.581.445/0001-04. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 30/09/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:9B1D64AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210023 – SEMPRO

Origem: INEXIBILIDADE N°6/2021 - 110101 **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoramento contábil em atendimento as necessidades da secretaria municipal de produção e abastecimento. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.200/0001 - 57. **CONTRATADO:** SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.342.680/0001-18. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:3B56CF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230469 – SEMPRO

Origem: PREGÃO ELETRONICO N° 004/2023. **Objeto:** aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme convenio n° 029663/2021 celebrando entre a prefeitura municipal e o ministério de desenvolvimento regional. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.200/0001 - 57. **CONTRATADO:** AGROTERRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.745.210/0001-49. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30/04/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 30/04/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:7BC13D68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 139/2024-IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 139/2024-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O protocolo nº 643/2024, cujo objeto é requerimento de solicitação
alteração de usufruto de férias;
CONSIDERANDO: A portaria nº 022/2024 que autorizou a concessão de férias.
CONSIDERANDO: Os artigos 85, 87 e 88 todos da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro
de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o período das FÉRIAS da servidora Sra. SAMANTHA S. DE H. G., Analista
Previdenciária, portadora do CPF nº XXX.477.XXX-XX, lotada neste Instituto de Previdência
Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período
aquisitivo 2023/2024; bem como, converte em abono pecuniário 1/3(um terço) com base no
artigo 85 e os §§ 3º, 4º e 5º do artigo 87 da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro
de 2008, para serem usufruídas nos seguintes períodos: 01 a 08/03/2024 de 03/12/2024 a
14/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá-PA, 26 de novembro de 2024.

NILVANA M S X
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0A5DF369

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DA PORTARIA Nº 140/2024-IPASEMAR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 140/2024-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O protocolo nº 555/2024, cujo objeto é requerimento de solicitação
alteração de usufruto de férias;
CONSIDERANDO: A portaria nº 60/2024 que autorizou a concessão de férias.
CONSIDERANDO: Os artigos 85, 87 e 88 todos da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro
de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o período FÉRIAS ao servidor Sr. JONAS M. DE S., Técnico Previdenciário,
portador do CPF nº XXX.362.XXX-XX, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2023/2024; bem
como, converte em abono pecuniário 1/3 (um terço) com base no § 3º do artigo 87 da Lei
Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, ficando 20(vinte) dias, para serem
usufruídas nos seguintes períodos: 22/07/2024 a 31/07/2024 e de 01/10/2024 a 10/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá-PA, 25 de setembro de 2024.

NILVANA M S X
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:96AEFDF8

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA N.º 138/2024-IPASEMAR.

EXTRATO DE PORTARIA N.º 138/2024-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O protocolo nº 589/2024, cujo objeto é requerimento de solicitação
alteração de usufruto de férias;
CONSIDERANDO: A portaria nº 61/2024 que autorizou a concessão de férias.
CONSIDERANDO: Os artigos 85, 87 e 88 todos da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro
de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o período das FÉRIAS da servidora Sra. RITA DE C R O, portadora do CPF nº
XXX.826.XXX-XX, matricula 2283, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2023/2024, bem
como, converte em abono pecuniário 1/3(um terço) com base nos § 3º e § 4º, do artigo 87 da
Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, para serem usufruídas nos seguintes
períodos: 22/07/2024 a 05/08/2024 e ficando 05 dias para serem usufruídos em data futura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá/PA, 27 de dezembro de 2024.

NILVANA M S X
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D2252D3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM DECRETO Nº 480

DECRETO Nº 480, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração dos servidores investidos em cargo de provimento em comissão e função de confiança no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados, apartir de 1º de janeiro de 2025, os servidores
investidos em cargo de provimento em comissão e função de confiança no âmbito
da Administração Direta e Indireta do Município de Marabá.
§ 1º A exoneração prevista no caput deste artigo não abrange os servidores que estejam com a estabilidade garantia pela alínea “b” do inciso II do
art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da
Constituição Federal.
§ 2º A exoneração prevista no caput deste artigo não abrange os Diretores e Vice-Diretores escolares.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data desta publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2A7B7FD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM LEI Nº 18.429

LEI Nº 18.429, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera os Anexos I, III e X (Anexos de Metas Fiscais) da Lei Municipal n o 18.348, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1 o Os Demonstrativos I, III e X (Anexos de Metas Fiscais) da Lei Municipal
n o 18.348, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o
Exercício Financeiro de 2025, passam a vigorar de acordo com o que consta no Anexo
integrante desta Lei, em conformidade com o disposto no § 2 o do art. 165 da Constituição
Federal, na Lei Orgânica Municipal e nos demais dispositivos constitucionais e legais.
Parágrafo único. As alterações de que trata o caput deste artigo decorrem da
necessidade de compatibilizar as diretrizes para a elaboração e execução da Lei
Orçamentária de 2025, especificamente no que se refere a projeção de receitas e despesas
originárias de acordos com o governo Estadual e Federal.
Art. 2 o Os demais anexos e apensos integrantes da LDO 2025 permanecem
inalterados nas suas íntegras.
Art. 3 o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar medidas
necessárias e expedir atos regulamentares à boa execução da LDO de 2025.
Art. 4 o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:08F8D031

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO/DGLC/SEPLAN

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024/CEL/DGLC/SEPLAN
Processo (SEI) Nº 050505235.000007/2024-31. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS,

DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Instituição financeira contratada: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91. Não havendo desembolso de qualquer valor pela Administração Municipal em retribuição aos serviços contratados, por se tratar de desconto consignado. Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 79, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Marabá - PA, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:85F1F282

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **FRANCISCO CARVALHO FERREIRA** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5111730 PC PA** e do CPF n.º **837.579.452-04** residente e domiciliado(a), **á Rua Paraiso n° 16 – São Felix III – Marabá - PA** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C410CC29

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **WENDY DOS SANTOS MACHADO** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7350632 PC PA** e do CPF n.º **029.511.872-54** residente e domiciliado(a), **á FOLHA 29 QD 10 LT 13- Nova Marabá - Marabá - PA** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7C1F9056

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **TALITA TAVARES ARAUJO** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5366271 PC PA** e do CPF n.º **528.547.102-82** residente e domiciliado(a), **á Rua C QD NORTE 03 LT 20 - Marabá - PA** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3B1F71A7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 3462/2024/ASJUR/GAB/SMS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 158/2020–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 34.080/2023–PMM, Concorrência (SRP) n° 034/2023/CEL/SEVOP/PMM**,** Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto prorrogar o prazo do contrato original nº 158/2024 – FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 01/01/2025 até 01/01/2026, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo abaixo. EMPRESA: **MARABÁ LOCADORA DE VEICULO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 03.659.854/0001-72. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 034/2023–FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 01/01/2025 até 01/01/2025. **DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024**.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6E7C92FF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

Considerando que o presente **Processo Seletivo Simplificado** foi homologado em 27 de março de 2024, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios N.º 3464, de 27/03/2024;

Considerando que a presente convocação **é imprescindível** para dar continuidade aos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, diante execuções de serviços e manutenções dos atendimentos realizados por equipes de médicos clínicos e especialistas das zonas urbanas/rurais e dos municípios circunvizinhos, como parte imprescindível de um conjunto de ações necessárias para o atendimento dos problemas de saúde da população, indissociável dos demais níveis de complexidade, fazendo-se necessário a composição de equipes técnicas, complementares e coo dependentes, como exemplo: **enfermagem, psicologia, nutrição,**

radiologia, áreas como transporte (motorista) e maqueiro. Os serviços prestados pelos profissionais da área da Saúde trata-se de serviços essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de grande relevância, e indispensáveis. Considerando que os serviços oferecidos por esta Secretaria Municipal não podem sofrer interrupções de continuidade dos atendimentos à população, considerando a insuficiência de servidores efetivos decorrente de vacância/exonerações/encerramento de contratos para a continuidade dos serviços públicos essenciais nesta SMS, considerando que os profissionais serão exclusivamente para composição do quadro funcional nos Hospitais, Centros Especializados, Samu e Unidades Básicas de Saúde das zonas urbanas e rurais no Município de Marabá, por se tratar de saúde pública.

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação de exames médicos do edital de convocação nº **10/2024** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE II, **ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANA,** conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h para **ASSINATURA DE CONTRATO** temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de **três (03) dias úteis,** a contar desta publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	Luiza da Silva Santos	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Kelly de Nazaré Lobo dos Santos	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Adenilza de Freitas de Lima da Silva	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Polo II – Margem da Ferrovia
MAQUEIRO		
	Jamerson Dias da Silva	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana

Marabá - Pá, 11 de novembro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D71C72A2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

Considerando que o presente **Processo Seletivo Simplificado** foi homologado em 27 de março de 2024, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios N.º 3464, de 27/03/2024;

Considerando que a presente convocação **é imprescindível** para dar continuidade aos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, diante execuções de serviços e manutenções dos atendimentos realizados por equipes de médicos clínicos e especialistas das zonas urbanas/rurais e dos municípios circunvizinhos, como parte imprescindível de um conjunto de ações necessárias para o atendimento dos problemas de saúde da população, indissociável dos demais níveis de complexidade, fazendo-se necessário a composição de equipes técnicas, complementares e coo dependentes, como exemplo: **enfermagem, psicologia, nutrição, radiologia, áreas como transporte (motorista) e maqueiro**. Os serviços prestados pelos profissionais da área da Saúde trata-se de serviços essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de grande relevância, e indispensáveis. Considerando que os serviços oferecidos por esta Secretaria Municipal não podem sofrer interrupções de continuidade dos atendimentos à população, considerando a insuficiência de servidores efetivos decorrente de vacância/exonerações/encerramento de contratos para a continuidade dos serviços públicos essenciais nesta SMS, considerando que os profissionais serão exclusivamente para composição do quadro funcional nos Hospitais, Centros Especializados, Samu e Unidades Básicas de Saúde das zonas urbanas e rurais no Município de Marabá, por se tratar de saúde pública.

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação de exames médicos do edital de convocação nº 012/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE II, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANA e ZONA RURAL**,** conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h para **ASSINATURA DE CONTRATO** temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de **três (03) dias úteis,** a contar desta publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL
NUTRICIONISTA		
	Nezilda Ribeiro de Souza	Nutricionista - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	Fabiana Celestina Wambergue	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Erlindo Moreira da Silva	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Beticleia Chagas da Silva	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Alricelia de Oliveira Ribeiro	Técnico de Enfermagem - Local: Polo II – Margem da Ferrovia
	Edileuza do Rodrigues Marques	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Maria Dalva Gomes Ribeiro	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
MAQUEIRO		
	Francisco de Assis Santos Silva	Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
ENFERMEIRO		
	Andreia Costa Sousa	Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
PSICÓLOGO		
	Kettele Dayany Albuquerque Moreira Neves	Psicólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana

Marabá - Pá, 30 de dezembro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A4A360B3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

Considerando que o presente **Processo Seletivo Simplificado** foi homologado em 27 de março de 2024, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios N.º 3464, de 27/03/2024;
Considerando que a presente convocação **é imprescindível** para dar continuidade aos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, diante execuções de serviços e manutenções dos atendimentos realizados por equipes de médicos clínicos e especialistas das zonas urbanas/rurais e dos municípios circunvizinhos, como parte imprescindível de um conjunto de ações necessárias para o atendimento dos problemas de saúde da população,

indissociável dos demais níveis de complexidade, fazendo-se necessário a composição de equipes técnicas, complementares e coo dependentes, como exemplo: **enfermagem, psicologia, nutrição, radiologia, áreas como transporte (motorista) e maqueiro**. Os serviços prestados pelos profissionais da área da Saúde trata-se de serviços essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de grande relevância, e indispensáveis. Considerando que os serviços oferecidos por esta Secretaria Municipal não podem sofrer interrupções de continuidade dos atendimentos à população, considerando a insuficiência de servidores efetivos decorrente de vacância/exonerações/encerramento de contratos para a continuidade dos serviços públicos essenciais nesta SMS, considerando que os profissionais serão exclusivamente para composição do quadro funcional nos Hospitais, Centros Especializados, Samu e Unidades Básicas de Saúde das zonas urbanas e rurais no Município de Marabá, por se tratar de saúde pública.

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação de exames médicos do edital de convocação nº 012/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE II, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANA e ZONA RURAL**,** conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h para **ASSINATURA DE CONTRATO** temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de **três (03) dias úteis,** a contar desta publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL
NUTRICIONISTA		
1	Nezilda Ribeiro de Souza	Nutricionista - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
2	Fabiana Celestina Wambergue	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
3	Erlindo Moreira da Silva	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
4	Beticleia Chagas da Silva	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
5	Alricelia de Oliveira Ribeiro	Técnico de Enfermagem - Local: Polo II – Margem da Ferrovia
6	Edileuza do Rodrigues Marques	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
7	Maria Dalva Gomes Ribeiro	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
MAQUEIRO		
8	Francisco de Assis Santos Silva	Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
ENFERMEIRO		
9	Andreia Costa Sousa	Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
PSICÓLOGO		
10	Kettele Dayany Albuquerque Moreira Neves	Psicólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana

NICOLAU:03641318963

Marabá - Pá, 30 de dezembro de 2024.

MONICA BORCHART

Assinado de forma digital por MONICA BORCHART

NICOLAU:03641318963
Dados: 2024.12.30 11:24:39 -03'00'

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F69DD779

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA/PA - BIÊNIO 2025-26

A Comissão Eleitoral para as Eleições dos membros do Conselho Municipal De Meio Ambiente De Marituba/PA - biênio 2025-26, no uso de suas atribuições, em decorrência do não registro de candidaturas, RESOLVE:

Art 1º - O prazo de recepção das inscrições para candidato (a) a Conselheiro (a) Municipal de Meio Ambiente de Marituba/PA no processo eleitoral prescrito no regulamento das Eleições para o biênio 2025-2026 fica prorrogado até 10/01/2025 às 16:00h.

Art 2º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos e prazos prescritos no Regulamento e no Edital de Eleição.

Marituba, 26 de dezembro de 2024.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Marituba

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:132AA896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-038-SEMAD/PMM, Nº DA CONTRATAÇÃO 90038/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 13.01.2025 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br,
https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes.
Marituba-PA, 30 de dezembro de 2024.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:0A3F493A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MARCOS PEREIRA DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR, DAI-1, LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SÃO XAVIER, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 4702835 PC/PA, do cargo comissionado de **DIRETOR,** DAI-1, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Ensino Fundamental São Xavier, Estado Do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:8814049E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA GOMES MARTINS, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR, DAI-1, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CHAGAS LIMA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº 3878260 PC/PA, do cargo comissionado de **DIRETOR,** DAI-1, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco de Chagas Lima, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:1B49E117

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA VILMA DA SILVA CRUZ, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR, DAI-1, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA QUEIROZ DE SOUSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARIA VILMA DA SILVA CRUZ**, brasileira, portadora do RG nº 2233094 SSP/PA, do cargo comissionado de **DIRETOR,** DAI-1, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimunda Queiroz de Sousa, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C9295CF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARLETE BERVIAN OLIVEIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR, DAI-1, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARLETE BERVIAN OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 53886043 PC/PA, do cargo comissionado de **DIRETOR,** DAI-1, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Sebastião, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:24B356AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARLIANE CARVALHO AGUIAR, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA, DAI-1, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DO CARMO FÉLIX DA SILVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARLIANE CARVALHO AGUIAR**, brasileira, portadora do RG nº 6452873 PC/PA, do cargo comissionado de **DIRETORA,** DAI-1, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria do Carmo Félix da Silva, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:8802621D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NORMIRES PEREIRA DAS MERCEDES, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR, DAI-1, LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **NORMIRES PEREIRA DAS MERCEDES**, brasileiro, portador do RG nº 3660928 SEGUP/PA, do cargo comissionado de **DIRETOR,** DAI-1, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Pereira dos Santos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F65DF967

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA RAIANE SOUSA DE ABREU, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA, DAI-1, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **RAIANE SOUSA DE ABREU**, brasileira, portadora do RG nº 7063646 PC/PA, do cargo comissionado de **DIRETORA,** DAI-1, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Raimundo, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:1A8A358A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ALMIR FARIAS DOS SANTOS, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR, DAI-1, LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL GERARDO MONTEIRO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ALMIR FARIAS DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 4640557 PC/PA, do cargo comissionado de **DIRETOR,** DAI-1, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gerardo Monteiro, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:0145E6EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a senhora **WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº 3472063 PC/PA, do cargo comissionado de **COORDENADORA DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO,** DAS 201.2, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:491CF146

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a senhora **NAÍNA MOURA GUIMARÃES**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 3215617 SSP/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE,** DAS 201.4, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:6DCE856C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PAULO MACHADO DE AGUIAR, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO I, DAS 201.4, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **PAULO MACHADO DE AGUIAR**, brasileiro, contador, portador do RG nº 1539441 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO I**, DAS 201.4, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F8BFF8AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o senhor **GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5153517 SSP/PA, do cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, DAS 201.3, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:BBE8EBEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ALINE FREITAS DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, DAS 202.7, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ALINE FREITAS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 3677125 PC/PA, do cargo comissionado de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO,** DAS 202.7, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7D5B5438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NAYLA SILVA DE SOUZA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, DAS 202.4, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **NAYLA SILVA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 7586704 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** DAS 202.4, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:45CA6D56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JARLISON SOUSA DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO, DAS 201.5, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JARLISON SOUSA DA SILVA** brasileiro, portador do RG nº 5570184 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** DAS 201.5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:5B86EE28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARIA REJANE MESQUITA AGUSTINHO**, brasileira, portadora do RG nº 4414195 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, DAS 201.5, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:DDF66737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO COSTA SARGES, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR, DAI-1, LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RAINHA DA FLORESTA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO COSTA SARGES**, brasileiro, portador do RG nº 4539461 PC/PA, do cargo comissionado de **DIRETOR,** DAI-1, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rainha Floresta, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:8A67FD3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SUZY HELENA LISBOA MOURA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO II, DAS 202.1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **SUZY HELENA LISBOA MOURA**, brasileira, portadora do RG nº 4638202 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO II,** DAS 202.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:A609E233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO BENEVIDES FIGUEIREDO NETO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO II, DAS 202.1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **FRANCISCO BENEVIDES FIGUEIREDO NETO** brasileiro, portador do RG nº 18330215 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO II,** DAS 202.1, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:248E3B64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LIZÂNEA SILVA DE MORAES, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO III, DAS 202.2, LOTADA NO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **LIZÂNEA SILVA DE MORAES**, brasileira, portadora do RG nº 3890844 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO III, DAS 202.2**, lotada no **NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:0ED364F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA ROCHA DANTAS DE SOUSA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO III, DAS 202.2, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOÃO BATISTA ROCHA DANTAS DE SOUSA** brasileiro, portador do RG nº 4341043 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO III,** DAS 202.2, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:01A3AADB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA TAIANE NAIARA ARAÚJO FIGUEIREDO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA, DAS 203.6, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **TAIANE NAIARA ARAÚJO FIGUEIREDO**, brasileira, portadora do RG nº 5949053 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA COMUNITÁRIA,** DAS 203.6, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:14375A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JAIME PARENTE SEADE, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR, DAS 202.5, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JAIME PARENTE SEADE** brasileiro, portador do RG nº 4871713 PC/PA, do cargo comissionado de **COORDENADOR,** DAS 202.5, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:60E03AF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JOSIARA DO SOCORRO FIGUEIREDO CAETANO DE MORAIS, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA, DAS 202.5, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **JOSIARA DO SOCORRO FIGUEIREDO CAETANO DE MORAIS**, brasileira, portadora do RG nº 3887935 PC/PA, do cargo comissionado de **COORDENADORA,** DAS 202.5, lotada na Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:2D14DF3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO PAULO DE AGUIAR PORTELA, DO CARGO COMISSIONADO

DE COORDENADOR, DAS 202.5, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOÃO PAULO DE AGUIAR PORTELA**, brasileiro, portador do RG nº 6671343 PC/PA, do cargo comissionado de **COORDENADOR,** DAS 202.5, lotado na Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, de Mojuí dos Campos, responsável pelo serviço de expedição de cédulas de identidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:4A756EEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR, DAS 202.5, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO**, brasileira, engenheira civil, portadora do RG nº 0574429 MTE/PA, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, DAS 202.5, respondendo **pela Coordenação de Projetos de Engenharia** da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:A42B4254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA RAILA VANESSA DE FERREIRA ARAÚJO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, DAS 202.3, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **RAILA VANESSA DE FERREIRA ARAÚJO**, brasileira, portadora do RG nº 6900047 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** DAS 202.3, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:DDBA32D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO MARCIANO JUNIOR, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, DAS 202.3, LOTADO NA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMCEL, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **FRANCISCO MARCIANO JUNIOR** brasileiro, portador do RG nº 4821949 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** DAS 202.3, lotado na Secretaria de Cultura e Lazer - SEMCEL, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:225D30DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANTÔNIO EDINELSON DOS SANTOS RUFINO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTOS, DAS 202.3, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ANTÔNIO EDINELSON DOS SANTOS RUFINO**, brasileiro, portador do RG nº 5114179 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTOS,** DAS 202.3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:462A302E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ WESCLEY SILVA DOS SANTOS, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, DAS 202.3, LOTADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.
O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOSÉ WESCLEY SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 4873016 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** DAS 202.3, lotado na Secretária Municipal de Educação - SEMED, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:1BCFE88E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDREINA SANTOS DE SOUSA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, DAS 202.3, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANDREINA SANTOS DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 7149969 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** DAS 202.3, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:A3A651B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSEVANIA MACIEL DE QUEIROZ, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA, DAI-1, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO TEIXEIRA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ROSEVANIA MACIEL DE QUEIROZ**, brasileira, portadora do RG nº 58116275 PC/PA, do cargo comissionado de **DIRETORA,** DAI-1, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Teixeira, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7362C5DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANTONIA AILA DA SILVA RODRIGUES, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTOS, DAS 202.3, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANTONIA AILA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 8084344 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTOS,** DAS 202.3, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:8CE52C01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO EVANGELISTA AGUIAR DE SOUZA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO, DAS 202.6, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOÃO EVANGELISTA AGUIAR DE SOUZA** brasileiro, portador do RG nº 739349 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** DAS 202.6, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:BD3C6352

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WESLLEY PERREIRA DE ALMEIDA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO, DAS 202.6, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINF, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **WESLLEY PERREIRA DE ALMEIDA** brasileiro, portador do RG nº 6933370 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** DAS 202.6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:32D252CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA THAIS FERREIRA DE SOUSA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO, DAS 202.6, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **THAIS FERREIRA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 8720182 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** DAS 202.6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:0E2805C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LEANDRO DA SILVA PRATA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO, DAS 202.6, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **LEANDRO DA SILVA PRATA**, brasileiro, portador do RG nº 6452861 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, DAS 202.6, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:28EE24D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOAQUIM DA SILVA COSTA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO, DAS 202.6, LOTADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOAQUIM DA SILVA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 6703406 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** DAS 202.6, lotado na Secretária Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:1CCE0C2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HELLYNAYTHON DA SILVA PEREIRA, DO CARGO

COMISSIONADO DE CHEFE DE SEÇÃO I, DAS 202.9, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **HELLYNAYTHON DA SILVA PEREIRA** brasileiro, portador do RG nº 5155233 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO I,** DAS 202.9, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3150EDA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA WANDERLANDIA SANTOS SOUSA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SEÇÃO I, DAS 202.9, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **WANDERLANDIA SANTOS SOUSA** brasileira, portadora do RG nº 5396453 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO I,** DAS 202.9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí Dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:B68785C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ADONIAS SOBRINHO DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SEÇÃO I, DAS 202.9, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ADONIAS SOBRINHO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5946850 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO I,** DAS 202.9, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:CC1C706C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RAIMUNDO ADIMARIO DO NASCIMENTO FERREIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SEÇÃO I, DAS 202.9, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **RAIMUNDO ADIMARIO DO NASCIMENTO FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2731063 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO I,** DAS 202.9, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:538A134B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DEUSIANE DE SOUSA LIMA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SEÇÃO II, DAS 202,10, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ - SEMED, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **DEUSIANE DE SOUSA LIMA** brasileira, portadora do RG nº 5539805 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO II,** DAS 202.10, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:0E178F41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ARMANDO LEMOS LOPES, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL, DAS 201.8, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o servidor **ARMANDO LEMOS LOPES**, brasileiro, portador do RG nº 3615449 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, DAS 201.8, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:DA6747DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANTÔNIA ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL, DAS 201.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANTÔNIA ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 3182465 PC/PA do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, DAS 201.8, lotada na Secretaria de Saúde - SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:85A12A2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SÍRIA DE SOUZA LUZ SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL, DAS 201.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **SÍRIA DE SOUZA LUZ SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 10412415 PC/PA do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, DAS 201.8, lotada na Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3159799A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA WANGELA ROSARIO LIMA NOBREGA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL, DAS 203.1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **WANGELA ROSARIO LIMA NOBREGA** brasileira, portadora do RG nº 4299026 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** DAS 203.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:839B43D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MIRIELI HOLANDA MOREIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL, DAS 203.1, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais

que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR a servidora **MIRIELI HOLANDA MOREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 8347672 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** DAS 203.1, lotada na Secretária Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C22A1168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS MELO DE SALES, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL, DAS 203.1, LOTADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOSÉ CARLOS MELO DE SALES**, brasileiro, portador do RG nº 3268343 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** DAS 203.1, lotado na Secretária Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7212ED82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ELIAQUIM SILVA DE SOUSA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DAS 203.4, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ELIAQUIM SILVA DE SOUSA** brasileiro, portador do RG nº 6742914 SSP/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** DAS 202.4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C1E7A904

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CLEUCIANE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DAS 203.4, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **CLEUCIANE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO** brasileira, portadora do RG nº 3872962 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** DAS 203.4, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:466760D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA TRICIA AGUIAR VIEIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DAS 203.4, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **TRICIA AGUIAR VIEIRA** brasileira, portadora do RG nº 5540682 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** DAS 203.4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:A43E9054

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MAILSON ROCHA DE LIMA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DAS 203.4, LOTADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **MAILSON ROCHA DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 7877770 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** DAS 203.4, lotado na Secretária Municipal de Educação - SEMED, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:403E2FA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA VITÓRIA MOREIRA DE SOUZA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL II, DAS 203.3, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANA VITÓRIA MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 6700175 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II**, DAS 203.3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:96321F38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA AMANDA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **AMANDA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO**, brasileira, portadora do RG nº 6284567 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** DAS 202.8, lotada Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C2A36169

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ATAIDE DA COSTA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ATAIDE DA COSTA** brasileiro, portador do RG nº 9163657 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** DAS 202.8, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:152ECAEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ENIO PONTES SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ENIO PONTES SILVA** brasileiro, portador do RG nº 6452993 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** DAS 202.8, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:483AB0D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ERICA DA SILVA RIEDEL, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ERICA DA SILVA RIEDEL** brasileira, portadora do RG nº 6452799 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** DAS 202.8, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:FC40C36E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA FILHA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA FILHA** brasileira, portadora do RG nº 2652572-0 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** DAS 202.8, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:531B7835

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA HERIKA FERREIRA PEPER, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **HERIKA FERREIRA PEPER** brasileira, portadora do RG nº 7616405 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** DAS 202.8, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:283CCE34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 456309 PCT/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** DAS 202.8, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:6A6FA10D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PATRÍCIA SILVA DE FRANÇA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPORTE LAZER - SEMCEL, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **PATRÍCIA SILVA DE FRANÇA**, brasileira, portadora do RG nº 7580104 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** DAS 202.8, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Lazer - SEMCEL, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:5696AFE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR TIAGO ROSINALDO FERREIRA DE AMORIM, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADO NA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMCEL, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o servidor **TIAGO ROSINALDO FERREIRA DE AMORIM** brasileiro, portador do RG nº 1735085 SSP/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** DAS 202.8, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:E261B582

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WLDSON LIRA DE OLIVEIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR, DAI-1, LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ROSÁLIA NUNES, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **WLDSON LIRA DE OLIVEIRA** brasileiro, portador do RG nº 35842 MTPS/PA, do cargo comissionado de **DIRETOR COMISSIONADO,** DAI-1, lotado Na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rosália Nunes, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:8A17D24D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GISELE LIMA SÁ, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RAINHA DA FLORESTA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **GISELE LIMA SÁ** brasileira, portadora do RG nº 7334419 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA,** DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rainha da Floresta, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:2D6B0941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EUFRAZIA DOS SANTOS FURTADO, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FREI ROGÉRIO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **EUFRAZIA DOS SANTOS FURTADO** brasileira, portadora do RG nº 6002462 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA,** DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Frei Rogério, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:6431145D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CHEILA BRAGA DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIO WALFREDO DA PONTE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **CHEILA BRAGA DA SILVA** brasileira, portadora do RG nº 4640091 SEGUP/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA,** DAI-3, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio Walfredo da Ponte, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7D50E9DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SARA CONCEIÇÃO LEITE, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CORPUS CRISTI, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **SARA CONCEIÇÃO LEITE** brasileira, portadora do RG nº 4638320 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA,** DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Corpus Cristi, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:32C5A4D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VANESSA DE CASTRO SOUSA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CHAGAS LIMA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **VANESSA DE CASTRO SOUSA** brasileira, portadora do RG nº 6671285 SSP/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA,** DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Chagas Lima, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:BCFBC62D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSETE CORRÊA DE JESUS SOUSA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIADE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO DOS PEREIRA DOS SANTOS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ROSETE CORRÊA DE JESUS SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 5397650 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA,** DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Pereira dos Santos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:64B6081D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ARTEMIZA DOS SANTOS LAVOR, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO ARTUR CALAZANS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ARTEMIZA DOS SANTOS LAVOR**, brasileira, portadora do RG nº 5275941 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Artur Calazans, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7F28F718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANTÔNIA LEILA DA SILVA ARAÚJO, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DO CARMO FÉLIX DA SILVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANTÔNIA LEILA DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, portadora do RG nº 3411669 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria do Carmo Félix da Silva, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:EA61A739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÂMELA KARINE DA CONCEIÇÃO SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO XAVIER, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **PÂMELA KARINE DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6841792 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA,** DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Xavier, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:2B4AB1B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA JUSCELINA CRUZ DO NASCIMENTO, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARIA JUSCELINA CRUZ DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 2295697 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA,** DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Sebastião, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3BA1CE0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SECRETÁRIA DE ESCOLA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 3113695 SSP/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA,** DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rosália Nunes, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:87B05688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ALINE KATRINE SILVA OLIVEIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL GERARDO MONTEIRO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais

que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ALINE KATRINE SILVA OLIVERA**, brasileira, portadora do RG nº 6742789 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA,** DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gerardo Monteiro, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:5943C146

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDRINA REIS DUARTE PIMENTEL, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DOUTOR ESMAEL ARAUJO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANDRINA REIS DUARTE PIMENTEL**, brasileira, portadora do RG nº 6107655 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Doutor Esmael Araújo, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:38000BE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA DE SALES SENA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DOUTOR ESMAEL ARAUJO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANDREIA DE SALES SENA**, brasileira, portadora do RG nº 2263648-0 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Doutor Esmael Araújo, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:A3B5E641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA ARAUJO DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA QUEIROZ DE SOUSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANDREIA ARAUJO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5396468 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimunda Queiroz de Sousa, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:2C289231

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANE ALVES FROTA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CHAGAS LIMA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ADRIANE ALVES FROTA**, brasileira, portadora do RG nº 6982173 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA,** DAI-3, lotada na

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Chagas Lima, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C659ADF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ALDERLEY DA SILVA PAZ, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, DAI-3, LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ALDERLEY DA SILVA PAZ**, brasileiro, portador do RG nº 4227918 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ESCOLA,** DAI-3, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Raimundo, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí Dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F7DDE13D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GELCIANE SOUSA DOS SANTOS, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA, DAI-1, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FREI ROGÉRIO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **GELCIANE SOUSA DOS SANTOS** brasileira, portadora do RG nº 5570924 PC/PA, do cargo comissionado de **DIRETORA,** DAI-1, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Frei Rogério, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:26BA11DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EDNA MOURÃO OLIVEIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA, DAI-1, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SANTA TEREZINHA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **EDNA MOURÃO OLIVEIRA** brasileira, portadora do RG nº 4341173 SEGUP/PA, do cargo comissionado de **DIRETORA,** DAI-1, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Terezinha, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C0302D6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CLEUMA DE ASSIS MACHADO, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA, DAI-1, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **CLEUMA DE ASSIS MACHADO** brasileira, portadora do RG nº 4790205 PC/PA, do cargo comissionado de **DIRETORA,** DAI-1, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Sebastião, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:450EAC48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SILEIDE REBOUCAS NOGUEIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA, DAI-1, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO ARTUR CALAZANS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **SILEIDE REBOUCAS NOGUEIRA** brasileira, portadora do RG nº 2795565 PC/PA, do cargo comissionado de **DIRETORA,** DAI-1, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Artur Calazans, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:BC61860B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022 -SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **JOSÉ RIBAMAR ARAUJO DE OLIVEIRA**, tem por objeto: **A LOCAÇÃO DO IMOVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO-SEMED.** Tem por finalidade prorrogação de vigência compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/03/2025 . Com base no art. 57, §1°, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3° da Lei n° 8.245/1991 e Acordão n°170/2005-Plenario do TCU.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:0FE15F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022 -SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **JUCIANA MARINHO COSTA**, tem por objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CAE, CACS-FUNDEB E CME).** Tem por finalidade prorrogação de vigência compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/03/2025 . Com base no art. 57, §1°, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3° da Lei n° 8.245/1991 e Acordão n°170/2005-Plenario do TCU.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:BF135354

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021 -SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **DELSIMAR CARVALHO DE SOUSA**, tem por objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-DAE, VIZANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.** Tem por finalidade prorrogação de vigência compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/03/2025 . Com base no art. 57, §1°, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3° da Lei n° 8.245/1991 e Acordão n°170/2005-Plenario do TCU.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:C8604D85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 690/2024

PORTARIA N.º 690/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando n.º 067/2024-SEMCET de 16 de dezembro de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º — CONCEDER Suprimento de Fundos, a **RAMILES SILVA ANDRADE,** portadora do RG n.º 2747779 PC/PA e CPF: 440.971.072-91 — Oficial de Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, lotada na referida Secretaria Municipal, Agência n.º **0949-0**, conta **n.º 00009133-2**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3636** da Secretaria Municipal de Educação, **13.122.0003 2.126 —**Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00 —**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00 —** Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre–PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **30 de dezembro de 2024**, para devida prestação de conta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:323D2D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 699/2024

PORTARIA Nº 699/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de janeiro de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDSON PEREIRA DA ROCHA	005-AG. SERV. URBANOS	
ELTON VICENTE RODRIGUES	461-OPERADOR DE MAQUINA PORTATIL	
FERNANDO MUNHOZ GOMES	427-TECNICO EM AGROPECUARIA	
FLAVIANE DAYLLA GARCIA DE SOUSA	005-AG. SERV. URBANOS	
GILSON CARVALHO DA SILVA	005-AG. SERV. URBANOS	
JOABE BANDEIRA DA COSTA	005-AG. SERV. URBANOS	
MARIA LUCINEIDE DA SILVA REGO	005-AG. SERV. URBANOS	

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:9B262B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 698/2024

PORTARIA Nº 698/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de janeiro de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA	005-AG. SERV. URBANOS	
GILDERLANDIA VITURINO DA SILVA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
RODRIGO SANTOS ISHIGURO	475-AGENTE OPERACAO E FISCALIZACAO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:ECA36EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 696/2024

PORTARIA Nº 696/2024
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de janeiro de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F0ED5D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 695/2024

PORTARIA Nº 695/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de janeiro de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELISAMA SOUZA DE ARAUJO E SILVA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
HERMES ONETI REBELO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	

JUNIOR		
ILDOMAR FONSECA PIMENTEL	369-FISCAL TRIBUTARIO	
JAIRO CASTRO DA SILVA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:934D8C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 694/2024

PORTARIA Nº 694/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de janeiro de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADMILSON BATISTA MARQUES	006-AUX. OPERACIONAL	
ANTONIO ALEXSANDRO PEREIRA DE LIMA	487-AUXILIAR DE ELETRICISTA	
BENEDITO DOS REIS JARDINA BAIA	006-AUX. OPERACIONAL	
ELIZEU FELIX DA SILVA	005-AG. SERV. URBANOS	
FRANCICLEY RODRIGUES CARNEIRO	006-AUX. OPERACIONAL	
JORDELVAN FONTENELES DE MESQUITA	005-AG. SERV. URBANOS	
JOSE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO JUNIOR	006-AUX. OPERACIONAL	
LAURENO FRANCISCO LINS DE CARVALHO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
LUCICLEY MACEDO DE CRISTO	006-AUX. OPERACIONAL	
PAULO TAVORA GOMES	365-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	
SILVAN DA SILVA PEREIRA	005-AG. SERV. URBANOS	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:34A31E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 693/2024

PORTARIA Nº 693/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de janeiro de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANTUNES SOUZA DO NASCIMENTO	008-AG. DE VIGILANCIA	
CLEBER ERLON BORGES BAIA	008-AG. DE VIGILANCIA	
ENILSON ACREANO LAVOR NETO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
KEZIA ABUD DAS NEVES	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
LUCINELMA ARAUJO DE LIMA SOUSA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
LUIZ MARCELO DOS SANTOS SALDANHA	008-AG. DE VIGILANCIA	
NARA LIDIA DE SOUZA E SILVA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:433C2772

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 692/2024

PORTARIA Nº 692/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de janeiro de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADIMILSON DA COSTA MAGALHAES	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ADMILSON DE CARVALHO FREITAS	013-MOTORISTA	
ADRIELE NUNES ALMEIDA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ALCIMARA VALENTE ALVES	004-AG. SERV. GERAIS	
ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO	370-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
ALZIMAR ARAGAO DE FREITAS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ANA EDITH DE SIQUEIRA PEREIRA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
ANA LUCIA LIMA DA SILVA	009-AG. DE SAUDE	
ANA PAULA SANTOS DA FONSECA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ANDRE AUGUSTO HORACIO DE REBELO	008-AG. DE VIGILANCIA	
ANDRECY DOS SANTOS	007-AG. DE PORTARIA	

CABRAL		
ANDREIA PANTOJA BALIEIRO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ANDRIA DA SILVA NUNES	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ANTONIA LUCIA DA SILVA RIBEIRO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
CESAR BENAION LIMA	416-AGENTE DE ENDEMIAS	
CLAYTON MIRANDA DA SILVA	359-FONOAUDIOLOGO	
CLEICIELLE DA SILVA RIBEIRO	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
CRICIA TAMIA SANTOS DE OLIVEIRA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
CRISTIANE PINHEIRO MACEDO	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
DANIEL CAMPOS DE CARVALHO	192-FISIOTERAPEUTA	
DEISE COSTA DO NASCIMENTO	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
EDNA RIBEIRO DE BRITO	007-AG. DE PORTARIA	
ELIANE RODRIGUES SOUZA LOPES	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
ELIVANI DAS GRACAS RODRIGUES MARTINS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ELIZIA CRISTINA CASTRO DA FONSECA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
ENEIDA BAIA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
ERGELA LUCIO MARTINS DA SILVA	175-FARMACEUTICO	
ERIVANIA DA SILVA SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
EULIRO CARDOSO DOS SANTOS	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
FABIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA	090-TECNICO EM LABORATORIO	
FRANCISCO JUNIOR COSTA DO NASCIMENTO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
HAROLDO DA SILVA SANTOS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
HEULLER RODRIGUES DOS SANTOS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
INGRID CARLA VASCONCELOS DA COSTA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
JECELENE LOPES	004-AG. SERV. GERAIS	
JEIZEANE DA SILVA GONCALVES	488-COZINHEIRO	
JOAO BRUNO PEREIRA DA SILVA	007-AG. DE PORTARIA	
JOHNNY ROBERTO RAMOS	092-CIRURGIAO DENTISTA	
JORGE DA SILVA LUZ	093-ENFERMEIRO	
JOSE MARIA GARCIA ALVES	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
JOSICLEIA MAGNO GUEDES	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
JOSUE RIBEIRO DE LIMA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
JUCENILDA DA CONCEICAO NASCIMENTO	004-AG. SERV. GERAIS	
JUCIANE DA SILVA FREITAS	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
JUCIRENE BANDEIRA DE OLIVEIRA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
JULIETTI DE LIMA SILVA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO	093-ENFERMEIRO	
LAUDIMILSON MOTA DE MEIRELES	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
LOURDELI DE NAZARE ALBARADO DA CRUZ	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
LUCIMARA NEVES BATISTA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
LUZIA PINTO DOS REIS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
MARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA	093-ENFERMEIRO	
MARCOS ALEXANDRE PANTOJA REGO	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS JARDINA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA ZORAIA BRASIL SILVA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARLENE JANAINA NUNES DO NASCIMENTO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
MARLON JEANDERSON DOS SANTOS ALVES	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
MARY TEREZINHA BATISTA MELEM	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
NAILDA FONTES DE OLIVEIRA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
NAYARA MOREIRA DA SILVA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
NISETE DA SILVA RUIVO	093-ENFERMEIRO	
PETRICK BEZERRA GUIMARAES	007-AG. DE PORTARIA	
RAIMUNDA CECILIA SANTOS DA SILVA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO	368-ALMOXARIFE	
RAINEUZA SILVA DE SOUZA BARROS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
REGINA SOUZA DA SILVA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ROSA MARIA DA SILVA GOMES	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
ROSIANE INACIO LACERDA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ROSILENE CAMPOS OLIVEIRA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
RUBIELE MACEDO MOTA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
RUTE CELIA DE ARRUDA UCHOA	004-AG. SERV. GERAIS	
SABRINA PINHEIRO REZENDE	093-ENFERMEIRO	
SOLYBIA NATHALIA CARRETEIRO DE ARAUJO	093-ENFERMEIRO	
SOSTENES RONALDO DE OLIVEIRA VIANA	184-TECNICO EM RADIOLOGIA	
VALDELICE PORFIRIO ALVES	416-AGENTE DE ENDEMIAS	
VALDENORA DA CRUZ BATISTA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
VALDIANE DE JESUS PINHEIRO	004-AG. SERV. GERAIS	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:D4909593

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.° 586/2024

DECRETO N.° 586/2024

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Municipal das Ações Estratégicas do AEPETI, de caráter propositiva e consultiva, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de apoiar o Órgão Gestor da Assistência Social na articulação, com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

Art. 2° - A Comissão Municipal das Ações Estratégicas do AEPETI será composta por servidores vinculados a SETRINS, conforme a relação abaixo:
- Elissandro do Nascimento Vieira – Psicólogo - Coordenador da Comissão
- Fabrícia Cristina Pantoja Batista – Assistente Social - membro da Comissão
- Iara Rayana Leal de Sousa – Orientadora Social - membro da Comissão
- Karla Manuely Lima Rodrigues – Pedagoga - membro da Comissão

Art. 3° - A Comissão Municipal tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:
I - Contribuir nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, inclusive de suas piores formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil;
II - Articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil;
III - Contribuir na elaboração do Plano Municipal de Combate ao Trabalho Infantil;
IV - Propor ações e estratégias para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil;

V - Mapear, conhecer e acompanhar os serviços socioassistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil;
VI - Colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação tocante ao enfrentamento do trabalho infantil;
VII - Apoiar o gestor da Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas atividades socioeducativas;
VIII - Atuar dentro de sua competência e encaminhar aos setores competentes proposições, denúncias e reclamações sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito dos serviços socioassistenciais e das diversas políticas públicas;
IX - Contribuir com o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de diretrizes sobre o enfrentamento ao trabalho infantil em âmbito local;
X - Realizar o preenchimento, atualização e acompanhamento das ações estratégicas, registrando as informações no SIMPETI disponível no sistema da rede SUAS;
XI - Acompanhar as estatísticas de trabalho infantil no município, verificando a relação destas com o registro no Cadastro Único e o número de crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
XII – Articular com os Serviços de Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial e ao gestor do Programa Bolsa Família – PBF, visando ao encaminhamento e acompanhamento das vítimas de trabalho infantil;
XIII - Manter permanente interlocução com o gestor do PBF com vistas a contribuir com a integração do AEPETI e PBF;
XIV - Manter frequência mínima de reunião mensal para tratar de questões pertinentes ao enfrentamento ao trabalho infantil, mantendo em arquivos os registros dos resultados;
XV - Comunicar e encaminhar ao gestor municipal da Assistência Social e do PBF os casos de famílias potenciais para a inclusão no SCFV.

Art. 4°- Ao Servidor Elissandro do Nascimento Vieira-Psicólogo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, exercendo suas funções no CRAS Serra Ocidental, cumprirá exercer a função de Coordenador do Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (SIMPETI) no Município de Monte Alegre Pará.
Parágrafo Único: Compete ao Coordenador:
I – Realizar o preenchimento, atualização e acompanhamento das ações estratégicas no SIMPETI;
II – Coordenar e monitorar as atividades de erradicação do trabalho infantil em articulação com a rede socioassistencial;
III – Gerar relatórios analíticos e sintéticos para subsidiar a execução das ações;
IV – Articular com os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
V – Sensibilizar a sociedade civil e mobilizar parceiros para fortalecer as ações do AEPETI;
VI – Acesso ao Sistema SIMPETI para realizar o preenchimento, atualizações e acompanhamento das ações estratégicas registrando as informações disponíveis no sistema da rede SUAS;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:CA2F5A7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20210059. **Contratada:** CLESIMAR LINHARES DE FREITAS. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:60949A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº** 2020616. **Contratada:** JP WEB AGENCIA DIGITAL LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE/PORTAL DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:62DA8CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20230001. **Contratada:** SOCIEDADE DE ADVOGADOS GUIMARAES & MACIEL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:7A84C0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20230002. **Contratada:** SOCIEDADE DE ADVOGADOS GUIMARAES & MACIEL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:47CE0C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20230003. **Contratada:** SOCIEDADE DE ADVOGADOS GUIMARAES & MACIEL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:90212A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20230004. **Contratada:** SOCIEDADE DE ADVOGADOS GUIMARAES & MACIEL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:D24F7609

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20230036. **Contratada:** VALDEVY BATISTA PAULO 56404107287. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS), INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES E CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ACESSO INFORMATIZADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.
NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:34025D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20230037. **Contratada:** VALDEVY BATISTA PAULO 56404107287. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS), INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES E CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ACESSO INFORMATIZADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:5CC1B892

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20220308. **Contratada:** SHEILA VAZ QUEIROZ. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE, REDE DE FRIOS E ASSISTENCIA FARMACEUTICA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.
NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:242A7CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20220611. **Contratada:** BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.
NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:1F3BDC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20220612. **Contratada:** RPM SOLUCOES LTDA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.
NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.
FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:7C0E0CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20220613. **Contratada:** JMC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.
NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:3F416E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20230012. **Contratada:** JOSE MARIA ATAIDES DE SOUZA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.
NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:E1540254

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 9º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20220647. **Contratada:** RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.
NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B6BDB09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240092. **Contratada:** E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.
NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:BA59AC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240094. **Contratada:** T&S COMERCIAL DE PECAS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:ACF0E18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240102. **Contratada:** NOVA VIDA COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:4830C37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240103. **Contratada:** MEGA AUTO CENTER LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B62A128F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240104. **Contratada:** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:CF7F8C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240105. **Contratada:** C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:5DD1E39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240106. **Contratada:** VP8 PECAS E SERVICOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:41C3FFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240127. **Contratada:** MV COML. DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:5CA7225B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240107. **Contratada:** E C COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASDIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVAIPIXUNA-PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:4AFC64A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240108. **Contratada:** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASDIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVAIPIXUNA-PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:FB612BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240109. **Contratada:** E C COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASDIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVAIPIXUNA-PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B741607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240110. **Contratada:** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASDIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVAIPIXUNA-PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:BDCE9378

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240111. **Contratada:** E C COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASDIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVAIPIXUNA-PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:0DD9054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240112. **Contratada:** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASDIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVAIPIXUNA-PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo

Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:F50A27A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240118. **Contratada:** E C COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASDIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVAIPIXUNA-PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de 25% dos itens, nos termo do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 com o prazo de vigência de 02 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **Assinatura:** 02 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:BB64C498

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240118. **Contratada:** E C COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASDIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVAIPIXUNA-PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:F0599E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240121. **Contratada:** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASDIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVAIPIXUNA-PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:1650129C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240122. **Contratada:** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASDIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVAIPIXUNA-PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:4B03B70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240122. **Contratada:** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASDIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVAIPIXUNA-PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:3B8932FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240123. **Contratada:** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASDIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVAIPIXUNA-PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:33A94595

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240124. **Contratada:** MEGA AUTO CENNTER LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASDIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVAIPIXUNA-PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:AF5CE8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240126. **Contratada:** MEGA AUTO CENTER LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASDIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVAIPIXUNA-PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:ECF01032

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240086. **Contratada:** E C COMERCIO E SERVIÇOSLTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DAC5642E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240087. **Contratada:** E C COMERCIO E SERVIÇOSLTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:ABE341F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240088. **Contratada:** E C COMERCIO E SERVIÇOSLTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.
NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:D23BBDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20220302. **Contratada:** JORGE LUIS DE OLIVEIRA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DC41D20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20220303. **Contratada:** JORGE LUIS DE OLIVEIRA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:0BD2B36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20220304. **Contratada:** JORGE LUIS DE OLIVEIRA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:2801D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20220305. **Contratada:** JORGE LUIS DE OLIVEIRA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:D8E588A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20220306. **Contratada:** JORGE LUIS DE OLIVEIRA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:588C42DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 09-2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240540/2024- PE 09-2024-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240725/2024- PE 09-2024-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240561/2024- PE 09-2024-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***C WATERMANN LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITAS E REFEIÇÕES COMERCIAIS PARA ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
OBJETO DO ADITIVO: AUMENTO NO QUANTITATIVO DE ITENS EM 25%
VIGENCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:99D50584

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 42.2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230034/2023 PE-42/2022-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, NAS ÁREAS DE PPA (PLANO PLURIANUAL), ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, GESTOR DE NOTAS FISCAIS, GERADOR DE RELATÓRIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO E PROTOCOLO (WEB) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO "DURAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL"
VIGENCIA: 02 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:16F6BD53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 56/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240604/2024 PE 56-2023-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
OBJETO DO ADITIVO: AUMENTO EM 25% NO QUANTITATIVO DE ITENS DO CONTRATO.
VIGENCIA: 04 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1EBD6CE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO N° 039 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

DECRETO N° 039, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração dos Secretários Municipais que compõem a administração pública do município de Novo Repartimento/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO,**ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, considerando a necessidade de reorganização administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir da data de publicação deste Decreto, todos os Secretários Municipais que compõem a administração pública do Município de Novo Repartimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:30D62270

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO N° 040 - CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

DECRETO N° 040, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos comissionados da estrutura administrativa do Município de Novo Repartimento/PA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, considerando a necessidade de reorganização administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir da data de publicação deste Decreto, todos os ocupantes de cargos comissionados da estrutura administrativa do Município de Novo Repartimento.
Art. 2º Os atos administrativos necessários à continuidade dos serviços públicos essenciais deverão ser garantidos por servidores efetivos, até nova nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C06E99B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO N° 041 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES, COM EXCEÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DOS SERVIDORES ENQUADRADOS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

DECRETO N° 041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a extinção das Gratificações, com exceção da Gratificação de Nível Superior dos servidores enquadrados na carreira do magistério municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, considerando a necessidade de adequação da despesa pública com pessoal,
DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas, a partir da data de publicação deste Decreto, todas as gratificações concedidas aos servidores públicos municipais, devendo as unidades administrativas competentes proceder às adequações necessárias nas respectivas folhas de pagamento.
Art. 2º Ficam mantidas as Gratificações de Nível Superior dos servidores enquadrados na carreira do magistério municipal, conforme previsto no Decreto 051, de 14 de setembro de 2007.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B20EC344

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 042/2024-GPM - DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PELO FALECIMENTO DO VEREADOR AILSON GOMES CARNEIRO.

DECRETO Nº 042/2024-GPM Novo Repartimento/PA, 30 de Dezembro de 2024

DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PELO FALECIMENTO DO VEREADOR AILSON GOMES CARNEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a artigo93, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. AILSON GOMES CARNEIRO, Vereador do Município de Novo Repartimento/PA, ocorrido no dia 22 de dezembro de 2024, após o desabamento da Ponte Juscelino Kubitschek, entre as cidades de Aguiarnópolis (TO) e Estreito (MA);

CONSIDERANDO a comoção geral da comunidade e de toda região e o sentimento de solidariedade, dor, tristeza e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de boa conduta, muito respeitado entre a sociedade Repartimentense, um cidadão que não media esforços para ajudar o próximo;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado Luto Oficial no Município de Novo Repartimento, por 02 (dois) dias, iniciando-se em 30 de dezembro e término em 31 de dezembro do ano de 2024, em decorrência do falecimento do Sr. **VEREADOR AILSON GOMES CARNEIRO,** cidadão exemplar e digno de homenagens pelo Município de Novo Repartimento – PA.

Art. 2º. A declaração de luto deste decreto não afeta o funcionamento das repartições públicas, órgão municipal e serviços que funcionarão normalmente.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4C07F393

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023-PMO

Processo Licitatório: DISP Nº 007-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: ORIXINET TELECOM LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de junho de 2025, nos termo do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01 de janeiro 2025 até 01 de junho de 2025. **Data da assinatura:** 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:3D4719AA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-018-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: R B BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICACOES E DERIVADOS, inscrito no CNPJ 12.237.688/0001-07

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Abril de 2025, nos termo do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01 de janeiro 2025 até 01 de abril de 2025. **Data da assinatura**: 19 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:7A9BD960

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-008-FMS/2024

A Agente de Contratação do Município de Oriximiná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Locação do imóvel destinado ao funcionamento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do município de Oriximiná-Pará durante o ano de 2025.

FAVORECIDO: VALDECILA DE ANDRADE MONTEIRO

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e ratificada pela Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, na qualidade de ordenadora de despesas.

Oriximiná-PA, 30 de dezembro de 2024.

RAYANE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:798FA0BD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-009-FMS/2024

A Agente de Contratação do Município de Oriximiná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Locação do imóvel destinado ao Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Assistência Especializado – CTA/SAE no município de Oriximiná-Pará durante o ano de 2025.

FAVORECIDO: RAIMUNDO ITAMAR BENTES VIANA

VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e ratificada pela Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, na qualidade de ordenadora de despesas.

Oriximiná-PA, 30 de dezembro de 2024.

RAYANE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:40117F0C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-010-FMS/2024

A Agente de Contratação do Município de Oriximiná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Locação do imóvel destinado a Casa de Apoio de Oriximiná no município de Belém/PA durante o ano de 2025.

FAVORECIDO: LEONARDO SILVA BASTOS

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e ratificada pela Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, na qualidade de ordenadora de despesas.

Oriximiná-PA, 30 de dezembro de 2024.

RAYANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D8BEAC32

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024-FMAS

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-001-FMAS/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 35.946.280/0001-00.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de maio de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, vigendo até 01 de Maio de 2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024. **Recurso Federal**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:339F7F87

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024-SEMED

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-019-SEMED/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: CLAUDIA A. MARQUES - ME, inscrita no CNPJ 37.720.154/0001-68

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de março de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 31 de dezembro de 2024 à 10 de março de 2025. **Data da assinatura**: 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:4A618EF6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-012-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: S M D GOMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 33.849.727/0001-05

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 29 de abril de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 31 de dezembro de 2024 à 29 de abril de 2025. **Data da assinatura**: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2CA523A6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-012-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: GISELI NOGUEIRA PENHA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 25.236.251/0001-09

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 29 de abril de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 31 de dezembro de 2024 à 29 de abril de 2025. **Data da assinatura**: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:EE2AD5AA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: ARTUR DE SOUZA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ 03.262.641/0001-02

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 19 de março de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 31 de dezembro de 2024 à 19 de março de 2025. **Data da assinatura**: 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:50883752

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: ARTUR DE SOUZA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ 03.262.641/0001-02

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 19 de março de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 31 de dezembro de 2024 à 19 de março de 2025. **Data da assinatura**: 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:667EFC55

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: B. F. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ 10.650.184/0001-99

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 19 de março de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 31 de dezembro de 2024 à 19 de março de 2025. **Data da assinatura**: 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:FD52527A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: B. F. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ 10.650.184/0001-99

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 19 de março de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 31 de dezembro de 2024 à 19 de março de 2025. **Data da assinatura**: 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:54E1773C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-002-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 23.399.220/0001-35

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 31 de dezembro de 2024 à 31 de março de 2025. **Data da assinatura**: 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5EAAAE48

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 173-PMO/2023

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: PONTO DO CIMENTO LIMITADA, inscrito no CNPJ: 46.377.631/0001-25

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de abril de 2025, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 01 de abril de 2025. **Data da assinatura**: 30 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2936EA03

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2023-PMO

Processo Licitatório: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230199, ORIUNDA DO PE 018/2023 DO MUNICÍPIO DE AVEIRO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.448.787/0001-84.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2025, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 27 de dezembro de 2024. Vigência: 27 de dezembro de 2024 até 30 de junho de 2025. **Data da assinatura**: 26 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:BC7059F0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023-PMO

Processo Licitatório: TP-011-PMO-2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONST. CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 33.709.948/0001-70.
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 27 de dezembro de 2024. Vigência: 27 de dezembro de 2024 até 27 de dezembro de 2025**. Data da assinatura**: 26 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:3464E3D7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023-PMO

Processo Licitatório: Nº TP-001-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MINICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONST. CIVIL LTDA-EPP, CNPJ Nº 33.709.948/0001-70

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Abril de 2025, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 01 de abril de 2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2CEA2341

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2023-PMO

Processo Licitatório: Nº TP-012-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MINICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONST. CIVIL LTDA-EPP, CNPJ Nº 33.709.948/0001-70

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29 de dezembro de 2024. Vigência: 29 de dezembro de 2024 até 29 de dezembro de 2025. **Data da assinatura**: 26/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:87294DFB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-FMS INXIGIBILIDADE 007-FMS/2024

Origem: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO - Nº 002/2024-FMS - INEXIGIBILIDADE 007-FMS/2024. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 078/2024-FMS, Empresa Contratada: MED PLACE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:** 29.685.268/0001-96, no Valor de **R$ 219.456,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**. **Objeto:** Chamada pública para processo de Credenciamento de Pessoas Jurídica para contratação de empresa especializada para prestação de serviços elaboração e emissão de laudo de tomografia computadorizada e mamografia por telediagnósticos visando atender as demandas do sistema único de saúde no município de Oriximiná-Pará, durante o período de 12 (doze) meses, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com suas posteriores alterações. **Vigência:** 23/12/2024 à 23/12/2025. **Data da assinatura**: 23/12/2024.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saude de Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:73B4312C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024-FMS

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-008-FMS/2024. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 079/2024-FMS. Contratado:** VALDECILA DE ANDRADE MONTEIRO, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Objeto:** Locação do imóvel destinado ao funcionamento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do município de

Oriximiná-Pará durante o ano de 2025. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D54E5C0D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024-FMS

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-009-FMS/2024. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 080/2024-FMS. Contratado:** RAIMUNDO ITAMAR BENTES VIANA, no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Objeto:** Locação do imóvel destinado ao Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Assistência Especializado – CTA/SAE no município de Oriximiná-Pará durante o ano de 2025. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5220A1A9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024-FMS

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-010-FMS/2024. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 081/2024-FMS. Contratado:** LEONARDO SILVA BASTOS, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Objeto:** Locação do imóvel destinado a Casa de Apoio de Oriximiná no município de Belém/PA durante o ano de 2025. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:DEB24125

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024-PMO

Processo Licitatório: INEX-002-PMO/24
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: RICARDO SOARES DE SOUZA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 22.892,40 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), nos termos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 32.455,56 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024. Vigência: 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **Data da assinatura**: 26/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:FF704389

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022-PMO

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-006-PMO/22
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA-EPP, CNPJ N° 15.760.269/0001-43.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Setembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 01 de setembro de 2025. **Data da assinatura: 30/12/2024**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A68D2D16

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023-PMO

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 002-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2025 com vigência até o dia 30/09/2025. **Data da assinatura**: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D29504B2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2024-FUNDEB

Processo Licitatório: DISP-002-PMO/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA - CNPJ 12.387.832/0001-91

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de março de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 31 de dezembro de 2024 à 01 de março de 2025. **Data da assinatura**: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D513D8B1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-003-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: G S SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 17.517.437/0001-08

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 22 de julho de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 31 de dezembro de 2024 à 22 de julho de 2025. **Data da assinatura**: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:662050EB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023-PMO

Processo Licitatório: TP-013-PMO-2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONST. CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 33.709.948/0001-70.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra

em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2024. Vigência: de 30 de dezembro de 2024 até 30 de junho de 2025. **Data da assinatura**: 27 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B803872D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023-PMO

Processo Licitatório: TP-007-PMO-2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: A. B. PICANÇO FILHO - ME, inscrita no CNPJ 10.868.400/0001-77.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2024. Vigência: de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Data da assinatura**: 27 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:3E954DEC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2023-PMO

Processo Licitatório: TP-010-PMO-2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: CONTROLE DE PRAGA & SERVIÇO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 35.588.591/0001-44

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 27 de dezembro de 2024. Vigência: de 27 de dezembro de 2024 até 27 de dezembro de 2025.
Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:F6DFD9AC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023-FUNDEB

Processo Licitatório: TP-002-SEMED-2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ / FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
Contratada: A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONST. CIVIL LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 33.709.948/0001-70

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025. Vigência: de 01 de janeiro de 2025 até 30 de setembro de 2025.
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E9C50C56

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-002-FMAS/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: **ECOLUC – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ N° 14.725.872/0002-02.

O presente Termo A presente Termo Aditivo objetiva a O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, vigendo até 31 de março de 2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024. Recurso Próprio

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:FDC430F7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017-FMAS-2023

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-008-FMAS/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: VALDIR DIVINO - EPP, inscrito no CNPJ 03.977.300/0001-13.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024, vigendo até 31 de março de 2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024. Recurso Próprio

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9F433AD9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-020-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ 08.436.055/0001-50

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de abril de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, vigendo até 01 de abril de 2025. **Data da assinatura**: 30 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8BEF376F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-010-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: C DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, inscrito no CNPJ: 20.052.351/0001-53

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de julho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro 2025. Vigência: 01 de janeiro de 2025 à 02 de julho de 2025. **Data da assinatura**: 27 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:7222656A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023-PMO

Processo Licitatório: ARP-002-PMO-24
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: M M LED MANUTENCAO ELETRICA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ: CNPJ 28.867.833/0001-73

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de setembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025. Vigência: 01 de janeiro de 2025 à 02 de julho de 2025. **Data da assinatura**: 27 de dezembro de 2025. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:FEB77895

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRP-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024-SRP-FMS, 033/2024-SRP-FMS e 034/2024-SRP-FMS

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares com entrega parcelada (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) específicas para administração de nutrição adicional, exclusivo para pacientes internados no Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio, pacientes atendidos na Atenção Primária em Saúde de Oriximiná e demandas judiciais, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Data da assinatura**: 30/12/2024. Empresas adjudicadas e homologadas: **Empresas vencedoras**: **F. CARDOSO E CIA LTDA,** no valor de R$ 294.358,80 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTACÃO IMPORTACÃO E EXPORTACÃO LTDA,** no valor de R$ 573.389,90 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e **AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor de R$ 34.666,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais). As Atas em sua integra estarão disponíveis para consulta no link https://www.oriximina.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=136.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:BAD5DDAD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-005 – FMS/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: G. P. B. FARIAS - LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, no termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir 31/12/2024 com vigência até o dia 30/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:98D85A64

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-002-FMS/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ORIXINET TELECOM LTDA – EPP.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 30/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C8DB870B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2023-FMS

Processo Licitatório: INEX-006-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: E C ZOCANTE E CIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 30/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:59186510

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-018-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CIRURGICO DO PARÁ - CTMC-PA
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 30/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:83D8979B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-012– FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BRANCO & CORREA LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, no termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/03/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:54889D2C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2023-FMS

Processo Licitatório: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: INS SERVICOS MEDICOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2D469CDF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-FMAS-2023

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-005-FMAS/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: T. O. BARROS, inscrito no CNPJ 31.437.158/0001-57.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do art.57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, vigendo até 31 de Março de 2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9C06B3D5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023-PMO

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 005-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, vigendo até o dia 31 de dezembro de 2025. **Data da assinatura**: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:44641187

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

GABINETE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ourém torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão nº 005/2024 à Ata de Registro de Preços nº **N° 2024005-SRP**, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **8.2024-004-SRP**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém e Suas Secretarias. **Órgão Gerenciador: Prefeitura** Municipal de Tucuruí/PA. **Órgão Aderente:** Prefeitura Municipal de Ourém/PA. Autorizado no dia 12/12/2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Irlene Pinheiro Corrêa
Código Identificador:CBBD15A3

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024-1812-001 – PMO

Espécie: Contrato nº 2024-1812-001-PMO, originário de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024005-SRP, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8.2024-004-PE-SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém e Suas Secretarias, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourém, **Contratado:** R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.563.124/0001-67. **Valor global do contrato:** R$ 232.570,34 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos). **Vigência:** 12 meses. Assinatura: 18/12/2024.***FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ*** **-** Prefeito Municipal

Publicado por:
Irlene Pinheiro Corrêa
Código Identificador:A65A37B9

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024-1812-002 – PMO

Espécie: Contrato nº 2024-1812-002-PMO, originário de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024005-SRP, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8.2024-004-PE-SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém e Suas Secretarias, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourém, **Contratado:** B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.418.659/0001-51. **Valor global do contrato:** R$ 217.946,68 (duzentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **Vigência:** 12 meses. Assinatura: 18/12/2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irlene Pinheiro Corrêa
Código Identificador:B60E1886

GABINETE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ourém torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão nº 006/2024 à Ata de Registro de Preços n° **2024035-SRP**, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **8.2024-031-SRP**. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e informática, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e fundos. **Órgão Gerenciador: Prefeitura** Municipal de Tucuruí/PA. **Órgão Aderente:** Prefeitura Municipal de Ourém/PA. Autorizado no dia 12/12/2024.***FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ*** **-** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Irlene Pinheiro Corrêa
Código Identificador:6606365E

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024-1812-003 – PMO

Espécie: **CONTRATO Nº 2024-1812-003 – PMO**, originário de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024035-SRP, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8.2024-031-PE-SRP. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e informática, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e fundos, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourém, **Contratado:** R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.563.124/0001-67. **Valor global do contrato:** R$ 186.443,15 (cento e oitenta e sei mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos). **Vigência:** 12 meses. Assinatura: 18/12/2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irlene Pinheiro Corrêa
Código Identificador:E3C9D956

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024-1812-004 – PMO

Espécie: **CONTRATO Nº 2024-1812-004 – PMO**, originário de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024035-SRP, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8.2024-031-PE-SRP. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e informática, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e fundos, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourém, **Contratado:** B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.418.659/0001-51. **Valor global do contrato:** R$ 648.779,65 (seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses. Assinatura: 18/12/2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irlene Pinheiro Corrêa
Código Identificador:46CDA3BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 906/2024

LEI MUNICIPAL Nº 906 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ourilândia do Norte para o exercício de 2025 – LOA 2025, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **DELIBEROU** e **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourilândia do Norte para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2024.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em R$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões), desdobrada em orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital estão estimadas em anexo a esta Lei, em conformidade com o desdobramento estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões), apresentando a seguinte composição:

I. R$ 133.627.381,82 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), do Orçamento Fiscal; e
II. R$ 56.372.618,18 (cinquenta e seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos), do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º. O detalhamento da despesa está discriminado em anexo específico que compões esta Lei, em conformidade ao disposto na legislação em vigor.

§ 2º. O desdobramento da despesa observará a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, suas atualizações por meio de Portarias conjuntas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

Art. 5º. A despesa fixada, definido a programação dos órgãos em Programas, com seus detalhamentos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada em volume anexo, o qual é parte integrante desta Lei, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 6º. Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito no País e no Exterior, observado o disposto na Constituição Federal, nas resoluções do Senado Federal que disciplinem o endividamento Municipal, na Lei Orgânica Municipal e nas leis autorizativas das operações de crédito.

§ 1º. As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações dos respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas aplicáveis à matéria.

§ 2º. Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas nos termos do "caput" deste artigo.

§ 3º. Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município, ficando a Secretaria de Finanças autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

Art. 7º. Para assegurar o pagamento integral de operações de crédito contratadas com a Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil - BB e com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, fica o Executivo autorizado a ceder ou dar em garantia, por qualquer forma em direito admitida, os direitos e créditos relativos ou resultantes das cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, bem como das suas receitas próprias, na forma do disposto, respectivamente, no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d" e no art. 158, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A cessão ou constituição de garantia em favor da CEF, do BB e do BNDES deverá atender às condições usualmente

praticadas por aquelas instituições financeiras, incluindo, dentre outras, as seguintes prescrições:

I. Caráter irrevogável e irretratável;
II. cessão dos direitos e créditos a título "pro solvendo", ficando a quitação condicionada ao efetivo recebimento dos valores cedidos pelo credor;
III. sub-rogação automática da vinculação em garantia ou da cessão sobre os direitos e créditos que venham a substituir os impostos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal, no caso de sua extinção, assim como em relação aos novos fundos que sejam criados em substituição;
IV. outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente da União, ou do banco centralizador que faça às vezes de seu agente financeiro, os direitos e créditos dados em garantia, até o montante necessário ao pagamento integral das parcelas da dívida vencidas e não pagas, incluindo os respectivos acessórios, no caso de inadimplemento do Município;
V. outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente da União, ou do banco centralizador que faça as vezes de seu agente financeiro, os direitos e créditos que tenham sido objeto de cessão, na data de vencimento das parcelas da dívida de responsabilidade do Município, até o limite do valor devido, incluindo os respectivos acessórios.

Art. 8º. As operações de crédito externas com instituições financeiras internacionais, dentre elas o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Banco Mundial, serão garantidas pela União Federal.

§ 1º. Para obter as garantias da União, visando às contratações de operação de crédito externas, fica o Executivo autorizado a prestar contra garantia ao Tesouro Nacional;

§ 2º. As contra garantias de que trata o §1º deste artigo compreendem a cessão de:

I. direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com os preceitos da Constituição Federal;
II. receitas próprias do Município, previstas no art. 158 da Constituição Federal, nos termos do § 4º de seu art. 167.

Art. 9º. Nos do disposto no inciso III do § 1º do art. 8º da Medida Provisória 2185-35, de 24 de agosto de 2001, na redação conferida pela Lei Federal nº 11.131, de 1º de julho de 2005, fica o Executivo autorizado a participar do projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz.

Parágrafo Único. O Executivo poderá oferecer garantias para consecução do disposto no "caput" deste artigo, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 7º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, até o limite de 50,00% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

Art. 11. Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 10 desta Lei os créditos adicionais suplementares:

I. abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980,
II. destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes aos serviços da dívida pública;
III. destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;
IV. destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
V. destinados a suprir insuficiências nas dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde, Habitação e Saneamento;
VI. remanejamento de recursos entre órgãos da Administração Direta e Indireta;
VII. abertos com recursos de operação de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício.

§ 1º. A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante a edição decretos do Poder Executivo, devidamente justificados.

§ 2º. Os recursos destinados ao pagamento do grupo de natureza de despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, no último quadrimestre do exercício, desde que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

Art. 12. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 10 desta Lei.

Parágrafo Único. Fica a critério do Poder Executivo autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Portaria dos respectivos Titulares dos Órgãos, exclusivamente para os casos em que o elemento de despesa a ser suplementado ou anulado seja da mesma modalidade de aplicação, devidamente justificado.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos do superávit financeiro, no valor apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nos termos do § 2º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 15. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no art. 10 desta Lei, as dotações do Órgão, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto ou atividade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2025 a serem reabertos na forma do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, em virtude de alteração, aprovada pela Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Órgão da Administração Direta e de Entidades de Administração Indireta.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar a Lei Orçamentária de 2025, sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal implicarem em mudanças na classificação das Receitas e das Despesas no âmbito do Município, com prévia comunicação à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 30 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:64AB3A99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2024 - DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR CONCURSADO

Portaria nº 013/2024 - de Exoneração a Pedido do Servidor Concursado.

Dispõe sobre a exoneração a Pedido do Servidor Público Municipal **JUSCELINO KUBITSCHEK OLIVEIRA TAVARES**

O Prefeito Municipal de Palestina do Pará- Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Cargo, nos Termos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os termos da Lei nº 027/2007, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município.

Considerando os termos do pedido de demissão firmado pelo servidor **JUSCELINO KUBITSCHEK OLIVEIRA TAVARES,** Matricula nº 00189 lotado na Secretária Municipal de Educação junto a E.M.E.F ADELIA VAZ DE AZEVEDO, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará;

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar,** a pedido, o Servidor **JUSCELINO KUBITSCHEK OLIVEIRA TAVARES,** do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** nomeado pelo Decreto nº 015 de 07 de Agosto de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo e seus efeitos à 31/12/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos 31 de Dezembro de 2024

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:4E5B1840

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
3° TERMO ADITIVO N°016/2024

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 3° TERMO ADITIVO N°016/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7.2024-0002-ASP. CONTRATO N°20240311-ASP – UNIVERSO PRINT SERVICOS EIRELI. Objetivando a prorrogação de prazo de 31/12/2024 a 31/03/2025. Fonte de Recurso: Própia.

Paragominas/PA, 30 de dezembro 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:D6328480

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
1° TERMO ADITIVO N°018/2024

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 1° TERMO ADITIVO N°018/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°6.2024-00001ASP. CONTRATO N°20240377-ASP – ANTONIO CAETANO MARTINS. Objetivando a prorrogação de prazo de 31/12/2024 a 31/12/2025. Fonte de Recurso: Próprio.

Paragominas/PA, 30 de dezembro 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:16FD0F60

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2024

Exonera Chefe de Setor de Manutenção de Rede de Águas

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. Jomar da Rocha Alves,** RG: 181143 e CPF 103.479.332-20**,** do cargo de **Chefe de Setor de Manutenção de Rede de Águas** – **DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 011/2024

Exonera Chefe de Setor de Cortes

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. José Valdir Soares da Silva,** RG: 04104410 e CPF 724.477.292-00**,** do cargo de **Chefe de Setor de Cortes** – **DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 012/2024

Exonera Gerente Operacional de Águas

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Ovidio Batista dos Reis,** RG: 04387769 e CPF 031.823.712-15**,** do cargo de **Gerente Operacional de Água – DAS 080-09,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 013/2024

Exonera Gerente Operacional de Esgoto

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Odenilton Moreira da Silva,** RG: 01723947 e CPF 294.540.002-25, do cargo de **Gerente Operacional de Esgoto – DAS 080-09,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR

Portaria Nº 014/2024

Exonera Gerente do Setor de Leitura e Correspondência

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Fabiano da Silva Costa,** RG: 3760349 e CPF 645.174.382-87, do cargo de **Gerente do Setor de Leitura e Correspondência – DAS 080-09,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 015/2024

Exonera Chefe de Setor de Recursos Humanos

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª**. Clarisse Pinheiro Correa,** RG: 3077039 e CPF 487.056.672-91**,** do cargo de **Chefe de Setor de Recursos Humanos** – **DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 016/2024

Exonera Chefe de Setor de Ligações e Vistorias

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. Silvio Roberto da Silva dos Santos,** RG: 6099927 e CPF 004.067.442-89, do cargo de **Chefe de Setor de Ligações e Vistorias** – **DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 017/2024

Exonera Assessor Jurídico

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srtª**. LAIS MOREIRA DE OLIVEIRA,** RG: 4115915 e CPF 000.042.312-28, do cargo de Assessor Jurídico – **DAS 080-5,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 018/2024

Exonera Gerente de Processamento de Dados

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a **Srtª. Maiane Santana Oliveira,** RG: 4117674 e CPF 001.770.392-13, do cargo de **Gerente de Processamento de Dados – DAS 080-09,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 019/2024

Exonera Coordenador

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª**. KELLY MOURA BEMBE,** RG: 4650056 e CPF 854.152.352-72, do cargo de Coordenador – **DAS 080-8,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 020/2024

Exonera Chefe de Setor de Manutenção de Esgoto

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª**. Beatriz das Neves Medeiros,** RG: 6320158 e CPF 014.835.042-98, do cargo de **Chefe de Setor de Manutenção de Esgoto** – **DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 021/2024

Exonera Chefe de Setor de Pitometria e Controle de Perdas

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. MARCELLO DOS SANTOS SILVA,** RG: 7833995 e CPF 039.429.932-95, do cargo de **Chefe de Setor de Pitometria e Controle de Perdas** – **DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 022/2024

Exonera Chefe de Setor de Suprimentos e Almoxarifado

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. LEILTON SILVA,** RG: 4018790 e CPF 681.263.602-91, do cargo de **Chefe de Setor de Suprimentos e Almoxarifado** – **DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 023/2024

Exonera Gerente Administrativo e Financeiro

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Marcos Venícios dos Santos Prestes,** RG: 7768957 e CPF 036.066.792-97, do cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro – DAS 080-09,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 024/2024

Exonera Gerente de Controle de Qualidade

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Hudilano dos Reis Carneiro,** RG: 5498897 e CPF 018.418.612-94, do cargo de **Gerente de Controle de Qualidade – DAS 080-09,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 025/2024

Exonera Chefe de Setor de Manutenção Eletromecânica

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. GABRIEL THIAGO COSTA ANDRADE** RG: 5666484 e CPF 021.176.822-78, do cargo de **Chefe de Setor de Manutenção Eletromecânica – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 026/2024

Exonera Chefe de Setor de Micromedição

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. EDUARDO HENRIQUE DO CARMO FERREIRA** RG: 8498065 e CPF 036.622.602-98, do cargo de **Chefe de Setor de Micromedição** – **DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 027/2024

Exonera Assessor de Imprensa

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srtª**. Stheffanny Murrieta de Sousa,** RG: 5640607 e CPF 025.777.892-62**,** do cargo de **Assessor de Imprensa** – **DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR
Portaria Nº 028/2024

Exonera Gerente Operacional de Controle Ambiental

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Francisco Raul Leite Nogueira,** RG: 05381174 e CPF 858.951.302-59, do cargo de **Gerente Operacional de Controle Ambiental – DAS 080-09,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 31 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 30 de Dezembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:4C3A672A

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
1° TERMO ADITIVO N°015/2024

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 1° TERMO ADITIVO N°015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°005-2023-SANEPA. CONTRATO N°20240062-ASP – PREGESSO CONSTRUÇÕES LTDA. Objetivando a prorrogação de prazo de 31/12/2024 a 31/12/2025. Fonte de Recurso: Próprio.

Paragominas/PA, 30 de dezembro 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:4A4EADEC

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
1° TERMO ADITIVO N°014/2024

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 1° TERMO ADITIVO N°014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°005-2023-SANEPA. CONTRATO N°20240042-ASP – CENVEL CENTRAL LOCADORA LTDA. Objetivando a prorrogação de prazo de 31/12/2024 a 31/12/2025. Fonte de Recurso: Próprio.

Paragominas/PA, 30 de dezembro 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:815029D1

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
3° TERMO ADITIVO N°017/2024

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 3° TERMO ADITIVO N°017/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7.2022-00001. CONTRATO N°010/2022– ANTONIO DARCIO MACHADO RANGEL. Objetivando a prorrogação de prazo de 31/12/2024 a 31/12/2025. Fonte de Recurso: Próprio.

Paragominas/PA, 30 de dezembro 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:C570C6E3

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
6° TERMO ADITIVO N°013/2024

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 6° TERMO ADITIVO N°013/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°6.2021-00004. CONTRATO N°007/2021– J F SERVICOS DE IMFORMATICA LTDA. Objetivando a prorrogação de prazo de 31/12/2024 a 31/12/2025. Fonte de Recurso: Próprio.

Paragominas/PA, 30 de dezembro 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:D0F20D58

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria
Portaria Administrativa N.º 79/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DEPREVIDENCIA DOS SERVIDORESMUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - PA, Sra.MARIA DO CARMO PREIRA DE SOUZA, nouso das atribuições que lhe conferem osart.138 XXIV da lei nº.884/2015

RESOLVE:

Art. 1º Fica Exonerada a Senhora
FERNANDA PEREIRA DA SILVA, matricula 1097863, docargo em comissão de Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipaisde Paragominas a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, 30 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:2C87ACCF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria
Portaria Administrativa N.º 73/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DEPREVIDENCIA DOS SERVIDORESMUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - PA, Sra.MARIA DO CARMO PREIRA DE SOUZA, nouso das atribuições que lhe conferem osart.138 XXIV da lei nº.884/2015

RESOLVE
:
Art. 1º Fica Exonerado o Senhor IOLINDEMBERG MENDES DA SILVA, RG: nº. 6886204, eCPF: nº. 022.664.292-56, para o cargo de Assessor juridico do INsituto de previdência dosservidores municipais de Paragominas a partir do dia31 de dezembro de 2024
.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, 30 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:C0E1B594

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria
Portaria Administrativa N.º 77/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DEPREVIDENCIA DOS SERVIDORESMUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - PA, Sra.MARIA DO CARMO PREIRA DE SOUZA, nouso das atribuições que lhe conferem osart.138 XXIV da lei nº.884/2015

RESOLVE:

Art. 1º Fica Exonerada a SenhoraNORMA APARECIDA ANDRADE, matricula 911320, do cargo em comissão de Diretora técnica a do Instituto de previdência dos servidores municipaisde Paragominas a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, 30 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:269A7065

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria
Portaria Administrativa N.º 76/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DEPREVIDENCIA DOS SERVIDORESMUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - PA, Sra.MARIA DO CARMO PREIRA DE SOUZA, nouso das atribuições que lhe conferem osart.138 XXIV da lei nº.884/2015

RESOLVE:
Art. 1º Fica Exonerada a Senhora RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES, matricula:1119028 do cargo em comissão de Diretora Administrativa do Instituto de Previdência dosServidores Municipais de Paragominas a partir do dia31 de dezembro de 2024
.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, 30 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:C7A12D11

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria
Portaria Administrativa N.º 78/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DEPREVIDENCIA DOS SERVIDORESMUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - PA, Sra.MARIA DO CARMO PREIRA DE SOUZA, nouso das atribuições que lhe conferem osart.138 XXIV da lei nº.884/2015

RESOLVE:
Art. 1º Fica Exonerado a Senhor: THALES VINICIUS FERRAÇO, matricula 1087337, do cargode Chefe de Setor de Informática do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais deParagominas a partir do dia
31 de dezembro de 2024

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, 30 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:19B50DF1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria
Portaria Administrativa N.º 74/2024

A Presidente do IPMP- Instituto dePrevidência do Município de Paragominas,no uso de sua atribuições legais e nostermos do Art. 138, inciso X e XI da Lei nº884/2015, Disciplina o prazo paraexecução da prova de vida dos servidoresinativos, pensionistas e dependentes doIPMP.

Art. 1º - Fica estipulado o prazo para os aposentados e pensionistas efetuarem a prova de vida,de forma presencial ou remota através do aplicativo MEU RPPS, no Período os 06/01/202507/04/2025, conforme artigo 70 da Lei Municipal nº 884/2015.
Art. 2º - Os servidores inativos ou pensionistas deverão comparecer a sede do Instituto dePrevidência Do Município de Paragominas - IPMP, localizado na Rua 31 de Março, 221 - Centro - Paragominas/PA, no horário das 08h 30min as 11h 30min e 14h 30min as 17h 30min desegunda à quinta-feira e na sexta-feira, munidos dos seguintes documentos originais:
RG(ou documento de identificação oficial com foto, válido em todo o território nacional);
CPF;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (NO MÁXIMO DE 30 DIAS DE EMISSÃO);
CERTIDÃO DE CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
CPF DO DEPENDENTE.

Paragrafo Único:A PROVA DE VIDA só será realizada mediante a apresentação dosdocumentos solicitados no caput.
Art. 3º- A prova de vida do pensionista incapaz e/ou menor de 18 (dezoito) anos deverá serrealizada pelo representante legal, exigindo-se a presença destes.
§ 1º - Nos casos de menor representado por tutor ou menor sob guarda, deverão,respectivamente, ser apresentados documento de identidade oficial, CPF do tutor e termooriginal de tutela, bem como documento de identidade oficial do respectivo detentor da guardae termo original desta.
§ 2º - Nos casos de pensionista incapaz, deverão ser apresentados documento de identidadeoficial e CPF do curador e termo original de curatela.
Art. 4º- Para os aposentados ou pensionistas portadores de moléstia grave residentes noMunicípio de Paragominas que tenham dificuldades de locomoção, poderá ser realizado orecadastramento externo, com comparecimento à residência ou local informado norequerimento, para permitir a identificação do titular do benefício e a realização da comprovaçãode vida, sem prejuízo da possibilidade de comparecer ao IPMP.
§ 1º - O requerimento para realização de prova de vida externa, na forma do caput deste artigo,deverá ser efetuado por interessado, perante o IPMP, com comprovação da dificuldade de locomoção por atestado médico ou declaração emitida pelo hospital.
§ 2º - O serviço disposto no caput deverá ser previamente agendado no IPMP.
Art. 5º- Os aposentados e pensionistas que não realizarem a prova de vida no prazodeterminado no artigo 1º desta portaria, terão os seus proventos/benefíciosSUSPENSOSaté asua posterior regularização.
Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário.

Paragominas-PA, 30 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:6854C0AA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria
Portaria Administrativa N.º 80/2024

A Presidente do Instituto de Previdência doMunicípio de Paragominas - IPMP , no uso desuas atribuições legais e nos termos do Art.138, inciso X da Lei nº 884/2015, em atençãoao disposto no art. 7º do Decreto MunicipalNº.112 de 05 e Março de 2024;

CONSIDERANDOa importância e a necessidade de finalização do Censo Previdenciário previsto noDecreto Municipal Nº.112/2024;
CONSIDERANDOa necessidade de dilação de prazo da portaria administrativa nº 53/2024 - IPMP;
CONSIDERANDOo recadastramento dos servidores públicos para o Censo Previdenciário 2024, queexigiu Declaração para comprovação de insalubridade, periculosidade e trabalhos penosos, emitida pelodepartamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paragominas , bem como, acomplexidade para confecção da referida declaração;
CONSIDERANDOo oficio nº.216/2024/SEMAFI/IPMP, onde a secretaria Municipal de administração efinanças pede dilação de prazo para emissão das declarações de insalubridade;
Resolve:
Art.1º.Aos segurados que exercem atividades perigosas e insalubres, a fim de cumprir o disposto doitem 16, do Anexo I do Decreto Municipal Nº 112/2024, de 05 de Março de 2024, acerca d
osrequisitos para fins de realização do Censo Previdenciário 2024,
terão o prazo prorrogado até o dia 31de Julho de 2025 para apresentação do referido documento;
Paragrafo Único.O não cumprimento da exigência estabelecida neste artigo, acarretará às sansõesprevistas no §6º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 112/2024, até que haja a regularização de todas aspendências.
Art.2º. Esta portaria revoga as disposições contrárias daportaria administrativa nº 19/2024 - IPMP .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se
Publique-se

Paragominas-PA, 30 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:6F3E8025

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO 689/2024 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 910/202, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00010-SRP, PMP/ MERCEARIA CAPIXABA LTDA. Referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário dos itens descritos na clausula IV. Valor Global: R$ 156.062,08. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal De Saúde – Micheline Vale de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:47651959

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 712/2024 ao CONTRATO Nº 777/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2023-00029, PMP/ DAKAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Referente à Prorrogação do Prazo Contratual. Vigência: 31/12/2024 à 30/06/2025. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal De Saúde – Micheline Vale de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F8A70218

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 714/2024 ao CONTRATO Nº 695/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022-00039, PMP/ ORTOMED LTDA. Referente à Prorrogação do Prazo Contratual. Vigência: 31/12/2024 à 30/04/2025. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal De Saúde – Micheline Vale de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8259F9E6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 719/2024 ao CONTRATO Nº 773/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 SRP, PMP/ CONSTRUTORA DUAS MARIAS LTDA. Referente à Prorrogação do Prazo Contratual. Vigência: 31/12/2024 à 24/06/2025. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação – Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AE810DA4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 699/2024 ao CONTRATO Nº 322/2023, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-0006, PMP/ HM DO NASCIMENTO SERVIÇOS ELÉTRICOS – ME. Referente à Renovação Contratual por igual período e valor. Vigência: 31/12/2024 à 27/10/2025. Valor Global: R$ 48.250,00. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas – João Lucidio Lobato Paes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:795DB974

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 700/2024 ao CONTRATO Nº 214/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00030, PMP/ H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA. Referente à Renovação Contratual por igual período e valor. Vigência: 31/12/2024 à 16/11/2025. Valor Global: R$ 314.425,00. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação – Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2147008D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 441/2022 ao CONTRATO Nº 777/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-00044, PMP/ SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA. Referente à Prorrogação do Prazo Contratual. Vigência: 21/12/2024 à 19/06/2025. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente – Leandro Leite Cassini – Secretário Municipal De Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D7E8C7E5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 1.033/2024 – CARONA A/2024-00017, CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: "Contratação de serviço de locação de veículos leves e pesados, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de urbanismo, adesão a ata de registro de preços nº 005/2023 do pregão eletrônico n° 005/2023/Sanepar". Vigência: 02/12/2024 a 02/12/2025. Valor global: R$ 291.588,00. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas – João Lucidio Lobato Paes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:58AB354D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, HOMOLOGA a Carona nº A/2024-00017. Paragominas-PA, 02 de dezembro 2024. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas – João Lucidio Lobato Paes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8B7E6519

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 7/2024-018 – Prazo de Vigência 30.12.2024 a 30.12.2025 OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, SITUADO NA RUA JOSÉ MARIA FROES CENTRO DE PIÇARRA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA-PA.** Dotação Orçamentária: 2.144, Contratante: Secretaria Mun. De Educação, cultura, desporto e lazer, CNPJ-MF, Nº 10.658.636/0001-89, Contratada: V S FERREIRA LTDA, CNPJ: 52.999.545/0001-57, **CT N. 20240129 R$ 40.200,91 (quarenta mil e duzentos reais e noventa e um centavos).** Data da assinatura 30 de dezembro de 2024. Ordenadora: VILMEIRI GONÇALVES PEREIRA SILVA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:95FC1AC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
CASTRO GAS LTDA. CNPJ nº **08.490.947/0001-30**. **9º Termo Aditivo ao Contrato 034/2021**. Processo Licitatório nº 014/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021. **Objeto**: contratação de empresa para o fornecimento de vasilhames, água mineral e gás de cozinha - em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 05/11/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2021, por mais 12 meses, a partir de **01/01/2025** e término em **31/12/2025**. E também um Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, (01, 02, 04 e 06) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:1F64EC10

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO– FUNDEB. CNPJ sob nº 29.989.385/0001-43.
LOCADORA:
CENTRO ESPIRITA REDENÇÃO. CNPJ sob o nº 10.248.292/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 445/2023**. Processo Licitatório nº 128/2023, na modalidade Dispensa nº 032/2023. **Objeto:** a locação de que trata o presente contrato é de 01 (um) imóvel urbano localizado na Av.Joaquim de Sousa Lima, s/n, Setor Novo Horizonte, para funcionamento da EMEF-I UNIÃO ESPIRITA para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal De Educação. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 27/12/2024. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 445/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2024 e término em 31/12/2025; bem como o reajuste contratual.

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Mun. de Edu., Cul. e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:6FF9DCD0

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMCL. CNPJ sob nº 38.213.000/0001-42.
LOCADOR:
JOSÉ MILANEZ PEREIRA LEAL. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2022**. Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade Dispensa nº 001/2022. **Objeto:** locação de um imóvel para apoio a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, localizado na Rua 08, esquina com a Rua 23 quadra 21 lote 01, setor Independência junto ao Fundo Municipal de Cultura e Lazer – FMCL. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 23/12/2024. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 115/2022, por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de **31/12/2024** que vencerá em **31/12/2025**.

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Mun. de Edu., Cul. e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:8C881CCB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 107/2024
Inexigibilidade nº 009/2024.
AM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. CNPJ sob o nº 41.981.534/0001-23. **CONTRATO Nº 342/2024. Objeto**: Contratação da empresa Am Produções Artísticas Ltda, especializada em produção musical, representante legal na comercialização de show artístico do cantor Vinicius Pardini, que será realizado no dia 31 de dezembro do corrente ano, cujo a apresentação ocorrerá em na celebração do réveillon 2024/2025 do Município de Redenção/PA. **Assinatura:** 30/12/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de janeiro de 2025, iniciando-se na data de sua assinatura. O valor total da contratação estar prevista e estimada em **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:57F8C9CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
CHALUPE E PAIVA LTDA. CNPJ sob o nº 07.632.500/0001-95. **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 530/2021**. Processo Licitatório nº 116/2021, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021. **Objeto:** Prestação De Serviços Pela Contratada Em Atendimento Médico Ambulatorial E/Ou Hospitalar Na Especialidade De Clínica Geral Aos Usuários Do Sistema Único De Saúde – Sus No Âmbito Municipal (In Locu) Junto Ao Hospital Municipal Dra. Iraci Machado De Araújo, Compreendendo: Pequenas Cirurgias, Consultas E Visitas Médicas, Prescrição Médica, Administração De Medicamentos, Preenchimento E Assinaturas Em Laudos Médicos/Aihs, Anestesias, Atendimento Aos Diversos Programas De Saúde E Demais Procedimentos De Rotina Pertinentes À Profissão A Serem Realizados Junto Às Unidades De Saúde/Hospitais Da Rede Pública Municipal, Conforme Escala De Trabalho Elaborada Pela Contratante E Demanda Apresentada, Obedecendo Aos Seguintes Critérios, Condições E Escala De Trabalho A Serem Administrados Diretamente Pela Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde De Redenção-Pa. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 31/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 530/2021, por 12 (doze) meses, contados de 01/09/2023 a 01/09/2024. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido contrato, por Sr.ª PAULA CRISTINA CARMELINGO sob o nº de matrícula 105003 como FISCAL TITULAR, e Sr.ª VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA sob o nº de matrícula 002145 como FISCAL SUPLENTE.

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B3FB97A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 093/2024
Pregão Eletrônico nº 033/2024

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90. **CONTRATO Nº 327/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término em **24/06/2025.** O **valor** total da contratação é de **R$ 13.788,50 (Treze mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 11.670.904/0001-40. **CONTRATO Nº 328/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término em **24/06/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 10.940,50 (Dez mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).**
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82. **CONTRATO Nº 331/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término em **24/06/2025.** O valor total da contratação é de **R$ 1.106,50 (Um mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).**
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95, **CONTRATO Nº 332/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término em **24/06/2025.** O valor total da contratação é de **R$ 1.606,00 (Um mil, seiscentos e seis reais).**
JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº14.461.011/0001-83, **CONTRATO Nº 338/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término em **24/06/2025**. O valor total da contratação é de **R$ 28.264,80 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**
DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 03.602.727/0001-37**, CONTRATO Nº 329/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término em **24/06/2025**. O valor total da contratação é de **R$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais).**
DENTAL IPO LTDA, CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69**, CONTRATO Nº 337/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término em **24/06/2025**. O valor total da contratação é de **R$ 1.861,00 (mil e oitocentos e sessenta e um reais).**
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24**, CONTRATO Nº 333/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término

em **24/06/2025**. O valor total da contratação é de **R$ 12.203,70 (Doze mil, duzentos e três reais e setenta centavos).**

ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53**, CONTRATO Nº 330/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término em **24/06/2025** O valor total da contratação é de **R$ 12.540,00 (Doze mil e Quinhentos e quarenta mil reais).**

ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ sob o nº 27.205.945/0001-04**, CONTRATO Nº 334/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término em **24/06/2025 O valor total da contratação é de R$ 2.029,90 (Dois mil vinte nove reais e noventa centavos).**

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A, CNPJ sob o 035.064.709-73**, CONTRATO Nº 339/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término em **24/06/2025**. **O valor total da contratação é de R$ 6.982,30 (Seis mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).**

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇAO, EXPORTACÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ sob o 28.857.335/0001-40**, CONTRATO Nº 340/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término em **24/06/2025.** O valor total da contratação é de **R$ 4.032,20 (Quatro mil trinta e dois reais e vinte centavos).**

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o 37.676.047/0001-80**, CONTRATO Nº 341/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término em **24/06/2025.** O valor total da contratação é de **R$ 89,00 (Oitenta e nove reais).**

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o 37.556.213/0001-04**, CONTRATO Nº 335/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término em **24/06/2025.** O valor total da contratação é de **R$ 18.624,70 (Dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).**

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o 05.763.509/0001-00**, CONTRATO Nº 336/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento instrumentais, insumos e material de consumo odontológico em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/12/2024. **Vigência:** O prazo do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data da sua publicação, início em **24/12/2024** e término em **24/06/2025. O valor total da contratação é de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:04D1E06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADAS:
MOTOBRAS MOTORES LTDA. CNPJ 04.854.089/0001-04. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 715/2022**. **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº 203/2022, PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 040/2022**. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de cimento Portland composto – CP-II-32, saco 50kg, em atendimento a prefeitura municipal de Redenção/PA. **Assinatura**: 13/12/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 715/2022, por mais 12 (doze) meses a partir de 15/12/2024 e término em 15/12/2025.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:E9C3834F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,** CNPJ: **04.144.168/0001-21**. CONTRATADA: **AM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 41.981.534/0001-23, com sede profissional estabelecida à Avenida Deputado Jamel Cecilio, n.º 3455, Sala 2712, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100, representada por seu sócio administrador **THAMER MACIEL DE PAULA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23/11/1990, portador da CNH n. 5336657414 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n. 132.117.647-39, residente na Rua 6, n. 109, Apto. 1401A, Edif. Champion Sport Life, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74.810-130, tendo como objeto: **Contratação da empresa especializada em produção musical, representante legal na comercialização de show artístico do cantor VINICIUS PARDINI, que será realizado no dia 31 de dezembro do corrente ano, cujo a apresentação ocorrerá em na celebração do Réveillon 2024/2025 do Município de Redenção/PA.** FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, **Art. 74.** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:* **II-** *Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*: **Vigência: 31 de janeiro de 2025.** Valor a ser **pago R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais). Redenção/PA, 30 de dezembro de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES.
Agente de Contratação
Decreto nº. 026/2024.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:F48F529C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
CASTRO GAS LTDA. CNPJ nº 08.490.947/0001-30. 8º Termo Aditivo ao Contrato 033/2021. Processo Licitatório nº 014/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de vasilhames, água mineral e gás de

cozinha - em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 23/12/2024. OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 033/2021, por mais 12 meses, a partir de 01/01/2025 e término em 31/12/2025. E também um Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, (01, 02, 04 e 06) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário.

PANIFICADORA 2 IRMAOS LTDA. CNPJ nº 45.883.594/0001-64. 1º Termo Aditivo ao Contrato 098/2024. Processo Licitatório nº 105/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023. Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar no exercício de 2024 para atender às necessidades da secretaria de educação, cultura e lazer junto ao fundo municipal de educação – FME. assinatura: 23/12/2024. objeto do termo: Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento no quantitativo do iten 31 Pão tipo hot dog de 50g do contrato 098/2024 um aumento de 25%.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:99A3FDF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 726/2024 RIO MARIA – PARÁ, 30 DEZEMBRO 2024.

PORTARIA Nº 726/2024 RIO MARIA – PARÁ, 30 DEZEMBRO 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **EDSON TULIO PEREIRA MARTINS,** paciente com surto psicótico associado ao uso de drogas, para a cidade de **GOIANIA-GO**, saída no dia 29/12/2024 e retorno no dia 31/12/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 29 de Dezembro de 2024, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:498A5DD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 728/2024 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE DEZEMBRO 2024

PORTARIA Nº 728/2024 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE DEZEMBRO 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 900,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Trinta dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1337A126

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 727/2024 RIO MARIA – PARÁ 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 727/2024 RIO MARIA – PARÁ 30 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), a servidora: **ANTONIA RAIANE VICENTE DE OLIVEIRA**, sob. Matrícula o Nº. 001372. Portadora do **CPF: 700.385.042-78**, residente e domiciliado na Avenida 10 Nº 1414 Setor Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO AG: 3318-9 NUMERO DA CC:21984-3.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **EDSON TULIO PEREIRA MARTINS,** paciente com surto psicótico associado ao uso de drogas, para a cidade de **GOIANIA-GO**, saída no dia 29/12/2024 e retorno no dia 31/12/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroativa ao dia 29 de Dezembro de 2024, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1CAA9AE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-057 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA
Contrato Adm. nº 20240445 com vigência até 10 de outubro de 2025
Data de assinatura: 12/12/2024

Contratado:MV COMIL. PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm. nº 20240181 com vigência até 24 de abril de 2025
Data de assinatura: 12/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:ACD2F4E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-058 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de outubro de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA
Contrato Adm. nº 20240446

Data de assinatura: 12/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:FBE28560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-024 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 25 de julho de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contrato Adm. nº 20240345
Contrato Adm. nº 20240346
Contrato Adm. nº 20240347
Data de assinatura: 20/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:54F46C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-024 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contrato Adm. nº 20240327 com vigência até 17 de julho de 2025

Contratado:P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA
Contrato Adm. nº 20240326 com vigência até 17 de julho de 2025

Contratado:V A VAVALCANTE SANTANA LTDA
Contrato Adm. nº 20240169 com vigência até 12 de abril de 2025

Data de assinatura: 20/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:8000968F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-059 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de outubro de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:SERVPLAN LTDA
Contrato Adm. nº 20240449

Data de assinatura: 18/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:26654B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-059 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:SERVPLAN LTDA
Contrato Adm. nº 20240068 com vigência até 23 de fevereiro de 2025
Contrato Adm. nº 20240413 com vigência até 10 de setembro de 2025

Data de assinatura: 18/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:26ED06D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-047 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 08 de março de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:LIMPA FOSSA RONDON LTDA-ME
Contrato Adm. nº 20240110
Contrato Adm. nº 20240111
Contrato Adm. nº 20240112

Data de assinatura: 18/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:CA1EF899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-047 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo vigência dos contratos até 14 de outubro de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:LIMPA FOSSA RONDON LTDA-ME
Contrato Adm. nº 20240447
Contrato Adm. nº 20240448

Data de assinatura: 18/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:994D3178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:
PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-047 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo vigência dos contratos até 24 de outubro de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:LIMPA FOSSA RONDON LTDA-ME
Contrato Adm. nº 20240455

Data de assinatura: 18/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:C888717F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-047 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo vigência dos contratos até 24 de outubro de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:LIMPA FOSSA RONDON LTDA-ME
Contrato Adm. nº 20240457

Data de assinatura: 18/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:C01A65CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-006 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de março de 2025

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:AREAL RONDON LTDA-ME
Contrato Adm. nº 20240101

Data de assinatura: 12/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:013C24B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-006 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de março de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:AREAL RONDON LTDA-ME
Contrato Adm. nº 20240103

Data de assinatura: 12/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:AA9E9A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-006 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de março de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:AREAL RONDON LTDA-ME
Contrato Adm. nº 20240104

Data de assinatura: 12/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:86A0C88C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-055 FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de setembro de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:BUFALO PNEUS RONDON LTDA
Contrato Adm. nº 20240425

Data de assinatura: 18/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:46B9ADA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240477

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.011-2024FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.816,80 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 9.816,80

VIGÊNCIA.....: 12 MESES COM EFICÁCIA E VALIDADE APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:E6C5D483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240478

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.011-2024FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 7.240,00

VIGÊNCIA.....: 12 MESES COM EFICÁCIA E VALIDADE APÓS A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:E0C0F6D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240479

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.011-2024FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.508,20 (dez mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 10.508,20

VIGÊNCIA.....: 12 MESES COM EFICÁCIA E VALIDADE APÓS A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:829A2304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220079

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Contratado:KLEBER R. O. SILVA & CIA LTDA

CNPJ do Contratado: 05.140.xxx/0001-xx

Origem:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-050 FMAS

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 20/02/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AB721A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-008 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:A M A AGUILAR
Contrato Adm. nº 20220095
Data de assinatura: 12/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2CD22209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 004-2024 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA

CPF/CNPJ: 13.082.xxx/0001-xx

Contrato Adm. nº 20240386

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de agosto de 2025.

Da fundamentação legal: nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 03/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F8392375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social e de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-026 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de agosto de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA
Contrato Adm. nº 20240354
Contrato Adm. nº 20240355
Contrato Adm. nº 20240356

Data de assinatura: 06/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:ADE2369E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-026 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de julho de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA
Contrato Adm. nº 20240349

Data de assinatura: 06/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:CA27839E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-026 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA
Contrato Adm. nº 20240082 com vigência até 01 de março de 2025
Contrato Adm. nº 20240083 com vigência até 01 de março de 2025
Contrato Adm. nº 20240342 com vigência até 23 de julho de 2025
Contrato Adm. nº 20240343 com vigência até 23 de julho de 2025

Data de assinatura: 06/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:648C076D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-026 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA
Contrato Adm. nº 20240314 com vigência até 09 de julho de 2025
Contrato Adm. nº 20240325 com vigência até 17 de julho de 2025

Data de assinatura: 06/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:463990D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230240

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:GG MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ do Contratado: 04.257.612/0001-15
Origem:TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-002 PMRP
Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025.
Da fundamentação legal: nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de assinatura: 21/08/2024

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:097296D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-068 FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 10 de julho de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA
Contrato Adm. nº 20240318
Contrato Adm. nº 20240319
Contrato Adm. nº 20240320

Data de assinatura: 18/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:2A773B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-068 FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA
Contrato Adm. nº 20240122 com vigência até 15 de março de 2025
Contrato Adm. nº 20240321 com vigência até 10 de julho de 2025
Contrato Adm. nº 20240322 com vigência até 10 de julho de 2025

Data de assinatura: 18/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:FD628407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-053 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de julho de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:AÇOUGUE FÉ EM DEUS LTDA
Contrato Adm. nº 20240337

Data de assinatura: 23/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:9C213110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-053 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de setembro de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:AÇOUGUE FÉ EM DEUS LTDA
Contrato Adm. nº 20240423

Data de assinatura: 23/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:F1CFDED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-049 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de abril de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:ARTE COPIA LTDA
Contrato Adm. nº 20240145

Data de assinatura: 06/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:2C7A52AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-049 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de maio de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:ARTE COPIA LTDA
Contrato Adm. nº 20240244

Data de assinatura: 06/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:2AA37D05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-060 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato vigência até 22 de fevereiro de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:LUANA GABRIELLY FREITAS ALMEIDA
Contrato Adm. nº 20240062
Contrato Adm. nº 20240063
Data de assinatura: 19/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:79E98380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-060 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato vigência até 28 de fevereiro de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:LUANA GABRIELLY FREITAS ALMEIDA
Contrato Adm. nº 20240077

Data de assinatura: 19/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:E502C572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-060 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:LUANA GABRIELLY FREITAS ALMEIDA
Contrato Adm. nº 20240238 com vigência até 10 de maio de 2025
Contrato Adm. nº 20240315 com vigência até 09 de julho de 2025
Contrato Adm. nº 20240316 com vigência até 09 de julho de 2025

Data de assinatura: 19/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:6DA51A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-056 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato vigência até 22 de fevereiro de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm. nº 20240066

Data de assinatura: 23/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:C45892AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-030 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato vigência até 30 de julho de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm. nº 20240351
Contrato Adm. nº 20240352
Contrato Adm. nº 20240353

Data de assinatura: 19/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:4649997B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-030 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato vigência até 08 de abril de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm. nº 20240153

Data de assinatura: 19/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:4C469821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-030 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato vigência até 30 de julho de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm. nº 20240350

Data de assinatura: 19/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:A08763D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-067 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato vigência até 13 de março de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:SILVANDE FARIAS CORDEIRO
Contrato Adm. nº 20240117

Data de assinatura: 18/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:7D93FD92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-067 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato vigência até 13 de março de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:SILVANDE FARIAS CORDEIRO
Contrato Adm. nº 20240119

Data de assinatura: 18/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:946FAD4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-067 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato vigência até 13 de março de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:SILVANDE FARIAS CORDEIRO
Contrato Adm. nº 20240119

Data de assinatura: 18/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:DDE34466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-067 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato vigência até 20 de março de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:SILVANDE FARIAS CORDEIRO
Contrato Adm. nº 20240128

Data de assinatura: 18/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:83A29F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-067 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato vigência até 20 de março de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:SILVANDE FARIAS CORDEIRO
Contrato Adm. nº 20240138

Data de assinatura: 18/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:36F7B260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-028 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato vigência até 02 de agosto de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm. nº 20240377
Contrato Adm. nº 20240378
Contrato Adm. nº 20240379

Data de assinatura: 19/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:8D6697A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-028 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de agosto de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA
Contrato Adm. nº 20240372

Data de assinatura: 19/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:61C0B727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-028 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de abril de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA
Contrato Adm. nº 20240182

Data de assinatura: 19/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:6AF1DA45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-028 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de junho de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm. nº 20240271

Data de assinatura: 19/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:B45D90AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-033 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de março de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA
Contrato Adm. nº 20240133
Contrato Adm. nº 20240136

Data de assinatura: 12/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:019170E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-033 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de agosto de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm. nº 20240361

Data de assinatura: 12/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:733F0001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-033 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de agosto de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA
Contrato Adm. nº 20240388

Data de assinatura: 12/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:FA4CCB0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-033 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de maio de 2025

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA
Contrato Adm. nº 20240221

Data de assinatura: 12/12/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:ACED1645

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2024-CME/CP

RESOLUÇÃO Nº 015/2024-CME/CP

Regulamenta e define as Diretrizes Gerais para a implantação da Política da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino em Rondon do Pará.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 433/2023, de 26 de maio 2003, a Lei Municipal nº 646/2012, da criação do Conselho Municipal de Educação suas alterações e complemento.

CONSIDERANDO os artigos (6º, 205º e 227º) da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9394/1996);

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024);

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 Conselho Nacional de Educação, de 22 de dezembro de 2017 – Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERADO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18 do CD/FNDE, de 27 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2.036 do MEC, de 23 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação – PME de Rondon d Pará - PA (2015 – 2025);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 785/2020, que dispõe sobre a Reorganização do Sistema Municipal de Educação de Rondon do Pará – PA;

RESOLVE:
Art.1º - Esta Resolução define as Diretrizes Gerais a serem observadas na Implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Rondon do Pará– PA.

§ 1º - A presente política define as diretrizes, objetivos, concepções e ações traçadas que orientam caminhos e estabelecem intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.
§ 2º O Documento Orientador da Política de Educação Integral em Tempo Integral contempla, a priori, os Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental.
§ 3º As propostas da etapa Educação Infantil e nível 2 (dois) do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos serão inseridas no Documento do caput do art.1º no primeiro trimestre do ano letivo 2025.

Art.2º - A Educação Integral em Tempo Integral, visa à formação integral do estudante, considerando o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural, social e ética), possibilitando seu desenvolvimento pleno.

DA CONCEPÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art.3º - AEducação Integraltem como propósito a formação e o desenvolvimento global dos estudantes, compreendendo-o em sua totalidade, rompendo com a visão reducionista sem favorecer a dimensão cognitiva ou a dimensão afetiva, considerando a centralidade do estudante, perspectiva inclusiva, aprendizagem permanente, gestão democrática, ampliação do tempo, múltiplos arranjos, ambiências e território e Intersetorialidade tendo o aluno como sujeito de direito.
DOS OBJETIVOS

Art.4º - A escola de Educação Integral em Tempo Integral tem como objetivo principal promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta da jornada de tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Rondon do Pará, sobretudo aqueles alunos em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo Único - São objetivos específicos da Educação Integral em Tempo Integral no município de Rondon do Pará:

I - Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 do Plano Nacional de Educação estabelecida pela Lei 13.005/14.

II - Elaborar, implantar, monitorar e avaliar a Política de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito municipal;

III- Fortalecer o cumprimento da Meta 6 do Plano Municipal de Educação – PME;
Incluir metodologias ativas através de práticas pedagógicas diversificadas, respeitando os conhecimentos culturais do povo rondonense e sua formação histórica e social;

V- Apresentar as diretrizes pedagógicas para desenvolver uma Educação Integral para os estudantes do Sistema Municipal de Ensino, alinhadas às exigências curriculares do Documento Curricular Municipal e às necessidades de aprendizagem de cada faixa etária.

VI-Desenvolver globalmente o estudante, compreendendo a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva.

VII-Assegurar um ensino de qualidade às crianças e jovens do município de Rondon do Pará a partir da valorização da cultura, buscando estimular o desenvolvimento da autoestima, da autocrítica e da autoavaliação dos estudantes, elementos considerados como fundamentais para que os alunos tenham iniciativa, disciplina e organização.

VIII-Promover articulações e convivências entre educadores, comunidade escolar e famílias, alunos/professores e monitores pedagógicos.

IX-Compreender a aprendizagem como algo permanente na vida dos indivíduos e não apenas relacionada à fase escolar dos mesmos;

X-Consolidar a alfabetização tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, garantindo o domínio da leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático;

XI-Melhorar os resultados de aprendizagem e os índices de desenvolvimento educacional do IDEB, visando uma educação de qualidade que promova a excelência acadêmica;

XII- Entender que a escola e família fazem parte de todo o processo educativo, em uma construção participativa que inclui todos os segmentos da comunidade escolar e demais agentes envolvidos.

XIII-Contribuir para a redução da evasão, reprovação, distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas/educacionais para melhoria do aproveitamento escolar;

XIV-Ampliar a carga horária do aluno na escola, assistindo-o, como ser integral;

XV-Enriquecer o currículo dos alunos, por meio de abordagens de atividades pedagógicas diferenciadas e inovadoras, em múltiplos espaços educativos;

XVI-Intensificar as oportunidades de socialização na escola;

XVII-Oferecer atendimento educacional diferenciado aos alunos, considerando os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social.

XVIII-Melhorar a percepção do papel da escola como núcleo social, enfatizando sua função na formação cidadã e no desenvolvimento comunitário.

XIX-Aprofundar os conteúdos curriculares, através de atividades pedagógicas que possibilitem encaminhamentos metodológicos diferenciados, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes e a interdisciplinaridade.

XX-Criar novos espaços e oportunidades envolvendo a comunidade escolar, permitindo a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento a partir das experiências e saberes dos estudantes, expandindo as fronteiras de aprendizagem.

XXI-Promover o desenvolvimento da arte, cultura, ciência, tecnologia e inovação, em suas diversas linguagens, integrando-as às práticas pedagógicas e incentivando a criatividade e a exploração de novos saberes.

XXII-Estabelecer parcerias comunitárias para enriquecer as experiências educativas, conectando a escola com organizações locais e ampliando os horizontes educacionais.

XXIII-Proporcionar formação continuada para os educadores, focada em práticas pedagógicas inovadoras e gestão inclusiva, fomentando a melhoria contínua do processo educacional.

XXIV-Integrar princípios de sustentabilidade no currículo e nas práticas escolares, promove a consciência ambiental e a responsabilidade social.

XXV-Assegurar uma educação inclusiva e equitativa, valorizando a diversidade e promovendo a igualdade de oportunidades, independentemente de gênero, raça ou condição socioeconômica.

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art.5º - As escolas que ofertarão a Educação Integral em Tempo Integral pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Rondon do Pará–PA adotarão os seguintes princípios como norteadores de suas ações pedagógicas:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência com sucesso na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
V - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da Lei, Plano de Carreira para o Magistério Público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pelo Município;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extraescolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

Art.6º - Ficam instituídas como normas complementares e operacionais da Educação em Tempo Integral no município de Rondon do Pará–PA, as diretrizes estabelecidas nessa resolução, que visam assegurar o acesso e permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do Ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral:

I – A expansão das matrículas nas escolas municipais em tempo integral serão orientadas pela concepção da educação integral, na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e Política).

II - Adequar a infraestrutura física das escolas que atenderão à modalidade de Educação Integral em Tempo Integral com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar.

III - O Documento Curricular Municipal será o referencial para a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral.

IV - A melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral, bem como evitar a rotatividade de profissionais nas Unidades de Ensino.

V - A superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno, parapriorizar o turno único a partir de 2027, visando a um currículo integrado e integrador de experiências. O currículo da educação em tempo integral está comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica.

VI - Educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar. Estabelecimento de metas e de estratégias que promovam a redução de desigualdades étnico-raciais, socioeconômicas, territoriais, de gênero, o público-alvo da educação bilíngue de surdos, o público-alvo da educação especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas.

VII - A priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

VIII - Atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de educação especial, educação bilíngue de surdos, considerando as respectivas diretrizes curriculares e outras normativas.

IX- A articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos.

X - A participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em uma perspectiva de progressiva autonomia. A construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento e da mobilização de seus saberes e práticas socioculturais.

DAS ESCOLAS

Art.7º - A adesão e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e pelas Unidades de Ensino deverá avaliar a disponibilidade de espaço físico para adequação da infraestrutura, podendo ser ofertada gradativamente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

§1º - Cada unidade de ensino deve apresentar, a priori, com suporte da Secretaria Municipal de Educação, condições adequadas para a implantação da Educação Integral em Tempo Integral, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos, bem como a organização e funcionamento das ações intersetoriais e dos Campos Integradores.

§2º- O caráter de organização dos espaços da escola deve se dar em função de sua funcionalidade e das relações democráticas que devem prevalecer para além da dimensão física e, portanto, entendido a partir das práticas e relações individuais e coletivas.

§3º- As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade de ensino, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com os respectivos projetos político-pedagógicos.

§4º - As atividades programadas e desenvolvidas em espaços disponibilizados fora da escola são uma continuidade das atividades escolares e, por isso, de presença obrigatória para o estudante e, em face delas, o desempenho de cada estudante é avaliado.

§ 5º - Os espaços e períodos destinados à alimentação dos alunos na unidade de ensino devem ser previstos, planejados e organizados pela escola como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene, boas maneiras, valores e, acima de tudo, de socialização e interação entre todos.

Art.8º - As escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas das seguintes formas:

I - Carga horária de 20 horas semanais dos Componentes Curriculares da BNCC.

II – Carga horária de 15 horas semanais, constituída da parte diversificada do currículo, contemplando os Campos Integradores.

DA CARGA HORÁRIA

Art.9º - Considera-se matrícula da Educação Integral em Tempo Integral, a escola que cumprir atendimento de uma jornada de duração igual ou superior a 35 (trinta e cinco) horas semanais, 7 (sete) horas diárias; 200 (duzentos) dias letivos e 1400 (mil quatrocentos) horas anuais, proporcional à data do início da jornada escolar anual, compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola, ou em atividades escolares em outros espaços da comunidade, conforme planejamento da Escola e da mantenedora.

Art.10º - O horário de funcionamento de cada Unidade de Ensino será definido pela escola em conjunto com a comunidade escolar sob orientação da SEMED.

DO PROJETO POLITICO PEDAGOGICO DA ESCOLA

Art.11º - A Unidade de Ensino que oferece Educação Integral em Tempo Integraldeve seguir o Documento Orientador da Política de Educação Integral em Tempo Integral, bem como o Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino, como norte para implementar o seu Projeto Político Pedagógico da escola, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação – CME, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola.

DA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

Art.12º - A organização do trabalho pedagógico com os componentes curriculares e as atividades dos Campos Integradores deverá apreciar as concepções teórica-metodológicas expressas no Referencial Curricular Municipal e as disposições legais das Diretrizes Curriculares Nacionais e o Documento Orientador Municipal da Política de Educação Integral em Tempo Integral, considerando todos os componentes curriculares da base comum. E os Campos Integradores deverão contemplar os seguintes conteúdos:

I- Leitura, Compreensão, Interpretação e Produção Textual - Deve proporcionar o desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a formação de leitores proficientes, a partir de procedimentos didáticos criativos com os quais a leitura servirá de referência para a produção textual dos estudantes. Assim, eles serão estimulados a planejar, escrever, reler e reescrever seus textos em situações cotidianas de uso da leitura e escrita.

II - Conhecimentos Matemáticos - os conteúdos desenvolvidos nesse componente curricular devem associar as habilidades matemáticas à compreensão de números e suas funções; geometria, medidas (grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, capacidade, noção de volume, área e perímetro) e tratamento da informação (ler e compreender dados expressos em listas, tabelas e em gráficos).

III - Atividades Esportivas e Recreativas - Poderão ser trabalhadas atividades de:*Atletismo;*Corrida de orientação; Recreação/Lazer; Brincadeiras tradicionais da infância; Voleibol; Basquete; Futebol; Futsal; Handebol; Tênis de mesa; Natação; Xadrez tradicional; Xadrez virtual e Tênis de mesa.

IV - Saberes em Artes e Cultura - Artes Visuais, Dança, Música e Teatro.

V – Cultura digital e Uso das tecnologias - Introdução à Cultura Digitais e Uso das Tecnologias, o surgimento e a evolução da internet, e no manuseio de computador, letramento digital, por meio virtuais, (práticas sociais de leitura e produção de textos em ambientes digitais) e produção de multimídias.

VI – Educação para a Cidadania - *A Educação para a Cidadania inclui os seguintes temas: conceito sobre cidadania, a função e a importância da cidadania, os direitos e deveres do cidadão, o Eca (*direitos, deveres e responsabilidades), *democracia, processo de envelhecimento (respeito e valorização ao idoso), educação financeira, empreendedorismo, educação para o trânsito,* educação ambiental, desenvolvimento sustentável e consumo.

DA METODOLOGIA

Art.13º - A metodologia nas Escolas de Educação Integral em Tempo Integral deve propiciar a construção do conhecimento/saberes por meio das metodologias ativas que sobrelevam o protagonismo das infâncias e adolescências, visando:
I - O desenvolvimento pleno dos estudantes: ao incorporar no processo de ensino aprendizagem desafios da sociedade contemporânea, não se limitando a promover apenas o acúmulo de informações, mas propiciando aos estudantes a habilidade de aprender a aprender, de forma responsável e autônoma.

II - A integração curricular: estabelecendo-se relações entre os aprendizados, de modo a execrar a fragmentação do conhecimento, realçando a importância da educação para o desenvolvimento dos projetos de vida dos estudantes.

III - A visão de estudante: compreendendo a criança e/ou adolescente como sujeitos de direitos, valorizando suas experiências de vida, em um projeto educacional voltado para o acolhimento e reconhecimento da singularidade de cada criança, adolescente ou jovem adulto.

DA AVALIAÇÃO

Art.14º - O processo avaliativo será realizado de acordo com as especificidades e peculiaridades de cada etapa de ensino. Ele se dará de forma sistemática, formativa e contínua, através da participação em aula por meio da produtividade, frequência, experimentos, exercícios e atividades diárias, como: rodas de conversas, seminários, debates, entre outros. A avaliação também ocorrerá por meio das atividades realizadas extraclasse, como pesquisas, resenhas, redações e avaliação ao final de cada trimestre e anual, sendo esta composta por questões discursivas e de múltipla escolha.

DAS AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO

Art.15º - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para implantar a Educação Integral em Tempo Integral, deve gradativamente e de acordo com as necessidades, realizar ações.

I – Cabe à SME contato com as equipes diretivas e professores da escola para: exposição da política e concepção da. ETI.

II – Expedir instruções e orientações complementares por meio de ofícios ou memorando quando for necessário.

III – Celebrar convênios, parcerias, contratações de serviços de acordo com a cooperação técnica com Instituições públicas e privadas.

IV – Adequar as unidades de ensino para atender as demandas necessárias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16º A oferta de Educação Integral em Tempo Integral será pautada pela avaliação e acompanhamento contínuo da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o qual deverá avaliar os resultados e benefícios proporcionados pelaimplantação da ETI, podendo, em caráter deliberativo, determinar novas diretrizes, em caso da inobservância das normas previstas nesta resolução.

Art.17º - Os casos omissos a esta resolução serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e pelo Conselho Municipal de Educação - CME.

Art.18º - Esta resolução regulamenta a implantação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Rondon do Pará-PA.

Art.19º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Rondon do Pará – PA, 12 de dezembro de 2024.

MARIA LOURENÇA PEREIRA DE SOUSA
Presidente do CME

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6ABE5F96

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE.

Ata de Registro de Preços nº 20240001

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024-SAAE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO, CONJUNTOS MOTO BOMBAS, BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES E PAINEL DE COMANDO TRIFÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ – SAAE.

L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.101.123/0001-03, Imperatriz/MA, no Valor Total de R$ 1.075.290,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30/12/2024.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 34 do Decreto Municipal nº 180/23 e em consonância com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenadora de Despesas do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:DC132C06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2020.006.00 PE/PMR/SEMINFRA/SRP

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2020.006.00-PE/SEMINFRA/SRP ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2020-PE/SEMINFRA/SRP, CUJO OBJETO DIZ RESPEITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO E RESÍDUOS DOMICILIARES - DISTRIBUIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE CONTÊINER CONTENDO MATERIAL ARENOSO, RESTOS DE CONSTRUÇÃO E PODA DE ARVORES - CAPINA MECÂNICA E MANUAL DE PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS PÚBLICOS QUE VENHAM A SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**CONTRATADO: AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **23.604.553/0001-59**.**DA RESCISÃO AMIGÁVEL:** por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Prefeitura Municipal de Rurópolis à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica rescindido o contrato, produzindo seus efeitos a ***partir de 26 de DEZEMBRO de 2024***, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a

qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido
Da FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo o art. 79, inciso II, combinado com art. 78, inciso XII, da mesma Lei Federal nº 8.666/1993.
Rurópolis/PA, 26 de dezembro de 2024.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:D6683DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2021.009.00-PE/PMR/SEMINFRA/SRP

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2021.009.00-PE/PMR/SEMINFRA/SRP ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP, CUJO OBJETO DIZ RESPEITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA QUE VENHAM A SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**CONTRATADO: AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **23.604.553/0001-59**.**DA RESCISÃO AMIGÁVEL:** por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Prefeitura Municipal de Rurópolis à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica rescindido o contrato, produzindo seus efeitos a ***partir de 26 de DEZEMBRO de 2024***, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido
Da FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo o art. 79, inciso II, combinado com art. 78, inciso XII, da mesma Lei Federal nº 8.666/1993.
Rurópolis/PA, 26 de dezembro de 2024.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:CB3762C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.350, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A "SEMANA MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA".

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Santarém, Estado do Pará, a Semana Municipal da Primeira Infância, que será realizada anualmente no mês de agosto. Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos, ou 72 meses de vida da criança.

Art. 2º O objetivo da Semana Municipal da Primeira Infância é promover ações de conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes e às crianças de até 6 (seis) anos de idade e às suas famílias.

Art. 3º A Semana Municipal da Primeira Infância tem por finalidade:

I - Orientar quanto aos cuidados que a criança de zero a seis anos deve receber;
II - Identificar situações de vulnerabilidades e risco para o desenvolvimento na primeira infância;
III - Promover e estimular o desenvolvimento de capacidades e habilidades como fatores de proteção;
IV - Educação continuada e valorização dos profissionais que atuam nos serviços da atenção integral à Primeira Infância;
V - Proporcionar atividades culturais e educativas nos bairros;
VI - Propiciar a participação em atividades de integração com as famílias e a comunidade;
VII - Realizar campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na primeira infância.

Art. 4º A Semana Municipal da Primeira Infância será organizada pela Prefeitura Municipal de Santarém, com a participação das secretarias municipais pertinentes.

Art. 5º Sempre que conveniente, o Poder Público poderá buscar parcerias para a organização, divulgação e execução da Semana Municipal da Primeira Infância, podendo ser através de clubes de serviço, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1C3CCDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD P REFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER AV. DR. ANÍSIO CHAVES, Nº. S/N – JARDIM SANTARÉM – CEP: 68020-590 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMJEL@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº007/2024- GAB/SEMJEL, DE30DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº005/2024-GAP/PMS, de 03de janeiro de 2024e,

CONSIDERANDOo Termo de Ajuste de CondutaN°003/2019/MP/9ªPJ/STM, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDOque o recrutamento do pessoal contatado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio.
CONSIDERANDOque o Processo Seletivo nº 001/2021 – SEMAG/PMS foi realizado em 21 de outubro de 2021 para os cargos que estão no rol de serviços que serão terceirizados, tais como serviço de vigilância, serviços gerais, limpeza e demais serviços hoje desempenhado pela Grupo Operacional, não sendo viável a realização de concurso em razão do processo de terceirização em curso, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

CONSIDERANDOque o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMAG/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARos contratos temporários dos**Cargo do Grupo Operacional**até 30/06/2025, abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
89884	ANA CÉLIA COSTA SANTANA	AGENTE OP. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMJEL
89885	FERNANDO ANTÔNIO DINIZ CARDOSO	AGENTE OP. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	SEMJEL
51023	IRENILTON ROCHA LEDA	AGENTE OP. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	SEMJEL
89887	JOSÉ RONALDO FERREIRA DA MOTA	AGENTE OP. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	SEMJEL
89888	KÁSSIO MONTEIRO CARDOSO	AGENTE OP. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	SEMJEL
86318	LEONILDA DA SILVA PIMENTA DOMBROSKI	AGENTE OP. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	SEMJEL
89900	LUCIENE CAMPOS ROCHA	AGENTE OP. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMJEL
86297	MÁRCIA GUIMARÃES BRANCHES	AGENTE OP. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMJEL
89908	RUBENS MORAES DOS SANTOS ARRAIS	AGENTE OP. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	SEMJEL

Art. 2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em30de dezembro de 2024.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
DEC. Nº 005/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F65BF6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.

PORTARIA Nº 011/2024 - SEMDEC SANTARÉM, 30 DE DEZEMBRO 2024.

A Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, o Sr. Joacy Natalino de Sousa Noronha, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 262/2024 – GAP/PMS, de 03 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.913/2012, que autoriza o Munícipio de Santarém a contratar e prorrogar os contratos dos servidores temporários para todas as unidades administrativas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.302/1999, que alterou a Lei Municipal nº 14.899 de 28 de janeiro de 1994 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém;

CONSIDERANDO o Termo de ajuste de Conduta nº 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Munícipio se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, cujos cargos estão contemplados no PSS nº 001/2021- SEMAG/PMS têm validade até 31 de Dezembro de 2024, e gerando a imprescindível necessidade de prorrogar os contratos temporários para os cargos elencados no Edital.
,
CONSIDERANDO que, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº. 18.913/2012.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários aprovados no PSS nº 001/2021-SEMAG/PMS até 30/06/2025, cuja data de vigência expirará em 31/12/2024.
§1º Os Contratos Temporários serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo.
§ 2º As demais cláusulas dos Contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 2º A relação dos Contratos Temporários a serem prorrogados estão disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, em 30 de Dezembro de 2024.

JOACY NATALINO DE SOUSA NORONHA
Decreto nº 262/2024 - GAP/PMS
Secretário Muncipal de Planejamento, Desenvolvimento Ecônomico, Indústria, Comércio e Tecnológia

PREFEITURA DE SANTARÉM
Relação de Servidores da Prefeitura de Santarém
==========
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDUSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA - SEMDEC
Seq. Matricula Nome do Servidor CPF **Função Lotação**

1 80283	ALEXANDRE RODRIGO DE SOUSA	602.428.332-68	AGENTE OP.DE SERVICOS GERAIS	SEMDEC
2 85935	EDENILCE NATALICE SILVEIRA DA SILVA	750.428.942-68	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	SEMDEC
4 50994	RAIMUNDO WELTON SANTOS SOARES	166.656.862-72	AGENTE OP.EQUIP.E VEIC.-MOTORISTA VEIC. LEVES	SEMDEC

==========

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F2F26665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR CNPJ: 05.182.233/0021-10

PORTARIA Nº 017/2024 – GAB/SEMTUR, DE 30 DE DEZEMBRO 2024.

O Secretário Municipal de Turismo no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Nº 194/2024 - GAP/PMS, de 08 de abril de 2024 e,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Munícipio se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado em observância ao número de vagas estabelecidas na lei.

CONSIDERANDO que o recrutamento do pessoal contatado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio.

CONSIDERANDO que os contratos temporários, cujo cargo está contemplado no Processo Seletivo nº 001/2021 – SEMAG/PMS tem validade até 31 de dezembro de 2024, e gerando imprescindível necessidade de prorrogar os contratos temporários para os cargos elencados no Edital.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SEMAG/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 06 (seis) meses. Aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal nº 21.986, de 20 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMAG/PMS até 30/06/2025, abaixo relacionados, cuja a data de vigência expirará em 31/12/2024:

RELAÇÃO DE SERVIDORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMAG/PMS			
50779	Iracelma Garcia Costa	Agente de Limpeza Pública	SEMTUR
33059	Lauro Sebastião Bentes Pinto	Agente de Limpeza Pública	SEMTUR
32095	Lucinato Sousa Serique	Agente Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia	SEMTUR
85931	Raimunda Cardoso Santana	Agente Operacional de Serviços Gerais	SEMTUR
89956	Valquíria Castro dos Santos	Agente de Limpeza Pública	SEMTUR

Art. 2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 30 de dezembro de 2024.

ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Turismo
Dec. 194/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:39BE5B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA AVENIDA TAPAJÓS, Nº 1587, BAIRRO ALDEIA CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68040-265 - SANTARÉM - PARÁ

PORTARIA Nº 025/2024 - GAB/SEMPTA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023 e,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n° 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado em observância aos ao número de vagas estabel eci das na lei .

CONSIDERANDO que o recrutamento do pessoal contatado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio.

CONSDERANDO que o Processo Seletivo nº 001/2021 – SEMAG/PMS foi realizado em 21 de outubro de 2021 para os cargos que estão no rol de serviços que serão terceirizados, tais como serviço de vigilância, serviços gerais, limpeza e demais serviços hoje desempenhado pela Grupo Operacional, não sendo viável a realização de concurso em razão do processo de terceirização em curso, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMAG/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários dos **Cargo do Grupo Operacional** até 30/06/2025, abaixo relacionados, podendo ser rescindidos antecipadamente com a finalização do processo de terceirização:

Matricula	**Nome do Servidor**	**Função**	**Lotação**
89909	ELIAS RIKER MARINHO	AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA	SEMPTA
89933	RAIMUNDO NONATO CASTRO SOARES	AGENTE DE LIMPEZA	SEMPTA

Art. 2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 30 de dezembro de 2024.

GEOVANI PESSOA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 286/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3E69158B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - RUA DO IMPERADOR, Nº 640, BAIRRO PRAINHA, CEP: 68.005-220 CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71 – FONE: 3523-4572 – E-MAIL: SEMC@SANTAREM.PA.GOV.BR SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA Nº 035/2024 - GAB/SEMC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Cultura, Elizângela Maria de Souza Pinto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 347/2024-GAP/PMS, de 01 de julho de 2024 e,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n° 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de

vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado em observância aos ao número de vagas estabel eci das na lei .

CONSIDERANDO que o recrutamento do pessoal contatado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio.

CONSDERANDO que o Processo Seletivo nº 001/2021 – SEMAG/PMS foi realizado em 21 de outubro de 2021 para os cargos que estão no rol de serviços que serão terceirizados, tais como serviço de vigilância, serviços gerais, limpeza e demais serviços hoje desempenhado pela Grupo Operacional, não sendo viável a realização de concurso em razão do processo de terceirização em curso, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMAG/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários dos **Cargo do Grupo Operacional** até 30/06/2025, abaixo relacionados, podendo ser rescindidos antecipadamente.

Matricula	Nome do Servidor	Função	Lotação
89875	ANDREY ROCHA PEREIRA	AGENT. OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL- VIGIA	SEMC/CASA DA CULTURA
86100	ANTONIA SILVA VALENTIM	AGENT. OP. DE CONSERVACAO	SEMC/TEATRO VITORIA
85894	FLAVIA CARDOSO PEREIRA	AGENT. OP. DE CONSERVACAO	SEMC BIBLIOTECA
31660	FRANCISCO DE SOUSA QUEIROZ	AGENT. OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL- VIGIA	SEMC/CENTRO CULTURAL JOAO FONA
71887	FRANCISCO MANOEL DE SOUSA AGUIAR	AGENT. OP. DE CONSERVACAO	SEMC/CASA DA CULTURA
71887	IRISMAR SOUSA DOS SANTOS	AGENT. OP. DE CONSERVACAO	SEMC FILARMONICA MUNICIPAL
87149	JANAINA DOS SANTOS BERNARDES	AGENT. OP. DE CONSERVACAO	SEMC/CENTRO CULTURAL JOAO FONA
89878	MARCOS JEREMIAS VINHOTE SILVA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL- VIGIA	SEMC
63798	MARIA DA CONCEICAO SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	SEMC
50914	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	SEMC
89849	MARLISON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	SEMC FILARMONICA MUNICIPAL
90365	MAX HEBER DE VASCONCELOS CARDOSO	AGENTE OP. DE CONSERVACAO	SEMC
53581	RILDO PATRICK ARAUJO PEREIRA	AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL- VIGIA	SEMC/CENTRO CULTURAL JOAO FONA

Art. 2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Municipal de Cultura em 30 de dezembro de 2024.

ELIZÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 347/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CAAA823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 038/2024 - GAB/SMT, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 274/2024-GAP/PMS, de 04 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n° 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que o recrutamento do pessoal contatado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio.

CONSDERANDO que o Processo Seletivo nº 001/2021 – SEMAG/PMS foi realizado em 21 de outubro de 2021 para os cargos que estão no rol de serviços que serão terceirizados, tais como serviço de vigilância, serviços gerais, limpeza e demais serviços hoje desempenhado pela Grupo Operacional, não sendo viável a realização de concurso em razão do processo de terceirização em curso, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMAG/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 06 (seis) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários dos **Cargo do Grupo Operacional** até 30/06/2025, abaixo relacionados, podendo ser rescindidos antecipadamente com a finalização do processo de terceirização:

Matricula	Nome do Servidor	Função	Lotação
89919	Gustavo Marques França	Agente Op. de Construção-Pintor	SMT
60480	Ildevan de Souza Rio		
88827	Madson da Silva Branco	Agente Op. de Construção-Pedreiro	
87336	Marcos José Lopes Bentes		
59706	Maria Dilia Nogueira	Agente Op. de Conservação	
63737	Regiane Ferreira de Souza		
87269	Antônio Odilson Palma Vieira	Agente Op. Equip. e Veic. - Motorista Veic Leves	
49147	Kalini Araújo Guerreiro	Agente de Trânsito	

Art. 2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito em 30 de dezembro de 2024.

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto n°274/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:583A4731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA E-MAIL: SEFINGAB@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA N° 039/2024 – SEFIN/GAB, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Finanças, usando de sua competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 001/2021/SEFIN, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n° 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO que esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado em observância ao número de vagas estabelecidas na lei;

CONSIDERANDO que o recrutamento do pessoal contratado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio;

CONSDERANDO que o Processo Seletivo nº 001/2021 – SEMAG/PMS foi realizado em 21 de outubro de 2021 para os cargos que estão no rol de serviços que serão terceirizados, tais como serviço de vigilância, serviços gerais, limpeza e demais serviços hoje desempenhados pelo Grupo Operacional, não sendo viável a realização de concurso em razão do processo de terceirização em curso, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMAG/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023 que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários dos **Cargo do Grupo Operacional** até 30/06//2025, abaixo relacionados, podendo ser rescindidos antecipadamente com a finalização do processo de terceirização:

Matricula	Nome do Servidor	Função	Lotação
62941	ELIANE MARIA ALVES DOS SANTOS	AG. OP. DE CONSERVAÇÃO	SEFIN
81341	TELMA LUCIA GAMBOA MAIA	AG. OP. DE CONSERVAÇÃO	SEFIN
89852	FILIPE DE SOUSA NASCIMENTO	AG.OP EQUIP.E VEIC. MOTORISTA VEIC. LEVES	SEFIN
80211	WAGSTON SANTOS NASCIMENTO	AG.OP EQUIP.E VEIC. MOTORISTA VEIC. LEVES	SEFIN
35525	JERRY ADILSON PEREIRA VIANA	AG.OP EQUIP.E VEIC. MOTORISTA VEIC. LEVES	SEFIN

Art. 2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Dec. nº 001/2021/GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0F382B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370, ALDEIA – CEP 68.040-540 SANTAREM

PORTARIA Nº 42/2024 – GAB/SEMMA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023 e,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n° 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado em observância aos número de vagas estabelecidas na lei .

CONSIDERANDO que o recrutamento do pessoal contratado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo nº 001/2021 – SEMAG/PMS foi realizado em 21 de outubro de 2021 para os cargos que estão no rol de serviços que serão terceirizados, tais como serviço de vigilância, serviços gerais, limpeza e demais serviços hoje desempenhado pela Grupo Operacional, não sendo viável a realização de concurso em razão do processo de terceirização em curso, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMAG/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários dos **Cargo do Grupo Operacional** até 30/06/2025, abaixo relacionados, podendo ser rescindidos antecipadamente com a finalização do processo de terceirização:

Matricula	Nome do Servidor	Função	Lotação
86559	ANA PAULA CASTRO DE CARVALHO	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	CIAM
89843	BETIANE FIGUEIRA ROCHA	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	SEMMA
23676	FRANCILEUZA FONSECA ALVES	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	SEMMA
87225	MARIA ODILA BENTES DA SILVA	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	SEMMA
88809	PATRICIA FERREIRA DE ARAÚJO	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	SEMMA
71859	FABIO CARDOSO MONTEIRO	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMMA
87720	JEFFERSON MOREIRA BARBOSA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMMA
87577	MARCOS ROGERIO MONTEIRO LOPES	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMMA
63613	SEBASTIAO RONILDO AMORIN DA COSTA	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES	SEMMA

Art. 2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente em 30 de dezembro de 2024.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DF125345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0057/2024 - SEHAB Santarém, 30 de dezembro de 2024

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº 760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019, celebrado pelo Ministério Público Estadual no qual o Município de Santarém se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas comtempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público.

CONSIDERANDO que foi realizado PSS – Edital nº 001/2021/SEMAG/PMS, que culminou na
contratação de servidores temporários lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB;

CONSIDERANDO que a Lei nº 18.913/2012, no parágrafo único do artigo 1º, bem como as cláusulas 1.1 e 10.1 do Edital nº 001/2021/SEMAG/PMS do Processo Seletivo preveem a possibilidade de prorrogação dos contratos temporários;

CONSIDERANDO que a lei nº 16.413 de 30 de junho de 1999 que altera a lei nº 14.899/94, emendada pela lei nº 16.302/99, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prorrogar os contratos dos servidores temporários admitidos por meio do PSS Edital nº 001/2021/SEMAG/PMS, lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, visando garantir a continuidade do serviço público essencial e imprescindível à municipalidade e aos munícipes.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01/01/2025 até o dia 30/06/2025 (anexo 1).

§1º Os contratos temporários poderão ser rescindidos antes do término do prazo constante no *caput* em caso de posse dos candidatos aprovados e empossados por meio do Concurso Público nº 001/2021/PMS.

§2º As demais cláusulas, resultantes do contrato originário, ficam mantidas.

Art. 2º A relação dos contratos a serem prorrogados estão dispostos no Anexo I, constituindo-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, em 30 de dezembro de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0057/2024 – SEHAB, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
90168	LUCINELSON FIGUEIRA MELO	AG OP EQUIP E VEÍCULOS - MOTORISTA	SEHAB
86029	WANDER JOSÉ NEVES DINIZ	AG OP EQUIP E VEÍCULOS - MOTORISTA	SEHAB
50782	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS OLIVEIRA	AG. OP. DE SERVIÇOS GERAIS	SEHAB
89869	RAIMUNDO RUY DOS SANTOS	AG OP SEG PATRIMONIAL - VIGIA	SEHAB
89870	REINALDO RAIOL PEREIRA MOTA	AG OP SEG PATRIMONIAL - VIGIA	SEHAB

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:27184D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº 853/ JARDIM SANTARÉM – CEP 68030-360 – SANTARÉM/PARÁ

PORTARIA Nº 021/2024 - GAB/SEMAD, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 752/2023 - GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023 e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que administração pública tem o dever de assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços essenciais à população evitando a interrupção ou precarização desses serviços, a extensão dos contratos, torna-se uma medida necessária e proporcional;

CONSIDERANDO que a continuidade do serviço público e a eficiência são princípios constitucionais que devem orientar a administração pública;

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão que requer um período de análise e planejamento das demandas administrativas e operacionais, prorrogar contratos temporários, é medida estratégica para evitar lacunas operacionais enquanto são definidos processos seletivos permanentes ou outras soluções para suprir as necessidades de recursos humanos;

CONSIDERANDO que o recrutamento do pessoal contratado por prazo determinado, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município, em campo próprio, nos termos da legislação municipal.

CONSIDERANDO o permissivo legal no âmbito municipal, estabelecido, em especial, pela Lei nº 21.986 de 20 de novembro de 2023, que estace parâmetros para a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos de contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público até 31/06/2025, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Função	Lotação
89845	ARLISSON LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - VIGIA	NGAP
62728	IVANEIDE GUIMARÃES	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PGM

	FERREIRA		
49392	MARIA SÉRGIA LOPES TEIXEIRA	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	NGAP
54281	RAIMUNDO VIEIRA DE ANDRADE	AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - VIGIA	NGAP
83835	RICHARDSON PEREIRA VIANA	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	NGAP
31409	VALDELINO CARDOSO SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - VIGIA	NGAP
89935	VALTAIR VIANA BARBOSA	AGENTE OP. EQUIP. DE VEÍCULOS – MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	CEAD

Art. 2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 31 de dezembro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A900BD9E

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE NOVO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2024-SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 014/2024-SEMTRAS, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, Sendo vencedora nos itens 02, 03, 04, 05 a empresa EDINHO SILVA DE AGUIAR, CNPJ 21.361.181/0001-51, com valor global de R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); nos itens 01, 06, 07, 08 e 09 a empresa U F AGUIAR EIRELI, CNPJ 63.833.883/0001-30, com valor global de R$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:E32D2FB6

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMTRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024-SEMTRAS
Ata de Registro de Preços nº 042/2024-SEMTRAS. Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024-SEMTRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**. Assinatura da Ata: 26/12/2024. Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Empresas adjudicadas e homologadas: nos itens 02, 03, 04 e 05, a empresa **EDINHO SILVA DE AGUIAR,** CNPJ: 21.361.181/0001-51, vencedora com o valor global de R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); nos itens 01, 06, 07, 08 e 09, a empresa **U F AGUIAR EIRELI,** CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora com o valor global de R$ 93.100,00 ((noventa e três mil e cem reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:8FDC64E6

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024-SEMTRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS.** Contrato nº 096/2024 Partes: **SEMTRAS/ U F AGUIAR EIRELI**, CNPJ 63.833.883/0001-30, com valor global de R$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais). Data da assinatura do contrato 30/12/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F216D3A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia-Pará
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 021.2024-PMSDA
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 14h01min (Quatorze horas e um minuto) (horário de Brasília- DF) do dia 14/01/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **R**egistro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços mecânicos em geral, para atender as secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 30 de dezembro de 2024.
##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Agente de Contratação

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Educação
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 022.2024-SEMEC
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Educação por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h01min (Nove horas e um minuto) (horário de Brasília- DF) do dia 14/01/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **R**egistro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor

o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública do município de São Domingos do Araguaia-Pa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 30 de dezembro de 2024.

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Educação
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 027/.2024- SEMEC
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Educação por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h01min (nove horas e um minuto) (horário de Brasília- DF) do dia 15/01/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, limpeza e higiene, para as escolas de tempo integral do Município de São Domingos do Araguaia/Pa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 30 de dezembro de 2024.

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Educação
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 024/.2024- SEMEC
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Educação por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 14h01min (Quatorze horas e um minuto) (horário de Brasília- DF) do dia 15/01/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, materiais escolares, educacionais, pedagógicos, de escritório e diversos para as escolas de tempo integral do Município de São Domingos do Araguaia/Pa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 30 de dezembro de 2024..
Município de São Domingos do Araguaia-Pará

Fundo Municipal de Educação
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 025.2024-FME
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h01min (Nove horas e um minuto) (horário de Brasília- DF) do dia 16/01/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de 01(um) ônibus para transporte escolar dos alunos da rede publica de ensino do município de São Domingos do Araguaia-PA, através de emenda parlamentar nº202439010002, de autoria do Deputado Federal Airton Faleiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 30 de dezembro de 2024.
##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:8A99F81B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal
##ATO Extrato de Inexigibilidade
Inexigibilidade nº 6/2024-009/PMSDA
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Laercio Bagceira para programação cultural em comemoração ao aniversário de 33 anos de São Domingos do Araguaia. Valor: 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal. São Domingos do Araguaia - PA, 23 de Dezembro de 2024.
##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
##ATO Extrato de Contrato
Contrato nº 20240276
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Laercio Bagaceira para programação cultural em comemoração ao aniversário de 33 anos de São Domingos do Araguaia. Valor: 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal. Vigência 18/11/2024 a 31/12/2024. São Domingos do Araguaia - PA, 23 de Dezembro de 2024. PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2.059-Manutenção de Eventos Municipais, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. Terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23-Festividades e homenagens.

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:B062D7C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1607/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE GESTORES ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1607/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gestores Escolares, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores dos cargos de **GESTORES ESCOLARES**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, conforme descritos abaixo:
Zona Urbana:
1 - E. M. E. I. Maria do Socorro dos Santos Lopes
Juraci Gomes Ferreira - Gestora Escolar AE-III (Pós Graduação)

Zona Rural:
1 - E. M. E. I. Tereza Ramos da Silva
Maria Rita Alves dos Santos - Gestora Escolar AE-II (Graduação)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8FC9575C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1608/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADORA ESCOLAR AE-III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1608/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Administradora Escolar AE-III e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARÍLIA BATISTA DA MOTA BRAGA**, do cargo em comissão de **ADMINISTRADORA ESCOLAR AE-III**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tocantins – Vila Plano Dourado, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5DE8242B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1609/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1609/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Secretária Escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **CLEANE MACHADO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, na Unidade Municipal de Educação Infantil Tereza Ramos da Silva, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:92450376

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1610/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 1610/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO o Ofício nº 962/2024-GAB-SEMED, datado de 20 de dezembro de 2024, que trata de exoneração dos Secretários Escolares;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados, os servidores dos cargos de **SECRETÁRIOS ESCOLARES**, conforme descrito abaixo:

1 - E. M. E. F. Santa Rosa
(Classificação da Escola: Nível I)
Erica Silva Oliveira Avelino - Secretária Escolar

2 - E. M. E. F. Nossa Senhora de Nazaré
(Classificação da Escola: Nível I)
Vanessa Lima Brito - Secretária Escolar

3- E. M. E. F. José de Anchieta
(Classificação da Escola: Nível I)
Maria Margarida Santos de Oliveira - Secretária Escolar

4 - E. M. E. F. 24 de Junho
(Classificação da Escola: Nível II)
Patrícia Rodrigues Santos – Secretária Escolar

5 - E. M. E. F. Cachoeirinha
(Classificação da Escola: Nível II)
Rosineide Fernandes da Rocha – Secretária Escolar

6 - E. M. E. F. Caminho para a Liberdade
(Classificação da Escola: Nível II)
Luana Barbosa de Souza - Secretária Escolar

7 - E. M .E. F. Veríssima Ferreira da Silva
(Classificação da Escola: Nível I)

Jubenita Silva Suassuna – Secretária Escolar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:EB495E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1611/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA NÍVEL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1611/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Secretária de Escola Nível II e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **DAYANE FERNANDES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ESCOLA NÍVEL II**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Deodoro da Fonseca – Vila Primavera, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D3E9CA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1612/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1612/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Secretária Escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LILIANE ABREU DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, na Unidade Municipal de Ensino Infantil Maria do Socorro dos Santos Lopes, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B16C7181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1613/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADORA ESCOLAR AE-III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1613/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Administradora Escolar AE-III e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **RAFAELA FERREIRA SANTOS**, do cargo em comissão de **ADMINISTRADORA ESCOLAR AE-III**, na Unidade Municipal de Educação Infantil Eleandro dos Santos Nogueira, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4C494C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1614/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR DE PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1614/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gestor de Programa do Bolsa Família e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ALYSON ALVES DE CARVALHO**, do cargo em comissão de **GESTOR DE PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:003322F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1615/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1615/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Departamento Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ANDREIA ALMEIDA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D24C5DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1616/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CREAS ESTELITA PEREIRA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1616/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Coordenadora do CREAS Estelita Pereira de Sousa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ANDRÉIA CARNEIRO DA COSTA BARBOSA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CREAS ESTELITA PEREIRA DE SOUSA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:DC6880DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1617/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1617/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Coordenador de Habitação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4B484D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1618/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1618/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas Assistenciais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **CLAUDIA LUCIA LOPES DE CARVALHO**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:69368059

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1619/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1619/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Apoio ao Cidadão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **DEBORA RAMOS DA COSTA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO CIDADÃO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C7651352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1620/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR DE PROGRAMA – MSE – MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1620/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gestor de Programa – MSE – Medidas Sócio Educativas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **EMANUEL NUNES DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **GESTOR DE PROGRAMA – MSE – MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A9C85636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1621/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CRAS ANA KALBATZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1621/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Coordenadora do CRAS Ana Kalbatz e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **FLÁVIA ANDRADE LIMA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS ANA KALBATZ**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:21BCC1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1622/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CRAS BEM VIVER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1622/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Coordenadora do CRAS Bem Viver e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **IRIS REIS TAVEIRA BARBOSA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS BEM VIVER**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C947A68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1623/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1623/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Diretora da Unidade de Acolhimento a Criança e Adolescente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARINEIDE ALVES RODRIGUES**, do cargo em comissão de **DIRETORA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:94013C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1624/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1624/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MÁRIO VICTOR SILVA REIS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA "ANTONIA ROSA DA SILVA"**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E72C9C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1625/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA DE PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1625/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gestora de Programa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MERESVALDA DE SOUSA DA SILVA**, do cargo em comissão de **GESTORA DE PROGRAMA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:825530FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1626/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE TESOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1626/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Tesoureiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **RODRIGO DA SILVA RODRIGUES**, do cargo em comissão de **TESOUREIRO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:2BB24C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1627/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1627/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4A21A197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1628/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA DE PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1628/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gestora de Programa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **SILVINHA TORRES DE SOUSA**, do cargo em comissão de **GESTORA DE PROGRAMA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:FD2F2056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1629/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO SINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1629/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Coordenadora do Sine e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **SILVIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO SINE – Sistema Nacional de Emprego e Renda**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:39FA0945

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1630/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1630/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor do Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **CLAUDIO JUNIOR FEITOSA GUIDO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO PREFEITO**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:DC5643D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1631/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1631/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor do Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **CLODEVAN COSTA SOARES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO PREFEITO,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C3C634D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1632/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1632/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretária Municipal de Governo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no

artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR a Sra. **ELDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:DCD0F0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1633/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADORA DISTRITAL DO DISTRITO DE LADEIRA VERMELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1633/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Administradora Distrital do Distrito de Ladeira Vermelha e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JOANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em comissão de **ADMINISTRADORA DISTRITAL DO DISTRITO DE LADEIRA VERMELHA**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E352A770

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1634/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL DO DISTRITO SUDOESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1634/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Administrador Distrital do Distrito Sudoeste e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOAQUIM BARBOSA DE SANTANA**, do cargo em comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL DO DISTRITO SUDOESTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C4577382

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1635/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1635/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor do Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOAS DA COSTA WORDEN**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO PREFEITO**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F6C8384D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1636/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL DO DISTRITO DE TEILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1636/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Administrador Distrital do Distrito de Teilândia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOSÉ IBANES LEITE DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL DO DISTRITO DE TEILÂNDIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A0D0F47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1637/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1637/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Setor do Departamento de Relações Públicas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LUZIANE VIEIRA DE SOUSA**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A8928F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1638/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1638/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Interior e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MANOEL DOMINGOS MONTEIRO**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INTERIOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D0B0A3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1639/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1639/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MAURO SOUSA COSTA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:74BA73B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1640/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE CERIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1640/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Cerimonial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **SIRLEIDE GOMES ALVES**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CERIMONIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B1DF0C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1641/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1641/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Setor de identificação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **TONNY CHARLES LACERDA DE ABREU SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE IDENTIFICAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CD72A3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1642/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL DO DISTRITO DE LINDOESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1642/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Administrador Distrital do Distrito de Lindoeste e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **VALMIR GONÇALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL DO DISTRITO DE LINDOESTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7F8F997A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1643/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1643/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretária Adjunta Municipal de Governo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no

artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR a Sra. **VÂNIA MIRANDA DE OLIVEIRA**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B80644A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1644/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL DO DISTRITO NEREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1644/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Administrador Distrital do Distrito Nereu e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **VILMAR DOS SANTOS PRIMO**, do cargo em comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL DO DISTRITO NEREU**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F33A2138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1645/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1645/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretária Executiva Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **DARCI DE FRANÇA RODRIGUES**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:1A2084D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1646/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1646/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **SÉRGIO RICARDO BENEDETTI**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8A13AA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1647/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1647/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretário Adjunto Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **SANDRO LÚCIO NOVATO**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:9CB7F7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1648/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1648/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração ao cargo em Comissão de Procuradora Municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **BIANCA DOS SANTOS CÂNDIDO**, do cargo em comissão de **PROCURADORA MUNICIPAL**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3017FD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1649/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1649/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **LUIZ OTÁVIO MONTENEGRO JORGE**, do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:FD966D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1650/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1650/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Procurador Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **WALTER WENDELL CARNEIRO DA COSTA**, do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A4ADE79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1651/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1651/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Controlador Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ELVYS TELES SILVA**, do cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, com lotação na Controladoria Geral do Município – CGM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:83083A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1653/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1653/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **EVANI GERALDO DE OLIVEIRA**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C0815436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1654/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1654/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do servidor ao cargo de agente político de Secretário Adjunto Municipal de Finanças e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ANTÔNIO RIBEIRO NETO**, Fiscal de Tributos, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A3FA1310

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1655/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1655/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **DEUSILEA GUIDO RIBEIRO MENEZES**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:25BDF0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1656/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO II DA UCI/FME/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1656/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Controlador Interno II da UCI/FME/FUNDEB e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o servidor **GUSTAVO MIRANDA FARIA**, agente de controle interno, do cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO II DA UCI/FME/FUNDEB**, com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A6AF190F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1657/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1657/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Operação e Promoção do Turismo Sustentável e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **DORIVALDO DE OLIVEIRA GAIA JUNIOR**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL**, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:2B2DBD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1658/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1658/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES EVANGELISTA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8A26835A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1659/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1659/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretário Municipal de Turismo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **RENATO BENTO TAVARES**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B20206D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1660/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO E MARKETING CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1660/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Ação e Marketing Cultural e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **BONFIM GAMA FERREIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO E MARKETING CULTURAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:FABCD59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1661/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1661/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Coordenador de Atividades e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **CLAUDIANE DA SILVA MENEZES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:107AA913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1662/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1662/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **EMMANUELA AMARAL MILHOMENS**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:715234A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1663/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESPAÇO MAIS CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1663/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de Servidor ao cargo em comissão de Coordenador Espaço Mais Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **GLAILSON VIEIRA ARAÚJO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR ESPAÇO MAIS CULTURA**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B988D63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1664/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1664/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretário Adjunto Municipal de Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE CULTURA**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E7CC279F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1665/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1665/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOSÉ DE ASSIS FEITOSA FILHO**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7F22268D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1666/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1666/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **MATHEWS MILHOMENS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A9C2EB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1667/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE OBRAS URBANAS E RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1667/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Diretor de Obras Urbanas e Rurais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **CÉLIO RODRIGUES DA SILVEIRA FILHO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS URBANAS E RURAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4A761D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1668/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1668/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Obras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **DIEGO DA CUNHA FREIRE**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:473478F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1669/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA, INFORMÁTICA, CONTROLE E ANÁLISE DE TRÁFEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1669/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Setor de Engenharia, Informática, Controle e Análise de Tráfego e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOEL BENTO RIBEIRO**, do cargo em comissão de **Chefe do Setor de Engenharia, Informática, Controle e Análise de Tráfego**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:626FA1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1670/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1670/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Secretaria e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **RAIFE DA SILVA PIMENTA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SECRETARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:80A3C0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1671/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1671/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretário Adjunto Municipal de Obras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **WILSON BERTAIOLLI**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:452970BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1672/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1672/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretário Municipal de Obras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **VALTER MARCELO RAMOS**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F86A1086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1673/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1673/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretário Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ELTON ROCHA RODRIGUES**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:28A8A605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1674/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1674/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Saneamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ANA CARLA RODRIGUES FEITOSA**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:9FC219B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1675/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1675/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **CRISTIANO VIANA ARAÚJO**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:BDFD544E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1676/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1676/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Setor de Operação e fiscalização de Trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **DIVINO SOUZA SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:1335628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1677/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1677/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **DURSILVAN GUIDA RIBEIRO**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3323D5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1678/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1678/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Setor de Educação de Trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **FERNANDA GUIDO RIBEIRO**, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:1AF4E224

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1679/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1679/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Topografia e Cartografia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **FERNANDO AIRES DA LUZ**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:0C3BE92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1680/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE CONTROLE ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1680/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle Análise de Estatística de Trânsito e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **FRANCINALDO DA CONCEIÇÃO ROCHA**, do cargo em comissão de **Chefe de Setor de Controle Análise de Estatística de Trânsito**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C32307B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1681/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1681/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Urbanismo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS E SILVA FILHO**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:AB50EC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1682/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1682/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Manutenção e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **FRANCISCO RONDON CABRAL**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:BB0B704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1683/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1683/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Engenharia e Sinalização e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **LUCAS MOURA GUILHERME PUGA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3260A4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1684/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1684/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração ao cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Posturas e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **OZÉIAS ARAÚJO DA COSTA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE POSTURAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:BB5FDBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1685/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1685/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do servidor ao cargo em comissão de Coordenador Municipal de Trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Servidor **SERGIO OLIVEIRA DA CRUZ**, Agente de Trânsito, do cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:BF03959A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1686/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1686/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação e Cobrança e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ROMULLO AMARAL**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E64E58BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1687/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1687/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Diretora de Tributação e Arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **KYUCA TORRES DA SILVA NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:0F9A1342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1688/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1688/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretário Municipal de Fazenda e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **LUIZ JUNIOR FERREIRA DE SOUSA**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5C61089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1689/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1689/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Patrimônio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **ALDECI CIRQUEIRA MILHOMEM**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:46201F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1690/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1690/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS**, auxiliar administrativa, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:AFA2B444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1691/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1691/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Chefe do Setor de Arquivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **DIEGO ÁVILA SANTOS SOUZA**, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:31178F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1692/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1692/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Gerente Municipal de Convênios e Contratos e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **FRANCIS MARY DE FÁTIMA MENDES SOARES**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3F013913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1693/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1693/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Servidor ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Licitações e Contratos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **HARLENILSON MATOS**, Agente Administrativo, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:610AE9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1694/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1694/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Limpeza e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4FCD3F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1695/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1695/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de Servidor ao cargo em comissão de Chefe do Setor de Engenharia e Projetos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **MAXSUEL DA SILVA**, Técnico de Informática, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:DAF7DA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1696/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE MONTAGEM DE PROCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1696/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Montagem de Processo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **PAULO IRAN FERREIRA DE SOUSA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MONTAGEM DE PROCESSO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:286A9F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1697/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1697/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Servidor ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Servidora **SUELY FONTES DA MOTA**, Agente Administrativo, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5438BCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1698/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1698/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretário Adjunto Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **VICENTE ALVES DE PAULA**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C3A4EC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1699/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1699/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **PAULO CESAR LOPES GOMES**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:6FD16C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1700/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1700/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Coordenadora de Tributos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **REBEKA REZENDE ALVES LINHARES**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Tributos**, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:AB92299E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1701/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1701/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES FEITOSA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B868285D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1702/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1702/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretário Municipal de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **EULLER LOUREIRO DE MOURA**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:9D809763

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1703/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE MERCADOS E FEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1703/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Mercados e Feiras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MERCADOS E FEIRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:438AEFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1704/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE PROPRIEDADES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1704/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do servidor ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cadastro de Propriedades Rurais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **FERNANDO BARBOSA DA SILVA**, Técnico Agrícola, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE PROPRIEDADES RURAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:848F6C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1705/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1705/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora ao cargo de agente político de Secretária Adjunta Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **DEUSILENE SANTOS DOS REIS**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8F500BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1706/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1706/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de agente político de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MARLOS PETERLE CRUZ**, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com

lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D96A95F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1707/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA DE PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1707/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gestora de Programa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **KEILIANE ALVES RIBEIRO**, do cargo em comissão de **GESTORA DE PROGRAMA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:ED46A370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1708/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA MUNICIPAL JUDICIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1708/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora ao cargo em comissão de Procuradora Municipal Judiciária e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **LUIZA VILARINHO PINHEIRO DE FREITAS**, do cargo em comissão de **PROCURADORA MUNICIPAL JUDICIÁRIA**, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C2212709

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1709/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1709/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **PEDRO VITOR AQUINO DE LIMA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:9B511289

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1710/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1710/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no

artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **HENRIQUE EDUARDO GUEDES FERREIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:076515BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1711/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE GESTÃO DE GEOPROCESSAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1711/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Diretor de Gestão de Geoprocessamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **SAUL PEREIRA DE ASSIS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DE GEOPROCESSAMENTO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:AC9FC999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1712/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL PSB E PSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1712/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Coordenação Geral PSB e PSE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ADCELIA DOS REIS DUARTE**, do cargo em comissão de **COORDENAÇÃO GERAL PSB E PSE**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:74FFB155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1713/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1713/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **TAISA TAVARES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D85E142A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040-2024/GPMSAGA

DECRETO Nº 040-2024/GPMSAGA

Dispõe sobre a " Extinção de todos os contratos de trabalho temporários e exonerações das nomeações inerentes aos cargos comissionados integrantes da Administração Pública direta e indireta do Município de São Geraldo do Araguaia-Pará, e dá outras providências**"**.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial o que determina o Inciso I, do artigo 9º da Lei Municipal nº 416/2016 e:

CONSIDERANDO, que o final de exercício financeiro 2024 se avizinha concomitantemente com encerramento do mandato 2021/2024;

CONSIDERANDO, que todos os contratos de trabalho temporários de excepcional interesse público da administração pública municipal, na forma da lei, encerram-se automaticamente em 31 de dezembro de 2024; como também todas as nomeações para funções em cargos comissionados de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO, que a gestão pública municipal prima pelos princípios norteadores da administração pública insculpidos no art. 37, caput da Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº4320/64, Lei complementar nº 101/2000, Lei municipal nº 416/2016;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam **EXTINTOS**, para os devidos fins legais, todos os contratos de trabalho temporário de excepcional interesse público, celebrados pelo Município de São Geraldo do Araguaia-Pará, bem como ficam **EXONERADOS** todas as nomeações inerentes aos cargos comissionados, cujo encerramento será dia 31/12/2024.

Parágrafo Único- Os Secretários Municipais deverão adotar imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de dezembro de 2024

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DB9E7961

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240322; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 192.216,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 27 de dezembro de 2024 a 31 de maio de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:1132A707

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230250; **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6.2023-014FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** VINICIUS DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:B782A231

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240110; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 20240110 para continuação do fornecimento de peças de ônibus escolar a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio; **Fundamentação:** Inciso II, parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 01 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2025**.**
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240255; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 20240255 para continuação do fornecimento de peças de ônibus escolar a fim de atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfirio; **Fundamentação:** Inciso II, parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 01 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2025**.**
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:C2144DE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240323; **ORIGEM**: CARONA Nº 007-2024FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA; **OBJETO:** Fornecimento de oxigênio Medicinal destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, que serão prestados nas

condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e Adesão Ata de Registro de Preços nº. 032/2024 entre Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia e o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 465.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.065, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.04; Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.04; **VIGÊNCIA:** 26 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:B5DF7A19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240066; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 20240066 para continuação do fornecimento de peças de veículos leves a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio; **Fundamentação:** Inciso II, parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 01 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2025**.**
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:44101B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2024**, publicado no dia 30/12/2024 no D.O.M na folha 126, publicado no dia 30/12/2024 no Diário Oficial da União na folha 269, e publicado no dia 30/12/2024 no Jornal Amazônia no caderno gerais na folha 08 **onde se lê**: Data: 10/01/2025; **lê-se**: Data: 14/01/2025
Senador José Porfírio/PA, 17 de julho de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:4B46406D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240069; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 20240069 para continuação do fornecimento de peças de veículos leves a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; **Fundamentação:** Inciso II, parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 01 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2025**.**
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240121; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 20240121 para continuação do fornecimento de peças de veículos leves a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; **Fundamentação:** Inciso II, parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 01 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2025**.**

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:D3914A43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-008

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-008
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SOURE, através do Município de Soure torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento do processo licitatório nº 6.2024-008 na modalidade INEXIGIBILIDADE que teve como objetivo para CONTRATAÇÃO DO CANTOR BRUNO SAUDADE PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON 2025 NO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA AMADOR, inscrita no CPF: 701.930.502-42, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:22C45BFD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240423
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-008
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA AMADOR
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO CANTOR BRUNO SAUDADE PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON 2025 NO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.500,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2024 a 10 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2024

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:2AC96F29

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240422, ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): R. R. GOMES & CIA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL VALOR TOTAL R$ 181.956,60 (cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), VIGÊNCIA: 19 de Dezembro de 2024 a 30 de Junho de 2025, DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:972D2D73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo do Segundo Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00034-SRP**, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para aquisição de água mineral e gás de cozinha destinados a Secretaria Municipal de Administração. Empresa: **MAIS GAS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.786.588/0001-19. Contrato nº 2022092301-SEMAD, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 20/09 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:428E6458

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0207001/2024F S
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2024D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL EM TRAIRÃO-PA.

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
Fundo Municipal de Assistencia Social Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BEEF8C05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2305006/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 021-2024PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL EM TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de

2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e J.J.S. DE SOUSA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1AD5ACA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2305007/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 021-2024PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL EM TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e BRANCO & CORREA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
Fundo Municipal de Assistencia Social Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7AC883B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2305008/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 021-2024PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL EM TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D0BCDFF0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2305009/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 021-2024PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL EM TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e R C GOUVEA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5352BD5D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 019/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0107001/2024F01
Ref. Processo: PREGÃO Nº 028-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como CONTRATANTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E73370B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 020/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0107002/2024F01
Ref. Processo: PREGÃO Nº 028-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:89FD8AD6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 021/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1109003/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 039-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e AUTO CENTER WF SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5C70FFAA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 022/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1109004/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 039-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como CONTRATANTE e AUTO CENTER WF SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:39806F03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 023/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 3012001/2020F
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3012001/2020D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL EM ALVENARIA COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO - PA.

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e CLAUDIA MARIA COSTA LEAL como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
Fundo Municipal de Assistencia Social Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3F310537

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 025/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
Contrato nº. 0312004/2020FMA
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 0312001/2020IN
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/210, E-SIC E OUVIDORIA DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B221001D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
Contrato nº. 0412004/2020F
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 0312004/2020IN
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE - FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e LAY OUT SERV. DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
Fundo Municipal de Assistencia Social Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:812A5D02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 027/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0811001/2022FMA
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 0711001/2022IN
Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para elaboração, atualização e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT - Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTIP - Laudo técnico de insalubridade e periculosidade, ASSESSORIA - Acompanhamento mensal dos requisitos de saúde e

segurança, TREINAMENTOS - Diversos das áreas de segurança e medicina ocupacional para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Trairão na implementação do e-social

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e EXCELLENCE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
Fundo Municipal de Assistencia Social Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3BFC579C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 028/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0412009/2020F
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA (CONTÁBIL E FINANCEIRA), PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO CONTÁBEIS,PARA ATENDER A LRF, TCM, CGU E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS EVENTUAIS DE ELABORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS POR PERIODO DE GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM-PA.

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B357C7C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 029/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2901005/2021F
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 019/2020PMT-PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DE 60 MBPS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS ATENDIDOS PELO PROGRAMA CIDADE DIGITAL.

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8918ADE7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 030/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0903005/2021FMA
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 021/2020PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET NÃO ATENDIDAS PELO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e WSP NORTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
Fundo Municipal de Assistencia Social Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FE22F607

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 031/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0903008/2021FMA
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 021/2020PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET NÃO ATENDIDAS PELO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS

O(a) Sr(a)JOCILENE SILVA DORNELES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORDANIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.081.192-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

JOCILENE SILVA DORNELES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8685C9DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1712004/2024FME
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2024D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua piblicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 17 de Dezembro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:96A836E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0512004/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 048-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e TAPAJOS CONSTRUÇÃO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Dezembro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A6723A85

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0512002/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 048-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Dezembro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F20D6459

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2910001/2024FME
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2024D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e T.L. TREVISANI PEIXOTO PEGO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 29 de Outubro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:36A6C4DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2211002/2024FME

Ref. Processo: PREGÃO Nº 047-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e F S DA SILVA PAPELARIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 22 de Novembro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:24899C8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2211004/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 047-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 22 de Novembro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2C587861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2312001/2024FMS
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2024D
Objeto Contratual: REFORMA DA COBERTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA BIBIANA, NA COMUNIDADE DE PIMENTAL, TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE, como CONTRATANTE e MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARILIA TEIXEIRA CHAVES, CPF nº ***.593.342-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 23 de Dezembro de 2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6ECFA2C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1712007/2024FMS
Ref. Processo: CONCORRÊNCIA Nº 008-2024
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para fins de "Construção de unidade básica de saúde - porte 1" de acordo com o projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARILIA TEIXEIRA CHAVES, CPF nº ***.593.342-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 17 de Dezembro de 2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7185565F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1712005/2024FMS
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039-2024D
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.019.042-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-SE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 17 de Dezembro de 2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4AF3B338

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0512005/2024FMS
Ref. Processo: PREGÃO Nº 049-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO - PA

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ASM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA DE JESUS FERREIRA SANTIAGO, CPF nº **.228.432-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Dezembro de 2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:51687C40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0412001/2024FMS
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-2024D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e J. D. DE OLIVEIRA EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.019.042-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 04 de Dezembro de 2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:109E55AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0412002/2024FMS
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-2024D
Objeto Contratual: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender o fundo municipal de saúde de trairão-pa

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.019.042-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 04 de Dezembro de 2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BE5B6FF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 041/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0412003/2024FMS
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2024D
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e F S DA SILVA PAPELARIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.019.042-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 04 de Dezembro de 2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FECA4925

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0512006/2024FMS
Ref. Processo: PREGÃO Nº 049-2024

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO - PA

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e R F BARILE LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA DE JESUS FERREIRA SANTIAGO, CPF nº **.228.432-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Dezembro de 2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:41DC75EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0511001/2024FMS
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2024D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e T.L. TREVISANI PEIXOTO PEGO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.019.042-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9EFD6EF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0511003/2024FMS
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-2024D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e F S DA SILVA PAPELARIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.019.042-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B18AEB4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0811001/2024FMS
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033-2024D
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CUIDAR MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.019.042-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 08 de Novembro de 2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C15F33E1

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 073/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1712002/2024FME
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2024D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO (CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e ASSEAGRO SAÚDE AMBIENTAL LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 17 de Dezembro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:59872E79

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 072/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1712001/2024FME
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2024D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO (CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e ASSEAGRO SAÚDE AMBIENTAL LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 17 de Dezembro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:83E1E229

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 074/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1712003/2024FME
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2024D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 17 de Dezembro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FD971FE5

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 068/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0512001/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 048-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA
O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Dezembro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DBE06A18

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 070/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0512003/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 048-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e TAPAJOS CONSTRUÇÃO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Dezembro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2CC767F0

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 061/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2910002/2024FME

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2024D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e T.L. TREVISANI PEIXOTO PEGO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 29 de Outubro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:EAD84E88

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 063/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0511002/2024FME
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-2024D
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e F S DA SILVA PAPELARIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Novembro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DC7290B4

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 064/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2211001/2024FME

Ref. Processo: PREGÃO Nº 047-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e F S DA SILVA PAPELARIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 22 de Novembro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3DE711AA

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 066/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2211003/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 047-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.715.001-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 22 de Novembro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D2F41C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão, Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 86, que prevê a concessão da licença para tratar de assuntos particulares; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor que solicita a concessão de licença para tratar de assuntos particulares,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor efetivo**, ANTONIO MARCOS DE SOUZA**, matrícula nº 040118-8, CPF nº ***.095.162-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F802F685

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 061/2023 E DA LEI MUNICIPAL Nº. 222/2015".

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 222/2015 e no Decreto Municipal nº. 061/2023;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica sobre os requerimentos apresentados pelos servidores;
RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio por assiduidade aos seguintes servidores:

EDUCAÇÃO (6 vagas):

SERVIDOR(A): MATRÍCULA:

01	CÉLIA MACHADO DE MORAES	040148-0
02	VALDIR BATISTA CRUZ	040106-4
03	LAURINETE MARIA DE CARVALHO DA SILVA	040108-0
04	VERONICE MARTINS DIDONET	040147-1
05	MARIA LIDUINA CARDOSO DO NASCIMENTO	040196-0
06	ANTONIO MARCOS VIEIRA	040200-1

SAÚDE (3 vagas):

SERVIDOR(A): MATRÍCULA:

01	JARCILENE BATISTA	040182-0
02	EDINALVA DE CARVALHO COSTA CONCEIÇÃO	051062-9
03	MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	050835-7

ADMINISTRAÇÃO (3 vagas):

SERVIDOR(A): MATRÍCULA:

01	MARINA SILVA BOTELHO RODRIGUES	110443-8
02	DALVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	120134-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9DB6ADF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 787/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã-PA, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Considerando que a nomeação dos ocupantes dos Cargos em Comissão, em todos os níveis, atendem as necessidades institucionais da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de reestruturação Administrativa do Poder Público Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de Cargos em Comissão, com exceção servidoras que estiverem em estabilidade provisória.

Art. 2º. Ficam destituídas de Funções Comissionadas, todos os Servidores efetivos designados para tal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 31 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:20893DED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 776/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera o servidor Sr. **Douglas Lima dos Santos**, Procurador Geral, matrícula nº 1269003, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 31 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B4700C70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 786/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOROCUPANTE DE CARGO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **Celso Lopes Cardoso**, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera o servidor Sr. **Jorge Sidney Loureiro de Souza**, Chefe de Gabinete (PMT-DAS.06), matrícula nº 1268996, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 31 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:60F15F48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 777/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a servidora Sra. **Valéria Mariana São Pedro Pooter**, matricula nº 1270427, **CONTROLADORA GERAL (UCI) – (PMTDAS.07.00)**, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 31 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:923F6933

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 785/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. CELSO LOPES CARDOSO, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º. Exonera o servidor Sr. **Hamilton Pacheco da Silva**, matrícula nº 1268961, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria (PMT-AGP.03.00), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã -PA, 31 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:BA92C6DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 778/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera o servidor Sr. **Cicero Barbosa da Silva**, matrícula nº 1939794, Secretário Municipal de Educação, ordenador de despesas junto ao Fundo Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB, matrícula nº 193979-4, lotado na secretária Municipal de Educação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 31 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:58370283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 780/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a servidora Sra. **Gleiciane Ferreira de Morais**, Secretária Municipal de Fazenda -**PMT-AGP.03.00**, matrícula nº 1268945, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 31 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:D01FBD53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 781/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, **Dr. CELSO LOPES CARDOSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,

D E C R E T A:

Art.1º. Exonerar o Sr. **Biancardine Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1274235, Secretário Municipal de Agricultura (PMT-AGP.03.00), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 31 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:29722373

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 782/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICAPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã-PA, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Livia Lira de Araújo**, matrícula nº 126893-7, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 31 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:C73A6261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 783/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, **Dr. CELSO LOPES CARDOSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,

D E C R E T A:

Art.1º. Exonerar o Sr. **José Waldir Eckert**, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (PMT-AGP.03.00), matrícula nº 1274233, lotado Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 31 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:2D757595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 779/2024 DE 31 DE DEZMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã-PA, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Welton Lopes Ferreira** Secretário Municipal de Finanças, matrícula nº , lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 31 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:ECFCE203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 784/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a servidora Sra. **Renata de Araújo Oliveira**, Secretária Municipal de Saúde – (PMT-AGP-03.00), matrícula nº 2110245, lotada na secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 31 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:2EB71742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 431/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº. 444/2011,

RESOLVE:

Art.1º. Revogar, a Portaria nº 166 de 09 de abril de 2024, que "Designa o servidor Sr. **Francisco Jose de Sa Dutra,** Biólogo, matricula nº. 1268660, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura–(PMT-AGP.03.00)**"**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 31 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:C5B8CA49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 430/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº. 444/2011,

RESOLVE:

Art.1º. Revogar, a Portaria nº 001 de 01 de janeiro de 2021, que "Designa a Servidora **Mara Santos Marinho Vieira,** Administradora, matrícula nº 0802131, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – (PMT-AGP.03.00)", com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 31 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:2C190741

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

18º INSTRUMENTO DE REPASSE AO CONVÊNIO Nº 001/2018 - PISO DA ENFERMAGEM.

Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.
Objeto: 18º Instrumento de repasse tem por objeto a realização de repasse de recursos ao Hospital das Bem-Aventuranças, por meio do Convênio nº 001/2018, recurso este oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 6.272, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, que trata sobre os valores referentes à parcela do mês de DEZEMBRO, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:4DD58F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

6° Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor e 2° De Alteração da Destinação do objeto ao Contrato n° 274/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 025/2021. Objeto: Onde se lê: Locação de um Imóvel para Instalação de um posto de atendimento provisório do Banco do Estado Pará – BANPARÁ. Leia-se: Locação de um imóvel o qual se destina para o funcionamento da Sala do Empreendedor, neste município de Viseu/PA. Reajuste de valor de R$3.115,64 mensais, totalizando o valor de R$37.387,68. Locatário: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Locador: João Levy Brito Guerreiro. Ass.: 16/10/2024. Vigência: 17/10/2024 à 17/10/2025, consoante com o art. 57, II, e art. 58, I da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:94724029

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1304-24.

LEI Nº 1304/2024
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA OS ARTIGOS Nº 221, 222, 223 E 224 E ACRESCENTA O ARTIGO Nº 224-B DA LEI Nº 708 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Xinguara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA REGULAMENTAÇÃO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º O artigo 221 da Lei nº 708 de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 221 – Ficam regulamentados os horários de funcionamento de estabelecimentos e eventos, tais como bares e similares, distribuidoras de bebidas, boates, shows, casas de shows, casa eventos particulares, eventos particulares, festa de rua, festas tradicionais, carnaval de rua, clubes esportivos, clubes sociais e recreativos, e clubes de associações ou entidade de classe, localizados na zona urbana do Município de Xinguara.

§1º Os horários permitidos deverão observar os limites temporais estabelecidos neste Código e dependerão da devida autorização dos órgãos municipais competentes. Esses horários serão definidos considerando as especificidades de cada tipo de atividade, o impacto na vizinhança e o cumprimento das normas de segurança e saúde pública, conforme segue:
I - Para estabelecimentos caracterizados como bares ou similares, fica autorizado o seu funcionamento de domingo a quarta-feira com encerramento até 01h30min e, de quinta-feira a sábado, bem como em vésperas de feriados, com encerramento até 03h00min;
II - Para eventos como shows e eventos especiais realizados em locais destinados para essa finalidade, fica autorizado o seu funcionamento com encerramento até 05h00min, devendo obedecer às normas de isolamento acústico, conforme a norma ABNT, ou estar localizados na zona rural;

III - Para estabelecimentos caracterizados como boates e eventos particulares em casas de eventos, fica autorizado o seu funcionamento com encerramento até 04h00min, devendo cumprir as normas de isolamento acústico conforme a norma ABNT, ou estar localizados na zona rural.
IV - Para festas de rua eventos com som mecânico, acústico ou automotivo realizados em ambiente aberto, fica autorizada sua realização de quinta-feira a sábado, com encerramento até 03h00min, mediante autorização dos órgãos públicos competentes;
V - Para estabelecimento caracterizado unicamente como distribuidoras de bebidas, fica autorizada sua operação por 24 horas, desde que não configurem bares ou estabelecimentos similares, ou seja, desde que não disponham de mesas, cadeiras ou som mecânico, automotivo ou ao vivo;
VI – Para estabelecimentos caracterizados como mistos, como licença de funcionamento para bar e distribuidora, fica autorizado o funcionamento na modalidade de bar, conforme definido no inciso I. Após esse horário, o funcionamento será permitido exclusivamente na modalidade de distribuidora. O horário de funcionamento será de domingo a quarta-feira, com encerramento até as 01h30min, e de quinta-feira a sábado, bem como em vésperas de feriados, com encerramento até as 03h00min. Após os horários estabelecidos, será autorizado o funcionamento apenas na modalidade de distribuidora. A licença será específica para as modalidades de bar e distribuidora. sendo autorizado, após esse horário, o funcionamento exclusivamente como distribuidora.
VII - Para as festas tradicionais promovidas do pelo município ou reconhecidas oficialmente, como: Carnaval, festas juninas, aniversário da cidade e festejos paroquiais, e fica autorizada a sua realização sem restrição de dias da semana e de horários, mediante autorização prévia.
VIII - Para a realização do Carnaval de Rua promovido por particulares, devidamente autorizados pelos órgãos públicos competentes, fica autorizada a sua realização de sexta a terça-feira, com início às 19h00min e encerramento até às 04h00min;
IX - Para os clubes esportivos, clubes sociais e recreativos, clube de e associações ou clubes de entidade de classe localizados na zona urbana do município, que promovam festas com uso de som, seja ele mecânico, automotivo ou ao vivo, fica autorizado o funcionamento com encerramento até as 4h30min;
§2º - Em todos os casos, será rigorosamente fiscalizado o nível de ruído emitido, que não poderá ultrapassar o Nível de Critério de Avaliação (NCA) para ambientes externos em dB(A), conforme a NRB 10.151/2000.
§3º - Os bares e similares localizados dentro de padarias, bancas de revistas, mercados, distribuidoras de gêneros alimentícios e bebidas alcoólicas, e demais estabelecimentos cuja a atividade principal não se identifique com a venda de bebidas alcoólicas para consumo imediato no local, mas que possuam espaço destinado a essa serventia, também deverão seguir os horários estabelecidos no caput, ressalvado o funcionamento regular das demais atividades do estabelecimento que os comporta.
Art. 2º O artigo 222 da Lei nº 708, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 222 - Ficam os estabelecimentos constantes no Art. 1º desta lei, estão obrigados a fixar, em locais de fácil visualização ao público QUADRO DE DOCUMENTOS do qual constem:
I - Alvará de funcionamento da Prefeitura;
II - Alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária;
III - Alvará de funcionamento expedido pelo corpo de bombeiros militar;
IV - Licença ambiental (caso aplicável).
V - O horário de funcionamento e
VI - Aviso de advertência quanto a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos.
§1º – Havendo a impossibilidade de fixação dos documentos constantes nos incisos, deverá ser apresentado, no local de fácil acesso ao público, uma cópia dos documentos mencionados, devidamente autenticada."
§2º – Havendo a impossibilidade de fixação dos documentos constantes nos incisos, deverá o estabelecimento disponibilizar cópias desses documentos para consulta imediata, quando solicitado pelas autoridades competentes.
Art. 3º O artigo 223 da Lei nº 708, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 223 - A liberação de eventos estará condicionada ao cumprimento das normas de segurança, saúde e poluição sonora, e será concedida mediante autorização prévia dos órgãos competentes, conforme a natureza e porte do evento, sendo necessário o preenchimento de formulário específico e a apresentação de documentos que garantam a responsabilidade do organizador.
§1º O pedido de autorização deve ser apresentado junto ao órgão competente com, no mínimo, 30 dias de antecedência à data do evento, para que sejam realizados os devidos estudos e a análise de viabilidade.
§2º Para eventos com grande aglomeração de pessoas ou de risco elevado, como shows em locais abertos, será obrigatória a elaboração do plano de segurança e saúde, que será analisado pelos órgãos municipais competentes.
CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES

Art. 4º O artigo 224 da Lei nº 708, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 224 - As sanções impostas em caso de descumprimento das determinações contidas na presente lei são:

I – Na primeira ocorrência, advertência por escrito;
II – Na segunda ocorrência, com base na quantidade de participantes, as multas serão escalonadas da seguinte forma:

a) Eventos com até 100 pessoas: multa de 2.000 (dois mil) UFMX;
b) Eventos com 101 a 300 pessoas: multa de 3.000 (três mil) UFMX;
c) Eventos com 301 a 500 pessoas: multa de 5.000 (cinco mil) UFMX;
d) Eventos com mais de 500 pessoas: multa de 10.000 (dez mil) UFMX.

III – na terceira e demais ocorrências, os valores previstos no Inciso II serão majorados até dobro da multa aplicada anteriormente.

§1º - O escalonamento de multas previsto no Inciso II será aplicado exclusivamente a eventos que ultrapassem a capacidade definida ou desrespeitem as normas específicas de segurança, higiene ou controle de aglomerações previstas nesta lei.

§2° - Em caso de aplicação de multa, fica condicionada a liberação de uma nova licença para o evento mediante comprovação de quitação e multa eventualmente aplicada.
§3º - Em caso de fiscalização realizada pelas Polícias Militar e/ou Polícia Civil e/ou guarda municipal, caso houver, a interdição será imediatamente realizada pelo policial responsável, assim como a aplicação da lei penal, no que couber, sendo o relatório da ocorrência encaminhado para a prefeitura para aplicação da multa.

§4º - Poderá o órgão aplicador da sanção, deliberar acerca da minoração ou majoração do valor da multa dos artigos anteriores, até a metade ou até 100 (cem) vezes, mediante requerimento fundamentado da parte interessada ou da autoridade fiscalizadora, considerados os objetivos de prevenção de violência e perturbação do sossego alheio desta lei, o poder econômico do requerente e a função educativa da medida.

§5º - A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei será realizada pelo Fiscal de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com o apoio da Polícia Militar, Polícia Civil, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Departamento Municipal de Trânsito, e outros órgãos de segurança pública e saúde.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 5º Fica acrescido o artigo 224-B na Lei nº 708 de 30 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

Art. 224-B - As infrações ao disposto nesta Lei serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados os ritos e prazos estabelecidos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xinguara – PA, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E465E6C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 605-24

DECRETO Nº. 605/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora ADRIANA CRISTINA PROLICIANO MARTINS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C10EBA07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 606-24

DECRETO Nº. 606/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora ANA STELA GODINHO DE OLIVEIRA, COORDENADORA ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F1D73987

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 607-24

DECRETO Nº. 607/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o Senhor ANDERSON MARQUES NETO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:87D6EF84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 608-24

DECRETO Nº. 608/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o Senhor ANTONIO JOAQUIM SANTOS ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FEIRAS, MERCADO E ESPAÇOS

PUBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C3FE7CFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 609-24

DECRETO Nº. 609/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora AURISTELA DOS SANTOS SOUSA, Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:20AC43CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 610-24

DECRETO Nº. 610/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora BONFIM VILANI SOUZA FERREIRA, SECRETÁRIA, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:16A1B01E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 611-24

DECRETO Nº. 611/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o Senhor BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SOARES, ASSESSOR DE CAPTAÇÃO DE RECUROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, lotado na Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E89E4139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 612-24

DECRETO Nº. 612/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o Senhor CELSO RICHARD OLIVEIRA LEÃO, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3B5F819D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 613-24

DECRETO Nº. 613/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora CHEILIANE DE SOUSA VIEIRA, GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8A87A7F9

GABINETE DO PREFEITO
DECREETO Nº 614-24

DECRETO Nº. 614/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora CHRISTIANE DE MELO ARAUJO, COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C3CCE2FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 615-24

DECRETO Nº. 615/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o Senhor CLAUDECI PEREIRA DA SILVA, COORDENADOR DE VIGILÂNCIA E SEGURA, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6D8A4981

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 616-24

DECRETO Nº. 616/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o Senhor DANIEL CAPPELLARI, COORDENADOR DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9B9DACD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 617-24

DECRETO Nº. 617/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a senhora DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS, COORDENADORA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0BEC46D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 618-24

DECRETO Nº. 618/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor ÉDSON FLÁVIO SILVA COUTINHO, PROCURADOR JURÍDICO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:878BE61A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 619-24

DECRETO Nº. 619/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora ERCILENE SILVA FELLER, COORDENADORA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1B54875A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 620-24

DECRETO Nº. 620/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor EDUARDO GOMES ARAUJO, DIRETOR CLÍNICO DE ODONTOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:326AB315

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 621-24

DECRETO Nº. 621/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora EULA LOIDE DE SOUSA RIBEIRO, GESTORA DE CONTABILIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C5C76BD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 622-24

DECRETO Nº. 622/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora EVA LUCIA MENDANHA DA COSTA, GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FE5C1ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 623-24

DECRETO Nº. 623/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora FÁBIA MOREIRA DOS SANTOS, COORDENADORA DE TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9EA78882

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624-24

DECRETO Nº. 624/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor FÁBIO TOMAZ QUEIROZ, SECRETÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8994142D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 625-24

DECRETO Nº. 625/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor FABRICIO CHAGAS MACEDO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇOES SOCIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E2B05553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 625-24

DECRETO Nº. 625/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor FABRICIO CHAGAS MACEDO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇOES SOCIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B60354C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 625-24

DECRETO Nº. 625/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor FABRICIO CHAGAS MACEDO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇOES SOCIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6942BC50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 626-24

DECRETO Nº. 626/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor FABRÍCIO MOURA ARAÚJO, SECRETÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9A339A9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 627-24

DECRETO Nº. 627/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor FABRICIO NASCIMENTO DOS SANTOS, SECRETÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7EF01A4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 628-24

DECRETO Nº. 628/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS, ASSISTENTE ESPECIAL DE TESOURARIA, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6C4B2A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 629-24

DECRETO Nº. 629/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor GILMAR PIRES PEREIRA, ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO, lotado na Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7A4145EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 630-24

DECRETO Nº. 630/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor GLEIVAN DA SILVA FREITAS, SECRETÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:55BE07B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 631-24

DECRETO Nº. 631/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor HADABYO EURIPEDES EVANGELISTA, ASSESSOR EXECUTIVO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PRODUÇÃO, lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:96AD4B7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 632-24

DECRETO Nº. 632/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora HERICA SANTOS DA SILVA, COORDENADORA DO SCFV-CRIANÇA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B6BF457A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 633-24

DECRETO Nº. 633/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor HERYSON ARAUJO OLIVEIRA, ASSESSOR TÉCNICO DE GOVERNO, lotado na secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:397C969C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 634-24

DECRETO Nº. 634/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora IOMARA MARANHÃO SOUZA, COORDENADORA DA CENTRAL DE

REGULAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:789DFF0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 635-24

DECRETO Nº. 635/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora JÉSSICA DE LIMA ALVES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOTECNOLOGIAS E CARTOGRAFIA DIGITAL, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FD40BBCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 636-24

DECRETO Nº. 636/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO, SECRETÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:16779B84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 637-24

DECRETO Nº. 637/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor JOÃO PATRÍCIO DE FARIA RIBEIRO, ASSESSOR JURÍDICO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:14C0E7B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 638-24

DECRETO Nº. 638/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor JOÃO SILVEIRA GOMES, COORDENADOR DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4AA3D7FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 639-24

DECRETO Nº. 639/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor JONIELTON LIMA OLIVEIRA, SECRETÁRIO, lotado junto a Secretaria Municipal de Comunicação, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6D763F3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 640-24

DECRETO Nº. 640/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor JOSÉ EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, SUBPREFEITO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E0ABE2EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 641-24

DECRETO Nº. 641/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora JOSEANE ESTER CHAVES REIS, COORDENADORA DO SINE, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8A159D09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 642-24

DECRETO Nº. 642/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o senhor JOSUÉ LIRA DE SALES, SECRETÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D3BC714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2024/PMX

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2024/PMX

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2024/PMX**, contrato este que por sua vez tem como objeto o FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEAE/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, firmado em 15/04/2024.

DA JUSTIFICATIVA: A empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora dos itens 34, 36, 41, 50, 51 e 52 do Pregão Eletrônico – SRP – N° 005/2024/SEMEC, constantes do Processo Administrativo de Licitação N° 005/2024/PMX. No entanto, após o processo licitatório, a empresa encontrou dificuldades relacionadas ao fornecimento dos produtos licitados devido à oscilação dos preços dos insumos, o que afetou diretamente a viabilidade de cumprimento integral do contrato, ocasionando o pedido de rescisão do contrato de fornecimento em questão.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **JOSUÉ LIRA DE SALES**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua A10, Quadra 25, Setor jardim tropical II, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: DAOU SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº:30.702.296/0001-53, estabelecida à: Avenida Xingú nº:247-A, Centro, Xinguara – PA, CEP:68.555-013, E-mail: supreal@hotmail.com, Fone: (94) 3426-1558 e (94) 99195-1558, representada neste ato pelo Sr. **ZAHER SALIM DAOU**, libanês, empresário, solteiro, C.P.F. nº 509.454.322-91, R.G. nº RNM Y247885-X expedido pela Polícia Federal naturalidade do Líbano.

Xinguara - Pará, 27 de dezembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:14519A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 009/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2024/PMX

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 009/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2024/PMX

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2024/PMX**, contrato este que por sua vez tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, firmado em 16/04/2024.

DA JUSTIFICATIVA: A empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora dos itens 06,14,50,51,72,77 e 81 do Pregão Eletrônico – SRP – N° 009/2024/SEMEC, constantes do Processo Administrativo de Licitação N° 010/2024/PMX. No entanto, após o processo licitatório, a empresa encontrou dificuldades relacionadas ao fornecimento dos produtos licitados devido à oscilação dos preços dos insumos, o que afetou diretamente a viabilidade de cumprimento integral do contrato, ocasionando o pedido de rescisão do contrato de fornecimento em questão.

Em virtude das constantes e imprevisíveis oscilações de preços no mercado de produtos de gênero alimentícios, informamos que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento Nº 083/2024/PMX, firmado entre o Município de Xinguara e a empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA tornou-se inviável.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **JOSUÉ LIRA DE SALES**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua A10, Quadra 25, Setor jardim tropical II, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: DAOU SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº:30.702.296/0001-53, estabelecida à: Avenida Xingú nº:247-A, Centro, Xinguara – PA, CEP:68.555-013, E-mail: supreal@hotmail.com, Fone: (94) 3426-1558 e (94) 99195-1558, representada neste ato pelo Sr. **ZAHER SALIM DAOU**, libanês, empresário, solteiro, C.P.F. nº 509.454.322-91, R.G. nº RNM Y247885-X expedido pela Polícia Federal naturalidade do Líbano.

Xinguara - Pará, 30 de dezembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4FA84C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 033/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 024/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2024/PMX

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 033/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 024/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2024/PMX

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data a **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2024/PMX** e todos os seus Aditivos, contrato este que por sua vez tem como objeto o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, BOLO, LEITE E OUTROS),** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas respectivas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, firmado em 15/05/2024.

DA JUSTIFICATIVA: A empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora dos itens, 01,08,09,10 e 23 do Pregão Eletrônico – SRP – N° 024/2024/PMX, constantes do Processo Administrativo de Licitação N° 033/2024/PMX. No entanto, após o processo licitatório, a empresa encontrou dificuldades relacionadas ao fornecimento dos produtos licitados devido à oscilação dos preços dos insumos, o que afetou diretamente a viabilidade de cumprimento integral do contrato, ocasionando o pedido de rescisão do contrato de fornecimento em questão.

Em virtude das constantes e imprevisíveis oscilações de preços no mercado de produtos de gênero alimentícios, informamos que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento Nº 127/2024/PMX, firmado entre o Município de Xinguara e a empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA tornou-se inviável.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **JOSUÉ LIRA DE SALES**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua A10, Quadra 25, Setor jardim tropical II, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: DAOU SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº:30.702.296/0001-53, estabelecida à: Avenida Xingú nº:247-A, Centro, Xinguara – PA, CEP:68.555-013, E-mail: supreal@hotmail.com, Fone: (94) 3426-1558 e (94) 99195-1558, representada neste ato pelo Sr. **ZAHER SALIM DAOU**, libanês, empresário, solteiro, C.P.F. nº 509.454.322-91, R.G. nº RNM Y247885-X expedido pela Polícia Federal naturalidade do Líbano.

Xinguara - Pará, 30 de dezembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2E292C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 024/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 019/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2024/PMX

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 024/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 019/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2024/PMX

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data a **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2024/PMX** e todos os seus Aditivos, contrato este que por sua vez tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS,** visando atender as demandas da Administração, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, firmado em 21/05/2024.

DA JUSTIFICATIVA: A empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora dos itens, 06,07,18,26, e 23 do Pregão Eletrônico – SRP – N° 019/2024/PMX, constantes do Processo Administrativo de Licitação N° 024/2024/PMX. No entanto, após o processo licitatório, a empresa encontrou dificuldades relacionadas ao fornecimento dos produtos licitados devido à oscilação dos preços dos insumos, o que afetou diretamente a viabilidade de cumprimento integral do contrato, ocasionando o pedido de rescisão do contrato de fornecimento em questão.

Em virtude das constantes e imprevisíveis oscilações de preços no mercado de produtos de gênero alimentícios, informamos que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento Nº 145/2024/PMX, firmado entre o Município de Xinguara e a empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA tornou-se inviável.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e

domiciliado nesta cidade de Xinguara, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **JOSUÉ LIRA DE SALES**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua A10, Quadra 25, Setor jardim tropical II, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: DAOU SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº:30.702.296/0001-53, estabelecida à: Avenida Xingú nº:247-A, Centro, Xinguara – PA, CEP:68.555-013, E-mail: supreal@hotmail.com, Fone: (94) 3426-1558 e (94) 99195-1558, representada neste ato pelo Sr. **ZAHER SALIM DAOU**, libanês, empresário, solteiro, C.P.F. nº 509.454.322-91, R.G. nº RNM Y247885-X expedido pela Polícia Federal naturalidade do Líbano.

Xinguara - Pará, 30 de dezembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A125AF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 059/2023/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 029/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2023/PMX

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 059/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 029/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2023/PMX

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2023/PMX**, contrato este que por sua vez tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, firmado em 23/08/2023.

DA JUSTIFICATIVA: A empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 40, 46, 47, 48, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 66, 67, 62, 66, 67, 72, 73, 87, 89, 90, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 109, 110, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 148, 150, 153, 154, 158, 160, 162, 164, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 181, 184, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 208, 211, 212, 214, 216, 219, 220, 222, 225, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 239, 240, 241, 242, 245, 246, 247, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 268, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 286, 288, 294, 296, 298, 300, 301, 303, 304, 306, 308, 316, 317, 318, 324, 325, 326, 330, 332, 336, 337, 338, 340, 356, 359, 360, 362, 364, 368, 369, 370, 373, 375, 380, 381, 382, 384, do Pregão Eletrônico – SRP – N° 029/2023/PMX, constantes do Processo Administrativo de Licitação N° 059/2023/PMX. No entanto, após o processo licitatório, a empresa encontrou dificuldades relacionadas ao fornecimento dos produtos licitados devido à oscilação dos preços dos insumos, o que afetou diretamente a viabilidade de cumprimento integral do contrato, ocasionando o pedido de rescisão do contrato de fornecimento em questão.

Em virtude das constantes e imprevisíveis oscilações de preços no mercado de produtos de gênero alimentícios, informamos que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento Nº 231/2023/PMX, firmado entre o Município de Xinguara e a empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA tornou-se inviável.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **JOSUÉ LIRA DE SALES**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua A10, Quadra 25, Setor jardim tropical II, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: DAOU SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº:30.702.296/0001-53, estabelecida à: Avenida Xingú nº:247-A, Centro, Xinguara – PA, CEP:68.555-013, E-mail: supreal@hotmail.com, Fone: (94) 3426-1558 e (94) 99195-1558, representada neste ato pelo Sr. **ZAHER SALIM DAOU**, libanês, empresário, solteiro, C.P.F. nº 509.454.322-91, R.G. nº RNM Y247885-X expedido pela Polícia Federal naturalidade do Líbano.

Xinguara - Pará, 30 de dezembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A5B7B00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 094/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 051/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277/2024/PMX

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 094/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 051/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277/2024/PMX

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277/2024/PMX**, contrato este que por sua vez tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, firmado em 24/09/2024.

DA JUSTIFICATIVA: A empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora dos itens 3, 30,36
, 37, 41, 45, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 77, 80, 81, 83, 84, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 101, 106, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 122, 124, 127, 128, 130, 132, 133, 138, 141, 142, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 158, 159, 162, 163, 169, 173, 175, 177, 178, 179, 183, 184, 190, 192,193, 195, 197, 198, 200, 202, 204, 211 e 216 do Pregão Eletrônico – SRP – N° 051/2024/SEMEC, constantes do Processo Administrativo de Licitação N° 094/2024/PMX. No entanto, após o processo licitatório, a empresa encontrou dificuldades relacionadas ao fornecimento dos produtos licitados devido à oscilação dos preços dos insumos, o que afetou diretamente a viabilidade de cumprimento integral do contrato, ocasionando o pedido de rescisão do contrato de fornecimento em questão.

Em virtude das constantes e imprevisíveis oscilações de preços no mercado de produtos de gênero alimentícios, informamos que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento Nº 277/2024/PMX, firmado entre o Município de Xinguara e a empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA tornou-se inviável

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **JOSUÉ LIRA DE SALES**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua A10, Quadra 25, Setor jardim tropical II, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: DAOU SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº:30.702.296/0001-53, estabelecida à: Avenida Xingú nº:247-A, Centro, Xinguara – PA, CEP:68.555-013, E-mail: supreal@hotmail.com, Fone: (94) 3426-1558 e (94) 99195-1558, representada neste ato pelo Sr. **ZAHER SALIM DAOU**, libanês, empresário, solteiro, C.P.F. nº 509.454.322-91, R.G. nº RNM Y247885-X expedido pela Polícia Federal naturalidade do Líbano.

Xinguara - Pará, 30 de dezembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A74DAEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 096/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 053/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 306/2024/PMX

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 096/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 053/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 306/2024/PMX

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data a **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 306/2024/PMX** e todos os seus Aditivos, contrato este que por sua vez tem como objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, firmado em 25/10/2024.
DA JUSTIFICATIVA: A empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora dos itens, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 18, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 49, 50, 52, 54, 56, 67, 70, 71, 72, 73, 96, 98, 100, 101, 104, 107, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 123, 125, 129, 134, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 152,170, 173, 174, 177, 190, 192, 201, 202, 205, 226, 233, 235, 236, 239, 245, 246, 256, 259, 261, 299, 300, 310, 311, 312, 313, 314, 317, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 336, e 337 do Pregão Eletrônico – SRP – N° 053/2024/PMX, constantes do Processo Administrativo de Licitação N° 096/2024/PMX. No entanto, após o processo licitatório, a empresa encontrou dificuldades relacionadas ao fornecimento dos produtos licitados devido à oscilação dos preços dos insumos, o que afetou diretamente a viabilidade de cumprimento integral do contrato, ocasionando o pedido de rescisão do contrato de fornecimento em questão.

Em virtude das constantes e imprevisíveis oscilações de preços no mercado de produtos de gênero alimentícios, informamos que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento Nº 306/2024/PMX, firmado entre o Município de Xinguara e a empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA tornou-se inviável.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **JOSUÉ LIRA DE SALES**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua A10, Quadra 25, Setor jardim tropical II, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: DAOU SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº:30.702.296/0001-53, estabelecida à: Avenida Xingú nº:247-A, Centro, Xinguara – PA, CEP:68.555-013, E-mail: supreal@hotmail.com, Fone: (94) 3426-1558 e (94) 99195-1558, representada neste ato pelo Sr. **ZAHER SALIM DAOU**, libanês, empresário, solteiro, C.P.F. nº 509.454.322-91, R.G. nº RNM Y247885-X expedido pela Polícia Federal naturalidade do Líbano.
Xinguara - Pará, 30 de dezembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:DEE63B41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 757/2024.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): TATIANA OZANAN, cargo/função ADVOGADO (A) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 16/12/2024 - 20/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DE REUNIAO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B8DF8636

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI Nº 388/2024

LEI Nº388/2024
30DEDEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ANAPU, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou eoPrefeitoMunicipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1ºO Orçamento Anual do Município de ANAPU, para o exercício financeiro de 2025, composto pelos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, estima a Receita em R$212.000.000,00 (DUZENTOS E DOZE MILHÕES), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2ºO Orçamento Fiscal para o exercício 2025, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R$162.658.486,26(cento esessentae três milhões, dezenove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais, novecentos e setenta e quatro mil reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3ºO Orçamento de Seguridade Social para o exercício 2025, composto das Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social, estima a Receita em R$49.341.513,74(quarenta eoito milhões, novecentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e cincoreais) e fixa a Despesa em igual valor.

CAPÍTULO II
DA RECEITA

Art. 4º.A Receita do Orçamento Anual será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexos integrantes desta Lei, segundo o conjunto de receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

I - ORÇAMENTO GERAL

ITEM I	ORÇAMENTO GERAL		
		RECEITA	212.000.000,00
		DESPESAS	212.000.000,00
ITEM II	ORÇAMENTO FISCAL		
		RECEITA	162.658.486,26
		DESPESAS	162.658.486,26
ITEM III	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
		RECEITA	49.341.513,74
		DESPESAS	49.341.513,74

II - RECEITA

1. RECEITAS CORRENTES	160.096.200,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições.	17.567.000,00
Contribuições	413.000,00
Receita Patrimonial	1.199.400,00

Receita de Serviços	84.000,00
Transferências Correntes.	184.796.500,00
Outras Receitas Correntes	87.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL	18.945.100,00
Operações de Crédito.	0,00
Alienação de Bens.	0,00
Amortização de Empréstimos.	0,00
Transferências de Capital.	18.945.100,00

3. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-11.092.000,00

RECEITA TOTAL PREVISTA	212.000.000,00

CAPÍTULO III
DA DESPESA

Art. 5ºA Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.

III – DESPESAS POR ORGÃOS

01	Câmara Municipal	5.500.000,00
02	Prefeitura Municipal de Anapu	66.936.175,00
03	Fundo Municipal de Meio Ambiente	3.419.520,00
04	Fundo Municipal de Saúde – FMS	42.358.955,00
05	Fundo Municipal de Educação	18.324.925,00
06	Fundo da Educação Básica – FUNDEB	68.089.025,00
07	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	6.571.400,00
08	Reserva de Contingência	800.000,00
TOTAL		212.000.000,00

IV. EMENDAS IMPOSITIVAS

TOTAL – 2.316.658,74

V. DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	193.054.900,00
Pessoal e Encargos sociais	80.527.750,00
Outras Despesas Correntes	84.431.153,74
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	28.095.996,26
DESPESAS DE CAPITAL	47.041.096,26
Investimentos	44.756.096,26

Amortização da Dívida	1.132.100,00
Reserva de Contingência	1.152.900,00
Reserva de Contingência	1.152.900,00

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6ºFica o Poder Executivo autorizado a:

I –abrirCréditos Adicionais Suplementares no percentual de30% nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e com o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para as Administrações Direta, Indireta e seus Fundos municipais, com a devida autorização legislativa.

Art. 7ºOs Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertosmediante projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal para o exercício correspondente.

Art. 8ºOs recursos destinados a Reserva de Contingência, previsto para o Orçamento de 2025, serão destinados para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, com a devida autorização legislativa.

Art. 9°Durante o exercício de 2025o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei inclusive operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido, nos termos da legislação vigente, com a devida autorização legislativa.

Art. 10Esta Lei entrará em vigora partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete doPrefeito, em 30dedezembrode 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D898C9F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.457, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição da Planta Genérica de Valores do Município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Art. 1º - Fica instituída a Planta Genérica de Valores do Município de Conceição do Araguaia, que servirá de base de cálculo para a apuração dos Valores Venais dos Imóveis do município para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis- ITBI.

§ 1º - O Valor Venal do Imóvel deverá estar fundamentado nos preços atuais de mercado imobiliário do Município e da Região, mas contextualizado com as especificidades sociais e econômicas da população contribuinte, e levando em conta suas características peculiares, buscando, assim, Justiça Tributária, Economicidade da Gestão Fiscal e objetividade nos critérios de avaliação.

§ 2º - A Planta Genérica de Valores deverá ser objeto de revisão a cada 4 (quatro) anos, ou em períodos menores, quando apresentar discrepâncias comprovadamente superiores a 50% (cinquenta por cento) na valorização média de alguma classe fiscal.

§ 3° - Quando não for objeto de revisão prevista no § 2°, os Valores Venais dos Imóveis serão atualizados através de Decreto do Poder Executivo, com base em até o limite da variação do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, ou outro indexador que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DOS VALORES VENAIS

Art. 2º - O Valor Venal do Imóvel (VVI) será obtido através da soma do Valor Venal do Terreno (VVT) ao Valor Venal da Edificação (VVE), de acordo com a seguinte fórmula:

VVI = VVT + VVE

Onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor Venal do Terreno
VVE = Valor Venal da Edificação

§ 1 º - Considera-se Edificação o bem imóvel no qual exista construção utilizável para habitação ou para exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas situações do parágrafo seguinte.

§ 2º - Considera-se Terreno o bem imóvel sem edificação, ou:

I - em que não haja qualquer espécie de edificação;
II - cujo valor venal da construção não alcance a vigésima parte do valor venal do terreno;
III - em que houver obra paralisada ou em andamento, edificações condenadas ou em ruínas e semelhantes;
IV - em que houver construções rústicas, temporárias, bem como coberturas sem piso e sem paredes em que não haja qualquer destinação social ou econômica;
V - ocupado por edificação de qualquer espécie inadequada à sua situação, dimensões, destinação ou utilidade.

SEÇÃO I
DO VALOR VENAL DO TERRENO

Art. 3º - O Valor Venal do Terreno (VVT) será obtido através da multiplicação da área do terreno (AT) pelo Valor Genérico de metro quadrado de Terreno (VGm²T), conforme critérios do Anexo I, e aplicados os fatores de correção (PxTxSxL), observadas as tabelas constantes no Anexo II desta lei, de acordo com a seguinte fórmula:

VVT = VGm²T x AT x P x T x S

Onde:

VGm²T = Valor Genérico do metro quadrado do Terreno
AT = Área do Terreno
P = Fator Corretivo de Pedologia
T = Fator Corretivo de Topografia
S = Fator Corretivo de Situação do Terreno
L = Fator de Limitação

Parágrafo único. Todo Imóvel que não entestar em via do Sistema Viário do Município, ao qual se chegue por servidão de passagem, beco ou viela, não dotado de Rede de Energia Elétrica e sem condições mínimas de trafegabilidade, terá seu fator corretivo de situação do terreno (S) considerado "Encravado".
Art. 4º - Os terrenos não comercializados pelo loteador, objeto de Projetos de Parcelamento do Solo, na modalidade de Loteamento ou Condomínio Urbanístico, regularmente aprovados, serão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), uma única vez e pelo período de 3 (três) anos, contados do Decreto de Aprovação, sem possibilidade de prorrogação ou de renovação do pedido.

Parágrafo único. Sob pena de não fazer jus à isenção de que trata esta lei, o loteador estará obrigado a fornecer, mensalmente, relação dos lotes vendidos ou prometidos à venda.

Art. 5º - Na hipótese de comercialização ou transmissão da propriedade de lote do loteamento a terceiro, inclusive mediante o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI) ou por averbação de titularidade no Cadastro Imobiliário do Município, cessarão os efeitos da concessão do benefício fiscal e retornará à incidência do IPTU a partir do exercício subsequente.

SEÇÃO II

DO VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES

Art. 6° - O Valor Venal da Edificação será obtido pela multiplicação da Área Construída (AC) pelo Valor do metro quadrado de cada tipo de Edificação (Vm²E), conforme Anexo III, aplicados os fatores corretivos dos componentes da edificação (A x P x C x R), observadas as tabelas constantes no anexo IV, desta lei, de acordo com a seguinte fórmula:

VVE = Vm²E x AC x A x P x C x M x D

Onde:

Vm²E = Valor do Metro Quadrado da Edificação
AC = Área Construída
A = Alinhamento
P = Posicionamento
C = Estado de Conservação
R = Regularização

Parágrafo único. Fica estabelecida a redução de 50% (cinquenta por cento) no Valor do Metro Quadrado da Edificação (Vm²E), para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

CAPÍTULO III
SEÇÃO ÚNICA
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

SUBSEÇÃO I
DA ISENÇÃO SOCIAL

Art. 7º - Ficam isentos do IPTU, a partir do exercício de 2025, os imóveis com edificação (§ 1º, do art. 2º), utilizados exclusiva ou predominantemente como residência:

a) idosos e pensionistas;

b) cidadãos atendidos por programas de complementação de renda gerenciados, supervisionados ou monitorados pelo Poder Executivo Municipal, que se enquadrem nos seguintes requisitos:

I - renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos;
II – edificação de até 80 m² (oitenta metros quadrados);
III – possuam um único imóvel e nele residam;

§ 1° - A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho fornecerá, anualmente, à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 30 de julho de cada exercício, relação devidamente atualizada dos beneficiados pelos programas de complementação de renda mencionados no *caput*, bem como seus respectivos endereços.

§ 2º - A isenção da qual trata este artigo será concedida de ofício pelo Secretário Municipal de Fazenda, no mesmo exercício da entrega da relação dos beneficiados pela Secretaria Municipal Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 8º - Para efeitos desta Lei, são programas de complementação de renda gerenciados, supervisionados ou monitorados pelo Poder Executivo Municipal:

I – Benefício de Prestação Continuada - BPC;
II – Bolsa - Escola;
III – Bolsa - Família;
IV – Cartão Alimentação;
V – Programa de Auxílio Gás;
VI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
VII – Renda Cidadã;
VIII – Renda Mínima.

SUBSEÇÃO II

DO DESCONTO PARA OS ADIMPLENTES

Art. 9º - Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única, à vista, até 30 de agosto do exercício do lançamento, terão direito a desconto de 50% (cinquenta por cento), a ser concedido em conjunto com os demais benefícios previstos nesta Lei.

I - Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única, à vista, até 30 de setembro do exercício de lançamento, terão direito a desconto de 40% (quarenta por cento), a ser concedido em conjunto com os demais benefícios previstos nesta Lei.

II - Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única, à vista, até 30 de outubro do exercício de lançamento, terão direito a desconto de 30% (trinta por cento), a ser concedido em conjunto com os demais benefícios previstos nesta Lei.

III - Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única, à vista, até 30 de novembro do exercício de lançamento, terão direito a desconto de 20% (vinte por cento), a ser concedido em conjunto com os demais benefícios previstos nesta Lei.

IV - Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única, à vista, até 30 de dezembro do exercício de lançamento, terão direito a desconto de 10% (dez por cento), a ser concedido em conjunto com os demais benefícios previstos nesta Lei.

Art. 10 - Será concedido desconto de 10% (dez por cento) no valor do IPTU, aos contribuintes sem débitos tributários e não tributários com o Município, em 22 de dezembro do exercício anterior ao do lançamento, que efetuarem o pagamento em cota única, à vista, aplicável apenas aos imóveis edificados.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, com base nos valores estabelecidos na Planta Genérica de Valores – PGV, instituída por esta lei, aos imóveis com edificação, será calculado em razão do Valor Venal, nos seguintes percentuais:

I - para o Exercício de 2025, será aplicado 30% (trinta por cento), do valor do reajuste apurado, acrescido do valor estabelecido no ano de 2023;

II - para o Exercício de 2026, será aplicado 50% (cinquenta por cento) do valor do reajuste apurado, acrescido do valor estabelecido no ano de 2023;

III - para o Exercício de 2027, será aplicado 70% (setenta por cento) do valor do reajuste apurado, acrescido do valor estabelecido no ano de 2023.

Parágrafo único. Para o Exercício de 2028 e posteriores, o valor do reajuste apurado será integral.

Art. 12 - Nos casos singulares de imóveis para as quais a aplicação de procedimentos previstos nesta lei, possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, deverá ser adotado, a requerimento do interessado ou de ofício, para abertura de processo de avaliação especial.

Art. 13 - As disposições desta lei são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

Art. 14 - O impacto orçamentário-financeiro decorrente dos benefícios fiscais previstos nesta lei será compensado pelo aumento de receita proveniente da aplicação do disposto nesta Lei, nos termos do Artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – Fica concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do IPTU para famílias que tenham pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.457, DE 30/12/2024

TABELA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENO – VGm²T

BAIRRO	SETOR	DELIMITAÇÕES	VALOR M²
Centro	01	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Rua Frei Antônio Salá - Trav. Dr Francisco Nobre - Avenida Carajás - Av. Gov. Fernando Guilhon	R$ 290,80
Centro	02	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Av. 7 de Setembro - Trav. Frei André Blatgé - Av. Marechal Rondon - Área do Campo Santo - Trav. Frei Estevan Gallais - Av. Carajás - Trav. Dr Francisco Nobre	R$ 348,19
Centro	03	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Beira Rio - Trav. Frei André Blatgé - Av. 7 de Setembro - Trav. Dr Francisco Nobre - Rua Frei Antônio Salá - Trav. Frei José Audrin	R$ 450,00
Capelinha	04	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Beira Rio - Trav. Frei José Audrim - Rua Frei Antônio Salá - Av. Gov. Fernando Guilhon	R$ 350,00
São Luiz I	05	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Av. Carajás - Trav. Frei Estevan Gallais - Av. Cacique Paracatins (Igarapé São Luiz) - Av. Intendente Norberto Lima	R$ 266,66
Vila dos Pescadores	**06**	**Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas:** **- Beira Rio** **- Av. Gov. Fernando Guilhon** **- Rua Dom Sebastião Tomas (Rua 06)** **- Área do Alto Verde**	**R$ 382,53**
Setor Universi-tário	07	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Beira Rio - Av. Couto Magalhães - Av. Contorno - Av. Dom Domingos Carrerot - Rua Eurico Gaspar Dutra - Av. Gov. Paes de Carvalho - Rua Almirante Tamandaré - Av. Carajás - Rua Frei Estevan Gallais - Rua Santos Dumont	R$ 227,78
Olaria Norte	08	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Beira rio - Área Rural - Av. Carajás - Av. Contorno - Av. Couto Magalhães - Área da Fundação Bradesco	R$ 320,90
Vila Amizade	09	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Av. Paes de Carvalho - Rua Eurico Gaspar Dutra - Av. Contorno - Av. Carajás - Rua Almirante Tamandaré	R$ 105,55
Novo Araguaia	10	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Av. Carajás - Av. Contorno - Av. Cacique Paracatins	R$ 122,22

		- Trav. Estevam Galais	
Canudinho	11	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Beira rio - Rua Santos Dumont - Av. 7 de Setembro - Trav. Frei André Blatgé	R$ 320,90
São Luiz II	12	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Av. Carajás - Av. Intendente Norberto Lima - Rua Belo Horizonte - Av. Gov. Fernando Guilhon	R$ 246,66
Emerêncio	13	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Rua Dom Sebastião Tomas - Av. Gov. Fernando Guilhon - Av. Rio Araguaia - Rua Belém do Pará - Rua 14 - Área da A.A.B.B.	R$ 190,12
Vila Cruzeiro	14	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Av. Rio Araguaia - Av. Xingú - Área suburbana - Av. Contorno - Rua Natal	R$ 196,29
Vila Cruzeiro	15	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Av. Rio Araguaia - Rua Natal - Av. Contorno - Av. Maceió	R$ 150,00
Vila Nova	16	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Rua 14 - Rua Belém do Pará - Av. Rio Araguaia - Rua Aracajú	R$ 160,00
Morada do Sol	17	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Av. Rio Araguaia - Av. Maceió - Av. Contorno	R$ 130,00
Vila Real	18	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Rua Manaus - Área Suburbana - Av. contorno	R$ 116,66
Tancredo Neves	19	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Beira Rio - Rua Duque de Caxias - Rua Aracajú - Av. Rio Araguaia - Área Suburbana	R$130,00
Alto Verde	20	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Beira Rio - Área do Iate - Rua 06 - Área sem denominação	R$ 382,53
Jardim Petrópolis	21	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Igarapé São Luiz - Av. Intendente Norberto Lima - Av. Xingú	R$ 155,55
Alto Araguaia	22	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Beira Rio - Viela de Acesso - Rua Aracajú - Rua Duque de Caxias	R$ 130,00
Flamboyant	23	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Igarapé São Luiz - Áreas suburbanas	R$ 135,65
Jardim Araguaia 1ª etapa	24	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Área do Portal Araguaia - Rua Jacarandá - Área rural - Rua Níquel - Av. Intendente Norberto Lima	R$ 180,66
Jardim Araguaia 2ª etapa	25	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Rua Níquel - Rua Pau Brasil - Área do loteamento Jardim Araguaia - Av. Intendente Norberto Lima	R$ 180,66
Portal Araguaia	26	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - PA 449 - Rua Jacarandá - Av. Intendente Norberto Lima	R$ 180,66

Residencial Jardim Aliança	**27**	**Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas:** **- Área sem denominação** **- Av. Floresta do Araguaia** **- PA 447** **- Área do IFPA**	**R$ 135,00**
Setor Pecuária	28	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Igarapé São Luiz -Área rural - PA 449 -Av. Intendente Norberto Lima	R$ 180,50
Nova Conceição	29	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Área do loteamento Jardim Araguaia - Área rural - PA 287	R$180,50
Vale do Sol	30	Compreende o polígono formado pela intersecção das ruas: - Igarapé São Luiz -Área rural - PA 449	R$180,50

Chácara de Lazer e habitação	31	Áreas destinadas a lazer e habitação (sítios de recreio, chácaras ou similares)	R$180,50

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.457, DE 30/12/2024

TABELA DE APURAÇÃO DOS VALORES VENAIS DO TERRENO – FATORES DE CORREÇÃO

S = SITUAÇÃO	**FATOR CORRETIVO**
Meio de Quadra	1,00
Esquina c/ mais de 01 (uma) frente	1,20
Vila/Encravado	0,80

P = PEDOLOGIA	**FATOR CORRETIVO**
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,60
Combinação	0,80

T= TOPOGRAFIA	**FATOR CORRETIVO**
Plano	1,00
Aclive	0,95
Declive	0,90
Combinação	0,85

L = FATOR DE LIMITAÇÃO	**FATOR CORRETIVO**
Murado com calçada	0,85
Murado	1,00
Sem muro	1,15
Sem muro e sem calçada	1,35

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.457, DE 30/12/2024
TABELA I: DESCRITIVO DOS PADRÕES DE EDIFICAÇÃO

I - TIPO CONSTRUTIVO: RESIDENCIAL: PADRÃO CONSTRUTIVO: BAIXO		
Descrição	Construídas aparentemente sem preocupação com projeto ou utilização de mão de obra qualificada. Na maioria das vezes são construídas em etapas, compondo uma série de cômodos sem funções definidas, podendo ocupar a totalidade do terreno e ter mais de um pavimento, utilizando alvenaria e estrutura de concreto improvisada. Cobertura em laje pré-moldada podendo ter impermeabilização por processo simples ou telhas de fibrocimento sobre madeiramento não estruturado, sem forro. Geralmente associadas à autoconstrução, apresentam pé direito aquém dos legalmente especificados e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos, desníveis e falta de arremates. Fachadas sem revestimentos ou com chapisco, emboço ou reboco e áreas externas em terra batida, cimentado rústico ou sobras de materiais. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos.	
	Pisos	cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica de qualidade inferior.
	Paredes	chapisco podendo ter partes com pintura ou faixas com azulejos ou, ainda, sem revestimentos.
	Instalações hidráulicas	incompletas, com peças sanitárias simples e encanamentos eventualmente embutidos.
	Instalações elétricas	incompletas e geralmente com fiações aparentes.
	Esquadrias	madeira, ou ferro simples e de baixa qualidade.
II - TIPO CONSTRUTIVO: RESIDENCIAL: PADRÃO CONSTRUTIVO: POPULAR		
Descrição	Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica, compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Na maioria das vezes são térreas, erigidas em estrutura simples e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, total ou parcialmente revestida. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada por processo simples ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira ou ferro, podendo apresentar forros. Áreas externas em cimentado rústico ou revestidas com caco de cerâmica ou similar. Fachadas normalmente com emboço ou reboco, podendo ter pintura comum. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos básicos e pelo emprego de acabamentos de qualidade inferior, restritos a alguns cômodos.	

	Pisos	cimentado, cerâmica ou caco de cerâmica.
	Paredes	pintura simples sobre emboço ou reboco; barra impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas, eventualmente até o teto.
	Instalações hidráulicas	mínimas, geralmente embutidas; aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples.

	Instalações elétricas	sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.
	Esquadrias	madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum.
III - TIPO CONSTRUTIVO: RESIDENCIAL: PADRÃO CONSTRUTIVO: MÉDIO		
Descrição	Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou conjugadas de um dos lados, apresentando alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos. Compostas geralmente de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro, cozinha e abrigo ou garagem para um ou mais veículos. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira ou ferro, com forro. Áreas externas com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum podendo apresentar jardins. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em série.	
	Pisos	pedra comum, taco, assoalho, carpete, vinílico, cerâmica esmaltada, porcelanato.
	Paredes	pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas.
	Instalações hidráulicas	completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual.
	Instalações elétricas	completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos, pontos para internet e televisão.
	Esquadrias	portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

IV - TIPO CONSTRUTIVO: RESIDENCIAL: PADRÃO CONSTRUTIVO: ALTO		
Descrição	Edificações em terrenos de grandes proporções, totalmente isoladas, obedecendo a projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados. Compostas normalmente de salas para três ambientes ou mais (estar, jantar, escritórios, biblioteca, sala de inverno, etc.), lavabo, sala de almoço, copa, cozinha com despensa, quatro ou mais dormitórios (geralmente suítes), dependências para empregados e garagem para no mínimo dois veículos. Áreas livres planejadas atendendo projeto de paisagismo podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira. Estrutura completa de concreto armado. Cobertura em laje impermeabilizada com produtos apropriados, obedecendo a projeto específico e com proteção térmica ou telhas de cerâmica, sobre estrutura de madeira ou ferro. Fachadas pintadas com látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda	
	Pisos	porcelanato, mármore ou de granito, assoalhos, carpete de alta densidade.
	Paredes	pintura acrílica sobre massa corrida, azulejos, fórmica, epóxi, tecidos, papel decorado, porcelanato ou equivalente.
	Instalações Hidráulicas	obedecendo a projeto específico, banheiros dotados de peças sanitárias e metais nobres, eventualmente com hidromassagem.
	Instalações elétricas	projetadas especialmente e utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, para pontos de usos diversos, inclusive tomadas para equipamentos domésticos, internet, ar-condicionado e eventualmente equipamentos de segurança.
	Esquadrias	madeira ou de alumínio com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais.

I - TIPO CONSTRUTIVO: NÃO -RESIDENCIAL: PADRÃO CONSTRUTIVO: BAIXO		
Descrição	Edificações geralmente com um pavimento, arquitetura interior e exterior simples. A construção quando possui subdivisão, é feita por salas com dimensões reduzidas. Cobertura em telha metálica ou fibrocimento sobre estrutura de madeira ou metálica. Os banheiros podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelo simples. Hall e corredores de larguras reduzidas. Normalmente sem ou com poucas vagas de estacionamento. Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comuns.	
	Pisos	cerâmica simples, caco de cerâmica, cimentado ou similar.
	Paredes	pintura látex comum sobre emboço ou reboco, com barra impermeável nas áreas molhadas.
	Instalações Hidráulicas	dotadas apenas dos equipamentos básicos, materiais simples.
	Instalações elétricas	com número pequeno de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns
	Esquadrias	madeira, alumínio ou ferro simples.

II - TIPO CONSTRUTIVO: NÃO -RESIDENCIAL: PADRÃO CONSTRUTIVO: MÉDIO		
Descrição	Edificações geralmente com um pavimento, podendo ter divisões internas para escritórios ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções pequenas e médias, em geral com até dez metros, em estrutura de alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro sobre tesouras de madeira, geralmente com forro. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos. Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos.	
	Pisos	concreto, podendo ter revestimento de cerâmica comum, taco, vinílico ou forração.
	Paredes	pintura a látex podendo apresentar barras impermeáveis e azulejos comuns nos banheiros.
	Instalações hidráulicas	metais simples.
	Instalações elétricas	básica utilizando materiais econômicos.
	Esquadrias	madeira, alumínio ou ferro.
III - TIPO CONSTRUTIVO: NÃO -RESIDENCIAL: PADRÃO CONSTRUTIVO: ALTO		
Descrição	Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras. Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais.	
	Pisos	concreto estruturado e com revestimentos especiais nas áreas dos galpões; cerâmico, vinílico, carpete ou outras nas demais dependências.
	Paredes	pintura com tintas especiais, resinas ou acrílicas ou cerâmicas aparentes.
	Instalações hidráulicas	completas e de boa qualidade.
	Instalações elétricas	completas, com componentes de boa qualidade, distribuídas em circuitos projetados especialmente, incluindo cabines de força; instalações suplementares para combate a incêndio, ar-condicionado central nas áreas administrativas, dentre outros.
	Esquadrias	madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a projeto específico.
I - TIPO CONSTRUTIVO: INDUSTRIAL: PADRÃO CONSTRUTIVO: BAIXO		
Descrição	Com um pavimento ou mais, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até dez metros, em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, geralmente com forro. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos. Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos.	
	Pisos	concreto, eventualmente estruturado, podendo ter revestimento de cerâmica comum ou caco de cerâmica.
	Paredes	pintura a látex podendo apresentar barras impermeáveis e azulejos comuns nos banheiros.
	Instalações hidráulicas	simples e dotadas apenas dos equipamentos básicos.
	Instalações elétricas	econômicas
	Esquadrias	madeira, ferro ou de alumínio.
II - TIPO CONSTRUTIVO: NÃO – INDUSTRIAL: PADRÃO CONSTRUTIVO: MÉDIO		
Descrição	Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas. Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos.	
	Pisos	concreto estruturado nas áreas dos galpões; cerâmica, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências.
	Paredes	pintura a látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável ou azulejo nos banheiros.
	Instalações hidráulicas	completas, com louça sanitária e metais comuns.
	Instalações elétricas	completas, com distribuição em circuitos independentes.
	Esquadrias	madeira, ferro ou de alumínio.

III - TIPO CONSTRUTIVO: INDUSTRIAL: PADRÃO CONSTRUTIVO: ALTO		
Descrição	Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras. Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais nas áreas	
	Pisos	concreto estruturado e com revestimentos especiais nas áreas dos galpões; cerâmico, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências.
	Paredes	pintura com tintas especiais, resinas ou acrílicas ou cerâmicas aparentes.
	Instalações hidráulicas	completas e de boa qualidade.
	Instalações elétricas	completas, com componentes de boa qualidade, distribuídas em circuitos projetados especialmente, incluindo cabines de força; instalações

		suplementares para combate a incêndio, ar-condicionado central nas áreas administrativas, dentre outros.
	Esquadrias	madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a um projeto específico.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.457, DE 30/12/2024

TABELA II: VALORES DE METRO QUADRADO DA EDIFICAÇÃO– Vm²E

CLASSE PADRÃO: RESIDENCIAL	VALOR DO M²
ALTO	R$ 1.698,40
MÉDIO	R$ 1.333,92
BAIXO	R$ 1.060,40
POPULAR	R$ 976,96

CLASSE PADRÃO: NÃO-RESIDENCIAL	VALOR DO M²
ALTO	R$ 2.198,48
MÉDIO	R$ 1.604,22
BAIXO	R$ 1.134,74

CLASSE PADRÃO: INDUSTRIAL	VALOR DO M²
ALTO	R$ 2.198,48
MÉDIO	R$ 1.604,22
BAIXO	R$ 1.021,23

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.457, DE 30/12/2024
TABELA DE APURAÇÃO DOS VALORES VENAIS DA EDIFICAÇÃO –
FATORES DE CORREÇÃO

ALINHAMENTO	FATOR
Alinhada	1,00
Recuada	0,90

POSICIONAMENTO	FATOR
Isolada	1,00
Conjugada	0,90
Geminada	0,80

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FATOR
Novo/Ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

REGULARIZAÇÃO	FATOR
Edificações não legalizadas	1,00
Edificações com "habite-se' até 03 (três) anos.	0,85
Edificações com "habite-se' com mais de 03 (três) anos.	0,70

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BF10C408

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0132/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0132/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (NÍVEL FUNDAMENTAL)

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (40H)
CÓDIGO: 001

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	17386	Kaio Fernando Ferreira Monte	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	15019	Nathan Gomes Barbosa	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	17432	Getulio Neves Coutinho	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	27691	Marciel Franco Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	22046	Carlos Eduardo Soares Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	15681	Gessiane Santos Da Silva Bandeira	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	20868	Catiana Da Conceicao Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas
8º	14484	Angela Araujo Barbosa Rodrigues	Aprovado dentro do limite de vagas
9º	21629	Pedro Henrique Lira Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
10º	24105	Noemia Souza Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
11º	26169	Ana Lucia Pereira De Macedo	Aprovado dentro do limite de vagas
12º	27255	Jackson Bezerra Lino	Aprovado dentro do limite de vagas
13º	19341	Elves Souza Da Conceicao	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: AGENTE DE PORTARIA (40H)
CÓDIGO: 002

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24334	Esther Da Costa Pinto	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	25150	Erika Neiva Oliveira Diniz	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	23102	Esther Cristina Pereira De Assuncao Rodrigues	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	17498	Jucelino Da Silva Borges	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	24177	Isley De Souza Barbosa	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	29361	Carlos Danilo Simao Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	24965	Breno Matheus Mineiro Alves	Aprovado dentro do limite de vagas
8º	20267	Lucas Nascimento Leao	Aprovado dentro do limite de vagas
9º	23650	France Welton Monteiro De Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas
10º	21557	Yasmim Nicolly Mendes De Souza	Aprovado dentro do limite de vagas
11º	23225	Flavia Oliveira Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
12º	27021	Priscila Soares Carvalho	Aprovado dentro do limite de vagas
13º	22027	Anttony Santos De Franco Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
14º	25611	Izaque Silva Castro	Aprovado dentro do limite de vagas
15º	13687	Vitor Emanuel Alves Da Cunha	Aprovado dentro do limite de vagas

16º	30095	Welliton Pereira De Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas
17º	23965	Joao Geraldo Barbosa	Aprovado dentro do limite de vagas
18º	15246	Cleiton Francisco Rodrigues Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
19º	26013	Leandro Da Silva Andrade	Aprovado dentro do limite de vagas
20º	21916	Rubens Junior Andrade Bitu	Aprovado dentro do limite de vagas
21º	17635	Kawa Barreira Da Silva	Cadastro Reserva CR
22º	18430	Ana Paula Menezes Da Silva	Cadastro Reserva CR
23º	18116	Welliton Vieira De Sousa	Cadastro Reserva CR
24º	23222	Luiz Jose De Almeida	Cadastro Reserva CR
25º	25031	Marcio Sousa Barros	Cadastro Reserva CR
26º	18621	Andreia Matos Das Neves Sousa	Cadastro Reserva CR
27º	23447	Kauane Trindade Da Silva	Cadastro Reserva CR
28º	28539	Taina Pereira Da Silva	Cadastro Reserva CR
29º	23749	Gilson Goncalves De Souza	Cadastro Reserva CR
30º	28941	Joao Vitor Da Silva Amaral	Cadastro Reserva CR
31º	18090	Cleunice Alencar Morais	Cadastro Reserva CR
32º	18167	Paulo Henrique Da Cruz Sousa	Cadastro Reserva CR
33º	25581	Emanuel De Sousa Silva	Cadastro Reserva CR
34º	25369	Erich Charles Lisboa Sousa	Cadastro Reserva CR
35º	16358	Dionatas De Oliveira Rocha	Cadastro Reserva CR
36º	27356	Andreza Rocha Vieira	Cadastro Reserva CR
37º	24463	Adriana Pereira Rodrigues	Cadastro Reserva CR
38º	13720	Mauricio Pereira Da Luz	Cadastro Reserva CR
39º	13903	Rodrigo De Camargo Santos	Cadastro Reserva CR
40º	27085	Rebeka Lorranne Gomes De Sousa	Cadastro Reserva CR
41º	24291	Dyemerson Medeiros Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
42º	22347	Felipe Fernandes Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
43º	26167	Patrik Cruz De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
44º	22931	Adriana Dos Santos Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
45º	23412	Maria Arlene Lopes Viturino	Aprovado fora do limites de vagas
46º	26697	Saionara Abreu Mendes Loreno	Aprovado fora do limites de vagas
47º	14674	Gislayne De Oliveira Braz	Aprovado fora do limites de vagas
48º	19199	Danyele Bandeira Galvao	Aprovado fora do limites de vagas
49º	22163	Wemerson Lima Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
50º	23281	Dhuayder Antonio Almeida Martins	Aprovado fora do limites de vagas

51º	21346	Euriany Alves Da Luz	Aprovado fora do limites de vagas
52º	26560	Marizete Miranda Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas
53º	22028	Ana Laura Mendes Cavalcante	Aprovado fora do limites de vagas
54º	20863	Mauricio Ferreira Dos Anjos	Aprovado fora do limites de vagas
55º	18340	Dhyordan Olegario Almeida Martins	Aprovado fora do limites de vagas
56º	25138	Natal De Jesus Diniz	Aprovado fora do limites de vagas
57º	14274	Fabio Luiz Taveira Morais	Aprovado fora do limites de vagas
58º	19122	Eliene Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
59º	21823	Erick Jhukimy Reis Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas
60º	16773	Daniel Pereira Lins Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
61º	16684	Julio Cesar Sousa Silva	Aprovado fora do limites de vagas
62º	23576	Augusto Kaiki Da Conceicao Santos	Aprovado fora do limites de vagas
63º	28074	Joao Marcelo Maranhao Lopes	Aprovado fora do limites de vagas

64º	28935	Ruan Rodrigues Costa	Aprovado fora do limites de vagas
65º	25305	Mayanne Raymhan Cruz Neves	Aprovado fora do limites de vagas
66º	25698	Dileane Ferreira Teles	Aprovado fora do limites de vagas
67º	18767	Hallyson Cicero Pereira Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
68º	26675	Joao Juliao Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
69º	17998	Betania Gomes Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
70º	29252	Marcelo Moura Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
71º	14652	Nuan Victor Braga De Freitas	Aprovado fora do limites de vagas
72º	15999	Mykeias Richarde Luz Silva	Aprovado fora do limites de vagas
73º	25949	Wendel Antunes Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
74º	24826	Deuziene Pereira Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
75º	21952	Jennypher Sirqueira Falcao Feitosa	Aprovado fora do limites de vagas
76º	27916	Thiago Costa Santiago	Aprovado fora do limites de vagas
77º	18432	Maria Alice Mota Bezerra	Aprovado fora do limites de vagas
78º	24859	Luiz Felipe De Alencar Medrado	Aprovado fora do limites de vagas
79º	24864	Kaio Cesar Neres Silva	Aprovado fora do limites de vagas
80º	15635	Wellington Alves De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: PEDREIRO (40H)
CÓDIGO: 003

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	19013	Fabio Evangelista De Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	25375	Luzanildo Rodrigues Soares	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (40H)
CÓDIGO: 004

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	25293	Gustavo Leandro Silva Passos	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (40H)
CÓDIGO: 005

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24315	Wendel Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	15853	Ronaldo Bezerra Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	26209	Alex Mauricio Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	18345	Warlley De Almeida Faustino	Cadastro Reserva CR
5º	18694	Cleison De Sousa Silva	Cadastro Reserva CR
6º	25730	David Willian Correia Pereira	Cadastro Reserva CR
7º	29122	Wilian Da Costa Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS (40H)
CÓDIGO: 007

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24452	Elbes Brito Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	22768	Denis Divino Brito Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL (40H)
CÓDIGO: 008

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	22727	Bruno Andrade Barbosa	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	24080	Athirson Gomes Lima	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	26975	Gledson Pereira Lima	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	26517	Rosalma Da Cruz Marinho	

			Aprovado dentro do limite de vagas
5º	19348	Adriano Alves Luiz	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	28052	Larissa Aparecida De Souza Santana	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	23993	Yure Kalew Souza Nascimento	Aprovado dentro do limite de vagas
8º	25507	Antonio Leandro Rodrigues De Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
9º	22539	Flavio Lustosa Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
10º	15806	Gilson William Lobato Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
11º	20376	Mario Pereira De Morais	Aprovado dentro do limite de vagas
12º	13865	Alexandre Araujo Barbosa	Aprovado dentro do limite de vagas
13º	23172	Jose Ribamar Sousa Pinheiro	Aprovado dentro do limite de vagas
14º	25602	Joao Victor Alves Monteiro	Aprovado dentro do limite de vagas
15º	17362	Felipe Newton Pereira Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
16º	19130	Daniel Tavares Tenreiro	Aprovado dentro do limite de vagas
17º	18616	Leonardo Oliveira Miranda	Aprovado dentro do limite de vagas
18º	25579	Uandersson Fernandes De Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
19º	25843	Walyklas Matos De Aguiar	Aprovado dentro do limite de vagas
20º	18898	Fabio De Oliveira Souza	Aprovado dentro do limite de vagas
21º	28410	Rai Pereira Rodrigues	Cadastro Reserva CR
22º	25762	Julio Cesar Souza Nascimento	Cadastro Reserva CR
23º	19344	Weder De Almeida Faustino	Cadastro Reserva CR
24º	28528	Danne De Oliveira Tavares	Cadastro Reserva CR
25º	25168	Sarah Caroline Pereira Dos Santos	Cadastro Reserva CR
26º	25965	Daniel Ferreira Da Silva	Cadastro Reserva CR
27º	25969	Balbino Pereira Dos Santos	Cadastro Reserva CR
28º	16147	Adenilton Xavier Cardoso	Cadastro Reserva CR
29º	15076	Mateus Dos Santos Silva	Cadastro Reserva CR
30º	22261	Geilson Gomes Alves	Cadastro Reserva CR
31º	14530	Henrique Soares Gomes	Cadastro Reserva CR
32º	20019	David Mota Bezerra	Cadastro Reserva CR
33º	15386	Emerson Guimaraes Lima	Cadastro Reserva CR
34º	27015	William Kauam Santos Macena	Cadastro Reserva CR
35º	21326	Gideon Pereira Saraiva	Cadastro Reserva CR
36º	27172	Jose Carlos Chaga Nascimento	Cadastro Reserva CR
37º	15189	Carlos Henrique Batista Da Mata	Cadastro Reserva CR
38º	18210	Lucas Hernandez Menezes Da Silva	Cadastro Reserva CR
39º	14153	Fernando Garcia Conceicao	Cadastro Reserva CR
40º	17714	Edson Gomes Dos Santos.	Cadastro Reserva CR
41º	29860	Marcelo Pereira De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
42º	17466	Werles De Aquino Pinho	Aprovado fora do limites de vagas
43º	21343	Wanderson Silva Milhomens	Aprovado fora do limites de vagas
44º	17943	Adryan Lucas Neves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
45º	27083	Regis Dos Santos Da Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
46º	21684	Filipe Andre De Abreu Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
47º	16748	Gustavo Alves Batista	Aprovado fora do limites de vagas
48º	26199	Lucas Vinicius Da Luz Villacorta	Aprovado fora do limites de vagas
49º	29913	Raimundo Sousa Silva	Aprovado fora do limites de vagas
50º	27293	Ana Luiza Lopes Eugenio	Aprovado fora do limites de vagas
51º	21943	Fernando Moreira Da Cruz	Aprovado fora do limites de vagas

52º	26634	Joao Victor Dias Lima	Aprovado fora do limites de vagas
53º	19852	Amilton Silverio Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
54º	16262	Wedison Rodrigues De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
55º	28745	Mozaniel Ferreira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
56º	24321	Vanilson Rodrigues Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
57º	19170	Edmar Barbosa Da Veiga	Aprovado fora do limites de vagas
58º	19374	Rodrigo Rodrigues De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
59º	17319	Mailton Fernandes Da Silva Dias	Aprovado fora do limites de vagas
60º	24442	Karlos Eduardo Eugenio Lima	Aprovado fora do limites de vagas
61º	21933	Emmanuel Costa Araujo Dias	Aprovado fora do limites de vagas
62º	17284	Reginaldo Cardoso Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
63º	26133	Wanderson Teixeira Soares	Aprovado fora do limites de vagas
64º	15286	Yago Miranda Muniz	Aprovado fora do limites de vagas
65º	14492	Leonardo De Sousa E Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
66º	17836	Kalyw Rodrigues Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
67º	16638	Vanderley Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas

68º	26961	Jair Lima Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
69º	25883	Maicon Silva Lima	Aprovado fora do limites de vagas
70º	24560	Lucas Matheus Gomes Campos	Aprovado fora do limites de vagas
71º	23751	Gustavo Henrique Costa Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
72º	22088	Gabriel Pereira Bilio	Aprovado fora do limites de vagas
73º	24493	Gabriel Souza Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
74º	27675	Guilherme Soares Silva	Aprovado fora do limites de vagas
75º	26184	Silvestre Alves De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
76º	25608	Sergio Ribas Coelho	Aprovado fora do limites de vagas
77º	23981	Samuel Nunes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
78º	27454	Pedro Guilherme Pires Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
79º	23486	Cleverson Almeida Silva	Aprovado fora do limites de vagas
80º	26945	Wilson Rodrigues Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
81º	18469	Micael Alves Alvarenga	Aprovado fora do limites de vagas
82º	21448	Jose Natal Alves Tenreiro	Aprovado fora do limites de vagas
83º	14528	Elizeu Silva Amorim	Aprovado fora do limites de vagas
84º	22250	Rummenigge Ferreira Do Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
85º	17859	Viviane Assis Montess	Aprovado fora do limites de vagas
86º	13692	Leonel Leandro Dos Santos Bento	Aprovado fora do limites de vagas
87º	13946	Ender Oliveira Moreira	Aprovado fora do limites de vagas
88º	26307	Douglas Izaias Dos Santos Queiroz	Aprovado fora do limites de vagas
89º	13913	Joao Fernando Pereira Duarte	Aprovado fora do limites de vagas
90º	17689	Luiz Carlos Pereira Soares	Aprovado fora do limites de vagas
91º	22340	Daniel Dos Santos Mendes	Aprovado fora do limites de vagas

92º	21429	Antonio Rodrigues De Carvalho Neto	Aprovado fora do limites de vagas
93º	20625	Isabela Oliveira Silva	Aprovado fora do limites de vagas
94º	20734	Yokmar Marinho Gouveia	Aprovado fora do limites de vagas
95º	21520	Artur Soares De Aquino	Aprovado fora do limites de vagas
96º	16880	Francisco De Assis Da Silva Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
97º	22329	Jose Luiz Dantas Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
98º	24857	Eldomar Gregorio De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
99º	23393	Alex Silva De Lima	Aprovado fora do limites de vagas

100º	18539	Leanderson De Medeiros Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas
101º	22152	Kaio Cesar Da Silva Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
102º	18455	Alan David Ribeiro Pinheiro Toda	Aprovado fora do limites de vagas
103º	25658	Wallyson Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
104º	16671	Marcos Pereira De Andrade	Aprovado fora do limites de vagas
105º	17257	Pablo Kayky Rodrigues Barbosa Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
106º	22439	Jerfeson De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
107º	19336	Elessandro Da Costa Silva	Aprovado fora do limites de vagas
108º	14243	Fernando De Oliveira Moreira	Aprovado fora do limites de vagas
109º	29953	Weliton Gomes Silva	Aprovado fora do limites de vagas
110º	25377	Lucas Dos Santos Noleto	Aprovado fora do limites de vagas
111º	25331	Vinicius Pereira De Aguiar Santos	Aprovado fora do limites de vagas
112º	25534	Tarcio Humberto Soares Da Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
113º	26708	Victor Torres Aguiar	Aprovado fora do limites de vagas
114º	26208	Paulo Augusto Da Silva Santos	Aprovado fora do limites de vagas
115º	22679	Jose Guilherme De Abreu Nonato	Aprovado fora do limites de vagas
116º	28370	Marcos Vinnicius Silva Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas

117º	25006	Daniel Rodrigues Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
118º	21293	Arthur Nunes Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
119º	26658	Joaquim Andre Silva Da Luz	Aprovado fora do limites de vagas
120º	27846	Lucas Tadeu Moura Lacerda	Aprovado fora do limites de vagas
121º	20800	Erivaldo Da Silva Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
122º	16258	Paulo Pereira De Almeida Neto	Aprovado fora do limites de vagas
123º	26850	Jerson Dias Amaral	Aprovado fora do limites de vagas
124º	28839	Rau Deomar Souza Tavares	Aprovado fora do limites de vagas
125º	28752	Welington De Sousa Brito	Aprovado fora do limites de vagas
126º	27329	Douglas Aguiar Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
127º	26413	Felipe Lira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
128º	22514	Matheus De Souza Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
129º	24256	Samuel Lira Cotrim	Aprovado fora do limites de vagas
130º	25663	Reigner Pereira Basilio	Aprovado fora do limites de vagas
131º	29322	Lucas Santos Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
132º	17929	Romualdo Ferreira De Franca Neto	Aprovado fora do limites de vagas
133º	19459	Andre Luiz Borges Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
134º	23640	Adriano Araujo De Brito	Aprovado fora do limites de vagas
135º	29313	Pedro Henrique Maranhao Paiva	Aprovado fora do limites de vagas
136º	22532	Yanne Marcela Tavares	Aprovado fora do limites de vagas
137º	23711	Joao Pedro Gomes De Freitas	Aprovado fora do limites de vagas
138º	17657	Reges Ferreira De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
139º	18391	Celio Pereira De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
140º	29030	Joao Alves Dos Reis Neto	Aprovado fora do limites de vagas

141º	27681	Joelson Alves Da Silva Lima	Aprovado fora do limites de vagas
142º	23823	Weverton Dias De Paula	Aprovado fora do limites de vagas
143º	28325	Vitoria Cruz Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
144º	15456	Douglas Medrado Andre Pimentel	Aprovado fora do limites de vagas
145º	28988	Gabriel Carvalho Valadao	Aprovado fora do limites de vagas
146º	16429	Cleober Azevedo De Lima	Aprovado fora do limites de vagas
147º	28965	Joao De Sousa Teixeira	Aprovado fora do limites de vagas

148º	15460	Wellington Soares Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
149º	27208	Edilson Barbosa Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
150º	23586	Dilson Morais Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
151º	14880	Wanderson De Sousa Alves	Aprovado fora do limites de vagas
152º	18346	Janaina Pereira De Sousa Santos	Aprovado fora do limites de vagas
153º	15414	Hermesom Soares Da Conceicao	Aprovado fora do limites de vagas
154º	25638	Kaio Rocha Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
155º	28247	Pedro Henrique Pires Faustino	Aprovado fora do limites de vagas
156º	22483	Marcos Vinicius Linhares Martins	Aprovado fora do limites de vagas
157º	22361	Junior Rodrigues Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
158º	25650	Adolfo Souza E Silva	Aprovado fora do limites de vagas
159º	27915	Francisca Idileide Freitas Dos Santos Guedes	Aprovado fora do limites de vagas
160º	24183	Valerio Reis De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
161º	22343	Antonio Augusto Coelho Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
162º	25467	Paulo Dos Santos Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
163º	25905	Valdivan Da Silva Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
164º	18355	Fabio Barbosa De Jesus	Aprovado fora do limites de vagas
165º	23689	Flavio Silvio Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
166º	25818	Oseias Constantino De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
167º	23772	Andre Luiz Alves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
168º	28493	Joao Paulo Barbosa Adorno	Aprovado fora do limites de vagas
169º	23676	Wemerson Cavalcante Ramos	Aprovado fora do limites de vagas
170º	18753	Wanderson Da Silva Dias	Aprovado fora do limites de vagas
171º	27976	Junilson Rodrigues Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
172º	16933	Daniel Alves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
173º	26665	Natanael Gomes De Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
174º	26685	Caio Soares Silva	Aprovado fora do limites de vagas
175º	25556	Mateus Silva E Silva	Aprovado fora do limites de vagas
176º	23455	Andre Brito Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
177º	19663	Walleckys De Sousa Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
178º	22469	Luan Alves Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
179º	22081	Bismarks Ferreira Luz	Aprovado fora do limites de vagas
180º	20805	Jonas Rocha De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
181º	25364	Manoel Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
182º	23846	Wesley Matos Tavares	Aprovado fora do limites de vagas
183º	22820	Ademir Ribeiro De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
184º	25275	Gessivalton Vailton De Jesus Nunes	Aprovado fora do limites de vagas
185º	20156	Fabio Parente Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas
186º	25074	Fernando Amorim Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
187º	14333	Fabio Marques Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
188º	23760	Marcos Tailison De Jesus Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
189º	29686	Rhayan Matheus Nasser Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
190º	16527	Maycom Miranda Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
191º	25367	Charles Bonfim Dos Santos Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
192º	23477	Chardson Carvalho De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
193º	27122	Marcos Da Cunha Reis	Aprovado fora do limites de vagas
194º	25656	Natally Beatriz Bilio Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
195º	17564	Elida Bezerra Machado	Aprovado fora do limites de vagas
196º	16731	Fagner Alves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
197º	23484	Fellype Gomes Brito	

			Aprovado fora do limites de vagas
198º	19273	Arlisson Silva Cunha	Aprovado fora do limites de vagas
199º	22953	Benditi Assuncao Marinho	Aprovado fora do limites de vagas
200º	22346	Jose Hernandes Ferreira Lima	Aprovado fora do limites de vagas
201º	21314	Erivan Das Neves Silva	Aprovado fora do limites de vagas
202º	26114	Edvaldo Goncalves De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
203º	22898	Wilks Souza Costa	Aprovado fora do limites de vagas
204º	19438	Celio De Sousa Silva	Aprovado fora do limites de vagas
205º	17236	Barbara Paiva Lima	Aprovado fora do limites de vagas
206º	29846	Jefeson Do Amaral Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
207º	23895	Samuel Ribeiro De Aguiar	Aprovado fora do limites de vagas
208º	24933	Marcos Dione Pereira De Brito	Aprovado fora do limites de vagas
209º	21927	Jaqueline Alves De Sousa Silva	Aprovado fora do limites de vagas
210º	22751	Joao William Alves Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
211º	26345	Igor Da Silva Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
212º	15586	Kharynna Alves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
213º	26633	Carlos Henrique Da Silva Moreira	Aprovado fora do limites de vagas
214º	13818	Alexandre Bruno Grube Freitas	Aprovado fora do limites de vagas
215º	22680	Jose Victor Da Silva Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
216º	15722	Andre Damiao Lima	Aprovado fora do limites de vagas
217º	26505	Carlos Daniel Dias Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
218º	26301	Davi Souza Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
219º	27850	Jose Waldinar Nerys	Aprovado fora do limites de vagas
220º	26486	Jose Aldomar De Souza Maia	Aprovado fora do limites de vagas
221º	24342	Orismar Carneiro Muniz Junior	Aprovado fora do limites de vagas
222º	24741	Jose Viana Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
223º	21758	Marcos Aurelio Dias Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
224º	26845	Adailson Sinezio Silva Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas
225º	29194	Vanaldo De Araujo Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
226º	25412	Joel Silva Lima	Aprovado fora do limites de vagas
227º	26328	Rodrigo Gaia Andrade	Aprovado fora do limites de vagas
228º	26439	Isaque Borges De Macedo	Aprovado fora do limites de vagas
229º	26100	Roberto De Sousa Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
230º	19505	Wanderson Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
231º	21369	Divino Magno Rodrigues Barreira	Aprovado fora do limites de vagas
232º	25079	Valdeir Da Silva Campos	Aprovado fora do limites de vagas
233º	25838	Geovane Silva Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
234º	23614	Waldeir Silva De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
235º	18052	Eduardo Santos De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
236º	26278	Gustavo Goncalves Carneiro	Aprovado fora do limites de vagas
237º	14393	Rhuan Sales Bandeira	Aprovado fora do limites de vagas
238º	26899	Gustavo Henrique Martins De Sirqueira	Aprovado fora do limites de vagas
239º	13924	Neuton De Melo E Santos	Aprovado fora do limites de vagas
240º	23508	Edilson Conceicao De Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas
241º	16441	Jose Maria Da Silva Junior	Aprovado fora do limites de vagas
242º	19940	Lindomar Lopes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
243º	19166	Ramisued Da Silva Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
244º	15244	Wesley De Sousa Brito	Aprovado fora do limites de vagas
245º	21185	Pablo Santos Matos	Aprovado fora do limites de vagas
246º	24005	Thalison Elpidio Marques Barra	Aprovado fora do limites de vagas

247º	27494	Guilherme Nerys Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
248º	27668	EDUARDO DE LIMA MENDES	Aprovado fora do limites de vagas
249º	26044	Julielson De Sousa Silva	Aprovado fora do limites de vagas
250º	22321	Zildimar Costa Da Silva Brejo	Aprovado fora do limites de vagas
251º	29330	Rogerio Oliveira Marinho	Aprovado fora do limites de vagas
252º	19204	Diego Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
253º	25023	Lucas Jose Silva E Brito	Aprovado fora do limites de vagas
254º	24453	Marcos Dhiones Pereira De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
255º	23129	Patrick Dean Da Paz Lima	Aprovado fora do limites de vagas
256º	28208	Lazaro Leandro Do Carmo Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
257º	25682	Leonardo Samuel Lima Bandeira	Aprovado fora do limites de vagas
258º	16979	Marcos Henrique Ribeiro Feitosa	Aprovado fora do limites de vagas
259º	17928	Cleiton Silva Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
260º	18735	Matheus Luz Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
261º	23869	Wemerson Costa Marinho	Aprovado fora do limites de vagas
262º	15851	Fabricio Da Costa Souza	Aprovado fora do limites de vagas
263º	26463	Lucas Ferreira Mota	Aprovado fora do limites de vagas
264º	14031	Caua Thierry Lourenco Queiros	Aprovado fora do limites de vagas
265º	18264	Bruno Alves De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas

266º	18101	Ezequias Ribeiro Morais	Aprovado fora do limites de vagas
267º	26279	Smiley Oliveira Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
268º	25380	Jose Alves Feitosa Junior	Aprovado fora do limites de vagas
269º	24658	Bezaliel Gomes Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
270º	25228	Adejane Dos Santos Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
271º	27486	Welligton Silva Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
272º	25046	Edson Da Costa Brandao	Aprovado fora do limites de vagas
273º	20659	Joao Batista Machado Abadia	Aprovado fora do limites de vagas
274º	14256	Daniel Carneiro Medeiros De Morais	Aprovado fora do limites de vagas
275º	17916	Josivaldo Pereira Saraiva	Aprovado fora do limites de vagas
276º	14867	Marcos Vinicius De Lima Braz	Aprovado fora do limites de vagas
277º	27492	Fernando Lopes Mendes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
278º	14789	Andre Gomes Lima	Aprovado fora do limites de vagas
279º	22479	Wendell Gabriel De Lira Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
280º	27244	Fagner Alves Medeiros	Aprovado fora do limites de vagas
281º	22078	Luiz Alberto Sousa Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: CUIDADOR SOCIAL (40H)
CÓDIGO: 009

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	17789	Lucivania Oliveira De Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	28304	Patricia Maisa Da Silva Nascimento	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	23523	Karen Symone Serruya,	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	22935	Thawam Paslandino Dos Santos Do Nascimento	Aprovado dentro do limite de vagas

5º	26351	Aline De Sousa Carvalho	Cadastro Reserva CR
6º	24141	Kelly Prycilla Santos Luz	Cadastro Reserva CR
7º	22351	Debora Bezera Da Silva	Cadastro Reserva CR

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (40H)
CÓDIGO: 010

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	26836	Luana Aparecida Ribeiro	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	23543	Aledeval Reis De Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	24591	Gabriela Resplandes De Jesus	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	19301	Debora Da Silva Rodrigues	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	21565	Camila Dias Feitosa	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	24214	Lauany Cristina Da Silva Passos	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	26873	Sandieley Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
8º	29465	Luzenilde Rodrigues Da Silva E Silva	Cadastro Reserva CR
9º	29889	Ryan Cordeiro Da Silva	Cadastro Reserva CR
10º	22517	Pedro Henrique Costa Silva	Cadastro Reserva CR
11º	19959	Jonas Montel De Oliveira	Cadastro Reserva CR
12º	16232	Maria Rita Pereira Da Silva	Cadastro Reserva CR
13º	25604	Kessio Emanuel Oliveira Da Costa	Cadastro Reserva CR
14º	13853	Ivan Henzo Carvalho Vieira	Cadastro Reserva CR
15º	16571	Charles Andre Pereira Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
16º	20204	Pedro Victor Da Rocha Maia	Aprovado fora do limites de vagas
17º	29999	Larissa Miranda De Moura	Aprovado fora do limites de vagas
18º	21573	Ana Beatriz Alves Reis	Aprovado fora do limites de vagas
19º	29545	Emilly De Mikelly Goncalves Medeiros	Aprovado fora do limites de vagas
20º	18348	Mariana Moreira Coelho Do Carmo	Aprovado fora do limites de vagas
21º	23085	Brenda Nogueira Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
22º	14208	Hallef Lima Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
23º	25651	Thaises Gomes Macedo Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
24º	29819	Fabio Da Silva Pinheiro	Aprovado fora do limites de vagas
25º	13774	Marcos Venicius Santos Silva Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
26º	25284	Bruna Marcelle Freitas De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
27º	28609	Claudia Maria Da Mata Santos	Aprovado fora do limites de vagas
28º	16093	Miguel Henrique Alves Matos	Aprovado fora do limites de vagas
29º	26193	Thiago De Araujo Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
30º	28992	Angelo Gabriel Ribeiro Santos	Aprovado fora do limites de vagas
31º	21620	Daniela De Oliveira Ramos	Aprovado fora do limites de vagas
32º	26434	Maria Goreth Da Silva Fialho	Aprovado fora do limites de vagas
33º	27671	Adriele Carneiro De Souza Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
34º	24091	Alivia Morais Dos Santos Bezerra	Aprovado fora do limites de vagas
35º	28366	Emanuela Da Silva Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
36º	25404	Jessyca Lopes Monteiro	Aprovado fora do limites de vagas
37º	24709	Andressa Aparecida Adorno Da Silveira	Aprovado fora do limites de vagas
38º	18353	Renan Oliveira Melo	Aprovado fora do limites de vagas
39º	22129	Genymaria Elestina Da Cruz Fernandes	Aprovado fora do limites de vagas
40º	14708	Barbara Moraes Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
41º	25591	Rosiane Neris Lira	Aprovado fora do limites de vagas
42º	17794	Kaline Kelly Pereira De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
43º	28305	Denise Silva Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
44º	19513	Joelma Guimaraes Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
45º	19432	Monaliza Costa Lander	Aprovado fora do limites de vagas
46º	16597	Ana Paula Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
47º	15084	Miron Martins Da Silva Junior	Aprovado fora do limites de vagas
48º	26198	Sandra Borges Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas

49º	18104	Bruno Antunes Santos	Aprovado fora do limites de vagas
50º	15336	Deborah Silva De Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
51º	29987	Nathalia Almeida De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
52º	22316	Regiane Borges Sena	Aprovado fora do limites de vagas
53º	26321	Dorivani Sousa Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
54º	14450	Fabio Souza Botelho	Aprovado fora do limites de vagas
55º	22384	Camila Miranda De Jesus	Aprovado fora do limites de vagas
56º	16255	Ana Lucia Caetano De Alencar	Aprovado fora do limites de vagas
57º	13933	Jullyana Cruz De Oliveira Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
58º	24468	Lorrany Sibelle Paulino Silva	Aprovado fora do limites de vagas
59º	27439	Jerry Lewis Silva Alves	Aprovado fora do limites de vagas
60º	27102	Tanildo Sales Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
61º	25801	Larissa Lorena Silva Rodrigues Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
62º	13977	Damiao Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
63º	14059	Giovana Maranhao Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
64º	28156	Elvis Rodrigues De Morais	Aprovado fora do limites de vagas
65º	16617	Carol Silva Do Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
66º	19676	Gabriel Maximiano Lima Da Cunha	Aprovado fora do limites de vagas

67º	17132	Gabriel Ricardo Melo Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
68º	19318	Melissa Lopes Serio	Aprovado fora do limites de vagas
69º	28216	Thielly Wathina Almeida Lima	Aprovado fora do limites de vagas
70º	17520	Erica Sousa Silva	Aprovado fora do limites de vagas
71º	20023	Cassio Schneider Goncalves Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
72º	13901	Stephanie Bruna Da Silva Bezerra	Aprovado fora do limites de vagas
73º	14110	Priscilla Karolinne Souza Soares	Aprovado fora do limites de vagas
74º	20464	Marcos Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
75º	21295	Luciana Moreira Da Silva Lima	Aprovado fora do limites de vagas
76º	23036	Karen Christina De Souza Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
77º	24582	Miguel Dos Santos Reis	Aprovado fora do limites de vagas
78º	24236	Luciana De Jesus Nunes	Aprovado fora do limites de vagas
79º	14233	Sthefany Conceicao De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
80º	25925	Crysthyenne Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
81º	22368	Milena Aparecida Dos Santos Dias	Aprovado fora do limites de vagas
82º	17405	Lauanda Lima De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
83º	21313	Lucilene Moreira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
84º	18818	Deleon Costa Lima	Aprovado fora do limites de vagas
85º	21382	Lavinia Da Silva Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
86º	24042	Ednan Chaves De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
87º	14697	Mirya Alves Moreira	Aprovado fora do limites de vagas
88º	20914	Elayne Ferreira Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
89º	14042	Victor Daniel De Sousa Tenorio	Aprovado fora do limites de vagas
90º	19350	Maria Eduarda Da Silva Castro	Aprovado fora do limites de vagas
91º	25310	Dayane Soares Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas

92º	18042	Jane Maria Brito De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
93º	17346	Vania Campos De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
94º	20197	Koralone Gomes Terrao	Aprovado fora do limites de vagas
95º	23084	Denise Da Silva Matos	Aprovado fora do limites de vagas
96º	21930	Fernanda Fernandes Rodrigues Pinheiro	Aprovado fora do limites de vagas

97º	23131	Maurileide Costa Da Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
98º	16026	Ryan Patrick Ribeiro Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
99º	26801	Vivia Pereira de Azevedo	Aprovado fora do limites de vagas
100º	28244	Mary Emanuella Monteiro Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
101º	25697	Jheniffer Silva Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
102º	19248	Samira Da Silva Aljowbra	Aprovado fora do limites de vagas
103º	17276	Samuel Tavares Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
104º	22825	Miguel Lima Farias	Aprovado fora do limites de vagas
105º	25768	Thamilla Maranhao Evangelista	Aprovado fora do limites de vagas
106º	16153	Ludmylla De Moura Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
107º	26391	Vitoria Oliveira De Souza Reis	Aprovado fora do limites de vagas
108º	24784	Cristhyelly Almeida Silva	Aprovado fora do limites de vagas
109º	16586	Nicolle Emanuela Pereira Simao	Aprovado fora do limites de vagas
110º	28483	Cristiane Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
111º	15474	Suzane Rodrigues Carneiro Brito	Aprovado fora do limites de vagas
112º	28333	Francisca Tatiane Dos Reis Lima	Aprovado fora do limites de vagas
113º	13902	Maylla Salete Marques Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
114º	30064	Marciane Fernandes Sa Sila	Aprovado fora do limites de vagas
115º	25393	Katia Lopes Monteiro	Aprovado fora do limites de vagas
116º	29830	Pamela Saraiva Duarte	Aprovado fora do limites de vagas
117º	26480	Thayna De Fatima Do Couto Dias	Aprovado fora do limites de vagas
118º	16573	Alinna Souza Xavier De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
119º	16246	Heloyse De Araujo Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
120º	29949	Ana Paula Marques Dourado	Aprovado fora do limites de vagas
121º	16367	Katia Maria De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
122º	26803	Emily Maria Ribeiro Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
123º	27775	Juciara De Sousa Ribbeiro	Aprovado fora do limites de vagas
124º	28807	Sueidlla Wanderley Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
125º	15734	Patricia Michele Da Silva Lima	Aprovado fora do limites de vagas
126º	28931	Bruna Da Silva Santos	Aprovado fora do limites de vagas
127º	28371	Gabriel De Melo Arantes	Aprovado fora do limites de vagas
128º	24317	Fabiola De Sousa Freitas	Aprovado fora do limites de vagas
129º	25687	Brenda Gomes Terrao	Aprovado fora do limites de vagas
130º	16995	Alessandra Lopes Dos Reis De Paula	Aprovado fora do limites de vagas
131º	16589	Mylena Rodrigues Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
132º	27030	Luclecyany Kelly Oliveira Silva	Aprovado fora do limites de vagas
133º	17775	Gabrielly Alencar Silva	Aprovado fora do limites de vagas
134º	25186	Elaine Fernandes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
135º	29527	Jakeline De Sousa Santos	Aprovado fora do limites de vagas
136º	26525	Thallita Yandra Maia Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
137º	17490	Karen Marcella Pio Silva	Aprovado fora do limites de vagas
138º	16403	Karina Do Nascimento Soares	Aprovado fora do limites de vagas
139º	24312	Felipe Silva Mendonca	Aprovado fora do limites de vagas
140º	23834	Kelyane Dias Alves	Aprovado fora do limites de vagas
141º	22330	Jessica Fernandes Rodrigues Medeiros	Aprovado fora do limites de vagas
142º	25520	Sandra Da Costa Silva	Aprovado fora do limites de vagas
143º	24794	Fernanda Da Silva Costa Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
144º	28849	Marcos Vinicius Lopes Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas

145º	16456	Carla Cristina Aguiar Paulino	Aprovado fora do limites de vagas
146º	29102	Joice Alves De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
147º	16694	Kethellyn Maranhao Barra	Aprovado fora do limites de vagas
148º	22334	Sarah Lidya Parente Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
149º	22582	Thaemylly Rodrigues Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
150º	18744	Janaina Santos Lima	Aprovado fora do limites de vagas
151º	27337	Hiago Jonas Ferreira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
152º	13751	Ricktcharllys Ribeiro Feitosa	Aprovado fora do limites de vagas
153º	28388	Layse Vitoria Ferreira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
154º	18958	Lucinete Silva Funegundes	Aprovado fora do limites de vagas
155º	18729	Iara Andrade Aguiar	Aprovado fora do limites de vagas
156º	22523	Weverson Rubens Oliveira De Melo	Aprovado fora do limites de vagas
157º	27294	Daniel Aguiar Maciel	Aprovado fora do limites de vagas
158º	19662	Maria Vitoria Bandeira Gonzaga	Aprovado fora do limites de vagas
159º	15090	Leonice Ribeiro Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
160º	27310	Sara Cristina Castro Arrais	Aprovado fora do limites de vagas
161º	20081	Ana Maria Tavares Lopes Silva	Aprovado fora do limites de vagas
162º	25795	Aurenice Vieira Fonseca	Aprovado fora do limites de vagas
163º	26493	Aldercina Francolino Rodrigues Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
164º	25111	Aniarli Alves Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
165º	16902	Thayane Longa Dias	Aprovado fora do limites de vagas
166º	20950	Carlos Diego De Sousa Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
167º	18786	Guilherme Teixeira Silva	Aprovado fora do limites de vagas
168º	25143	Sonia Claudia Marques De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
169º	27444	Poliana Araujo Vilanova	Aprovado fora do limites de vagas
170º	24882	Ana Cecylia Bandeira Lima	Aprovado fora do limites de vagas
171º	15704	Yasmin Lima Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
172º	27092	Emylle Victoria Bartolomeu Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
173º	20902	Jordao Francisco Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
174º	18799	Luana Cantuario Xeixas	Aprovado fora do limites de vagas
175º	27590	Larissa Silva Fernandes	Aprovado fora do limites de vagas
176º	26818	Vanusa De Araujo Godinho	Aprovado fora do limites de vagas
177º	23321	Edna Sirqueira Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
178º	18882	Francisca Maria Da Conceicao	Aprovado fora do limites de vagas
179º	25672	Wanderson Miranda Lima	Aprovado fora do limites de vagas
180º	29768	Kawan Ribeiro Azevedo	Aprovado fora do limites de vagas
181º	23578	Luana Oliveira Andrade	Aprovado fora do limites de vagas
182º	28442	Werika Milene Dos Santos Noleto Chagas	Aprovado fora do limites de vagas
183º	16655	Dalila Carvalho Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
184º	26308	Bernadete Pereira Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
185º	25972	Simone Dias De Sousa Santos	Aprovado fora do limites de vagas
186º	27185	Ana Paula Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
187º	16004	Cintia Feitosa Da Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
188º	22377	Barbara Daniele Trindade Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas
189º	17382	Gabriela Santos Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
190º	18538	Jose Luiz Da Silva Nunes	Aprovado fora do limites de vagas
191º	26567	Sandra Larissa Lemos Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
192º	22498	Clebsmara Milhomem Da Silva Goncalves	Aprovado fora do limites de vagas

193º	20522	Maria Ananda Carvalho Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
194º	22835	Isaque Almeida Lindoso	Aprovado fora do limites de vagas
195º	24434	Anne Priscila Lourenco Rabelo Lima	Aprovado fora do limites de vagas
196º	27305	Edilaine Maria De Castro Goncalves	Aprovado fora do limites de vagas
197º	29362	Vitorugo Da Silva Azevedo	Aprovado fora do limites de vagas
198º	27376	Juarez De Araujo Godinho	Aprovado fora do limites de vagas
199º	16431	Soenia Sobrinha Basilio Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
200º	15914	Rayana Nascimento Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
201º	16278	Kassiane Oliveira De Jesus	Aprovado fora do limites de vagas
202º	14230	Thaynara Stefany Medeiros Do Carmo	Aprovado fora do limites de vagas
203º	27625	Vitoria Silva Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
204º	29615	Rayane Sampaio Alceno	Aprovado fora do limites de vagas
205º	14374	Camila Martins Barbosa Silva	Aprovado fora do limites de vagas
206º	17752	Anailde Correia Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
207º	16881	Gleiciene Da Silva Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
208º	26283	Leonan Lopes Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
209º	26484	Daniela Lopes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
210º	15236	Bianca Leandro De Oliveira Santos	Aprovado fora do limites de vagas
211º	29965	Danilo Prado De Melo	Aprovado fora do limites de vagas
212º	24457	Joana Darc Nery Martins	Aprovado fora do limites de vagas
213º	24386	Emerson Santana Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
214º	23883	Luzia De Abreu Wanderley Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas
215º	23773	Cleodilea Ferreira Gomes Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
216º	14848	Luciene Moreira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
217º	29457	Mauricio De Souza Mendes	Aprovado fora do limites de vagas
218º	29750	Aline Moura Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
219º	13817	Arielly Pereira Silva	Aprovado fora do limites de vagas
220º	25699	Aniely Cristina Santos Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
221º	22847	Kelly Cristina Pereira Da Silva Marinho	Aprovado fora do limites de vagas
222º	23370	Lorena Carneiro Torres	Aprovado fora do limites de vagas
223º	28866	Amanda Layane Martins Botelho	Aprovado fora do limites de vagas
224º	21265	Luciane Moreira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (40H)
CÓDIGO: 011

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	25486	Jeovaci Martins Da Rocha Junior	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	27912	Valterbis Souza Da Cruz	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	27399	Vivian Silva De Sousa	Cadastro Reserva CR
4º	14683	Simara Pereira De Oliveira	Cadastro Reserva CR
5º	18466	Dayana Luz Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
6º	24518	Barbara Lima De Liz	Aprovado fora do limites de vagas
7º	26966	Helylton Barbosa De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
8º	27767	Rossilene Pessoa Pimentel	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO (40H)
CÓDIGO: 013

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24422	Beatriz Aparecida Cardoso	

			Aprovado dentro do limite de vagas
2º	26396	Gabriela Luz De Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	25110	Flavia Oliveira Bezerra	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	22653	Nathana Vieira Cruz Almeida	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	18517	Lucas Pereira Leal Da Silva	Cadastro Reserva CR
6º	25411	Tiago Barros Melo	Cadastro Reserva CR
7º	17376	Emival Carvalho Milhomem	Cadastro Reserva CR
8º	23191	Danielly Rodrigues Carvalho	Cadastro Reserva CR
9º	15177	Carlos Henrique Batista Da Mata	Aprovado fora do limites de vagas
10º	15315	Filipe Andre De Abreu Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
11º	25629	Andre Felipe De Araujo Silva	Aprovado fora do limites de vagas
12º	24730	Maicon Silva Lima	Aprovado fora do limites de vagas
13º	26841	Luana Aparecida Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
14º	17395	Francisco Nogueira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
15º	22742	Paulo Henrique Pereira Da Paz	Aprovado fora do limites de vagas
16º	20089	James Medeiros Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
17º	13968	Lorrainy Lima De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
18º	26204	Alex Mauricio Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
19º	18292	Leya Jose Dos Santos Cavalcante	Aprovado fora do limites de vagas
20º	29311	Marcos Rafael Campos Dos Reis	Aprovado fora do limites de vagas
21º	24649	Arthur De Carvalho Lacerda Soares	Aprovado fora do limites de vagas
22º	22339	Daniel Dos Santos Mendes	Aprovado fora do limites de vagas
23º	14301	Gustavo Da Cruz Roberto	Aprovado fora do limites de vagas
24º	25799	Oseias Constantino De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
25º	24949	Marcos Dione Pereira De Brito	Aprovado fora do limites de vagas
26º	15781	Pablo Da Silva Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
27º	24322	Vanilson Rodrigues Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
28º	17281	Denilsom Lima Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
29º	25360	Luiz Gustavo Da Silva Alves	Aprovado fora do limites de vagas
30º	25968	Balbino Pereira Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
31º	29711	Claudiana Alves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
32º	29455	Paulo Eduardo Nascimento De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
33º	22252	Wallace Jose Da Cunha Cardoso	Aprovado fora do limites de vagas
34º	23783	Wandson Goncalves Silva	Aprovado fora do limites de vagas
35º	24249	Renan Martins Moura Lacerda	Aprovado fora do limites de vagas
36º	17660	Reges Ferreira De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
37º	17122	Emilio Fernando De Carvalho Moraes Netto	Aprovado fora do limites de vagas
38º	29052	Valtene Pereira Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
39º	19232	Idaiane Lima De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
40º	26802	Maria Waleria Oliveira Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
41º	14396	Allycia Araujo Jovelino	Aprovado fora do limites de vagas
42º	26446	Allan Freitas Moreira	Aprovado fora do limites de vagas
43º	21344	Allan Kardec Oliveira Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
44º	28194	Thielly Wathina Almeida Lima	Aprovado fora do limites de vagas
45º	22350	Anaildo De Sousa Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
46º	14523	Elizeu Silva Amorim	Aprovado fora do limites de vagas
47º	19006	Cleani Lima Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
48º	27146	Erik Nunes Silva	Aprovado fora do limites de vagas
49º	19559	Rhaylon Mateus Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas

50º	18168	Paulo Henrique Da Cruz Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
51º	15169	Fagner Alves Medeiros	Aprovado fora do limites de vagas
52º	24736	Rizeth Cristina De Miranda De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
53º	15555	Mariana Moreira Coelho Do Carmo	Aprovado fora do limites de vagas
54º	16048	Miguel Henrique Alves Matos	Aprovado fora do limites de vagas
55º	15710	Andre Damiao Lima	Aprovado fora do limites de vagas
56º	13881	Rosiane De Jesus	Aprovado fora do limites de vagas
57º	28265	Sandra Barbosa Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
58º	14495	Guilherme Olimpio Lins	Aprovado fora do limites de vagas
59º	14174	Helen Cristina Sales Taverny	Aprovado fora do limites de vagas
60º	29488	Francis John Ribeiro Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
61º	27202	Felipe Cruz De Souza Coutinho	Aprovado fora do limites de vagas
62º	18451	Adriel Henrique De Sousa Santos	Aprovado fora do limites de vagas
63º	15351	Deusivaldo Silva Wanderley	Aprovado fora do limites de vagas
64º	23461	Wallace Lucas De Abreu Costa	Aprovado fora do limites de vagas
65º	17873	Isley De Souza Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
66º	14621	Arlisson Silva Cunha	Aprovado fora do limites de vagas
67º	25073	Fernando Amorim Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
68º	14201	Hallef Lima Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
69º	26981	Flavio Lema Da Silva Pacos	Aprovado fora do limites de vagas
70º	19042	Anny Carolline De Oliveira Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
71º	25873	Vitoria Stefany Nascimento Carvalho Gouveia	Aprovado fora do limites de vagas
72º	28461	Moizes Martins Leal	Aprovado fora do limites de vagas
73º	23595	Reginaldo Das Chagas De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
74º	14638	Luciano Batista Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
75º	28028	Aline Silva Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
76º	21192	Samuel Rodrigues Alves	Aprovado fora do limites de vagas
77º	14439	Fabio Souza Botelho	Aprovado fora do limites de vagas
78º	14187	Matheus De Sousa Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
79º	24563	Jorlan Alencar Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
80º	27081	Kelliton Renan Figueirinha Melo	Aprovado fora do limites de vagas
81º	26327	Rodrigo Gaia Andrade	Aprovado fora do limites de vagas
82º	26130	Wanderson Teixeira Soares	Aprovado fora do limites de vagas
83º	28759	Matheus Hierocles Sousa Borges	Aprovado fora do limites de vagas
84º	14920	Leandro Silva Da Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
85º	23848	Andre Alves Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
86º	22442	Diego Pereira Gomes Nunes	Aprovado fora do limites de vagas
87º	18936	Alexandre Araujo Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
88º	22408	Aline Nunes Pavao	Aprovado fora do limites de vagas
89º	17925	Cleiton Silva Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
90º	24938	Larissa Aparecida De Souza Santana	Aprovado fora do limites de vagas
91º	14971	Gilvan Conceicao	Aprovado fora do limites de vagas
92º	18835	Herivelton Moreira Ramos	Aprovado fora do limites de vagas
93º	22957	Benditi Assuncao Marinho	Aprovado fora do limites de vagas
94º	24278	Amadeus Jose Da Silva Neto	Aprovado fora do limites de vagas
95º	15915	Matheus Vieira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
96º	19451	Maicon Douglas Martins Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
97º	16225	Francisco Pereira Da Silva Junior	Aprovado fora do limites de vagas
98º	20289	Magno Araujo Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
99º	25047	Edson Da Costa Brandao	

			Aprovado fora do limites de vagas
100º	22162	Joao Paulo Fagundes	Aprovado fora do limites de vagas
101º	15450	Gutemberg Mendes Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
102º	22748	Rafael Lucio Pereira De Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas
103º	22014	Celio Paulo Bandeira Das Virgens	Aprovado fora do limites de vagas
104º	15682	Gabriel Maximiano Lima Da Cunha	Aprovado fora do limites de vagas
105º	26041	Julielson De Sousa Silva	Aprovado fora do limites de vagas
106º	22640	Daniela Dos Santos Mendes	Aprovado fora do limites de vagas
107º	21600	Arthur Pinheiro Da Silva Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
108º	25659	Danillo De Oliveira Alves	Aprovado fora do limites de vagas
109º	25750	Raniere Viana De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
110º	24528	Bruno Valdivino Barbosa Adorno	Aprovado fora do limites de vagas
111º	29508	Thales Henrique Fialho Ferreira Neves	Aprovado fora do limites de vagas
112º	24957	Anderson De Souza Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
113º	28367	Robson Fernandes Pinheiro	Aprovado fora do limites de vagas
114º	26403	Tallis Vinicius Silva Reis	Aprovado fora do limites de vagas
115º	26638	Kaynan Barbosa Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
116º	27660	Tiberio Portilho De Abreu	Aprovado fora do limites de vagas
117º	24103	Maicon De Magalhaes Reis	Aprovado fora do limites de vagas
118º	19191	Thialiston Lima Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
119º	21706	Wesley Luis Macedo Xavier	Aprovado fora do limites de vagas
120º	14933	Felipe De Oliveira Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
121º	14020	Fabio Alves Feitosa Junior	Aprovado fora do limites de vagas
122º	17894	Shirlene Silva De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
123º	27413	Fabio Da Silva Teixeira	Aprovado fora do limites de vagas
124º	20559	Walnner Robert Mendes Santos	Aprovado fora do limites de vagas
125º	23684	Carla Vilani Rodrigues Magalhaes	Aprovado fora do limites de vagas
126º	27606	Marcos Vinicius Lisboa De Barros	Aprovado fora do limites de vagas
127º	26326	Orismael Souza Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
128º	27566	Maria Da Conceicao Barbosa De Souza Santini	Aprovado fora do limites de vagas
129º	14299	George Silva De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
130º	26750	Everaldo Cunha Da Silva Junior	Aprovado fora do limites de vagas
131º	16905	Matheus Brito De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
132º	24506	Dulce Maria Silva E Silva	Aprovado fora do limites de vagas
133º	17567	Gabrielly Alencar Silva	Aprovado fora do limites de vagas
134º	24049	Mislene Pereira Maciel Saraiva	Aprovado fora do limites de vagas
135º	26969	David William Santos Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
136º	28950	Daniela Fernandes Boese	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: AGENTE DE TRIBUTOS (40H)
CÓDIGO: 014

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	14457	Vinicius Danton Silva E Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	26831	Lauana Pereira Viturino Lima	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (40H)
CÓDIGO: 015

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	14338	Camila Dias Feitosa	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	28482	Augusto Tabosa Cavalcanti	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	23934	Elaine Cinara Goncalves Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	27374	Pedro Iury Pinheiro Dias	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	16690	Edinelson Da Silva Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	26089	Leandro Da Silva Andrade	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	27327	Jheny Borges Da Conceicao	Aprovado dentro do limite de vagas

8º	24589	Gabriela Resplandes De Jesus	Aprovado dentro do limite de vagas
9º	23082	Sueidlla Wanderley Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
10º	21398	Ana Paula Melo Lima	Aprovado dentro do limite de vagas
11º	23232	Mizael Araujo Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
12º	29007	Laylla Karina Diogenes Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
13º	23400	Vinicius Santos Bessa	Cadastro Reserva CR
14º	24450	Erika Neiva Oliveira Diniz	Cadastro Reserva CR
15º	27487	Yasmin Wolffgran Marcal De Oliveira	Cadastro Reserva CR
16º	27104	Erika Julio Fernandes	Cadastro Reserva CR
17º	25461	Francianne Silva Das Chagas	Cadastro Reserva CR
18º	29997	Larissa Miranda De Moura	Cadastro Reserva CR
19º	26115	Tiago Lopes Moura	Cadastro Reserva CR
20º	22984	Jessyca De Paula Aguiar	Cadastro Reserva CR
21º	21675	Gabriela Costa Dos Santos	Cadastro Reserva CR
22º	23231	Lourrany Barros De Sousa	Cadastro Reserva CR
23º	20983	Alanys Pinheiro Santos	Cadastro Reserva CR
24º	27577	Nykole Dos Santos Pereira	Cadastro Reserva CR
25º	29714	Gabriel Prado Printes	Cadastro Reserva CR
26º	29557	Andre Henrique Prado Printes	Aprovado fora do limites de vagas
27º	27823	Talicia Oliveira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
28º	15213	Lauanda Lima De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
29º	28850	Edna Natalia Alves Mota	Aprovado fora do limites de vagas
30º	21803	Mayara Rodrigues De Aquino	Aprovado fora do limites de vagas
31º	26808	Gabriel Franco Silveira	Aprovado fora do limites de vagas
32º	27035	Kleanny Oliveira Silva	Aprovado fora do limites de vagas
33º	13942	Damiao Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
34º	27357	Lays Almeida Moraes Pinheiro	Aprovado fora do limites de vagas
35º	14306	Erica Gomes Dos Reis	Aprovado fora do limites de vagas
36º	13917	Maria Regina Vasconcelos Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
37º	14494	Hayda Oliveira Miranda	Aprovado fora do limites de vagas
38º	25002	Daniel Rodrigues Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
39º	18614	Andre Marques Santos	Aprovado fora do limites de vagas
40º	13938	Thamara Larys Alves Batista	Aprovado fora do limites de vagas
41º	29733	Ildneia Alves E Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
42º	18796	Dayane Macedo Sousa Frazao	Aprovado fora do limites de vagas
43º	13929	Jullyana Cruz De Oliveira Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
44º	27648	Vitoria Gomes De Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
45º	26846	Vitoria De Araujo Lacerda	Aprovado fora do limites de vagas
46º	19440	Monaliza Costa Lander	Aprovado fora do limites de vagas
47º	22194	Genymaria Elestina Da Cruz Fernandes	Aprovado fora do limites de vagas
48º	28166	Elvis Rodrigues De Morais	Aprovado fora do limites de vagas
49º	24901	Ana Paula Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
50º	27497	Andressa Da Silva Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
51º	21334	Gustavo Da Silva Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
52º	19237	Poliane Katiulcia Marques Batista Dourado	Aprovado fora do limites de vagas
53º	27669	Daniel Alves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
54º	16108	Milena Aparecida Dos Santos Dias	Aprovado fora do limites de vagas
55º	16549	Yasmim Nicolly Mendes De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
56º	27985	Selma Matos Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
57º	24001	Tauhan Soares Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
58º	22879	Maria Franciely Monteiro De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
59º	23612	Jessica De Sousa Teixeira	Aprovado fora do limites de vagas
60º	23080	Rosenilda Pimenta Novaes	Aprovado fora do limites de vagas
61º	15937	Adrielly Albuquerque	Aprovado fora do limites de vagas
62º	28841	Vinicius Barbosa De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
63º	20130	Rizia Regina Vasconcelos De Almeida Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
64º	22877	Jeremias Luis Mota De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
65º	28547	Gabriela Silva Prado	Aprovado fora do limites de vagas
66º	15409	Thalyson Daniel Sousa Felix	Aprovado fora do limites de vagas
67º	19963	Jonas Montel De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
68º	20076	Ana Maria Tavares Lopes Silva	Aprovado fora do limites de vagas
69º	27101	Tanildo Sales Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
70º	25796	Larissa Lorena Silva Rodrigues Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
71º	26630	Bruno De Albuquerque Costa	Aprovado fora do limites de vagas
72º	15769	Maurileide Costa Da Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
73º	24211	Lauany Cristina Da Silva Passos	Aprovado fora do limites de vagas
74º	28603	Izaque Mateus Melo De Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas
75º	24319	Fabiola De Sousa Freitas	Aprovado fora do limites de vagas
76º	18820	Aledeval Reis De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
77º	23363	Bruna Maciel Ribeiro Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
78º	25304	Bento Aires Lima Filho	Aprovado fora do limites de vagas
79º	27986	Marcos Antonio Silva Matos	Aprovado fora do limites de vagas
80º	27149	Ane Karoliny Da Conceicao Santos	Aprovado fora do limites de vagas
81º	15790	Samuel Tavares Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
82º	17829	Jose Luiz Da Silva Nunes	Aprovado fora do limites de vagas
83º	27807	Luely Amanda Coelho Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
84º	28346	Thalia Santos Bilio	Aprovado fora do limites de vagas
85º	29564	Melissa De Souza Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
86º	20456	Berenice Correa Cavalcante	Aprovado fora do limites de vagas
87º	16376	Amanda Fernandes Roque Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
88º	15541	Thaise De Oliveira Silva	Aprovado fora do limites de vagas
89º	27875	Andre Lima Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas
90º	24327	Nayara Jane Oliveira De Sousa Costa	Aprovado fora do limites de vagas
91º	14687	Rafaela Da Rocha Basilio	Aprovado fora do limites de vagas
92º	27520	Adriel Leite Mieranda	Aprovado fora do limites de vagas
93º	21704	Angela Aparecida De Morais Nerys	Aprovado fora do limites de vagas
94º	28106	Jacileny Milhomem Costa	Aprovado fora do limites de vagas
95º	23176	Leonardo Barros Alves	Aprovado fora do limites de vagas
96º	19282	Ana Livia Nunes De Brito	Aprovado fora do limites de vagas

97º	15866	Rebeka Lorranne Gomes De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
98º	24556	Kelly Mariane Da Costa Vasconcelos	Aprovado fora do limites de vagas
99º	21940	Tayna Miranda Santos	Aprovado fora do limites de vagas
100º	22319	Regiane Borges Sena	Aprovado fora do limites de vagas
101º	26554	Willy Xavier Teodoro	Aprovado fora do limites de vagas
102º	26776	Joao Victor Miranda Lima	Aprovado fora do limites de vagas
103º	15680	Giovana Maranhao Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
104º	18200	Gilson William Lobato Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
105º	15190	Cris Natagora De Sousa Duarte	Aprovado fora do limites de vagas
106º	14021	Ivan Henzo Carvalho Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
107º	25281	Dyemerson Medeiros Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
108º	25021	Camila Sousa Ferreira Feitosa	Aprovado fora do limites de vagas
109º	18932	Sandra Silva De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
110º	25163	Vitoria Kalynni Coutinho Lopes Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
111º	23014	Fernanda Fernandes Marques	Aprovado fora do limites de vagas
112º	28465	Fernando Leite Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
113º	29659	Janaina Soares Da Silva Menezes	Aprovado fora do limites de vagas
114º	15686	Gessiane Santos Da Silva Bandeira	Aprovado fora do limites de vagas
115º	25339	Daylon Peter Da Paz Lima	Aprovado fora do limites de vagas
116º	26922	Ada Gabryella Rodrigues Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
117º	24037	Ednan Chaves De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
118º	17484	Walber Santos De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
119º	13780	Marcos Venicius Santos Silva Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
120º	22450	Larissa Alves Pires	Aprovado fora do limites de vagas
121º	15248	Lucas Silva Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
122º	20199	Pedro Victor Da Rocha Maia	Aprovado fora do limites de vagas
123º	23974	Leidiane Matos De Moura	Aprovado fora do limites de vagas
124º	22738	Thamara Natashi Soares Navarro Nunes	Aprovado fora do limites de vagas
125º	14157	Ana Cristina Da Silva Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
126º	28507	Ana Paula Da Silva E Silva	Aprovado fora do limites de vagas
127º	28403	Gabriel Souza Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
128º	14545	Wheleny Vitoria Barbosa Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
129º	16714	Anderlani Silva Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
130º	17358	Isabela Abreu Coelho	Aprovado fora do limites de vagas
131º	28996	Guilherme Soares Silva	Aprovado fora do limites de vagas
132º	21342	Wanderson Silva Milhomens	Aprovado fora do limites de vagas
133º	27367	Nathalia Beatriz De Oliveira Peppes	Aprovado fora do limites de vagas
134º	28114	Ana Paula Lino Lima	Aprovado fora do limites de vagas
135º	24972	Dhessica Da Silva Magalhaes	Aprovado fora do limites de vagas
136º	29633	Denilson Pereira Barros	Aprovado fora do limites de vagas
137º	23482	Lucicleides Soares Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
138º	29844	Leonidas Gomes Cirqueira Junior	Aprovado fora do limites de vagas
139º	25160	Anne Caroline Da Conceicao Silva Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
140º	29787	Karina Garcia Margarido	Aprovado fora do limites de vagas
141º	20355	Lucimara Saraiva Duarte	Aprovado fora do limites de vagas
142º	28083	Kamilla Da Silva Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
143º	16620	Dalila Carvalho Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
144º	25165	Amanda Maria Do Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
145º	19529	Maria Do Carmo Rejane Carvalho Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
146º	28624	Nayara De Carvalho Valadares	Aprovado fora do limites de vagas
147º	22451	Felipe Gabriel Da Silva Freitas	Aprovado fora do limites de vagas
148º	27170	Romario Dos Santos Costa	Aprovado fora do limites de vagas
149º	27183	Ana Paula Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
150º	23141	Patrick Dean Da Paz Lima	Aprovado fora do limites de vagas
151º	17679	Yasmim Martins De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
152º	23145	Mellissa Matos Jeronimo	Aprovado fora do limites de vagas
153º	22930	Barbara Cristina De Coelho Matos	Aprovado fora do limites de vagas
154º	14175	Cleudimar Alencar De Oliveira Silva	Aprovado fora do limites de vagas
155º	17321	Arlene Barbosa Barroso	Aprovado fora do limites de vagas
156º	27924	Gizelle Soares Da Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
157º	26893	Leticia Sales De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
158º	23661	Beatriz Alves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
159º	24155	Bernadete Pereira Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
160º	29160	Edson Vicente	Aprovado fora do limites de vagas
161º	29161	Fulviane Cristina Da Silva Costa Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
162º	27289	Eryka Jamiley Pessoa Lira	Aprovado fora do limites de vagas
163º	22428	Gabriel Ribeiro Dias	Aprovado fora do limites de vagas
164º	14431	Luiz Gustavo De Souza Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
165º	27094	Nathalia Almeida De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
166º	22332	Sarah Lidya Parente Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: COZINHEIRO (40H)
CÓDIGO: 016

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24171	Luciane Brandao Bilio Vieira	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	24456	Clessia Alessandra Rezende Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	18896	Eliene Nunes De Carvalho	Cadastro Reserva CR

CARGO: ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL (40H)
CÓDIGO: 017

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	15954	Andre Luiz Pereira Pacheco	Aprovado dentro do limite de vagas

2º	18087	Adeline De Nazare Martins Da Silva Ferreira	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	27687	Mirian Pereira De Sousa Leal	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	29761	Diego Jose Ferreira De Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	26410	Maria Goreth Da Silva Fialho	Cadastro Reserva CR
6º	15055	Larissa De Sousa Pereira	Cadastro Reserva CR
7º	22817	Eduarda Shirley De Araujo Paz	Cadastro Reserva CR
8º	15942	Sandra Regina Rodrigues Teixeira	Cadastro Reserva CR
9º	25539	Ana Maria Campos Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
10º	17469	Rubervan Ribeiro De Brito Junior	Aprovado fora do limites de vagas
11º	15006	Daniel Pereira Lins Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
12º	28154	Elma De Sousa Fontoura	Aprovado fora do limites de vagas
13º	15930	Maria Da Luz Alves De Jesus	Aprovado fora do limites de vagas
14º	17940	Gustavo Feitosa Bandeira	Aprovado fora do limites de vagas
15º	18342	Adriany Pires Da Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
16º	21387	Ian Victor Saraiva Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
17º	18411	Denise Da Silva Matos	Aprovado fora do limites de vagas
18º	28700	Daniel Marques Cunha	Aprovado fora do limites de vagas
19º	29624	Gustavo Alves Batista	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: FISCAL DE POSTURA (40H)
CÓDIGO: 018

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	18842	Henrique Soares Gomes	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA B (40H)
CÓDIGO: 019

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	23651	France Welton Monteiro De Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	23779	Andre Luiz Alves Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	13745	Ricktcharllys Ribeiro Feitosa	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	26460	Leonam Da Silva Costa	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	14692	Nyyckson Moreira Pimenta	Cadastro Reserva CR
6º	15540	Dahel Wallason Abreu Lopes	Cadastro Reserva CR

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA D (40H)
CÓDIGO: 020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	29945	Marcos Antonio Barbosa Moreira	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	25234	Cleite Santos Saraiva	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	15679	Josian Pereira Da Silva	Cadastro Reserva CR
4º	23127	Fabio Junior Da Silva	Cadastro Reserva CR
5º	25232	Eduardo Da Silva Machado	Aprovado fora do limites de vagas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
CÓDIGO: 021

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	22803	Danilo Epaminondas Martins E Martins	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	27900	Lucas Tadeu Da Silva Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	29951	Rafael Ribeiro De Morais	Cadastro Reserva CR
4º	21408	Danillo De Jesus Vieira Silva	Cadastro Reserva CR
5º	24257	Keyla Regina Figueirinha Melo	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CÓDIGO: 022

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	27462	Matheus Pereira De Brito Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	17053	Gabriel Ricardo Melo Lopes	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	17338	Thyego Martins Rodrigues	Cadastro Reserva CR
4º	28573	Gustavo Rodrigues Cardoso	Cadastro Reserva CR
5º	14959	Maicon Lopes Campos	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CÓDIGO: 023

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	26770	Josean Rodrigues De Almeida	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	13680	Jheiry Barbosa Dos Santos	Cadastro Reserva CR
3º	21978	Fernando Moreira Da Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
4º	13869	Marcela Dias Das Chagas	Aprovado fora do limites de vagas
5º	18817	Odilia Gomes Sousa Moraes Augusto	Aprovado fora do limites de vagas
6º	17010	Ana Karoline De Sousa Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
7º	20299	Lucelia Gomes Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
CÓDIGO: 025

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	29561	Rafael Nunes Militao	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	22853	Pedro Henrique Gomes De Freitas	Cadastro Reserva CR
3º	15168	Roberto Marra Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)

CARGO: ADMINISTRADOR (40 H0RAS)
CÓDIGO: 027

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	15030	Abelardo Gomes Ferreira Carneiro	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	18248	Hellen Gueilly Rosa Freitas	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	23154	Tiago Lopes Moura	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	26421	Marileusa Miranda Costa	Cadastro Reserva CR
5º	14996	Anderson Sousa De Freitas	Cadastro Reserva CR
6º	27458	Francisco Sousa Da Silva Filho	Cadastro Reserva CR
7º	29158	Jailson Dias Santana	Aprovado fora do limites de vagas
8º	14898	Alex Rodrigues Feitosa	Aprovado fora do limites de vagas
9º	15398	Rayanne Rodrigues Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
10º	23318	Leucirene Da Conceicao Resende Aguiar	Aprovado fora do limites de vagas
11º	25805	Elano Da Silva De Menezes	Aprovado fora do limites de vagas
12º	26248	Maria Dina Gomes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
13º	22883	Maria Franciely Monteiro De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
14º	26020	Edson Monteiro	Aprovado fora do limites de vagas
15º	19368	Ana Julia Alves Silva	Aprovado fora do limites de vagas
16º	23919	Sergio Sabino Jose Mourao De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
17º	24125	Diego Lopes Noleto	Aprovado fora do limites de vagas
18º	22762	Uedson Brito De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
19º	15323	Tania Cleres Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
20º	26093	Lorena Meneses De Faria Vittorazzi	Aprovado fora do limites de vagas
21º	23224	Mizael Araujo Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
22º	25803	Paulo Almeida Silva	Aprovado fora do limites de vagas
23º	25633	Marilucia Miranda Costa Maciel	Aprovado fora do limites de vagas
24º	27844	Priscila De Carvalho Correa	Aprovado fora do limites de vagas
25º	23917	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	Aprovado fora do limites de vagas
26º	23584	Gisley Lima Do Amaral	Aprovado fora do limites de vagas
27º	23532	Dilvanilde Barbosa Martins	Aprovado fora do limites de vagas
28º	24593	Maikon Diuliano Miranda Cavalcante	Aprovado fora do limites de vagas
29º	21745	Mayara Rodrigues De Aquino	Aprovado fora do limites de vagas
30º	15726	Pedro Henrique Moura Mamede	Aprovado fora do limites de vagas
31º	25704	Marcos Ballanttini Leite Duete	Aprovado fora do limites de vagas
32º	29933	Andre Henrique Prado Printes	Aprovado fora do limites de vagas
33º	27795	Celia Matos Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
34º	14964	Gilvan Conceicao	Aprovado fora do limites de vagas
35º	27058	Cleidiany Da Luz Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
36º	29817	Cassio Alves De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
37º	29164	Leandro Navegante Cordeiro	Aprovado fora do limites de vagas
38º	14018	Taynes Burnote Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
39º	23111	Luiz Sergio Lima Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
40º	14148	Helen Cristina Sales Taverny	Aprovado fora do limites de vagas
41º	21391	Diego Alves Freire	Aprovado fora do limites de vagas
42º	13762	Aline Da Silva Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
43º	17555	Cristiane Nunes Morais Neiva	Aprovado fora do limites de vagas
44º	22731	Vinicius Cesar Santos Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
45º	23294	Michael Platinny De Oliveira Ciceri	Aprovado fora do limites de vagas
46º	25816	Regina Santos Da Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
47º	22112	Nayane Sales Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas
48º	22281	Daniella Mhonike Moreira	Aprovado fora do limites de vagas
49º	26868	Vasco Mendes Dos Santos Neto	Aprovado fora do limites de vagas
50º	25013	Yasmin Wolffgran Marcal De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
51º	27186	Isaquiel Dos Santos De Sousa Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
52º	16275	Katia Cardoso Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
53º	14485	Leonardo Nascimento Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
54º	25776	Wendes Da Silva Martins Flor	Aprovado fora do limites de vagas
55º	28504	David Rodrigo Dos Santos Belem	Aprovado fora do limites de vagas
56º	13695	Kesilene Brito Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
57º	14866	Esdras Bezerra Cirqueira	Aprovado fora do limites de vagas
58º	20798	Mellissa Matos Jeronimo	Aprovado fora do limites de vagas
59º	29195	Poliana Pereira Do Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
60º	24485	Thiago Monte Taverny	Aprovado fora do limites de vagas

61º	14808	Rayllon Ferreira Prates	Aprovado fora do limites de vagas
62º	27171	Felipe Cruz De Souza Coutinho	Aprovado fora do limites de vagas
63º	29310	Marcos Rafael Campos Dos Reis	Aprovado fora do limites de vagas
64º	23754	Cleber Lopes De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
65º	23076	Isaurino Lopes Da Silva Costa	Aprovado fora do limites de vagas
66º	22409	Jhonatan Chaves Freitas	Aprovado fora do limites de vagas
67º	17384	Eliane Rodrigues Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
68º	25665	Andre Sousa Barbosa De Jesus	Aprovado fora do limites de vagas
69º	27375	Raiara Costa Santos	Aprovado fora do limites de vagas
70º	23975	Leidiane Matos De Moura	Aprovado fora do limites de vagas
71º	26398	Andre Vitor Slongo	Aprovado fora do limites de vagas
72º	20367	Shimalty Facchinnen De Lima Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
73º	28523	Dhiullye Lorranny Almeida Martins Miranda	Aprovado fora do limites de vagas
74º	14931	Raimundo Nonato Pereira De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
75º	20113	Paulo Jaime Ferreira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
76º	23529	Joayce De Sousa Fernandes	Aprovado fora do limites de vagas
77º	24138	Wender George Da Silva Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
78º	26195	Thiago Ferreira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
79º	23358	Markus Dianniny Oliveira Luz Resende	Aprovado fora do limites de vagas
80º	29969	Ismael Francisco Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
81º	29939	Ellen Hauana Morais Brito De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
82º	27345	Neurilene Fernandes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
83º	28381	Tatielly Lima Sousa Tabosa Cavalcanti	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS
CÓDIGO: 028

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	14572	Paulo Sergio Sanches Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	23399	Vinicius Santos Bessa	Cadastro Reserva CR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)
CÓDIGO: 029

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	15749	Raimundo Claudemir Do Nascimento	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	16903	Daiane Correia Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	18015	Sheila Conceicao Bezerra	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	16028	Cleite Santos Saraiva	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	25237	Dayanne Ferreira Das Neves Sobrinho	Cadastro Reserva CR
6º	25673	Jane Kler Da Silva	Cadastro Reserva CR
7º	25012	Kacieny Sousa Oliveira Costa	Cadastro Reserva CR
8º	23999	Eliane Costa Martins Goncalves	Cadastro Reserva CR
9º	18998	Aline Lorenna Batista Silveira	Aprovado fora do limites de vagas
10º	23921	Sara Barbosa Silva	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CÓDIGO: 030

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	29928	Rafael Ribeiro De Morais	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	26569	Edson Lima De Abreu	Cadastro Reserva CR
3º	17857	Ana Antonieta De Paiva Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
4º	17361	Francisco Romildo Xavier Idelfonso	Aprovado fora do limites de vagas
5º	16693	Edinelson Da Silva Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
6º	23271	Denilton Galvao De Morais	Aprovado fora do limites de vagas
7º	26938	Johano Moraes alves	Aprovado fora do limites de vagas
8º	17409	Arthur Simoes Taverny	Aprovado fora do limites de vagas
9º	14947	Raphael Keven Araujo Bessa	Aprovado fora do limites de vagas
10º	13840	Dayslane Da Silva Duarte	Aprovado fora do limites de vagas
11º	24737	Sigiley Mara Da Silva Martins	Aprovado fora do limites de vagas
12º	27737	Tarciso De Lima Moraes	Aprovado fora do limites de vagas
13º	22105	Jose Maria Silva Campos	Aprovado fora do limites de vagas
14º	18581	Rosineide Marcos De Santana	Aprovado fora do limites de vagas
15º	28863	Vitor Hugo Sousa Lima	Aprovado fora do limites de vagas
16º	24343	Bruno Nascimento Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
17º	28291	Mateus Queiroz Santana	Aprovado fora do limites de vagas
18º	17811	Erika Santana Souza	Aprovado fora do limites de vagas
19º	13958	Kamilly Vitoria Morais Lins	Aprovado fora do limites de vagas
20º	24624	Jose Luis Da Silva Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
21º	14503	Pedro Henrique Gomes De Freitas	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL (40 HORAS)
CÓDIGO: 031

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	26600	Raniere De Aguiar Goncalves	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	23491	Roberta Andrade Ribeiro	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	14326	Adeilson De Carvalho Correa	Cadastro Reserva CR
4º	27142	Antonia Da Silva Pacos Lema	Cadastro Reserva CR
5º	21407	Danillo De Jesus Vieira Silva	Aprovado fora do limites de vagas
6º	20764	Fernanda Ellenize Viana Ferreira Lazame	Aprovado fora do limites de vagas
7º	18933	Leonaldo Carvalho Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
8º	23785	Jeovaci Martins Da Rocha Junior	Aprovado fora do limites de vagas
9º	22802	Danilo Epaminondas Martins E Martins	Aprovado fora do limites de vagas
10º	29855	Ana Livia Do Nascimento Luz	Aprovado fora do limites de vagas

11º	19061	Nayara Rodrigues De Aquino	Aprovado fora do limites de vagas
12º	29249	Eliana Martins De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
13º	24224	Athos Ricardo Souza Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
14º	16866	Maria Lopes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
15º	13769	Beatriz Soares Ranke	Aprovado fora do limites de vagas
16º	22051	Leidislayne Vieira Mendes	Aprovado fora do limites de vagas
17º	16522	Pedro Henrique Do Nascimento Silva	Aprovado fora do limites de vagas
18º	28056	Andressa Lorrane Silva Azevedo	Aprovado fora do limites de vagas
19º	27605	Anne Caroline Monteiro Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
20º	28100	Roberta Rios De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: ARQUITETO (40 HORAS)
CÓDIGO: 032

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	13947	Dorys Mirella Bohn Daniel	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)
CÓDIGO: 033

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	16009	Thalys Soares Feitosa	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	23673	Joao Francisco Fonseca Da Rocha	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	18163	Matheus Oliveira Fernandes	Cadastro Reserva CR
4º	25151	Wesley Do Nascimento	Cadastro Reserva CR
5º	22543	Mateus Sousa Nogueira Do Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
6º	17224	Fernando Luz Guedes	Aprovado fora do limites de vagas
7º	27438	Alexia Marilia De Sa Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
8º	16115	Mayanne Vieira De Paiva	Aprovado fora do limites de vagas
9º	29441	Darlen Da Silva Souza	Aprovado fora do limites de vagas
10º	17786	Itallo Alves Arruda	Aprovado fora do limites de vagas
11º	25746	Tharcisio Barbosa Cunha	Aprovado fora do limites de vagas
12º	22174	Matheus Souza Leite	Aprovado fora do limites de vagas
13º	13796	Lucas Moura Silva	Aprovado fora do limites de vagas
14º	24175	Joao Victor Parente Dias	Aprovado fora do limites de vagas
15º	14298	Lazaro Lourenco Neto	Aprovado fora do limites de vagas
16º	21712	Alisson Rocha Lima	Aprovado fora do limites de vagas
17º	19314	Helson Fontes Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
18º	19456	Anthony Vinicius Martins De Abreu	Aprovado fora do limites de vagas
19º	18184	Eduardo Gesuino Da Silva Junior	Aprovado fora do limites de vagas
20º	16521	Lucas De Sousa Goncalves	Aprovado fora do limites de vagas
21º	14786	Arthur Fontenele Liberato De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: CONTADOR (40 HORAS)
CÓDIGO: 034

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	25355	Edinaldo Francisco Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	18479	Darlene Borges Machado Ferreira	Cadastro Reserva CR
3º	16470	Jefferson Da Rocha Santana	Aprovado fora do limites de vagas
4º	23884	Klenebson Oliveira Santos	Aprovado fora do limites de vagas
5º	17448	Natalia Da Silva Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
6º	18486	Carolina Lima Da Costa Reis	Aprovado fora do limites de vagas
7º	17256	Weslaine Marques Batista	Aprovado fora do limites de vagas
8º	23362	Moizes Martins Leal	Aprovado fora do limites de vagas
9º	29525	Flavio Lemos Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
10º	29078	Helen Cristina De Fatima Alves	Aprovado fora do limites de vagas
11º	19234	Poliane Katiulcia Marques Batista Dourado	Aprovado fora do limites de vagas
12º	19150	Handell Aguiar De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
13º	22905	Mauricio Nascimento Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
14º	29552	Arlindo Bezerra De Castro	Aprovado fora do limites de vagas
15º	23302	Milene Souza Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
16º	13940	Tenderson Da Silva Barros	Aprovado fora do limites de vagas
17º	28481	Marcio Do Carmo Mendes	Aprovado fora do limites de vagas
18º	15631	Carlos Alberto Torres Gomes Amorim	Aprovado fora do limites de vagas
19º	23397	Danilo Martins Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
20º	26438	Beatriz Sousa Leite	Aprovado fora do limites de vagas
21º	22814	Jadina Nunes Campelo Nepomuceno	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: ZOOTECNISTA (40 HORAS)
CÓDIGO: 035

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	26039	Marcio Borges Teixeira	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	29489	Denise Vieira Da Silva	Cadastro Reserva CR
3º	24019	Tays Raniellen Miranda Feitosa	Aprovado fora do limites de vagas
4º	19401	Denis Marcos Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
5º	19386	Hyago Jovane Borges De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (40 HORAS)
CÓDIGO: 036

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	17961	Valeria Ribeiro Ferreira	Aprovado dentro do limite de vagas

2º	21768	Gabriel De Oliveira Almeida	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	26287	Tallyta Campelo E Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	25639	Matheus Bilio Alves	Cadastro Reserva CR
5º	27516	Mateus Vieira Soares	Cadastro Reserva CR
6º	17049	Lucas Alves Sousa	Cadastro Reserva CR
7º	17367	Hyago Renan Sousa Leal	Aprovado fora do limites de vagas
8º	22860	Lucileia Tavares De Jesus	Aprovado fora do limites de vagas
9º	13970	Felipe Alves De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
10º	23645	Ludimilla Cristina Teles Martins	Aprovado fora do limites de vagas
11º	22522	Lorrany De Souza Lino	Aprovado fora do limites de vagas
12º	15510	Laricy Bezerra De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
13º	13781	Leandro De Brito Castro Xerente	Aprovado fora do limites de vagas
14º	24628	Keoma Monrara Silva Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
15º	28511	Marcos Paulo Silva	Aprovado fora do limites de vagas
16º	17958	Pedro Rodrigues Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
17º	23161	Artur Souza Dos Reis	Aprovado fora do limites de vagas
18º	22829	Uadson Barbosa Miranda	Aprovado fora do limites de vagas
19º	23992	Lwangia Silveira Barros	Aprovado fora do limites de vagas
20º	15202	Italo Da Costa Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
21º	24132	Romario Lucas Eustaquio Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA (40 HORAS)
CÓDIGO: 038

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	17735	Alessio Trajano Sousa Soares Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	21394	Handerson Lores Tibolla	Cadastro Reserva CR
3º	25019	Itallo Monteiro Tenorio	Aprovado fora do limites de vagas
4º	25770	Daveny Jales Da Silva Junior	Aprovado fora do limites de vagas
5º	29107	Pedro Moreira Leite Alcamim	Aprovado fora do limites de vagas
6º	29588	Marcony Ferreira Andrade	Aprovado fora do limites de vagas
7º	18904	William Gabriel Barbosa Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CÓDIGO: 039

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	25357	Isadora De Sousa Almeida	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	19395	Josyanne Andrade De Moraes	Cadastro Reserva CR
3º	23533	Brenno Pires Dos Reis	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: PEDAGOGO (40 HORAS)
CÓDIGO: 040

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	15157	Marcia Ferreira Da Silva Drumond	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	14997	Nelyton Dos Santos Pereira	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	14942	Dolglas Da Cruz Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	14146	Cleudimar Alencar De Oliveira Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	15378	Aurelia Loiola Barbosa	Cadastro Reserva CR
6º	13830	Regina Barbosa Gomes	Cadastro Reserva CR
7º	27078	Meirylene Lopes Dantas Silva	Cadastro Reserva CR
8º	26258	Irani Luiz Santos	Cadastro Reserva CR
9º	13969	Vanessa Soares Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
10º	26483	Joao Victor Fialho Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
11º	29449	Daiane Alves Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
12º	16746	Rafaela Belem Feitosa	Aprovado fora do limites de vagas
13º	24862	Sirleny Rodrigues Lima	Aprovado fora do limites de vagas
14º	19776	Arlene Soares Costa De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
15º	24536	Elba De Almeida Silva	Aprovado fora do limites de vagas
16º	26574	Wanderson Pereira Lins Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
17º	27670	Mariuza Barbosa Da Silva Neiva	Aprovado fora do limites de vagas
18º	25774	Veronica Reis Setubal	Aprovado fora do limites de vagas
19º	29380	Milena Lima Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
20º	22435	Tatiely Timoteo Correa	Aprovado fora do limites de vagas
21º	30049	Paulo Fernando De Souza Silveira	Aprovado fora do limites de vagas
22º	28854	Vinicius Costa Batalha	Aprovado fora do limites de vagas
23º	23069	Alfredo Henrique Castro Santana	Aprovado fora do limites de vagas
24º	17517	Wellen Sousa Bustamante Nery	Aprovado fora do limites de vagas
25º	17770	Igor Guimaraes Santos Mota	Aprovado fora do limites de vagas
26º	17840	Washington Luiz Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
27º	25676	Viviane Ferreira Rosa	Aprovado fora do limites de vagas
28º	24264	Jaqueline De Miranda Pinho	Aprovado fora do limites de vagas
29º	24869	Genilson Ferreira Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
30º	16195	Edecleudi Lopes Santana Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
31º	28508	Errslene Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
32º	18247	Barbara Rafaela De Jesus Costa	Aprovado fora do limites de vagas
33º	24029	Sinara Alves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
34º	24230	Lucireuda Da Silva Santos	Aprovado fora do limites de vagas
35º	18393	Taiane Pereira De Miranda	Aprovado fora do limites de vagas
36º	25063	Welliton Dos Santos Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
37º	27694	Adriana Cirqueira Vargas	Aprovado fora do limites de vagas
38º	28810	Hugheley Carvalho Santos	Aprovado fora do limites de vagas
39º	24760	Keila Mineiro Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
40º	24994	Saldirene Lucio Gomes Santos	Aprovado fora do limites de vagas
41º	29642	Simone Nicacio Batista	Aprovado fora do limites de vagas

42º	29931	Natanael Osvaldo Prado De Aguiar	Aprovado fora do limites de vagas
43º	14661	Islandia Cesar De Figueiredo	Aprovado fora do limites de vagas
44º	23120	Francileuza Correia Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
45º	21849	Maria Marcilene Da Silva Henrique	Aprovado fora do limites de vagas
46º	20926	Luana Carolina Rodrigues De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
47º	14103	Larah Evelyn Pinto E Silva	Aprovado fora do limites de vagas
48º	23904	Clemilton Maciel Gama De Alencar	Aprovado fora do limites de vagas
49º	28570	Jady Selva Da Silva Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
50º	22160	Sylbya Sebastiana De Moraes Silva	Aprovado fora do limites de vagas
51º	27383	Catarina Guimaraes Batista	Aprovado fora do limites de vagas
52º	29091	Thelma Veras De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
53º	24580	Diomar Carvalho De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
54º	25478	Rogerio Soares De Aquino	Aprovado fora do limites de vagas
55º	22324	Elda Magalhaes Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
56º	17057	Vanessa Alves Dos Santos Evangelista	Aprovado fora do limites de vagas
57º	16135	Gessica Da Silva Machado Chaves	Aprovado fora do limites de vagas
58º	23600	Regiane Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
59º	26299	Ana Claudia Barbosa Lopes	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: PSICÓLOGO (40 HORAS)
CÓDIGO: 041

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	27410	Bruno Da Silva Dos Anjos	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	27693	Charles Douglas Soares	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	15709	Tarliane Miguel De Assuncao	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	23198	Luzia Pereira Freitas Dos Santos	Cadastro Reserva CR
5º	25772	Luciana Rodrigues De Sousa	Cadastro Reserva CR
6º	29986	Italo Adriano Magalhaes Batista	Cadastro Reserva CR
7º	17165	Audrey De Carita Teixeira Andrade	Aprovado fora do limites de vagas
8º	13709	Adelia Pereira Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
9º	29162	Syrsjane Navegante Cordeiro	Aprovado fora do limites de vagas
10º	15052	Fabia Cristina Barbosa Lima	Aprovado fora do limites de vagas
11º	28686	Sergio Augusto De Almeida Silva	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (40 HORAS)
CÓDIGO: 042

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	22405	Myrian Lobato Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	17955	Karen Roberta Silva Sousa Pajeu	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	21818	Vitor Hugo Cespedes Huaccho	Cadastro Reserva CR
4º	22002	Luciana Reis Morais	Cadastro Reserva CR
5º	27084	Kelliton Renan Figueirinha Melo	Aprovado fora do limites de vagas
6º	28300	Angelo De Aguiar Pegorett	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: PROCURADOR – NÍVEL II (20 HORAS)
CÓDIGO: 043

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24790	Angelo Augusto Soares Barbosa	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	21734	Christian Alberto Lopes Clemente	Cadastro Reserva CR
3º	14207	Elimar Oliveira Ribeiro Junior	Aprovado fora do limites de vagas
4º	16303	Andre Hipolito Correa Aguiar	Aprovado fora do limites de vagas
5º	18272	Beatriz Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
6º	22958	Giovanna Piazza Pinheiro	Aprovado fora do limites de vagas
7º	26098	Cristiano Fernandes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
8º	21682	Halyne Cristina Guedes Silveira Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
9º	23032	Isabela Marques Patricio	Aprovado fora do limites de vagas
10º	27630	Keitiany Dos Santos Alves Cavalcante	Aprovado fora do limites de vagas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS)
CÓDIGO: 044

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	13813	Maria Aparecida Do Carmo Nascimento	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	22354	Ana Claudia Santos Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	29020	Salmo Silva De Miranda	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	19253	Edna Silva Morais	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: JARDINEIRO (40 HORAS)
CÓDIGO: 045

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	15607	Magno Dias Pacheco	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: MENSAGEIRO (40 HORAS)
CÓDIGO: 046

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO

1º	29339	Wanessa Da Silva Matos Souza	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	23513	Jonatas Roque Silva	Cadastro Reserva CR
3º	16580	Paulo Roberto Cordeiro Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
4º	26759	Maria Janelma De Leao Medeiros	Aprovado fora do limites de vagas
5º	27259	Raquel Rosa Dos Reis	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: PEDREIRO (40 HORAS)
CÓDIGO: 047

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24148	Willian Dos Santos Silva	Aprovado dentro do limite de vagas

SECRETARIA DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)
CÓDIGO: 048

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	21415	Maria Clara Lima Ferreira	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	23894	Leonardo Pereira Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	17753	Kamilly Araujo Lima	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	21912	Ariene Barbosa Barroso	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	27406	Vasco Mendes Dos Santos Neto	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	27994	Bruno Paiva Gomes Paixao	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	14095	Leonardo Ribeiro Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
8º	24592	Larissah Cristine Deodato Gomes	Aprovado dentro do limite de vagas
9º	22661	Eloane Santana De Souza	Aprovado dentro do limite de vagas
10º	28559	Arthur Nunes Pereira	Aprovado dentro do limite de vagas
11º	30038	Milena Oliveira Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
12º	27639	Danielle Da Silva Araujo	Aprovado dentro do limite de vagas
13º	14170	Edione Alves Moreira	Cadastro Reserva CR
14º	15539	Daniela Paulino Queiroz Visnieski	Cadastro Reserva CR
15º	26015	Joao Paulo Ribeiro Brito	Cadastro Reserva CR
16º	24759	Maria Eduarda Souza Nascimento	Cadastro Reserva CR
17º	22537	Vitoria Alves Da Silva	Cadastro Reserva CR
18º	26592	Davi Purcino Huffenbaecher Marques	Cadastro Reserva CR
19º	22595	Lucio Ferreira De Sousa	Cadastro Reserva CR
20º	23355	Erica Sousa Silva	Cadastro Reserva CR
21º	18929	Josue Sales Mendonca	Cadastro Reserva CR
22º	15038	Miron Martins Da Silva Junior	Cadastro Reserva CR
23º	28715	Nicolle Gomes Dos Santos	Cadastro Reserva CR
24º	27833	Renata Pires Ferreira Veiga	Cadastro Reserva CR
25º	23740	Rayane De Oliveira Costa	Aprovado fora do limites de vagas
26º	24817	Willane Goncalves Silveira	Aprovado fora do limites de vagas
27º	14696	Maria Rita Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
28º	14272	Arthur Bernardo De Coelho Matos	Aprovado fora do limites de vagas
29º	18254	Gabriel Araujo Lima	Aprovado fora do limites de vagas
30º	25872	Igor Cardoso Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
31º	16603	Claudiany De Oliveira Pinto	Aprovado fora do limites de vagas
32º	29321	Marly Delfina De Gois	Aprovado fora do limites de vagas
33º	26943	Rayane Sampaio Alceno	Aprovado fora do limites de vagas
34º	27257	Janiele Soares Silva	Aprovado fora do limites de vagas
35º	20271	Lucas Nascimento Leao	Aprovado fora do limites de vagas
36º	14359	Dayanne Da Rocha Batista	Aprovado fora do limites de vagas
37º	14936	Thiago De Araujo Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: MOTORISTA - CATEGORIA D (40 HORAS)
CÓDIGO: 049

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	23725	Herikc Pereira Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	24855	Eldomar Gregorio De Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (40 HORAS)
CÓDIGO: 050

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24133	Romario Lucas Eustaquio Barbosa	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	24648	Aldair Martins Barasuol	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	27148	Marcela Rodrigues Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO (40 HORAS)
CÓDIGO: 051

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	13724	Mauricio Pereira Da Luz	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO MÉDICO (40 HORAS)
CÓDIGO: 052

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	26471	Maria Fernanda Santos Araujo	Aprovado dentro do limite de vagas

2º	27027	Priscila Soares Carvalho	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	21301	Luciana Moreira Da Silva Lima	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA (40 HORAS)
CÓDIGO: 053

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	28844	Thays Barbosa Coelho Silva	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL (40 HORAS)
CÓDIGO: 054

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	21482	Luana Dos Reis Bezerra	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	29684	Rhayan Matheus Nasser Lopes	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	24414	Helder Ralf Pereira Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	17911	Hernandes Silva Mendes	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	26217	Cleverson Almeida Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	27463	Pedro Guilherme Pires Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	23678	Wemerson Cavalcante Ramos	Aprovado dentro do limite de vagas
8º	20168	Mario Pereira De Morais	Aprovado dentro do limite de vagas
9º	27706	Anderson Ribeiro Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
10º	23048	Carlos Danilo Simao Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
11º	15421	Welton Araujo Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
12º	26724	Hiago Victor Guimaraes Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
13º	27845	Ray Ferreira Dos Anjos	Aprovado dentro do limite de vagas
14º	13791	Rafael Luiz Alves De Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
15º	17016	Joseania Moreira Ferreira Queiroz	Aprovado dentro do limite de vagas
16º	16926	Bruno Andrade Barbosa	Cadastro Reserva CR
17º	24749	Genialdo Araujo Teixeira	Cadastro Reserva CR
18º	24963	Breno Matheus Mineiro Alves	Cadastro Reserva CR
19º	26459	Yndianara Do Nascimento Silva	Cadastro Reserva CR

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA (40 HORAS)
CÓDIGO: 055

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	18115	Cesar Evarista Da Conceicao Varao	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	27738	Tarciso De Lima Moraes	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	18604	Joao Marcos Moraes Guerreiro Neto	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	15856	Jose De Souza Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	19900	Josielson Dias De Lima	Cadastro Reserva CR

CARGO: RECEPCIONISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE (40 HORAS)
CÓDIGO: 056

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	19472	Pamella Dos Santos Bila	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	24245	Liana Miranda Silva Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	14865	Jhennefy De Sousa Vieira	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	22304	Aliny Lima De Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	29280	Francielle Nunes De Medeiro	Aprovado dentro do limite de vagas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (40 HORAS)
CÓDIGO: 057

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24814	Ianny Goncalves Costa	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	25124	Iziany Goncalves Costa	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	21872	Neusa Pereira Soares Rodrigues	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	15078	Jackline Viana Paiva	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	21932	Daniela Barbosa Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 HORAS)
CÓDIGO: 060

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	22134	Barbara Batista Lima	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	17177	Sthefany Cristina Correia Pereira	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	29887	Bianca De Fatima Mendes Rocha	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	15087	Leandro Ferreira Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	22946	Adriana Borges De Araujo	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	18571	Cryslainne Souza Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	25326	Vinicius Pereira De Aguiar Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
8º	13689	Lucivania Oliveira De Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas
9º	28004	Maria Rubiane Mranhao De Souza Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
10º	23243	Gisele De Oliveira Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
11º	17414	Fabiana Carvalho Sousa Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
12º	24191	Lucas De Franklin Ferreira Nascimento	Aprovado dentro do limite de vagas
13º	14043	Ieda Ferreira Lustosa Monteiro	Aprovado dentro do limite de vagas

14º	13773	Maria Aparecida Do Carmo Nascimento	Aprovado dentro do limite de vagas
15º	16695	Clarice Pires De Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
16º	24841	Gleycivan De Oliveira Gomes	Aprovado dentro do limite de vagas
17º	24987	Sandra Alves Costa	Cadastro Reserva CR
18º	26094	Joao Batista Eugenio Da Silva Junior	Cadastro Reserva CR
19º	22187	Patricia Almeida Cruvinel	Cadastro Reserva CR
20º	18763	Thainara Rodrigues Dos Santos	Cadastro Reserva CR
21º	25599	Maycon Dolglas Pereira Dos Santos	Cadastro Reserva CR
22º	22411	Valeria Mariana Ferreira Pinto De Sousa	Cadastro Reserva CR
23º	18402	Jane Aparecida Da Silva Dias	Cadastro Reserva CR
24º	26422	Sirlei Borges Dos Santos	Cadastro Reserva CR
25º	16796	Thiago Da Silva Freitas	Cadastro Reserva CR
26º	16845	Ely Samilla Tavares De Oliveira	Cadastro Reserva CR
27º	21988	Carlos Eduardo Santos Barros	Cadastro Reserva CR
28º	22363	Andreza Conceicao De Oliveira	Cadastro Reserva CR
29º	14041	Elizane Pereira Lima	Cadastro Reserva CR
30º	29405	Lucas Vitor Da Silva Barbosa	Cadastro Reserva CR
31º	20068	Adriele Sousa Everton	Cadastro Reserva CR
32º	18279	Maria Das Gracas Pereira Da Silva	Cadastro Reserva CR
33º	22019	Alessandro Conceicao Bonfim De Moraes	Aprovado fora do limites de vagas
34º	23392	Alex Silva De Lima	Aprovado fora do limites de vagas
35º	15713	Maria De Jesus Araujo Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
36º	24448	Fabricia Dias Almeida Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
37º	14688	Bruna Alcantara De Melo Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
38º	15901	Ronicleia Xavier Silva	Aprovado fora do limites de vagas
39º	25263	Julianne Cristina Lemos De Brito	Aprovado fora do limites de vagas
40º	24192	Gizeuda Saraiva Silva	Aprovado fora do limites de vagas
41º	21680	Raillany Rodrigues Guida	Aprovado fora do limites de vagas
42º	15949	Wilyjane Dias Barros	Aprovado fora do limites de vagas
43º	27471	Chankelly Fernanda Bezerra De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
44º	15669	Sara Fernandes De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
45º	15348	Cresiane Prussaka Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas
46º	17979	Sunamita De Sousa Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
47º	21788	Ivoneth Lopes Brandao Franco	Aprovado fora do limites de vagas
48º	29169	Walerya Coelho Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
49º	17121	Emilly Victoria Gomes Cavalcante	Aprovado fora do limites de vagas
50º	27873	Gerliane Ferreira Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
51º	21797	Aparecida De Sousa Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
52º	29072	Eliene Martins De Moura	Aprovado fora do limites de vagas
53º	18207	Raquel Carvalho Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
54º	25652	Natally Beatriz Bilio Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
55º	23953	Melris De Jesus Lima Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
56º	28554	Gildevanya Silva Mota	Aprovado fora do limites de vagas
57º	27544	Maria Arlet Pereira De Aguiar Silva	Aprovado fora do limites de vagas
58º	22619	Alessandra Ribeiro Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SOCORRISTA (40 HORAS)
CÓDIGO: 061

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	25847	Zilda De Araujo Cruz	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	15630	Yuri Matheus Oliveira Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	27977	Nahiara Lopes Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	14691	Mirya Alves Moreira	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	18181	Andresa Gabriela Martins Da Silva	Cadastro Reserva CR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CÓDIGO: 062

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	14791	Andreia Pinheiro Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	27267	Lusicarla Mendes Torres	Cadastro Reserva CR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO AUDITOR (40 HORAS)
CÓDIGO: 065

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	17820	Wanessa Abreu De Resende	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	21926	Ernane Bruno Rodrigues Coelho	Cadastro Reserva CR

CARGO: MÉDICO CLÍNICO (40 HORAS)
CÓDIGO: 066

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	19424	Nicoly Domenici De Castro Machado Lanna	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	23356	Regina Horlanys Correia Martins Barbosa	Cadastro Reserva CR
3º	22472	Fernanda Beirigo Rodrigues Coelho Comparini Seara	Aprovado fora do limites de vagas
4º	29948	Luiza Moreira Cunha	Aprovado fora do limites de vagas
5º	29826	Cleber Mauricio Afonso Motao	Aprovado fora do limites de vagas
6º	24311	Mariana De Jesus Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: MÉDICO PSF (40 HORAS)

CÓDIGO: 067

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	28136	Carlos Magno Cruz Amoras	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	19236	Luana Lopes Bottega	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	27483	Natalia Caroline Coelho Dos Santos Almeida	Cadastro Reserva CR

CARGO: NUTRICIONISTA (30 HORAS)
CÓDIGO: 068

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24025	Brenda Franklin	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	17447	Maria Goreti Cangucu Leal	Cadastro Reserva CR
3º	14659	Joviana Coelho Afonso	Aprovado fora do limites de vagas
4º	18991	Jayro Gilberto Oliveira Gouveia Neto	Aprovado fora do limites de vagas
5º	23204	Julia Thais Da Silva Zaleski	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: ODONTÓLOGO (40 HORAS)
CÓDIGO: 069

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	23611	Kauanna Oliveira Sales	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	13936	Marina Feliciano Barcelos	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	17646	Gabriela Fernandes Valente	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	18969	Beatriz Oliveira Dos Reis	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)
CÓDIGO: 071

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	17882	Yuri De Castro Machado	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: PEDAGOGO (30 HORAS)
CÓDIGO: 073

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	22672	Edilaine Dos Santos Rodrigues	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	29980	Elaine De Brito Ribeiro	Cadastro Reserva CR
3º	14309	Cleiton Silva De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
4º	23068	Maria Aparecida Gomes Rego	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: BIOMÉDICO (40 HORAS)
CÓDIGO: 074

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	20710	Andrei Montibeller De Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	29671	Emanuella Lopes De Aquino	Cadastro Reserva CR
3º	15282	Rodrigo Cruz Da Luz	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA (20 HORAS)
CÓDIGO: 075

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	28331	Ismael Vieira Borba Filho	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	25586	Suezio Silva De Melo	Cadastro Reserva CR

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (30 HORAS)
CÓDIGO: 076

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	14116	Douglas Da Silva Couto	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: ENFERMEIRO (30 HORAS)
CÓDIGO: 078

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24424	Ivana Pereira De Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	27674	Gabriel Miranda Bacelar	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	26292	Elem Cristina Silva Da Costa	Cadastro Reserva CR
4º	15767	Sandro Ricardo Nascimento Santos	Cadastro Reserva CR
5º	18379	Liwcy Keller De Oliveira Lopes Lima	Aprovado fora do limites de vagas
6º	24645	Aldair Martins Barasuol	Aprovado fora do limites de vagas
7º	19065	Mirian Nunes Mota Prussaka	Aprovado fora do limites de vagas
8º	27865	Cleyton Abreu Martins	Aprovado fora do limites de vagas
9º	15347	Ana Emilly Do Nascimento Damasceno	Aprovado fora do limites de vagas
10º	23331	Thainar Mota Bezerra	Aprovado fora do limites de vagas
11º	23973	Rosimeire Da Silva Morais Rezende	Aprovado fora do limites de vagas
12º	15158	Najila Chaves De Melo	Aprovado fora do limites de vagas
13º	23770	Raynny Nunes Gontijo	Aprovado fora do limites de vagas
14º	15144	Brenda Louriele Matos De Melo	Aprovado fora do limites de vagas

15º	22993	Ana Carolina Almeida Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
16º	27138	Marcela Rodrigues Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
17º	24184	Ariane Soares Feitosa Pinheiro	Aprovado fora do limites de vagas
18º	16182	Livia Luz Salomao	Aprovado fora do limites de vagas
19º	27809	Joseph Silva Nerys	Aprovado fora do limites de vagas
20º	28192	Luz Helena Medina Santana	Aprovado fora do limites de vagas
21º	22425	Eline Dos Passos Silva	Aprovado fora do limites de vagas
22º	24902	Iasmyn Almeida Pereira Guedes	Aprovado fora do limites de vagas
23º	16329	Geice Silva Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
24º	29850	Luana Silva Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
25º	24734	Camila Martins Meneses	Aprovado fora do limites de vagas
26º	17114	Eloane Santana De Souza	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: ENFERMEIRO (40 HORAS)
CÓDIGO: 079

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24540	Thamiris Soares Feitosa	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	19330	Hellen Cristina Do Nascimento Assuncao	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	29277	Yara Catrinni Oliveira Sales	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	23273	Marcio Roniele De Sousa Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	26329	Aparecida Pereira Cabral	Cadastro Reserva CR
6º	21918	Fernanda Alves Da Silva	Cadastro Reserva CR
7º	30018	Elen Daniele Rosa Pinto	Cadastro Reserva CR
8º	25728	Edna Garcia De Melo	Cadastro Reserva CR
9º	17562	Luiz Gustavo Muniz Mateus	Aprovado fora do limites de vagas
10º	24970	Heloise Ruth Da Silva Carvalho Azevedo	Aprovado fora do limites de vagas
11º	24199	Valdinezio Dos Reis Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
12º	29718	Paloma Sampaio Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
13º	23524	Gesse De Araujo Lima	Aprovado fora do limites de vagas
14º	27727	Antonio Da Paz Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
15º	21521	Ana Lorris Rosa Soares	Aprovado fora do limites de vagas
16º	23353	Fabricia Dias Almeida Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
17º	18156	Ana Nicole Coelho Maciel	Aprovado fora do limites de vagas
18º	19397	Robilene Lima De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
19º	14468	Nathalia Cristina De Azevedo Figueiredo	Aprovado fora do limites de vagas
20º	25667	Marcos Victor Da Silva Wanderley	Aprovado fora do limites de vagas
21º	21233	Gabriella Luz Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
22º	19028	Carmelucia Dias Da Silva Costa	Aprovado fora do limites de vagas
23º	24229	Rosyanne Da Silva Sirotheua Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
24º	23310	Marileide Dos Santos Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
25º	13918	Ana Cristina Da Silva Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
26º	27998	Maria Rubiane Mranhao De Souza Silva	Aprovado fora do limites de vagas
27º	25193	Vanessa Ramos Da Silva Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
28º	25003	Katiuscia De Oliveira Silva	Aprovado fora do limites de vagas
29º	23059	Lucas Gabriel Alves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
30º	22016	Maria Eduarda Alves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
31º	25459	Dilma Germana De Abreu Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
32º	17934	Elisson Nascimento De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
33º	26745	Thatylla Barbosa De Faria	Aprovado fora do limites de vagas
34º	20069	Adriele Sousa Everton	Aprovado fora do limites de vagas
35º	27443	Jame Kelly Sousa De Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
36º	14428	Miquely Dayane Castro Costa	Aprovado fora do limites de vagas
37º	22276	Max Rafael Costa De Miranda	Aprovado fora do limites de vagas
38º	20030	Daniela De Souza Lino	Aprovado fora do limites de vagas
39º	24962	Dhessica Da Silva Magalhaes	Aprovado fora do limites de vagas
40º	24318	Cleide De Oliveira Moreira	Aprovado fora do limites de vagas
41º	22649	Simone Coelho Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
42º	24538	Nalva Gomes De Souza Silva	Aprovado fora do limites de vagas
43º	25066	Gabriela Oliveira Moraes	Aprovado fora do limites de vagas
44º	18234	Rayanne Cristina Sousa Monteiro	Aprovado fora do limites de vagas
45º	13661	Rachel De Brito Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
46º	15466	Hemilly Venceslau Fonseca	Aprovado fora do limites de vagas
47º	28793	Beatriz Alves Sales	Aprovado fora do limites de vagas
48º	15046	Aline Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
49º	28505	Claudilane Aparecida Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
50º	27314	Paulo Henrique Dias Do Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
51º	13985	Fabiola Rodrigues De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
52º	27105	Carla Karoline Nunes Mota	Aprovado fora do limites de vagas
53º	29893	Eduarda Carolina Rodrigues Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
54º	17403	Daiana Magno Amaral Lima	Aprovado fora do limites de vagas
55º	29186	Diego Ribeiro Brito	Aprovado fora do limites de vagas
56º	19291	Julliana Cristina Dias Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
57º	14003	Henrique Luz Dos Reis	Aprovado fora do limites de vagas
58º	19149	Maria Auzenir Pereira Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
59º	24704	Laiane De Paula Aquino Oliveira Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas
60º	16290	Karla Patricia Araujo De Moura Santos	Aprovado fora do limites de vagas
61º	27736	Sandra Dos Santos Tavares	Aprovado fora do limites de vagas
62º	23403	Eduarda Beatriz Da Costa Sirqueira	Aprovado fora do limites de vagas
63º	19140	Fernanda Cristhina Fonte Pinto	Aprovado fora do limites de vagas
64º	27274	Dabylla Bezerra Lino	Aprovado fora do limites de vagas
65º	14581	Nayara Rosario Da Costa Lion	Aprovado fora do limites de vagas
66º	18056	Jessica Paloma Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
67º	24296	Nayara Jane Oliveira De Sousa Costa	Aprovado fora do limites de vagas
68º	25825	Ludmilla Marinho Maciel	Aprovado fora do limites de vagas
69º	22198	Hortencia Do Prado Silva	Aprovado fora do limites de vagas
70º	27650	Barbara Victoria Da Silva Lima	Aprovado fora do limites de vagas
71º	29840	Edna Oliveira Lopes	Aprovado fora do limites de vagas

72º	22546	Valeria Oliveira Florentino	Aprovado fora do limites de vagas
73º	13997	Gabriela Pereira Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
74º	29747	Marianna Vieira Cruz Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
75º	16230	Cleiton Lopes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
76º	20266	Marcos Aurelio Nunes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
77º	20332	Monica Regina Fernandes De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
78º	28795	Daiana Alves Da Mata	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: ENFERMEIRO - SAMU (30 HORAS)
CÓDIGO: 080

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	26201	Elismara Da Silva Seabra	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	22150	Josue Ferreira Lisboa	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	17205	Hisllaeny Almeida Sousa	Cadastro Reserva CR
4º	20191	Janaildes Pereira De Sousa	Cadastro Reserva CR
5º	29012	Maria Silvana Benedito Saboia	Aprovado fora do limites de vagas
6º	18261	Andre Machado De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
7º	22766	Leydiane Conceicao Pompeu	Aprovado fora do limites de vagas
8º	18741	Maria Soares Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
9º	27446	Ramon Francisco De Jesus Silva	Aprovado fora do limites de vagas
10º	16560	Gustavo Bomfin Ferreira Costa	Aprovado fora do limites de vagas
11º	27215	Josiane De Andrade Roseno	Aprovado fora do limites de vagas
12º	23086	Thays Barbosa Coelho Silva	Aprovado fora do limites de vagas
13º	19993	Gessica Espindula De Souza Silva	Aprovado fora do limites de vagas
14º	17422	Carlos Eduardo Cordeliquo De Aristeu	Aprovado fora do limites de vagas
15º	16750	Hiolanda Ferreira Estevam	Aprovado fora do limites de vagas
16º	18317	Joaquim Junior Rodrigues Moura	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (30 HORAS)
CÓDIGO: 081

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	18257	Marcus Vinicius Mourao	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	27091	Telles Conrado Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	20603	Talyta Borges Machado	Cadastro Reserva CR

CARGO: FISIOTERAPEUTA (40 HORAS)
CÓDIGO: 082

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	23150	Nagila Jarbara Pereira Louback Moura	Aprovado dentro do limite de vagas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA (40 HORAS)
CÓDIGO: 083

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	21487	Aucileia Ferreira De Melo	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	20937	Marcelia Ferreira De Melo Morais	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	16137	Solange Da Silva Batista	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	15196	Liuany Mendes Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	28977	Carlos Henrique De Almeida Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	14251	Baltazar Gomes Rocha	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	14486	Maria De Fatima Da Silva Reis	Aprovado dentro do limite de vagas
8º	24352	Helaine Borges Lourenco	Cadastro Reserva CR
9º	25222	Erica Da Silva Braga	Cadastro Reserva CR
10º	27453	Ronivaldo Araujo De Sousa	Cadastro Reserva CR
11º	24194	Daniel Cardoso De Souza	Cadastro Reserva CR

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL (40 HORAS)
CÓDIGO: 084

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	26653	Thais Lorrane De Souza Barbosa	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	24890	Daniela Sobrinho Moreno	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	26298	Marcicleny Monteiro Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	22986	Leidiane Sousa Martins	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	24843	Giovanna Castro Matos	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	24212	Luciana Caetano De Alencar	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: AGENTE DE PORTARIA – URBANO (40 HORAS)
CÓDIGO: 085

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	25615	Leonell De Araujo Godinho	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	25926	Ana Lucia De Brito Cunha	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	26219	Natanne Da Cruz Lopes	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	23685	Lucas Ferreira Melo	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	22994	Mateus Da Silva Dias	Aprovado dentro do limite de vagas

6º	27517	Ana Carla Alves Lima	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	27448	Daniel Fagner Tristao	Aprovado dentro do limite de vagas
8º	20551	Marcos Resende Lopes	Aprovado dentro do limite de vagas
9º	27389	Alef Aguiar Lisboa	Aprovado dentro do limite de vagas
10º	26079	Lilian Da Silva Monteiro	Cadastro Reserva CR
11º	25557	Jose Carlos Ferreira Barros	Cadastro Reserva CR
12º	14235	Mario Kleber Barros Milhomens	Cadastro Reserva CR
13º	24084	Gabriel Da Silva Santos	Cadastro Reserva CR
14º	26956	Daniel Fernandes Boese	Cadastro Reserva CR
15º	18054	Jose Francisco Freitas Da Silva	Cadastro Reserva CR
16º	27958	Cleber Santana De Souza	Cadastro Reserva CR
17º	27238	Layane Pereira De Sousa Marinho	Cadastro Reserva CR
18º	21027	Vailton Cruz Lima	Cadastro Reserva CR
19º	28149	Robson Da Rocha Silva	Cadastro Reserva CR
20º	17540	Rosimeire Saraiva Da Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
21º	22113	Luciano Da Luz Santos	Aprovado fora do limites de vagas
22º	25078	Tiago Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
23º	18318	Matheus Silva Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
24º	23205	Joao Carlos Alves De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
25º	14862	Amanda Vitoria Pereira Salgado	Aprovado fora do limites de vagas
26º	15756	Maria De Jesus Araujo Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
27º	29704	Tatiana Da Silva Brssa	Aprovado fora do limites de vagas
28º	18623	Edmilson Brito Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
29º	13713	Leandro Da Silva Soares	Aprovado fora do limites de vagas
30º	14846	Hugo Vinicius Pereira Salgado	Aprovado fora do limites de vagas
31º	25849	Eugenio Gomes Lima	Aprovado fora do limites de vagas
32º	20698	Juscelia Pinto De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
33º	16663	Jose Bonfim Lima Barros	Aprovado fora do limites de vagas
34º	18857	Ismael Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
35º	18955	Yan Martins Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
36º	28545	Marcos Shesley Soares Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
37º	22449	Simone Coelho Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
38º	19632	Cleber Lopes De Jesus	Aprovado fora do limites de vagas
39º	23572	Lucas Alexandre Sirqueira Borges	Aprovado fora do limites de vagas
40º	26427	Iago Xavier Teodoro	Aprovado fora do limites de vagas
41º	23867	Joao Victor Lopes Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas
42º	21897	Lilian Robert Franca Nunes Costa	Aprovado fora do limites de vagas
43º	24023	Simone Alves De Paula	Aprovado fora do limites de vagas
44º	29401	Patrique Moura Teixeira	Aprovado fora do limites de vagas
45º	23207	Ijeane Pereira Freitas Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
46º	29920	Rogerio De Souza Silva	Aprovado fora do limites de vagas
47º	14418	Fabricio Santos Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas
48º	26741	Cleive Borges Dos Santos Junior	Aprovado fora do limites de vagas
49º	22108	Marcos Da Silva Costa	Aprovado fora do limites de vagas
50º	15707	Denise De Melo Costa	Aprovado fora do limites de vagas
51º	17675	Lucas Martins Alves	Aprovado fora do limites de vagas
52º	26355	Karolayne Kristyne Ribeiro Borges	Aprovado fora do limites de vagas
53º	28899	Vitor Emanuel De Sousa Santos	Aprovado fora do limites de vagas
54º	22159	Jocivaldo Barros Da Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
55º	16249	Victor Ferreira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
56º	26572	Adriana Cristina Fidelis	Aprovado fora do limites de vagas
57º	23569	Marlon Wesley Marques Dos Reis	Aprovado fora do limites de vagas
58º	28364	Adriana Ferreira De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
59º	22289	Douglas Gomes Viana	Aprovado fora do limites de vagas
60º	22441	Celio Paulo Bandeira Das Virgens	Aprovado fora do limites de vagas
61º	26003	Marcos Adriano Lima De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
62º	28152	Allex Rommel Da Silva Solares	Aprovado fora do limites de vagas
63º	15505	Danival Rocha Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
64º	25076	Romario Ribeiro Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
65º	23958	Lucas Pereira Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
66º	22035	Rodrigo Pinheiro Macedo	Aprovado fora do limites de vagas
67º	16110	Jean Kewem Da Silva Moreno	Aprovado fora do limites de vagas
68º	25185	Fernando De Oliveira Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
69º	28658	Eduardo Dos Santos Alencar	Aprovado fora do limites de vagas
70º	22961	Francisco Ribeiro Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
71º	20904	Gabriel Macedo Silva	Aprovado fora do limites de vagas
72º	18512	Wallas Alves De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
73º	29510	Nayane De Jesus Cunha	Aprovado fora do limites de vagas
74º	19302	Maria Omilce Alves De Aquino	Aprovado fora do limites de vagas
75º	26905	Adonias Tavares Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
76º	29498	Lucineide Da Cunha	Aprovado fora do limites de vagas
77º	21610	Amir Juliel Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
78º	21759	Lucineide De Sousa Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
79º	16166	Vanderlan Lima Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
80º	23105	Elizete Maria Paslandino Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
81º	27899	Gizelle Soares Da Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
82º	27469	Patrick Wanderson Bispo Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
83º	14113	Luciano Correia Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
84º	17374	Klayver Ribeiro Silva	Aprovado fora do limites de vagas
85º	27629	Gustavo Santos Fonseca	Aprovado fora do limites de vagas
86º	19148	Dandara Dos Santos Lima	Aprovado fora do limites de vagas
87º	24590	Domingos Vieira Goncalves	Aprovado fora do limites de vagas
88º	23386	Luana Borges Martins	Aprovado fora do limites de vagas
89º	25055	Amanda Bispo Da Silva Oliverio	Aprovado fora do limites de vagas
90º	20535	Poliane Da Paz Reis	Aprovado fora do limites de vagas
91º	26174	Cleodionezia Gomes Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
92º	15984	Jonilson Ribeiro Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
93º	29590	Sanderson Barroso Medeiros	Aprovado fora do limites de vagas
94º	25191	Rosangela Xavier Sandeski	Aprovado fora do limites de vagas

95º	25511	Vanderlei Alves Luiz	Aprovado fora do limites de vagas
96º	23860	Leandro Gomes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
97º	25522	Rosicleia Sanches Dos Santos Machado	Aprovado fora do limites de vagas
98º	21920	Neide Brito Soares Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
99º	14781	Jemison Alves Martins	Aprovado fora do limites de vagas
100º	25780	Larissa Antunes Ruiz	Aprovado fora do limites de vagas
101º	25596	Daniel Ribeiro Santana	Aprovado fora do limites de vagas
102º	17000	Klysma Cesar Menezes Batista	Aprovado fora do limites de vagas
103º	16621	Kauan Gomes Barros	Aprovado fora do limites de vagas
104º	23962	Olavo Ribeiro Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
105º	27404	Paulo Henrique Lima De Moura	Aprovado fora do limites de vagas
106º	19477	Teofilo Antonio Lopes Da Siva	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: AGENTE DE PORTARIA – RURAL (40 HORAS)
CÓDIGO: 086

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	26987	Weliton Vieira Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	26501	Julio Cesar Rodrigues Carvalho	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	25744	Gideon Costa Farias	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	29456	Paulo Eduardo Nascimento De Araujo	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	27163	Romario Dos Santos Costa	Cadastro Reserva CR
6º	17975	Josian Pereira Da Silva	Cadastro Reserva CR
7º	16548	Daniel Da Silva Costa	Cadastro Reserva CR
8º	29934	Maria Anisia Silva Dias	Cadastro Reserva CR
9º	23240	Andre Leite De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
10º	24629	Thiago Pereira Lins Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
11º	24443	Josivaldo Alves Da Cunha	Aprovado fora do limites de vagas
12º	23043	Jose Willian Moreira Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
13º	20095	Weverson Da Conceicao Lima De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
14º	24512	Daniela Bernardo Junior	Aprovado fora do limites de vagas
15º	21836	Michelle De Paula Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA URBANO (40 HORAS)
CÓDIGO: 087

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	27155	Adailton Da Silva Correa	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL (40 HORAS)
CÓDIGO: 088

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24876	Marcio Alves De Lima	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	24324	Francisco Leomar Da Silva Pinheiro Rodrigues	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	25187	Jefferson Dias Dos Santos	Cadastro Reserva CR

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE (40 HORAS)
CÓDIGO: 089

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	29150	Jefferson Marques Gibson	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	26149	Luceni Soares De Souza	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	13671	Lorena Ferreira Do Nascimento De Paula	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	17312	Karoline Bispo Conceicao	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	15519	Daniela Paulino Queiroz Visnieski	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	21231	Sandra Medrado Andre	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	16716	Maisa Lopes Ribeiro	Aprovado dentro do limite de vagas
8º	26241	Adryele Fernanda Mendes Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
9º	17971	Geovana Bezerra Duarte	Aprovado dentro do limite de vagas
10º	25953	Kassiane Melo Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
11º	19297	Vanessa Lorena Silva Costa	Aprovado dentro do limite de vagas
12º	25769	Karyny Fernandes Macedo De Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas
13º	21713	Laura Steffany Souza Ribeiro	Aprovado dentro do limite de vagas
14º	24847	Diana Da Maia	Aprovado dentro do limite de vagas
15º	25070	Rhuan Dias De Sousa Lima	Aprovado dentro do limite de vagas
16º	13711	Yanne Christian De Araujo Paz	Aprovado dentro do limite de vagas
17º	16046	Joanice Sousa Lemos	Aprovado dentro do limite de vagas
18º	24405	Thais Dantas Nunes	Aprovado dentro do limite de vagas
19º	28159	Deniza Nunes Carneiro	Aprovado dentro do limite de vagas
20º	14228	Tatiane Gomes Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
21º	15702	Cleisiany Oliveira Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
22º	21236	Amanda Maria Morais Reis	Cadastro Reserva CR
23º	21352	Jaqueline De Sousa Brito Carvalho	Cadastro Reserva CR
24º	26389	Gabriela Luz De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
25º	28475	Ravena Camilly Da Silva Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
26º	22764	Rodrigo Rodrigues Gadelha	Aprovado fora do limites de vagas
27º	13718	Eduarda Shirley De Araujo Paz	Aprovado fora do limites de vagas
28º	14176	Natalicia Moraes De Aguiar	Aprovado fora do limites de vagas
29º	24863	Gisleny Duarte Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
30º	15703	Raissa De Sousa Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
31º	25830	Emanuele Ribeiro De Menezes	Aprovado fora do limites de vagas
32º	16947	Esly Gomes De Macedo	Aprovado fora do limites de vagas
33º	15644	Dinaina Ferreira Avelino	Aprovado fora do limites de vagas
34º	16173	Nathalia De Souza Silva	Aprovado fora do limites de vagas

35º	20379	Rude De Sousa Reis	Aprovado fora do limites de vagas
36º	23745	Ingrid Alexandra De Jesus Santos	Aprovado fora do limites de vagas
37º	27409	Ligia Da Silva Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
38º	16365	Joao Vitor De Sousa Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
39º	16673	Mylenna Santos Felix	Aprovado fora do limites de vagas
40º	28363	Evamara P De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
41º	19566	Vanessa Ferreira De Brito	Aprovado fora do limites de vagas
42º	19271	Evilly Ribeiro Almada	Aprovado fora do limites de vagas
43º	29282	Luciana Nunes De Brito	Aprovado fora do limites de vagas
44º	19039	Nycoli Ribeiro Souza	Aprovado fora do limites de vagas
45º	22688	Emily Laryssa Ferreira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
46º	26538	Leticia Brito Camargo	Aprovado fora do limites de vagas
47º	25334	Jakeline Kassaoka De Lima Gloria	Aprovado fora do limites de vagas
48º	14039	Celia Pereira De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
49º	24570	Thaynara Arruda Maciel	Aprovado fora do limites de vagas
50º	22298	Juliana Da Silva Farias	Aprovado fora do limites de vagas
51º	18827	Eliene Nascimento Mourao	Aprovado fora do limites de vagas
52º	24887	Ludimila Santos De Matos	Aprovado fora do limites de vagas
53º	29898	Suzanny Michelly Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
54º	25531	Edleuza Soares Da Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
55º	25800	Ana Paula Da Silva Lira	Aprovado fora do limites de vagas
56º	16121	Jheniffer Stefany Alves De Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas
57º	20161	Cleidiane Valeria Da Silva Santos	Aprovado fora do limites de vagas
58º	25940	Camila Alves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
59º	29153	Gleidicia Do Socorro Vilhena Gibson	Aprovado fora do limites de vagas
60º	18925	Alessandra Nara Rodrigues Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
61º	15535	Regina Barbosa De Jesus	Aprovado fora do limites de vagas
62º	21269	Maria Aparecida Ribeiro Martins	Aprovado fora do limites de vagas
63º	25939	Cristiana De Sousa Oliverio Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
64º	21631	Sandriane Medrado Macedo	Aprovado fora do limites de vagas
65º	29087	Querolaine Pereira Silva	Aprovado fora do limites de vagas
66º	18573	Cryslainne Souza Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
67º	16934	Ananda Alexandrino Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas
68º	26310	Tereza Camilly Da Silva Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
69º	25004	Ester Da Silva Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
70º	18199	Christiane Lopes Barreira	Aprovado fora do limites de vagas
71º	24195	Regiane Pereira De Sousa Pantoja	Aprovado fora do limites de vagas
72º	15179	Regina Da Conceicao Noleto	Aprovado fora do limites de vagas
73º	23616	Raiane Dos Santos Reis Alcantara	Aprovado fora do limites de vagas
74º	20363	Lucimara Saraiva Duarte	Aprovado fora do limites de vagas
75º	26139	Thalya Costa Araujo Tavares	Aprovado fora do limites de vagas
76º	16984	Ana Beatriz Tavares Eustaquio	Aprovado fora do limites de vagas
77º	14220	Emylly Shawany Cunha Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
78º	14753	Amanda Souza Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
79º	16959	Layla Fernanda Do Carmo	Aprovado fora do limites de vagas
80º	15140	Jennifer Dalida Barbosa Cavalcante	Aprovado fora do limites de vagas
81º	20439	Andressa De Jesus Fonseca	Aprovado fora do limites de vagas
82º	17808	Gabriela Montelo Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
83º	25513	Heloisa Cristina Pereira Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas
84º	27561	Jakeline Alves Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
85º	17401	Samuel Gomes Da Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
86º	17976	Vitoria Aparecida Silva Monteiro	Aprovado fora do limites de vagas
87º	23756	Adrielly Alves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
88º	16211	Samya Rodrigues Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas
89º	29088	Rivania Vieira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
90º	17728	Lucimaria Rodrigues De Souza Silva	Aprovado fora do limites de vagas
91º	16458	Raine Mikelene Gomes De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
92º	26641	Priscila Samela Araujo Do Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
93º	13738	Leticia Barbosa De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
94º	16497	Milena Oliveira Silva	Aprovado fora do limites de vagas
95º	17607	Jackelinne Moreira Magalhaes Souza	Aprovado fora do limites de vagas
96º	29459	Juvenilde Ramos Gomes Silva	Aprovado fora do limites de vagas
97º	29470	Natalia Lorrany De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
98º	19353	Thainara Rodrigues Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
99º	16454	Dalith De Sousa Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
100º	26706	Eduarda Karoline Alves Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
101º	25313	Marlene Bandeira De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
102º	19647	Eleuzane Lopes Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
103º	27209	Lucivania Maria Da Conceicao	Aprovado fora do limites de vagas
104º	23487	Michelle Sousa Silva E Silva	Aprovado fora do limites de vagas
105º	23873	Acsa Kaillany De Brito Silva	Aprovado fora do limites de vagas
106º	20574	Francisca Danila Coelho Macedo	Aprovado fora do limites de vagas
107º	28993	Jusirler Rodrigues Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
108º	29407	Saleth Matos Pinheiro	Aprovado fora do limites de vagas
109º	20103	Cristiane Ferreira Do Carmo Silva	Aprovado fora do limites de vagas
110º	17044	Stephanny Rosany Lopes Silva	Aprovado fora do limites de vagas
111º	27560	Wingrity Azevedo Monte	Aprovado fora do limites de vagas
112º	16554	Maurivania Costa Da Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
113º	29650	Jhany Emiliany De Oliveira Silva	Aprovado fora do limites de vagas
114º	29596	Juliane Beatriz Alves De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
115º	27898	Heloisa Carvalho Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
116º	29595	Geovanna Lima Viana	Aprovado fora do limites de vagas
117º	18548	Mavila Santos Silva	Aprovado fora do limites de vagas
118º	15809	Berlandia Da Silva Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
119º	24968	Daniela Dos Santos Carneiro	Aprovado fora do limites de vagas
120º	22372	Clesiane Ferreira Gomes Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
121º	18462	Regiane Sousa Santos	Aprovado fora do limites de vagas
122º	24743	Angela Maria Jaques Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
123º	24601	Masxhuel Sousa Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas

124º	21305	Leticia Dafny Alventino De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
125º	27852	Maria Iolanda Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
126º	21420	Luiza Sebastiana Inacio De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
127º	19283	Ana Livia Nunes De Brito	Aprovado fora do limites de vagas
128º	14279	Maria Neusa Teodoro Borges	Aprovado fora do limites de vagas
129º	14017	Marlene Rodrigues Vales	Aprovado fora do limites de vagas
130º	17442	Daizy Camilo Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
131º	27692	Yamara Alves De Oliveira Lemos	Aprovado fora do limites de vagas
132º	22650	Adriana Cordeiro De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
133º	26382	Janaina Alencar Macedo	Aprovado fora do limites de vagas
134º	26019	Irlana Beatriz Santana Castro	Aprovado fora do limites de vagas
135º	22272	Caroline Santos De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
136º	23997	Samilla Alves Medeiros	Aprovado fora do limites de vagas
137º	15430	Kalyny Rodrigues Barbosa Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
138º	26499	Maria Neta Da Silva Matos	Aprovado fora do limites de vagas
139º	20842	Tania Maria Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
140º	24547	Luzinete Rodrigues Lopes De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
141º	22183	Danila Tarvalho De Mendonca	Aprovado fora do limites de vagas
142º	24910	Ana Karolline Galvao Menezes Martins	Aprovado fora do limites de vagas
143º	27652	Gabriela Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
144º	26373	Karina Dos Santos Silva	Aprovado fora do limites de vagas
145º	25221	Daniela Oliveira Pimentel	Aprovado fora do limites de vagas
146º	22314	Beatriz De Miranda Lima	Aprovado fora do limites de vagas
147º	23027	Graciane Conceicao Silva	Aprovado fora do limites de vagas
148º	23500	Gabrielly Silva	Aprovado fora do limites de vagas
149º	21496	EMILLY DE ANDRADE FREITAS	Aprovado fora do limites de vagas
150º	28720	Melissa Lopes Mendes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
151º	28955	Kauany Vieira Campos	Aprovado fora do limites de vagas
152º	26805	Ronison Rodrigues Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas
153º	26908	Deenny Kelly Oliveira Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
154º	13931	Monica Menezes De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
155º	15977	Evistayle Vieira De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
156º	21646	Erica Regina Dos Santos Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
157º	29781	Aline Nunes Pavao	Aprovado fora do limites de vagas
158º	23969	Anny Victoria Duarte Tavares	Aprovado fora do limites de vagas
159º	29861	Julia De Liz Costa	Aprovado fora do limites de vagas
160º	17534	Mishelly Alves Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
161º	14145	Rayelle Taylla Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
162º	16721	Raimundo Sales Barbosa Neto	Aprovado fora do limites de vagas
163º	15003	Ana Luiza Luz Salomao	Aprovado fora do limites de vagas
164º	25692	Byanca Santos Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
165º	22834	Odete De Souza Costa	Aprovado fora do limites de vagas
166º	25296	Maria De Fatima De Araujo Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
167º	18365	Jackelane Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
168º	22471	Neutilene Cavalcante Ferreira Santiago	Aprovado fora do limites de vagas
169º	25739	Adriana Silveira Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
170º	25841	Rejane Ferreira Soares	Aprovado fora do limites de vagas
171º	24571	Edileusa Da Silva Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
172º	17379	Elisangela Rodrigues De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
173º	26832	Ivony Alves Da Luz Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
174º	25662	Geovana Carvalho Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
175º	22392	Niceolan Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
176º	24888	Marta Dos Santos Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
177º	15657	Marcia Da Cunha Barros	Aprovado fora do limites de vagas
178º	23988	Isabel Cristina Fonseca	Aprovado fora do limites de vagas
179º	26361	Alinny Christina Da Luz Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
180º	25540	Joslaine Sousa Gonzaga	Aprovado fora do limites de vagas
181º	13721	Francimara Milhomem Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
182º	13857	Elaine Fernandes Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
183º	28236	Vanessa Pinto Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
184º	26796	Tais Cirqueira Bispo Portugal	Aprovado fora do limites de vagas
185º	17727	Alailde Correia Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
186º	21208	Raquel Da Conceicao Morais Calacia	Aprovado fora do limites de vagas
187º	26232	Caroline Almudin Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
188º	14607	Rafaela Da Rocha Basilio	Aprovado fora do limites de vagas
189º	26304	Natiely Crystina Barbosa Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
190º	26923	Ana Crystinne Roberta Da Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
191º	23633	Maria Lucia Sousa Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
192º	19047	Edna Da Andrade Freitas	Aprovado fora do limites de vagas
193º	26055	Alessandra Keury Costa Silva	Aprovado fora do limites de vagas
194º	25777	Fernanda Marcelo Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
195º	17006	Gabriela Macedo Saraiva	Aprovado fora do limites de vagas
196º	16333	Talita De Andrade Bitu	Aprovado fora do limites de vagas
197º	16956	June Cleia Pereira Do Vale	Aprovado fora do limites de vagas
198º	14919	Carolyne Alves Santos	Aprovado fora do limites de vagas
199º	29977	Simone Lopes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
200º	16639	Jakeliny Costa Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
201º	29721	Eliane Maria Veloso Da Mata	Aprovado fora do limites de vagas
202º	26885	Andreia Brito Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
203º	25517	Eliene Tavares Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
204º	28200	Thais Fernanda Sousa Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
205º	13815	Valdivan Lindoso Silva	Aprovado fora do limites de vagas
206º	18768	Hellen Cristina Da Silva Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
207º	23811	Jayanne Cleiver Pereira Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
208º	28590	Iasmin Vitoria Araujo Dias	Aprovado fora do limites de vagas
209º	25008	Ketelen Cristina Vitoria Soares Neves	Aprovado fora do limites de vagas
210º	17571	Larissa Fernandes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
211º	19604	Narcyvannia Neves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
212º	26668	Renata Costa Noleto Fernandes	Aprovado fora do limites de vagas

213º	20448	Claudiane Da Silva Aquino	Aprovado fora do limites de vagas
214º	17749	Amanda Ribeiro De Sa	Aprovado fora do limites de vagas
215º	27460	Ana Beatriz Dias Medeiros	Aprovado fora do limites de vagas
216º	21661	Rhanyellen Dos Santos Gaia	Aprovado fora do limites de vagas
217º	21674	Maria Do Bonfim Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
218º	19381	Nayara Monteiro Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas
219º	18634	Livia Costa Silva	Aprovado fora do limites de vagas
220º	19795	Karine Diniz Moreira	Aprovado fora do limites de vagas
221º	26799	Silene Alves Batista	Aprovado fora do limites de vagas
222º	14963	Marcia Alves Linhares	Aprovado fora do limites de vagas
223º	23394	Maria Aparecida Rodrigues Santos	Aprovado fora do limites de vagas
224º	21976	Silvana Dos Santos Tavares Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
225º	16388	Luciana Dos Santos Silva	Aprovado fora do limites de vagas
226º	17614	Ana Claudia Ferreira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
227º	26667	Elayne Maria Carneiro Setubal De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
228º	22622	Lourrane Sousa Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
229º	21881	Jacqueline Guedes Dos Santos Brandao	Aprovado fora do limites de vagas
230º	28978	Luana Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
231º	24969	Thaylany Nascimento Da Silva Faustino	Aprovado fora do limites de vagas
232º	24222	Makissileny Barbosa De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
233º	25892	Isabel Fabiana Nascimento Costa	Aprovado fora do limites de vagas
234º	14104	Raiane Andrade Da Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
235º	13798	Alice Cristina Fernandes Santos	Aprovado fora do limites de vagas
236º	18742	Monica Ribeiro Nonato	Aprovado fora do limites de vagas
237º	14087	Maria Khaliny Oliveira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
238º	28566	Gabrieli Feitosa De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
239º	27440	Ana Maria Dias Medeiros	Aprovado fora do limites de vagas
240º	17190	Aline Vitoria Conceicao Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
241º	15493	Elizangela Dos Santos Borges Borges	Aprovado fora do limites de vagas
242º	17577	Helena Machado De Macedo Freitas	Aprovado fora do limites de vagas
243º	25082	Elisangela Rodrigues Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
244º	29890	Fernanda Alves Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
245º	23352	Jordania Pinto Moreira	Aprovado fora do limites de vagas
246º	23109	Jaine Dos Santos Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
247º	27366	Vanubia Rodrigues De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
248º	28303	Luany Ferreira Bezerra	Aprovado fora do limites de vagas
249º	29958	Juliana Ramos Souza	Aprovado fora do limites de vagas
250º	16058	Thais Oliveira De Andrade	Aprovado fora do limites de vagas
251º	15137	Viviane Oliveira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
252º	17400	Leidiani Pereira De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
253º	16157	Kelly Da Silva Prado	Aprovado fora do limites de vagas
254º	22783	Loiani Da Silva Trindade	Aprovado fora do limites de vagas
255º	18183	Ana Vitoria Dias Medeiros	Aprovado fora do limites de vagas
256º	18519	Tainas Gomes Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas
257º	18962	Lorena Rodrigues De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
258º	15105	Larissa Luz Reis	Aprovado fora do limites de vagas
259º	28169	Wanderly Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
260º	14310	Sirlei Mendes Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
261º	13702	Nayane Da Silva Ramos	Aprovado fora do limites de vagas
262º	16116	Ravenia Lucia Mate De Aquino	Aprovado fora do limites de vagas
263º	19580	Emanuella Barbosa De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
264º	27316	Leonardo Lourenco Barbosa De Sa	Aprovado fora do limites de vagas
265º	23950	Larissa Da Silva Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
266º	18808	Anna Krystina Santos Silva	Aprovado fora do limites de vagas
267º	29695	Stella Pereira Brito	Aprovado fora do limites de vagas
268º	21146	Kenia Reis Souza	Aprovado fora do limites de vagas
269º	28397	Vanessa Rysia Farias Lima	Aprovado fora do limites de vagas
270º	24515	Ludymilla Ferreira Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
271º	27531	Marisvalda Da Silva Dantas	Aprovado fora do limites de vagas
272º	18878	Sara Jeronimo Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
273º	26290	Gislanny Gomes Do Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
274º	27230	Elenir Da Silva Andrade	Aprovado fora do limites de vagas
275º	24045	Domingas Martins De Andrade	Aprovado fora do limites de vagas
276º	17097	Maria Suely Do Nascimento Alves	Aprovado fora do limites de vagas
277º	16634	Claudiany De Oliveira Pinto	Aprovado fora do limites de vagas
278º	22944	Pamella Dos Santos Bila	Aprovado fora do limites de vagas
279º	15583	Dayane Dias De Oliveira Lopes	Aprovado fora do limites de vagas
280º	14668	Heloany Da Silva Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
281º	26045	Rainara Luz Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
282º	22456	Giovanna Ferreira De Carvalho Maia	Aprovado fora do limites de vagas
283º	22011	Thalia Da Silva Souza	Aprovado fora do limites de vagas
284º	14710	Roberta De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
285º	17730	Helinaria Vitoria Bizerra Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
286º	14249	Perla Joysse De Paula Borges	Aprovado fora do limites de vagas
287º	29367	Geslandia Lopes Melo	Aprovado fora do limites de vagas
288º	27533	Kaliane Paranagua Maranhao	Aprovado fora do limites de vagas
289º	18195	Daniele Furtado Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
290º	16301	Tatiane Rodrigues Dos Reis	Aprovado fora do limites de vagas
291º	21934	Karina Monteiro Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
292º	17275	Ana Claudia Silva Castro	Aprovado fora do limites de vagas
293º	26333	Maria Clara Alves Da Cunha	Aprovado fora do limites de vagas
294º	29265	Jayne Dias Martins Lima	Aprovado fora do limites de vagas
295º	25559	Renata Da Rocha Basilio	Aprovado fora do limites de vagas
296º	28076	Rhaynara Sousa Batista	Aprovado fora do limites de vagas
297º	16067	Silvia Cristina Dos Santos Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
298º	14669	Simara Pereira De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
299º	27272	Celia Da Silva Monteiro	Aprovado fora do limites de vagas
300º	27379	Rosilene Saldanha Olimpio Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
301º	28450	Juscilene De Araujo Vieira	Aprovado fora do limites de vagas

302º	14365	Kamilla Pereira Lima Luz Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas
303º	24899	Marinalva Alves Da Rocha Ramos	Aprovado fora do limites de vagas
304º	29752	Natalia Paz Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
305º	21651	Alex Loiola De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
306º	22845	Suelene Pereira Da Silva Marinho	Aprovado fora do limites de vagas
307º	15454	Debora Keilaine Penha De Oliveira Barros	Aprovado fora do limites de vagas
308º	28922	Elizana De Oliveira Morais	Aprovado fora do limites de vagas
309º	27261	Julianna Augusto Mota	Aprovado fora do limites de vagas
310º	21959	Samila Alves Da Silva Milhomem	Aprovado fora do limites de vagas
311º	18924	Maria Oliveira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
312º	26135	Thayane Arruda Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
313º	24984	Gessica Vasconcelos Lima	Aprovado fora do limites de vagas
314º	25887	Donaria Alves Feitosa	Aprovado fora do limites de vagas
315º	14167	Elaine Barbosa Pires	Aprovado fora do limites de vagas
316º	21350	Ana Rosa Da Silva Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
317º	21029	Joanna Kalyne Santos Silva	Aprovado fora do limites de vagas
318º	24007	Stefanny Cristynna Sousa Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
319º	22467	Rayanne Isadora Alves Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
320º	24062	Ana Alice Abreu Brito	Aprovado fora do limites de vagas
321º	28005	Wilder Kauan Silva Costa	Aprovado fora do limites de vagas
322º	17243	Ieda Ferreira Lustosa Monteiro	Aprovado fora do limites de vagas
323º	27880	Maria Da Conceicao Silva Nerys	Aprovado fora do limites de vagas
324º	26726	Edilene Miranda Muniz	Aprovado fora do limites de vagas
325º	27937	Arielly Goncalves Silva	Aprovado fora do limites de vagas
326º	25068	Daniel Sobrinho Maciel	Aprovado fora do limites de vagas
327º	16475	Luana Mendes Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
328º	15494	Kellen Cristina Ramos Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
329º	19517	Nathana Maria Da Conceicao Rosa	Aprovado fora do limites de vagas
330º	29379	Leticia Tatiane Dias Alves	Aprovado fora do limites de vagas
331º	26072	Janaina Gomes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
332º	23407	Cris Natagora De Sousa Duarte	Aprovado fora do limites de vagas
333º	26056	Rayssa Luz Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
334º	14296	Vera Lilian Fortes Sousa Silva	Aprovado fora do limites de vagas
335º	19433	Fabiana Dias Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
336º	27896	Luclenia Kelly Oliveira Silva	Aprovado fora do limites de vagas
337º	16464	Daniely Santos Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
338º	17585	Rhayanne Lopes Silva Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
339º	24151	Maria Paula Silva De Castro	Aprovado fora do limites de vagas
340º	18794	Kelly Cristina Alves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
341º	16238	Rejane De Oliveira Santos	Aprovado fora do limites de vagas
342º	24235	Beatriz Helainne Da Silva Santos	Aprovado fora do limites de vagas
343º	24990	Darlene Da Silva Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
344º	26138	Maysa Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
345º	26437	Nataeli Freitas De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
346º	20730	Hiarley Henrique Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
347º	28712	Ronicleia Paixao Da Silva Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
348º	22813	Luely De Sousa Freitas	Aprovado fora do limites de vagas
349º	28512	Luiz Henrique Da Silva Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
350º	21370	Raimunda Alves Do Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
351º	16098	Kalline Vanderlei Silva	Aprovado fora do limites de vagas
352º	25469	Eunice Costa Dos Santos Barroso	Aprovado fora do limites de vagas
353º	27341	Claudia Gomes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
354º	22054	Elisangela Alves	Aprovado fora do limites de vagas
355º	29649	Thais Ludimila Pereira Bezerra Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
356º	28610	Jessica Pinheiro Braga	Aprovado fora do limites de vagas
357º	13682	Zita Lima Luz Neta	Aprovado fora do limites de vagas
358º	18037	Andressa Almeida De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
359º	15909	Lucilene Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
360º	26440	Sirlei Borges Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
361º	22371	Iraina Pereira De Azevedo	Aprovado fora do limites de vagas
362º	16281	Dulcirene Ribeiro Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas
363º	28284	Izordina Pereira Peres Cunha	Aprovado fora do limites de vagas
364º	19473	Danicleia Alves Junqueira	Aprovado fora do limites de vagas
365º	25177	Valdilene Borges Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
366º	22045	Antonia Conceicao Silva	Aprovado fora do limites de vagas
367º	27139	Pamilla Maciel Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
368º	17485	Artemizia Brito De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
369º	21708	Viviane Oliveira Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
370º	28548	Jessica Da Costa Menezes	Aprovado fora do limites de vagas
371º	18901	Taismara Do Nascimento Santos	Aprovado fora do limites de vagas
372º	28513	Danielle Galvao Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
373º	28158	Emilly Yasmin Costa Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
374º	18908	Denize Monteiro Costa	Aprovado fora do limites de vagas
375º	24092	Edilene Fernandes Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
376º	25279	Rosely Aparecida De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
377º	17583	Antonia Vieira Fonseca	Aprovado fora do limites de vagas
378º	29130	Larisse Da Cruz Peres	Aprovado fora do limites de vagas
379º	25462	Liane Lopes Eugenio	Aprovado fora do limites de vagas
380º	15629	Elizania Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
381º	27519	Maicon Fernandes Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
382º	19001	Jussara Caroline De Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas
383º	27548	Jerlani Melo Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
384º	26162	Andressa De Jesus Souza Santos	Aprovado fora do limites de vagas
385º	25942	Valeria Melo Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
386º	29565	Brenda Morais De Castro	Aprovado fora do limites de vagas
387º	28070	Aline Silva Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
388º	14543	Elizabete Oliveira Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
389º	19096	Keliane Amorim Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
390º	20763	Sara Da Silva Guimaraes	Aprovado fora do limites de vagas

391º	19192	Mayanne Aires De Paula	Aprovado fora do limites de vagas
392º	16825	Wendi Rocha Lima	Aprovado fora do limites de vagas
393º	17531	Marineide Da Silva Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
394º	18520	Marlene Altino Cunha	Aprovado fora do limites de vagas
395º	23739	Ana Lice Da Silva E Silva	Aprovado fora do limites de vagas
396º	22072	Williane Viana Soares	Aprovado fora do limites de vagas
397º	28639	Ana Paula Da Conceicao Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
398º	24121	Valdenilda Ferreira Moto	Aprovado fora do limites de vagas
399º	19729	Macielma Farias Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
400º	13701	Patricia Mello Sirqueira	Aprovado fora do limites de vagas
401º	27048	Luana Sousa Lima	Aprovado fora do limites de vagas
402º	21800	Diana Felix Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
403º	23753	Heloisa Aparecida Dos Santos Faustino	Aprovado fora do limites de vagas
404º	23518	Fabiane Rosalvo De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
405º	25093	Sara Vitoria De Souza Barreira	Aprovado fora do limites de vagas
406º	24375	Zelia Maria Da Silveira	Aprovado fora do limites de vagas
407º	28637	Marinalva Rodrigues Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
408º	24713	Adriana De Sousa Luz	Aprovado fora do limites de vagas
409º	24630	Marivan Neves Silva	Aprovado fora do limites de vagas
410º	21589	Elenice Araujo Miranda Brito	Aprovado fora do limites de vagas
411º	27129	Vanessa Martins De Andrade	Aprovado fora do limites de vagas
412º	24975	Raquel Pereira Smith	Aprovado fora do limites de vagas
413º	17488	Thais Rodrigues De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
414º	18028	Ellen Conrrado Leal	Aprovado fora do limites de vagas
415º	29963	Lara Priscila Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
416º	17768	Rayssa Lima Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: MERENDEIRA – ZONA URBANA (40 HORAS)
CÓDIGO: 090

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	22917	Fabiene Gomes Moreira	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	29373	Debora Gomes De Oliveira Sales	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	17408	Maria Anunciacao Freitas Franco Neta	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	24755	Iara Dos Santos Da Conceicao	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	14560	Maria Dos Reis Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	24758	Joelma Santos Do Nascimento Souza	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	25779	Elvira Dos Santos Lira	Cadastro Reserva CR
8º	24408	Eliana Costa Carvalho	Cadastro Reserva CR
9º	25392	Margareth Maia	Cadastro Reserva CR
10º	16952	Maria Das Dores Da Silva Costa	Cadastro Reserva CR
11º	24428	Sebastiana Mendes Dos Santos	Cadastro Reserva CR
12º	25961	Ilaize Pinto De Oliveira	Cadastro Reserva CR
13º	25416	Wesley Soares Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
14º	17337	Rinalva Da Silva Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
15º	26971	Raquel Vieira De Sousa Olimpio	Aprovado fora do limites de vagas
16º	21622	Keilyany Lazara Nunes De Alencar	Aprovado fora do limites de vagas
17º	28644	Roelyda Rosaria Tavares Campos	Aprovado fora do limites de vagas
18º	22038	Wellissa Da Silva Carneiro	Aprovado fora do limites de vagas
19º	30050	Leandra Ferreira Da Silva Barros	Aprovado fora do limites de vagas
20º	14686	Maria Dos Anjos De Souza Silva	Aprovado fora do limites de vagas
21º	26743	Cristiane Rodrigues Guimaraes	Aprovado fora do limites de vagas
22º	18385	Juliana Sousa Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: MERENDEIRA – ZONA RURAL (40 HORAS)
CÓDIGO: 091

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	17450	Elane Gomes Santos	Aprovado dentro do limite de vagas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)
CÓDIGO: 092

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	29466	Fernanda Oliveira Luz	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	25826	Mariuza Barbosa Da Silva Neiva	Cadastro Reserva CR
3º	16723	Davi Da Silva Santana	Aprovado fora do limites de vagas
4º	28732	Railane Tavares Santana	Aprovado fora do limites de vagas
5º	17535	Luzinete Gomes Lima	Aprovado fora do limites de vagas
6º	20312	Kevyn Alves Da Silva Amorim	Aprovado fora do limites de vagas
7º	27281	Arthur Aparecido Bezerra De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
8º	22181	Marcus Rhuan Caminha Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
9º	18759	Jonas Da Silva Costa	Aprovado fora do limites de vagas
10º	18745	Jefferson Teixeira Silva	Aprovado fora do limites de vagas
11º	25227	Luzilene Silva Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
12º	19339	Luiz Fernando Matos Nunes	Aprovado fora do limites de vagas
13º	28474	Caio Lucard De Souza Sirqueira	Aprovado fora do limites de vagas
14º	25947	Clara Maria Rodrigues De Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
15º	26635	Welton Filho Guimaraes Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
16º	26762	Maria Janelma De Leao Medeiros	Aprovado fora do limites de vagas
17º	26612	Raimundo Nonato Da Silva Filho	Aprovado fora do limites de vagas
18º	21217	Misley Dos Santos Cruz	Aprovado fora do limites de vagas
19º	23598	Reginaldo Lima Oliveira Junior	Aprovado fora do limites de vagas

20º	24481	Lays Alves Cristino	Aprovado fora do limites de vagas
21º	23933	Pedro Artur Dos Santos Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
22º	22185	Karon Kelly Costa Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
23º	25212	Luiz Gustavo Da Silva Martins	Aprovado fora do limites de vagas
24º	15733	Luciano Mota De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
25º	19689	Romario Soares De Lima	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: SECRETARIADO ESCOLAR – ZONA URBANA (40 HORAS)
CÓDIGO: 093

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	27073	Regis Dos Santos Da Cruz	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	28576	Leonell De Araujo Godinho	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	14482	Thais Dantas Nunes	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	23103	Esther Cristina Pereira De Assuncao Rodrigues	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	25558	Sirleide Sousa Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	15802	Jessica Ramos Tavares Guimaraes	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	16709	Lara Lima Cavalcante	Aprovado dentro do limite de vagas
8º	18134	Juliana Pereira Xavier	Aprovado dentro do limite de vagas
9º	17502	Luciana Da Silva Sousa Cangussu	Aprovado dentro do limite de vagas
10º	15534	Nayara Rodrigues De Aquino	Aprovado dentro do limite de vagas
11º	23551	Rafaela Suares Dias	Cadastro Reserva CR
12º	24999	Alana Baldez Brito	Cadastro Reserva CR
13º	25690	Jose Roberto Da Silva Filho	Cadastro Reserva CR
14º	25058	Nathan Araujo Leite	Cadastro Reserva CR
15º	25336	Jakeline Kassaoka De Lima Gloria	Cadastro Reserva CR
16º	20662	Caroline Da Silva Braga	Cadastro Reserva CR
17º	28458	Alessandra Sueny Oliveira De Jesus	Cadastro Reserva CR
18º	23635	Valdeni Oliveira Pinto Junior	Cadastro Reserva CR
19º	25707	Marcos Ballanttini Leite Duete	Cadastro Reserva CR
20º	22763	Rodrigo Rodrigues Gadelha	Cadastro Reserva CR
21º	25443	Wallace Robert De Sousa Castro	Aprovado fora do limites de vagas
22º	26957	Valmira Martins Barros	Aprovado fora do limites de vagas
23º	18615	Leonardo Oliveira Miranda	Aprovado fora do limites de vagas
24º	22491	Laudiane De Araujo Silva	Aprovado fora do limites de vagas
25º	25458	Fabiane De Almeida Silva	Aprovado fora do limites de vagas
26º	22945	Pedro Lucas Andrade Nunes	Aprovado fora do limites de vagas
27º	17479	Geysa Talia Da Trindade De Melo	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: SECRETARIADO ESCOLAR – ZONA RURAL (40 HORAS)
CÓDIGO: 094

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	23344	Cleodiane Ferreira Gomes	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	26296	Marcicleny Monteiro Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	29099	Wana Alves Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	28238	Taires Jescica Da Silva Barroso	Cadastro Reserva CR
5º	23555	Debriani Sousa Alves	Cadastro Reserva CR

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA – ZONA URBANA (40 HORAS)
CÓDIGO: 095

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	22521	Pedro Henrique Costa Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	23404	Geovana Bezerra Duarte	Cadastro Reserva CR
3º	19309	Elayne Pamela Silva	Aprovado fora do limites de vagas
4º	29029	Pedro Yago Da Cunha Brito	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA – ZONA RURAL (40 HORAS)
CÓDIGO: 096

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24286	Maria Auxiliadora De Oliveira Silva	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: ASSISTENTE DE TURMA – URBANO (40 HORAS)
CÓDIGO: 097

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	26188	Iolanda Pereira Da Silva Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	13807	Alice Cristina Fernandes Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	24036	Abinair Alves	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	14065	Luana Lima Miranda Ribeiro	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	27416	Rosyara Coelho Uchoa	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	25632	Jaddi Carian Rodrigues De Sousa	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	28829	Natalino Pereira Brito	Aprovado dentro do limite de vagas
8º	21221	Amanda Maria Morais Reis	Aprovado dentro do limite de vagas
9º	24066	Joao Paulo De Carvalho Costa	Aprovado dentro do limite de vagas
10º	17313	Karoline Bispo Conceicao	Aprovado dentro do limite de vagas
11º	26023	Ralliny Kethelly Sanches Cruz	Aprovado dentro do limite de vagas
12º	16890	Lucinete Rodrigues Neto Da Costa	Aprovado dentro do limite de vagas
13º	25365	Catiane Da Cruz Coutinho	Aprovado dentro do limite de vagas
14º	24909	Yure Gabriel Ribeiro Tavora	Aprovado dentro do limite de vagas
15º	21748	Flavia Cavalcanti Mendes	Aprovado dentro do limite de vagas
16º	23698	Abianice Alves Cristino	Aprovado dentro do limite de vagas

17º	21320	Amanda Oliveira De Nobile	Aprovado dentro do limite de vagas
18º	16354	Adriana Pereira Rodrigues	Aprovado dentro do limite de vagas
19º	25504	Marinalva Madeira Silveira	Aprovado dentro do limite de vagas
20º	23379	Luanny Kamile Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
21º	26303	Wendell Da Silva Rodrigues	Aprovado dentro do limite de vagas
22º	14788	Daiana Pereira Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
23º	27550	Linamar Dos Santos Garcia	Aprovado dentro do limite de vagas
24º	25623	Flavia Tereza Correa Sousa Rodrigues	Aprovado dentro do limite de vagas
25º	25338	Welves Dos Santos Arrais	Aprovado dentro do limite de vagas
26º	24920	Sindy Tavares Tenreiro	Cadastro Reserva CR
27º	21703	Benta Pereira Da Luz	Cadastro Reserva CR
28º	17351	Vania Campos De Sousa	Cadastro Reserva CR
29º	23657	Valeria Alves Vieira	Cadastro Reserva CR
30º	24787	Greicy Pinheiro Luz	Cadastro Reserva CR
31º	29911	Marcia Cristiane Ribeiro Costa	Cadastro Reserva CR
32º	13749	Yanne Christian De Araujo Paz	Cadastro Reserva CR
33º	22671	Candida Martinha Da Silva	Cadastro Reserva CR
34º	25448	Rosanna Reis Pires Dos Santos Pereira Cesar	Cadastro Reserva CR
35º	26035	Raillany Kelly Sanches Cruz	Cadastro Reserva CR
36º	23755	Leinice De Sousa Silva E Silva	Cadastro Reserva CR
37º	24166	Francinete Veira Da Costa	Cadastro Reserva CR
38º	16642	Ana Saylla Linhares Coutinho	Cadastro Reserva CR
39º	25798	Leidineia Sousa Silva	Cadastro Reserva CR
40º	13827	Maria De Fatima Sousa Abreu	Cadastro Reserva CR
41º	20632	Alcione Do Bonfim De Jesus Sousa	Cadastro Reserva CR
42º	24668	Tamara Alves Dos Santos	Cadastro Reserva CR
43º	23488	Fernanda Almeida Da Silva	Cadastro Reserva CR
44º	25609	Natanael Ribeiro Da Silva	Cadastro Reserva CR
45º	25529	Heloisa Carvalho Rocha	Cadastro Reserva CR
46º	25807	Tamires Alves Dos Santos	Cadastro Reserva CR
47º	22236	Camila Dos Santos Barros	Cadastro Reserva CR
48º	28456	Raquel Da Silva Araujo Silva	Cadastro Reserva CR
49º	26147	Michelle Villela Modesto Alves	Cadastro Reserva CR
50º	14539	Cristiano De Souza Oliveira	Cadastro Reserva CR
51º	15833	Welika Da Silva Leite	Aprovado fora do limites de vagas
52º	25646	Thaises Gomes Macedo Ribeiro	Aprovado fora do limites de vagas
53º	28014	Bruna Oliveira De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
54º	17398	Maria Eduarda Alves Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
55º	25766	Karyny Fernandes Macedo De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
56º	18086	Essiene Candida Do Nascimento	Aprovado fora do limites de vagas
57º	23215	Liliane De Souza Azevedo	Aprovado fora do limites de vagas
58º	25898	Isabel Fabiana Nascimento Costa	Aprovado fora do limites de vagas
59º	16865	Taynar Silva De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
60º	25819	Vivia Lemes Rocha	Aprovado fora do limites de vagas
61º	28354	Kethellyn Dos Santos Martins	Aprovado fora do limites de vagas
62º	23253	Leandro Costa Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
63º	27395	Karolliny Lourrainy Da Silva Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
64º	27452	Mayla Monielly Camargo Da Costa Noleto	Aprovado fora do limites de vagas
65º	15665	Libia Ferreira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
66º	28438	Hugheley Carvalho Santos	Aprovado fora do limites de vagas
67º	21775	Geiciene Pereira Da Silva Conceicao	Aprovado fora do limites de vagas
68º	27054	Luana Sousa Lima	Aprovado fora do limites de vagas
69º	27853	Deuzivania Alves De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
70º	22053	Andressa Rodrigues Costa	Aprovado fora do limites de vagas
71º	25584	Nicole Matos Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
72º	27338	Raquel Rosa Dos Reis	Aprovado fora do limites de vagas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA (20 HORAS)
CÓDIGO: 100

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	27325	Cicera Rodrigues Soares	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	20458	Tathiany Marcia De Sousa Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	15005	Maria Cleide Nogueira Lopes	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	27546	Luciene Doroteu De Souza	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	23655	Valeria Alves Vieira	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	20616	Mario De Jesus Cunha	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	21831	Aline Carvalho Lima	Aprovado dentro do limite de vagas
8º	23213	Felisbela Gomes Lima Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
9º	24009	Takisan Martins De Sousa Moraes	Aprovado dentro do limite de vagas
10º	16858	Jane Maria Rosa Rezende	Aprovado dentro do limite de vagas
11º	15792	Jessica Ramos Tavares Guimaraes	Aprovado dentro do limite de vagas
12º	16404	Monica Moura Dos Reis	Aprovado dentro do limite de vagas
13º	16178	Gabriel Dos Reis Andre	Aprovado dentro do limite de vagas
14º	23163	Alexandre Paz De Araujo	Aprovado dentro do limite de vagas
15º	22604	Lays Nava Dias Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
16º	22977	Jessyca De Paula Aguiar	Aprovado dentro do limite de vagas
17º	25701	Erivania De Sousa Araujo Aguiar	Aprovado dentro do limite de vagas
18º	15931	Maria Rogiane Marques Da Silva Cavalcante	Aprovado dentro do limite de vagas
19º	22642	Abinair Alves	Aprovado dentro do limite de vagas
20º	29200	Selma Do Nascimento Lago	Aprovado dentro do limite de vagas
21º	23030	Leidineia Sousa Silva	Cadastro Reserva CR
22º	27790	Leticia Lopes Pinto Cabral	Cadastro Reserva CR
23º	27913	Vani Maria Barbosa Brito	Cadastro Reserva CR
24º	22510	Maria Do Amparo Arruda Almeida Miranda	Cadastro Reserva CR

25º	17624	Jessica Adrianny Da Silva Lopes	Cadastro Reserva CR
26º	23238	Luiz Paulo Rodrigues Soares	Cadastro Reserva CR
27º	23309	Aurilene Ribeiro Da Silva	Cadastro Reserva CR
28º	15659	Slany Mendes Da Silva	Cadastro Reserva CR
29º	15778	Francisco De Assis Da Silva Sousa	Cadastro Reserva CR
30º	17791	Brunna Kellen Candida Pereira	Cadastro Reserva CR
31º	24301	Tatiane Cristina Rodrigues De Sousa Viturino	Cadastro Reserva CR
32º	28034	Maria Gorete Dos Santos Lima	Cadastro Reserva CR
33º	24729	Antonia Kenia Oliveira Almudim	Cadastro Reserva CR
34º	27537	Nykole Dos Santos Pereira	Cadastro Reserva CR
35º	14892	Luciana Marques Galvao	Cadastro Reserva CR
36º	28336	Andressa Heloiza Silva Nascimento	Cadastro Reserva CR
37º	27791	Cassia Valeria De Sa Aires Soares	Cadastro Reserva CR
38º	17314	Tamires Da Silva Ferreira	Cadastro Reserva CR
39º	25473	Dorcas Cardoso De Sousa De Castro	Cadastro Reserva CR
40º	18579	Thiago Ferreira Brito	Aprovado fora do limites de vagas
41º	21685	Ivonete Leandra Alves Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
42º	22812	Alexandre Nascimento De Castro	Aprovado fora do limites de vagas
43º	20468	Luiza Paixao De Sousa Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
44º	28468	Raquel Da Silva Araujo Silva	Aprovado fora do limites de vagas
45º	15799	Michele Patricia Mota De Oliveira Guimaraes	Aprovado fora do limites de vagas
46º	24914	Adriana Da Silva De Melo	Aprovado fora do limites de vagas
47º	29209	Eliana Silva Souza Lima	Aprovado fora do limites de vagas
48º	26185	Iolanda Pereira Da Silva Santos	Aprovado fora do limites de vagas
49º	27087	Rondinele Rosario De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
50º	23372	Selma Da Silva Santos	Aprovado fora do limites de vagas
51º	20349	Zemilda Nunes Rodrigues Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
52º	24350	Samara Vargas Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
53º	15992	Rute Pereira Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
54º	22453	Aline De Souza Soares Silva	Aprovado fora do limites de vagas
55º	16514	Regina Marques De Alencar	Aprovado fora do limites de vagas
56º	17415	Sandra Mara Ribeiro Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
57º	25822	Jose Marques Goncalves Aguiar	Aprovado fora do limites de vagas
58º	24267	Athinan Barbosa De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
59º	24530	Odailson De Jesus Carvalho De Melo	Aprovado fora do limites de vagas
60º	18504	Ana Clara Pereira Batista	Aprovado fora do limites de vagas
61º	14129	Jesca Calana Cavalcante Lima Macedo	Aprovado fora do limites de vagas
62º	17079	Aline Odorico Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
63º	27199	Osi Layd De Sousa Setubal Matos	Aprovado fora do limites de vagas
64º	22779	Silmara Ferreira Dos Santos Alixandria	Aprovado fora do limites de vagas
65º	18464	Marcus Vinicius De Sousa Guedes	Aprovado fora do limites de vagas
66º	27135	Ane Karoliny Da Conceicao Santos	Aprovado fora do limites de vagas
67º	26018	Simone Patricia Bezerra Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
68º	23147	Kassya Dos Reis Mendes	Aprovado fora do limites de vagas
69º	26384	Gabriele Leite Silva	Aprovado fora do limites de vagas
70º	29211	Sonia Maria Rodrigues Da Silva Vieira	Aprovado fora do limites de vagas
71º	28706	Lucineia Gomes Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
72º	28491	Jairo Leite Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
73º	24403	Roziane Bilio Da Silva	Aprovado fora do limites de vagas
74º	16446	Kassandra Pereira Dos Reis	Aprovado fora do limites de vagas
75º	22231	Deuzenir De Maria Da Conceicao Reis Morais	Aprovado fora do limites de vagas
76º	23951	Thaynara De Sousa Lima Bispo	Aprovado fora do limites de vagas
77º	25213	Eliana Pereira De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
78º	26892	Maria Lucielma Silva Lima	Aprovado fora do limites de vagas
79º	18838	Regianni Das Neves Sobrinho	Aprovado fora do limites de vagas
80º	18784	Gabriela Lima Vieira De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
81º	26063	Maria Rosangela Martins Jardim Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
82º	16073	Maria Aparecida Francolino Rodrigues Mendes	Aprovado fora do limites de vagas
83º	27093	Erika Julio Fernandes	Aprovado fora do limites de vagas
84º	22598	Anelize Tatiana Moreira Do Prado	Aprovado fora do limites de vagas
85º	14429	Adriele Lopes Pereira	Aprovado fora do limites de vagas
86º	25199	Luzilene Silva Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
87º	17532	Maria Zelia Magalhaes Pessoa	Aprovado fora do limites de vagas
88º	28787	Ana Paula Dias	Aprovado fora do limites de vagas
89º	24464	Masquianes Rocha Barbosa	Aprovado fora do limites de vagas
90º	20626	Alcione Do Bonfim De Jesus Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
91º	27187	Telma Angelita Rodrigues De Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
92º	23625	Gislania Dos Santos Leal	Aprovado fora do limites de vagas
93º	26822	Claudenora De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
94º	16827	Ana De Lima Bezerra	Aprovado fora do limites de vagas
95º	20527	Cleveson Rodrigues Feitosa	Aprovado fora do limites de vagas
96º	27198	Melicia Regina Aires De Almeida	Aprovado fora do limites de vagas
97º	25810	Flavio Francolino Rodrigues	Aprovado fora do limites de vagas
98º	17491	Aline Alves Viera	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL (20 HORAS)
CÓDIGO: 101

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	19824	Ana Ruth Silva Campos	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	30051	Kirley Tavares Pantoja	Aprovado dentro do limite de vagas
3º	29956	Charleni Cunha Lopes	Aprovado dentro do limite de vagas
4º	23359	Maysa De Sousa Silva E Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
5º	26479	Aurileia Pereira Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
6º	22999	Joao Neto Montelo De Franca	Aprovado dentro do limite de vagas
7º	25087	Leticia Bandeira Tavares	Aprovado dentro do limite de vagas
8º	22788	Ana Paula Gomes Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
9º	29851	Cristiane Oliveira Ferreira	Aprovado dentro do limite de vagas

10º	13993	Karina Almeida Da Silva Cruz	Aprovado dentro do limite de vagas
11º	17039	Weida Tavares Ferreira	Aprovado dentro do limite de vagas
12º	26073	Nilton Correa Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
13º	26227	Janaina Alves De Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
14º	17813	Anacleide Caetano De Alencar	Aprovado dentro do limite de vagas
15º	17347	Elienai Pereira Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
16º	16334	Aldilene Dos Santos Palheta	Aprovado dentro do limite de vagas
17º	22861	Luma Carolina De Freitas Gomes Marques	Aprovado dentro do limite de vagas
18º	24307	Juliana Pereira De Castro	Aprovado dentro do limite de vagas
19º	21917	Sebastiana Marcia Da Silva Lourenco	Aprovado dentro do limite de vagas
20º	24870	Juliana Pereira Xavier	Aprovado dentro do limite de vagas
21º	19723	Vanessa Xavier Silva Resende	Aprovado dentro do limite de vagas
22º	24588	Raquel Gomes Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
23º	25620	Lucas Salino Alves	Aprovado dentro do limite de vagas
24º	22791	Beatriz Barros Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
25º	14812	Jessyca Dantas De Brito	Aprovado dentro do limite de vagas
26º	25407	Maiza De Moura Sa	Aprovado dentro do limite de vagas
27º	26679	Andressa Da Silva Rodrigues	Aprovado dentro do limite de vagas
28º	28612	Lauriane Brandao Bilio Nunes	Aprovado dentro do limite de vagas
29º	28190	Elzinete Araujo Chavier	Aprovado dentro do limite de vagas
30º	29185	Iris Maria Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
31º	21082	Eliane Souza Aguiar Valerio	Cadastro Reserva CR
32º	19958	Heryca Janayra Da Silva E Silva	Cadastro Reserva CR
33º	28685	Simey Araujo Ribeiro	Cadastro Reserva CR
34º	25570	Deborah Cristina De Oliveira Carvalho	Cadastro Reserva CR
35º	18055	Janilce Rodrigues Dos Santos	Cadastro Reserva CR
36º	21810	Luiz Ribeiro De Oliveira	Cadastro Reserva CR
37º	17733	Erika Souza Santos	Cadastro Reserva CR
38º	26872	Ludson Fernando Rodrigues Bandeira	Cadastro Reserva CR
39º	25118	Vania Lima Narciso Soares	Cadastro Reserva CR
40º	26919	Jorge Luiz Sousa Reis	Cadastro Reserva CR
41º	23054	Natalia Parlandim De Magalhaes	Cadastro Reserva CR
42º	16493	Jennifer De Moura Bezerra Silva	Cadastro Reserva CR

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA (20 HORAS)
CÓDIGO: 102

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	17510	Daniel Moura Rodrigues Dos Santos	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	24250	Rayanne Da Silva E Silva Castro	Cadastro Reserva CR
3º	22987	Rafaela Suares Dias	Aprovado fora do limites de vagas
4º	28921	Helio Da Costa Silva	Aprovado fora do limites de vagas
5º	21639	Douglas Fernandes Boese	Aprovado fora do limites de vagas
6º	29737	Mayane Sousa Carvalho	Aprovado fora do limites de vagas
7º	19087	Danielle Da Silva Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
8º	24562	Paulo Pedroza De Souza	Aprovado fora do limites de vagas
9º	19196	Emerson Dionata Saraiva De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
10º	25164	Paulo Roberto Alves Gomes	Aprovado fora do limites de vagas
11º	27465	Diene Gomes Prado E Souza	Aprovado fora do limites de vagas
12º	28204	Weslli Dos Santos Cunha	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL (20 HORAS)
CÓDIGO: 103

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	18814	Aldecir Gomes Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	23335	Jose Roberto Da Silva Filho	Cadastro Reserva CR
3º	26110	Carlos Pablo Lopes Araujo	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA URBANA (20 HORAS)
CÓDIGO: 104

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	28960	Jose Thiago Parente De Oliveira	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	17774	Marinalva Madeira Silveira	Cadastro Reserva CR

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA RURAL (20 HORAS)
CÓDIGO: 105

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	20397	Ewerton Ferreira Dias	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	13736	Antonio Carlos Da Conceicao Noleto	Cadastro Reserva CR
3º	19312	Valdileia Borges Silva	Aprovado fora do limites de vagas
4º	21998	Walex Washington Tavres De Moura	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – ZONA RURAL (20 HORAS)
CÓDIGO: 107

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	27572	Paulo Lima Da Silva	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA URBANA (20 HORAS)
CÓDIGO: 108

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	17849	Patricia Bispo Farias	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	26742	Eliza Pereira Da Sila	Cadastro Reserva CR
3º	25855	Fernanda Vieira Oliverio Rocha	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL (20 HORAS)
CÓDIGO: 109

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24940	Evanio Da Silva Franca Filho	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	25356	Catiane Da Cruz Coutinho	Cadastro Reserva CR
3º	15155	Elias Neres Lira	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA (20 HORAS)
CÓDIGO: 110

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	15846	Fabiola De Melo Carvalho	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	24805	Maria Yasmin Silva Mendes	Cadastro Reserva CR
3º	24656	Adriano Malaquias De Oliveira	Aprovado fora do limites de vagas
4º	24707	Victorya Nava Dias	Aprovado fora do limites de vagas
5º	25408	Emanuel Aguiar Costa	Aprovado fora do limites de vagas
6º	24838	Alan Silva Da Luz	Aprovado fora do limites de vagas
7º	26666	Sidinei De Melo Costa	Aprovado fora do limites de vagas
8º	24561	Jorlan Alencar Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL (20 HORAS)
CÓDIGO: 111

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	17738	Mateus Oliveira Miranda	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	24621	Wecio De Sousa Santana	Cadastro Reserva CR
3º	26125	Daniel Souto De Sousa	Aprovado fora do limites de vagas
4º	19307	Taisa Dos Santos Veloso	Aprovado fora do limites de vagas
5º	22156	Fernanda Dos Santos Garcia	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: PROFESSOR DE ARTES – ZONA URBANA (20 HORAS)
CÓDIGO: 112

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	29706	Gabriel Prado Printes	Aprovado dentro do limite de vagas

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ZONA URBANA (20 HORAS)
CÓDIGO: 115

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	27203	Ana Paula Goncalves Silva	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	28635	Lucas Ramon Paiva Melo	Cadastro Reserva CR

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ZONA URBANA (20 HORAS)
CÓDIGO: 117

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	18344	Andrea Silva Dos Santos Ribeiro	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	27152	Alyne Pinheiro Da Silva	Cadastro Reserva CR
3º	27854	Thaynnara Da Silva Pires	Aprovado fora do limites de vagas
4º	27838	Aline Silva De Lima Martins	Aprovado fora do limites de vagas
5º	26623	Fabricia Mara Neves Figueiredo	Aprovado fora do limites de vagas
6º	29726	Najua Naara Ferreira Neves Santos Carneiro	Aprovado fora do limites de vagas
7º	22833	Nereide Gomes Vieira De Araujo	Aprovado fora do limites de vagas
8º	27902	Amanda Regina Marcelino Dos Santos	Aprovado fora do limites de vagas
9º	24033	Vania Do Socorro Gomes E Silva	Aprovado fora do limites de vagas
10º	26875	Maria Lucirene Da Silva Ferreira	Aprovado fora do limites de vagas
11º	27626	Esteva Silva Reis	Aprovado fora do limites de vagas
12º	27249	Marcio Aparecido Da Costa	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: NUTRICIONISTA (40 HORAS)
CÓDIGO: 119

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	19007	Ana Elisa Barbosa Noleto	Aprovado dentro do limite de vagas
2º	27423	Valeria Araujo Porto	Cadastro Reserva CR
3º	27236	Vitor Gomes De Almeida	Aprovado fora do limites de vagas

CARGO: BIBLIOTECÁRIO – ZONA URBANA (40 HORAS)
CÓDIGO: 121

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	25492	Ivanilde Da Paixao Nonato	Aprovado dentro do limite de vagas

RESULTADO FINAL – CANDIDATOS PCD

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS)
CÓDIGO: 001

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24105	Noemia Souza Da Silva	Aprovado

CARGO: AGENTE DE PORTARIA (40 HORAS)
CÓDIGO: 002

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	24291	Dyemerson Medeiros Vieira	Aprovado

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL (40 HORAS)
CÓDIGO: 008

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	25579	Uandersson Fernandes De Oliveira	Aprovado
1º	25658	Wallyson Da Silva	Aprovado
1º	22532	Yanne Marcela Tavares	Aprovado

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (40 HORAS)
CÓDIGO: 010

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	13977	Damiao Pereira Da Silva	Aprovado

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)
CÓDIGO: 015

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	13942	Damiao Pereira Da Silva	Aprovado
1º	28346	Thalia Santos Bilio	Aprovado
1º	25281	Dyemerson Medeiros Vieira	Aprovado

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO (40 HORAS)
CÓDIGO: 030

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	17857	Ana Antonieta De Paiva Gomes	Aprovado

CARGO: PEDAGOGO (40 HORAS)
CÓDIGO: 040

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	28854	Vinicius Costa Batalha	Aprovado

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)
CÓDIGO: 048

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	27406	Vasco Mendes Dos Santos Neto	Aprovado
1º	14095	Leonardo Ribeiro Da Silva	Aprovado
1º	27833	Renata Pires Ferreira Veiga	Aprovado

CARGO: AGENTE DE PORTARIA – URBANO (40 HORAS)
CÓDIGO: 085

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	27404	Paulo Henrique Lima De Moura	Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE (40 HORAS)
CÓDIGO: 089

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO

1º	24601	Masxhuel Sousa Da Silva	Aprovado
1º	26440	Sirlei Borges Dos Santos	Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA – ZONA URBANA (40 HORAS)
CÓDIGO: 095

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	19309	Elayne Pamela Silva	Aprovado

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D2826B59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2024/GAB/PMI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a relação de candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2024, do Município de Igarapé-Miri/Pará.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os candidatos, nos seus respectivos cargos, considerados aptos e que atenderam os editais de convocação para a apresentação de documentos admissionais e para a avaliação médica, de acordo com anexo I deste Decreto;
Art. 2º - A nomeação e a posse dos candidatos dar-se-ão a partir de 31 de dezembro de 2024 no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no endereço constante no rodapé deste documento, no horário de 08h00min às 12h:00min.
Parágrafo único - A ciência do ato da nomeação e posse de que trata este artigo, será efetivada, por meio do site oficial da Prefeitura e no diário oficial do Município de Igarapé-Miri.
Art. 3º - O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo, constituindo o marco de início do exercício das funções do servidor e da aquisição do direito de contagem de tempo de serviço e da contraprestação pecuniária devida pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único - Compete ao titular do órgão ou entidade onde for lotado o servidor dar-lhe o exercício.
Art. 4º - No ato da posse, o candidato deverá apresentar o comprovante de desligamento do vínculo de cargo público, nos casos em que não for permitida a acumulação de cargo/função, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal.
Parágrafo único - Para efeito deste Decreto, são comprovantes de desligamento do vínculo de cargo público:
a) Cópia de portaria de exoneração ou documento equivalente;
b) Cópia de declaração ou documento equivalente, subscrita pelo chefe do respectivo Poder Executivo, que ateste que o candidato solicitou a exoneração do cargo e indicando a data em que se dará a expedição do correspondente ato administrativo.
Art. 5º - No prazo de 05 (cinco) dias, contados do efetivo exercício do servidor, a autoridade administrativa responsável pelo ato de nomeação e posse deverá enviar ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), cópias dos respectivos atos para efeito de anotações e arquivamento na pasta funcional do servidor.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 27 de dezembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 087/2024

NÍVEL FUNDAMENTAL				
ORDEM	**PcD**	**NOME**	**CARGO**	**LOCALIDADE**
1		ANDRE CORREA DE SOUSA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
5	, PcD	ISLANNY CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
6		LAIENNE BIANK BARBOSA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
7		WANDERSON RODRIGUES VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
12		RODRIGO PEREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
15		MIRIA PANTOJA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
16		PRISCILA JESSICA SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
17		GEFFERSON DE CASTRO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
1		BRUNO PINHEIRO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
1		RAYNARA MORAES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERUU
1		RAFAEL DA COSTA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ICATU
1		FABIO TEIXEIRA PINHEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	ZONA URBANA
2		PAULO WILLIAN LEAL BRANDAO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	ZONA URBANA

1		ELTON PANTOJA DE CASTRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	ICATU
1		ABDIAS RODRIGUES GONCALVES	ZELADOR	ZONA URBANA
2		MAIK CAIRES GONÇALVES	ZELADOR	ZONA URBANA
5	, PcD	TELMA DA CRUZ AMARAL	ZELADOR	ZONA URBANA
6		ADILSON ELIDO BASTOS DE MELO	ZELADOR	ZONA URBANA
8		SINDERLEY MATOS NONATO	ZELADOR	ZONA URBANA
9		EMERSON NASCIMENTO PINHEIRO	ZELADOR	ZONA URBANA
11		ALINNE MIRANDA DA SILVA	ZELADOR	ZONA URBANA
12		ADRIANA NONATO DOS SANTOS	ZELADOR	ZONA URBANA
13		DIEGO ARAUJO QUARESMA	ZELADOR	ZONA URBANA
14		MAURO ORISVALDO AIRES COSTA	ZELADOR	ZONA URBANA
15		EDIANE GONCALVES COSTA	ZELADOR	ZONA URBANA

NÍVEL MÉDIO				
ORDEM	**PcD**	**NOME**	**CARGO**	**LOCALIDADE**
2		JOAO WESLLER DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
3		WARLLEY MORENO RODRIGUES FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
5	PcD	EDILELSON DIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
6		ARINALDO VALENTE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
7		GERALDO DOS SANTOS COSTA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
8		JOAQUINY VIEIRA DO REGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
10		ADILSON FERREIRA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
11		FRANCISCA SACRAMENTO GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
12		ROBERTA PENA FORTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
13		BEATRIZ OLIVEIRA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
14		MARCIELE CORREA DA CONCEIÇÃO BITENCOURT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
15		ALYSSON PESSOA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
16		JORGE LUIZ DE AZEVEDO PANTOJA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
17		NAHARA SANTANA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
20		JOSILENE SOUSA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
21	PcD	MARLO DA SILVA NONATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
22		RODRIGO FERREIRA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
23		RENAN NEGRÃO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
1		DIEGO MONTEIRO GONCALVES	ASSISTENTE DA PROCURADORIA	ZONA URBANA
2		GERSON PINHEIRO COSTA	ASSISTENTE DA PROCURADORIA	ZONA URBANA
1		THAYANE QUARESMA SANTOS DE CASTRO	CUIDADOR SOCIAL	ZONA URBANA
2		ALLANA QUEREN RODRIGUES VILHENA	CUIDADOR SOCIAL	ZONA URBANA
3		PATRÍCIA HELENA OLIVEIRA FREITAS	ORIENTADOR SOCIAL	ZONA URBANA
4		CÉSAR BARRETO RODRIGUES	ORIENTADOR SOCIAL	ZONA URBANA
1		SEBASTIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ZONA URBANA
2		IZAURA RODRIGUES OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ZONA URBANA
3		ROSILDA DA COSTA ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ZONA URBANA
4		JOSILENE SERRAO CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ZONA URBANA
5	PcD	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ZONA URBANA
1		JOAO BATISTA DA SILVA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAJI
1		ROSIVANE MORAES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MERUU
1		SUZANA DOS SANTOS LOBATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUMAUMA
1		JOSIANE PANTOJA FARIAS DA COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ZONA URBANA
1		MARLON DE SOUSA MOREIRA	TÉCNICO EM SANEAMENTO	ZONA URBANA

NÍVEL SUPERIOR EXCETO PROFESSOR				
ORDEM	**PcD**	**NOME**	**CARGO**	**LOCALIDADE**
1		DENILSON MIRANDA DOS REIS	ADVOGADO CRAS/CREAS/SUAS	ZONA URBANA
1		LUCIANE DOS SANTOS MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	ZONA URBANA
2		ELI NESTOR ALVES DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	ZONA URBANA
3		DANIEL DE LIMA DE LIMA JÚNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	ZONA URBANA
4		LUCILENE DO SOCORRO SANTOS ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	ZONA URBANA
2		NICOLE PINHEIRO LOBATO	ENFERMEIRO	ZONA URBANA
1		LARISSE FAYAL DA COSTA	ENFERMEIRO	ANAPU
1		THIAGO DA SILVA	ENFERMEIRO	ICATU
1		JHULLY DE KASSIA COUTINHO PEREIRA	ENFERMEIRO	MAIAUATÁ
1		AILTON PIXUNA DA COSTA	ENFERMEIRO	MERUU
1		WIVIAN LEANNY ARAUJO LOPES	ENFERMEIRO	PANACAUERA
2		KLEBER PINTO LADISLAU	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ZONA URBANA
1		PATRICIA RODRIGUES PORTUGAL	NUTRICIONISTA	MAIAUATÁ
1		ANA CAROLINE RODRIGUES FORTES OLIVEIRA	PSICOLÓGO	ZONA URBANA
2		JHON WENDER FERREIRA DE SOUZA	PSICOLÓGO	ZONA URBANA
1		ALESSANDRA SOUSA DA COSTA	PSICÓLOGO	MAIAUATÁ
2		EUNICE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PSICÓLOGO	MAIAUATÁ
1		GRAZIELA CABRAL FAZZI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ZONA URBANA
1		ALEXIA LORENA ALMEIDA DE SOUSa	FONOAUDIÓLOGO	ZONA URBANA
1		MARLI PIMENTEL CORREA	PSICOPEDAGOGO	ZONA URBANA
1		LIANA FERREIRA VASCONCELOS	MÉDICO VETERINÁRIO	ZONA URBANA

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F61DD1E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.428, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.428, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Marabá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento anual do Município de Marabá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2025, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R$ 1.958.145.569,36** (um bilhão e novecentos e cinquenta e oito milhões e cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

	VALOR R$
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**1.958.145.569,36**
1.1. RECEITAS CORRENTES	**1.795.388.605,53**
Receita Tributária	333.106.400,00
Receita de Contribuições	114.570.000,00
Receita Patrimonial	103.738.000,00
Receitas de Serviços	171.000,00
Transferências Correntes	1.233.156.205,53
Outras Receitas Correntes	10.647.000,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	**132.630.441,51**
Operações de Crédito	30.000.000,00
Transferências de Capital	102.630.441,51
1.3. RECEITA CORRENTE INTRA – ORÇAMENTÁRIA	**128.486.522,32**
Contribuições - Intra	128.486.522,32
1.4 DEDUÇÕES DA RECEITA	**- 98.360.000,00**
Dedução para Formação do FUNDEB	- 98.360.000,00

Art. 3º A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

2 - DESPESA POR FUNÇÕES		
2.1 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	VALOR R$	
Legislativa	54.000.000,00	
Essencial a Justiça	8.498.070,20	
Administração	91.199.927,09	
Segurança Publica	34.808.253,15	
Assistência Social	43.169.176,23	
Previdência Social	93.549.000,00	
Saúde	398.103.521,40	
Trabalho	804.426,93	
Educação	551.553.239,29	
Cultura	29.345.640,81	
Urbanismo	265.578.039,48	
Habitação	15.956.470,14	
Saneamento	5.063.000,11	
Gestão Ambiental	6.940.408,70	
Ciência e Tecnologia	674.000,00	
Agricultura	22.676.798	
Industria	28.000,00	
Comercio e Serviços	6.029.232,27	
Comunicações	4.020.803,50	
Energia	33.600.000,00	
Transporte	19.932.218,42	
Desporto e Lazer	11.736.394,38	
Encargos Especiais	64.010.927,33	
Reserva de Contingência	14.332.500,00	
Reserva de Contingencia - Ipasemar	182.535.522,32	
TOTAL	**1.958.145.569,36**	
2.2 - DESPESA POR ÓRGÃOS		
PODER LEGISLATIVO	**54.000.000,00**	
Câmara Municipal	54.000.000,00	
PODER EXECUTIVO	**1.904.145.569,36**	
Gabinete do Prefeito	36.187.570,36	
Assessoria Comunicação do Município	4.020.803,50	
Procuradoria Geral do Município	8.498.070,20	
Secretaria Municipal Planejamento e Controle	7.030.371,64	
Secretaria Municipal de Administração	35.418.601,25	
Secretaria Municipal de Finanças	1.467.297,38	
Secretaria Municipal Gestão Fazendária	10.849.115,48	
Secretaria Municipal de Educação	155.433.443,37	
Secretaria Municipal de Cultura	8.498.114,03	
Secretaria Municipal Esporte e Lazer	5.713.343,56	
Secretaria Municipal de Saúde	386.402.162,68	
Secretaria de Assistência Social	33.830.034,59	
Secretaria Municipal de Viação e Obras	227.212.412,48	
Secretaria Municipal de Agricultura	20.121.761,57	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	6.940.408,70	
Secretaria Municipal Min, Ind, Com, Cienc Tec	3.538.899,53	
Secretaria Municipal de Turismo	2.526.332,74	
Secretaria Municipal Segurança Institucional	51.103.351,24	
Controladoria Geral Município	2.186.841,53	
Superintendência Desenvolvimento Urbano Marabá	15.956.470,14	

Fundação Casa Cultura Marabá	19.364.544,88	
Instituto Previdência Social Servidores Públicos	276.334.522,32	
Ambiental Saneamento	124.878.365,68	
Fundeb	396.334.803,18	
Encargos Gerais do Município	49.678.427,33	
Reserva de Contingência	14.332.500,00	
Fmdca	287.000,00	
2.3- DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES	**1.533.101.674,71**	
Pessoal e Encargos Sociais	892.908.475,48	
Juros e Encargos da Dívida	26.743.549,80	
Outras Despesas Correntes	613.449.649,43	
DESPESAS DE CAPITAL	**228.175.872,33**	
Investimentos	205.991.436,73	
Amortização da Dívida	22.184.435,60	
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**196.868.022,32**	

Art. 4º. A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes condições:
I - ao Poder Executivo: Abrir Créditos adicionais suplementares, transposição e transferências até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964; e
II - ao Poder Legislativo: Abrir Créditos adicionais suplementares, transposição e transferências até o limite correspondente a 100% (cem por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 5º Ficam autorizados remanejamentos até o limite de 50% (cinquenta por cento) entre dotações orçamentárias de ambos poderes, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.
Art. 6º Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, por ato próprio, o referido Orçamento face às Implementações feitas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para o Exercício de 2025.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AC4AC93D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 697/2024

PORTARIA Nº 697/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de janeiro de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADRIA VALQUIRIA MARTINS DE ALBUQUERQUE	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
AMILTON MARTINS SANTOS	008-AG. DE VIGILANCIA	
ANTONIA LUCIDEIA ALVES DE SOUZA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
CAROLINE PORTO DE MELO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
CLEIMARCIO SANTOS DA SILVA	008-AG. DE VIGILANCIA	
ERISMA GOIS DE ALBUQUERQUE	008-AG. DE VIGILANCIA	
FELISBERTO ABREU DIAS FILHO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
JURACI ASSUNCAO DE ANDRADE	008-AG. DE VIGILANCIA	
LEONIA FREITAS DA SILVA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
MARCOS ADRION SANTOS E SILVA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
MARIA VALDINA VASCONCELOS DE ASSUNCAO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
NARA ROCHA FERREIRA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
NELCIVANJA DE MOURA GALVAO	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
NELIZE MOTA DOS SANTOS	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
OLADIR LEONEL DE SOUZA	008-AG. DE VIGILANCIA	
RAIMUNDO NONATO MORAIS DA SILVA	008-AG. DE VIGILANCIA	

RICARDO JOSE BRAZ DE SOUZA	022-OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ROBERTO DA COSTA DE DEUS E SILVA	008-AG. DE VIGILANCIA	
ROMERIO OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	008-AG. DE VIGILANCIA	
RONILSON ITALO MARQUES	008-AG. DE VIGILANCIA	
SEBASTIAO EMILIO DUARTE MEIRELES	008-AG. DE VIGILANCIA	
VALNILSON BATISTA RODRIGUES DA SILVA	008-AG. DE VIGILANCIA	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:65D27502

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N° 031/2024

PORTARIA Nº 031/2024 – SEMUTRAN 23 de dezembro de 2024
Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que julgou as defesas de autuação abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ.	JULGAMENTO	PROTOCOLO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	20/12/2024	3.806/2024	TP00054913	RFD3E28	DEFERIDO
02	20/12/2024	3.807/2024	TP00054912	RFD3E28	INDEFERIDO
03	20/12/2024	3.821/2024	TP00054393	QVT5D05	DEFERIDO
04	20/12/2024	3.857/2024	TP00054381	PHA4E93	DEFERIDO
05	20/12/2024	3.916/2024	TP00055241	SZW7B51	DEFERIDO
06	20/12/2024	3.952/2024	TP00054404	RWL3G17	DEFERIDO
07	20/12/2024	3.972/2024	TP00054424	RWM4C11	DEFERIDO
08	20/12/2024	3.976/2024	TP00055174	QDM3434	DEFERIDO
09	20/12/2024	3.979/2024	TP00055243	QVX9G91	DEFERIDO
10	20/12/2024	3.980/2024	TP00055244	QVX9G91	DEFERIDO
11	20/12/2024	3.981/2024	TP00055242	QVX9G91	DEFERIDO
12	20/12/2024	3.996/2024	TP00053515	QVS9A25	DEFERIDO
13	20/12/2024	4.006/2024	TP00054921	OTN4533	DEFERIDO
14	20/12/2024	4.037/2024	TP00053991	OTB7049	INDEFERIDO
15	20/12/2024	4.044/2024	TP00053208	QDN5781	INDEFERIDO
16	20/12/2024	4.067/2024	TP00055057	QVV4C30	DEFERIDO
17	20/12/2024	4.075/2024	TP00055254	RWK5E66	DEFERIDO
18	20/12/2024	4.090/2024	TP00055277	NSH6601	DEFERIDO

O requerente ainda poderá recorrer das decisões da Autoridade de Trânsito com resultado INDEFERIDO. O recurso será direcionado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), situada à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira, porém, nessa fase será referente a notificação de penalidade.

_____
ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas - Pa.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:00F44E84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Estrutura da Administração Direta do Poder Executivo de Santarém.

Art. 2º As atribuições das Secretarias e Coordenadorias são as fixadas no Anexo II a XVIII. O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações, remanejamentos, supressões, acréscimos de atribuições entre as Secretarias e Coordenadorias, via Decreto.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a alterar, por Decreto, os anexos I a XXIII da Lei 21.455 de 24 de dezembro de 2021, que fixa as atribuições dos cargos da estrutura administrativa.

Art. 4º Fica mantida a gestão administrativa do Município de forma descentralizada, onde os órgãos possuem autonomia administrativa e as Secretarias possuem autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

Art. 5º A administração direta do Município fica estruturada da seguinte forma:

I - Gabinete do Prefeito;
a) Procuradoria Geral do Município - PGM;
1. Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON;
2. Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC.
b) Coordenadoria de Comunicação - CCOM;
c) Controladoria Geral do Município - CGM;
d) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
1. Conselho Municipal de Defesa Civil.

II - Secretaria Municipal de Finanças;
a) Coordenadoria da Receita Municipal - CRM;
b) Conselho Municipal do Contribuinte - CMC;
c) Comissão de Avaliação Imobiliária e Cadastramento;
d) Comissão Municipal de Avaliação Econômica Fiscal.

III - Secretaria Municipal de Cultura - SEMC;
a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

IV - Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;
a) Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
b) Fundo Municipal de Turismo.

V - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
a) Hospital Municipal Dr. Alberto Tolentino Sotelo;
1. Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
2. Pronto Socorro Municipal.
b) Conselho Municipal de Saúde;
c) Fundo Municipal de Saúde.

VI - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
a) Conselho Municipal de Educação - CME;
b) Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/ FUNDEB;
c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
d) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

VII - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS;
a) Coordenadoria de Planejamento e Políticas Públicas - CPP;
b) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
c) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDCA;
d) Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA;
e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa ldosa - CMDPI;
f) Conselho Municipal das Políticas Sobre Drogas - CMPSD;
g) Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF;
h) Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD;
i) Conselhos Tutelares I, II e III;
j) Conselho Municipal da Juventude - CMJUVEN;
k) Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
l) Comissão Municipal de Emprego;
m) Comissão Municipal do Cadastro Único e Programas Socioassistenciais;
n) Comissão Municipal da Primeira Infância no SUAS;
o) Comissão Municipal do Programa BPC na Escola;
p) Comissão Municipal de Acolhimento Emergencial para Migrantes Refugiados;
q) Fundo Municipal de Assistência Social;
r) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
s) Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
t) Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
u) Fundo Municipal de Prevenção às Drogas;
v) Fundo Municipal para Políticas Penais;
w) Fundo Municipal do Direito da Mulher.

VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
a) Fundo Municipal de Meio Ambiente;
b) Conselho Municipal do Meio Ambiente.

IX - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP;
a) Coordenadoria Municipal de lncentivo à Produção Familiar - CIPROF;
b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;
c) Conselho Municipal de Pesca e Aquicultura.

X - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT;
a) JARI - Junta Administrativa de Recursos Infracionais;
b) Conselho Municipal de Transporte.

XI - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA;

XII - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia - SEMDEC;
a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - COMDES;
b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
c) Fundo de Desenvolvimento Municipal.

XIII - Secretaria Municipal de Governo - SEMG;
a) Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC;
b) Ouvidoria Geral do Município - OGM.
c) Representação Distrital.

XIV - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB;
a) Conselho Municipal de Saneamento;
b) Fundo Municipal de Saneamento.

XV - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB;
a) Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;
b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
c) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

XVI - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL;

XVII - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
a) Coordenadoria Executiva de Administração - CEAD.

XVIII - Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA.

Art. 6º As despesas para a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, e dos Órgãos a ele vinculados, serão executadas no orçamento da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 7º O Hospital Municipal de Santarém, passa a ser uma unidade executora própria com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, cuja fonte de recurso é tripartite.

I - A gestão administrativa da UPA - Unidade de pronto Atendimento e do Pronto Socorro Municipal ficam vinculados ao Hospital Municipal de Santarém;
II - As despesas para a manutenção dos serviços prestados pela UPA - Unidade de Pronto Atendimento e do Pronto Socorro Municipal ficam vinculados ao Hospital Municipal de Santarém.
III - A autonomia orçamentária e financeira estabelecida no caput deste artigo será efetivada após ser regulamentada por Decreto.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a fixar a organização administrativa de cada órgão através de Decreto, de forma que as mesmas tenham correlação com as atividades das secretarias.

Art. 9º Os Conselhos, as Comissões e os Fundos Municipais instituídos e compostos na forma de suas Leis ou constantes na legislação esparsa e específica, são Órgãos integrantes da Administração Municipal, com suas organizações e funcionamentos estabelecidos nos regramentos que os criou, e as despesas para a sua manutenção correrão no orçamento de cada Secretaria as quais estão vinculados, exceto os Fundos os quais tenham orçamentos próprios.

Art. 10. Ficam criados os cargos de Secretários Municipais, titulares das Secretarias que constituem o primeiro escalão do Governo, e outros de Direção de Órgãos Públicos vinculados às Secretarias, e dois Secretários adjuntos pertinentes às Secretarias Municipais de Educação e Saúde, sendo todos de livre nomeação do Chefe do Executivo Municipal, competindo-lhes, além de suas funções específicas e em caráter especial, implementar os atos de gestão administrativa, dentro das competências de cada Secretaria e seus Órgãos.

Parágrafo único. As atribuições dos dirigentes da Administração Municipal se farão de forma a buscar o constante aprimoramento dos atos de gestão, seguindo as diretrizes do Chefe do Executivo, de maneira que cada agente, político ou público, se conduza pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, eficiência e publicidade, tudo sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica do Município.

Art. 11. Para atender e impulsionar o funcionamento da estrutura administrativa instituída pela presente Lei, ficam criados os cargos de provimento em comissão contidos no Anexo I, cuja classe, denominação, número de cargos e a remuneração encontram-se fixados no referido anexo.
I - A remuneração do cargo de Secretário (a) Municipal será estabelecida por meio de norma própria.
II - A classe/nível, denominação, número de cargos e remuneração dos cargos criados no caput deste artigo e contidos no anexo I, somente poderão ser alterados mediante Lei específica.

Art. 12. O servidor municipal ocupante de cargo efetivo, investido no cargo comissionado, receberá a remuneração do cargo efetivo, acrescido do percentual de 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo de DAS, a título de gratificação.

Art. 13. Fica estabelecido como teto remuneratório máximo, para todos os cargos ou funções da Administração Municipal, a remuneração total do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei terão cobertura na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15. Fica extinto o Serviço Autônomo de Saneamento - SAS, instituído pela Lei nº 20.334 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 16. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Anexo II da Lei nº 22.057 de 04 de janeiro 2024.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém
Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO I DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CLASSE/NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
DAS 201.01	Secretário (a) Municipal	17	-
DAS 201.02	Secretário (a) Municipal Adjunto (a)	2	R$ 9.600,00
DAS 201.03	Chefe de Gabinete do Prefeito	1	R$ 9.600,00
DAS 201.04	Assessor (a) Jurídico (a) Especial	3	R$ 9.600,00
DAS 201.05	Coordenador (a) Municipal	8	R$ 9.600,00
DAS 201.06	Diretor (a) de Unidade Hospitalar I	1	R$ 13.000,00
DAS 201.62	Diretor (a) de Unidade Hospitalar II	1	R$ 8.000,00
DAS 201.07	Diretor (a) Técnico (a) da Equipe Médica I	1	R$ 11.000,00
DAS 201.63	Diretor (a) em Serviço de Saúde I	1	R$ 8.000,00
DAS 201.08	Diretor (a) em Serviço de Saúde II	1	R$ 6.000,00
DAS 201.09	Diretor (a) de Serviços Administrativos	1	R$ 8.000,00
DAS 201.10	Gerente em Serviços de Manutenção e Operação	1	R$ 6.000,00
DAS 201.11	Gerente de Serviços de Abastecimento e Almoxarifado	1	R$ 6.000,00
DAS 201.13	Gerente de Unidade Hospitalar	4	R$ 6.000,00
DAS 201.14	Controlador (a) Geral	1	R$ 14.000,00
DAS 201.15	Controlador (a) Geral Adjunto (a)	1	R$ 9.600,00
DAS 201.16	Procurador (a) Geral	1	R$ 14.000,00
DAS 201.17	Procurador (a) Geral Adjunto (a)	1	R$ 9.600,00
DAS 201.13	Ouvidor(a) Geral	1	R$ 5.000,00
DAS 201.14	Chefe de Núcleo - Nível I	20	R$ 6.000,00
DAS 201.15	Chefe de Núcleo - Nível II	20	R$ 5.000,00
DAS 201.16	Chefe de Núcleo - Nível III	20	R$ 4.000,00
DAS 201.17	Assessor (a) Jurídico (a)	15	R$ 6.650,00
DAS 201.18	Assessor (a) Especial Região de Rios	2	R$ 6.000,00
DAS 201.19	Assessor (a) Especial Região Planalto	2	R$ 6.000,00
DAS 201.20	Assessor (a) Especial Zona Urbana	2	R$ 5.000,00
DAS 201.21	Assessor (a) Especial BLM I	1	R$ 6.000,00
DAS 201.22	Assessor (a) Especial BLM II	1	R$ 4.000,00
DAS 201.23	Assessor (a) Especial I	30	R$ 5.000,00
DAS. 201.24	Assessor (a) Especial II	40	R$ 4.000,00
DAS. 201.25	Assessor (a) Especial III	30	R$ 3.000,00
DAS 201.26	Assessor (a) Especial IV	30	R$ 2.500,00
DAS 201.26	Assessor (a) Especial V	30	R$ 2.000,00
DAS 201.27	Assessor (a) Especial VI	120	R$ 1.550,00
DAS. 201.28	Assessor (a) Especial de Infraestrutura Rural	1	R$ 6.000,00
DAS. 201.29	Assessor (a) Especial de Infraestrutura Urbana	1	R$ 6.000,00
DAS. 201.30	Assessor (a) de Planejamento e Coordenação de Políticas Assistenciais de Saúde	1	R$ 4.000,00
DAS. 201.31	Assessor (a) Técnico de Assuntos Educacionais	1	R$ 4.000,00
DAS 201.32	Assessor (a) de Engenharia I	12	R$ 6.000,00
DAS 201.33	Assessor (a) de Engenharia II	18	R$ 4.000,00
DAS. 201.34	Assessor (a) Técnico (a) de Ensino	1	R$ 4.000,00
DAS. 201.35	Assessor (a) Técnico (a) I	12	R$ 3.000,00
DAS. 201.36	Assessor (a) Técnico (a) II	10	R$ 2.500,00
DAS. 201.37	Ouvidor (a)	2	R$ 2.000,00
DAS. 201.38	Chefe de Núcleo de Administração e Finanças - NAF I	6	R$ 6.000,00
DAS. 201.39	Chefe de Núcleo de Administração e Finanças - NAF II	4	R$ 5.000,00
DAS. 201.40	Chefe de Núcleo de Administração e Finanças - NAF III	8	R$ 4.000,00
DAS. 201.41	Coordenação de Engenharia	1	R$ 14.000,00
DAS. 201.42	Chefe de Divisão Especializada	40	R$ 4.000,00
DAS. 201.43	Supervisor (a) Técnico (a) Hospitalar	10	R$ 6.500,00
DAS. 201.44	Secretário (a) do Prefeito I	2	R$ 5.000,00
DAS. 201.45	Secretário (a) do Prefeito II	2	R$ 4.000,00
DAS. 201.46	Secretário (a) do Prefeito III	3	R$ 3.000,00
DAS. 201.47	Secretário (a) do Vice-Prefeito I	2	R$ 4.000,00
DAS. 201.48	Secretário (a) do Vice-Prefeito II	2	R$ 3.000,00
DAS. 201.49	Secretário (a) de Gabinete I	15	R$ 3.000,00
DAS. 201.50	Secretário (a) de Gabinete II	15	R$ 2.500,00
DAS. 201.51	Assessor (a) de Logística do Gabinete do Prefeito	1	R$ 5.000,00
DAS. 201.52	Chefe de Divisão	180	R$ 3.500,00
DAS. 201.53	Chefe de Seção	388	R$ 2.800,00
DAS. 201.54	Assessor (a) de Gabinete do Prefeito	6	R$ 2.500,00
DAS. 201.55	Assessor (a) Especial de Gabinete do Prefeito	6	R$ 9.600,00

DAS. 201.56	Assessor (a) de Segurança do GAP	3	R$ 3.000,00
DAS. 201.57	Assessor (a) de Gabinete do Vice-Prefeito	3	R$ 2.500,00
DAS. 201.58	Assessor (a) de Segurança do Gabinete do Vice-Prefeito	1	R$ 3.000,00
DAS. 201.59	Assessor (a) Especial para Políticas de Integração e Apoio à Criação do Estado do Tapajós	1	R$ 3.000,00
DAS. 201.60	Assessor (a) Distrital I	2	R$ 5.000,00
DAS. 201.61	Assessor (a) Distrital II	4	R$ 3.500,00

ANEXO II DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

I. administrar e controlar as finanças municipais e zelar pelo cumprimento da legislação vigente, em articulação com os Órgãos da Administração Municipal;

II. coordenar a elaboração do balanço semestral e anual da gestão municipal, com a finalidade de apresentar, de forma transparente, os resultados alcançados;

III. coordenar e supervisionar a atuação do Núcleo Técnico de Contabilidade - NTC;

IV. coordenar e supervisionar a atuação do Núcleo Técnico de Controle Financeiro - NTCF;

V. coordenar e supervisionar a atuação da Coordenadoria da Receita Municipal - CRM;

VI. coordenar e gerenciar os procedimentos no integrador Pará REGIN/REDESIM;

VII. manter atualizado o cadastro geral de contribuintes;

VIII. planejar, arrecadar e fiscalizar os tributos municipais;

IX. apoiar a capacitação de recursos humanos na área de finanças públicas;

X. manter o cadastro imobiliário atualizado para subsidiar as ações de fiscalização da legislação de desenvolvimento urbano, efetivadas pelos órgãos competentes;

XI. lançar os tributos municipais;

XII. inscrever créditos tributários na dívida ativa do Município;

XIII. planejar e supervisionar o desembolso financeiro;

XIV. exercer o controle da dívida pública municipal;

XV. arrecadar e escriturar os recursos financeiros;

XVI. realizar a guarda e administração de recursos financeiros;

XVII. administrar receita municipal;

XVIII. realizar outras ações de interesse do setor;

XIX. organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos urbanos e rurais, industriais e comerciais do Município.

ANEXO III DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

I. planejar, coordenar e supervisionar as atividades culturais desenvolvidas no Município;

II. promover a valorização do patrimônio natural, histórico, arqueológico e cultural do Município;

III. administrar as unidades de promoção da cultura do Município, como museus, bibliotecas, centros culturais, casa da cultura, dentre outras;

IV. formar e manter banco de dados com informações culturais;

V. promover a preservação da identidade cultural do Município;

VI. apoiar a preservação e o desenvolvimento das manifestações culturais populares;

VII. captar recursos financeiros para o desenvolvimento da cultura local;

VIII. apoiar a capacitação de recursos humanos na área cultural;

IX. realizar outras ações inerentes ao setor.

ANEXO IV DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR

I. planejar, coordenar e executar a política municipal de desenvolvimento do turismo;

II. desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o afluxo de turistas ao Município e Região Oeste do Pará;

III. estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre o poder público e setores organizados da sociedade civil, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do setor turístico;

IV. gerir o Fundo Municipal de Turismo;

V. programar e executar ações com o objetivo de incentivar o turismo como vetor do desenvolvimento social e econômico;

VI. formar e manter banco de dados com informações e estatísticas do setor turístico;

VII. implementar convênios com Órgãos, entidades e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais do setor turístico, com o objetivo de promover intercâmbios de interesse turístico;

VIII. captar recursos financeiros para o desenvolvimento do turismo;

IX. realizar a divulgação do potencial turístico do Município;

X. apoiar a capacitação de recursos humanos na área do turismo;

XI. realizar outras ações inerentes ao setor.

ANEXO V DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

I. planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política municipal de saúde;

II. operacionalizar o Sistema Único de Saúde - SUS, e participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com o Estado;

III. gerir o Fundo Municipal de Saúde;

IV. prestar assistência médica e odontológica no Município;

V. promover e realizar ações de atenção básica de saúde no Município;

VI. coordenar estudos e pesquisas, em articulação com as organizações da área da saúde pública;

VII. desenvolver e realizar programas específicos na área de saúde pública;

VIII. realizar a administração do Hospital Municipal, das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs e das Unidades Básicas de Saúde do Município;

IX. garantir a universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, gineco obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e as relacionadas às causas externas;

X. qualificar a assistência e promover a capacitação continuada das equipes de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, na atenção às urgências, em acordo com os princípios da integralidade e humanização;

XI. executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

XII. operacionalizar as ações de controle de zoonoses;

XIII. realizar ações de saneamento básico;

XIV. celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

XV. controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

XVI. apoiar e coordenar as ações da Casa de Apoio na capital do Estado do Pará;

XVII. realizar outras ações inerentes ao setor.

ANEXO VI DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

I. planejar, coordenar, executar e avaliar a Política Educacional na rede pública municipal de ensino, em regime de colaboração com as esferas de governo Federal e Estadual;
II. implementar ações de consolidação do Sistema Municipal de Educação, integrando as políticas e planos educacionais do Município, Estado, União e demais instituições e/ou Órgãos que atuam na área;
III. administrar o Sistema de ensino, zelando pela legitimidade e cumprimento das Leis, Decretos, Resoluções e Portarias inerentes ao funcionamento administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, assim como de suas Unidades escolares;

IV. gerir, articulada a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, os recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e demais recursos próprios ao financiamento da Educação Básica;
V. realizar censo Escolar no âmbito do Município;
VI. participar efetivamente nos conselhos municipais, dando-lhes o suporte necessário ao seu funcionamento;
VII. planejar a estruturação e estabelecer Diretrizes para o efetivo funcionamento administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, alinhado ao Plano de Governo da Gestão Municipal;
VIII. estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple a criação de mecanismos de controle e avaliação do Sistema de Ensino - formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
IX. instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
X. garantir a oferta de vagas em todos os Níveis e Modalidades de Ensino de sua jurisdição;
XI. supervisionar a documentação escolar e estatística - números de matrículas, jornada de tempo escolar e especificidades das Unidades escolares e/ou do seu alunado, a fim de assegurar a capitação de recursos correspondente a real demanda da rede;
XII. incentivar, em parceria com as instituições de Ensino Superior - IES, a qualificação profissional de seus servidores;
XIII. prover o Atendimento Educacional Especializado - AEE com equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
XIV. implantar e implementar projetos e/ou programas que suplementam a qualidade da educação no âmbito das escolas públicas municipais;
XV. implementar programas de alimentação e nutrição nas Unidades escolares;
XVI. prover de transporte escolar à zona rural e zona urbana - alunos especiais, em regime de colaboração com os governos Estadual e Federal, de forma a garantir o acesso e permanência dos alunos às Unidades Escolares;
XVII. zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o Órgão responsável (Prefeitura) sobre eventuais alterações.

ANEXO VII DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS

I. formular, executar, coordenar e avaliar a política municipal de proteção e assistência social, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Assistência Social - PNAS, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Norma Operacional Básica - NOB;

II. instalar e coordenar o sistema municipal de monitoramento e avaliação das ações da Assistência Social, em articulação com o sistema estadual;

III. elaborar diagnóstico socioeconômico do Município com o objetivo de identificar as demandas apresentadas pela população;

IV. elaborar diagnóstico e censo municipal das pessoas com deficiência, para apoiar na formulação e implementação de ações institucionais e programas municipais específicos;

V. promover e manter a integração das políticas públicas sociais entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade com o objetivo de minimizar o risco e vulnerabilidade social da população;

VI. acompanhar e analisar prestação de contas de recursos públicos repassados às instituições sociais conveniadas com o Município;

VII. exercer diálogo e prestar suporte aos Órgãos colegiados de controle social, da área de proteção e assistência social;

VIII. gerir todos os fundos que forem atribuídos à Secretaria;

IX. manter atualizado o Cadastro Único, que registra e identifica as famílias de baixa renda;

X. elaborar e executar a política de recursos humanos na área da assistência social;

XI. implantar, executar e avaliar programas e ações de fortalecimento da organização comunitária, na área de atuação da Assistência Social;

XII. manter, com recursos materiais e humanos, as atividades dos Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII. manter as atividades do posto local do Sistema Nacional de Emprego – SINE:

XIV. planejar e executar programas de atendimento aos idosos, às crianças e aos adolescentes;

XV. administrar os centros de convivência, albergues e demais unidades de apoio aos serviços sociais do Município;

XVI. atender manifestações espontâneas da demanda popular e comunitária que vise à proteção da dignidade da pessoa humana;

XVII. realizar outras ações inerentes ao setor;

XVIII. acompanhar a execução dos programas sociais de habitação do governo federal.

ANEXO VIII DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

I. planejar e executar a política municipal de meio ambiente, observando as diretrizes e normas do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

II. coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental;

III. gerir o Fundo Municipal de Meio Ambiente;

IV. administrar e apoiar o Centro Municipal de informações Ambientais - CIAM;

V. exigir estudo de impacto ambiental, quando necessário, para a implantação de atividades socioeconômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo, possam degradar o meio ambiente;

VI. acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco das atividades que venham a se instalar no Município;

VII. avaliar as possíveis concessões de licenciamentos ambientais para a instalação das atividades socioeconômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor, no âmbito da competência municipal;

VIII. realizar o licenciamento, monitoramento e a fiscalização ambiental, no âmbito da competência municipal;

IX. autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;

X. autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada, no perímetro urbano e rural;

XI. coordenar o sistema Municipal de unidades de conservação;

XII. estudar, definir e expedir normas técnicas legais, visando à proteção ambiental do Município;

XIII. apoiar a capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área ambiental;

XIV. contribuir para realizar o zoneamento ecológico-econômico participativo municipal;

XV. promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XVI. exercer o poder de polícia em sua esfera de competência;

XVII. captar recursos financeiros para a promoção da qualidade ambiental;

XVIII. realizar outras ações inerentes ao setor;

XIX. implantar e manter o horto municipal;

XX. implantar e manter o viveiro municipal;

XXI. gerir o Parque da Cidade.

ANEXO IX DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP

I. coordenar as políticas de desenvolvimento rural e abastecimento do Município;

II. promover a assistência técnica e extensão rural;

III. desenvolver a infraestrutura rural;

IV. coordenar pesquisa e planejamento dos setores produtivos rurais;

V. promover programas de incentivo ao empreendedorismo rural, ao cooperativismo e ao associativismo rural;

VI. promover ações de capacitação de recursos humanos para o setor produtivo rural;

VII. coordenar e supervisionar programas de informação do mercado agrícola;

VIII. implantar e manter o Sistema de lnspeção Municipal - SIM, para inspeção e certificação de produtos animais e vegetais;

IX. administrar mercados e feiras;

X. supervisionar e fiscalizar matadouros e abatedouros;

XI. implantar e manter estações experimentais;

XII. apoiar a regularização fundiária de áreas produtivas rurais;

XIII. coordenar, executar e/ou supervisionar obras públicas de infraestrutura rural;

XIV. coordenar e supervisionar a atuação da Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Família - CPROF;

XV. realizar outras ações inerentes ao setor.

ANEXO X DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT

I. planejar, implantar e coordenar a política municipal de transporte público, mobilidade e trânsito;

II. elaborar e revisar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme disposto na Lei Federal n° 12.587/2012;

III. promover ações que visem garantir a mobilidade;

IV. capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município;

V. conceder permissão, Licença, concessão ou qualquer outra forma de autorização para a exploração de linhas de transporte público no Município, observada a legislação pertinente;

VI. normatizar, executar e fiscalizar a exploração e a operação dos serviços de transporte público de passageiros no Município, bem como elaborar os regulamentos específicos necessários;

VII. planejar o Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP, de forma integrada ao planejamento urbano do Município;

VIII. detalhar o funcionamento do transporte público de passageiros, fixando itinerários, frequência, frota, horários, lotações, equipamentos, integrações, terminais de linhas, pontos de sinalização de paradas de Ônibus e critérios de atendimentos especiais;

IX. gerenciar o serviço individual de passageiros, por táxi, mototáxi e de transportes públicos especiais, definindo custos, equipamentos e locais de estacionamento;

X. elaborar estudos, executar e fiscalizar a política e os valores tarifários fixados para o transporte público de passageiros;

XI. administrar e supervisionar os estacionamentos públicos e rotativos do Município;

XII. analisar a implantação de planos e projetos referentes a loteamento, conjuntos habitacionais e qualquer tipo de empreendimento urbano que venha influenciar o sistema de transporte e trânsito do Município;

XIII. manter um sistema de informação capaz de coletar, processar, analisar e fornecer informações referentes ao sistema de transporte público de passageiros em seus aspectos cadastrais, operacionais e econômicos;

XIV. executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar a penalidade de multa por infrações de circulação, estacionamento e parada;

XV. formular e coordenar as ações de educação e segurança no trânsito, em conjunto com outros órgãos afins;

XVI. coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito;

XVII. planejar e gerenciar o sistema de sinalização de tráfego, observada a legislação pertinente;

XVIII. realizar outras ações inerentes ao setor.

ANEXO XI DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
I. planejar, coordenar, executar, supervisionar e fiscalizar as obras públicas de infraestrutura urbana, como pavimentação, drenagem, terraplenagem, saneamento básico, construção de equipamentos públicos (praças, unidades de saúde etc.), dentre outras;

II. fiscalizar e acompanhar a execução de obras contratadas de sua competência, garantindo qualidade, prazo e conformidade com as normas técnicas;

III. estabelecer parcerias com governos estaduais, federais e organismos internacionais para viabilizar recursos para projetos de infraestrutura;

IV. planejar e atuar em situações de emergência, como enchentes e desabamentos, realizando obras emergenciais e prevenindo riscos estruturais;

V. elaborar projetos técnicos para submeter a editais de financiamento e convênios;

VI. manter e reparar vias públicas;

VII. executar os Programas Sociais do Governo Federal, os quais versam sobre infraestrutura, habitação dentre outros;

VIII. elaborar projetos de captação de recursos para execução de obras junto aos órgãos federais e estaduais;

IX. elaborar projetos de engenharia de obras públicas no âmbito de sua competência;

X. acompanhar a execução de serviços de obras;

XI. fiscalizar o cumprimento da legislação de desenvolvimento urbano, visando a regularização das obras particulares;

XII. realizar outras ações inerentes ao setor.

ANEXO XII DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC
I. atualizar e coordenar os sistemas municipais de planejamento e orçamento, com a finalidade de assegurar a gestão institucional, a eficiência e a eficácia da Administração Municipal, oferecendo suporte ao Chefe do Poder Executivo Municipal para estabelecimento de diretrizes estratégicas, visando o cumprimento de metas e objetivos previstos no Plano de Governo;

II. apoiar o mapeamento de informações na elaboração do Plano de Governo, Planos Estratégicos, Plano Diretor, Planos Viários e Planos Setoriais, em articulação com os demais Órgãos da Prefeitura;

III. formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável, em consonância com as diretrizes gerais de governo, com vistas ao planejamento estratégico e à gestão sustentável do Município:

IV. incentivar e orientar a instalação e a localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município, objetivando evitar prejuízos ao meio ambiente.

V. promover a articulação com diversos órgãos, públicos ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;

VI. promover a utilização e a divulgação de novas tecnologias em articulação com órgãos de pesquisa de outras esferas de governo e entidades não-governamentais;

VII. promover estudos sobre a vocação econômica do Município;

VIII. obter informações de natureza socioeconômica a respeito do Município e manter atualizado um sistema de registros de dados estatísticos das informações colhidas;

IX. identificar e cadastrar as fontes de recursos para o desenvolvimento municipal;

X. organizar, executar e coordenar pesquisas socioeconômicas em áreas de interesse da Administração Municipal;

XI. manter o banco de dados de informações socioeconômicas municipais;

XII. gerir o Fundo de Desenvolvimento Municipal;

XIII. promover a organização e participação social na formulação e execução de planos e programas referentes ao desenvolvimento sustentável no âmbito municipal;

XIV. controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas:

XV. coordenar o planejamento e execução do Plano Diretor Participativo do Município;

XVI. planejar e administrar condomínios e distritos industriais;

XVII. promover interlocução com investidores e prospecção de investimentos nacionais e internacionais;

XVIII. realizar outras ações inerentes ao setor.

ANEXO XIII DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Secretaria Municipal de Governo – SEMG

I. cumprir as missões de representação determinadas pelo Prefeito;

II. coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Poder Executivo Municipal;

III. assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal nas relações institucionais internas e externas;

IV. planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da administração pública municipal, as políticas de mobilização social e a interlocução com os movimentos sociais e lideranças comunitárias e religiosas;

V. assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em sua representação política e em assuntos de natureza legislativa;

VI. responsabilizar-se pela gestão da relação política administrativa com o Poder Legislativo Municipal;

VII. coordenar os assuntos de natureza técnica, Legislativa do Poder Executivo Municipal, incluindo a condução dos processos de elaboração, análise, encaminhamento e emissão de projetos de lei, decretos, portarias e razões de veto;

VIII. coordenar, na administração direta e indireta, os atos administrativos de nomeação e exoneração para cargos comissionados, designação de funções de confiança e especial, bem como os atos de cessão dos servidores;

IX. viabilizar a ação coordenada do Poder Executivo Municipal visando à execução dos projetos prioritários ou estratégicos definidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

X. coordenar a atuação administrativa visando a atender aos objetivos de Governo;

XI. apoiar a atuação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

XII. apoiar a atuação da Procuradoria Geral do Município;

XIII. apoiar a atuação da Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor;

XIV. apoiar a atuação da Ouvidoria Municipal;

XV. coordenar e desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;

XVI. custear as despesas inerentes às atividades do gabinete.

XVII. apoiar as atividades do Gabinete do Prefeito;

XVIII. realizar outras ações inerentes ao setor.

ANEXO XIV DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB

I. planejar, coordenar, executar, supervisionar e fiscalizar os serviços urbanos;

II. coordenar e executar serviços de esgotamento sanitário;

III. coordenar, executar e supervisionar os serviços de iluminação pública;

IV. executar a limpeza de vias e logradouros públicos;

V. planejar e implementar sistemas de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos;

VI. apoiar iniciativas de reciclagem e reaproveitamento de materiais;

VII. administrar e supervisionar os cemitérios;

VIII. manter jardins, praças e canteiros públicos municipais;

IX. analisar e aprovar projetos, bem como fiscalizar obras privadas para assegurar conformidade com as normas de construção civil e urbanísticas.

X. realizar outras ações inerentes ao setor.

ANEXO XV DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB

I. planejar e executar a política municipal de habitação, com especial atenção à habitação de interesse social;

II. planejar, acompanhar e desenvolver os programas e projetos relativos às atividades de habitação;

III. promover a implementação das diretrizes, condições e normas gerais relativas à política de habitação e desenvolvimento urbano, em conformidade com o plano diretor participativo do Município;

IV. elaborar e implantar projetos de obras de urbanização de zonas especiais de interesse social, de construção de conjuntos habitacionais de interesse social, a melhoria de unidades habitacionais e reassentamentos de moradores de área de risco;

V. promover a difusão e a utilização de processos tecnológicos que garantam a melhoria da qualidade de moradias e a redução dos custos de empreendimentos habitacionais;

VI. promover a organização e participação social na formulação e execução da política municipal de habitação e dos programas referentes à regularização fundiária e ao acesso à moradia digna;

VII. captar recursos para o desenvolvimento dos programas habitacionais através de convênios com instituições públicas e privadas;

VIII. acompanhar a gestão do fundo municipal de habitação de interesse social;

IX. planejar e executar a política de urbanismo do Município;

X. realizar cadastros urbanos municipais e integrados para fins de planejamento;

XI. administrar o patrimônio imobiliário público municipal, no âmbito de sua competência;

XII. promover e capitanear a regularização fundiária do Município;

XIII. realizar outras ações inerentes ao setor.

ANEXO XVI DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL

I. planejar a estruturação e estabelecer diretrizes para o efetivo funcionamento da secretaria;

II. formular, executar e avaliar a política municipal para a juventude, em consonância com a legislação vigente;

III. formular e implementar ações institucionais e programas municipais voltados ao público da secretaria;

IV. apoiar as atividades do Núcleo da Juventude;

V. implantar e coordenar o programa de inclusão do jovem no mercado de trabalho e o programa de políticas públicas para a juventude;

VI. apoiar e supervisionar o Núcleo de esporte e lazer nas ações de inclusão;

VII. elaborar e coordenar ações para o combate de drogas lícitas e ilícitas;

VIII. planejar, executar e avaliar a Política Municipal de Esporte e Lazer;

IX. coordenar o Programa vida saudável, Programa mais saúde e atividades de lazer no Município;

X. desenvolver, coordenar e supervisionar as atividades do desporto amador;

XI. assessorar e apoiar o atleta amador e de alto rendimento;

XII. administrar e supervisionar as unidades desportivas do Município;

XIII. captar recursos para o desenvolvimento do esporte e lazer municipal;

XIV. administrar os espaços de práticas esportivas municipais;

XV. realizar outras ações inerentes ao setor.

ANEXO XVII DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

I. administrar as políticas de Recursos Humanos, de salários, de relações trabalhistas e o plano de carreira, cargos e salários dos servidores;

II. administrar os serviços de pessoal, de materiais, transporte, edificações públicas e patrimônio público imobiliário;

III. coordenar e apoiar a qualificação e treinamento dos servidores municipais;

IV. publicar, divulgar, e arquivar os atos oficiais;

V. coordenar e apoiar a modernização racionalização da Administração Pública Municipal;

VI. apoiar a atuação da Coordenadoria Executiva de Administração;

VII. realizar outras ações inerentes ao setor.

ANEXO XVIII DA LEI Nº 22.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA

I. planejar a estruturação e estabelecer diretrizes para o efetivo funcionamento da secretaria;

II. formular e implantar a política municipal para assuntos portuários, retroportuários, fluviais, aduaneiros e atividades afins, priorizando o desenvolvimento econômico e social, à implantação e ampliação de atividades portuárias e retroportuárias, indústrias manufatureiras ou de montagem, plataformas logísticas e arranjos produtivos relacionados ao setor;

III. apoiar a formação e aprimoramento permanente dos trabalhadores portuários e retroportuários;

IV. atuar para obtenção de investimentos públicos estaduais e federais nas operações portuárias e retroportuárias do porto de Santarém e executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

V. Fomentar e coordenar a identificação, formulação, avaliação e promoção de projetos e empreendimentos que propiciem o aproveitamento das oportunidades e potencialidades fluviais e portuárias de Santarém, visando o respeito das normas ambientais vigentes e a integração social e produtiva da população economicamente ativa do Município;

VI. normatizar, administrar, fiscalizar e supervisionar o uso e a segurança dos portos fluviais municipais;

VII. fomentar o desenvolvimento da infraestrutura aquaviária dos portos sob sua esfera de atuação, visando à segurança e a eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros;

VIII. promover estudos para o aperfeiçoamento do sistema aquaviário do Município;

IX. criar e manter atualizado o cadastro das embarcações que utilizam os portos municipais;

X. realizar outras ações inerentes ao setor.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D6ED0D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.352, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santarém para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal da administração pública direta, no valor de **R$ 1.428.167.362,43 (Um Bilhão, Quatrocentos e Vinte Oito Milhões, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).**

II - O Orçamento da Seguridade Social referente ao Poder Público da administração direta, seus órgãos, fundos e entidades, no valor de **R$ 421.505.394,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Milhões, Quinhentos e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais).**

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social é estimada em **R$ 1.849.672.756,43 (Um Bilhão, Oitocentos e Quarenta e Nove Milhões, Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos),** fixando-se a despesa em igual valor.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intragovernamentais e de outras correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1.1. RECEITAS CORRENTES	**1.789.491.225,43**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	271.458.115,09
Receita de Contribuições	36.550.000,00
Receita Patrimonial	13.405.473,19
Receita de Serviços	33.093,90
Transferências Correntes	1.537.750.629,21
Outras Receitas Correntes	100.000,00
Dedução Receita Corrente p/formação do FUNDEB	-69.806.085,96
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	**60.181.531,00**
Operações de Créditos	3.495.031,00
Alienação de Bens	1.244.750,00
Amortização de Empréstimos	110.250,00
Transferências de Capital	55.331.500,00
1.3. TOTAL DAS RECEITAS	**1.849.672.756,43**

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor das Receitas Orçamentárias, no montante de **R$ 1.849.672.756,43 (Um Bilhão, Oitocentos e Quarenta e Nove Milhões, Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos),** será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

PODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1.1. DESPESAS CORRENTES	**1.444.239.582,79**
Pessoal e Encargos	825.972.532,44
Juros e Encargos da dívida	18.641.200,00
Outras Despesas Correntes	599.625.850,35
1.2. DESPESAS DE CAPITAL	**403.331.923,64**
Investimentos	375.010.977,64
Inversões Financeira	1.080.946,00
Amortização da Dívida	27.240.000,00

1.3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.101.250,00**
3. TOTAL GERAL (1.1+1.2+1.3)	**R$ 1.849.672.756,43**

PODER LEGISLATIVO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1.1. DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos	20.301.617,19
Outras Despesas Correntes	3.342.691,52
1.2. DESPESAS DE CAPITAL	**905.691,29**
Investimentos	905.691,29
2. TOTAL DAS DESPESAS (1.1+1.2)	**R$ 24.550.000,00**

II - DESPESAS POR FUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01.000	Legislativa	24.550.000,00
04.000	Administração	121.908.475,95
08.000	Assistência Social	58.071.350,00
09.000	Previdência Social	7.572.052,00
10.000	Saúde	356.256.992,00
11.000	Trabalho	85.000,00
12.000	Educação	836.338.944,23
13.000	Cultura	15.521.565,00
15.000	Urbanismo	166.937.811,00
16.000	Habitação	15.492.700,00
17.000	Saneamento	15.341.315,63
18.000	Gestão Ambiental	10.946.256,09
20.000	Agricultura	33.739.091,00
23.000	Comércio e Serviços	1.007.354,00
26.000	Transporte	110.944.035,18
27.000	Desporto e lazer	13.976.864,35
28.000	Encargos Especiais	58.881.700,00
99.999	Reserva de Contingência	2.101.250,00
	TOTAL	**1.849.672.756,43**

III - POR PODER E ÓRGÃO:

1.**ORÇAMENTO FISCAL**

CÓDIGO	ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1200	**PODER LEGISLATIVO**	**24.550.000,00**
1200	Câmara Municipal	24.550.000,00
1100	**PODER EXECUTIVO**	
1102	Secretaria Mun. de Governo - SEMG	24.920.611,00
1103	Secretaria Mun. Finanças - SEFIN	80.637.153,00
1104	Secretaria Mun. de Educação - SEMED	262.173.717,53
1105	Secretaria Mun. de Agricultura e Pesca - SEMAP	**44.757.891,00**
1106	Secretaria Mun. de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS	85.000,00
1107	Secretaria Mun. de Infraestrutura - SEMINFRA	222.099.737,16
1108	Secretaria Mun. de Mobilidade e Trânsito - SMT	19.770.763,37
1111	Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM	359.312,00
1118	Secretaria Mun. de Meio Ambiente - SEMMA	**6.286.194,59**
1119	Secretaria Mun. de Cultura - SEMC	15.521.565,00
1124	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	4.827.029,00
1125	Secretaria Mun. de Turismo - SEMTUR	4.529.250,63
1126	Fundo de Habitação de Interesse Social - FMHIS	5.695.661,00
1127	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental - FMSA	46.570.000,00
1128	Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	574.560.226,70
1131	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC	**4.423.910,32**
1132	Fundo Municipal do Turismo - FMT	4.128.285,00
1135	Serviço Autônomo de Saneamento - SAS	110.315,63
1137	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB	7.917.700,00
1138	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMURB	**54.935.082,50**
1139	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL	6.171.722,00
1140	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	**6.927.702,00**
1141	Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA	4.107.283,00
9999	Reserva de Contingência	2.101.250,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	**1.428.167.362,43**
2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
1102	Secretaria Mun. de Governo - SEMG	270.000,00
1106	Secretaria Mun. de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS	31.387.000,00
1109	Fundo Municipal de Saúde - FMS	356.256.992,00
1110	Fundo Mun. dos Direitos da Mulher - FMDM	56.000,00
1112	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	23.336.250,00
1113	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA	1.479.100,00
1133	Fundo Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD	102.000,00
1134	Fundo Mun. da Pessoa Idosa - FMPI	845.000,00
1136	Fundo Mun. de Prevenção às Drogas - FMPD	101.000,00
1140	Secretaria Mun. de Administração - SEMAD	7.572.052,00
1141	Fundo Municipal para Politicas Penais - FMPP	100.000,00

Total da Seguridade Social	**R$ 421.505.394,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**R$ 1.849.672.756,43**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 27,5% (vinte e sete e meio por cento) do total das despesas fixadas no artigo 4º desta Lei, para atender insuficiências de dotações, na forma do que dispõem os artigos 7º, 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados à proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programa para outra, de um órgão para outro ou ainda de uma Unidade Orçamentária, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com outros entes da federação, para cobertura de despesas de custeio e de investimentos.

Art. 8º O repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal, para atender disposto no inciso III, §2º, do artigo 29-A da Constituição Federal, será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês corrente.

Art. 9º O detalhamento da classificação das despesas até o nível de subelemento, será efetuado por cada Poder, quando de sua execução.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:90E84D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – CMT LEIS MUNICIPAIS Nº 14.010/1992, Nº 18.036/2006 E 19.660/2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – CMT
Leis Municipais Nº 14.010/1992, Nº 18.036/2006 e 19.660/2014.
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO OFICIO 011/2024 – CNT DA PLANILHA DE AJUSTE DE PREÇOS DE TARIFAS DA TRAVESSIA: SANTARÉM/SANTANA DO TAPARÁ/SANTARÉM, REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2008, APRESENTADO PELA CONCESSIONÁRIA E RECOMENDA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 14.010/1992; 18.036/2006 E 19.660/2014 e demais disposições legais aplicáveis, após análise oficio 011/2024 – CNT da Planilha de ajuste de preços de tarifas da travessia: Santarém/Santana do Tapará/Santarém, referente ao Contrato de Concessão nº 001/2008, apresentado pela Concessionária e tendo como base o **Parecer Jurídico nº 324/2024 - SEMG/CLC, favorável para o reajuste no percentual de 8,197955%,** resolve:
Art. 1º Recomendar ao Poder Executivo o deferimento do oficio 011/2024 – CNT da Planilha de ajuste de preços de tarifas da travessia: Santarém/Santana do Tapará/Santarém, referente ao Contrato de Concessão nº 001/2008, apresentado pela Concessionária, nos termos do Parecer Jurídico nº 324/2024 - SEMG/CLC.
Art. 2º Recomendar a aprovação do reajuste da tarifa da travessia da hidrovia **Santarém/Santana do Tapará/Santarém**, que tem como operadora a Concessionária **CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES-EIRELI/EPP**, CNPJ/MF: **83.754.820/0001-04**, cujo valor base deliberado referente ao automóvel padrão foi ajustado em 8,197955%, alterando a tarifa básica de **R$ 111,47 (cento e onze reais e quarenta e sete centavos)** para **R$ 120,61(cento vinte reais e sessenta e um centavos)** e, a partir desse referencial, ficam assim definidos os valores dos outros itens, conforme tabela em anexo, parte integrante desta Resolução.
Art. 3º As recomendações contidas nesta Resolução têm como finalidade assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo a continuidade, a qualidade, a modicidade tarifária e a acessibilidade do serviço à população.
Art. 4º Recomenda-se a ampla divulgação das medidas aprovadas à população, observando os princípios da transparência e participação social.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 18 de dezembro de 2024.

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO:51550520253
Assinado de forma digital por ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO:51550520253

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Presidente do CMT

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 008/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.							
CLASSE	**DESCRIÇÃO**	**SEM CARGA**		**CARREGADO**		**CARGAPERIGOSA**	
		Atual	**Proposto**	**Atual**	**Proposto**	**Atual**	**Proposto**
I - VEÍCULOS DE CARGA	Carreta convencional	625,59	676,88	813,51	880,20	909,95	984,55
	Combinação de veículos de carga - CVC (até 19,8m: Romeu & Julieta e Bitrem	672,57	727,71	872,83	944,38	974,24	1.054,11
	Combinação de veículo de carga - CVC (de 19,8 m até 30m): Tritrem, Treminhão e Rodotrem	875,63	947,41	1.139,88	1.233,33	1.270,95	1.375,15
	Caminhão Truck longo	497,08	537,83	645,36	698,27	722,03	781,22
	Caminhão Truck	420,36	454,82	546,46	591,26	610,77	660,84
	Caminhão Toco longo	311,44	336,97	407,98	441,43	451,48	488,49
	Caminhão Toco	271,98	294,28	356,97	386,23	395,98	428,45
	Caminhão 3/4	190,40	206,01	249,72	270,20	279,42	302,32
	Caminhão 3/4 longo	217,41	235,24	282,63	305,80	315,25	341,10
	Combinação de transporte de veículo - CTV (Cegonheira)	791,25	856,11	1.028,64	1.112,97	1.144,30	1.238,11
II - TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Pula pula pequeno	792,69	857,68				
	Pula pula grande	1.622,07	1.755,05				
	Trator D-4	1.706,16	1.846,03				
	Trator D-5 e D-6	1.884,18	2.038,64				
	Trator D-7, D-8, D-9 e D-10	2.274,85	2.461,34				
	MP tmo ncivâenl dao	2.274,85	2.461,34				
	áo e iac preaquena (mini pá carregadeira)	1.706,16	1.846,03				
	Pá mecânica grande (Pá carregadeira)	2.049,83	2.217,88				
	Pé de carneiro e Rolo compactador	796,20	861,47				
	Mini escavadeira	529,16	572,55				
	Escavadeira / Retroescavadeira	1.535,52	1.661,40				
	Motor Scraper	2.699,80	2.921,13				
III - AUTOMÓVEIS	Automóvel grande	149,10	161,33				
	Automóvel médio	128,53	139,06				
	Automóvel pequeno (veículo tipo VT)	**111,47**	**120,61**				
IV - UTILITÁRIOS	Utilitário grande	190,40	206,01				
	Utilitário médio	155,76	168,53				
	Utilitário pequeno	126,11	136,45				
V - TRANSPORTES COLETIVOS	Ônibus	356,08	385,27				
	Micro-ônibus	215,13	232,77				
VI - DEMAIS CATEGORIAS	Caixão	74,16	80,24				
	Triciclo e Quadriciclo	74,16	80,24				
	Motocicleta	39,54	42,78				
	Animal de grande porte	34,62	37,45				
	Bicicleta	32,15	34,78				
	Passageiro avulso	17,36	18,78				

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7D6742A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – B. AEROPORTO VELHO/CEP: 68005-310/SANTARÉM-PA CEP: 68005 – 310 E-MAIL: GABINETE.SEMINFRA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/SEMINFRA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura de Santarém, usando de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 010/2021 – GAB/PMS de 01 de janeiro de 2021, e Lei Orgânica do Município de Santarém,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n° 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado em observância aos ao número de vagas estabelecidas na lei.

CONSIDERANDO que o recrutamento do pessoal contatado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio.

CONSDERANDO que o Processo Seletivo nº 001/2021 – SEMAG/PMS foi realizado em 21 de outubro de 2021 para os cargos que estão no rol de serviços, tais como serviço de vigilância, serviços gerais, limpeza e demais serviços hoje desempenhado pelo Grupo Operacional, não sendo viável a realização de concurso, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – SEMINFRA/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários dos **Cargos do Grupo Operacional** até **30/06/2025,** abaixo relacionados, podendo ser rescindidos antecipadamente com a finalização do processo de terceirização:

Seq.	Matricula	Nome do Servidor	Função	Nº PSS
1	87983	AILTON FERREIRA DA MOTA	AGENTE OP.DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
2	90356	AGUINALDO SILVANO DA SILVA	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2022– SEMINFRA/PMS,

3	81562	ALDIR PEREIRA RAMOS	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
4	60490	ANDERSON BIANCHI DOS SANTOS	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
5	88178	ALAN MONTEIRO MOURA	AGENTE OP. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - VIGIA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
6	89428	ANTONIO CARLOS VASCONCELOS MAIA	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
7	22293	ANTONIO LUCIO DELGADO	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
8	72357	CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA	AGENTE OP.EQUIP.E VEIC - BORRACHEIRO	PSS Nº 002/2021 - SEMINFRA/PMS
9	87386	CARLOS COSTA BENTES	AGENTE OP.DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 002/2021 - SEMINFRA/PMS
10	31025	COSME DAS MERCES FERREIRA	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2022– SEMINFRA/PMS,
11	84502	CRISTOVAO DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE OP.DE SERVICOS GERAIS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
12	88313	DELZINO DE CASTRO	AGENTE OP.DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
13	85782	DIONEI GUIMARAES SOARES	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2022– SEMINFRA/PMS,
14	88315	EDERNILSON SILVA SOUSA	AGENTE OP. EQUIP. VEIC. - OP. MAQ. LEVES E PESADAS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
15	85648	EDINALDO PEREIRA SA	AGENTE OP. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - VIGIA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
16	90358	EDSON CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2022– SEMINFRA/PMS,
17	87122	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA	AGENTE OP.DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
18	64065	EDUARDO GENTIL DIAS	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 002/2021 - SEMINFRA/PMS
19	81830	ELIESER DOS SANTOS BENTES	AGENTE OP.DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
20	84368	ELIMAR HENRIQUE FLORIPES PINTO	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
21	89509	ELSON SABINO DA SILVA JUNIOR	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 002/2021 - SEMINFRA/PMS
22	83012	ERISON SIDNEY PEREIRA	AGENTE OP.DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
23	49377	EVERALDO NUNES DOS SANTOS	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 002/2021 - SEMINFRA/PMS
24	63684	FABIO PEREIRA COELHO	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
25	85526	FRANCIRLEI BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE OP.DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
26	83126	FRANCISCO NASCIMENTO SOUSA	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2022– SEMINFRA/PMS,
27	90355	GIBRAN VITOR AMAZONAS	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2022– SEMINFRA/PMS,
28	30863	HERIBERTO FIGUEIRA DA SILVA	AGENTE OP.DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
29	89435	JOSE ANTONIO DA CRUZ FREITAS	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
30	81820	JOSE DE JESUS COSTA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2022– SEMINFRA/PMS,
30	84552	JOSE IVAN DA SILVA OLIVIERA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
31	49356	JOSE RENATO LEANDRO	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 002/2021 - SEMINFRA/PMS
32	82168	LEANDRO DE SOUSA FARIAS	AGENTE OP.DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
33	88860	LOURIVAL DO ESPIRITO SANTO SOUSA	AGENTE OP.DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
34	82715	LUIS PAULO OLIVEIRA SALES	AGENTE OP.DE CONSTRUÇÃO - PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
35	83877	LUIZ MAGNO IMBIRIBA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
36	90363	MARCICLEY SANTOS BENTES	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2022– SEMINFRA/PMS,
37	82156	MARCIO DOS SANTOS BENTES	AGENTE OP.DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
38	84936	MARCOS BARBOSA MOUTINHO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
39	87368	MARIA GEORGINA SILVA SANTOS	AGENTE OP.DE SERVICOS GERAIS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
40	89979	MARIA RITA ARAÚJO SENA	AGENTE OP.DE SERVICOS GERAIS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
41	88801	MAURO ANDRADE CORREA	AGENTE OP.DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
42	85409	MELQUISEDEQUE VIEIRA ALVES	AGENTE OP.DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
43	89444	NILTON BARBOSA CARDOSO	AGENTE OP.DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 002/2021 - SEMINFRA/PMS
44	90368	ODIL MENDES PEREIRA	AGENTE OP.DE CONSERVACAO	PSS Nº 001/2022– SEMINFRA/PMS,
45	89977	ORTEGA SILVA DA SILVA	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 002/2021 - SEMINFRA/PMS
46	85887	PATRICIO SILVA DE SOUSA	AGENTE OP.DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
47	32291	PEDRO CEZAR FARIAS CORREA	AGENTE OP.DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
48	84938	PEDRO DA SILVA TORRES	AGENTE OP. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - VIGIA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
49	86971	PEDRO MIRANDA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
50	88396	RAILSON DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE OP.DE CONSERVACAO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
51	71698	RAIMUNDA IONANRA MACIEL	AGENTE OP.DE CONSERVACAO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
52	59980	RAIMUNDO JOELSON PEREIRA AMORIM	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2022– SEMINFRA/PMS,
53	32956	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	AGENTE OP.DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
54	87527	RICK LIMA DOS SANTOS	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 002/2021 - SEMINFRA/PMS
55	88395	RISTER DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE OP.DE CONSTRUCAO-PEDREIRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
56	89984	ROBSON DOS SANTOS SOARES	AGENTE OP. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - VIGIA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
57	87024	RODOLFO DE SOUSA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
58	90369	RODRIGO MATOS BENTES	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2022– SEMINFRA/PMS,
59	90360	SALOMÃO PEREIRA COSTA	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2022– SEMINFRA/PMS,
60	31075	SANDRIO ALEX DUARTE DE FREITAS	AGENTE OP.DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
61	87301	VANANCI MARIA DOS SANTOS NINA	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG 2021
62	89320	WALLACE CERDEIRA DE ALMEIDA	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	PSS Nº 002/2021 - SEMINFRA/PMS

Art. 2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, em 30 de dezembro de 2024.

DANIEL GUIMARAES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2021 - GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém – PA (www.santarem.pa.gov.br/portal da transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8294FE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB - C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO CEP: 68.005-310 – SANTARÉM-PA

PORTARIA Nº 040/2024 – DRH/SEMURB SANTARÉM-PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMURB.

O Ilmo. Sr. Jean Murilo Machado Marques, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos de Santarém-Pa, usando de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 013/2021 – GAB/PMS de 01 de janeiro de 2021, e Lei Orgânica do Município de Santarém,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n° 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado em observância ao número de vagas estabelecidas na lei.

CONSIDERANDO que o recrutamento do pessoal contratado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMAG/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – SEMURB/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – SEMINFRA/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários dos **Cargos do Grupo Operacional até 30/06/2025**, abaixo relacionados:

ITEM	MAT.	CARGO	SERVIDOR (A)	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1	052446	AG.OP.EQUIP.VEIC.-MOTORISTA VEICULOS LEVES	ADENILSON DE MATOS FERRAZ	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
2	031021	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ADINOR CESAR SANTOS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
3	088176	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ALAN JOSE CASTRO DA CUNHA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
4	086168	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ALEXANDER SILVA VALENTIM	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
5	084841	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ALIDES SANTOS VASCONCELOS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
6	084471	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ALUISIO DA SILVA RAMOS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
7	085524	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ANA MARIA DUTRA DA SILVA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
8	083860	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ANDERNEI CARDOSO RODRIGUES	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
9	059311	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ANSELMO SANTOS DE SOUSA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
10	089534	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	ANTONIELE QUINTINO DOS SANTOS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
11	049495	AGENTE OP.DE CONSERVACAO-COVEIRO	ANTONIO DA SILVA	PSS Nº 001/2022 - SEMURB/PMS
12	081518	AG. OP.EQUIP.E VEIC.-MOTORISTA VEIC.PESADOS	ANTONIO DE LIMA SANTOS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
13	031023	AGENTE OP.DE CONSERVACAO-COVEIRO	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	PSS Nº 001/2022 - SEMURB/PMS
14	088704	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ANTONIO FRANCISCO SILVA CASTRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
15	084836	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ARLISSON SILVA BRANDÃO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
16	089479	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	AURIVETE DA SILVA E SOUSA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
17	088392	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	BIANOR DEODATO SILVA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
18	084547	AG.OP.EQUIP. VEIC. - MOTORISTA	BRUNO FERREIRA CARVALHO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
19	084473	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	CLEDINALDO MOTA DE JESUS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
20	083261	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	CLEDISON DA SILVA BERNARDES	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
21	083864	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	CLEDSON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
22	089633	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	CLEIDE DE AQUINO LIMA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
23	088606	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	CLEMERSON ALMEIDA CASTRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
24	084497	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	CLEOSSON ALMEIDA PANTOJA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
25	088390	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	DANIEL FERREIRA FEITOSA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
26	60716	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	DENIVALDO DOS SANTOS CORREA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
27	087140	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	DIEGO JUNIO RODRIGUES DA SILVA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
28	086188	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	EDILSON REGIS BATISTA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
29	051009	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	EDIVALDO OLIVEIRA DA ROCHA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
30	089619	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	EDNALDO MOTA DE JESUS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
31	085262	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	EDSON FERREIRA PINTO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
32	088381	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ELIEL DE SOUSA CUNHA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
33	088379	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ERNANDES NAZARENO CAMPOS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
34	089158	AG. OP.EQUIP.E VEIC.-MOTORISTA VEIC.PESADOS	FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA SILVA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
35	086205	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	FRANCISCO GENILSON SILVA BRASIL	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
36	081523	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	FRANCISCO JUNIOR SOUSA AZULINO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
37	084470	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	FRANCISCO MORAIS DA SILVA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
38	049374	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	GENILSON ARAUJO DE OLIVEIRA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
39	084788	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	HERNANDES CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
40	022340	AGENTE OP. DE SERV. GERAIS	HILDA ANTONIA DA SILVA ANDRADE	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
ITEM	**MAT.**	**CARGO**	**SERVIDOR (A)**	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
41	090149	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ILAYNA BRUNA DA SILVA SANTOS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
42	088334	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	IVALDO REIS DA SILVA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
43	032745	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	IVANILDO OLIVEIRA CRUZ	PSS Nº 001/2022- SEMINFRA/PMS
44	071865	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	IVONEY VIANA CASSIANO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
45	088336	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	JARLISSON CASTRO DA CUNHA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
46	089947	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	JESSICA PATRICIA DA SILVA MOTA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
47	022310	AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO	JOAQUIM CASEMIRO DOS SANTOS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
48	083121	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	JOCELIO RAMOS DOS SANTOS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS

49	023534	AG. OP.EQUIP.E VEIC.-MOTORISTA VEIC.PESADOS	JOEDSON CHARLES RIBEIRO ALVES	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
50	050103	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	JOEL SILVA DE AGUIAR	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
51	088726	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	JONATAS SILVA DOS SANTOS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
52	032726	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	JORGE CONCEICAO SARAIVA CUNHA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
53	035513	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	JORGE OLIVEIRA DA SILVA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
54	081535	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	JOSE ALVES DE ASEVEDO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
55	083279	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	JOSE DE SOUSA LIMA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
56	084942	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	JOSE GENIVALDO ALVES DE SOUSA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
57	049358	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	JOSE IVAN SOARES DO NASCIMENTO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
58	089622	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	JOSIETE OLIVEIRA DE SOUSA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
59	087776	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	JUCICLEI GUIMARAES FERREIRA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
60	087518	AG. OP.EQUIP.E VEIC.-MOTORISTA VEIC.PESADOS	KETTSON JHONNY DE SOUSA OLIVEIRA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
61	086191	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	LEODILSON BATISTA DE SOUSA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
62	005149	AG. OP.EQUIP.E VEIC.-MOTORISTA VEIC.PESADOS	LEOMAR ROCHA NAVARRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
63	089951	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	LUCELIA DA SILVA VIANA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
64	089958	AG. OP.SEG.PATRIM. - VIGIA	LUCICLEI PATROCINIO DE JESUS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
65	083889	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	LUIZ AUGUSTO CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
66	035229	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	LUZILENE SIEBRA DOS SANTOS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
67	088757	AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-APONTADOR	MALTON ROBERTSON GOES BRITO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
68	087144	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	MANOEL ALEX CASTRO VALENTE	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
69	060702	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	MANOEL CONCEICAO SILVA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
70	083888	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	MANOEL DOS SANTOS FILHO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
71	086185	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	MANOEL DOS SANTOS SOBRINHO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
72	089536	AG. OP.SEG.PATRIM. - VIGIA	MANOEL HENRIQUE ALVES MARQUES	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
73	082997	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	MARCELO LOPES DOS SANTOS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
74	089962	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	MARILDA MONTEIRO DE SOUSA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
75	086190	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	MARILENE FIGUEIRA DA SILVA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
76	088314	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	MARIO CESAR GONCALVES LIMA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
77	089967	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	MARTA MARICAUA MOREIRA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
78	081319	AG. OP.SEG.PATRIM. - VIGIA	MAX LEOMAR REGO MARTINS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
79	083265	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	MOISES DOS SANTOS GUIMARAES	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
80	085263	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	NATALINO DA SILVA FERREIRA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
81	084838	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	NEILA MARIA DA COSTA SILVA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
82	089638	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	NEI PAIXAO DA CRUZ	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
83	088401	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	NEUCENILDO DOS PASSOS SILVA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
84	089645	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	NEY LAILSON DA COSTA PIRES	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
85	087870	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	OCINEIA ALVES NUNES	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
86	072697	AG. OP. DE CONSERVAÇÃO	ODILENE LAURIDO DE LIRA	PSS Nº 001/2022- SEMINFRA/PMS
87	088398	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	PAULO VITOR SILVA DE OLIVEIRA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
88	083883	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	RAIMUNDO ANASTACIO DA COSTA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
89	086917	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	RAIMUNDO ELVIS DA SILVA SABINO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
90	032735	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
ITEM	**MAT.**	**CARGO**	**SERVIDOR (A)**	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
91	051008	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	RAIMUNDO NONATO DA SILVA RAMOS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
92	062184	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	RAIMUNDO NONATO DA SILVA REGO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
93	088342	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	RAIMUNDO NONATO TAVARES OLIVEIRA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
94	063339	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	RAIMUNDO PAULO DE SOUSA CORREA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
95	034830	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	RAMON FARIAS DE CASTRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
96	090148	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	REGIANE DOS ANJO DA COSTA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
97	086189	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	REGINALDO OLIVEIRA DA MOTA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
98	084845	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	RENATO DO NASCIMENTO SILVA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
99	087775	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	RISONILDO PEREIRA CASTRO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
100	084461	AG. OP.SEG.PATRIM. - VIGIA	RODRIGO MARTINS PEDROSO	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
101	032738	AG. OP.SEG.PATRIM. - VIGIA	ROGERIO DA CONCEICAO OLIVEIRA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
102	087138	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ROSANGELA DE SOUSA BARBOSA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
103	089955	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ROSICLEIDE DE SOUSA BARBOSA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
104	088669	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ROSILENE SILVA GARCIA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
105	032740	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ROSINOR SANTOS DA SILVA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
106	087121	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ROSIVALDO DE SOUSA ROCHA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
107	084783	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	SILAS ANDRADE DE SOUZA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
108	053033	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	SILVIO JUNIO RODRIGUES VINHOTE	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
109	089627	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	TANAIRA SIMAIARA SILVA DOS SANTOS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
110	083885	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	THIAGO ANDRE DE MIRANDA REIS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
111	022363	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	TOBIAS DA LUZ FARIAS	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
112	052204	AG. OP.EQUIP.E VEIC.-MOTORISTA VEIC.PESADOS	VALDEMIRO ALVES DA COSTA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
113	083886	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	VALDIVINO JORGE OLIVEIRA	PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS
114	081306	AG. OP. DE CONSERVAÇÃO	VANDERLEI DE SOUSA FONSECA	PSS Nº 001/2022- SEMINFRA/PMS

Art. 2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, 30 de dezembro de 2024.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 013/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C9F99C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SÉRGIO

HENN, N° 838 – AEROPORTO VELHO. TELEFONE: 2101-5130 - SANTARÉM/PA - CEP.: 68020- 250 E-MAIL: SEMTRAS@YAHOO.COM.BR

PORTARIA Nº 204/2024-SEMTRAS Santarém-PA, 30 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nºs. 001/2021-SEMAG, 002/2021, 001 e 002/2022, 001 e 002/2024-SEMTRAS.
A Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, nomeada pelo Exmo. Prefeito Sr. **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, através do Decreto Nº 757/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições Legais;
CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SEMAG, homologado na data de 01 de outubro de 2021 tem prazo de vigência durante o ano de 2022.
CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021-SEMTRAS, homologado na data de 07 de dezembro de 2021 com prazo de vigência durante o ano de 2022;
CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-SEMTRAS, homologado na data de 15 de julho de 2022 com prazo de vigência de 01/08/2022 a 30/06/2023;
CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022-SEMTRAS, homologado na data de 27 de dezembro de 2022 com prazo de vigência durante o ano de 2023;
CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024-SEMTRAS, homologado na data de 07 de fevereiro de 2024 com prazo de vigência de 01/03/2024 a 01/03/2025;
CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024-SEMTRAS, homologado na data de 24 de junho de 2024 com prazo de vigência de 05/07/2024 a 31/12/2024;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SEMAG prevê no item 13.4 que o processo seletivo pode ser prorrogado, a critério da administração.

CONSIDERANDO que os Editais dos Processos Seletivos Simplificados n.º 002/2021, 001 e 002/2022, 001 e 002/2024-SEMTRAS preveem no item 13.4 que o processo seletivo pode ser prorrogado, a critério da administração.

RESOLVE:

Art.1° - PRORROGAR o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado pelo período de 06(seis) meses, quanto aos cargos e em locais que ainda possuem candidatos a serem convocados.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, ao trigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto nº 757/2022-GAP/PMS

Prefeitura Municipal de Santarém				
1106 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL				
Função: Todas				
Enquadramento: Temporários				
Gratificação:				
Grupo de Verbas: Todos				
Ocorrências: Nenhuma **PRORROGAÇÃO – 2024** **TECNICO ESPECIALIZADO EM AGROPECUARIA**				
SEQ.	**MAT.**	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
05	81856	DIANNA DAYANA LOBATO PAES	UADAAF	SEM PSS

AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA/PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	81746	ADEMIR RABELO VIEIRA FILHO	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
02	89902	ALEXANDRE DA SILVA PINTO	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
03	52624	CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
04	98456	CASSIO PINTO MONTEIRO	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2022 - SEMTRAS
05	89903	CLAUBER RICARDO NEVES DE SOUSA	CENTRO POP	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
06	88047	CLEBER PERPETUO BEZERRA DA SILVA	CENTRO POP	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
07	50355	CLEBER PIMENTEL DE SOUSA	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
08	103999	CLENILSON VALES DA SILVA	CREAS	PSS 002/2024 - SEMTRAS
09	87967	DAILSON OLIVEIRA DA CUNHA	C.T.III	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
10	89904	DANIEL ARAUJO DA COSTA	RESTAURANTE POPULAR	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
11	89905	DANIEL SALES DA SILVA	UADAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
12	103998	DANIEL SAVIO COSTA SANTOS	SEMTRAS	PSS 002/2024 - SEMTRAS
13	89907	EDIELSON GOMES DOS SANTOS	C.C.IDOSO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
14	81868	ELMER SERIQUE PANTOJA	C.C.IDOSO	PSS 001/2022 - SEMTRAS
15	104099	EMERSON LIRA DOS SANTOS	ABRIGO REVIVER	PSS 002/2024 - SEMTRAS
16	53640	EVERALDO DA SILVA BATISTA	CASA DOS CONSELHOS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
17	90833	GERLANDO RODRIGUES PEREIRA	SEMTRAS	PSS 001/2022 - SEMTRAS
18	104112	JOILSON MANOEL DE OLIVEIRA	CREAS	PSS 002/2024 - SEMTRAS
19	104107	KLEIDSON FERREIRA ARAUJO	CAAF	PSS 002/2024 - SEMTRAS
20	49735	MARILDO PEDROSO SERRAO	SEMTRAS	PSS 001/2022 - SEMTRAS
21	89912	MARLISON ANDRADE DOS REIS	C.T.II	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

22	90809	MIRCLEY DE OLIVEIRA SANTOS	SEMTRAS	PSS 001/2022 - SEMTRAS
23	98512	NARIO JUNIO MENEZES PINHEIRO	UADAAF	PSS 001/2022 - SEMTRAS
24	90335	RODRIGO DOS SANTOS GALUCIO	CENTRO POP	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
25	103997	ROGERIO TAVARES SOARES	ABRIGO REVIVER	PSS 002/2024 - SEMTRAS
26	84757	SAMIR RODRIGUES PEREIRA	C.T.III	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
27	90681	SEBASTIÃO JUNIOR CARVALHO PERES	SEMTRAS	PSS 001/2022 - SEMTRAS
28	89920	VANDER ARAGAO MARINHO	RESTAURANTE POPULAR	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

MOTORISTA

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	60267	ADRIANO AMARAL LOPES	C.T. I	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
02	52602	ALCIMAR CARDOSO MONTEIRO - L. SAÚDE	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
03	88150	ANDRE LUCAS MOITA SILVA	C.T.II	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
04	90682	ARMANDO DE MIRANDA SILVA	CAAF	PSS 001/2022 - SEMTRAS
05	83219	CHRISTIANDERSON DA SILVA MATOS	C.T.III	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
06	90715	ELINOR JEFFERSON FERREIRA	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2022 - SEMTRAS
07	89181	FLAIR LUCAS CAVALVANTE SILVA	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
08	84749	FRANCISCO ELINALDO FERNANDES DOS SANTOS	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
09	90683	GUSTAVO BATALHA RODRIGUES	SEMTRAS	PSS 001/2022 - SEMTRAS
10	87370	IGOR CARDOSO DE OLIVEIRA	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
11	54054	JOSE DA SILVA - L.SAÚDE	C.T. I	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
12	90684	MATIAS AMARAL DE VASCONCELOS JUNIOR	C.T. II	PSS 001/2022 - SEMTRAS
13	103778	PAULO ARAUJO DA SILVA	C.T. I	PSS 001/2022 - SEMTRAS
14	81662	WENDELL LUIZ COSTA DA SILVA	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

ASSISTENTE SOCIAL

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	51219	ADRIANA REGO DOS SANTOS	ESCRITORIO SOCIAL	SEM PSS
02	103698	ADRIANY MELO DO CARMO	PROJETO OPORT. SEM MEDIDAS	PSS 001/2024 - SEMTRAS
03	54084	CLAUDILENA PEREIRA DA ROCHA - L. MATERNIDADE	ABRIGO REVIVER	SEM PSS
04	88159	ELCI FREIRE FERREIRA SOUSA	SEMTRAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
05	103696	KERLANNY DO AMARAL SOUSA	PROJETO FAMILIA ACOLHEDORA	PSS 001/2024 - SEMTRAS
06	59491	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA	CRAS SANTARENZINHO	SEM PSS
07	103852	MARIA IZAURA DE MENEZES FERNANDES	PROJETO C. ATIVA	PSS 001/2024 - SEMTRAS
08	103716	NAYANE CRISTINA VASCONCELOS B. SOUSA	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2024 - SEMTRAS
09	60794	RAIMUNDA SILVA FERREIRA	MARIA DO PARA	SEM PSS
10	103697	RILDEYARA DUARTE DA SILVA	PROJETO TRANSF. VIDAS	PSS 001/2024 - SEMTRAS
11	81050	ROSANNE DO CARMO GOMES FARIA	ABRIGO REVIVER	SEM PSS
12	104117	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA	CREAS	PSS 001/2024 - SEMTRAS
13	84651	SUZANNE INGREDI TAVARES FONSECA	PROJETO OPORT. SEM MEDIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

PSICOLOGIA

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	90601	DELMA FERREIRA MOTA	ABRIGO REVIVER	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
02	62690	HELIA CARISE PEDROSO PEREIRA	PROJETO C. ATIVA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
03	103718	MARILEIDE GOMES DOS SANTOS	CRAS MARACANA	PSS 001/2024 - SEMTRAS
04	89543	MIRIAN GOSSEL DA SILVA	PROJETO OPORT. SEM MEDIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
05	103692	SORAYA MARIA LOPES DE SOUSA	PROJETO FAMILIA ACOLHEDORA	PSS 001/2024 - SEMTRAS

PEDAGOGIA

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	606004	ALBANY DE BRITO PINTO LOPES	PROJETO FAMILIA ACOLHEDORA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
02	100339	GIGLIOLA MASSARANDUBA E SILVA	PROJETO C. ATIVA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
03	87204	MARIELE ARAUJO LIMEIRA	PROJETO OPORT. SEM MEDIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
04	85013	MIRLA TELES ESQUERDO	ABRIGO REVIVER	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
05	82404	NAYARA LIMA COSTA	PROJETO OPORT. SEM MEDIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
06	87307	RAIMUNDO EDINELSON DE SOUSA	PROJETO TRANSF. VIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

ORIENTADOR SOCIAL

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	655-90039	RONALDO MENDONÇA DOS ANJOS	PROJETO C. ATIVA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
02	654-80298	MARCELO ANDRE CAMELO PIMENTEL	PROJETO TRANSF. VIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	62032	ALCILENE MIRANDA PINTO	CAS/CAEC	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
02	53406	ALDA MARIA SOUSA DOS SANTOS	CENTRO POP	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
03	99225	CARLIETE DE CASTRO CAJADO	ABRIGO REVIVER	PSS 002/2022 - SEMTRAS
04	52473	DALIANE PINTO DA COSTA	CAS/CAEC	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
05	65021	DARLENE LUIZA FERREIRA NASCIMENTO	ABRIGO REVIVER	PSS 002/2022 - SEMTRAS
06	89544	EDEANA DE SOUSA DOS SANTOS	UADAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
07	103993	EDNA DA CUNHA MAFRA LIMA	CASA DOS CONSELHOS	PSS 002/2024 - SEMTRAS
08	83281	FRANCILIA SOUSA DE ASSIS	CRAS MARACANA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
09	84657	GERLANIA DA MATA SILVA	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
10	99143	GISELE MARQUES DOS SANTOS	CAS/CAEC	PSS 002/2022 - SEMTRAS
11	80692	IRACEMA CEZAR PORTELA	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

12	97432	JERCIRA MORAES DA ROCHA	C.T.III	PSS 002/2022 - SEMTRAS
13	87193	JANE TELMA ALMEIDA CAVALCANTE - L.SAÚDE	RESTAURANTE POPULAR	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
14	99226	LEDA PATRICIA GAMBOA CAMPOS	CENTRO POP	PSS 002/2022 - SEMTRAS
15	61128	MARIA ELISABETE CARDOSO FERREIRA	CREAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
16	71931	MARIA GELCIMERE SOUSA FREITAS	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
17	103995	ROSANGELA GOMES AMARAL	CAAF	PSS 002/2024 - SEMTRAS
18	84716	RENILDA MOTA FIGUEIRA - L. SAÚDE	C.T.I	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
19	85995	RIGELIA GEMAQUE DE AQUINO - L. SAÚDE	C.T.III	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
20	83027	ROSETE VIANA BRANCHES	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
21	86154	SHARLENE CAMPOS BATISTA CARNEIRO	C.T.II	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
22	84095	SONIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
23	97549	VALDENIRA SOUSA BARBOSA	UADAAF	PSS 002/2022 - SEMTRAS

SERVIÇOS GERAIS - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	81835	JUDSON DAVI CARDOSO BARROS	RESTAURANTE POPULAR	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
02	88346	ROSELIA RIBEIRO GAMBOA	CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

CUIDADORES

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	62775	MARIA DILCE PEREIRA DIAS	ABRIGO REVIVER	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
2	87305	KEILA FERREIRA GALUCIO	ABRIGO REVIVER	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
3	87468	MARIA CLEMILDA NOGUEIRA	ABRIGO REVIVER	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
4	31955	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	ABRIGO REVIVER	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
5	84558	SILVIA PENA DE SOUSA	ABRIGO REVIVER	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
6	97181	ELILAINE VIEIRA DA ROCHA	ABRIGO REVIVER	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
7	89974	SILVANILDES VASCONCELOS DA SILVA	ABRIGO REVIVER	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
8	88712	CLELTON DA SILVA SOUSA	ABRIGO REVIVER	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
9	84820	FABIANA CORREA CONCEIÇÃO	ABRIGO REVIVER	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
10	99229	JUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	ABRIGO REVIVER	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
11	99230	MAIRA SORAES QUEIROZ	ABRIGO REVIVER	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
12	89965	ALINE ROBERTA BATISTA FERREIRA	ABRIGO REVIVER	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
13	99960	ELEONORA XAVIER FERNANDES	ABRIGO REVIVER	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
14	103699	FRANCIMAR LIMA PARANATINGA	ABRIGO REVIVER	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS

Prefeitura Municipal de Santarém	
1112 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
Função: Todas	
Enquadramento: Temporários	
Gratificação:	
Grupo de Verbas: Todos	
Ocorrências: Nenhuma	

PRORROGAÇÃO – 2024

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	87963	ARLEN DE SOUSA	CRAS URUMARI	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
02	89921	CELINALDO DA SILVA FERNANDES	CRAS NOVA REPÚBLICA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
03	89922	CHRISTIAN WILLIAM SOUSA DOS SANTOS	CRAS SANTARENZINHO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
04	49367	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REGO	CRAS SANTARENZINHO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
05	87534	IRINALDO NAZARENO MIRANDA	CRAS SANTANA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
06	82406	JAILSON DA SILVA RODRIGUES - L.SAÚDE	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
07	89925	JOAO DORIVAN BATISTA FIGUEIRA	CRAS MARACANA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
08	88154	JOSENILSON CASTRO DA SILVA	CRAS NOVA REPÚBLICA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
09	62042	KLEUBER COSTA DOS SANTOS	CRAS S. J. OPERÁRIO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
10	88349	LUCIVALDO XIMENES AGUIAR	CASA DOS CONSELHOS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
11	90881	PAULO MARCEL FERREIRA DE OLIVEIRA	CRAS URUMARI	PSS - Nº 001/2022 - SEMTRAS
12	87058	SILVINO GUIMARAES DA SILVA	CRAS ALTER DO CHÃO	PSS - Nº 001/2022 - SEMTRAS
13	89080	YAN ROCHA PIMENTEL	CRAS MARACANA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
14	90678	CLAUDEMIR GUIMARAES PEDROSO	CAAF	PSS - Nº 001/2022 - SEMTRAS
15	86820	FABIO RICARDO DOS SANTOS SOUSA	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
16	90805	LUCIO MAURO FREIRE OLIVEIRA	CAAF	PSS - Nº 001/2022 - SEMTRAS
17	50796	NILTON FERREIRA DE SOUSA	CAAF	PSS - Nº 001/2022 - SEMTRAS
18	81461	ROBERTO DOUGLAS STEEL NETO	CAAF	PSS - Nº 001/2022 - SEMTRAS

AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA

MOTORISTA

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	89932	SAULO BARBOSA RODRIGUES	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

ASSISTENTE SOCIAL

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	85417	AGUINALDO LUIZ DA GAMA SANCHES	CRAS SANTARENZINHO	SEM PSS
02	88820	DELMA DE SOUSA SILVA	CAS/CAEC	SEM PSS
03	61022	ELAISE OTAVIA DE MELO COSTA	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
04	104121	ELCICLEY RAIZA FIGUEIRA BATISTA	CRAS RIBEIRINHO	PSS - Nº 002/2024 - SEMTRAS
05	83249	INGRED TATIANE DA SILVA AGUIAR PEREIRA	CRAS URUMARI	SEM PSS
06	103771	JULIANA FIALHO CASTRO DE LIMA	CRAS MARACANA	PSS - Nº 001/2024 - SEMTRAS
07	90807	KATIA BARBOSA DA SILVA GUERREIRO	CRAS URUMARI	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
08	86739	LUANA FABIULA INGRIDY DA SILVA NUNES	CRAS ALTER DO CHÃO	SEM PSS
09	89120	MICHELE DOS SANTOS LEMOS	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
10	86169	MIRASELVA MARIA SANTOS DE MIRANDA	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
11	85273	ROSELI GAMA VIANA	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
12	103586	EDIANDRA AUGUSTA PEREIRA FONSECA	CAAF	PSS - Nº 001/2024 - SEMTRAS

13	88717	HAROLDO GONZAGA PONTES B. FILHO	CAAF	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
14	87546	JACIARA SIMOES DA SILVA	CREAS	SEM PSS
15	103973	NATHASHA SOARES DE MOURA	CENTRO POP	PSS - Nº 001/2024 - SEMTRAS

PSICOLOGIA

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	90422	FRANCISCA CLAUDIA COSTA MONTEIRO	PROGRAMA C. FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
02	90423	FERNANDA NASCIMENTO BRITO	CRAS URUMARI	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
03	103980	JUSSARA MENDONÇA DE FREITAS	CRAS NOVA REPÚBLICA	PSS - Nº 001/2024 - SEMTRAS
04	89495	MARCELA FERREIRA DA SILVA	CRAS SANTARENZINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
05	103774	MARIA FABIANE DOS SANTOS NUNES	CRAS RIBEIRINHO	PSS - Nº 001/2024 - SEMTRAS
06	103971	MARIA ROSANGELA FERREIRA DE SOUSA	CREAS	PSS - Nº 001/2024 - SEMTRAS
07	103717	NILCE DA SILVA BALTAZAR	CRAS NOVA REPÚBLICA	PSS - Nº 001/2024 - SEMTRAS
08	103587	RONIZA DO SOCORRO BEZERRA DO SANTOS	CENTRO POP	PSS - Nº 001/2024 - SEMTRAS
09	87642	SIMONE NUNES LEITE	CENTRO POP	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

PEDAGOGIA

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	50255	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MIRANDA	CREAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
02	51531	ALCILENE SOUSA DA SILVA	C.C. IDOSO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
03	88161	HELEN CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	CRAS URUMARI	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
04	61143	MOEMA FERREIRA DE MELO	CRAS S.J. OPERÁRIO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
05	60616	MARINETE FARIAS DA SILVA	PROJETO OPORT. SEM MEDIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

ORIENTADOR SOCIAL

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	1689	ADELIA MOTA FONSECA	CRAS URUMARI	PSS 002/2022 – PMS/SEMTRAS
02	71717	DORIANE OLIVEIRA LOPES RODRIGUES	CRAS NOVA REPÚBLICA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
03	59614	EMERSON EDILSON MAFRA PEDROSO	CRAS ALTER DO CHÃO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
04	72938	ESMENIA FERREIRA MOTA	CRAS SANTANA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
05	82441	MARCO LUIZ SILVA DA TRINDADE	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
06	81223	MARIA DO SOCORRO SILVA PEDROSO	CRAS SANTARENZINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
07	82443	MARIZETE NAZARE DOS SANTOS COLARES	CRAS SANTARENZINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
08	89971	PATRICIA DE SOUSA PEREIRA	CRAS SANTANA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
09	72604	RAIMUNDO EMIDIO DE OLIVEIRA	CRAS ALTER DO CHÃO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
10	60262	RAIMUNDO RUDINEI CHUAS DA SILVA	CRAS SÃO JOSE OPERARIO	PSS 002/2022 – PMS/SEMTRAS
11	35201	ROSENILDA SOARES RIBEIRO	CRAS MARACANA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
12	52294	ANGELA MARIA SANTOS DE SOUSA	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
13	90765	CARLA MARA MAGALHAES MARQUES	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
14	63800	CONCEICAO CORREA DA SILVA	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
15	71013	ELUANE CARDOSO DE CASTRO	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	50913	ALINE LOPES DOS SANTOS	CRAS RIBEIRINHO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
02	86729	HELEN SIMONE CARDOSO DA SILVA	CRAS URUMARI	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
03	51252	ISABEL CRISTINA PINTO DE CASTRO	CRAS ALTER DO CHÃO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
04	103996	JOSINALDO DE LIMA GUEDES	CRAS NOVA REPÚBLICA	PSS 002/2024 - SEMTRAS
05	59447	MARIA ILMA RODRIGUES DOS SANTOS	CRAS MARACANA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
06	81501	MARIA ORDALENE DA MOTA CARDOSO - L.SAÚDE	CRAS NOVA REPÚBLICA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
07	89931	ROSIANI NERES RIBIERO	CRAS SANTANA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
08	86950	RUBINERI PEREIRA DA SILVA	CRAS S. J. OPERÁRIO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
09	87780	CHIRLEY PEREIRA ALBARADO	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
10	81434	IOLENE TABOSA SILVA	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
11	32904	SABINA SOUSA FERNANDES	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

SERVIÇOS GERAIS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	87151	GISELE DOS SANTOS FERREIRA	CENTRO POP	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

AGENTE ADMINISTRATIVO

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	87605	MARIA LEUDLICE CARIPUNA VASCONCELOS	CAAF	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

CUIDADORES				
SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	89966	ALESSANDRA REGO DE ARAUJO PICANÇO	CAAF	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
2	85504	SAMANTA DE JESUS GALUCIO	CAAF	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
3	85504	FRED PINHEIRO DE OLIVEIRA	CAAF	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
4	87232	JOSE MARCOS CALANDRINI DO VALE	CAAF	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
5	87469	MARCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	CAAF	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS
6	103715	MARINES VASCONCELOS FERREIRA	CAAF	PSS - Nº 002/2022 - SEMTRAS

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto nº 757/2022-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:68179A0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 756/2024.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PAULO MARQUES DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 09/12/2024 - 09/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE LEVI ARTHUR O DE SOUZA, PARA CONSULTA NOHRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D4D98B02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.387/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 5.387/2024
de 10 de dezembro de 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 5.342/2023, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.327 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 E OS ARTIGOS 96 A 105 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.227 DE 05 DE JANEIRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º. O anexo II da Lei Complementar Municipal nº 5.342/2023, relatado no art. 140 passa a viger com a seguinte redação:

1 - ALC – ALÍQUOTA CORRESPONDENTE DE CONSTRUÇÃO – IPTU					
O Valor Venal está expresso em UFM – Unidade Fiscal Municipal					
Localização	Valor Venal	Residencial	Comercial	Agropecuária	Industrial
Setor 01	Até 3 mil	0,400%	0,500%	0,600%	0,700%
Setor 02	Até 3 mil	0,401%	0,501%	0,601%	0,701%
Setor 03	Até 3 mil	0,402%	0,502%	0,602%	0,702%
Setor 04	Até 3 mil	0,403%	0,503%	0,603%	0,703%
Setor 05	Até 3 mil	0,404%	0,504%	0,604%	0,704%
Setor 06	Até 3 mil	0,405%	0,505%	0,605%	0,705%
Setor 07	Até 3 mil	0,406%	0,506%	0,606%	0,706%

Setor 08	Até 3 mil	0,407%	0,507%	0,607%	0,707%
Setor 09	Até 3 mil	0,408%	0,508%	0,608%	0,708%
Setor 10	Até 3 mil	0,409%	0,509%	0,609%	0,709%
Setor 11	Até 3 mil	0,410%	0,510%	0,610%	0,710%
Localização	Valor Venal	Residencial	Comercial	Agropecuária	Industrial
Setor 01	De 3001 a 5 mil	0,411%	0,511%	0,611%	0,711%
Setor 02	De 3001 a 5 mil	0,412%	0,512%	0,612%	0,712%
Setor 03	De 3001 a 5 mil	0,413%	0,513%	0,613%	0,713%
Setor 04	De 3001 a 5 mil	0,414%	0,514%	0,614%	0,714%
Setor 05	De 3001 a 5 mil	0,415%	0,515%	0,615%	0,715%
Setor 06	De 3001 a 5 mil	0,416%	0,516%	0,616%	0,716%
Setor 07	De 3001 a 5 mil	0,417%	0,517%	0,617%	0,717%
Setor 08	De 3001 a 5 mil	0,418%	0,518%	0,618%	0,718%
Setor 08	De 3001 a 5 mil	0,419%	0,519%	0,619%	0,719%
Setor 10	De 3001 a 5 mil	0,420%	0,520%	0,620%	0,720%
Setor 11	De 3001 a 5 mil	0,421%	0,521%	0,621%	0,721%
Localização	Valor Venal	Residencial	Comercial	Agropecuária	Industrial
Setor 01	De 5001 a 10 mil	0,422%	0,522%	0,622%	0,722%
Setor 02	De 5001 a 10 mil	0,423%	0,523%	0,623%	0,725%
Setor 03	De 5001 a 10 mil	0,424%	0,524%	0,624%	0,724%
Setor 04	De 5001 a 10 mil	0,425%	0,525%	0,625%	0,725%
Setor 05	De 5001 a 10 mil	0,426%	0,526%	0,626%	0,726%
Setor 06	De 5001 a 10 mil	0,427%	0,527%	0,627%	0,727%
Setor 07	De 5001 a 10 mil	0,428%	0,528%	0,628%	0,728%
Setor 08	De 5001 a 10 mil	0,429%	0,529%	0,629%	0,729%
Setor 09	De 5001 a 10 mil	0,430%	0,530%	0,630%	0,730%
Setor 10	De 5001 a 10 mil	0,431%	0,531%	0,631%	0,731%
Setor 11	De 5001 a 10 mil	0,432%	0,532%	0,632%	0,732%
Localização	Valor Venal	Residencial	Comercial	Agropecuária	Industrial
Setor 01	De 10001 a 30 mil	0,433%	0,535%	0,633%	0,733%
Setor 02	De 10001 a 30 mil	0,434%	0,534%	0,634%	0,734%
Setor 03	De 10001 a 30 mil	0,435%	0,535%	0,635%	0,735%
Setor 04	De 10001 a 30 mil	0,436%	0,536%	0,636%	0,736%
Setor 05	De 10001 a 30 mil	0,437%	0,537%	0,637%	0,737%
Setor 06	De 10001 a 30 mil	0,438%	0,538%	0,638%	0,738%
Setor 07	De 10001 a 30 mil	0,439%	0,539%	0,639%	0,739%
Setor 08	De 10001 a 30 mil	0,440%	0,540%	0,640%	0,740%
Setor 09	De 10001 a 30 mil	0,441%	0,541%	0,641%	0,741%
Setor 10	De 10001 a 30 mil	0,442%	0,542%	0,642%	0,742%
Setor 11	De 10001 a 30 mil	0,443%	0,543%	0,643%	0,743%
Localização	Valor Venal	Residencial		Agropecuária	Industrial
Setor 01	De 30001 a 50 mil	0,444%	0,544%	0,644%	0,744%
Setor 02	De 30001 a 50 mil	0,445%	0,545%	0,645%	0,745%
Setor 03	De 30001 a 50 mil	0,446%	0,546%	0,646%	0,746%
Setor 04	De 30001 a 50 mil	0,447%	0,547%	0,647%	0,747%
Setor 05	De 30001 a 50 mil	0,448%	0,548%	0,648%	0,748%
Setor 06	De 30001 a 50 mil	0,449%	0,549%	0,649%	0,749%
Setor 07	De 30001 a 50 mil	0,450%	0,550%	0,650%	0,750%
Setor 08	De 30001 a 50 mil	0,451%	0,551%	0,651%	0,751%
Setor 09	De 30001 a 50 mil	0,452%	0,552%	0,652%	0,752%
Setor 10	De 30001 a 50 mil	0,453%	0,553%	0,653%	0,753%
Setor 11	De 30001 a 50 mil	0,454%	0,554%	0,654%	0,754%
Localização	Valor Venal	Residencial	Comercial	Agropecuária	Industrial
Setor 01	De 500001 a 100 mil	0,455%	0,555%	0,655%	0,755%
Setor 02	De 500001 a 100 mil	0,456%	0,556%	0,656%	0,756%
Setor 03	De 500001 a 100 mil	0,457%	0,557%	0,657%	0,757%
Setor 04	De 500001 a 100 mil	0,458%	0,558%	0,658%	0,758%
Setor 05	De 500001 a 100 mil	0,459%	0,559%	0,659%	0,759%
Setor 06	De 500001 a 100 mil	0,460%	0,560%	0,660%	0,760%
Setor 07	De 500001 a 100 mil	0,461%	0,561%	0,661%	0,761%
Setor 08	De 500001 a 100 mil	0,462%	0,562%	0,662%	0,762%

Setor 09	De 500001 a 100 mil	0,463%	0,563%	0,663%	0,763%
Setor 10	De 500001 a 100 mil	0,464%	0,564%	0,664%	0,764%
Localização	Valor Venal	Residencial	Comercial	Agropecuária	Industrial
Setor 01	Mais de 100 mil	0,465%	0,565%	0,665%	0,765%
Setor 02	Mais de 100 mil	0,466%	0,566%	0,666%	0,766%
Setor 03	Mais de 100 mil	0,467%	0,567%	0,667%	0,767%
Setor 04	Mais de 100 mil	0,468%	0,568%	0,668%	0,768%
Setor 05	Mais de 100 mil	0,469%	0,569%	0,669%	0,769%
Setor 06	Mais de 100 mil	0,470%	0,570%	0,670%	0,770%
Setor 07	Mais de 100 mil	0,471%	0,571%	0,671%	0,771%
Setor 08	Mais de 100 mil	0,472%	0,572%	0,672%	0,772%
Setor 09	Mais de 100 mil	0,423%	0,573%	0,673%	0,773%
Setor 10	Mais de 100 mil	0,474%	0,574%	0,674%	0,774%
Setor 11	Mais de 100 mil	0,475%	0,575%	0,675%	0,775%

2 - ALC – ALÍQUOTA CORRESPONDENTE DE TERRENO – IPTU

O Valor Venal está expresso em UFM – Unidade Fiscal Municipal

Localização	Valor Venal	Terreno
Setor 01	Até 3 mil	1,700%
Setor 02	Até 3 mil	1,701%
Setor 03	Até 3 mil	1,702%
Setor 04	Até 3 mil	1,703%
Setor 05	Até 3 mil	1,704%
Setor 06	Até 3 mil	1,705%
Setor 07	Até 3 mil	1,706%
Setor 08	Até 3 mil	1,707%
Setor 09	Até 3 mil	1,708%
Setor 10	Até 3 mil	1,709%
Setor 11	Até 3 mil	1,710%
Localização	Valor Venal	Terreno
Setor 01	De 3001 a 5 mil	1,711%
Setor 02	De 3001 a 5 mil	1,712%
Setor 03	De 3001 a 5 mil	1,713%
Setor 04	De 3001 a 5 mil	1,714%
Setor 05	De 3001 a 5 mil	1,715%
Setor 06	De 3001 a 5 mil	1,716%
Setor 07	De 3001 a 5 mil	1,717%
Setor 08	De 3001 a 5 mil	1,718%
Setor 09	De 3001 a 5 mil	1,719%
Setor 10	De 3001 a 5 mil	1,720%
Setor 11	De 3001 a 5 mil	1,721%
Localização	Valor Venal	Terreno
Setor 01	De 5001 a 10 mil	1,722%
Setor 02	De 5001 a 10 mil	1,723%
Setor 03	De 5001 a 10 mil	1,724%
Setor 04	De 5001 a 10 mil	1,725%
Setor 05	De 5001 a 10 mil	1,726%
Setor 06	De 5001 a 10 mil	1,727%
Setor 07	De 5001 a 10 mil	1,728%
Setor 08	De 5001 a 10 mil	1,729%
Setor 09	De 5001 a 10 mil	1,730%
Setor 10	De 5001 a 10 mil	1,731%
Setor 11	De 5001 a 10 mil	1,732%
Localização	Valor Venal	Terreno
Setor 01	De 10001 a 30 mil	1,733%
Setor 02	De 10001 a 30 mil	1,734%
Setor 03	De 10001 a 30 mil	1,735%
Setor 04	De 10001 a 30 mil	1,736%
Setor 05	De 10001 a 30 mil	1,737%

Setor 06	De 10001 a 30 mil	1,738%
Setor 07	De 10001 a 30 mil	1,739%
Setor 08	De 10001 a 30 mil	1,740%
Setor 09	De 10001 a 30 mil	1,741%
Setor 10	De 10001 a 30 mil	1,742%
Setor 11	De 10 a 30 mil	1,743%
Localização	Valor Venal	Terreno
Setor 01	De 30 a 50 mil	1,744%
Setor 02	De 30 a 50 mil	1,745%
Setor 03	De 30 a 50 mil	1,746%
Setor 04	De 30 a 50 mil	1,747%
Setor 05	De 30 a 50 mil	1,748%
Setor 06	De 30 a 50 mil	1,749%
Setor 07	De 30 a 50 mil	1,750%
Setor 08	De 30 a 50 mil	1,751%
Setor 09	De 30 a 50 mil	1,752%
Setor 19	De 30 a 50 mil	1,753%
Setor 11	De 30 a 50 mil	1,754%
Localização	Valor Venal	Terreno
Setor 01	De 50 a 100 mil	1,755%
Setor 02	De 50 a 100 mil	1,756%
Setor 03	De 50 a 100 mil	1,757%
Setor 04	De 50 a 100 mil	1,758%
Setor 05	De 50 a 100 mil	1,759%
Setor 06	De 50 a 100 mil	1,760%
Setor 07	De 50 a 100 mil	1,761%
Setor 08	De 50 a 100 mil	1,762%
Setor 09	De 50 a 100 mil	1,763%
Setor 10	De 50 a 100 mil	1,764%
Setor 11	De 50 a 100 mil	1,765%
Localização	Valor Venal	Terreno
Setor 01	Mais de 100 mil	1,767%
Setor 02	Mais de 100 mil	1,768%
Setor 03	Mais de 100 mil	1,769%
Setor 04	Mais de 100 mil	1,770%
Setor 05	Mais de 100 mil	1,771%
Setor 06	Mais de 100 mil	1,772%
Setor 07	Mais de 100 mil	1,773%
Setor 08	Mais de 100 mil	1,774%
Setor 09	Mais de 100 mil	1,775%
Setor 10	Mais de 100 mil	1,776%
Setor 11	Mais de 100 mil	1,777%

Artigo 2º. O art. 202 da Lei Complementar Municipal nº 5.342/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 202. Os serviços previstos nos Subitens 7.02.01, 7.02.02, 7.02.03, 7.02.04, 7.02.05, 7.02.06, 7.02.07, 7.02.08, 7.02.09 e 7.05.00, enumerados na lista de Serviços anexa a esta lei, terão o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN calculado sobre a receita bruta ou o movimento econômico resultante da prestação desses serviços:

I – Excluídos os custos com materiais a serem ou que tenham sido utilizados na prestação dos serviços; os custos com as mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, no local da prestação dos serviços; os custos com as mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, no caminho do local da prestação dos serviços e os custos com as mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços.

II – Com dedução de subempreitadas, desde que prestem o mesmo serviço dos prestadores de serviços previstos nos subitens 7.02.01, 7.02.02, 7.02.03, 7.02.04, 7.02.05, 7.02.06, 7.02.07, 7.02.08, 7.02.09 e 7.05.00 da lista de Serviços anexa a esta lei.

§ 1.º Os custos dos materiais mencionados no Inciso I deste artigo são aqueles constantes de documento fiscais emitidos pelo vendedor do material contra o prestador de serviço e que comprovam a incidência do ICMS.

§ 2.º Os custos dos materiais mencionados no Inciso I deste artigo serão aqueles incorporados individualmente à obra.

§ 3.º A dedução dos custos com materiais somente poderá ser feita se e quando os materiais se incorporarem diretamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação.

§ 4.º Serão considerados na dedução da base de cálculo os custos com os materiais que se destinam à obra e que devem constar dos documentos fiscais emitidos pelo vendedor do material contra o prestador de serviço e que comprovam a incidência do ICMS.
§ 5.º Para fins de dedução dos custos dos materiais mencionados no Inciso I deste artigo, é imprescindível que sejam apresentados ao Fisco os seguintes documentos: a) notas fiscais dos materiais empregados na obra;
relatório de medição e cronograma físico de execução da obra ou memorial descritivo;
contrato de prestação de serviços como empreitada e como subempreitada;
Notas Fiscais originais de serviços tomados e os respectivos comprovantes; de recolhimento do ISSQN;
Centro de custo individualizado por obra;
Contratos de venda das unidades imobiliárias;
Título de aquisição do terreno.

§ 6.º os documentos elencados nas alíneas do § 5º deverão ser os emitidos no período da execução da prestação dos serviços, e constar o local da prestação de serviços e os materiais incorporados à obra.
§ 7.º Não haverá dedução da base de cálculo do ISSQN a título de materiais e de subempreitadas quando o contribuinte não apresentar a documentação elencada no § 5º deste artigo.
§ 8.º a dedução a título de subempreitada, mencionada no Inciso II deste artigo será permitida quando o subempreiteiro for contratado para prestar o mesmo serviço do empreiteiro inclusos nos subitens 7.02.01, 7.02.02, 7.02.03, 7.02.04, 7.02.05, 7.02.06, 7.02.07, 7.02.08, 7.02.09 e 7.05.00 e 7.05.00 da Lista de Serviços.
§ 9.º A dedução da subempreitada mencionada no Inciso II deste artigo não se aplica às empresas de construção civil optantes do Simples nacional;
§ 10 Os contribuintes que se enquadram nos subitens 7.02.01, 7.02.02, 7.02.03, 7.02.04, 7.02.05, 7.02.06, 7.02.07, 7.02.08, 7.02.09 e 7.05.00 e 7.05.00 da Lista de Serviços, quando estabelecidos neste município e aqui for prestado o serviço, informarão até o dia 10(dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço a declaração de apuração da base de cálculo do ISSQN conforme tabela do anexo.
Artigo 3º As redações contidas entre os artigos 239 a 282 ficam alteradas e passam a vigorar com as seguintes redações, incluindo-se os artigos suplementares: 239–A a 239D; 240-A a 240-D; 243-A a 243-E; 244-A; 245-A a 245-I, 246-A a 246-C; 247-A a 247-C; 249-A a 249-C; 250-A; 251-A a 251-H, 252-A a 252-D; 256-A a 256-D; 257-A, 258-A; 260-A a 260-B; 261-A a 261-B; 262-A; 265-A a 265-C; 266-A a 266-B; 267-A; 270-A a 270-C; 271-A a 271-C; 273-A a 273-B; 274-A; 276-A a 276-D e 280-A.

TÍTULO IV
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (TFE)
CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA

Art. 239. A Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFE, fundada no poder de polícia do Município – limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do Poder Público – tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação e o funcionamento de estabelecimento, pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de posturas.
§ 1.º O estabelecimento fiscalizado será o local público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde é exercida de modo permanente ou temporária, as atividades sociais e econômicas neste município.
§ 2.º Considera-se autônomo cada estabelecimento do mesmo titular.
§ 3.º A taxa incide também sobre as atividades ambulantes de comércio ou de serviço, assim entendidas aquelas exercidas por pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) que não possua estabelecimento fixo, cuja forma de atuação seja do tipo “porta a porta” ou outra modalidade.
Art. 239-A. O exercício do poder de polícia a que se refere o art. 239 deste Código é aquele realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a quem compete a fiscalização das atividades e a cobrança da taxa.
Art. 239-B. Tratando-se de atividade permanente, o período de incidência será anual e o fato gerador da taxa considera-se ocorrido:
I – na data da constituição da pessoa jurídica ou filial;
II – na data do início de funcionamento da atividade, no caso de profissional autônomo prestador de serviço;
III – em 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes;
IV – quando ocorrer mudança de atividade ou do local ou acréscimo da área do estabelecimento;
V – a partir da data em que cessar a causa da não incidência da taxa no decorrer do exercício; VI – na data da alteração da condição de Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME).

Parágrafo Único. A mudança do ramo de atividade ou do local e da área do estabelecimento não exclui a incidência correspondente à atividade anterior, no exercício da ocorrência do fato. Art. 239-C. Tratando-se de atividade eventual, o fato gerador da taxa considera-se ocorrido na data do início da atividade.
Art. 239-D. Para os efeitos deste Código, considera-se:
I – permanente: a atividade econômica exercida por prazo indeterminado de duração, bem como o exercício da atividade de comércio ambulante;
II – eventual: a atividade econômica exercida por período de até 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO II

DO ESTABELECIMENTO

Art. 240. Considera-se estabelecimento, para os efeitos desta Lei, o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde são exercidas, de modo permanente ou temporário, as atividades constantes do Anexo V deste Código.
Art. 240-A. São, também, considerados estabelecimentos:
I – a residência de pessoa física, quando de acesso ao público em razão do exercício de atividade de prestação de serviços em geral, comercial ou profissional;
II – o local onde forem exercidas atividades de diversões públicas de natureza itinerante.

Art. 240-B. São irrelevantes para a caracterização do estabelecimento as denominações de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação, depósito, caixa eletrônica, cabina, quiosque, barraca, banca ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
Art. 240-C. A circunstância de a atividade, por sua natureza, ser exercida, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento para fins de incidência da taxa.
Art. 240-D. Considera-se em funcionamento o estabelecimento ou a exploração de atividades a partir da constituição da pessoa jurídica ou filial até a data do pedido de baixa da inscrição, salvo prova em contrário.
Art. 240-E. A existência de cada estabelecimento permanente é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:
I – manutenção de pessoal, material, mercadorias, veículos, máquinas, instrumentos ou equipamentos;
II – estrutura organizacional ou administrativa;
III – inscrição nos órgãos previdenciários;
IV – indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;
V – permanência ou ânimo de permanecer no local para o exercício da atividade, exteriorizada por meio da indicação do endereço em impresso, formulário, correspondência, “site” na “internet”, propaganda ou publicidade, contrato de locação do imóvel, comprovante de despesa com telefone, energia elétrica, água ou gás.
§ 1º Considera-se autônomo cada estabelecimento do mesmo titular.
§ 2º Para efeito de incidência da taxa, consideram-se estabelecimentos distintos:
I – os que, embora no mesmo local e com idêntico ramo de atividade, ou não, sejam explorados por diferentes pessoas físicas ou jurídicas;
II – os que, embora com idêntico ramo de atividade e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em locais distintos, ainda que na mesma via, logradouro, área ou edificação.

CAPÍTULO III
DA ISENÇÃO

Art. 241. São isentos da taxa:
I – o Microempreendedor Individual (MEI), a que se refere o § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, relativo ao primeiro ano de atividade;
II – os órgãos da administração direta do Município de Monte Alegre;
III – as entidades declaradas pela lei como de utilidade pública;
IV – os Conselhos Escolares vinculados às escolas municipais e criados na forma da lei, desde que em pleno em funcionamento.
Parágrafo Único. A isenção do pagamento da taxa não exime o contribuinte da obrigatoriedade de se inscrever no cadastro fiscal, bem como de licenciar o estabelecimento ou a atividade desenvolvida.

CAPÍTULO IV
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 242. O contribuinte da taxa é a pessoa física, jurídica ou qualquer unidade econômica ou profissional que explore estabelecimento situado no Município, para o exercício de quaisquer das atividades relacionadas no Anexo V deste código.

CAPÍTULO V
DO CÁLCULO DA TAXA

Art. 243. A base de cálculo da TFE será determinada, para cada atividade, através do custo estimado do exercício do poder de polícia municipal, conforme anexo V deste código; específico próprio da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento.
Art. 243-A. A TFE – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento será calculada através da multiplicação da ATm² - Área Total em Metro Quadrado do Estabelecimento pela quantidade de QUFM – Quantidade Unidade Fiscal do Município e pela QDM – Quantidade de Diligência Mensal para cada atividade especificada no anexo V; específico próprio da Taxa de Instalação, de Localização e de Funcionamento, conforme a fórmula abaixo: TFE = ATm² x QUFM x QDM
§ 1º. A Área Total em Metro Quadrado do estabelecimento será aquela verificada pela medida geométrica do estabelecimento durante a fiscalização ou pelo projeto georreferenciado, ou similar que comprove a área de atuação do estabelecimento que se instalar, se localizar e vier a funcionar no município.

§ 2º. Será considerada como Área Total em Metro Quadrado aquela calculada durante a fiscalização do estabelecimento e levará em conta o espaço físico ocupado pelo estabelecimento no município.
§ 3º A quantidade de diligência mensal para cada atividade não excederá a 05 (cinco) diligências mês, ficando a mesma definida pela autoridade fiscal.
§ 4º No que tange a base de cálculo para Microempreendedores Individuais, será cobrado o valor de 40 UFM respeitando a isenção no primeiro ano de cadastro, definido pela Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006;
§ 5º A taxa será devida integralmente, ainda que a atividade seja exercida apenas em parte do período considerado.
§ 6º No caso de acréscimo da área do estabelecimento que implique aumento no valor da taxa no decorrer do exercício, será cobrada apenas a diferença devida em função da nova área explorada.
Art. 243-B. Quando, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), existirem duas ou mais atividades econômicas que possam ser enquadradas em mais de uma das Seções constantes do Anexo V deste Código, a taxa será calculada em conformidade com a Seção correspondente à atividade que apresentar o maior valor, observado o disposto no § 1º deste artigo.
§ 1º Havendo mais de uma atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que apresente maior valor, tomar-se-á como referência qualquer uma delas.
§ 2º Para as demais atividades constantes do CNPJ, será acrescentado o valor correspondente a 3% (três por cento) do valor da atividade tomada como referência.
Art. 243-C. Quando a atividade for exercida de forma eventual, nos termos do inciso II do art. 239-D, a taxa será calculada de acordo com os arts. 243 e 243-A, cujo valor corresponderá a 1/4 (um quarto) do valor da taxa devida pelo exercício da atividade permanente, sem prejuízo das reduções previstas no art. 243-E.
Art. 243-D. As atividades de comércio ou de serviços ambulantes exercidas na forma do § 3º do art. 239 terão valor único, que corresponderá a 40 UFM (quarenta Unidades Fiscais do Município), não se aplicando as reduções previstas no art. 243-E.
Art. 243-E. O valor da taxa terá as seguintes reduções:
I – 50% (cinquenta por cento), quando o devedor for Microempreendedor Individual (MEI);
II – 50% (cinquenta por cento), quando o devedor for pessoa jurídica constituída como associação de moradores ou conselhos comunitários, sem fins lucrativos, exceto condomínio;
III – 50% (cinquenta por cento), quando o devedor for entidade representante de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos;
IV – 40% (quarenta por cento), quando o devedor for pessoa física;
V – 20% (vinte por cento), quando o devedor for Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional.
Parágrafo Único. No caso dos incisos I a IV do caput deste artigo, o desconto será de 60% (sessenta por cento) quando a atividade econômica desenvolvida for considerada de baixa lucratividade, na forma definida em decreto, e cujo estabelecimento seja menor que 50m² (cinquenta metros quadrados).

CAPÍTULO VI
DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO

Art. 244. A taxa será lançada de ofício, com base nas informações constantes do cadastro fiscal da Prefeitura ou em outros elementos de que dispuser a Administração Tributária, sendo que o seu pagamento deverá observar os prazos fixados por ato normativo baixado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.
§ 1º No caso dos contribuintes devidamente inscritos no cadastro fiscal, o débito não pago até o prazo de vencimento será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
§ 2º Os contribuintes não inscritos no cadastro fiscal ficarão sujeitos, além das penalidades previstas, ao lançamento por meio de auto de infração, com base nas informações obtidas pela fiscalização.
§ 3º Havendo previsão no regulamento, a taxa poderá ser calculada e paga pelo próprio contribuinte, em sistema informatizado disponibilizado na internet pela Administração Tributária Municipal.
§ 4º A critério da Administração Tributária Municipal, a taxa poderá ser lançada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), hipótese na qual serão aplicados os mesmos prazos para pagamento previstos para o mencionado imposto.
Art. 244-A. O pagamento da taxa não exclui a incidência de outras taxas cobradas em função das vistorias ou licenças realizadas pelos órgãos elencados nos incisos do art. 245-D.

CAPÍTULO VII
DO ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Art. 245. Nenhum estabelecimento poderá iniciar suas atividades no Município sem prévia licença de funcionamento concedida pela Prefeitura e sem o pagamento da devida taxa, nem prosseguir em suas atividades sem realizar a renovação da licença anual, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo Único. Ficam dispensadas da licença de que trata este Capítulo as atividades consideradas de baixo risco.
Art. 245-A. Observado o disposto no parágrafo único do art. 245, o responsável legal pelo estabelecimento deverá solicitar a licença quando:
I – da constituição da pessoa jurídica ou filial;
II – do início de funcionamento da atividade, no caso de profissional autônomo prestador de serviço;
III – ocorrer mudança de local ou acréscimo de atividade ou da área do estabelecimento;
IV – cessada a causa de dispensa da licença.

Art. 245-B. No caso de renovação da licença, a solicitação deverá ocorrer antes de expirado o prazo de validade do alvará anteriormente concedido, na forma e no prazo previsto em regulamento.
Art. 245-C. A falta de licença ou da sua renovação dá lugar à aplicação da multa e a interdição do estabelecimento, conforme previsto, respectivamente, no inciso II do art. 246 e no art. 246- A deste Código.
Art. 245-D. Observado o disposto no parágrafo único do art. 245, o alvará de licença de funcionamento somente será expedido após o pagamento da respectiva taxa e do cumprimento das seguintes condições:
I – da consulta prévia de ocupação do solo feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acerca da possibilidade de exercício da atividade econômica desejada, no local escolhido de acordo com a descrição do endereço, que será realizada apenas quando da instalação do empreendimento;

II – no caso de atividade considerada de risco ambiental, do licenciamento realizado pelo órgão ambiental do município;
III – no caso de atividade considerada de risco à saúde pública, do licenciamento realizado pelo órgão municipal responsável pela vigilância sanitária;
IV – do laudo de vistoria ou documento equivalente emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará para a prevenção e combate a incêndios e emergências, salvo nos casos de dispensa previstos na legislação estadual aplicável.

Art. 245-E. No ato do licenciamento relativo às exigências sanitárias ou ambientais, levar-se-á em conta a atividade que apresentar o maior grau de risco, independentemente de essa atividade ser principal ou secundária.
Art. 245-F. O Alvará deverá ser expedido no prazo regulamentar após a entrega de todos os documentos necessários à concessão da licença e conterá todas as atividades constantes do CNPJ da pessoa jurídica, seja principal ou secundária.
Parágrafo único. O regulamento definirá o modelo, o prazo de validade e as informações que constarão no Alvará.
Art. 245-G. No caso de pessoa física ou profissional autônomo, o Alvará deverá ser expedido contendo apenas a atividade que exerce.
§ 1º Caso o profissional exerça mais de uma atividade, deverá ser expedido Alvará específico para cada uma das atividades.
§ 2º O regulamento poderá conter outros requisitos não previstos neste Código para a expedição do Alvará à pessoa física ou profissional autônomo.
Art. 245-H. O Chefe do Executivo, mediante decreto, definirá os graus de risco das atividades econômicas, bem como as atividades que estão sujeitas a vistorias dos órgãos referidos no art. 245-D deste Código.
Parágrafo Único. Para as atividades consideradas de médio risco, poderá ser emitido alvará de funcionamento provisório, na forma e no prazo previstos em regulamento.
Art. 245-I. O alvará deverá ser emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do protocolo da licença.
Parágrafo Único. O prazo previsto no caput só fluirá se a documentação necessária para a concessão da licença estiver completa.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 246. Sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Código e demais leis aplicáveis, as infrações relativas à taxa serão punidas com as seguintes multas:
I – deixar de colocar, em lugar visível ao público, o alvará ou termo de dispensa da licença de funcionamento: multa de 100 (cem) UFM;
II – funcionar sem a licença prevista neste Código: multa correspondente ao dobro do valor da taxa devida;
III – multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa que deixou de ser cobrada em função da omissão de informação ou elemento indispensável à apuração da taxa devida, aplicada em dobro, em caso de adulteração, falsificação, fraude, simulação ou conluio;
IV – infrações para as quais não haja penalidade específica neste Capítulo: multa de 50 (cinquenta) a 200 (duzentas) UFM, conforme definido no regulamento.

§ 1º As multas previstas nos incisos deste artigo serão devidas pela metade caso o contribuinte seja Microempreendedor Individual (MEI) ou pessoa física.
§ 2º A multa prevista no inciso IV do caput deste artigo se aplica a quaisquer outras obrigações acessórias previstas na legislação tributária municipal, relativas à Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE), salvo quando conflitar com as demais disposições desta Lei. Art. 246-A. A inobservância dos dispositivos relativos à TFE poderá resultar na cassação da licença ou na interdição do estabelecimento, na forma prevista em regulamento.
Art. 246-B. Aplica-se à taxa prevista neste Título, no que couber, a legislação do Imposto Sobre Serviços (ISS).
Art. 246-C. Não serão concedidas quaisquer concessões, permissões ou autorizações para a utilização ou exploração econômica de espaço público municipal sem o devido alvará de funcionamento.

TÍTULO V
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (TFS)
CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 247. A TFS, fundada no poder de polícia do Município – limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à higiene da produção e do mercado tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação e o funcionamento de estabelecimento, onde é fabricado, produzido, manipulado, acondicionado, conservado, depositado, armazenado, transportado, distribuído, vendido ou consumido alimentos, ou exercida outra atividade pertinente à higiene pública, em observância às normas municipais sanitárias –
§ 1º. O estabelecimento fiscalizado será o local público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde é exercida de modo permanente ou temporária, as atividades de produção, distribuição, venda ou consumo de alimentos ou outra atividade pertinente á higiene pública.
Art. 247-A. A taxa de que trata o art. 247 será administrada e cobrada pelo órgão sanitário do município de Monte Alegre, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, ao qual compete fiscalizar o cumprimento das normas relativas à vigilância sanitária municipal.
§ 1º. As autoridades Municipais de vigilância em saúde são:
I - O Secretário Municipal de Saúde;
II – Os Diretores de departamento e Divisão de Vigilância em Saúde;

III – os Diretores e/ou Chefias de Unidades de Saúde devidamente nomeadas pelo prefeito para tal atividade;
IV – Os Agentes Técnicos do sistema Municipal de Vigilância em Saúde.

§ 2º Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, as Autoridades Municipais de Vigilância em Saúde, no exercício de suas atribuições poderão exigir o cumprimento da obrigação tributária pertinente a TSF – Taxa de Fiscalização Sanitária, podendo expedir autos de infração e impor as penalidades que objetivam a prevenção das ações ou omissões que possam, por qualquer forma, comprometer a saúde pública.
§ 3º Fica assegurada, às Autoridades do § 1º, a proteção funcional e policial para o exercício de suas atribuições.
Art. 247-B. O período de incidência da taxa será anual e o seu fato gerador considera-se ocorrido:
I – na data da constituição da pessoa jurídica ou filial;
II – na data do início de funcionamento da atividade, no caso de profissional autônomo prestador de serviço;
III – em primeiro de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes relativos à renovação;
IV – quando ocorrer mudança de atividade ou do local do estabelecimento.
Parágrafo Único. A mudança do ramo de atividade ou do local do estabelecimento não exclui a incidência correspondente à atividade anterior, no exercício da ocorrência do fato.
Art. 247-C. Para as atividades eventuais, o fato gerador da taxa considera-se ocorrido no último dia útil anterior à data de início da atividade.

CAPÍTULO II
DO SUJEITO PASSIVO
Seção I
Do Contribuinte

Art. 248. O sujeito passivo da TFS é a pessoa física ou jurídica sujeita ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação e o funcionamento de estabelecimento, onde é fabricado, produzido, manipulado, acondicionado, conservado, depositado, armazenado, transportado, distribuído, vendido ou consumido alimentos, ou exercida outra atividade pertinente à higiene pública.
Parágrafo único. São considerados sujeito passivo da obrigação tributária da TFS – Taxa de Fiscalização Sanitária o estabelecimento que fabricar, produzir, manipular, acondicionar, conservar, depositar, armazenar, transportar, distribuí, vender ou consumir alimentos, ou exercer outra atividade pertinente à higiene pública.

CAPÍTULO III
DO CÁLCULO DA TAXA

Art. 249. A base de cálculo da TFS será determinada, para cada atividade, através do custo estimado do exercício do poder de polícia municipal, conforme anexo VI deste código; específico próprio da Taxa de Fiscalização Sanitária.
Art. 249 – A. A base de cálculo da TFS será calculada através da multiplicação da ATm² - Área Total em Metro Quadrado do estabelecimento pela QUFM – Quantidade de Unidade Municipal do Município e pela QDM – Quantidade de Diligência mensal para cada atividade especificada no anexo VI; específico próprio da Taxa de Vigilância Sanitária, conforme a fórmula abaixo. TFS = ATm² x QUFM x QDM
§ 1º. A Área Total em Metro Quadrado do estabelecimento será aquela verificada pela medida geométrica do estabelecimento durante a fiscalização ou pelo projeto georreferenciado, ou similar que comprove a área de atuação do estabelecimento que se instalar, se localizar e vier fabricar, produzir, manipular, acondicionar, conservar, depositar, armazenar, transportar, distribuí, vender ou consumir alimentos, ou exercer outra atividade pertinente à higiene pública. § 2º. Será considerada como Área Total em Metro Quadrado aquela calculada durante a fiscalização do estabelecimento e levará em conta o espaço físico ocupado pelo estabelecimento no município.
§ 3º A quantidade de diligência mensal para cada atividade não excederá a 05 (cinco) diligências mês, ficando a mesma definida pela autoridade competente
§ 4º Estando o estabelecimento enquadrado em mais de uma atividade relacionada no Anexo VI deste Código, o valor da taxa devido será aquele correspondente à atividade que possuir o maior grau de risco nos termos da legislação sanitária, independentemente de essa atividade ser principal ou secundária.
Art. 249-B. Quando a atividade necessitar de responsável técnico, será cobrada 30 UFM (trinta Unidades Fiscais do Município) sempre que houver mudança ou alteração de profissional na licença sanitária.
Art. 249-C. Será cobrada nova taxa sempre que for realizada nova vistoria no estabelecimento em função da não adequação da atividade às normas sanitárias.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO

Art. 250. A taxa será lançada de ofício mediante a emissão do Documento de Arrecadação
Municipal – DAM,
I – no primeiro exercício, na data da inscrição cadastral;
II – nos exercícios subsequentes ao da inscrição cadastral;
III – em qualquer exercício, havendo alteração de endereço e/ou de atividade, na data da alteração cadastral.

Art. 250-A. O lançamento ou o pagamento da taxa não importa em reconhecimento, por parte do Poder Público Municipal, da regularidade da situação do contribuinte.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 251. Considera-se infração, a desobediência ou a inobservância pelo estabelecimento em funcionamento que fabricar, produzir, manipular, acondicionar, conservar, depositar, armazenar, transportar, distribuí, vender ou consumir alimentos, ou exercer outra atividade pertinente à higiene pública, das normas legais, regulamentares e outras que por qualquer forma se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde.

Parágrafo único. A desobediência ou a inobservância das normas legais que se destinem a promoção, preservação e recuperação da saúde, pelo estabelecimento em funcionamento que está sujeito à TFS – Taxa de fiscalização sanitária, será punida pelas seguintes infrações:

I – Leves, aquelas em que o estabelecimento infrator seja beneficiado por circunstâncias atenuantes;

II – Graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;

III – Gravíssima, aquela em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art 251 - A. São circunstâncias atenuantes:

I – A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

II – A errada compreensão de norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para atender o caráter ilícito do fato;

III – O infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que for imputado;

IV – ter o infrator sofrido coação, a que não podia resistir, para a prática do ato;

V – A irregularidade cometida ser pouco significativa;

VI – Ser o infrator primário.

Art. 251-B. São circunstâncias agravantes:

I – Ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má fé

II – Ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão que contraria o disposto na legislação sanitária;

III – Tendo conhecimento do ato ou fato lesivo à saúde pública, o estabelecimento infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e evitá-lo ou saná-lo;

IV – O infrator coagir outrem para a execução material de infração;

V - Ter a infração consequência calamitosa à saúde pública;

VI - Ser, o infrator, reincidente.

Art. 251-C. Ficará caracterizada a reincidência específica quando o infrator, após decisão definitiva na esfera administrativa do processo que lhe houver imposto a penalidade, cometer nova infração do mesmo tipo ou permanecer em infração continuada.

Parágrafo único – A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração em gravíssima.

Art. 251-D. Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I – As circunstâncias atenuantes ou agravantes;

II – A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;

III – Os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias Art. 251-E. A pena de multa consiste:

IV – Nas infrações leves de 30 a 75 UFM – Unidade Fiscal do Município;

V – Nas infrações graves de 76 a 150 UFM – Unidade Fiscal do Município;

VI – Nas infrações gravíssimas de 151 a 300 - UFM – Unidade Fiscal do Munícipio.

Art. 251-F. São infrações sanitárias cometidas pelo estabelecimento durante o funcionamento:

I – a preparação, a manipulação, a embalagem ou reembalagem, armazenagem, a compra, a venda de alimentos, produtos alimentícios que interessam à saúde pública ou individual, sem registro, licença ou autorização dos órgãos sanitários competentes ou que contrariam o disposto na norma do município;

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição e/ou multa;

II – Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções;

Pena: interdição e/ou multa;

III – Expor à venda ou entregar ao consumo, produto de interesse à saúde, cujo prazo de validade
tenha expirado, ao apor-lhe novas data de validade posterior ao prazo expirado;

Pena: apreensão, inutilização, interdição e/ou multa;

IV – Fraudar, falsificar ou adulterar produtos alimentícios;

Pena: apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda, interdição parcial ou total do estabelecimento e multa;
Art. 251-G. As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, indicado com a lavratura de auto de infração, observado o rito e os prazo estabelecidos nesta lei para o recolhimento do crédito tributário ou para apresentar defesa.
Art. 251-H. Os alimentos manifestamente deteriorados, os alterados, desde que se constate impróprios para o consumo e os com prazo de validade expirado serão apreendidos e inutilizados sumariamente pela autoridade sanitária, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis
§ 1º A autoridade sanitária lavrará o auto de infração de imposição de penalidade de inutilização e o respectivo termo de apreensão e inutilização dos alimentos apreendidos, especificando a natureza, a marca, a quantidade e qualidade do produto, os quais serão assinados pelo estabelecimento infrator ou, na recusa deste, por duas testemunhas.
§ 2º Quando, a critério da autoridade sanitária, o produto for passível de utilização para fins industriais ou agropecuários sem prejuízo para a saúde pública ou inconveniente, pode ser transportado, por conta e risco do estabelecimento infrator para local designado, acompanhado por autoridade sanitária, que verificará sua destinação até o momento de não mais ser possível colocá-lo para consumo humano.
§ 3º Não serão apreendidos, mesmo nos estabelecimentos de gêneros alimentícios, os tubérculos, bulbos, rizoma, sementes e grãos em estado de germinação quando destinados ao plantio ou a afim industrial, desde que esta circunstância esteja declarada no envoltório, de modo inequívoco e facilmente legível

TÍTULO VI
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO E PUBLICIDADE - TFA
CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 252. A TFA, fundada no poder de polícia do Município – limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos – tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a utilização e a exploração de anúncio e de publicidade, pertinente aos bens públicos de uso comum e ao controle da estética e do espaço visual urbano, em observância às normas municipais de posturas.
Parágrafo Único. Qualquer anúncio ou publicidade deverá ter a autorização prévia de licença da prefeitura.
Art. 252-A. O fato gerador da TFA considera-se ocorrido:
I – no primeiro exercício, na data de início da utilização do anúncio, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a utilização e a exploração de anúncio;
II – nos exercícios subsequentes, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a exploração de anúncio;
III – em qualquer exercício, na data de alteração da utilização do anúncio, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a utilização de anúncio.

Art. 252-B. A exploração ou utilização de qualquer meio de publicidade nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso ao público, fica sujeita a fiscalização e à previa licença da prefeitura deste município.
Art. 252-C. Incluem-se na obrigação do artigo anterior:
I – a propaganda falada nos lugares públicos por meio de amplificadores de voz e de altofalantes;
II - os anúncios colocados em lugares de acesso ao público, ainda que mediante cobrança de
ingressos, e os que forem de qualquer forma, visíveis da via pública;
III – os painéis eletrônicos fixos ou volantes;
IV – os cartazes, os letreiros, out doors, back ligt‘s, quadros, programas, painéis, emblemas, avisos, placas, panfletos, folhetos, anúncios e mostruários fixos ou volantes, luminosos ou não, feitos por qualquer modo, processo ou engenho, suspensos, distribuídos, afixados ou pintados em paredes, muros, postes, tapumes e veículo;
V – as publicidades e busdoor e as demais propagandas em veículo de qualquer natureza.

Art. 252-D. O pedido de Licença deverá ser acompanhado da inscrição da posição, da situação, das cores, dos dizeres, das alegorias e demais características do meio de publicidade, em consonância com as instruções e regulamentos editados pelo Poder Executivo.
§ 1º. Os obrigados pelo recolhimento e pela licença da publicidade colocarão nos cartazes ou anúncios destinados a distribuição e fixação e nos painéis um número que identifique ou que declare o recolhimento da taxa, fornecido pelo órgão competente.
§ 2º Quando o local em que se pretende colocar a publicidade não for de propriedade do contribuinte, o mesmo deverá anexar ao requerimento a respectiva autorização do proprietário.

CAPÍTULO II
DA BASE DE CÁLCULO E DO CALCULO

Art. 253. A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA será determinada, para cada anúncio, através do custo da respectiva atividade pública específica em função do tipo e da localização do anúncio.
§ 1º A taxa deverá ser calculada por ano, mês, dia ou por quantidade e local, conforme anexo VII; específico próprio da Taxa de Fiscalização de Anúncio.
§ 2º As licenças anuais serão válidas para o exercício em que forem concedidas, desprezados os períodos já decorridos.
§ 3º quando o período da licença for diferente do anual ficará expresso na guia de pagamento o prazo da licença.

CAPÍTULO III

SUJEITO PASSIVO

Art. 254. O sujeito passivo da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA é a pessoa física ou jurídica sujeita ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a utilização e a exploração de anúncio, pertinente aos bens públicos de uso comum e ao controle da estética e do espaço visual urbanos, em observância às normas municipais de posturas.
Parágrafo único. O contribuinte da Taxa fica obrigado a promover a sua inscrição no cadastro municipal, nas condições e prazos estabelecidos, independente do prévio licenciamento e cadastramento do anúncio.

CAPÍTULO IV
SOLIDARIEDADE TRIBUTÁRIA

Art. 255. Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da TFA ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento da taxa, as pessoas físicas ou jurídicas:
I – titulares da propriedade ou do domínio útil ou da posse do bem:
a) imóvel onde o anúncio está localizado;
b) móvel onde o anúncio está sendo veiculado;
II – responsáveis pela locação do bem:
a)imóvel onde o anúncio está localizado;
b)móvel onde o anúncio está sendo veiculado;

III – as quais o anúncio aproveitar, quanto ao anunciante ou ao objeto anunciado.

CAPÍTULO V
LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO

Art. 256. A TFA será lançada, de ofício pela autoridade administrativa, através do custo da respectiva atividade pública específica em função do tipo e da localização do anúncio, conforme anexo VII; específico próprio da Taxa de Fiscalização de Anúncio.

Art. 256-A. O lançamento da TFA ocorrerá:
I – no primeiro exercício, na data da inscrição cadastral do anúncio;
II – nos exercícios subsequentes, até o último dia útil do mês de março;
III – em qualquer exercício, havendo alteração de endereço e/ou de anúncio e/ou de veículo de divulgação, na data da alteração cadastral.

Art. 256-B. A Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA será recolhida, através de DAM, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura:
I – no primeiro exercício, na data da inscrição cadastral do anúncio;
II – nos exercícios subsequentes,
III – em qualquer exercício, havendo alteração de endereço e/ou de anúncio e/ou de veículo de divulgação, na data da alteração cadastral.

Art. 256-C. Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a situação do anúncio e do seu veículo de divulgação, com base nas quais poderá ser lançada a Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA.
§ 1° Quando o anúncio não estiver de acordo com as disposições legais deste município o anunciante será notificado pelo órgão competente para a retirada num prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.
§ 2º No caso de descumprimento do § 1º o órgão competente retirará o anúncio.

Art. 256-D. A TFA não incide sobre os anúncios, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário:
I – destinados a fins patrióticos e à propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, na forma prevista na legislação eleitoral;
II – no interior de estabelecimentos, divulgando artigos ou serviços neles negociados ou explorados;
III – em placas ou em letreiros que contiverem apenas a denominação do prédio;
IV – que indiquem o uso, a lotação, a capacidade ou quaisquer outros avisos técnicos elucidativos do emprego ou da finalidade da coisa;
V – em placas ou em letreiros destinados, exclusivamente, à orientação do público;
VI – que recomendem cautela ou indiquem perigo e sejam destinados, exclusivamente, à orientação do público;
VII– em placas indicativas de oferta de emprego, afixadas no estabelecimento do empregador;
VIII – de locação ou de venda de imóveis, quando colocados no respectivo imóvel;
IX – em painel ou em tabuleta afixada, por determinação legal, no local da obra de construção civil, durante o período de sua execução, desde que contenha, tão somente, as indicações

exigidas e as dimensões recomendadas pela legislação própria;
X – de afixação obrigatória decorrente de disposição legal ou regulamentar.

TÍTULO VII
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO-TFV CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 257. A TFV - Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiros, fundada no poder de polícia do Município – limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene pública bem estar da população – tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, da fiscalização exercida sobre o veículo de transporte de passageiros, nos limites da lei aplicável e com observância às normas municipais de autorização, permissão e concessão ou outorga para o serviço de transporte de passageiros.
Parágrafo único - Sem prejuízo da fiscalização permanente dos veículos, o Município realizará, obrigatoriamente, vistoria anual nos veículos dos serviços fiscalizados, visando a verificar sua adequação às normas estabelecidas pelo Poder Público, bem como as condições de segurança e higiene do transporte e outras condições necessárias à adequada e eficiente prestação do serviço.

Art. 257-A. O fato gerador da TFV - Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiros considera-se ocorrido:
I – no primeiro exercício, na data da efetiva circulação do utilitário motorizado;
II – nos exercícios subsequentes, no dia primeiro de janeiro;
III – em qualquer exercício, na data de alteração das características do veículo motorizado.

CAPÍTULO II
DA BASE DE CÁLCULO E DO CÁLCULO

Art. 258. A base de cálculo da TFV – Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiros será determinada, para cada veículo de transporte de passageiro, em função do custo da respectiva atividade pública específica.
Parágrafo único. - É vedada a inclusão da Taxa na planilha de composição de custos operacionais, bem como o seu repasse para o usuário do serviço.
Art. 258-A. A TFV - Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiros será calculada conforme disposto no anexo VII; específico próprio da Taxa de Fiscalização de Veículos de Transporte de Passageiros.

CAPÍTULO III
SUJEITO PASSIVO

Art. 259. O sujeito passivo da – TFV é a pessoa física ou jurídica, proprietária, titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título do veículo motorizado de transporte de passageiro, que explora a atividade de transporte de passageiro.

SEÇÃO IV
LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO
Art. 260. A TFV - Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiros será lançada, de ofício pela autoridade administrativa, anualmente independente da data de início da efetiva circulação ou de qualquer alteração nas características do veículo motorizado.

Art. 260-A. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiro – TFV ocorrerá:
I – no primeiro exercício, na data da inscrição cadastral;
II – nos exercícios subsequentes, no mês de janeiro com o vencimento em 10 de fevereiro;
III – em qualquer exercício, havendo conserto, reforma ou restauração do veículo motorizado de transporte de passageiros.

Art. 260-B. Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a situação do aparelho de transporte, com base nas quais poderá ser lançada a Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de passageiros – TFV.
§ 1.º A exploração da atividade de transporte coletivo sem a prévia autorização, concessão ou permissão do Poder Público Municipal sujeitará o infrator as seguintes penalidades, aplicáveis concomitantemente:
a)apreensão do veículo;
b)multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor atualizado das taxas devidas no período de funcionamento.
§ 2.º Sujeita-se à multa específica de 80 (oitenta) UFM – Unidade Fiscal do Município por veículo aquele que explorar o transporte coletivo em veículo não licenciado para esse fim, bem como o que possuir ou mantiver frota de veículos em número não comunicado à autoridade administrativa, independentemente das penas relativas à falta de pagamento da taxa.

§ 3.º As multas por descumprimento de obrigações acessórias serão fixadas entre 4 (quatro) e 60 (sessenta) UFM, de acordo com a gravidade da infração, em regulamento próprio a ser expedido pelo órgão competente.

TÍTULO VIII
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL - TFHE
CAPÍTULO I
FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 261. A Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial – TFHE, fundada no poder de polícia do Município – limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do Poder Público – tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento em horário extraordinário ou especial, que limitasse no intervalo de 19h:00m(dezenove horas) às 23h:59m(vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do mesmo dia, pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de posturas. Art. 261-A. O fato gerador da – TFHE considera-se ocorrido:
I – no primeiro exercício ou mês ou semana ou dia, na data ou na hora de início de funcionamento do estabelecimento em horário especial, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento em horário extraordinário ou especial;
II – nos exercícios ou meses ou semanas ou dias subsequentes, na data ou na hora de funcionamento do estabelecimento em horário extraordinário ou especial, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento em horário especial;
III – em qualquer exercício ou mês ou semana ou dia, na data ou na hora de reinício de funcionamento do estabelecimento em horário especial, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento em horário especial.
§ 1º A concessão da licença para o estabelecimento funcionar em horário extraordinário ou especial será declarada em Alvará exigido para cada estabelecimento.
§ 2º A licença para funcionamento em horário extraordinário ou especial não elimina a obrigatoriedade da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento e sua respectiva licença – TFE.
§ 3º A licença somente será concedida a estabelecimento desde que, por sua natureza e localização, não perturbe a tranquilidade e o sossego público.
Art. 261-B. A – TFHE não incide sobre as pessoas físicas não estabelecidas. Parágrafo único. Consideram-se não estabelecidas as pessoas físicas que:
I – exerçam suas atividades em suas próprias residências, desde que não abertas ao público em geral;
Ii – prestam seus serviços no estabelecimento ou na residência dos respectivos tomadores de serviços.

CAPÍTULO II
BASE DE CÁLCULO E DO CÁLCULO

Art. 262. A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Extraordinário ou Especial – TFHE será determinada, para cada atividade, através do custo estimado do exercício do poder de polícia municipal, conforme anexo IX; específico próprio da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Extraordinário ou Especial.
Art. 262-A. A Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário extraordinário ou Especial – TFHE será calculada:
I – para um período anual, através da multiplicação da ATm² - Área Total em Metro Quadrado do estabelecimento pela QUFM – Quantidade de Unidade Fiscal e pela QDA – Quantidade de Diligência Anual para cada atividade especificada no anexo IX; específico próprio da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento em Horário Extraordinário ou especial, conforme a fórmula abaixo.
TFHE = ATm² x QUFM x QDA
II – para um período mensal, através da multiplicação da ATm² - Área Total em Metro Quadrado do estabelecimento pela QUFM – Quantidade de Unidade Fiscal e pela QDM – Quantidade de Diligência Mensal para cada atividade especificada no anexo IX; específico próprio da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento em Horário Extraordinário ou especial, conforme a fórmula abaixo.
TFHE = ATm² x QUFM x QDM
III – para um período semanal, através da multiplicação da ATm² - Área Total em Metro Quadrado do estabelecimento pela QUFM – Quantidade de Unidade Fiscal e pela QDS – Quantidade de Diligência Semanal para cada atividade especificada no anexo IX; específico próprio da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento em Horário Extraordinário ou especial, conforme a fórmula abaixo.
TFHE = ATm² x QUFM x QDS
IV – para um período diário, através da multiplicação da ATm² - Área Total em Metro Quadrado do estabelecimento pela QUFM – Quantidade de Unidade Fiscal e pela QDD – Quantidade de Diligência Diária para cada atividade especificada no anexo IX; específico próprio da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento em Horário Extraordinário ou especial, conforme a fórmula abaixo.
TFHE = ATm² x QUFM x QDD
§ 1.º A Área Total em Metro Quadrado do estabelecimento será aquela verificada pela medida geométrica do estabelecimento durante a fiscalização ou pelo projeto georreferenciado, ou similar que comprove a área de atuação do estabelecimento que funcionar em horário extraordinário ou especial neste município.
§ 2.º Será considerada como Área Total em Metro Quadrado aquela calculada durante a fiscalização do estabelecimento e levará em conta o espaço físico ocupado pelo estabelecimento no município.
§ 3.º A quantidade de diligência anual, mensal, semanal e diária não excederá a 05 (cinco) diligências, ficando a mesma definida pela autoridade fiscal.

CAPÍTULO III
SUJEITO PASSIVO

Art. 263. O sujeito passivo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Extraordinário ou Especial – TFHE é a pessoa física ou jurídica sujeita ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento em horário especial, pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de posturas.

CAPÍTULO IV
SOLIDARIEDADE TRIBUTÁRIA

Art. 264. Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Extraordinário ou Especial – TFHE ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento da taxa, as pessoas físicas ou jurídicas:
I – titulares da propriedade ou do domínio útil ou da posse do bem imóvel onde está localizado, instalado e funcionando o estabelecimento;
II – responsáveis pela locação do bem imóvel onde está localizado, instalado e funcionando o estabelecimento.

CAPÍTULO V
LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO

Art. 265. A Taxa de Fiscalização de Estabelecimento em Horário Extraordinário ou Especial será lançada, de ofício pela autoridade administrativa.
§ 1º O lançamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento em Horário Extraordinário ou Especial ocorrerá cumulativo coma Taxa de Fiscalização de Funcionamento -TFLF.
§ 2º O estabelecimento que funcionar em horário extraordinário ou especial deverá solicitar a licença ao órgão competente que apreciará o pedido.
§ 3º A concessão da licença será declarada em documento de arrecadação para cada estabelecimento que funcionar fora do horário normal de abertura e fechamento.
Art. 265-A. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Extraordinário ou Especial – TFHE ocorrerá:
I – no primeiro exercício ou mês ou semana ou dia, na data da autorização e do licenciamento municipal;
II – nos exercícios subsequentes, até o último dia útil do mês de março;
III – em qualquer exercício ou mês ou semana ou dia, na data da nova autorização e do novo licenciamento municipal.

Art. 265-B. A Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Extraordinário ou Especial – TFHE será recolhida, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura:
I – no primeiro exercício, na data da autorização e do licenciamento municipal;
II – nos exercícios subsequentes, em um só pagamento com desconto de 10% (dez por cento); até o último dia 30 (trinta) do mês de abril;
III – em qualquer exercício, havendo reinício de funcionamento do estabelecimento em horário especial, na data da nova autorização e do novo licenciamento municipal.

Art. 265-C. Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, para prestar declarações sobre a situação do estabelecimento, com base nas quais poderá ser lançada a Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial – TFHE.

TÍTULO IX
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, ARRUAMENTO, LOTEAMENTO E HABITE-SE - TFO
CAPÍTULO I
FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 266. A Taxa de Fiscalização de Obra, Arruamento, Loteamento e habite-se – TFO, fundada no poder de polícia do Município – limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança e ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos – tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a execução de obra particular, no que respeita à construção, à reconstrução, à reforma, aos acréscimos, às reparações, à demolição parcial ou total de prédios, muros, calçadas, tapumes, à instalação de equipamentos e à abertura e ligação de novos logradouros ao sistema viário urbano e de edificação e à execução de loteamento de terreno, pertinente à lei de uso e de ocupação do solo e ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de obras, de edificações e de posturas.
Parágrafo único. Qualquer pessoa física ou jurídica que queira construir, reconstruir, reformar, acrescer, assim como proceder ao parcelamento do solo urbano e quaisquer outras obras em imóveis inclusive o levantamento planialtimétrico, está sujeita à prévia licença do órgão competente e ao pagamento antecipado da Taxa de Fiscalização da obra, observando-se que:
I - Somente com o prévio exame e aprovação das plantas ou projetos das obras, na forma da legislação urbanística deste município, é que a licença será concedida;
II - Após o recolhimento da taxa e concedida a licença, esta terá período de validade fixado de acordo com a natureza, extensão e complexidade da obra;
III – Após o recolhimento da taxa e concedida a licença, esta poderá ser cassada e a obra interditada, nos casos em que não se cumpram os prazos estabelecidos de exigências que motivarem a suspensão da licença, embargo ou indenização;
Art. 266-A. O fato gerador da Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO considera-se ocorrido:

IV – no primeiro exercício, na data de início da obra particular, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a execução de obra particular, no que respeita à construção e à reforma de edificação e à execução de loteamento de terreno;
V – nos exercícios subsequentes, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a execução de obra particular, no que respeita à construção e à reforma de edificação e à execução de loteamento de terreno;
VI – em qualquer exercício, na data de alteração da obra particular, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a execução de obra particular, no que respeita à construção e à reforma de edificação e à execução de loteamento de terreno.

Art. 266-B. A Taxa de Fiscalização de Obra – TFO não incide sobre:
I – a limpeza ou a pintura interna e externa de prédios, de muros e de grades;
II – a construção de passeios e de logradouros públicos providos de meio-fio; III – a construção de muros de contenção de encostas, até 20m²;
IV – obras que não necessitam de aprovação de projeto, até 20m².

CAPÍTULO II
BASE DE CÁLCULO E DO CÁLCULO

Art. 267. A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Obra– TFO será determinada, para cada obra particular, através do custo estimado do exercício do poder de polícia municipal, conforme anexo X; específico próprio da Taxa de Fiscalização de Obra Particular, Arruamento, Loteamento e Habite-se.
Art. 267-A. A Taxa de Fiscalização De Obra – TFO será calculada através da multiplicação da ATm² - Área Total em Metro Quadrado em razão à utilização da obra pela QUFM – Quantidade de Unidade Fiscal do Município e pela QDM – Quantidade de Diligência Mensal para cada obra fiscalizada, especificada no anexo X; específico próprio da Taxa de Fiscalização de Obra, Arruamento, Loteamento e Habite-se e conforme a fórmula baixo. TFO = ATm² x QUFM x QDM
§ 1.º A Área Total em Metro Quadrado da obra fiscalizada será aquela verificada pela medida geométrica da obra particular ou pela planta ou projeto da obra, ou similar que comprove a área da obra.
§ 2.º Será considerada como Área Total em Metro Quadrado aquela calculada durante a fiscalização da obra particular e levará em conta o espaço físico ocupado pela mesma no município.
§ 3.º A quantidade de diligência mensal não excederá a 05 (cinco) diligências, ficando a mesma definida pela autoridade fiscal.
§ 4.º para efeito do cálculo da taxa de Fiscalização de Obra – TFO será considerada a utilização da obra, conforme anexo X especifico próprio da Taxa de Fiscalização de Obra, Arruamento, Loteamento e Habite-se

CAPÍTULO III
SUJEITO PASSIVO

Art. 268. O sujeito passivo da Taxa de Fiscalização de Obra – TFO é a pessoa física ou jurídica sujeita ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a execução de obra, no que respeita à construção e à reforma de edificação e à execução de loteamento de terreno, pertinente à lei de uso e de ocupação do solo e ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de obras, de edificações e de posturas. Parágrafo único. A concessão de licença e o habite-se para o imóvel alugado de terceiro só será expedida após a autorização do proprietário da obra.
CAPÍTULO IV
SOLIDARIEDADE TRIBUTÁRIA

Art. 269. Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Obra – TFO ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento da taxa, as pessoas físicas ou jurídicas:
I – responsáveis pelos projetos ou pela sua execução;
II – responsáveis pela locação, bem como o locatário, do imóvel onde esteja sendo executada a obra.

CAPÍTULO V
LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO

Art. 270. A Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO será lançada, de ofício pela autoridade administrativa.
Art. 270-A. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO ocorrerá:
I – no primeiro exercício, na data da autorização e do licenciamento da obra particular;
II – nos exercícios subsequentes, até o dia 30 (trinta) do mês de junho;
III – em qualquer exercício, havendo alteração da obra particular, na data da nova autorização e do novo licenciamento da obra particular.

Art. 270-B. A Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO será recolhida, através de DAM, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura:
I – no primeiro exercício, na data da autorização e do licenciamento da obra particular;

II – nos exercícios subsequentes, em um só pagamento com de desconto de 10% (Dez Por Cento) até o dia 31 de julho;
III – em qualquer exercício, havendo alteração da obra particular, na data da nova autorização e do novo licenciamento da obra particular.

Art. 270-C Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a situação da obra particular, com base nas quais poderá ser lançada a Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO.

CAPÍTULO VI
DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 271. No caso de descumprimento do estabelecido no Parágrafo único do Art. 266 será aplicada a multa de 70 (SETENTA) a 2000 (DUAS Mil) UFM – Unidade Fiscal do Município ajustada conforme a complexidade da obra fiscalizada e será aplicada em processo fiscal, que se inicia com a lavratura do auto de infração pelo agente competente e poderá:
I – aplicar outras penalidades previstas nesta lei;
II – aplicar multa em dobro no caso de reincidência do sujeito passivo;
III – embargar ou interditar a obrar fiscalizada, quando contrariar o interesse público e as normas de posturas do município.

Art. 271 - A. Sofrerá embargo:
I – O estabelecimento que em funcionamento:
a)estiver com a finalidade diferente ou além daquela para a qual foi concedida a licença;
b)estiver sem o alvará de licença;
c)em local não autorizado;
d)estiver sem o habite-se;

II – Quando a obra não oferecer segurança aos empregados ou a população;
III – Quando a obra particular prejudicar a higiene pública;
IV – Quando a obra particular prejudicar o meio ambiente;
V – Quando a obra particular não obedecer às especificações do projeto ou estiver sendo executada sem o competente alvará de licença, sem a ART – Anotações de Responsabilidade Técnica ou ainda para assegurar a estabilidade e resistência das obras em execução, dos edifícios, dos terrenos ou dos equipamentos;
VI – Para suspender a execução de qualquer ato ou fato, contrário ou parcial ao bem estar da coletividade;
VII – Quando se verificar a falta de obediência à limites, restrições ou condições determinadas na licença, para exploração de jazidas minerais ou funcionamento de equipamentos mecânicos e de aparelhos de divertimentos;
VIII – Quando se tratar de máquinas, motores e equipamento eletrônicos funcionando sem o necessário alvará de licença especial;
VI – Pelo não cumprimento das normas não regulamentares não previstas nos incisos anteriores.
§ 1.º Nenhum plano ou projeto para execução de obras particulares, arruamento ou loteamento poderá ser executado sem análise prévia do Órgão competente, bem como o alvará de construção, reforma e ampliação poderá ser liberado sem o recolhimento da taxa devida.

§ 2.º A licença concedida constará de Alvará no qual estarão discriminados:
I - nome do sujeito passivo;
II - área do terreno e área a ser construída, observadas as disposições das leis municipais;
III – área reservada aos equipamentos urbanos em se tratando de Loteamentos;
IV – obrigações do loteador ou arruador com referência a obras de terraplanagem e urbanização.

Art. 271-B. O Auto de embargo será lavrado pela autoridade competente responsável pelos serviços de fiscalização da obra e quando ocorrer desrespeito à ordem de embargo, para seu cumprimento, será requisitado força policial para cumprimento do embargo da obra fiscalizada.

Art. 271-C. O embargo à obra será suspenso quando sanada a causa que o motivou.
CAPÍTULO VII
DO HABITE-SE

Art. 272. As novas edificações só poderão ser ocupadas após a expedição do respectivo "habitese", mediante vistoria procedida por técnicos do Órgão municipal competente.
§ 1.º Não será fornecido atestado de habitabilidade para imóveis construídos em terrenos que não estejam devidamente legalizados com matrículas próprias no ofício de registro de imóveis. § 2.º A ocupação do prédio antes da concessão do "habite-se" sujeitará o contribuinte a multa prevista no regulamento.

§ 3.º O cálculo do habite-se consta do anexo X; específico próprio da Taxa de Fiscalização de Obra, Arruamento, Loteamento e habite-se.
§ 4.º Após a conclusão da obra o sujeito passivo, contribuinte ou responsável, deverá solicitar a secretaria de obras ou departamento responsável a emissão do habite-se.

TÍTULO X
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS - TFOP
CAPÍTULO I
FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 273. A Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFOP, fundada no poder de polícia do Município – limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene e ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos – tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação, a ocupação e a permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios, mercadorias e de quaisquer outros objetos, pertinente à lei de uso e de ocupação do solo e ao zoneamento urbano, à estética urbana, aos costumes, à ordem, à tranquilidade, à higiene, ao trânsito e à segurança pública, em observância às normas municipais de posturas.
§ 1º A taxa prevista no caput deste artigo, refere-se ainda ao controle e fiscalização do cumprimento das exigências da legislação municipal, a que se submete qualquer pessoa física ou jurídica, que ocupe vias e logradouros públicos, inclusive em espaços públicos (mercados, feiras municipais, etc.) mediante instalação provisória ou permanente a título precário ou não de balcão, bancos, barracas, tabuleiros, mesas, quiosques, aparelhos e qualquer outro móvel ou utensílio, depósito de materiais para fins comerciais ou de prestação de serviços.
§ 2º Entende-se por ocupação do solo público no perímetro urbano, incluindo área portuária, aquela realizada mediante instalação de balcão, barraca, mesa, tabuleiro, quiosque, aparelho e qualquer outro móvel ou utensílio, depósitos de materiais para fins comerciais ou de prestação de serviços e estabelecimentos privativos de veículo, em locais permitidos, bem como a instalação de trilhos ferroviários ou outros utensílios afixados ao chão.

Art. 273-A. O fato gerador da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFOP considera-se ocorrido:
I – no primeiro exercício, na data de início da localização, da instalação e da ocupação em áreas, em vias e em logradouros públicos, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação e a ocupação de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos;
II – nos exercícios subsequentes, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos;
III – em qualquer exercício, na data de alteração da localização ou da instalação ou da ocupação em áreas, em vias e em logradouros públicos, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização ou a instalação ou a ocupação de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos.

Art. 273-B. A Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFOP não incide sobre a localização, a instalação, a ocupação e a permanência de veículos de particulares não destinados ao exercício de atividades econômicas.

CAPÍTULO II
BASE DE CÁLCULO E DO CÁCULO

Art. 274. A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFOP será determinada, para cada móvel, equipamento, veículo, utensílio e qualquer outro objeto, através do custo estimado do exercício de poder de polícia municipal, conforme anexo XI; específico próprio da Taxa de Fiscalização e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos.

Art. 274-A. A Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFOP será calculada:
I – Para um período anual, através da multiplicação da Área Total em Metro Quadrado da ocupação e permanência pela QUFM – Quantidade de Unidade Fiscal do Município e pela QDA – Quantidade de Diligência Anual para cada ocupação e permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos especificada no anexo XI; específico próprio da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos, conforme a fórmula abaixo.
TFOP = ATm² x QUFM x QDA
II – para um período mensal, através da multiplicação da ATm² - Área Total em Metro Quadrado da ocupação e permanência pela QUFM – Quantidade de Unidade Fiscal e pela QDM – Quantidade de Diligência Mensal para cada ocupação e permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos especificada no anexo XI; específico próprio da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos, conforme a fórmula abaixo.
TFOP = ATm² x QUFM x QDM

CAPÍTULO III
SUJEITO PASSIVO

Art. 275. O sujeito passivo da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFOP é a pessoa física ou jurídica sujeita ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação, a ocupação e a permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos, pertinente à lei de uso e de ocupação do solo e ao zoneamento urbano, à estética urbana, aos costumes, à ordem, à tranquilidade, à higiene, ao trânsito e à segurança pública, em observância às normas municipais de posturas.

CAPÍTULO IV
LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO

Art. 276. A Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFOP será lançada, de ofício pela autoridade administrativa.
Art. 276-A. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFOP ocorrerá:
I – no primeiro exercício, na data da autorização e do licenciamento dos móveis, dos equipamentos, dos veículos, dos utensílios e dos outros objetos;
II – nos exercícios subsequentes, até o dia 31 (Trinta e Um) de julho;
III – em qualquer exercício, havendo alteração da localização, da instalação, da ocupação e da permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos, na data da nova autorização e do novo licenciamento.

Art. 276-B. A Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFOP será recolhida, através de DAM, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura:
I – no primeiro exercício, na data da autorização e do licenciamento dos móveis, dos equipamentos, dos veículos, dos utensílios e dos outros objetos;
II – nos exercícios subsequentes, em um só pagamento com desconto de 10% (Dez Por Cento) se recolhido até o dia 31 de agosto;
III – em qualquer exercício, havendo alteração da localização, da instalação, da ocupação e da permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos, na data da nova autorização e do novo licenciamento. Parágrafo único. Dispensar-se-á o pagamento do tributo, quando a ocupação do solo tiver fim patriótico, político, religioso ou de assistência social.

Art. 276-C. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFOP deverá ter em conta a situação fática dos móveis, dos equipamentos, dos veículos, dos utensílios e dos outros objetos no momento do lançamento. Art. 276-D. Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a situação dos móveis, dos equipamentos, dos veículos, dos utensílios e dos outros objetos, com base nas quais poderá ser lançada a Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFOP.

CAPÍTULO V
DAS ISENÇÕES

Art. 277. Estarão isentos do recolhimento da Taxa de Fiscalização de Utilização de Vias e Logradouros Públicos a ocupação de área em vias e logradouros públicos quando se tratar de: I - feira de livros, exposições, concertos, retretas, palestras, conferências e demais atividades de caráter notoriamente cultural ou científico;
II- exposições, palestras, conferências, pregações e demais atividades de caráter de cunho notoriamente religioso.

TÍTULO XI
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADE MADEREIRAS - TFCM
CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA

Art. 278. A Taxa de Fiscalização de controle e acompanhamento das atividades das madeireiras - TFCM , fundada no poder de polícia do Município – limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do Poder Público – tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o controle, acompanhamento, armazenamento, manejo e exploração de madeira, pertinente às normas ambientais e ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de posturas. § 1º O poder de polícia de que trata o art. 278 poderá ser exercido pela SEFIN – Secretária de Finanças e pelo Órgão Ambienta do Município, para:
I - diminuir os impactos negativos da atividade madeireiras, por meio da implantação de infraestrutura;
II - garantir o proveito integral pela sociedade das atividades do setor madeireiro, por meio da geração de desenvolvimento socioeconômico a partir dos ganhos da extração de madeira;
III - conservar os recursos e potencialidades ambientais do Município; e
IV - fomentar a liberdade econômica ao setor madeireiro.

CAPÍTULO II
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 279. O contribuinte da Taxa de Fiscalização de controle e acompanhamento das atividades das madeireiras - TFCM é a pessoa física, jurídica ou qualquer unidade econômica ou profissional autorizada a realizar as atividades relacionadas à recurso madeireiro.

CAPÍTULO III
DA BASE DE CÁLCULO E DO CÁLCULO

Art. 280. A base de cálculo da TFCM será determinada através do custo estimado do exercício do poder de polícia municipal, conforme anexo XII deste código; específico próprio da Taxa.

Art. 280-A. A TFCM – Taxa de Fiscalização de Controle e Acompanhamento das Atividade Madeireiras será calculada através da multiplicação do m³ pela quantidade de UFM - QUFM e pela QDM – Quantidade de Diligência Mensal para cada característica de processamento de madeira, conforme anexo XII; específico próprio da Taxa.
TFCM = m³ x QUFM x QDM
§ 1º. O metro cúbico será aquele verificado durante a fiscalização,
§ 2º A quantidade de diligência mensal para cada atividade não excederá a 05 (cinco) diligências mês, ficando a mesma definida pela autoridade fiscal.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO

Art. 281. A taxa será lançada de ofício, mensalmente, com base nas informações constantes do cadastro fiscal da Prefeitura ou com base no período fiscalizado pela autoridade competente ou em outros elementos de que dispuser a Administração Tributária,
§ 1º A Taxa será apurada mensalmente e recolhida até o dia 10(dez) do mês seguinte § 1º No caso dos contribuintes devidamente inscritos no cadastro fiscal, o débito não pago até o prazo de vencimento será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
§ 2º Os contribuintes não inscritos no cadastro fiscal ficarão sujeitos, além das penalidades previstas, ao lançamento por meio de auto de infração, com base nas informações obtidas pela fiscalização.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 282. Sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Código e demais leis aplicáveis, as infrações relativas à taxa serão punidas com as seguintes multas: I – quando não exigido em Auto de Infração: multa de 10% da Taxa devida.
II – quando exigido por Auto de Infração ou Notificação Fiscal: Multa de 50% da Taxa devida III – juros de 1%(um porcento) ao mês, contados da data em que deveria ser recolhida a taxa até o efetivo recolhimento.
[..]
Artigo 4º As redações contidas entre os artigos 283 ao 290 ficam alteradas e passam a vigorar com as seguintes redações, incluindo-se os artigos suplementares: 283-A a 283-B; 285-A; 286-A; 287-A a 287-E e 288-A a 288-E.

TÍTULO XII
DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TRS) CAPÍTULO I
DA INCIDÊNCIA DA TAXA

Art. 283. A taxa de coleta e remoção de resíduos sólidos tem como hipótese de incidência a prestação do serviço público, de natureza obrigatória e utilização efetiva ou potencial, de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos de origem doméstica.
§ 1º O serviço público de trata este artigo poderá ser prestado diretamente pelo próprio poder público municipal ou mediante delegação ou concessão.
§ 2º Consideram-se de origem doméstica os resíduos sólidos oriundos de residência ou de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais. § 3º O serviço de que trata este artigo não inclui o lixo hospitalar, os entulhos e demais resíduos não enquadrados nos termos do § 2º e na forma do regulamento.

Art. 283-A. O período de incidência da taxa será anual e o seu fato gerador ocorre no dia primeiro de janeiro de cada ano.

Art. 283-B. A taxa não incide sobre o serviço prestado nos imóveis:
I – pertencentes a órgãos e entidades públicas do Município de Monte Alegre utilizados diretamente pelo poder púbico municipal;
II – cedidos ou locados ao Município de Monte Alegre.
CAPÍTULO II
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 284. O contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, dos seguintes bens abrangidos pela prestação do serviço a que se refere o art. 283:
I – unidade imobiliária residencial, comercial ou industrial;
II – barraca de praia ou banca que explore atividade comercial ou de prestação de serviços;
III – box, banca, quiosque ou barraca de mercado.

CAPÍTULO III
DO CÁLCULO E DO LANÇAMENTO DA TAXA

Art. 285. O valor da taxa é de 20 UFM (vinte Unidades Fiscais do Município).
Art. 285-A. A taxa será lançada de ofício, com base nos elementos constantes do cadastro fiscal e demais informações obtidas pela Administração Tributária Municipal. § 1º A critério da Administração Tributária Municipal, a taxa poderá ser cobrada:
I – conjuntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
II – conjuntamente com a tarifa de água;
III – conjuntamente com a tarifa de luz, mediante celebração de convênio com a concessionária de energia elétrica.
§ 2º Na hipótese do inciso I do § 1º deste artigo, a cobrança da taxa será regida pela legislação que disciplina a forma de pagamento e de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), inclusive no que diz respeito ao parcelamento e desconto para pagamento à vista.
§ 3º Quando a taxa for devida mensalmente, o regulamento poderá prever desconto para pagamento em cota única, o qual não poderá ser superior a 20% (vinte por cento).

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 286. Sem prejuízo da atualização monetária, juros de mora, multas de mora e outras penalidades previstas neste Código, a falta de recolhimento ou o recolhimento a menor implicará multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa, aplicada em dobro, em caso de adulteração, falsificação, fraude, simulação ou conluio.

Art. 286-A. A multa referida no art. 286 será aplicada sem prejuízo do lançamento de ofício do imposto ou da diferença do valor da taxa, por meio da lavratura de auto de infração.
TÍTULO XIII
DA TAXA DE EXPEDIENTE – TE
CAPÍTULO I
FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA

Art. 287. A taxa de expediente é devida pela apresentação de documentos às repartições da prefeitura, para apreciação, despacho ou arquivamento pelas autoridades municipais ou pela lavratura de atos em geral inclusive inscrições em cadastro, emissões de guias para pagamento de tributos, emissão de nota fiscal avulsa, emissão de edital, termos, contratos, certidões e demais atos emanados do Poder Público Municipal
§ 1º. O servidor público municipal, independentemente do cargo ou função, que ocupe, caso realize a atividade ou formalize o ato pressuposto do fato gerador da taxa, sem o recolhimento do respectivo valor, responderá pessoalmente pelo tributo não recolhido, bem como pelas penalidades cabíveis.
§ 2º. A nota fiscal avulsa de prestação de serviços de que trata o ―caput deste artigo poderá ser emitida por:
I – Pessoa jurídica, prestadora de serviço, que não possua notas fiscais ou que possua notas fiscais, esteja impossibilitada de utilizá-la, desde que não possua débitos junto a Prefeitura Municipal neste município, ainda que domiciliada em outro município;
II– Associação, sindicato e fundação, desde que o faça eventualmente, de forma que não se caracterize atividade econômica do ente;
III – Pessoa física, que não possua débitos junto a Prefeitura Municipal neste Município. § 3º. Demais hipóteses e regras para emissão de nota fiscal avulsa será determinado pelo regulamento.

Art. 287-A. É sujeito passivo desta taxa, quem figurar no Ato Administrativo, nele tiver interesse ou dele obtiver qualquer vantagem, ou o houver requerido.

Art. 287-B. O recolhimento da taxa deverá ser feito através de documento de arrecadação municipal - DAM no momento em que o ato for praticado, subscrito ou visado, ou que o instrumento for protocolizado, expedido ou anexado, desentranhado ou devolvido.

Parágrafo único. A taxa será lançada e arrecadada antes da realização de quaisquer dos atos especificados, previstos no anexo mencionado no Artigo anterior.

Art. 287-C. Caso não seja comprovado o recolhimento da taxa, ficará suspenso o encaminhamento de papéis e documentos apresentados às repartições municipais.

Art. 287-D. Não haverá incidência da taxa de expediente sobre os pedidos e requerimentos de qualquer natureza e finalidade apresentados pelos órgãos da administração direta da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, devendo atender os seguintes critérios:

I – Caso apresentados em papel timbrado e assinados pelas autoridades competentes;
II – Caso se refiram a assuntos de interesse público ou a matéria oficial.

Parágrafo único. Não haverá incidência da taxa de expediente quando se tratar de certidões para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Art. 287-E. A Taxa de Expediente será calculada de acordo com o Anexo XIII; Específico Próprio para a cobrança da Taxa de Expediente.

TÍTULO XIV
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS – TSD
CAPÍTULO I
FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA

Art. 288. O fato gerador da Taxa de Serviços Diversos é a prestação de serviços pelo Município referente a:
I – numeração e renumeração de imóvel;
II – registro de marcas de amimais (ferro e fogo) ou outros tipos de marcação;
III – embarque e desembarque de mercadorias nos terminais rodoviários e portos do município;
IV – demarcação, alinhamento e nivelamento de imóveis;
V – conservação e sepultamento nos cemitérios municipais;
VI – instalação e utilização de máquinas e motores;
VII – abate de amimais sujeitos a inspeção e fiscalização sanitária;
VII – autenticação de projetos;
VIII– desmembramento e/ou remembramento de imóveis
IX – utilização de estação rodoviárias para embarque de passageiros;
X – alteração no cadastro imobiliário;
XI – alteração no cadastro mobiliário;
X – emissão de licença de estabelecimento;
XI – emissão de habite-se;
XII – regularização fundiária 40% do valor venal do imóvel;
XIII – de apreensão e liberação de bens móveis e semoventes e de mercadoria;
XIV – vistorias;
XV – ligação e religação de água;
XVI – poda, remoção e/ou replantio de arvores por conta do contribuinte ou a requerimento deste; XX – interdição de rua por dia
XVII– remoção de entulho por carrada
XVIII– emissão de edital
XIX – vistoria de edificações, para efeito da regularização de obra feita, irregularmente.

Art. 288-A. É devida a taxa a que se refere o artigo anterior nas seguintes hipóteses:
a)na hipótese dos incisos I, IV, IX, pelo proprietário titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, do imóvel a numerar, renumerar, alinhar, demarcar, alinhar, nivelar, desmembrar e remembrar;
b)nas hipóteses dos incisos II, VII, VIII, X, por quem os requerer;
c)na hipótese do inciso III, pelo proprietário, possuidor a qualquer título ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, que requeira, promova ou tenha comprovado interesse na liberação dos bens, animais e mercadorias;
d)na hipótese do inciso V, pelo ato da prestação de serviços relacionados com cemitérios públicos, segundo as condições e formas previstas em regulamento;
e)na hipótese do inciso VI, pelo ato de fiscalização do cumprimento das normas técnicas, a incolumidade pública, a adequação das instalações necessárias à instalação, ao funcionamento e a manutenção das máquinas e motores, segundo as condições e formas previstas em regulamento;
f)na hipótese do inciso X, a empresa vendedora do bilhete de passagem é responsável pela arrecadação e recolhimento da taxa de embarque, cabendo-lhe fazer o seu recolhimento até o quinto dia útil do mês subsequente à venda do bilhete, consoante regulamento a ser editado pelo Município.

Art. 288-B. No caso de recolhimento de animais, passados cinco dias do recolhimento sem que o seu proprietário diligencie sua liberação, os mesmos serão considerados dados ao Município em pagamento das taxas de recolhimento.

Art. 288-C. No caso do artigo anterior, os animais serão doados, independentemente de autorização legislativa específica, à instituição de educação ou de assistência social, a critério do Poder Executivo.

Art. 288-D. O sujeito passivo responderá, além da taxa, pelas despesas decorrentes da apreensão, transporte, conservação e manutenção dos bens apreendidos.
Art. 288-E. Os serviços de que trata o artigo anterior serão cobrados de acordo com a o Anexo XIV; específico Próprio para a cobrança da Taxa de Serviços Diversos.

TÍTULO XV
DA TAXA DE COLETA DE ENTULHOS E MATERIAIS – TCEM
CAPÍTULO I
FATO GERADOR

Art. 289. O fato gerador da Taxa de Coleta de Entulhos e Materiais é a prestação efetiva do serviço de coleta de entulhos e materiais ao sujeito passivo que tenha a propriedade, posse ou domínio útil de imóvel urbano, observado os fatores abaixo:
I – A Administração municipal notificará o contribuinte para remover os entulhos e materiais existentes nas vias e logradouros públicos, sem prejuízo das penalidades previstas na lei de posturas;
II– Caso não seja removido o entulho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Ente municipal providenciará a sua remoção, com perda em favor do Município dos entulhos e materiais removidos;
III – No ato da remoção o contribuinte será notificado, ao pagamento da taxa, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da intimação;
IV – Além do pagamento da Taxa de Coleta de Entulho o contribuinte fica obrigado ao pagamento de multa no valor de 60 (sessenta) UFM´s e em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.
Parágrafo único. Será considerado entulho o lixo com características não domiciliar lançado na via pública, para efeito do disposto neste artigo.

CAPÍTULO II
DA BASE DE CÁCULO E DO CÁLCULO

Art. 290. O sujeito passivo pagará a Taxa de Coleta de Entulhos a razão de 20 (vinte) UFM por metro cúbico removido.
Artigo 5º. O anexo V relatado no Art. 251 e o anexo único relatado no Art. 252, assim como também o anexo VI relatado nos Artigos 273, 277 e 278 e no § 1º do Art. 278, todos da Lei da Complementar Municipal nº 5.342/2023, passam a viger com a seguinte redação:

ANEXO V ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO -TFE

DESCRIÇÃO					Quantidade de UFM primeiro ano	Quantidade de UFM segundo ano	Quantidade de Diligência
					Instalação Localização e Funcionamento	Funcionamento	
A				AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA			
	01			AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS			
		01.1		Produção de lavouras temporárias			
			01.11-3	Cultivo de cereais	0,15	0,12	1 a 5
			01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	0,15	0,12	1 a 5
			01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	0,15	0,12	1 a 5
			01.14-8	Cultivo de fumo	0,15	0,12	1 a 5
			01.15-6	Cultivo de soja	0,15	0,12	1 a 5
			01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	0,15	0,12	1 a 5
			01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	0,15	0,12	1 a 5
		01.2		Horticultura e floricultura			
			01.21-1	Horticultura	0,15	0,12	1 a 5
			01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	0,15	0,12	1 a 5
		01.3		Produção de lavouras permanentes			
			01.31-8	Cultivo de laranja	0,15	0,12	1 a 5
			01.32-6	Cultivo de uva	0,15	0,12	1 a 5
			01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0,15	0,12	1 a 5
			01.34-2	Cultivo de café	0,15	0,12	1 a 5
			01.35-1	Cultivo de cacau	0,15	0,12	1 a 5
			01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	0,15	0,12	1 a 5
		01.4		Produção de sementes e mudas certificadas			
			01.41-5	Produção de sementes certificadas	0,15	0,12	1 a 5
			01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	0,15	0,12	1 a 5
		01.5		Pecuária			
			01.51-2	Criação de bovinos	0,15	0,12	1 a 5
			01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	0,15	0,12	1 a 5

			01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	0,15	0,12	1 a 5
			01.54-7	Criação de suínos	0,15	0,12	1 a 5
			01.55-5	Criação de aves	0,15	0,12	1 a 5
			01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	0,15	0,12	1 a 5
		01.6		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de póscolheita			
			01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	0,15	0,12	1 a 5
			01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	0,15	0,12	1 a 5
			01.63-6	Atividades de pós-colheita	0,15	0,12	1 a 5
		01.7		Caça e serviços relacionados			
			01.70-9	Caça e serviços relacionados	0,15	0,12	1 a 5
	02			PRODUÇÃO FLORESTAL			
		02.1		Produção florestal - florestas plantadas			
			02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	0,15	0,12	1 a 5
		02.2		Produção florestal - florestas nativas			
			02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	0,15	0,12	1 a 5
		02.3		Atividades de apoio à produção florestal			
			02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	0,15	0,12	1 a 5
	03			PESCA E AQÜICULTURA			
		03.1		Pesca			
			03.11-6	Pesca em água salgada	0,15	0,12	1 a 5
			03.12-4	Pesca em água doce	0,15	0,12	1 a 5
		03.2		Aqüicultura			
			03.21-3	Aqüicultura em água salgada e salobra	0,15	0,12	1 a 5
			03.22-1	Aqüicultura em água doce	0,15	0,12	1 a 5
B			1,4	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS			
	05			EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL			
		05.0		Extração de carvão mineral			
			05.00-3	Extração de carvão mineral	0,54	0,43	1 a 5
	06			EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			
		06.0		Extração de petróleo e gás natural			
			06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	0,62	0,50	1 a 5
	07			EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS			
		07.1		Extração de minério de ferro			
			07.10-3	Extração de minério de ferro	0,62	0,50	1 a 5
		07.2		Extração de minerais metálicos não-ferrosos			
			07.21-9	Extração de minério de alumínio	0,62	0,50	1 a 5
			07.22-7	Extração de minério de estanho	0,62	0,50	1 a 5
			07.23-5	Extração de minério de manganês	0,62	0,50	1 a 5
			07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	0,62	0,50	1 a 5
			07.25-1	Extração de minerais radioativos	0,62	0,50	1 a 5
			07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	0,54	0,43	1 a 5
	08			EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃOMETÁLICOS			
		08.1		Extração de pedra, areia e argila			
			08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0,31	0,25	1 a 5
		08.9		Extração de outros minerais nãometálicos			
			08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	0,23	0,19	1 a 5
			08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	0,54	0,43	1 a 5
			08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	0,54	0,43	1 a 5
			08.99-1	Extração de minerais nãometálicos não especificados anteriormente	0,54	0,43	1 a 5
	09			ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS			
		09.1		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural			
			09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	0,54	0,43	1 a 5
		09.9		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural			
			09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	0,54	0,43	1 a 5
C			3,5	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO			
	10			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			
		10.1		Abate e fabricação de produtos de carne			
			10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	0,39	0,31	1 a 5
			10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	0,39	0,31	1 a 5
			10.13-9	Fabricação de produtos de carne	0,39	0,31	1 a 5
		10.2		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado			

			10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	0,23	0,19	1 a 5
		10.3		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais			
			10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	0,15	0,12	1 a 5
			10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	0,15	0,12	1 a 5
			10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	0,15	0,12	1 a 5
		10.4		Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais			
			10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	0,15	0,12	1 a 5
			10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	0,15	0,12	1 a 5
			10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos nãocomestíveis de animais	0,15	0,12	1 a 5
		10.5		Laticínios			
			10.51-1	Preparação do leite	0,15	0,12	1 a 5
			10.52-0	Fabricação de laticínios	0,15	0,12	1 a 5
			10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	0,15	0,12	1 a 5
		10.6		Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais			
			10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	0,15	0,12	1 a 5
			10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	0,15	0,12	1 a 5
			10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	0,15	0,12	1 a 5
			10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	0,15	0,12	1 a 5
			10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	0,15	0,12	1 a 5
			10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	0,15	0,12	1 a 5
			10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	0,15	0,12	1 a 5
		10.7		Fabricação e refino de açúcar			
			10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	0,15	0,12	1 a 5
			10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	0,15	0,12	1 a 5
		10.8		Torrefação e moagem de café			
			10.81-3	Torrefação e moagem de café	0,15	0,12	1 a 5
			10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	0,15	0,12	1 a 5
		10.9		Fabricação de outros produtos alimentícios			
			10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	0,15	0,12	1 a 5
			10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	0,15	0,12	1 a 5
			10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	0,15	0,12	1 a 5
			10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	0,31	0,25	1 a 5
			10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	0,31	0,25	1 a 5
			10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	0,31	0,25	1 a 5
			10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0,31	0,25	1 a 5
	11			FABRICAÇÃO DE BEBIDAS			
		11.1		Fabricação de bebidas alcoólicas			
			11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	0,39	0,31	1 a 5
			11.12-7	Fabricação de vinho	0,39	0,31	1 a 5
			11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	0,39	0,31	1 a 5
		11.2		Fabricação de bebidas nãoalcoólicas			
			11.21-6	Fabricação de águas envasadas	0,31	0,25	1 a 5
			11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	0,31	0,25	1 a 5
	12			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO			
		12.1		Processamento industrial do fumo			
			12.10-7	Processamento industrial do fumo	0,46	0,37	1 a 5
		12.2		Fabricação de produtos do fumo			
			12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	0,46	0,37	1 a 5
	13			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS			
		13.1		Preparação e fiação de fibras têxteis			
			13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	0,31	0,25	1 a 5
			13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	0,31	0,25	1 a 5
			13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	0,31	0,25	1 a 5
			13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	0,31	0,25	1 a 5
		13.2		Tecelagem, exceto malha			
			13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	0,31	0,25	1 a 5
			13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	0,31	0,25	1 a 5
			13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	0,31	0,25	1 a 5
		13.3		Fabricação de tecidos de malha			
			13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	0,31	0,25	1 a 5

		13.4		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis			
			13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	0,31	0,25	1 a 5
		13.5		Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário			
			13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	0,39	0,31	1 a 5
			13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	0,39	0,31	1 a 5
			13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	0,39	0,31	1 a 5
			13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	0,39	0,31	1 a 5
			13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	14			CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
		14.1		Confecção de artigos do vestuário e acessórios			
			14.11-8	Confecção de roupas íntimas	0,39	0,31	1 a 5
			14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	0,39	0,31	1 a 5
			14.13-4	Confecção de roupas profissionais	0,39	0,31	1 a 5
			14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	0,39	0,31	1 a 5
		14.2		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem			
			14.21-5	Fabricação de meias	0,39	0,31	1 a 5
			14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	0,39	0,31	1 a 5
	15			PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS			
		15.1		Curtimento e outras preparações de couro			
			15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	0,46	0,37	1 a 5
		15.2		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro			
			15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	0,39	0,31	1 a 5
			15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		15.3		Fabricação de calçados			
			15.31-9	Fabricação de calçados de couro	0,39	0,31	1 a 5
			15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	0,39	0,31	1 a 5
			15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	0,39	0,31	1 a 5
			15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		15.4		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material			
			15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	0,31	0,25	1 a 5
	16			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA			
		16.1		Desdobramento de madeira			
			16.10-2	Desdobramento de madeira	0,54	0,43	1 a 5
		16.2		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis			
			16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	0,54	0,43	1 a 5
			16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	0,54	0,43	1 a 5
			16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	0,54	0,43	1 a 5
			16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	0,54	0,43	1 a 5
	17			FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL			
		17.1		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel			
			17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	0,46	0,37	1 a 5
		17.2		Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão			
			17.21-4	Fabricação de papel	0,46	0,37	1 a 5
			17.22-2	Fabricação de cartolina e papelcartão	0,46	0,37	1 a 5
		17.3		Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
			17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	0,39	0,31	1 a 5
			17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	0,39	0,31	1 a 5
			17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	0,39	0,31	1 a 5
		17.4		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
			17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	0,39	0,31	1 a 5
			17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênicosanitário	0,39	0,31	1 a 5
			17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	18			IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES			
		18.1		Atividade de impressão			

			18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	0,70	0,56	1 a 5
			18.12-1	Impressão de material de segurança	0,70	0,56	1 a 5
			18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	0,70	0,56	1 a 5
		18.2		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos			
			18.21-1	Serviços de pré-impressão	0,46	0,37	1 a 5
			18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	0,46	0,37	1 a 5
		18.3		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte			
			18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	0,70	0,56	1 a 5
	19			FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS			
		19.1		Coquerias			
			19.10-1	Coquerias	0,39	0,31	1 a 5
		19.2		Fabricação de produtos derivados do petróleo			
			19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	0,54	0,43	1 a 5
			19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	0,54	0,43	1 a 5
		19.3		Fabricação de biocombustíveis			
			19.31-4	Fabricação de álcool	0,39	0,31	1 a 5
			19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	0,39	0,31	1 a 5
	20			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS			
		20.1		Fabricação de produtos químicos inorgânicos			
			20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	0,39	0,31	1 a 5
			20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	0,39	0,31	1 a 5
			20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	0,39	0,31	1 a 5
			20.14-2	Fabricação de gases industriais	0,39	0,31	1 a 5
			20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		20.2		Fabricação de produtos químicos orgânicos			
			20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	0,54	0,43	1 a 5
			20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	0,54	0,43	1 a 5
			20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	0,54	0,43	1 a 5
		20.3		Fabricação de resinas e elastômeros			
			20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	0,39	0,31	1 a 5
			20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	0,39	0,31	1 a 5
			20.33-9	Fabricação de elastômeros	0,39	0,31	1 a 5
		20.4		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas			
			20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	0,39	0,31	1 a 5
		20.5		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários			
			20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	0,39	0,31	1 a 5
			20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	0,39	0,31	1 a 5
		20.6		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
			20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	0,39	0,31	1 a 5
			20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	0,39	0,31	1 a 5
			20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,39	0,31	1 a 5
		20.7		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins			
			20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	0,39	0,31	1 a 5
			20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	0,39	0,31	1 a 5
			20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	0,39	0,31	1 a 5
		20.9		Fabricação de produtos e preparados químicos diversos			
			20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	0,39	0,31	1 a 5
			20.92-4	Fabricação de explosivos	0,39	0,31	1 a 5
			20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	0,39	0,31	1 a 5
			20.94-1	Fabricação de catalisadores	0,39	0,31	1 a 5
			20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	21			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS			
		21.1		Fabricação de produtos farmoquímicos			
			21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	0,39	0,31	1 a 5

		21.2		Fabricação de produtos farmacêuticos			
			21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	0,39	0,31	1 a 5
			21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	0,39	0,31	1 a 5
			21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	0,39	0,31	1 a 5
	22			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO			
		22.1		Fabricação de produtos de borracha			
			22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	0,46	0,37	1 a 5
			22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	0,39	0,31	1 a 5
			22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		22.2		Fabricação de produtos de material plástico			
			22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	0,39	0,31	1 a 5
			22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	0,39	0,31	1 a 5
			22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	0,39	0,31	1 a 5
			22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	23			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS			
		23.1		Fabricação de vidro e de produtos do vidro			
			23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	0,46	0,37	1 a 5
			23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	0,46	0,37	1 a 5
			23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	0,46	0,37	1 a 5
		23.2		Fabricação de cimento			
			23.20-6	Fabricação de cimento	7,61	5,61	1 a 5
		23.3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
			23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	0,39	0,31	1 a 5
		23.4		Fabricação de produtos cerâmicos			
			23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	0,39	0,31	1 a 5
			23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	0,39	0,31	1 a 5
			23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		23.9		Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos			
			23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	0,39	0,31	1 a 5
			23.92-3	Fabricação de cal e gesso	0,39	0,31	1 a 5
			23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	24			METALURGIA			
		24.1		Produção de ferro-gusa e de ferroligas			
			24.11-3	Produção de ferro-gusa	0,39	0,31	1 a 5
			24.12-1	Produção de ferroligas	0,39	0,31	1 a 5
		24.2		Siderurgia			
			24.21-1	Produção de semi-acabados de aço	0,39	0,31	1 a 5
			24.22-9	Produção de laminados planos de aço	0,39	0,31	1 a 5
			24.23-7	Produção de laminados longos de aço	0,39	0,31	1 a 5
			24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	0,39	0,31	1 a 5
		24.3		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura			
			24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	0,39	0,31	1 a 5
			24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	0,39	0,31	1 a 5
		24.4		Metalurgia dos metais nãoferrosos			
			24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	0,39	0,31	1 a 5
			24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	0,39	0,31	1 a 5
			24.43-1	Metalurgia do cobre	0,39	0,31	1 a 5
			24.49-1	Metalurgia dos metais nãoferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		24.5		Fundição			
			24.51-2	Fundição de ferro e aço	0,39	0,31	1 a 5
			24.52-1	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	0,39	0,31	1 a 5
	25			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		25.1		Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada			
			25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	0,39	0,31	1 a 5
			25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	0,46	0,37	1 a 5
			25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	0,39	0,31	1 a 5

		25.2		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras			
			25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	0,39	0,31	1 a 5
			25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	0,39	0,31	1 a 5
		25.3		Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais			
			25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	0,39	0,31	1 a 5
			25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	0,39	0,31	1 a 5
			25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	0,46	0,37	1 a 5
		25.4		Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas			
			25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	0,54	0,43	1 a 5
			25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	0,54	0,43	1 a 5
			25.43-8	Fabricação de ferramentas	0,54	0,43	1 a 5
		25.5		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições			
			25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	0,54	0,43	1 a 5
		25.9		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente			
			25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	0,39	0,31	1 a 5
			25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	0,39	0,31	1 a 5
			25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	0,46	0,37	1 a 5
			25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	0,46	0,37	1 a 5
	26			FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS			
		26.1		Fabricação de componentes eletrônicos			
			26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	0,39	0,31	1 a 5
		26.2		Fabricação de equipamentos de informática e periféricos			
			26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	0,39	0,31	1 a 5
			26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	0,39	0,31	1 a 5
		26.3		Fabricação de equipamentos de comunicação			
			26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	0,39	0,31	1 a 5
			26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	0,39	0,31	1 a 5
		26.4		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo			
			26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	0,46	0,37	1 a 5
		26.5		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios			
			26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	0,39	0,31	1 a 5
			26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	0,39	0,31	1 a 5
		26.6		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
			26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	0,46	0,37	1 a 5
		26.7		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos			
			26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	0,39	0,31	1 a 5
		26.8		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas			
			26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	0,46	0,37	1 a 5
	27			FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS			
		27.1		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos			
			27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	0,39	0,31	1 a 5
		27.2		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos			
			27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	0,46	0,37	1 a 5
			27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	0,46	0,37	1 a 5
		27.3		Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica			
			27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0,39	0,31	1 a 5
			27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	0,39	0,31	1 a 5
			27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	0,39	0,31	1 a 5
		27.4		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação			

			27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	0,39	0,31	1 a 5
		27.5		Fabricação de eletrodomésticos			
			27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	0,39	0,31	1 a 5
			27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		27.9		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente			
			27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	28			FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		28.1		Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão			
			28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	0,39	0,31	1 a 5
			28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	0,39	0,31	1 a 5
			28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	0,39	0,31	1 a 5
			28.14-3	Fabricação de compressores	0,39	0,31	1 a 5
			28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	0,39	0,31	1 a 5
		28.2		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral			
			28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	0,39	0,31	1 a 5
			28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	0,39	0,31	1 a 5
			28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e	0,39	0,31	1 a 5
				ventilação para uso industrial e comercial			
			28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	0,39	0,31	1 a 5
			28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	0,39	0,31	1 a 5
			28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		28.3		Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária			
			28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	0,31	0,25	1 a 5
			28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	0,31	0,25	1 a 5
			28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	0,31	0,25	1 a 5
		28.4		Fabricação de máquinasferramenta			
			28.40-2	Fabricação de máquinasferramenta	0,31	0,25	1 a 5
		28.5		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção			
			28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	0,39	0,31	1 a 5
			28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	0,39	0,31	1 a 5
			28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	0,39	0,31	1 a 5
			28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	0,39	0,31	1 a 5
		28.6		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico			
			28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	0,39	0,31	1 a 5
			28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	0,39	0,31	1 a 5
			28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	0,39	0,31	1 a 5
			28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	0,39	0,31	1 a 5
			28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	0,39	0,31	1 a 5
			28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	0,39	0,31	1 a 5
			28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	29			FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS			
		29.1		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			
			29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	0,31	0,25	1 a 5
		29.2		Fabricação de caminhões e ônibus			
			29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	0,31	0,25	1 a 5
		29.3		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores			
			29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	0,39	0,31	1 a 5
		29.4		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores			
			29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	0,39	0,31	1 a 5
			29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	0,39	0,31	1 a 5
			29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	0,39	0,31	1 a 5
			29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	0,39	0,31	1 a 5
			29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	0,39	0,31	1 a 5
			29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5

		29.5		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
			29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	0,46	0,37	1 a 5
	30			FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES			
		30.1		Construção de embarcações			
			30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	0,31	0,25	1 a 5
			30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	0,31	0,25	1 a 5
		30.3		Fabricação de veículos ferroviários			
			30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	0,31	0,25	1 a 5
			30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	0,31	0,25	1 a 5
		30.4		Fabricação de aeronaves			
			30.41-5	Fabricação de aeronaves	0,39	0,31	1 a 5
			30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	0,39	0,31	1 a 5
		30.5		Fabricação de veículos militares de combate			
			30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	0,39	0,31	1 a 5
		30.9		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente			
			30.91-1	Fabricação de motocicletas	0,39	0,31	1 a 5
			30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	0,31	0,25	1 a 5
			30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	31			FABRICAÇÃO DE MÓVEIS			
		31.0		Fabricação de móveis			
			31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	0,39	0,31	1 a 5
			31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	0,54	0,43	1 a 5
			31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	0,31	0,25	1 a 5
			31.04-7	Fabricação de colchões	0,39	0,31	1 a 5
	32			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS			
		32.1		Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes			
			32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	0,46	0,37	1 a 5
			32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	0,39	0,31	1 a 5
		32.2		Fabricação de instrumentos musicais			
			32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	0,39	0,31	1 a 5
		32.3		Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
			32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	0,39	0,31	1 a 5
		32.4		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos			
			32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	0,39	0,31	1 a 5
		32.5		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos			
			32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	0,39	0,31	1 a 5
		32.9		Fabricação de produtos diversos			
			32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	0,39	0,31	1 a 5
			32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	0,39	0,31	1 a 5
			32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	33			MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		33.1		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos			
			33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	0,39	0,31	1 a 5
			33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	0,39	0,31	1 a 5
			33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	0,39	0,31	1 a 5
			33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	0,39	0,31	1 a 5
			33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	0,39	0,31	1 a 5
			33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	0,39	0,31	1 a 5
			33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	0,46	0,37	1 a 5
			33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	0,46	0,37	1 a 5
		33.2		Instalação de máquinas e equipamentos			
			33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	0,39	0,31	1 a 5
			33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	0,46	0,37	1 a 5
D			4	ELETRICIDADE E GÁS			
	35			ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES			

		35.1		Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica			
			35.11-5	Geração de energia elétrica	0,80	0,70	1 a 5
			35.12-3	Transmissão de energia elétrica	0,80	0,70	1 a 5
			35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	0,80	0,70	1 a 5
			35.14-0	Distribuição de energia elétrica	0,80	0,70	1 a 5
		35.2		Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			
			35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	0,80	0,70	1 a 5
		35.3		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado			
			35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	0,80	0,70	1 a 5
E			3,5	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO			
	36			CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
		36.0		Captação, tratamento e distribuição de água			
			36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	0,39	0,31	1 a 5
	37			ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS			
		37.0		Esgoto e atividades relacionadas			
			37.01-1	Gestão de redes de esgoto	0,39	0,31	1 a 5
			37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	0,39	0,31	1 a 5
	38			COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS			
		38.1		Coleta de resíduos			
			38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos	0,39	0,31	1 a 5
			38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	0,39	0,31	1 a 5
		38.2		Tratamento e disposição de resíduos			
			38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	0,31	0,25	1 a 5
			38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	0,31	0,25	1 a 5
		38.3		Recuperação de materiais			
			38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	0,39	0,31	1 a 5
			38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	0,39	0,31	1 a 5
			38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	39			DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS			
		39.0		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos			
			39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	0,39	0,31	1 a 5
F			6	CONSTRUÇÃO			
	41			CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
		41.1		Incorporação de empreendimentos imobiliários			
			41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	1,08	0,87	1 a 5
		41.2		Construção de edifícios			
			41.20-4	Construção de edifícios	1,08	0,87	1 a 5
	42			OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA			
		42.1		Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais			
			42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	0,62	0,50	1 a 5
			42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	0,62	0,50	1 a 5
			42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	0,70	0,56	1 a 5
		42.2		Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos			
			42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	1,08	0,87	1 a 5
			42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	0,93	0,74	1 a 5
			42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	1,08	0,87	1 a 5
		42.9		Construção de outras obras de infra-estrutura			
			42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	1,08	0,87	1 a 5
			42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	1,08	0,87	1 a 5
			42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	1,08	0,87	1 a 5
	43			SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO			

		43.1		Demolição e preparação do terreno			
			43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	0,85	0,68	1 a 5
			43.12-6	Perfurações e sondagens	0,93	0,74	1 a 5
			43.13-4	Obras de terraplenagem	1,08	0,87	1 a 5
			43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	1,08	0,87	1 a 5
		43.2		Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções			
			43.21-5	Instalações elétricas	1,08	0,87	1 a 5
			43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	1,08	0,87	1 a 5
			43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	1,08	0,87	1 a 5
		43.3		Obras de acabamento			
			43.30-4	Obras de acabamento	1,08	0,87	1 a 5
		43.9		Outros serviços especializados para construção			
			43.91-6	Obras de fundações	1,08	0,87	1 a 5
			43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	1,08	0,87	1 a 5
G			7	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
	45			COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
		45.1		Comércio de veículos automotores			
			45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	0,54	0,43	1 a 5
			45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	0,54	0,43	1 a 5
		45.2		Manutenção e reparação de veículos automotores			
			45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	0,54	0,43	1 a 5
		45.3		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores			
			45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	0,46	0,37	1 a 5
		45.4		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios			
			45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	0,39	0,31	1 a 5
			45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	0,39	0,31	1 a 5
			45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	0,54	0,43	1 a 5
	46			COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
		46.1		Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas			
			46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matériasprimas agrícolas e animais vivos	0,93	0,74	1 a 5
			46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	0,93	0,74	1 a 5
			46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	0,93	0,74	1 a 5
			46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	0,93	0,74	1 a 5
			46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	0,93	0,74	1 a 5
			46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	0,93	0,74	1 a 5
			46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	0,77	0,62	1 a 5
			46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	0,93	0,74	1 a 5
			46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	0,93	0,74	1 a 5
		46.2		Comércio atacadista de matériasprimas agrícolas e animais vivos			
			46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	0,39	0,31	1 a 5
			46.22-2	Comércio atacadista de soja	0,39	0,31	1 a 5
			46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	0,39	0,31	1 a 5
		46.3		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo			
			46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	0,39	0,31	1 a 5
			46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	0,39	0,31	1 a 5
			46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	0,39	0,31	1 a 5
			46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	0,39	0,31	1 a 5
			46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	0,39	0,31	1 a 5
			46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	0,46	0,37	1 a 5
			46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
			46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	0,39	0,31	1 a 5

		46.4		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar			
			46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	0,46	0,37	1 a 5
			46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	0,46	0,37	1 a 5
			46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	0,39	0,31	1 a 5
			46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	0,39	0,31	1 a 5
			46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	0,46	0,37	1 a 5
			46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,39	0,31	1 a 5
			46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	0,39	0,31	1 a 5
			46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		46.5		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação			
			46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	0,39	0,31	1 a 5
			46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	0,39	0,31	1 a 5
		46.6		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação			
			46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	0,39	0,31	1 a 5
			46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	0,39	0,31	1 a 5
			46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	0,39	0,31	1 a 5
			46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	0,39	0,31	1 a 5
			46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	0,39	0,31	1 a 5
			46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	0,39	0,31	1 a 5
		46.7		Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção			
			46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	0,54	0,43	1 a 5
			46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	0,39	0,31	1 a 5
			46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	0,39	0,31	1 a 5
			46.74-5	Comércio atacadista de cimento	0,39	0,31	1 a 5
			46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	0,39	0,31	1 a 5
		46.8		Comércio atacadista especializado em outros produtos			
			46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	0,39	0,31	1 a 5
			46.82-6	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	0,39	0,31	1 a 5
			46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	0,39	0,31	1 a 5
			46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	0,39	0,31	1 a 5
			46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	0,39	0,31	1 a 5
			46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	0,39	0,31	1 a 5
			46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	0,39	0,31	1 a 5
			46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		46.9		Comércio atacadista nãoespecializado			
			46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	0,39	0,31	1 a 5
			46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	0,39	0,31	1 a 5
			46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	0,39	0,31	1 a 5
	47			COMÉRCIO VAREJISTA			
		47.1		Comércio varejista nãoespecializado			
			47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	0,31	0,25	1 a 5
			47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	0,39	0,31	1 a 5
			47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	0,39	0,31	1 a 5
		47.2		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo			
			47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	0,31	0,25	1 a 5
			47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	0,39	0,31	1 a 5
			47.23-7	Comércio varejista de bebidas	0,46	0,37	1 a 5

			47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	0,31	0,25	1 a 5
			47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	0,39	0,31	1 a 5
		47.3		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
			47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	0,46	0,37	1 a 5
			47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	0,39	0,31	1 a 5
		47.4		Comércio varejista de material de construção			
			47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	0,39	0,31	1 a 5
			47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	0,39	0,31	1 a 5
			47.43-1	Comércio varejista de vidros	0,46	0,37	1 a 5
			47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	0,46	0,37	1 a 5
		47.5		Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico			
			47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	0,54	0,43	1 a 5
			47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	0,54	0,43	1 a 5
			47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	0,54	0,43	1 a 5
			47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	0,46	0,37	1 a 5
			47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	0,39	0,31	1 a 5
			47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	0,39	0,31	1 a 5
			47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	0,39	0,31	1 a 5
			47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		47.6		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos			
			47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	0,39	0,31	1 a 5
			47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	0,46	0,37	1 a 5
			47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	0,39	0,31	1 a 5
		47.7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos			
			47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	0,54	0,43	1 a 5
			47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,54	0,43	1 a 5
			47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	0,54	0,43	1 a 5
			47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	0,54	0,43	1 a 5
		47.8		Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados			
			47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	0,31	0,25	1 a 5
			47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	0,39	0,31	1 a 5
			47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	0,54	0,43	1 a 5
			47.84-9	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	0,31	0,25	1 a 5
			47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	0,15	0,12	1 a 5
			47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	0,46	0,37	1 a 5
		47.9		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista			
			47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	0,31	0,25	1 a 5
H			8	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO			
	49			TRANSPORTE TERRESTRE			
		49.1		Transporte ferroviário e metroferroviário			
			49.11-6	Transporte ferroviário de carga	0,93	0,74	1 a 5
			49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	0,93	0,74	1 a 5
		49.2		Transporte rodoviário de passageiros			
			49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	1,08	0,87	1 a 5
			49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	1,08	0,87	1 a 5
			49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	1,08	0,87	1 a 5
			49.24-8	Transporte escolar	0,93	0,74	1 a 5
			49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	1,08	0,87	1 a 5
		49.3		Transporte rodoviário de carga			
			49.30-2	Transporte rodoviário de carga	1,08	0,87	1 a 5
		49.4		Transporte dutoviário			
			49.40-0	Transporte dutoviário	1,08	0,87	1 a 5
		49.5		Trens turísticos, teleféricos e similares			
			49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	0,93	0,74	1 a 5
	50			TRANSPORTE AQUAVIÁRIO			

		50.1		Transporte marítimo de cabotagem e longo curso			
			50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem	1,08	0,87	1 a 5
			50.12-2	Transporte marítimo de longo curso	1,08	0,87	1 a 5
		50.2		Transporte por navegação interior			
			50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	1,08	0,87	1 a 5
			50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	1,08	0,87	1 a 5
		50.3		Navegação de apoio			
			50.30-1	Navegação de apoio	1,08	0,87	1 a 5
		50.9		Outros transportes aquaviários			
			50.91-2	Transporte por navegação de travessia	1,08	0,87	1 a 5
			50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	1,08	0,87	1 a 5
	51			TRANSPORTE AÉREO			
		51.1		Transporte aéreo de passageiros			
			51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	1,08	0,87	1 a 5
			51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular	1,08	0,87	1 a 5
		51.2		Transporte aéreo de carga			
			51.20-0	Transporte aéreo de carga	1,08	0,87	1 a 5
		51.3		Transporte espacial			
			51.30-7	Transporte espacial	1,08	0,87	1 a 5
	52			ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES			
		52.1		Armazenamento, carga e descarga			
			52.11-7	Armazenamento	0,54	0,43	1 a 5
			52.12-5	Carga e descarga	0,54	0,43	1 a 5
		52.2		Atividades auxiliares dos transportes terrestres			
			52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	0,54	0,43	1 a 5
			52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	0,46	0,37	1 a 5
			52.23-1	Estacionamento de veículos	0,46	0,37	1 a 5
			52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	0,54	0,43	1 a 5
		52.3		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários			
			52.31-1	Gestão de portos e terminais	0,77	0,62	1 a 5
			52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo	0,54	0,43	1 a 5
			52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	0,54	0,43	1 a 5
		52.4		Atividades auxiliares dos transportes aéreos			
			52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	0,70	0,56	1 a 5
		52.5		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga			
			52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	0,93	0,74	1 a 5
	53			CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA			
		53.1		Atividades de Correio			
			53.10-5	Atividades de Correio	0,70	0,56	1 a 5
		53.2		Atividades de malote e de entrega			
			53.20-2	Atividades de malote e de entrega	1,01	0,80	1 a 5
I			9	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO			
	55			ALOJAMENTO			
		55.1		Hotéis e similares			
			55.10-8	Hotéis e similares	0,31	0,25	1 a 5
		55.9		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente			
			55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	0,31	0,25	1 a 5
	56			ALIMENTAÇÃO			
		56.1		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas			
			56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	0,46	0,37	1 a 5
			56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	0,31	0,25	1 a 5
		56.2		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada			
			56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	0,46	0,37	1 a 5
J			10	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
	58			EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO			
		58.1		Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição			
			58.11-5	Edição de livros	0,70	0,56	1 a 5
			58.12-3	Edição de jornais	0,70	0,56	1 a 5
			58.13-1	Edição de revistas	0,70	0,56	1 a 5

			58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	0,70	0,56	1 a 5
		58.2		Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações			
			58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	0,70	0,56	1 a 5
			58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	0,70	0,56	1 a 5
			58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	0,70	0,56	1 a 5
			58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	0,70	0,56	1 a 5
	59			ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA			
		59.1		Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão			
			59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	0,77	0,62	1 a 5
			59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	0,77	0,62	1 a 5
			59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	0,77	0,62	1 a 5
			59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	0,54	0,43	1 a 5
		59.2		Atividades de gravação de som e de edição de música			
			59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	0,70	0,56	1 a 5
	60			ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO			
		60.1		Atividades de rádio			
			60.10-1	Atividades de rádio	0,77	0,62	1 a 5
		60.2		Atividades de televisão			
			60.21-7	Atividades de televisão aberta	0,77	0,62	1 a 5
			60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	0,77	0,62	1 a 5
	61			TELECOMUNICAÇÕES			
		61.1		Telecomunicações por fio			
			61.10-8	Telecomunicações por fio	3	2	1 a 5
		61.2		Telecomunicações sem fio			
			61.20-5	Telecomunicações sem fio	3	2	1 a 5
		61.3		Telecomunicações por satélite			
			61.30-2	Telecomunicações por satélite	3	2	1 a 5
		61.4		Operadoras de televisão por assinatura			
			61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	0,77	0,62	1 a 5
			61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	0,77	0,62	1 a 5
			61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	0,77	0,62	1 a 5
		61.9		Outras atividades de telecomunicações			
			61.90-6	Outras atividades de telecomunicações	0,77	0,62	1 a 5
	62			ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
		62.0		Atividades dos serviços de tecnologia da informação			
			62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	0,85	0,68	1 a 5
			62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	0,85	0,68	1 a 5
			62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nãocustomizáveis	0,85	0,68	1 a 5
			62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	0,62	0,50	1 a 5
			62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	0,54	0,43	1 a 5
	63			ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO			
		63.1		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas			
			63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	0,54	0,43	1 a 5
			63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	0,54	0,43	1 a 5
		63.9		Outras atividades de prestação de serviços de informação			
			63.91-7		0,62	0,50	1 a 5
			63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	0,62	0,50	1 a 5
K			30	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS			
	64			ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS			
		64.1		Banco Central			
			64.10-7	Banco Central	7	6	1 a 5
		64.2		Intermediação monetária - depósitos à vista			
			64.21-2	Bancos comerciais	7	6	1 a 5

			64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	7	6	1 a 5
			64.23-9	Caixas econômicas	7	6	1 a 5
			64.24-7	Crédito cooperativo	7	6	1 a 5
		64.3		Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação			
			64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	7	6	1 a 5
			64.32-8	Bancos de investimento	7	6	1 a 5
			64.33-6	Bancos de desenvolvimento	7	6	1 a 5
			64.34-4	Agências de fomento	7	6	1 a 5
			64.35-2	Crédito imobiliário	7	6	1 a 5
			64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento – financeiras	7	6	1 a 5
			64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	7	6	1 a 5
			64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação nãomonetária	7	6	1 a 5
		64.4		Arrendamento mercantil			
			64.40-9	Arrendamento mercantil	7	6	1 a 5
		64.5		Sociedades de capitalização			
			64.50-6	Sociedades de capitalização	7	6	1 a 5
		64.6		Atividades de sociedades de participação			
			64.61-1	Holdings de instituições financeiras	7	6	1 a 5
			64.62-0	Holdings de instituições nãofinanceiras	7	6	1 a 5
			64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	7	6	1 a 5
		64.7		Fundos de investimento			
			64.70-1	Fundos de investimento	7	6	1 a 5
		64.9		Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			
			64.91-3	Sociedades de fomento mercantil – factoring	7	6	1 a 5
			64.92-1	Securitização de créditos	7	6	1 a 5
			64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	7	6	1 a 5
			64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	7	6	1 a 5
	65			SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE			
		65.1		Seguros de vida e não-vida			
			65.11-1	Seguros de vida	7	6	1 a 5
			65.12-0	Seguros não-vida	7	6	1 a 5
		65.2		Seguros-saúde			
			65.20-1	Seguros-saúde	7	6	1 a 5
		65.3		Resseguros			
			65.30-8	Resseguros	7	6	1 a 5
		65.4		Previdência complementar			
			65.41-3	Previdência complementar fechada	7	6	1 a 5
			65.42-1	Previdência complementar aberta	7	6	1 a 5
		65.5		Planos de saúde			
			65.50-2	Planos de saúde	7	6	1 a 5
	66			ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE			
		66.1		Atividades auxiliares dos serviços financeiros			
			66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	7	6	1 a 5
			66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	7	6	1 a 5
			66.13-4	Administração de cartões de crédito	7	6	1 a 5
			66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	7	6	1 a 5
		66.2		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde			
			66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	7	6	1 a 5
			66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	7	6	1 a 5
			66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	7	6	1 a 5
		66.3		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			
			66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	7	6	1 a 5
L			12	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
	68			ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
		68.1		Atividades imobiliárias de imóveis próprios			

			68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	0,93	0,74	1 a 5
		68.2		Atividades imobiliárias por contrato ou comissão			
			68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	0,93	0,74	1 a 5
			68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	0,93	0,74	1 a 5
M			13	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
	69			ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA			
		69.1		Atividades jurídicas			
			69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	0,62	0,50	1 a 5
			69.12-5	Cartórios	0,62	0,50	1 a 5
		69.2		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	0,00	0,00	
			69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	0,77	0,62	1 a 5
	70			ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL			
		70.1		Sedes de empresas e unidades administrativas locais	0,70	0,56	1 a 5
			70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	0,85	0,68	1 a 5
		70.2		Atividades de consultoria em gestão empresarial	0,85	0,68	1 a 5
			70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	0,85	0,68	1 a 5
	71			SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS			
		71.1		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas			
			71.11-1	Serviços de arquitetura	0,85	0,68	1 a 5
			71.12-0	Serviços de engenharia	0,85	0,68	1 a 5
			71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	0,85	0,68	1 a 5
		71.2		Testes e análises técnicas			
			71.20-1	Testes e análises técnicas	0,70	0,56	1 a 5
	72			PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO			
		72.1		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
			72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	0,54	0,43	1 a 5
		72.2		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
			72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	0,54	0,43	1 a 5
	73			PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO			
		73.1		Publicidade			
			73.11-4	Agências de publicidade	0,62	0,50	1 a 5
			73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	0,62	0,50	1 a 5
			73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	0,62	0,50	1 a 5
		73.2		Pesquisas de mercado e de opinião pública			
			73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	0,85	0,68	1 a 5
	74			OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
		74.1		Design e decoração de interiores			
			74.10-2	Design e decoração de interiores	0,85	0,68	1 a 5
		74.2		Atividades fotográficas e similares			
			74.20-0	Atividades fotográficas e similares	0,70	0,56	1 a 5
		74.9		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
			74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	0,85	0,68	1 a 5
	75			ATIVIDADES VETERINÁRIAS			
		75.0		Atividades veterinárias			
			75.00-1	Atividades veterinárias	0,46	0,37	1 a 5
N			14	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
	77			ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS			
		77.1		Locação de meios de transporte sem condutor			

			77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	1,01	0,80	1 a 5
			77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	1,01	0,80	1 a 5
		77.2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos			
			77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	0,85	0,68	1 a 5
			77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	0,62	0,50	1 a 5
			77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	1,01	0,80	1 a 5
			77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	0,85	0,68	1 a 5
		77.3		Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador			
			77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	0,85	0,68	1 a 5
			77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	1,01	0,80	1 a 5
			77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	0,85	0,68	1 a 5
			77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	0,85	0,68	1 a 5
		77.4		Gestão de ativos intangíveis nãofinanceiros			
			77.40-3	Gestão de ativos intangíveis nãofinanceiros	0,85	0,68	1 a 5
	78			SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
		78.1		Seleção e agenciamento de mãode-obra			
			78.10-8	Seleção e agenciamento de mãode-obra	0,85	0,68	1 a 5
		78.2		Locação de mão-de-obra temporária			
			78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária	0,85	0,68	1 a 5
		78.3		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
			78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	0,85	0,68	1 a 5
	79			AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS			
		79.1		Agências de viagens e operadores turísticos			
			79.11-2	Agências de viagens	1,24	0,99	1 a 5
			79.12-1	Operadores turísticos	1,24	0,99	1 a 5
		79.9		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
			79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	1,24	0,99	1 a 5
	80			ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO			
		80.1		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores			
			80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	1,08	0,87	1 a 5
			80.12-9	Atividades de transporte de valores	1,08	0,87	1 a 5
		80.2		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança			
			80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	1,08	0,87	1 a 5
		80.3		Atividades de investigação particular	0,00	0,00	
			80.30-7	Atividades de investigação particular	1,08	0,87	1 a 5
	81			SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	0,00	0,00	
		81.1		Serviços combinados para apoio a edifícios			
			81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	0,85	0,68	1 a 5
			81.12-5	Condomínios prediais	0,85	0,68	1 a 5
		81.2		Atividades de limpeza	0,46	0,37	1 a 5
			81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	0,54	0,43	1 a 5
			81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	0,54	0,43	1 a 5
			81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	0,70	0,56	1 a 5
		81.3		Atividades paisagísticas	0,85	0,68	1 a 5
			81.30-3	Atividades paisagísticas	0,85	0,68	1 a 5
	82			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS			
		82.1		Serviços de escritório e apoio administrativo			
			82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	0,85	0,68	1 a 5
			82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	0,85	0,68	1 a 5
		82.2		Atividades de teleatendimento			
			82.20-2	Atividades de teleatendimento	0,54	0,43	1 a 5
		82.3		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos			
			82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	0,62	0,50	1 a 5
		82.9		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas			
			82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	0,70	0,56	1 a 5

			82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	0,54	0,43	1 a 5
			82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	0,62	0,50	1 a 5
O			15	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL			
	84			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL			
		84.1		Administração do estado e da política econômica e social			
			84.11-6	Administração pública em geral	0,23	0,19	1 a 5
			84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	0,23	0,19	1 a 5
			84.13-2	Regulação das atividades econômicas	0,23	0,19	1 a 5
		84.2		Serviços coletivos prestados pela administração pública			
			84.21-3	Relações exteriores	0,23	0,19	1 a 5
			84.22-1	Defesa	0,23	0,19	1 a 5
			84.23-0	Justiça	0,23	0,19	1 a 5
			84.24-8	Segurança e ordem pública	0,23	0,19	1 a 5
			84.25-6	Defesa Civil	0,23	0,19	1 a 5
		84.3		Seguridade social obrigatória			
			84.30-2	Seguridade social obrigatória	0,23	0,19	1 a 5
P			16	EDUCAÇÃO			
	85			EDUCAÇÃO			
		85.1		Educação infantil e ensino fundamental			
			85.11-2	Educação infantil - creche	0,31	0,25	1 a 5
			85.12-1	Educação infantil - pré-escola	0,31	0,25	1 a 5
			85.13-9	Ensino fundamental	0,31	0,25	1 a 5
		85.2		Ensino médio			
			85.20-1	Ensino médio	0,31	0,25	1 a 5
		85.3		Educação superior			
			85.31-7	Educação superior - graduação	0,31	0,25	1 a 5
			85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	0,31	0,25	1 a 5
			85.33-3	Educação superior - pósgraduação e extensão	0,31	0,25	1 a 5
		85.4		Educação profissional de nível técnico e tecnológico			
			85.41-4	Educação profissional de nível técnico	0,31	0,25	1 a 5
			85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	0,31	0,25	1 a 5
		85.5		Atividades de apoio à educação			
			85.50-3	Atividades de apoio à educação	0,31	0,25	1 a 5
		85.9		Outras atividades de ensino			
			85.91-1	Ensino de esportes	0,31	0,25	1 a 5
			85.92-9	Ensino de arte e cultura	0,31	0,25	1 a 5
			85.93-7	Ensino de idiomas	0,31	0,25	1 a 5
			85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	0,31	0,25	1 a 5
Q			17	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS			
	86			ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA			
		86.1		Atividades de atendimento hospitalar			
			86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	0,54	0,43	1 a 5
		86.2		Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes			
			86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	0,46	0,37	1 a 5
			86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	0,85	0,68	1 a 5
		86.3		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos			
			86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	0,85	0,68	1 a 5
		86.4		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica			
			86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	0,70	0,56	1 a 5
		86.5		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos			
			86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	0,62	0,50	1 a 5
		86.6		Atividades de apoio à gestão de saúde			
			86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	0,46	0,37	1 a 5
		86.9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
			86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	0,62	0,50	1 a 5
	87			ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL,			

				PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES			
		87.1		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares			
			87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	0,39	0,31	1 a 5
			87.12-3	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	0,39	0,31	1 a 5
		87.2		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química			
			87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	0,39	0,31	1 a 5
		87.3		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares			
			87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	0,23	0,19	1 a 5
	88			SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO			
		88.0		Serviços de assistência social sem alojamento			
			88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	0,23	0,19	1 a 5
R			18	ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO			
	90			ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS			
		90.0		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos			
			90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	0,15	0,12	1 a 5
			90.02-7	Criação artística	0,54	0,43	1 a 5
			90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	0,39	0,31	1 a 5
	91			ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL			
		91.0		Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental			
			91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	0,39	0,31	1 a 5
			91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	0,31	0,25	1 a 5
			91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	0,15	0,12	1 a 5
	92			ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS			
		92.0		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas			
			92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	0,85	0,68	1 a 5
	93			ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER			
		93.1		Atividades esportivas			
			93.11-5	Gestão de instalações de esportes	0,23	0,19	1 a 5
			93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	0,23	0,19	1 a 5
			93.13-1	Atividades de condicionamento físico	0,46	0,37	1 a 5
			93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	0,46	0,37	1 a 5
		93.2		Atividades de recreação e lazer			
			93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	0,15	0,12	1 a 5
			93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	0,15	0,12	1 a 5
S			19	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS			
	94			ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS			
		94.1		Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais			
			94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	0,46	0,37	1 a 5
			94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	0,46	0,37	1 a 5
		94.2		Atividades de organizações sindicais			
			94.20-1	Atividades de organizações sindicais	0,31	0,25	1 a 5
		94.3		Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
			94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	0,46	0,37	1 a 5
		94.9		Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente			
			94.91-0	Atividades de organizações religiosas	0,31	0,25	1 a 5
			94.92-8	Atividades de organizações políticas	0,46	0,37	1 a 5
			94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	0,31	0,25	1 a 5
			94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	0,46	0,37	1 a 5
	95			REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO			

				DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS			
		95.1		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação			
			95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	0,39	0,31	1 a 5
			95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	0,39	0,31	1 a 5
		95.2		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos			
			95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	0,39	0,31	1 a 5
			95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	96			OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS			
		96.0		Outras atividades de serviços pessoais			
			96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	0,31	0,25	1 a 5
			96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	0,31	0,25	1 a 5
			96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	0,31	0,25	1 a 5
			96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
T			20	SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
	97			SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
		97.0		Serviços domésticos			
			97.00-5	Serviços domésticos	0,39	0,31	1 a 5
U			20	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
	99			ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
		99.0		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			
			99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	1,08	0,87	1 a 5

ANEXO VI ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - TFS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUFM - QUANTIDADE DE UFM	Nº DILIGÊNCIA
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	0,36	1 a 5
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	0,36	1 a 5
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	0,45	1 a 5
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito. (inclui batata frita)	0,45	1 a 5
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.	0,17	1 a 5
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho.	0,45	1 a 5
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	0,61	1 a 5
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	0,61	1 a 5
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	0,30	1 a 5
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	0,91	1 a 5
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	0,45	1 a 5
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	0,45	1 a 5
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados – exceto óleos de milho.	0,45	1 a 5
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais.	0,45	1 a 5
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	0,45	1 a 5
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	0,45	1 a 5
1069-4/00	Moagem fabricação de produtos de origem vegetal, não especificado anteriormente.(de aveia, araruta, centeio, cevada; germens,…)	0,03	1 a 5
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto (vhp, cristal, demerara, mascavo)	0,36	1 a 5
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado.	0,26	1 a 5
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (Dextrose) e de beterraba	0,26	1 a 5
1081-3/01	Beneficiamento de café	0,30	1 a 5
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	0,45	1 a 5
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	0,45	1 a 5
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	0,45	1 a 5
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (padarias tradicionais)	0,45	1 a 5
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	0,45	1 a 5
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	0,20	1 a 5

1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	0,91	1 a 5
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	0,45	1 a 5
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (molho de tomate, maiones; colorau, mostarda, alho com sal, …)	0,45	1 a 5
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos (inclui congelados; sobremesas prontas)	0,45	1 a 5
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios (gelatinas, pudins)	0,45	1 a 5
1099-6/04	Fabricação de gelo comum (para consumo humano)	0,45	1 a 5
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chás)	0,45	1 a 5
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	0,45	1 a 5
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares (suplementos vitamínicos e minerais)	0,45	1 a 5
1099-6/99	Fabricação de outros produtos não especificados anteriormente (inclui: doces de matéria prima diferente de leite, preparações salgadas para aperitivos, alimentos infantis, dieta enteral,alimentos para fins especiais ou com alegações de propriedades funcionais; à base de soja,…)	0,45	1 a 5
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	0,45	1 a 5
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	0,45	1 a 5
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	0,45	1 a 5
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados	0,36	1 a 5
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados	0,26	1 a 5
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel (que entram em contato com alimento)	0,36	1 a 5
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartã	0,36	1 a 5
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (que entram em contato com alimento)	0,36	1 a 5
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes esmaltes e lacas	0,36	1 a 5
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico (que entram em contato com alimento)	0,36	1 a 5
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro (que entram em contato com alimento)	0,30	1 a 5
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários (que entram em contato com alimento)	0,36	1 a 5
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente (que entram em contato com alimento)	0,36	1 a 5
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas (que entram em contato com alimento)	0,36	1 a 5
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	0,36	1 a 5
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (para uso médico, hospitalar, odontológico, laboratorial, educação física, embelezamento e correção estética; todo ou partes, ou acessórios)	0,30	1 a 5
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (inclui câmaras de bronzeamento)	0,36	1 a 5

6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.	0,17	1 a 5
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios (cadeiras de rodas).	0,45	1 a 5
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório (e para educação física, embelezamento e correção estética)	0,36	1 a 5
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico , odontológico e de laboratório (e para educação física, embelezamento e correção estética)	0,36	1 a 5
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos , aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda (em escala industrial)	0,36	1 a 5
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia (e laboratorial, para educação física, embelezamento e correção estética – artigos, produtos)	0,36	1 a 5
3250-7/07	Fabricação artigos ópticos (de contato e intra-oculares)	0,36	1 a 5
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (artefatos de tecido não tecido: gorros, máscaras, aventais, …)	0,36	1 a 5
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (para uso humano: escova dental, fio e fita dental)	0,45	1 a 5
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis.	0,36	1 a 5
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	0,36	1 a 5
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (inclui repelente de uso tópico)	0,36	1 a 5
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários (inseticidas, rodenticidas, …)	0,36	1 a 5
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	0,36	1 a 5
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento (alvejantes, desincrustantes, amaciantes, lustradores, ceras para piso, engomadores de roupas, produtos pré-lavagem, odorizantes de ambiente; desinfetantes, hipoclorito de sódio, desodorizantes, …)	0,36	1 a 5
2014-2/00	Fabricação de gases industriais (ou medicinais)	0,36	1 a 5
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	0,36	1 a 5
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	0,36	1 a 5
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	0,36	1 a 5
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	0,36	1 a 5
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos (insumos, precursores)	0,36	1 a 5
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	0,36	1 a 5
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	0,36	1 a 5
4621-4/00	Comércio atacadista café em grão	0,36	1 a 5
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	0,36	1 a 5
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	0,36	1 a 5
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	0,36	1 a 5
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas – beneficiados	0,36	1 a 5
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	0,36	1 a 5

4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	0,36	1 a 5
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	0,36	1 a 5
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	0,36	1 a 5
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	0,36	1 a 5
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	0,36	1 a 5
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (caprinos, ovinos, coelhos, equídeos, …)	0,36	1 a 5
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	0,36	1 a 5
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	0,36	1 a 5
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinhos, cachaças, destiladas,…e não alcoólicas)	0,36	1 a 5
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	0,36	1 a 5
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	0,36	1 a 5
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	0,36	1 a 5
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	0,36	1 a 5
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	0,36	1 a 5
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	0,36	1 a 5
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	0,36	1 a 5
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	0,36	1 a 5
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (outros)	0,36	1 a 5
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médicocirúrgico, hospitalar e laboratórios.	0,30	1 a 5
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	0,30	1 a 5
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	0,30	1 a 5
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	0,36	1 a 5
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	0,36	1 a 5
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	0,36	1 a 5
4649-0/01	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	0,36	1 a 5
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo (inseticidas, repelentes, de jardinagem,…)	0,36	1 a 5
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	0,36	1 a 5
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	0,36	1 a 5
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	0,36	1 a 5
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados (área de venda maior que 5000m²).	0,45	1 a 5
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (área de venda entre 300-5000m²).	0,45	1 a 5
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (área de venda menor que 300m²)	0,36	1 a 5
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (predominante de outros produtos alimentícios)(varejista)	0,45	1 a 5
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	0,45	1 a 5
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	0,45	1 a 5
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues	0,36	1 a 5
4722-9/02	Peixaria	0,36	1 a 5
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	0,30	1 a 5
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	0,45	1 a 5
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (24 horas por dia)	0,36	1 a 5
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (lojas especializadas, delicatessen,…)	0,36	1 a 5
5611-2/01	Restaurante e similares	0,30	1 a 5
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	0,30	1 a 5
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares (consumo no local – inclui pastelaria, casas de suco,..sorveteria)	0,30	1 a 5
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação (comida preparada – locais abertos – inclui quiosque, trailer, carrocinha, …máquina automática)	0,45	1 a 5
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (cozinha central; restaurante de empresa; outros serviços de alimentação privativos)	0,30	1 a 5
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	0,30	1 a 5
5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	0,30	1 a 5
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	0,30	1 a 5
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas (drogarias)	0,26	1 a 5
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	0,26	1 a 5
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	0,26	1 a 5
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (venda direta com fracionamento)	0,26	1 a 5
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	0,26	1 a 5
5211-7/01	Armazéns gerais – Emissão de warrant	0,26	1 a 5

5211-7/99	Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda- móveis	0,26	1 a 5
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.(inclui o transporte de água e alimentos para trabalhadores, em reservatórios específicos, por veículos adapatados)	0,13	1 a 5
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional.(inclui o transporte de água e alimentos para trabalhadores, em reservatórios específicos, por veículos adaptados)	0,13	1 a 5
8122-2/00	Controle de pragas urbanas.(dedetização, desratização, desinsetização, descupinização)	0,26	1 a 5
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificados anteriormente (serviços de esterilização por óxido de etileno = ETO ou outro método complexo)	0,20	1 a 5
8511-2/00	Educação infantil – creche	0,45	1 a 5
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. (inclui clínica ambulatorial tipo III)	0,26	1 a 5
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. (inclui pronto atendimento)(isolados-albergantes)	0,26	1 a 5
8621-6/01	UTI móvel (inclui Serviços com ambulâncias de suporte avançado: D, E ou F)(É o estabelecimento; isolado, autônomo)	0,30	1 a 5
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (inclui Estabelecimentos com ambulâncias tipos B, C, E ou F)(isolado, autônomo)	0,30	1 a 5
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (inclui Estabelecimentos com ambulâncias de transporte tipo A)(isolado, autônomo)	0,17	1 a 5
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (inclui Clín ambulatorial Estética I e II)(autônomo)	0,17	1 a 5
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (inclui clínica com Rx sem emissão de laudo)(autônomo)	0,17	1 a 5
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (autônomo)	0,17	1 a 5
8630-5/04	Atividade odontológica (autônomo)	0,17	1 a 5
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana (isolados e autônomos)	0,17	1 a 5
8630-5/07	Atividade de Reprodução Humana Assistida (autônomo)	0,17	1 a 5
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/02	Laboratórios clínicos (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/04	Serviços de tomografia (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	0,20	1 a 5
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.(autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/10	Serviços de quimioterapia (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/11	Serviços de radioterapia (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/12	Serviços de Hemoterapia (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/13	Serviços de litotripsia (sem raio X) (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (inclui Serv. de Radiometria)(autônomos)	0,20	1 a 5
8650-0/01	Atividades de enfermagem (isolado)	0,23	1 a 5
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (isolado, autônomo)	0,23	1 a 5
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (isolado, autônomo)	0,23	1 a 5
8650-0/04	Atividades de fisioterapia (isolado, autônomo)	0,23	1 a 5
8650-0/05	Atividades de Terapia Ocupacional (isolado, autônomo)	0,23	1 a 5
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (isolado, autônomo)	0,23	1 a 5
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Centrais de Esterilização comuns – isolados, autônomos)	0,23	1 a 5
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (terapias alternativas: yoga, do-in, cromoterapia, shiatsu)(autônomos)	0,23	1 a 5
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano (autônomos)	0,23	1 a 5
8690-9/03	Atividades de Acupuntura (nível universitário, com especalização)(isolado, autônomo)	0,23	1 a 5
8690-9/04	Atividades de Podologia (isolado, autônomo)	0,23	1 a 5
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (Posto de Coleta descentralizado: análises clínicas, leite humano; US tipo SPA)	0,23	1 a 5
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas (clientela maior de 60 anos sob responsabilidade médica)	0,36	1 a 5
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos – (Asilos)	0,36	1 a 5
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (com internato)(isolado)	0,36	1 a 5
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (convivência)	0,36	1 a 5
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (atenção domiciliar)(isolado, autônomo)	0,36	1 a 5
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial (CAPS)	0,36	1 a 5
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente (Comunidades Terapêuticas p/ dependentes químicos; residências terapêuticas de s. mental)	0,36	1 a 5
8730-1/01	Orfanatos	0,61	1 a 5

8730-1/02	Albergues assistenciais (transitório)	0,61	1 a 5
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (com internato)(inclui casa de apoio tipo I para HIV)	0,61	1 a 5
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	0,61	1 a 5
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água (SAA, SAC, unidade para água e esgoto)	0,36	1 a 5
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões (carro pipa ou similar)	0,36	1 a 5
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto (coleta e tratamento)	0,36	1 a 5
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (inclui limpeza de tanques sépticos ou sanitários químicos)	0,36	1 a 5
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos (inclui ecopontos-pneus, limpeza urbana)	0,36	1 a 5
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	0,36	1 a 5
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (aterros sanitários, aterros controlados)	0,45	1 a 5
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	0,45	1 a 5
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	0,36	1 a 5
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (inclui desmanche de bens móveis)	0,36	1 a 5
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	0,36	1 a 5
3839-4/01	Usinas de compostagem	0,36	1 a 5
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente (papéis, vidros, borrachas, tecidos,…)	0,36	1 a 5
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	0,36	1 a 5
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	0,36	1 a 5
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	0,36	1 a 5
5590-6/00	Campings	0,45	1 a 5
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificado anteriormente – (Habitação coletiva para trabalhadores rurais)	0,45	1 a 5
7739-0/03	Aluguel de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (locação de sanitários químicos)	0,17	1 a 5
8591-1/00	Ensino de esportes (com e em piscina)	0,45	1 a 5
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes (prática de esportes em piscina; ou com capacidade maior que 2000 torcedores)	0,61	1 a 5
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares (com piscina)	0,61	1 a 5
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (pesqueiros)	0,30	1 a 5
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos (inclui aquáticos)	0,91	1 a 5
9603-3/01	Gestão e Manutenção de cemitérios	0,45	1 a 5
9603-3/02	Serviços de cremação	0,45	1 a 5
9603-3/03	Serviços de sepultamento	0,45	1 a 5
9603-3/04	Serviços de funerárias (com higiene e maquiagem de cadáveres)	0,45	1 a 5
9603-3/05	Serviços de Somato – Conservação (formolização, embalsamamento, tanatopraxia)	0,45	1 a 5
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (velórios; remoção; necrópsia; exumação – inclui SVO e IML)	0,45	1 a 5
7500-1/00	Atividades veterinárias (com medicamentos controlados, ou com Rx)	0,03	1 a 5
3250-7/06	Serviços de prótese dentária (isolado, autônomo)	0,36	1 a 5
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (inclui confecção de próteses e calçados ortopédicos sob encomenda)(isolado)	0,26	1 a 5
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	0,26	1 a 5
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (academias)	0,30	1 a 5
9601-7/01	Lavanderias (de roupas hospitalares e de serviços de saúde ambulatoriais)(isoladas, autônomas)	0,45	1 a 5
9602-5/01	Cabeleireiros	0,45	1 a 5
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza (inclui manicures, limpeza de pele, maquiagem, depilação)	0,45	1 a 5
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos (inclui massagem e relaxamento)	0,45	1 a 5
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing (inclui maquiagem definitiva)(isolado)	0,45	1 a 5
7120-1/00	Testes e análises técnicas (laboratórios de análises de produtos sujeitos à VISA: bromatológica, toxicológica, de resíduos, químicas, cromatográficas,..)	0,20	1 a 5

Artigo 6º Ficam inseridos como anexos integrantes da Lei Complementar Nº 5.342/23, os anexos:
I - Anexo VII; específico próprio para a cobrança da Taxa de Fiscalização de Anúncio e Publicidade - TFA;
II - Anexo VIII; específico próprio para a cobrança da Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiro - TFV;
III – Anexo IX; específico próprio para a cobrança da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - TFHE;
IV – Anexo X; específico próprio para a cobrança da Taxa de Fiscalização de Obra, Arruamento, Loteamento e habite-se -TFO,
V – Anexo XI; específico próprio para a cobrança da Taxa de Fiscalização de Ocupação e Permanência em Áreas, em vias, e em Logradouros Públicos - TFOP,
VI – Anexo XII; específico próprio para a cobrança da Taxa de Controle e Acompanhamento das Atividades Madeireiras – TFCM,
VII – Anexo XIII; específico próprio para a cobrança da Taxa de Expediente – TE e

VIII – Anexo XIV; específico próprio para a cobrança da Taxa de Serviços Diversos - TSD

ANEXO VII; ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO E PUBLICIDADE - TFA;					
DESCRIÇÃO	Período de Incidência	Unidade Taxada	Taxa Unitária em UFM/Área		
			Até 5 m²	Acima de 5m² até 20m²	Acima de 20m²
1 .1 . TIPO DE PUBLICIDADE			ANO	ANO	ANO
1.1.1. Publicidades Próprias ou de Terceiros Localizados ou não em Estabelecimentos, Publicidades em Locais Onde se Realizam Diversões Públicas, Competições Esportivas, ou em Estações, Galerias, "Shopping Centers", "Outlets", Hipermercados e Similares.	-	-	-	-	-
a) Localizados no Estabelecimento do Anunciante	Mensal	nº de Publicidades	7,74	13,92	21,66
b) Não Localizada no Estabelecimento do Anunciante	Mensal	nº de Publicidade	10,83	23,21	46,41
1.1.2. Publicidades Animadas e/ou com Movimento (com mudança de cor, desenho ou dizeres, através de jogos de luzes, ou com luz intermitente)	Mensal	nº de Publicidade	12,38	30,94	61,88
1.1.3. Publicidades que Permitam a Apresentação de Múltiplas Mensagens	-	-	-	-	-
a) Por Processo Mecânico ou Eletromecânico	Anual	nº de publicidades	30,94	38,68	46,41
b) Utilizando-se de Projeções de "Slides", Películas, "Vídeo-tapes" e Similares	Anual	nº de publicidades	38,68	46,41	54,15
c) Utilizando-se de Painéis Eletrônicos e Similares	Anual	nº de publicidades	46,41	54,15	61,88
Descrição	Período de Incidência		Unidade Taxada		Taxa Unitária em UFM
1 .2 . TIPO DE ANÚNCIO					
1.2.1. Quadros Próprios para Afixação de Cartazes Murais, Conhecidos Como "Out-Door".	MENSAL		nº de quadros		1,42
1.2.2. Estruturas Próprias Iluminadas para Veiculação de Mensagens, conhecidas como "Back-light" e "Front-Light".	MENSAL		nº de estruturas		1,02
1.2.3. Anúncios Veiculados no Interior de Feiras e Exposições, com Prazo de Exposição de até 60 dias	PONTO		nº de estandes		1,42
1.2.4. Anúncios Provisórios, com Prazo de Exposição de até 90 dias.	MENSAL		nº de anúncios		3,56
1.2.5. Molduras de Acrílico ou Outro Material Equivalente na Parte Traseira de Bancas de Jornais e Revistas ou, ainda, em um de Seus Lados, para Afixação de Cartazes Contendo Mensagens.	MENSAL		nº de molduras		2,37
1.2.6. Veículos de Transporte em Geral, com Espaço, Interno ou Externo, Destinado à Veiculação de Mensagens.	MENSAL		nº de veículos		1,42
1.2.7. Aeronaves em Geral e Sistemas Aéreos de Qualquer Tipo, com Espaço Destinado à Veiculação de Mensagens.	MENSAL		nº de aeronaves e sistemas aéreos de qualquer tipo		0,71
1.2.8. Relógios, Termômetros, Medidores de Poluição e Similares, com Espaço Destinado à Veiculação de Mensagens.	ANUAL		nº de relógios, termômetros, medidores de poluição e similares		0,71
1.2.9. Pontos de Ônibus, Abrigos e Similares, com Espaço Destinado á Veiculação de Mensagens.	ANUAL		nº de pontos de ônibus, abrigos e similares		1,42
1.2.10. Folhetos ou Programas Impressos em Qualquer Material, com Mensagens Veiculadas, distribuídos por Qualquer Meio.	MENSAL		nº de locais		1,42
1.2.11. Postes Identificadores de Vias Públicas, Contendo Mensagens Afixadas por Qualquer Meio.	ANUAL		nº de postes com mensagens afixadas		1,42
1.2.12. Publicidade Via Sonora.	MENSAL		nº de equipamentos emissores de som		0,71
1.2.13. Outros Tipos de Veiculação de Mensagens por Quaisquer Meios Não Enquadráveis em Outros Itens Deste Anexo.	MENSAL		nº de anúncios		0,47

ANEXO VIII ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - TFV;		
ITEM	DESCRIÇÃO	UFM/ANO
1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA TÁXI	
1.1	Taxa de licença de transporte até 12 passageiros	25
1.2	Taxa de fiscalização de transporte até 12 passageiros	15
2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE COMPLEMENTAR	
2.1	Taxa de licença de transporte acima de 12 passageiros	35
2.2	Taxa de fiscalização de transporte acima de 12 passageiros	25
3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA ÔNIBUS E SIMILARES	
3.1	Taxa de licença	70
3.2	Taxa de fiscalização	40
4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA MOTO -TAXI	
4.1	Taxa de licença	25
4.2	Taxa de fiscalização	15

ANEXO IX

ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL - TFHE;

			DESCRIÇÃO		N º UFM Ano	N º UFM Mês	N º UFM Semana	N º Diligência
A			1	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA				
	01			AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS				
		01.1		Produção de lavouras temporárias				
			01.11-3	Cultivo de cereais	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.14-8	Cultivo de fumo	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.15-6	Cultivo de soja	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.2		Horticultura e floricultura				
			01.21-1	Horticultura	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.3		Produção de lavouras permanentes				
			01.31-8	Cultivo de laranja	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.32-6	Cultivo de uva	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.34-2	Cultivo de café	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.35-1	Cultivo de cacau	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.4		Produção de sementes e mudas certificadas				
			01.41-5	Produção de sementes certificadas	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.5		Pecuária				
			01.51-2	Criação de bovinos	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.54-7	Criação de suínos	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.55-5	Criação de aves	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.6		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita				
			01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.63-6	Atividades de pós-colheita	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.7		Caça e serviços relacionados				
			01.70-9	Caça e serviços relacionados	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
	02			PRODUÇÃO FLORESTAL				
		02.1		Produção florestal - florestas plantadas				
			02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		02.2		Produção florestal - florestas nativas				
			02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		02.3		Atividades de apoio à produção florestal				
			02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
	03			PESCA E AQÜICULTURA				
		03.1		Pesca				
			03.11-6	Pesca em água salgada	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			03.12-4	Pesca em água doce	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		03.2		Aqüicultura				
			03.21-3	Aqüicultura em água salgada e salobra	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			03.22-1	Aqüicultura em água doce	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
B			2	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS				
	05			EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL				
		05.0		Extração de carvão mineral				
			05.00-3	Extração de carvão mineral	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	06			EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL				
		06.0		Extração de petróleo e gás natural				

			06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
	07			EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS				
		07.1		Extração de minério de ferro				
			07.10-3	Extração de minério de ferro	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		07.2		Extração de minerais metálicos não-ferrosos				
			07.21-9	Extração de minério de alumínio	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
			07.22-7	Extração de minério de estanho	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
			07.23-5	Extração de minério de manganês	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
			07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
			07.25-1	Extração de minerais radioativos	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
			07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	08			EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS				
		08.1		Extração de pedra, areia e argila				
			08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		08.9		Extração de outros minerais não-metálicos				
			08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
			08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	09			ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS				
		09.1		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural				
			09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		09.9		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural				
			09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
C			3	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO				
	10			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS				
		10.1		Abate e fabricação de produtos de carne				
			10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			10.13-9	Fabricação de produtos de carne	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		10.2		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado				
			10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
		10.3		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais				
			10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.4		Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais				
			10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.5		Laticínios				
			10.51-1	Preparação do leite	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.52-0	Fabricação de laticínios	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.6		Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais				
			10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.7		Fabricação e refino de açúcar				
			10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.8		Torrefação e moagem de café				
			10.81-3	Torrefação e moagem de café	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.9		Fabricação de outros produtos alimentícios				
			10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	0,11	0,01	0,0023	1 a 5

			10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	11			FABRICAÇÃO DE BEBIDAS				
		11.1		Fabricação de bebidas alcoólicas				
			11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			11.12-7	Fabricação de vinho	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		11.2		Fabricação de bebidas não-alcoólicas				
			11.21-6	Fabricação de águas envasadas	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas nãoalcoólicas	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	12			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO				
		12.1		Processamento industrial do fumo				
			12.10-7	Processamento industrial do fumo	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		12.2		Fabricação de produtos do fumo				
			12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	13			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS				
		13.1		Preparação e fiação de fibras têxteis				
			13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		13.2		Tecelagem, exceto malha				
			13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		13.3		Fabricação de tecidos de malha				
			13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		13.4		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis				
			13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		13.5		Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário				
			13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	14			CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS				
		14.1		Confecção de artigos do vestuário e acessórios				
			14.11-8	Confecção de roupas íntimas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			14.13-4	Confecção de roupas profissionais	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		14.2		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem				
			14.21-5	Fabricação de meias	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	15			PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS				
		15.1		Curtimento e outras preparações de couro				
			15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		15.2		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro				
			15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		15.3		Fabricação de calçados				
			15.31-9	Fabricação de calçados de couro	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		15.4		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material				
			15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	0,22	0,02	0,0045	1 a 5

	16			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA				
		16.1		Desdobramento de madeira				
			16.10-2	Desdobramento de madeira	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		16.2		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis				
			16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	17			FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL				
		17.1		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel				
			17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		17.2		Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão				
			17.21-4	Fabricação de papel	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		17.3		Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado				
			17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		17.4		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado				
			17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	18			IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES				
		18.1		Atividade de impressão				
			18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
			18.12-1	Impressão de material de segurança	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
			18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		18.2		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos				
			18.21-1	Serviços de pré-impressão	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		18.3		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte				
			18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
	19			FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS				
		19.1		Coquerias				
			19.10-1	Coquerias	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		19.2		Fabricação de produtos derivados do petróleo				
			19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		19.3		Fabricação de biocombustíveis				
			19.31-4	Fabricação de álcool	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	20			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS				
		20.1		Fabricação de produtos químicos inorgânicos				
			20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.14-2	Fabricação de gases industriais	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		20.2		Fabricação de produtos químicos orgânicos				
			20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		20.3		Fabricação de resinas e elastômeros				
			20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.33-9	Fabricação de elastômeros	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		20.4		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas				
			20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		20.5		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários				

			20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		20.6		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
			20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		20.7		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins				
			20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		20.9		Fabricação de produtos e preparados químicos diversos				
			20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.92-4	Fabricação de explosivos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.94-1	Fabricação de catalisadores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	21			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS				
		21.1		Fabricação de produtos farmoquímicos				
			21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		21.2		Fabricação de produtos farmacêuticos				
			21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	22			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO				
		22.1		Fabricação de produtos de borracha				
			22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		22.2		Fabricação de produtos de material plástico				
			22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	23			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃOMETÁLICOS				
		23.1		Fabricação de vidro e de produtos do vidro				
			23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		23.2		Fabricação de cimento				
			23.20-6	Fabricação de cimento	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		23.3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes				
			23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		23.4		Fabricação de produtos cerâmicos				
			23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		23.9		Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos				
			23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			23.92-3	Fabricação de cal e gesso	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	24			METALURGIA				
		24.1		Produção de ferro-gusa e de ferroligas				
			24.11-3	Produção de ferro-gusa	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.12-1	Produção de ferroligas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		24.2		Siderurgia				
			24.21-1	Produção de semi-acabados de aço	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.22-9	Produção de laminados planos de aço	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.23-7	Produção de laminados longos de aço	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		24.3		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura				

			24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		24.4		Metalurgia dos metais não-ferrosos				
			24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.43-1	Metalurgia do cobre	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.49-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		24.5		Fundição				
			24.51-2	Fundição de ferro e aço	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.52-1	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	25			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
		25.1		Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada				
			25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		25.2		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras				
			25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	2,8	0,23	0,058	1 a 5
			25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		25.3		Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais				
			25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		25.4		Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas				
			25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			25.43-8	Fabricação de ferramentas	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		25.5		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições				
			25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		25.9		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente				
			25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	26			FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS				
		26.1		Fabricação de componentes eletrônicos				
			26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		26.2		Fabricação de equipamentos de informática e periféricos				
			26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		26.3		Fabricação de equipamentos de comunicação				
			26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		26.4		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo				
			26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		26.5		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios				
			26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		26.6		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação				
			26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		26.7		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos				
			26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		26.8		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas				
			26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	27			FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS				
		27.1		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos				
			27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		27.2		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos				
			27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		27.3		Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica				

			27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		27.4		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação				
			27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		27.5		Fabricação de eletrodomésticos				
			27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		27.9		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente				
			27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	28			FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
		28.1		Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão				
			28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.14-3	Fabricação de compressores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.2		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral				
			28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.3		Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária				
			28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		28.4		Fabricação de máquinas-ferramenta				
			28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		28.5		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção				
			28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.6		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico				
			28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	29			FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS				
		29.1		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários				
			29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		29.2		Fabricação de caminhões e ônibus				
			29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		29.3		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores				
			29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		29.4		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores				
			29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		29.5		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores				
			29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	30			FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES				

		30.1		Construção de embarcações				
			30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		30.3		Fabricação de veículos ferroviários				
			30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		30.4		Fabricação de aeronaves				
			30.41-5	Fabricação de aeronaves	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		30.5		Fabricação de veículos militares de combate				
			30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		30.9		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente				
			30.91-1	Fabricação de motocicletas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	31			FABRICAÇÃO DE MÓVEIS				
		31.0		Fabricação de móveis				
			31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			31.04-7	Fabricação de colchões	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	32			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS				
		32.1		Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes				
			32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		32.2		Fabricação de instrumentos musicais				
			32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		32.3		Fabricação de artefatos para pesca e esporte				
			32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		32.4		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos				
			32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		32.5		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos				
			32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		32.9		Fabricação de produtos diversos				
			32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	33			MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
		33.1		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos				
			33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		33.2		Instalação de máquinas e equipamentos				
			33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
D			4	ELETRICIDADE E GÁS				
	35			ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES				
		35.1		Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica				
			35.11-5	Geração de energia elétrica	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			35.12-3	Transmissão de energia elétrica	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			35.14-0	Distribuição de energia elétrica	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		35.2		Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas				
			35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		35.3		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado				
			35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	0,32	0,03	0,0068	1 a 5

E			5	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO				
	36			CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
		36.0		Captação, tratamento e distribuição de água				
			36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	37			ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS				
		37.0		Esgoto e atividades relacionadas				
			37.01-1	Gestão de redes de esgoto	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	38			COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS				
		38.1		Coleta de resíduos				
			38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		38.2		Tratamento e disposição de resíduos				
			38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		38.3		Recuperação de materiais				
			38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	39			DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS				
		39.0		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos				
			39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
F			6	CONSTRUÇÃO				
	41			CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
		41.1		Incorporação de empreendimentos imobiliários				
			41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		41.2		Construção de edifícios				
			41.20-4	Construção de edifícios	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	42			OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA				
		42.1		Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais				
			42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
			42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
			42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		42.2		Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos				
			42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
			42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		42.9		Construção de outras obras de infra-estrutura				
			42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	43			SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO				
		43.1		Demolição e preparação do terreno				
			43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
			43.12-6	Perfurações e sondagens	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
			43.13-4	Obras de terraplenagem	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		43.2		Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções				
			43.21-5	Instalações elétricas	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		43.3		Obras de acabamento				
			43.30-4	Obras de acabamento	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		43.9		Outros serviços especializados para construção				
			43.91-6	Obras de fundações	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
G			7	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				
	45			COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				
		45.1		Comércio de veículos automotores				
			45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	0,38	0,03	0,0079	1 a 5

		45.2		Manutenção e reparação de veículos automotores				
			45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		45.3		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores				
			45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		45.4		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios				
			45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	46			COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				
		46.1		Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas				
			46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
			46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
			46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
			46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
			46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
			46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
			46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
			46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
			46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		46.2		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos				
			46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.22-2	Comércio atacadista de soja	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.3		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo				
			46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.4		Comércio atacadista de produtos de consumo nãoalimentar				
			46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.5		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação				
			46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.6		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação				
			46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.7		Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção				
			46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.74-5	Comércio atacadista de cimento	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.8		Comércio atacadista especializado em outros produtos				
			46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.82-6	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	0,27	0,02	0,0056	1 a 5

			46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.9		Comércio atacadista não-especializado				
			46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	47			COMÉRCIO VAREJISTA				
		47.1		Comércio varejista não-especializado				
			47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.2		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo				
			47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			47.23-7	Comércio varejista de bebidas	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.3		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
			47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.4		Comércio varejista de material de construção				
			47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			47.43-1	Comércio varejista de vidros	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		47.5		Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico				
			47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.6		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos				
			47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos				
			47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		47.8		Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados				
			47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			47.84-9	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		47.9		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista				
			47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
H			8	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO				
	49			TRANSPORTE TERRESTRE				
		49.1		Transporte ferroviário e metroferroviário				

			49.11-6	Transporte ferroviário de carga	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
			49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		49.2		Transporte rodoviário de passageiros				
			49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			49.24-8	Transporte escolar	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
			49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		49.3		Transporte rodoviário de carga				
			49.30-2	Transporte rodoviário de carga	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		49.4		Transporte dutoviário				
			49.40-0	Transporte dutoviário	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		49.5		Trens turísticos, teleféricos e similares				
			49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
	50			TRANSPORTE AQUAVIÁRIO				
		50.1		Transporte marítimo de cabotagem e longo curso				
			50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			50.12-2	Transporte marítimo de longo curso	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		50.2		Transporte por navegação interior				
			50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		50.3		Navegação de apoio				
			50.30-1	Navegação de apoio	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		50.9		Outros transportes aquaviários				
			50.91-2	Transporte por navegação de travessia	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	51			TRANSPORTE AÉREO				
		51.1		Transporte aéreo de passageiros				
			51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		51.2		Transporte aéreo de carga				
			51.20-0	Transporte aéreo de carga	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		51.3		Transporte espacial				
			51.30-7	Transporte espacial	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	52			ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES				
		52.1		Armazenamento, carga e descarga				
			52.11-7	Armazenamento	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			52.12-5	Carga e descarga	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		52.2		Atividades auxiliares dos transportes terrestres				
			52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			52.23-1	Estacionamento de veículos	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		52.3		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários				
			52.31-1	Gestão de portos e terminais	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
			52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		52.4		Atividades auxiliares dos transportes aéreos				
			52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		52.5		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga				
			52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
	53			CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA				
		53.1		Atividades de Correio				
			53.10-5	Atividades de Correio	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		53.2		Atividades de malote e de entrega				
			53.20-2	Atividades de malote e de entrega	0,70	0,06	0,0147	1 a 5
I			9	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO				
	55			ALOJAMENTO				
		55.1		Hotéis e similares				

			55.10-8	Hotéis e similares	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		55.9		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente				
			55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	56			ALIMENTAÇÃO				
		56.1		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas				
			56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		56.2		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada				
			56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
J			10	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
	58			EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO				
		58.1		Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição				
			58.11-5	Edição de livros	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
			58.12-3	Edição de jornais	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
			58.13-1	Edição de revistas	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
			58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		58.2		Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações				
			58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
			58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
			58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
			58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
	59			ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA				
		59.1		Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão				
			59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
			59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
			59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
			59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		59.2		Atividades de gravação de som e de edição de música				
			59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
	60			ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO				
		60.1		Atividades de rádio				
			60.10-1	Atividades de rádio	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
		60.2		Atividades de televisão				
			60.21-7	Atividades de televisão aberta	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
			60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
	61			TELECOMUNICAÇÕES				
		61.1		Telecomunicações por fio				
			61.10-8	Telecomunicações por fio	2	0,16	0,041	1 a 5
		61.2		Telecomunicações sem fio				
			61.20-5	Telecomunicações sem fio	2	0,16	0,041	1 a 5
		61.3		Telecomunicações por satélite				
			61.30-2	Telecomunicações por satélite	2	0,16	0,041	1 a 5
		61.4		Operadoras de televisão por assinatura				
			61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
			61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
			61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
		61.9		Outras atividades de telecomunicações				
			61.90-6	Outras atividades de telecomunicações	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
	62			ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
		62.0		Atividades dos serviços de tecnologia da informação				
			62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
			62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
			62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
			62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
			62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	63			ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO				
		63.1		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas				
			63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		63.9		Outras atividades de prestação de serviços de informação				

			63.91-7	Agências de notícias	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
			63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
K			11	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS				
	64			ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS				
		64.1		Banco Central				
			64.10-7	Banco Central	2	0,16	0,0416	1 a 5
		64.2		Intermediação monetária - depósitos à vista				
			64.21-2	Bancos comerciais	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.23-9	Caixas econômicas	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.24-7	Crédito cooperativo	2	0,16	0,0416	1 a 5
		64.3		Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação				
			64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.32-8	Bancos de investimento	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.33-6	Bancos de desenvolvimento	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.34-4	Agências de fomento	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.35-2	Crédito imobiliário	2	0,16	0,0158	1 a 5
			64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	2	0,16	0,0416	1 a 5
		64.4		Arrendamento mercantil				
			64.40-9	Arrendamento mercantil	2	0,16	0,0416	1 a 5
		64.5		Sociedades de capitalização				
			64.50-6	Sociedades de capitalização	2	0,16	0,0416	1 a 5
		64.6		Atividades de sociedades de participação				
			64.61-1	Holdings de instituições financeiras	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.62-0	Holdings de instituições não-financeiras	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	2	0,16	0,0416	1 a 5
		64.7		Fundos de investimento				
			64.70-1	Fundos de investimento	2	0,16	0,0416	1 a 5
		64.9		Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente				
			64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.92-1	Securitização de créditos	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	2	0,16	0,0416	1 a 5
	65			SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE				
		65.1		Seguros de vida e não-vida				
			65.11-1	Seguros de vida	2	0,16	0,0416	1 a 5
			65.12-0	Seguros não-vida	2	0,16	0,0416	1 a 5
		65.2		Seguros-saúde				
			65.20-1	Seguros-saúde	2	0,16	0,0416	1 a 5
		65.3		Resseguros				
			65.30-8	Resseguros	2	0,16	0,0416	1 a 5
		65.4		Previdência complementar				
			65.41-3	Previdência complementar fechada	2	0,16	0,0416	1 a 5
			65.42-1	Previdência complementar aberta	2	0,16	0,0135	1 a 5
		65.5		Planos de saúde				
			65.50-2	Planos de saúde	2	0,16	0,0416	1 a 5
	66			ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE				
		66.1		Atividades auxiliares dos serviços financeiros				
			66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	2	0,16	0,0416	1 a 5
			66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	2	0,16	00,0416	1 a 5
			66.13-4	Administração de cartões de crédito	2	0,16	0,0416	1 a 5
			66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	2	0,16	0,0416	1 a 5
		66.2		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde				
			66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	2	0,16	0,0416	1 a 5
			66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	0,60	0,16	0,0416	1 a 5
			66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	2	0,16	0,0416	1 a 5
		66.3		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão				
			66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	2	0,16	0,0416	1 a 5

L			12	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS				
	68			ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS				
		68.1		Atividades imobiliárias de imóveis próprios				
			68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		68.2		Atividades imobiliárias por contrato ou comissão				
			68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
			68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
M			13	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS				
	69			ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA				
		69.1		Atividades jurídicas				
			69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
			69.12-5	Cartórios	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		69.2		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária				
			69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
	70			ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL				
		70.1		Sedes de empresas e unidades administrativas locais	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
			70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		70.2		Atividades de consultoria em gestão empresarial	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
			70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
	71			SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS				
		71.1		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas				
			71.11-1	Serviços de arquitetura	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
			71.12-0	Serviços de engenharia	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
			71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		71.2		Testes e análises técnicas				
			71.20-1	Testes e análises técnicas	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
	72			PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO				
		72.1		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais				
			72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		72.2		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas				
			72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	73			PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO				
		73.1		Publicidade				
			73.11-4	Agências de publicidade	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
			73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
			73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		73.2		Pesquisas de mercado e de opinião pública				
			73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
	74			OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS				
		74.1		Design e decoração de interiores				
			74.10-2	Design e decoração de interiores	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		74.2		Atividades fotográficas e similares				
			74.20-0	Atividades fotográficas e similares	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		74.9		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
			74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
	75			ATIVIDADES VETERINÁRIAS				
		75.0		Atividades veterinárias				
			75.00-1	Atividades veterinárias	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
N			14	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
	77			ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS				
		77.1		Locação de meios de transporte sem condutor				
			77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	0,70	0,06	0,0147	1 a 5
			77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	0,70	0,06	0,0147	1 a 5
		77.2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos				
			77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
			77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
			77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	0,70	0,06	0,0147	1 a 5
			77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		77.3		Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador				
			77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
			77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	0,70	0,06	0,0147	1 a 5

			77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
			77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		77.4		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros				
			77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
	78			SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃODE-OBRA				
		78.1		Seleção e agenciamento de mão-de-obra				
			78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		78.2		Locação de mão-de-obra temporária				
			78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		78.3		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros				
			78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
	79			AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS				
		79.1		Agências de viagens e operadores turísticos				
			79.11-2	Agências de viagens	0,87	0,07	0,0180	1 a 5
			79.12-1	Operadores turísticos	0,87	0,07	0,0180	1 a 5
		79.9		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente				
			79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	0,87	0,07	0,0180	1 a 5
	80			ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO				
		80.1		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores				
			80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
			80.12-9	Atividades de transporte de valores	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		80.2		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança				
			80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		80.3		Atividades de investigação particular				
			80.30-7	Atividades de investigação particular	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	81			SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS				
		81.1		Serviços combinados para apoio a edifícios				
			81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
			81.12-5	Condomínios prediais	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		81.2		Atividades de limpeza	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		81.3		Atividades paisagísticas	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
			81.30-3	Atividades paisagísticas	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
	82			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS				
		82.1		Serviços de escritório e apoio administrativo				
			82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
			82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		82.2		Atividades de teleatendimento				
			82.20-2	Atividades de teleatendimento	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		82.3		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos				
			82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		82.9		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas				
			82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
			82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
O			15	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL				
	84			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL				
		84.1		Administração do estado e da política econômica e social				
			84.11-6	Administração pública em geral	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
			84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
			84.13-2	Regulação das atividades econômicas	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
		84.2		Serviços coletivos prestados pela administração pública				
			84.21-3	Relações exteriores	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
			84.22-1	Defesa	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
			84.23-0	Justiça	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
			84.24-8	Segurança e ordem pública	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
			84.25-6	Defesa Civil	0,16	0,01	0,0034	1 a 5

		84.3		Seguridade social obrigatória				
			84.30-2	Seguridade social obrigatória	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
P			16	EDUCAÇÃO				
	85			EDUCAÇÃO				
		85.1		Educação infantil e ensino fundamental				
			85.11-2	Educação infantil - creche	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			85.12-1	Educação infantil - pré-escola	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			85.13-9	Ensino fundamental	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		85.2		Ensino médio				
			85.20-1	Ensino médio	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		85.3		Educação superior				
			85.31-7	Educação superior - graduação	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		85.4		Educação profissional de nível técnico e tecnológico				
			85.41-4	Educação profissional de nível técnico	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		85.5		Atividades de apoio à educação				
			85.50-3	Atividades de apoio à educação	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		85.9		Outras atividades de ensino				
			85.91-1	Ensino de esportes	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			85.92-9	Ensino de arte e cultura	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			85.93-7	Ensino de idiomas	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
Q			17	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS				
	86			ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA				
		86.1		Atividades de atendimento hospitalar				
			86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		86.2		Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes				
			86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		86.3		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos				
			86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		86.4		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica				
			86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		86.5		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos				
			86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		86.6		Atividades de apoio à gestão de saúde				
			86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		86.9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente				
			86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
	87			ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES				
		87.1		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares				
			87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			87.12-3	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		87.2		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química				
			87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		87.3		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares				
			87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
	88			SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO				
		88.0		Serviços de assistência social sem alojamento				
			88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
R			18	ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO				
	90			ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS				
		90.0		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos				
			90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			90.02-7	Criação artística	0,38	0,03	0,0079	1 a 5

			90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	91			ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL				
		91.0		Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental				
			91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
	92			ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS				
		92.0		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas				
			92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
	93			ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER				
		93.1		Atividades esportivas				
			93.11-5	Gestão de instalações de esportes	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
			93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
			93.13-1	Atividades de condicionamento físico	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		93.2		Atividades de recreação e lazer				
			93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
S			19	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS				
	94			ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS				
		94.1		Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais				
			94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		94.2		Atividades de organizações sindicais				
			94.20-1	Atividades de organizações sindicais	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		94.3		Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
			94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		94.9		Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente				
			94.91-0	Atividades de organizações religiosas	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			94.92-8	Atividades de organizações políticas	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	95			REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS				
		95.1		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação				
			95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		95.2		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos				
			95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	96			OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS				
		96.0		Outras atividades de serviços pessoais				
			96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
T			20	SERVIÇOS DOMÉSTICOS				
	97			SERVIÇOS DOMÉSTICOS				
		97.0		Serviços domésticos				
			97.00-5	Serviços domésticos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
U			21	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS				
	99			ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS				
		99.0		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais				
			99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	0,76	0,06	0,0158	1 a 5

ANEXO X
ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, ARRUAMENTO, LOTEAMENTO E HABITE-SE -TFO,

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UFM	NÚMERO DILIGÊNCIA
1 . ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO POR M² (METRO QUADRADO) DE CONSTRUÇÃO, INCLUSIVE DE LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS.		

1.1. Residencial	0,39	1 a 5
1.2. Comercial e prestador de serviço	0,46	1 a 5
1.3. Industrial	0,77	1 a 5
1.4. Agropecuária	0,77	1 a 5
2 . ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO - POR M²		
2.1. Residencial	0,11	1 a 5
2.2. Comercial e prestador de serviço	0,15	1 a 5
2.3. Industrial	0,23	1 a 5
2.4. Agropecuária	0,23	1 a 5
3 . ALVARÁ DE REFORMAS E/OU REPAROS - POR M²		
3.1. Residencial	0,23	1 a 5
3.2. Comercial e prestador de serviço	0,31	1 a 5
3.3. Industrial	0,39	1 a 5
3.4. Agropecuária	0,42	1 a 5
4 . RENOVAÇÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO (ANUAL, ENQUANTO PERDURAR A OBRA) - POR OBRA.		
4.1. Residencial	0,20	1 a 5
4.2. Comercial e prestador de serviço	0,25	1 a 5
4.3. Industrial	0,26	1 a 5
4.4. Agropecuária	0,30	1 a 5
5 . CONSULTA PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO E PARCELAMENTO COM EMISSÃO DE CERTIDÃO - POR OBRA		
5.1. Residencial	0,20	1 a 5
5.2. Comercial e prestador de serviço	0,25	1 a 5
5.3. Industrial	0,26	1 a 5
5.4. Agropecuária	0,30	1 a 5
5.5. Parcelamento	0,30	1 a 5
6 . ANÁLISE PRÉVIA POR M2		
6.1. Construção	0,30	1 a 5
6.2. Parcelamento para glebas de até 20.000 m²	0,003	1 a 5
6.3. Parcelamento para glebas acima de 20.000 m²	0,015	1 a 5
7 . REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS		
7.1. De acordo com legislação municipal Será fornecido um "habite-se especial de regularização" e serão cobradas as taxas referentes ao alvará de construção, além da taxa referente ao habite-se, com mais 2% (dois por cento) sobre o valor das duas taxas.		
7.2 - Em desacordo com a legislação municipal Será fornecido um "habite-se especial de regularização" onde constarão as observações referentes às condições do imóvel, e serão cobradas as taxas referentes ao alvará de construção e "habite -se", acrescido de 20% (vinte por cento) do valor das duas taxas.		
8 . HABITE-SE POR M² (METRO QUADRADO)		
8.1. Residencial	0,23	1 a 5
8.2. Comercial e prestador de serviço	0,39	1 a 5
8.3. Industrial	0,54	1 a 5
8.4. Agropecuária	0,54	1 a 5
9 . APROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA POR M2		
9.1. Meio-fio e linha d'água - por metro linear	0,08	1 a 5
9.2. Pavimentação - por metro quadrado	0,31	1 a 5
9.3. Rede de água potável - por metro linear	0,23	1 a 5
9.4. Rede de esgoto sanitário - por metro linear	0,23	1 a 5
9.5. Rede de drenagem subterrânea - por metro linear	0,31	1 a 5
9.6. Rede elétrica - por metro linear	0,15	1 a 5
9.7. Rede telefônica subterrânea - por metro linear	0,23	1 a 5
9.8. Rede telefônica aérea - por metro linear	0,08	1 a 5
10. CORTE E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS POR M2		
10.1. Logradouro pavimentado - por metro quadrado	0,40	1 a 5
10.2. Logradouro não pavimentado - por metro quadrado	0,20	1 a 5
11. TERRAPLANAGEM E MOVIMENTOS DE TERRA EM GERAL, POR M2		
11.1. até 10.000 m2 em loteamento	0,15	1 a 5
11.2. acima de 10.000 m2 em loteamento	0,31	1 a 5
11.3. até 10.000 m2 em vias	0,39	1 a 5
11.4. acima de 10.000 m2 em vias	0,62	1 a 5
11.5. em lotes de até 10.000 m² sem parcelamento de solo	0,31	1 a 5
11.6. em lotes acima de 10.000 m² sem parcelamento de solo	0,62	1 a 5
14. REVESTIMENTO, POR M².	0,15	1 a 5
21. CONSTRUÇÃO DE MURO NAS DIVISAS DOS LOTES E CALÇADAS	0,10	1 a 5
22. SUBSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO E REFORMA DE TELHADOS.	0,20	1 a 5

ANEXO XI
ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS, E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS - TFOP,

DESCRIÇÃO	QUFM – QUANDIDADE POR/M² ANO	QUFM – QUANTIDADE POR/M² MÊS	Nº DILIGÊNCIA
1. Feirantes	4,13	0,34	1 a 5
2. Barraquinhas e quiosques, inclusive furgões e outros veículos especialmente adaptados	4,13	0,34	1 a 5
3. Mesas de bares e restaurantes colocadas na calçada quando permitido pelo código de posturas.	4,13	0,34	1 a 5
4. Circos, rodeios, parques de diversão, assemelhados e quaisquer espetáculos realizados em logradouros públicos ou privados.	8.4	0,07	1 a 5
5 . Feiras itinerantes quando autorizadas pelo poder público	4,13	0,34	1 a 5
6. Quaisquer outros contribuintes não compreendidos nos itens anteriores (carrinhos de cachorro-quente, sorvetes, saladas, caldos, pipoca, alimentos preparados e assemelhados, dentre outro s).	4,13	0,34	1 a 5
7. Comércio ambulante temporário de produtos semiindustrializados e/ou industrializados, bem como produtos agropecuários	4,13	0,34	1 a 5

ANEXO XII
ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA A COBRANÇA DA TAXA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES MADEIREIRAS – TFCM

DESCRIÇÃO	Volume	Valor UFM	Nº DILIGÊNCIA
1. Madeira em Tora	1m³ (Um metro cúbico)	3	1 a 5
2. Madeira Serrada	1m³ (Um metro cúbico)	0,40	1 a 5
3. Madeira Laminada	1m³ (Um metro cúbico)	0,20	1 a 5

ANEXO XIII
ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA A COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE – TE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - QUFM
1. BAIXA ou CANCELAMENTO de qualquer natureza em lançamentos ou registros	
a) Cancelamento de Nota Fiscal Digital	16,00
b) Cancelamento de Inscrição Municipal	16,00
c) Baixa de Débitos	16,00
d) Outras Baixas e Cancelamentos	16,00
2. CONCESSÕES (ato do prefeito concedendo)	
a) Privilégio Individual ou a Pessoas Jurídicas, Concedido pelo Município	113,00
3. CONTRATOS COM O MUNICÍPIO	
a) Permissões de uso de terrenos em cemitérios públicos	20,00
b) Prorrogação e transferência de contratos de qualquer natureza celebrados com o município	16,00
c) Alterações cadastrais, relacionadas com a exploração de atividades econômicas	16,00
d) Outras permissões concedidas pelo município	16,00
4. EMISSÃO DE DOCUMENTOS PADRONIZADOS	
a) Emissão de guias de recolhimento (por documento)	1,88
b) Certidões (por documento), inclusive para alienação de bens	49,00
c) De segunda via (por cada reemissão)	22,00
5. OUTROS ATOS	
a) Requerimentos diversos de documentos e/ou outros atos	15,00
b) Declaração de qualquer natureza	15,00
c) Atestados diversos	15,00
d) Prorrogação de prazo de contrato	20,00
e) Desmembramento/Unificação de imóveis	20,00
f) Medições de imóveis urbanos	20,00

ANEXO XIV
ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS – TSD

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE UFM
1	NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE IMÓVEL;	
	1.1. Indicação de numeração de imóveis	13,90
2	REGISTRO DE MARCAS DE AMIMAIS (FERRO E FOGO) OU OUTROS TIPOS DE MARCAÇÃO;	29,00
3	EMBARQUE E DESEMBARQUE DE MERCADORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS, HIDROVIÁRIOS E PORTOS DO MUNICÍPIO;	
	3.1. Aves de pena - por unidade	0,13
	3.2.Utilização do galpão municipal – por tonelada a cada 24h	1,50
	3.3. Madeira em tora – por metros ou toneladas	1,50
	3.4.Madeira serrada – por metros ou toneladas	1,50
	3.5.Gado e similares – embarque e desembarque - por cabeça	5,00

	3.6.1 Cimento saco de 50kg - por unidade	0,51
	3,6.2 Telha de barro e tijolo - por unidade	0,08
	3,6.2 Telha, tijolo, ladrilhos e similares - por milheiro ou fração	7,80
	3.7. Gêneros: farinha, arroz, feijão, milho, sal, castanha e outros–por ton.	1,50
	3.8. Gêneros de produção nacional para beneficiamento – por tonel.	1,00
	3.9. Cacau, pimenta do reino, café, guaraná, soja e açaí – por tonel.	1,50
	3.10. Mercadorias a granel: ex.: vasilhames	1,50
	3.11. Combustível: gasolina, óleo e álcool – por tonelada ou litros.	1,50
	3.12. Embarque de veículos pesados – por cada	24,00
	3.13. Equipamentos agrícolas diversos – por cada	0,85
	3.14. Veículos leves – por cada	16,50
	3.15. Veículos leves (motos usadas) – por cada	8,40
	3.16. Máquinas pesadas – por cada	28,00
	3.17. Máquinas leves – por cada	23,00
	3.18. Produtos siderúrgicos – por tonelada	2,00
	3.19. Contêiner e similares – por tonelada	1,50
	3.20. Água mineral (galão) – por unidade	0,03
	3.21. Camarão – por caixa ou volumes	0,95
	3.22.1 Peixe – Isopor Até 80 litros	0,76
	3.22.2 Peixe – Isopor Acima de 80 litros	2,20
	3.22.3 Peixe – a cada 100kg ou fração	2,60
	3.23. Cacho de banana – por unidade	0,12
	3.24. Melancia, melão e outros – por lote de 10 unidades ou fração	5,25
	3.25. Volumes de verduras – por cada	0,09
	3.26. Cebola – por tonelada	0,66
	3.27. Alho – por caixa ou volumes	0,28
	3.28. Sal branco e diversos – por tonelada.	0,66
	3.29. Mudanças diversas	2,84
	3.30. Farelo, xerém, farinha de osso – por tonelada	0,66
	3.31. Carvão – por volume (sacos)	0,06
	3.32. Pneus para recapagem – por unidade	0,09
	3.33. Medicamentos, perfumarias e diversos – cada volume.	0,95
	3.34. Vasilhames secos diversos – cada volume	0,03
	3.35. Dez volumes abaixo serão cobrados por volume	0,38
	3.36. Bateria nova – por unidade	0,95
	3.37. Bateria usada – por volume	0,38
	3.38. Lajotas, sancas de gesso, azuleijos – por m²	0,03
	3.39. Abacaxi, frutas diversas – por caixa	0,09
	3.40. Voadeiras e similares – por unidade	5,69
	3.41. Carnes congelada e diversos - por sacos ou isopor.	0,95
	3.42. Féu de gado e similares – por galões	0,38
	3.43. Frangos congelados e similares – por caixa ou volumes	0,19
	3.44. Queijo e similares – por kg	0,04
	3.45. Sardinha, conservas e similares – por caixa ou volumes	0,08
	3.46. Óleo de cozinha e similares – por caixa ou volumes	0,08
	3.47. Extrato de tomate e similares – por caixa ou volumes	0,08
	3.48. Macarrão e similares – por caixa ou volumes	0,08
	3.49. Leite e derivados – por caixa ou volumes	0,08
	3.50. Iogurte e similares – por caixa ou volumes	0,04
	3.51. Manteiga e frios diversos – por caixa ou volumes	0,08
	3.52. Doces e sorvetes e similares – por caixa ou volumes	0,04
	3.53. Salgados e similares (derivados de milho) – por volumes	0,01
	3.54. Bolachas, biscoitos e similares – por caixa ou volumes.	0,04
	3.55. Ovos e similares – por caixa ou volumes	0,08
	3.56. Farinha de mandioca, farinha de trigo e similares – por tonelada	0,66
	3.57. Produtos agropecuários e similares – por caixa ou vol.	0,08
	3.58. Embutidos e diversos – por caixa ou volumes	0,08
	3.59. Arames diversos - por rolos	7,80
	3.60. Telhas de amianto e diversos – por milheiro ou fração	0,19
	3.61. Produtos químicos e similares – por caixa ou volumes	0,95
	3.62. Sal mineral – por tonelada	0,66

	3.63. Adubos e diversos – por volumes ou sacos	0,04
	3.64. Sementes de capim – por volumes ou sacos	0,06
	3.65. Rações para cães e similares – por volumes ou sacos	0,06
	3.66. Sabão em barras, mat. de limpeza e outros – por cx. ou vol.	0,04
	3.67. Tintas, solventes e similares – por volumes.	0,04
	3.68. Sabão em pó e similares – por caixa ou sacos	0,09
	3.69. Peças, autopeças e diversos – por caixa ou volumes.	0,09
	3.70. Materiais elétricos e diversos - por caixa ou volumes	0,04
	3.71. Motores e similares – por unidade	3,79
	3.72. Motos usadas – por unidade	1,90
	3.73. Motos novas – por unidade	3,79
	3.74. Pneus novos e diversos – por unidade	0,66
	3.75. Óleos lubrificantes, graxos e diversos – por cx ou volumes.	0,19
	3.76. Móveis novos – por caixas ou volumes	0,38
	3.77. Eletrodomésticos, eletrônicos e similares – por volumes.	0,28
	3.78.1 Produtos Inflamáveis - Gás de cozinha, acetileno e carbureto – por 13kg	0,26
	3.78.2 Produtos Inflamáveis - Gás de cozinha, acetileno e carbureto – acima de13kg	0,51
	3.78.3. Produtos Inflamáveis -Lata de produtos inflamáveis – por 18 litros	0,51
	3.78.4 Produtos Inflamáveis - Cilindro de oxigênio	1,45
	3.78.5 Produtos Inflamáveis - Tambor de produtos inflamáveis – por 200 litros	2,60
	3.79. Bicicletas novas – por unidade	0,95
	3.80. Brinquedos diversos – por caixa ou volumes	0,38
	3.81. Colchões diversos – por unidades	0,95
	3.82. Caixões – por unidade	0,95
	3.83. Minérios – por m3	0,66
	3.84. Tabacos diversos, cigarros e similares – por volumes.	0,95
	3.85. Refrigerantes diversos – por volumes	0,06
	3.86. Calçados diversos – por volumes	0,66
	3.87. Confecções e diversos – por caixa ou volumes	0,95
	3.88. Frutas e diversos – por caixa ou volumes	0,08
	3.89. Portas e janelas diversas – por unidade	0,19
	3.90. Bebidas alcoólicos e diversos – por volumes	0,08
	3.91. Couro bovino e outros – por unidade	0,19
	3.92. Redes e similares – por volumes	1,90
	3.93. Algum outro produto com a finalidade comercial – por vol.	0,95
	3.94. Ferro de diâmetros diversos (bitotas) - por tonelada ou fração	5,25
	3.95. Chapa de ferro espessuras diversas – por tonelada ou fração	0,08
	3.96. Caixas d'água tamanhos diversos – por unidades	0,38
	3.97. Quaisquer outras mercadorias diversas – por caixa ou volumes	0,08
	3.98. Calcário ou outros minerais, por tonelada ou fração	5,25
4	DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS;	
	2.1. Por Serviços de extensão de até 300 m²	7,74
	2.2. Por Serviços de extensão, pelo que exceder a 300 m², cada m²	0,15
5	CONSERVAÇÃO E SEPULTAMENTO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS;	
	5.1. Sepultamento	
	5.1.1. Sepultamento adulto por 5 anos	20
	5.1.2. Sepultamento criança por 5 anos	15
	5.1.3. Sepultamento em gaveta comunitária construída	7
	5.1.4. Prorrogação de prazo adulto por 5 anos	25
	5.1.5. Prorrogação de prazo criança por 5 anos	15
	5.2. Perpetuidade	
	5.2.1. De sepultura	300
	5.2.2. De nicho	83
	5.3. Exumação	
	5.3.1. Com rebaixamento em sepultura	30,00
	5.3.1. Sem rebaixamento em sepultura	20,00
	5.4. Diversos	
	5.4.1. Autorização para construção de jazigo	20,00
	5.4.2. Transferência de título de perpetuidade	20,00
	5.5. Uso de capelas velório	20,00
	5.6. Entrada e saída de ossos	25,00

	5.7. Construção de catacumbas, mausoléus e outras obras congêneres	25,00
	5.7.1. Mausoléu Cerâmica simples	25,00
	5.7.2. Mausoléu Granito	30,00
	5.7.3. Catacumba	25,00
6	INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES;	
	6.1. MOTORES	
	6.1.1. Potência Até 10 HP - por instalação	1,55
	6.1.2. Potência Até 20 HP - por instalação	3,09
	6.1.3. Potência Até 50 HP - por instalação	6,19
	6.1.4. Potência Até 100 HP - por Instalação	9,28
	6.1.5. Potência Acima De 100 HP - por Instalação	15,47
	6.2. INSTALAÇÃO DE GUINDASTES E ELEVADORES POR TONELADA OU FRAÇÃO - por unidade	23,21
	6.3. INSTALAÇÃO DE FORNOS, FORNALHAS OU CALDEIRAS - por unidade	23,21
	6.4. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL NÃO ESPECIFICADAS ACIMA	9,28
7	AUTENTICAÇÃO DE PROJETOS;	
	8.1. Autenticação de projetos arquitetônicos - por folha	1,5
	8.2. Autenticação de projeto de loteamento, parcelamento do solo, desmembramento e remembramento -por folha	1,50
8	DESMEMBRAMENTO E/OU REMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS	137,00
9	CROQUIS DE LOCAÇÃO DE IMÓVIES;	8,00
10	UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÃO RODOVIÁRIAS PARA EMBRAQUE DE PASSAGEIROS;	1,20
11	ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO; INCLUSIVE SERVIÇO DE ALINHAMENTO	26,00
12	ALTERAÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO;	26,00
13	EMISSÃO DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO;	43,00
14	EMISSÃO DE HABITE-SE;	165,00
15	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 40% DO VALOR VENAL DO IMÓVEL;	
16	DE APREENSÃO E LIBERAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES;	
	16.1. Mercadorias ou objetos de quaisquer espécies	
	16.1.2. Apreensão até 50 kg - por apreensão	7,00
	16.1.3. Apreensão de mercadorias ou objetos excedente a 50 kg - por kg excedente	0,14
	16.2. Diárias para mercadorias ou objetos apreendidos - por dia - por quilo	
	16.2.1 Até 50 Kg	7,00
	16.2.2 Mercadorias ou objetos excedentes a 50 kg - por kg	0,14
	16.3 Despesas por animais apreendido	
	16.3.1 por dia ou fração	8,00
17	VISTORIAS;	20,00
18	LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA;	16,00
		6,19
19	PODA, REMOÇÃO E/OU REPLANTIO DE ARVORES POR CONTA DO CONTRIBUINTE OU A REQUERIMENTO DESTE;	7,00
20	INTERDIÇÃO DE RUA POR DIA	150
21	VISTORIA DE EDIFICAÇÕES, PARA EFEITO DA REGULARIZAÇÃO DE OBRA FEITA, IRREGULARMENTE.	30,00
22	EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA	20,00
23	PELO USO DO BEM PUBLICO PARA ESTAÇÃO DE BANCAS COMERCIAIS	
	23.1 Bancas de mercadorias diversas, por mês ou fração	26,00
	23.2 Bancas de beneficiamento de pescado, por mês ou fração	26,00
	23.3 Bancas de peixe, por mês ou fração	23,00
	23.4 Bancas de venda de alimento, por mês ou fração	26,00
	23.5 Transferência de aluguel ou uso	52,00
	23.6 Transferência de propriedade	26,00
	23.7 Transferência de local de firma ou ramo de negócio	26,00
24	CRETIDÕES, ALVARÁ, LAUDOS, DECLARAÇÕES E SIMILARES	
	24.1. - Certidões (exceto a negativa de débitos) 34 96,22	34
	24.2. - Emissão de laudos 16 45,28	16
	24.3. - Vistoria em prédios 100 /283,00	100
	24.4. - Alienação de bens 166 /469,78	166
	24.5. - Declaração ou informação para fins comerciais 166 469,78	166
	24.6. - Declaração ou informação para outros fins 50 141,50	50
	24.7. - Alvará de vistoria 250 |707,50	250
	24.8. - Marcas a fogo 28 |7924	28

	24.9. - Vistoria em terreno 39,4	39,40

Art. 7º Ficam inalteradas, no texto da Lei Complementar Municipal Nº 5.342/23, as redações dos artigos: 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299 e 300.

Art. 8º. Revogam-se os artigos 96 a105 da Lei Municipal Nº 4.227 de 05 de janeiro de 1994 e a Lei Municipal N 5.327 de 17 de outubro de 2023.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, obedecendo ao princípio da anualidade e da nonagesimal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 10 de dezembro de 2024.

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário em Exercício

WILSON LOPES DA SILVA
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:130986A5

